JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Câmara Municipal de Alto Garças 5
Câmara Municipal de Barão de Melgaço 5
Câmara Municipal de Cáceres 5
Câmara Municipal de Colíder 6
Câmara Municipal de Conquista D`Oeste 7
Câmara Municipal de Cotriguaçu 8
Câmara Municipal de Gaúcha do Norte 12
Câmara Municipal de Nova Brasilândia 12
Câmara Municipal de Nova Olímpia 13
Câmara Municipal de Nova Xavantina 14
Câmara Municipal de Poxoréu 14
Câmara Municipal de Ribeirãozinho 15
Câmara Municipal de Rondolândia 15
Câmara Municipal de Santa Terezinha 16
Câmara Municipal de São José do Povo 17
Câmara Municipal de Tangará da Serra 17
Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 18
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 18
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 18
Consórcio Intermunicipal Portal da Amazônia 19
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 19
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 19
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 21
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 22
Prefeitura Municipal de Água Boa 23
Prefeitura Municipal de Alto Garças 26
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 27
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 45
Prefeitura Municipal de Apiacás 47
Prefeitura Municipal de Araguaiana 47
Prefeitura Municipal de Araguainha 48
Prefeitura Municipal de Araputanga 48
Prefeitura Municipal de Arenápolis 53
Prefeitura Municipal de Aripuanã 55
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 63
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 64
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 68
Prefeitura Municipal de Cáceres 70
Prefeitura Municipal de Campinápolis 83
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 91
Prefeitura Municipal de Campo Verde 99
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 101
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 104
Prefeitura Municipal de Canarana 104
Prefeitura Municipal de Carlinda 119
Prefeitura Municipal de Castanheira 122
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 124
Prefeitura Municipal de Cláudia 125
Prefeitura Municipal de Cocalinho 126
Prefeitura Municipal de Colíder 127
Prefeitura Municipal de Colniza 142

Prefeitura Municipal de Comodoro 148
Prefeitura Municipal de Confresa 149
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 196
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 198
Prefeitura Municipal de Diamantino 201
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 202
Prefeitura Municipal de General Carneiro 204
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 204
Prefeitura Municipal de Itanhangá 206
Prefeitura Municipal de Itaúba 232
Prefeitura Municipal de Itiquira 232
Prefeitura Municipal de Jaciara 233
Prefeitura Municipal de Jangada 234
Prefeitura Municipal de Juara 234
Prefeitura Municipal de Juruena 236
Prefeitura Municipal de Juscimeira 238
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 238
Prefeitura Municipal de Luciara 238
Prefeitura Municipal de Marcelândia 238
Prefeitura Municipal de Matupá 239
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 258
Prefeitura Municipal de Nobres 263
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 266
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 270
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 286
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 294
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 295
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 296
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 298
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 301
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 315
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 340
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 341
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 343
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 343
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 352
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 353
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 353
Prefeitura Municipal de Paranatinga 356
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 363
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 365
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 367
Prefeitura Municipal de Poconé 368
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 369
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 369
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 389
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 389
Prefeitura Municipal de Poxoréu 393
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 394
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 396
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 396
Prefeitura Municipal de Rondolândia 402
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 409
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 409
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 412
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 413
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 416
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 418
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 419
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 421
Prefeitura Municipal de São José do Povo 422
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 423
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 425

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 428
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 429
Prefeitura Municipal de Sorriso 429
Prefeitura Municipal de Tabaporã 440
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 454
Prefeitura Municipal de Tesouro 571
Prefeitura Municipal de Torixoréu 571
Prefeitura Municipal de União do Sul 572
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 574
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 576
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 585
Prefeitura Municipal de Vila Rica 588
União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT 590

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
PORTARIA N. º 91/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM CONVENIO Nº 001/2022 - SUSAF FIRMADO ENTRE A AMM E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURILAN FRAGA, PRESIDENTE DA AMM, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por ESTATUDO;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a funcionário **FERNANDO ALVES DE SÁ**, matrícula funcional nº 483, do cargo de ADVOGADO SUSAF, data exoneração 07/12/2023, lotada na Coordenação Administrativa e Financeira/Setor SUSAF da Associação Mato-Grossense dos Municípios – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS, 06 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

Neurilan Fraga

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através do Agente de Contratação, nomeado sob Portaria nº 016/2023, torna pública Dispensa de Licitação nº 030/2023

CONTRATADO: JC Construtora - Joerdson Silva Campos M.E

OBJETO: Serviço manutenção de infraestrutura predial - com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais. Conforme projeto executivo, contemplando projeto básico, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

VALOR GLOBAL: R$ 30.870,00 (dezessete mil e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 I da Lei nº 14.133/2021.

Gustavo F. N. Baldo

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Garças.

CONTRATADO: Anthoni Cordenonzi

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por igual período, sendo 04 (quatro) meses, estendendo-se até 09/04/2024, as demais cláusulas e condições seguem mantidas.O presente aditivo encontra embasamento no art. 107 da Lei 14.133/2021 e conforme clausula sexta do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023. Delaynne Cristina Leite Andrade Costa **Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA N°. 015/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO".

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes conferidas pela Lei Municipal Nº 667/2023, de 03 março de 2023, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Barão de Melgaço o servidor:

MARCELINO VIEIRA CARDOSO.

Artigo 2º - Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, as servidoras:

JOANA DARQUE DA SILVA CARDOSO

ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MOURA

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barão de Melgaço- MT, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 261/2023

"*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 022/2023, de 29 de novembro de 2023, via 1-Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias,** relativos ao período de 2022/2023, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário,** a partir do dia **08 a 27 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 07 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022.

PROCESSO Nº 05/2023

CONTRATO N° 25/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/n°, esquina com a Rua Coronel José Dulce, Centro, na cidade de Cáceres, MT, CEP 78.210-056, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representada pelo senhor Presidente Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado, **CONTRATADA:** Marcos S Biudes – EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº . 08.257.279/0001-03, sediado na Rua Dom Pedro I, 224, , Jardim Independência, CEP 78.030-020, em Cuiabá, MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 10.***.***-8/SSP-PR, e CPF nº 075.***.***-28, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório 025/2022, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA – PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, conforme artigo 132, § 3º, do Código Civil.

CLÁUSULA – SEGUNDA

2.1. Este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Administrativo próprio nº 05/2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária:

FICHA:15

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00

DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar

nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total anual será de R$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais),

CLÁUSULA – QUARTA

4.1.Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 25/2022, constantes no Processo nº 025/2022.

CLÁUSULA – QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Luiz Laudo Paz Landim e publicado seu extrato no Diário Oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Cáceres, 1° de dezembro de 2023.

_____

CONTRATANTE

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

_____

CONTRATADA

Representante da empresa

Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira

CPF nº 075.***.***-28

TESTEMUNHA 1

_____

NOME:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 2

_____

NOME:

CPF:

RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

Referente ao **Pregão Eletrônico n° 008/2023,** que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos automotores, Tipo SUV, conforme descrição técnica e demais condições do termo de referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Nos termos fixados no edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº. 191/2023, FAÇO SABER que, nesta data fica "**HOMOLOGADO**" o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2023, tendo como vencedora do certame e o valor:

LICITANTE	ITEM DO TR. VENCIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA. CNPJ n° 35.335.350/0001-93	1	2	R$ 346.789,80	R$ 693.579,60

Cáceres - MT, 06 de dezembro de 2023

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de materiais e equipamentos para decoração do plenário para realização do evento de lançamento do instituto de memória digital para a Câmara Municipal de Colíder/MT.

CONTRATADA: Empresa VAGNER ALVES MEIRA LTDA

CNPJ: 21.358.631/0001-57

VIGENCIA: 07/12/2023 a 07/01/2024

VALOR: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

Colíder-MT., 07 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 073/2023

O Vereador **José Moreira,** Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o servidor ROBISON VOLPATO, matricula nº. 31, fiscal do Contrato 019/2023 que consiste na contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de materiais e equipamentos para decoração do Plenário para realização do evento de lançamento do instituto de memória digital para a Câmara Municipal de Colíder-MT, conforme descrição contida no processo de dispensa de Licitação nº 017/2023, que representará a Câmara Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Recusar os serviços em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

f) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

g) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Artigo 2º **-** Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 170.

Colíder-MT., 07 de dezembro de 2023.

Vereador JOSÉ MOREIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 05 DE DEZEMBRO 2023

"Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de governo do Poder Executivo do Exercício de 2022, responsabilidade da senhora prefeita municipal Maria Lúcia de Oliveira Porto, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º − Fica aprovada as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, referente ao exercício financeiro de 2022, responsabilidade da Prefeita Municipal Maria Lúcia de Oliveira Porto, acatando-se o **Parecer Prévio Favorável nº 57/2023** processo: 8.937-0/2022 e apensos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com as seguintes determinações e recomendações:

a) Determinações: I) adote providências efetivas no sentido de assegurar o cumprimento das regras previstas para abertura de créditos adicionais (art. 167, incisos II, V e VII, da Constituição Federal; dos artigos 40 a 46 e 59 da Lei no 4.320/64; parágrafo único do art. 8º, art. 50, inciso I, ambos da LRF), a fim de que os créditos adicionais suplementares e especiais sejam abertos mediante prévia autorização legislativa e possuam os recursos correspondentes nas respectivas fontes e de que não ocorram aberturas indiscriminadas de créditos adicionais, ou venham a ser abertos créditos adicionais para execução de programas e atividades incompatíveis com as previstas nas peças orçamentárias e/ou em volume superior ao limite estabelecido no orçamento, de modo a evitar o desvirtuamento da programação orçamentária e impedir o comprometimento da regular execução orçamentária; **II)** diligencie junto ao setor de contabilidade da Prefeitura, a fim de que haja o efetivo controle das receitas e das despesas, mediante exame mensal do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, de modo a assegurar que, no final do exercício financeiro, os recursos em investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino alcancem, no mínimo, os 25% de aplicação exigidos no art. 212 da Constituição Federal, realizados a partir das receitas de impostos e transferências, as quais constituem a respectiva base de cálculo para apuração do referido percentual constitucional; **b) Recomendações:** I) elabore e implemente, no âmbito de sua autonomia administrativa, um plano de ação no sentido de, não só, assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-122022, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 05 de dezembro de 2023.

Nelson José Fernandes de Souza - Presidente

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS nº 155/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

O processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT para AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV COM CAPACIDADE DE SETE LUGARES para essa Câmara Municipal, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte daquele município e também pela empresa detentora da ata, ALL CAR PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.308.623/0001-76. O valor a ser pago pelo veículo será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Desse modo satisfazendo a lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 07 de dezembro de 2023.

Nelson José Fernandes de Souza - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

VERSÃO:01

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- 2024

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Coordenação do Controle Interno

I – FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2024, Câmara Municipal de Cotriguaçu- MT, dos seus procedimentos e da outras providências.

O Controlador Interno, responsável pela Unidade de Controle Interno — UCI (instituída pela Lei Municipal nº 897/2015, Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno nº. 02/2008), em cumprimento do disposto no art. 8º da Resolução Normativa n. 33/2012 e Resolução Normativa nº 26/2014 TP do Tribunal de Contas de Mato Grosso, e com fundamento no art. 31 da Constituição, resolve:

Art. 1º. O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) consiste na normatização operacional e no planejamento dos procedimentos de auditoria e controle. O PAAI 2024 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observadas pela auditoria de contas.

Parágrafo único - As auditorias tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

CAPITULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Cabe a UCI exercer a função de auditoria e controle preventivo, acompanhamento, avaliação, verificação, fiscalização, de forma precedente, concomitante e subsequente, sobre todos os atos contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, visando o bom cumprimento da Lei e dos princípios contábeis e administrativos.

Parágrafo único. É dever da UCI apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º. A função de auditoria demanda completa independência do objeto auditado.

Art. 4º. No exercício do Controle Preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

a) Realizar encontros e reuniões com os servidores da unidade para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;

c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;

d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão;

e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

f) Realizar demais atos de controle preventivo inerente as funções de Controle Interno.

Parágrafo único - O controle preventivo da UCI será realizado junto as unidades administrativas durante todo o exercício de 2024, sem data previamente fixada, posto que seja adotada sempre que a UCI deve verificar a necessidade de acompanhamento ou mediante solicitação das unidades executoras.

Art. 5º. São instrumentos da UCI:

I - Notificação: Documento pelo qual a UCI comunica ao gestor ou responsável a ocorrência de irregularidade;

II - Relatório de Auditoria: Documento pelo qual a UCI comunica ao gestor os achados e fatos relevantes resultantes de auditoria;

III - Representação ao Tribunal de Contas: Comunicação ao TCE/MT acerca de irregularidade grave, irregularidade que importe prejuízo ao erário (desde que não reparado integralmente), ou irregularidade já notificada, mas não sanada;

IV - Parecer do Controle Interno: Pronunciamento analítico quanto à aprovação ou não de um ato;

V - Rotina: Normatização sobre os procedimentos e métodos das atividades de uma determinada função ou departamento, com o fim de padronizar, organizar, corrigir desvios e acelerar o andamento do fluxo de trabalho.

Parágrafo único. As Rotinas serão elaboradas pela UCI em conjunto com o responsável pela função respectiva (se houver), devendo ser submetidas à homologação do gestor.

Art. 6º. A UCI se vincula diretamente ao gestor desta Casa, sem qualquer tipo de vinculação intermediária (conforme art. 5º, RN 33/2012, TCE/MT).

CAPITULO II — AUDITORIA *IN LOCO*

Art. 7º. Deve ser garantido à UCI acesso irrestrito a todos os documentos e registros físicos e eletrônicos da Câmara.

Parágrafo único. Se houver impedimento ao trabalho de auditoria, a UCI deverá lavrar termo circunstanciado, com assinatura de ao menos uma testemunha, e então notificar o gestor.

Art. 8º. Ademais das auditorias programadas neste PAAI, a UCI poderá, a critério desta, proceder a outras auditorias *in loco* a qualquer tempo.

Art. 9º. Depois de realizada a auditoria *in loco*, a UCI irá emitir um Relatório de Auditoria com os achados que se verificarem.

CAPITULO III — DEVERES PERIÓDICOS

Art. 10º. É obrigatório o Parecer do Controle Interno sobre:

I - As contas anuais de gestão, a ser consolidado semestralmente, nas cargas mensais de junho e dezembro;

II - Os processos de licitação, ao final deles, antes da adjudicação;

III - Todos os processos de concursos públicos;

IV - A totalidade das admissões de pessoal realizadas no quadrimestre se houver.

Parágrafo único. É facultado ao gestor requisitar o Parecer do Controle Interno nos demais casos em que julgar necessário.

CAPITULO IV — ATIVIDADES PROGRAMADAS

Art. 11º. Entre os meses de Janeiro a Dezembro poderão ocorrer reuniões supervisionadas pela UCI com todos os responsáveis por setores para tratar de fluxo de trabalho.

Art. 12º. Entre os meses de Janeiro a Dezembro, a UCI irá proceder a auditoria *in loco* em todos os departamentos da Câmara. Conforme quadro em anexo.

CAPITULO V — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, assim como atividades não previstas.

Art. 14º. O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos responsáveis por setores para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Art. 15º. O disposto neste PAAI não exaure as prerrogativas e os deveres do Controle Interno, previstos na Lei e nas resoluções do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 16º. Atualização quando necessário das Instruções Normativas com a finalidade de adequação daquilo que for aplicável a Câmaras Municipais das boas práticas de Administração Pública do Programa Aprimora do TCE-MT e demais normativas.

Art. 17º. Este Plano Anual de Auditoria Interna é válido para todo o ano de 2024, tornando-se vigente a partir da publicação.

Cotriguaçu - MT, 07 de Dezembro de 2023

_____

Vanderleia Della Justina

Controladora Interna

Matricula nº 68

ANEXO I – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Objetivo: Averiguar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

1 - SISTEMA DE CONTABILIDADE – IN SCO 001/2009

Relevância: Verificar a programação Financeira, Verificar Controle e Programação dos repasses recebidos pelo Órgão.

Verificar etapas da despesa pública até o pagamento – planejamento da despesa, programação financeira, Retenções legais devidas. Verificar questões pertinentes ao pagamento e prestação de contas de diárias junto ao setor naquilo que lhe couber.

Verificar questões pertinentes ao pagamento e prestação de contas de Verbas de natureza indenizatória junto ao setor naquilo que lhe couber.

Materialidade: Verificar Lei Orçamentária Anual em seus anexos para aferir as dotações aprovadas para a Câmara Municipal de Cotriguaçu para o referido exercício. Verificar extratos bancários mensais. Verificar Empenho, Liquidação, Ordem de pagamento (documentos envolvidos nas referidas etapas). Verificar documentos de diárias, relatórios de prestação de constas e possíveis devoluções. Verificar relatórios de prestação de contas, extratos bancários.

Departamento: Financeiro e Contabilidade

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o ultimo dia do mês subsequente ao período auditado.

2 - SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA – IN SSG 001/2011

Objetivo: Averiguar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Relevância:

Verificar questões quanto as exigências previstas no quesito limpeza, uso de Equipamentos de Proteção Individual.

Verificar se há controle de consumo de materiais e utensílios de limpeza, e de copa e cozinha.

Verificar se os servidores em geral desta casa de leis contribuem com a organização das salas, banheiros, dentre outros.

Verificar o fiel cumprimento do revezamento entre os servidores.

Verificar se os responsáveis pela vigilância atendem conforme dispõe a referida instrução quanto aos horários de abertura das portas, e questões de iluminação desta Casa de Leis.

Verificar se há controle de acesso de pessoas, veículos e bens da câmara.

Materialidade: Verificar esporadicamente de forma não sequencial se a limpeza esta sendo realizada e se os EPI's estão sendo utilizados. Verificar nível de consumo de materiais pelo relatório do almoxarifado e patrimônio. Verificar esporadicamente em dias não sequenciais analise In Loco nos departamentos. Verificar esporadicamente em dias não sequenciais analise In Loco para constatação da fiel execução. Verificar esporadicamente em dias não sequenciais analise In Loco para constatação da fiel execução.

Departamento: Vigilância e Serviços Gerais

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o ultimo dia do mês subsequente ao período auditado.

3 -SISTEMA JURÍDICO – IN SJU 001/2011

Relevância: Verificar se o Advogado Público está dirigindo, controlando os trabalhos que lhe são afetos, e se há responsabilidade quanto aos encargos a ele atribuídos. Verificar se há fornecimento de informações pelo Advogado Público ao Presidente e a Controladoria Interna Legislativa.

Materialidade: Verificar cumprimento de prazos e defesas competentes a este departamento. Verificar se há respostas dos ofícios de solicitação de informações ao referido departamento.

Departamento: Jurídico

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

4 - SISTEMA DE CONTABILIDADE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – IN SCPO 003/2008

Relevância: Verificar os projetos orçamentários, objetivos e metas da Administração Pública definidos para os quatros anos bem como suas alterações. Verificar se houve levantamento dos recursos financeiros para elaboração das peças de planejamento.

Verificar se houve apuração dos gastos com manutenção da máquina administrativa e definições das disponibilidades financeiras para a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental. Verificar se houve entrega das peças orçamentárias dentro do prazo que o TCE/MT estabelece aos fiscalizados. Verificar se há elaboração de relatórios periódicos de avaliação de metas físicas, objetivos a serem encaminhados ao Presidente desta Casa de Leis. Verificar se houve a elaboração do referido cronograma mensal de desembolso de cada um dos setores e também sua fiel execução e possíveis alterações.

Materialidade: Verificar PPA, LDO e LOA, seus respectivos anexos e suas alterações. Verificar proposta orçamentária enviada ao Poder Executivo. Verificar se foram elaboradas projeções dos custos de manutenção da máquina pública para elaboração de proposta orçamentária. Verificar Site do TCE/MT na aba Espaço Cidadão>Remessas do Aplic. Verificar se há elaboração dos relatórios e se os mesmos são de conhecimento do Presidente. Verificar se houve a elaboração do cronograma e se o mesmo foi aprovado pelo Presidente.

Departamento: Gabinete, Financeiro e Contabilidade.

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

5 - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – IN SRH 001/2009 versão 2

Relevância: Verificar arquivo físico individual funcional dos servidores desta casa, tanto quanto ao registro individualizado, quanto a relação de documental. Verificar passivo trabalhista e os encargos incidentes sobre a folha de pagamento, tanto por seu incidente como pelo seu recolhimento conforme dispõe legislação vigente. Verificar se há controle por esta casa de leis de afastamento dos servidores a qualquer título. Verificar controle da elaboração da folha de pagamento mensal. (vencimentos, faltas e demais) Verificar se o gasto com pessoal está abaixo dos limites legais. Verificar se houve autorização do representante desta casa de leis para empréstimos consignados. Verificar o controle dos contratos administrativos de prestação de serviços conforme dispõe legislação vigente. Verificar se foram publicados os atos de nomeação dos servidores concursados. Verificar os atos de concessão de licença diversas, férias quanto aos quesitos de admissibilidade. Verificar se os servidores registram o horário de trabalho no Ponto eletrônico.

Materialidade: Verificar pastas de arquivos físicos dos servidores. Verificar balancete mensal. Verificar relatório de afastamentos e seu registro em sistema. Verificar balancete mensal. Verificar balancetes de forma quadrimestral afim de apurar a despesa com pessoal de forma quadrimestral e anual. Verificar se houve autorização por escrito do Presidente e se foi concedida conforme legislação em vigor. Verificar os contratos em vigor, seus respectivos aditivos e os relatórios do fiscal de contratos.

Verificar em Diário Oficial as referidas publicações. Verificar pasta do funcionário junto ao Recursos Humanos. Verificar lançamento no Ponto eletrônico de todos os Servidores.

Departamento: Recursos Humanos.

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

6 - SISTEMA DE CONTROLE DE VEÍCULOS – IN STR 001/2016

Relevância:

Verificar se há controle em planilhas por parte deste departamento do consumo de combustível, quilometragem rodada, uso, guarda, conservação e manutenção do mesmo.

Verificar a existências de relatórios de fechamento mensal, anual e cópias documentais do veículo (inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o mesmo).

Verificar se há preenchimento da “Ficha de Controle do Veículo” se a mesma é feita de forma efetiva evidenciando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas e equipamentos de uso obrigatório.

Verificar se tem controles da saída do veículo e caso tenha se o mesmo é preenchido de forma efetiva, com registros de: descolamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista, o serviço realizado.

Verificar se houve o envio até o décimo dia de cada mês, as informações constantes da Ficha de Controle de Veículos, gastos mensais e média de consumo de combustível por quilômetro rodado referente ao mês anterior.

Verificar se até o dia 31 do mês de Janeiro de cada ano foi elaborado relatório anual das condições gerais do veículo, estado de conservação, consumo médio, necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, equipamentos e acessórios obrigatórios, todos gastos com veículos referente ao exercício anterior.

Verificar autorização para utilização do veículo o oficial juntamente com cópia da CNH para conferência.

Verificar se há o preenchimento do relatório de bordo caso exista verificar se foi preenchido de forma adequada, conferir a entrega semanal do mesmo ao responsável pelo controle de veículos.

Materialidade

Verificar se há a referida planilha junto ao Presidente e/ou Responsável pelo Controle de Veículos.

Verificar existência física dos relatórios e se os mesmos são devidamente preenchidos.

Verificar a Ficha de Controle do Veículo.

Verificar Relatório com o controle de saídas do veículo e todos os seus registros.

Verificar data de recebimento da Ficha de Controle de Veículos ao Presidente.

Verificar a data de recebimento do RELATÓRIO ANUAL DAS CONDIÇÕES GERAIS DO VEÍCULO enviado anualmente.

Verificar cópias das CNHs dos que tem permissão para conduzir o veículo.

Verificar o RELATÓRIO DE BORDO.

Departamento: Setor de Frotas

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

7 - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO – SCL Nº 001/2008 versão 2

Relevância:

Verificar se as solicitações são devidamente numeradas; se contem quantidade, qualidade e características específicas do(s) produto(s)e/ou serviço(s); se contem especificações de marcas ou elementos que impede a ampla concorrência.

Verificar a existência de dotações para as pretendidas aquisições, e se a mesma possui compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

Verificar se os processos foram devidamente assinados e autorizados pelo responsável do Setor de Compras naquilo que lhe compete, pelo Contador e Presidente naquilo que lhes for pertinente.

Verificar se todas as dispensas de licitação atenderam ao que dispõe a lei 8.666/93 e legislação municipal pertinente.

Verificar se todas as aquisições feitas por esta casa de leis atenderam as modalidades previstas na legislação vigente.

Verificar se os procedimentos licitatórios foram publicados em órgão oficial, e também no quadro de avisos de amplo acesso público e também no site oficial da câmara municipal.

Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para o referido aditivo e se o mesmo possui compatibilidade com o que dispõe a Lei 14.133/2021.

Verificar se no decorrer dos processos licitatórios em fase oportuna ao que dispõe a legislação se foram devidamente apresentadas as Certidões Negativas e se antes de qualquer pagamento foram emitidas as devidas certidões.

Verificar se o que foi solicitado através da autorização de fornecimento foi atestado o recebimento pelo responsável pelo atesto de recebimento.

Materialidade

Verificar Solicitações de Compras.

Verificar Parecer Contábil da disponibilidade de dotação nas aquisições.

Verificar todos os Processos Licitatórios Físicos.

Verificar Justificativas de não execução de Processo Licitatório.

Verificar Processos Licitatórios, Dispensas de Licitação.

Verificar em Diário Oficial.

Verificar Certidões Negativas impressas anexas aos Processos Licitatórios e aos Relatórios de Fiscal de Contratos.

Verificar atesto das notas fiscais e os produtos e/ou serviços se foram prestados conforme descreve a NF e Autorização de Fornecimento.

Departamento: Compras, Comissões de Licitação, Jurídico, Contabilidade, Gabinete, Fiscal de Contrato.

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

8 - SISTEMA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – SPA Nº 001/2009

Relevância

Verificar se todos os bens móveis desta casa de leis estão devidamente tombados e com as relações de seus respectivos responsáveis, e se os mesmos estão inclusos em Sistema de Cadastro de Patrimônio.

Verificar se todos os bens de consumo estão devidamente registrados em sistema próprio e se é feito o controle dos mesmos.

Verificar a documentação recebida dos bens, bem como sua autorização.

Verificar termos de responsabilidade se estão devidamente assinados e se todos os bens do termo encontram-se no local definido por ele. Registrar as transferências de bens entre os departamentos.

Verificar se houve criação de Comissão de Avaliação dos valores dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Verificar se há inventário anual dos bens patrimoniais circunstanciado de todo o patrimônio da Câmara ao final do ano.

Verificar se os inventários iniciais e eventuais foram devidamente elaborados.

Verificar se há um arquivo de Leis, Portarias, Resoluções, Decretos, Normativas, Atas, Indicações, Requerimentos, Moções e outras (suas versões originais).

Materialidade

Verificação In Loco em cada departamento, e relatório emitido pelo Sistema de Cadastro de Patrimônio.

Verificação In Loco do estoque físicos e do que consta em sistema de Almoxarifado.

Verificar atesto em Notas Fiscais e bens físicos recebidos.

Verificar em cada Sala e/ou departamento Termo de Responsabilidade dos bens que nela constam e seu(s) responsável(eis).

Verificar Portarias.

Verificar Inventário Anual.

Verificar Inventários Iniciais e Eventuais ou sua ausência.

Verificar a existência e manutenção do referido arquivo.

Departamento: Comissão de Patrimônio, Gabinete, Almoxarifado.

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

9 - ITENS NÃO CONTEMPLADOS EM INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Relevância

Verificar Balancetes mensais e seus anexos, se os mesmos atendem ao disposto na legislação vigente.

Verificar Balanço Anual e seus anexos, se o mesmo atende ao disposto na legislação vigente.

Verificar Relatório de Gestão Fiscal, se o mesmo reflete os gastos com pessoal, saldos em caixa, restos a pagar e demais informações. Sua publicação no prazo hábil definido por lei e suas respectivas assinaturas.

Verificar nomeação de responsável pelo Geo-Obras caso faça necessário e devido preenchimento do mesmo e cumprimento fiel dos prazos definidos pelo TCE-MT.

Verificar respostas a solicitações feitas ao setor de contabilidade.

Verificar tempo hábil de resposta de solicitações feitas através da Ouvidoria.

Verificar o site oficial da Câmara Municipal de Cotriguaçu afim de constatar se o mesmo atende ao que determina a legislação em vigor no quesito de transparência pública.

Materialidade

Verificar Balancetes Mensais.

Verificar Balanço Anual.

Verificar Arquivo Físico

Verificar Geo-Obras

Verificar respostas de Ofícios

Verificar relatório físico assinado pelo Ouvidor (periódicos se houver e anual).

Verificar o site http://www.cotriguaçu.mt.leg.br.

Departamentos: Contabilidade, Gabinete, Ouvidoria, Aplic, Geo-Obras.

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

Relevância

Verificar a aplicação integral da Lei 13.460/2017 – a qual dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, bem como o atendimento da Nota Técnica 02/2021 emitida pelo TCE-MT.

Materialidade

Verificar a aplicabilidade da Lei 13.460/2017 bem como o atendimento da Nota Técnica 02/2021 emitida pelo TCE – MT.

Departamentos: Ouvidoria, Presidência.

Período de Auditoria: Com base nos aspectos de risco e relevância verificados durante o exercício de 2023, sendo de no mínimo uma vez ao ano.

Cotriguaçu – MT, 07 de Dezembro de 2023.

_____

Vanderleia Della Justina

Controladora Interna

Matricula nº 68

PORTARIA UCI N° 001/2023

PORTARIA UCI Nº. 01/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Cotriguaçu, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos a serem utilizados.

A CONTROLADORIA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer plano anual de trabalho referente às atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO as disposições presentes na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Municipal 480/2008, e Lei 897/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 8º da Resolução Normativa nº 26/2014 TP.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – exercício 2024, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, presente na Instrução Normativa n° 001/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEIA DELLA JUSTINA ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Controladora Interna Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT.

Contratado: C3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 20.198.694/0001-20.

Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor Global: R$ 174.572,30 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Dotação: 01.001.1.004– 4.4.90.51.00.

Data Assinatura Contrato: 06/12/2023.

GNRT-MT, 06 DE DEZEMBRO DE 2023. RENÊ JOAO SIDEGUM

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PORTARIA N° 019/2023

Portaria n° 019/2023

O Senhor FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Conceder férias de 30(Trinta) dias a Sra **SEBASTIANA ROSA DE ASSIS** funcionária efetiva da Câmara Municipal de Nova Brasilândia-MT, referente a 01/08/2022 à 01/08/2023. no período de 04/10/2023 à 30/09/2023,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 04 de Outubro de 2023

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

Ver. Flavio dos Santos Magalhaes - PT

Presidente

Ver. Antomar Christian de Souza Cardoso - MDB

1º Secretario

PORTARIA N° 022/2023

Portaria n° 022/2023

O Senhor FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica estipulado Ponto Facultativo neste Poder Legislativo Municipal, no dia 1° de Dezembro (Sexta-Feira), a partir das 07:00 horas, em virtude do feriado do dia 30 de Novembro (Dia Do Evangélico).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 29 de Novembro de 2023.

Ver. Flavio Dos Santos Magalhães

Presidente

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

Ver. Antomar Christian Souza Cardoso

1º Secretária

PORTARIA N° 021/2023

Portaria n° 021/2023

O Senhor FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Art .1º Conceder Licença Premio de 90 (noventa) dias a Funcionaria efetiva desta Câmara Municipal Srª SEBASTIANA ROSA DE ASSIS, Portadora da Cédula de Identidade RGn° RG nº 714.152 SP/MT e do CPF nº790. 232.311-04 período de 03/11/2023 à 03/02/2024, correspondendo ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 03 de Novembro de 2023

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

Ver. Flavio dos Santos Magalhaes - PT

Presidente

Ver. Antomar Christian de Souza Cardoso - MDB

1º Secretario.

PORTARIA N° 020/2023

Portaria n° 020/2023

O Senhor FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Conceder férias de 30(Trinta) dias ao Sr **FRANCISCO ALVES LIMA** funcionário efetivo da Câmara Municipal de Nova Brasilândia-MT, referente a 28/02/2021 à 28/02/2022. no período de 03/11/2023 à 03/12/2023,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 03 de Novembro de 2023

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

Ver. Flavio dos Santos Magalhaes - PT

Presidente

Ver. Antomar Christian de Souza Cardoso - MDB

1º Secretario.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2023

PORTARIA Nº 041/2023

Dispõe sobre criação de Equipe de Apoio de Licitação, para auxiliar administrativamente a Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório nº 008/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, para o exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **RESOLVE:**

Considerando o processo licitatório nº 008/2023, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, com objetivo de contratação de empresa no ramo de construção civil visando a implantação e construção da primeira etapa da nova sede do Poder Legislativo de Nova Olímpia-MT, com a finalidade de criar salas para gabinete de vereadores, estacionamento privativo e auditório com maior capacidade, dentre outras, visando sempre o interesse público, no ato de receber o cidadão em instalações amplas, confortáveis e adaptadas inclusive com itens essenciais de acessibilidades a pessoa com deficiência.

Considerando o julgamento das propostas deste certame no dia 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira), às 09 horas, na sua sede situada à Rua Amazonas, 512, Bairro Centro, Nova Olímpia - MT.

Considerando a atribuição precípua da Comissão de Licitação de julgar as propostas por si de acordo com o processo licitatório expresso na Lei de Licitação nº 8.666, 21 de junho de 1993, e com auxílio de equipe de apoio formado por servidores nos serviços administrativos

Art. 1º Fica criada Equipe de Apoio de Licitação, para auxiliar administrativamente a Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório nº 008/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, para o exercício de 2023.

Art. 2º A Equipe de Apoio de Licitação referida no Art. 1º desta Portaria será composta conforme descrita a seguir:

I – FÁBIO GIULLIAN DA SILVA MORAES, brasileiro, casado, funcionário público, portadora do RG N? **1279346-9 SSP/MT**, CPF N? 700.457. 551-91, residente e domiciliada à Rua AV. JOÃO GREGÓRIO DA SILVA, N 278, Jardim Solete, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, Servidor Público deste Poder Legislativo, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula N? 061.

II – EDSON LUIZ CHIARELLI, símbolo DAS 4, brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica, portador do RG Nº 272070 SSP/MT, CPF Nº 206.757. 121-49, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 234-S, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso,

III – LUCIANO LIMA SANTOS, brasileiro, casado, Assistente Administrativo, portador do RG Nº 1453807187 SSP/MT, CPF Nº 026. 513.775-62, Título eleitoral Nº 024511491880, Zona eleitoral nº 019, Seção nº 0260, Pis Nº 20714790103, residente e domiciliado à Rua Pará, 412-W, Bairro Jardim Shangri-lá, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Equipe de Apoio de Licitação:

I – Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Licitação nos trabalhos administrativos das mesmas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 07 de dezembro de 2023.

EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA

Presidente

Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2023

PORTARIA Nº 039/2023

Revoga as portarias 37/2023, que cria comissão Especial de Licitação e 038/2023, que cria Equipe de Apoio de Licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam revogadas, a Portaria nº 37/2023, que cria Comissão Especial de Licitação e a Portaria nº 038/2023, que cria Equipe de Apoio de Licitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 07 de dezembro de 2023.

EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA

Presidente

Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2023

PORTARIA Nº 040/2023

Dispõe sobre criação de Comissão Especial de Licitação, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório nº 008/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, para o exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **RESOLVE:**

Considerando o processo licitatório nº 008/2023, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, com objetivo de contratação de empresa no ramo de construção civil visando a implantação e construção da primeira etapa da nova sede do Poder Legislativo de Nova Olímpia-MT, com a finalidade de criar salas para gabinete de vereadores, estacionamento privativo e auditório com maior capacidade, dentre outras, visando sempre o interesse público, no ato de receber o cidadão em instalações amplas, confortáveis e adaptadas inclusive com itens essenciais de acessibilidades a pessoa com deficiência.

Considerando o julgamento das propostas deste certame no dia 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira), às 09 horas, na sua sede situada à Rua Amazonas, 512, Bairro Centro, Nova Olímpia - MT.

Considerando a atribuição precípua da Comissão de Licitação de julgar as propostas por si de acordo com o processo licitatório expresso na Lei de Licitação nº 8.666, 21 de junho de 1993, e conhecimento pouco aprofundado no tema da licitação em foco;

Considerando a autorização legal para criação de Comissão Especial de licitação formada por profissionais da área de referência da licitação, no caso em tela de Obras e Engenharia, abrangido nesse contexto Arquitetura, com o conhecimento suficiente para levar segurança e tranquilidade da Comissão de Licitação;

Art. 1º Fica criada Comissão Especial de Licitação, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório nº 008/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, para o exercício de 2023.

Art. 2º A comissão Especial referida no Art. 1º desta Postaria será composta conforme descrita a seguir:

I – ENGENHARIA - MARCELO ALBUQUERQUE BASTOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.360.994 SSP/MG e CPF sob nº 028.764. 636-01, CREA-MT 11.125/D, residente e domiciliado à Rua Antônio José da Silva, 766-W, Apto 201, Edifício Capri, centro da cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso.

II – **ARQUITETURA** - THAÍS BRITO SOARES, brasileira, solteira, Arquiteta, inscrita no CAU MT A161024-4, RG 22378332 SSP MT e no CPF nº 036.722.061-05, residente e domiciliada na Rua Maria Izabel de Jesus, 451-S, Jardim das Oliveiras, nesta Cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

III – **CONTADORA** - MARIA APARECIDA BORGES, brasileira, divorciada, Contadora, portadora do RG. Nº 6835252 SSP/MT e CPF 453.657.171-04, residente e domiciliada à Rua Guatemala, 193-N, Jardim São João, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, conforme disposto na Lei Municipal nº 667, de 09 de agosto de 2005.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação ora criada tem natureza temporária, extinguindo-se, automaticamente, com a conclusão dos trabalhos licitatórios, quando dos atos de homologação e adjudicação, revogação ou anulação e quando não mais couber qualquer recurso na esfera administrativa.

Art. 4º Compete a Comissão Especial de Licitação:

I - receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

II - examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

III - julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 5º Não compete a Comissão Especial de Licitação:

I - Anular ou revogar uma licitação.

II - Promover o ato de adjudicação e homologação. Esses atos são de competência da autoridade do ordenador de despesas do órgão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 07 de dezembro de 2023.

EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA

Presidente

Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Origem: Processo Administrativo nº 037/2021

Contratada: FRANCISCON PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ: 12.221.009/0001-01

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET.

Valor global: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data de assinatura: 05/12/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023Origem: Dispensa de licitação 008/2023 e Processo Administrativo nº 008/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021

Contratada: NADIOMAR TEREBINTO ME

CNPJ: 13.120.569/0001-32

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS.

Valor global estimado: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data de assinatura: 05/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 19/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2023

O Senhor, **Jose Vieira Nunes Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 do procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 23/2023, a favor da empresa: DIVINA IDEIAS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Eireli , estabelecido na Rua Presidente Hermes da Fonseca, 15 – Bairro Jardim Tropical, na cidade de Poxoréu – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.329.565/0001-73, prestação de serviços, para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitalização de documentos arquivistas do tipo digitalização com QCR/ICR. INDEXAÇÃO e PDF pesquisa (até 3 A) com resolução mínima 300 DPI do tipo P & B/tons de cinza e colorida sem impressão, com os documentos digitalizados e convertidos a tecnologia necessária, dará agilidade nas buscas dos documentos e também na forma de descarte, conforme tabela de temporalidade determinada pela Câmara Municipal de Poxoréu – M, conforme especificações estabelecidas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, com valor global **de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Publico de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 07 de dezembro de 2023.

_____

Jose Vieira Nunes Neto

Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 19/2023

O Senhor **Jose Vieira Nunes Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico e Controle Interno, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

ADJUDICAR, , com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 do procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 23/2023, a favor da empresa: DIVINA IDEIAS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Eireli , estabelecido na Rua Presidente Hermes da Fonseca, 15 – Bairro Jardim Tropical, na cidade de Poxoréu – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.329.565/0001-73, prestação de serviços, para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitalização de documentos arquivistas do tipo digitalização com QCR/ICR. INDEXAÇÃO e PDF pesquisa (até 3 A) com resolução mínima 300 DPI do tipo P & B/tons de cinza e colorida sem impressão, com os documentos digitalizados e convertidos a tecnologia necessária, dará agilidade nas buscas dos documentos e também na forma de descarte, conforme tabela de temporalidade determinada pela Câmara Municipal de Poxoréu – M, conforme especificações estabelecidas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, com valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Publico de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 07 de dezembro de 2023

_____

Jose Vieira Nunes Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA RESOLUÇÃO N° 126/2023

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

“Dispõe sobre a alteração da redação dos § 1º e §2º, do artigo 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT.”

Considerando a necessidade de apreciação de matérias julgadas importantes e urgentes para o processo legislativo, bem como, a padronização dos procedimentos e trâmites das proposições, A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - O §1º e §2º, do artigo 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 186-.....”

§1º: As matérias que exigir apreciação em dois turnos, tramitarão obrigatoriamente em duas sessões ordinárias seguidas, salvo se tratarem de matérias em regime de urgência e tiverem sidos aprovadas em Sessões Extraordinárias.

§ 2º. As matérias constantes no parágrafo anterior não poderão ser objeto de tramitação em sessões extraordinárias, salvo se tratarem de matéria em regime de urgência e devidamente justificadas.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso,

05 de dezembro de 2023.

Amanda Bento Rosa Fernando Pereira da Silva Presidente Vice-PresidenteUidman Severiano Carrijo Frankisiley Rodrigues Rezende 1ª Secretário 2ª SecretárioUidman Severiano CarrijoTesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA RESOLUÇÃO N° 126/2023

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

“Dispõe sobre a alteração da redação dos § 1º e §2º, do artigo 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT.”

Considerando a necessidade de apreciação de matérias julgadas importantes e urgentes para o processo legislativo, bem como, a padronização dos procedimentos e trâmites das proposições, A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - O §1º e §2º, do artigo 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 186-.....”

§1º: As matérias que exigir apreciação em dois turnos, tramitarão obrigatoriamente em duas sessões ordinárias seguidas, salvo se tratarem de matérias em regime de urgência e tiverem sidos aprovadas em Sessões Extraordinárias.

§ 2º. As matérias constantes no parágrafo anterior não poderão ser objeto de tramitação em sessões extraordinárias, salvo se tratarem de matéria em regime de urgência e devidamente justificadas.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso,

05 de dezembro de 2023.

Amanda Bento Rosa Fernando Pereira da Silva

Presidente Vice-Presidente

Uidman Severiano Carrijo Frankisiley Rodrigues Rezende

1ª Secretário 2ª Secretário

Uidman Severiano Carrijo

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT RESOLUÇÃO Nº. 001/CMR/2023.

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMR/2023.

EMENTA: DISPOE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidenta da Câmara Municipal de Rondolândia-MT, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 37,V, da Constituição Federal c/c com Art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1°.– A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rondolândia/MT fica assim constituída:

a) PRESIDENTA: ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA

b) SECRETÁRIA: RITA DE CÁSSIA RECO SOARES

c) MEMBRO:TEREZA RODRIGUES DA COSTA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 16 de Janeiro de 2023.

Adriana de Oliveira Barroso

Presidenta da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PALACIO ROSA MOREIRA DE QUADROS

Primeiro Termo *de prorrogação de prazo e valor do contrato*

Administrativo nº 01/CMR/2023 que entre si celebram a Câmara

***Municipal de Rondolândia e a Empresa* FERREIRA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente Aditivo Contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/98 de 21/06/93 e alterações posteriores, a Câmara de Municipal Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa à Avenida Joana de Oliveira s/nº - Centro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.222 548/0001/37, representado neste ato por sua Presidenta, Srª. **ADRIANA**

OLIVEIRA BARROSO, Brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000912949 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 514.603.942-91, residente e domiciliada na Rua Jaime Freire, s/n, Centro, Rondolândia/MT, CEP: 78.338-000, e de outro lado; **FERREIRA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.331.431/0001-18, situado na Rua Curitiba, n° 2113, Sala 01, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-630, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado por seu único sócio Drº. **DIOGO JOVINO FERREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RO 10.686, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224161 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o nº 020.979.462-32, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n° 1946, Apt. 04, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná-RO, CEP 76908-538, firmam o presente contrato, em atenção aos princípios da Administração Pública e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, o fazendo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, no valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e 3º da Lei 8.666/93 e na cláusula **terceira do Contrato nº. 01/2023.**

2.1.1 – A prorrogação promovida por este termo se deve ao seguinte fator, por previsão legal de acordo e interesse bilateral das partes signatárias.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 01 de Fevereiro 2024, a 28 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), devendo ser pagas em 12 (doze) parcelas de 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

As despesas com o presente aditivo de contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Função Legislativa 01

Sub função -Ação Legislativa 031

Projeto atividade- Manutenção com a Câmara Municipal 2.100

Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00

Valor Mensal: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Rondolândia- MT, 07 de Dezembro de 2023.

_____

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT

REPRESENTANTE: ADRIANA OLIVEIRA BARROSO

_____

CONTRATADA: FERREIRA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

REPRESENTANTE: DIOGO JOVINO FERREIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

NOME: NOME:

CPF: CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2023CONTAS DE ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2022

ELIEZER NEVES DE SOUZA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

P U B L I C A:

A Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** que se encontra nesta Casa de Leis as **Contas Anuais de governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT,** da gestão do Prefeito **Sr. Thiago Castelan Ribeiro, referente ao Exercício Financeiro de 2022**, nº processo TCE- Processos nº 8.887-0/2022,- **Contas Anuais de Governo do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT.**

Julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com **Parecer Prévio Favorável à sua Aprovação**,

As referidas contas serão submetidas ao Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT, para votação no prazo máximo de 60 (Sessenta dias), conforme disposto no §2º do artigo 31da Constituição Federal/88, ficando à disposição da população e a quem possa interessar na secretaria da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT, aos quais poderá ser questionada sua legitimidade na forma da Lei.

P U B L I Q U E - S E:

Gabinete da Presidência, 05 de Dezembro de 2023.

_____

Vereador Eliezer Neves de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Santa Terezinha - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N°.19/2023

CONCEDER férias regulamentadas a servidor da Câmara Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Vereador **GENÉSIO GOMES FEITOZA,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONCEDER 30 dias de férias ao servidor **ANAELSO PEDRO DE SANTANA,** que serão gozadas do dia 01 de dezembro ao dia 30 de dezembro de 2023.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de dezembro de 2.023.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 136-NOMEAÇÃO ASS. PARLAM. II - ARITANIA RODRIGUES PAULINO

PORTARIA Nº 136 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II, ARITANIA RODRIGUES PAULINO

O Senhor **ROMER JAPONES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de 04/12/2023, a Senhora **ARITANIA RODRIGUES PAULINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3717141 SSP/PA, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV** constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, a presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ROMER JAPONES

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PORTARIA 137-CONCESSÃO DE FERIAS - HERICLIS ALEXANDRE

PORTARIA Nº 137 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Férias Regulamentares.

O Senhor **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **HERICLIS ALEXANDRE DE SOUZA**, registro 001463, cargo Assessor Parlamentar II, referente ao período aquisitivo de 13/07/2022 a 12/07/2023, compreendendo o período de gozo entre os dias **11/12/2023 A 25/12/2023.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PORTARIA 138-CONCESSÃO DE FERIAS - RUTE CARDOSO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 138 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Férias Regulamentares.

O Senhor **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **RUTE CARDOSO DA SILVEIRA DE SOUZA**, registro 001473, cargo Assessor Parlamentar I, referente ao período aquisitivo de 05/10/2022 a 04/10/2023, compreendendo o período de gozo entre os dias **13/12/2023 A 22/12/2023.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PORTARIA 139 - CONCESSÃO DE FERIAS -DANIEL VISCONINI DA SILVA

PORTARIA Nº 139 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Férias Regulamentares.

O Senhor **ROMER JAPONES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **DANIEL VISCOVINI DA SILVA**, Matricula 1380, cargo Contador, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 à 02/01/2023, convertidos em abono pecuniário compreendendo o período entre os dias **11/12/2023 a 21/12/2023.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993; *RATIFICO E HOMOLOGO os atos da Dispensa de Licitação N. 005/2023.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - RECURSOS HUMANOS - PARA VINCULAÇÃO DE RUBRICAS, EVENTOS PERIODICOS, ENVIO DE PROCESSOS TRABALHISTA, LOTAÇÃO, ESTABELECIMENTOS EMPREGADOR E ENVIO DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO E-SOCIAL DO PERÍODO DE AGOSTO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2023, INCLUINDO FOLHA DE 13º SÁLARIO**.

CONTRATADO: MERCATO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, inscrita no **CNPJ nº 37.506.052/0001-44.**

VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 07 de dezembro de 2023.

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023

Dispensa De Licitação Nº 05/2023

O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, nos termos de §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, torna público que fará aquisição de Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m x 1,00m em atendimento ao objeto do convênio SINFRA nº 317/2023, tudo conforme especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência disponível no site www.nascentesdopantanal.org.br. As empresas interessadas poderão requerer o Termo de Referencia pelo e-mail: nascentesdopantanal@gmail.com com a finalidade de apresentar Proposta de Preços, que deverão ser apresentadas até às 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023, encaminhando proposta no formato pdf no e-mail nascentesdopantanal@gmail.com ou em meio físico no endereço do Consórcio. Informações pelo Fone 65 3251-1115.

São José dos Quatro Marcos-MT, 08 de dezembro de 2023.

DANILO RICARDO PIVETTA

Presidente da CPL

Portaria nº 07/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DE CONTRATO 004/2023

CONTRATANTE: **ADAIR JOSE DA SILVA,**

CONTRATADO:Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: Opresente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de horas-máquinas fornecidos pelo consórcio CONTRATADO dos trabalhos definidos e especificados na RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 30 de abril de 2021 e suas atualizações RESOLUÇÃO Nº 018/2022 e RESOLUÇÃO Nº 054/2023, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor total estimado**: R$1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais)**, sendo o pagamento feito através de transferência bancaria agencia: 1272-6, na conta: 25.817-2, em nome do CONSORCIO banco do Brasil, com **R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)** de entrada para início dos serviços e **R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)** após o término.

Nova Lacerda-MT, 06 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

CONTRATANTE: **PATRICK DUARTE DE OLIVEIRA,**

CONTRATADO:Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: Opresente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de horas-máquinas fornecidos pelo consórcio CONTRATADO dos trabalhos definidos e especificados na RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 30 de abril de 2021 e suas atualizações RESOLUÇÃO Nº 018/2022 e RESOLUÇÃO Nº 054/2023, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor total estimado**: R$3.500,00 (Três mil quinhentos reais)**, sendo o pagamento feito através de transferência bancaria agencia: 1272-6, na conta: 25.817-2, em nome do CONSORCIO banco do Brasil, com **1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais)** de entrada para início dos serviços e **R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais)** após o término.

Nova Lacerda-MT, 06 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO N.º 059/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDOR (a) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO Nº 25 E 26/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "VALE DO GUAPORÉ" no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) **ADAIR JOSE DA SILVA, Adair José da Silva,** brasileiro, casado, servidor no cargo de Coordenador de Compras e Controle de Frotas, inscrito no CPF 031.478.841-71, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do CIDESA N° 025 e 26/2023.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 20 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental "VALE DO GUAPORÉ", NOVA LACERDA Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Presidente

CIDESA VALE DO GUAPORÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZÔNIA

PORTARIA N° 005/2023 EM 07 DEZEMBRO DE 2023 SUMULA: "CONSTITUI COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA. O SENHOR PAU

PORTARIA N° 005/2023

Em 07 Dezembro de 2023

SUMULA: "CONSTITUI COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA.

O SENHOR PAULINHO BORTOLINI, PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO.

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4. 320/64;

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

R E S O L V E:

ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Inventario, Reavaliação, Baixas, Controles, supervisão de Bens Móveis do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO
THIAGO SOARES SOUZA	PRESIDENTE
ELIENAI BERNARDINO DE MELO	SECRETARIO
JOSÉ BENTO ALVES FONSECA	MEMBRO

ART.3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Conferência e Verificação do Patrimônio do Instituto, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática. Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações. Realizar o levantamento e proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos. Confeção das atas das reuniões realizadas no período. Proceder o Inventario físico e financeiro dos Bens Moveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio Publico por ocasião do encerramento do Exercício Financeiro e para elaboração do Balanço Geral do ano corrente.

ART.4° - Esta Comissão deverá entregar o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

ART.5° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores Públicos e de outros serviços terceirizados para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 7° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 07 de dezembro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36. 833.348/0001-07, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº. 002/2022, cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência Anexo I. Foi credenciada a empresa:

01 – CLINICA MEDICA RMF LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.793.100/0001-50, estabelecida na Avenida AL ARAGUAIA (LOT ALPHAVILLE CUIABA II) , nº 482, Bairro: JARDIM ITÁLIA, CUIABÁ – MT, vem através do seu representante credenciada para o item abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTO	CISVARC (*5)	QTDDE
4	02.05.01.004-0 – ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R$ 150,00	400
4.1	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS EM LOCO	R$ 330,00	300
5	02.05.01.005-9 – ULTRASSONOGRAIA DOPPLER DE FLUXO OBSTRETICO	R$ 150,00	300
8	02.05.02.003-8 – ULTRASSSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 48,40	500
9	02.05.02.004-6 – ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 75,90	500
10	02.05.02.005-4 – ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	R$ 48,40	500
11.1	ULTRASSONOGRAIA DE ARTICULAÇÃO EM LOCO	R$ 170,00	300
15	02.05.02.010-0- ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINIAL	R$ 48,40	500
16.1	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) EM LOCO	R$ 240,00	500
21	02.05.02.016-0 – ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R$ 48,40	500
25	ULTRASSONOGRAIA DE PAREDE ABDOMINAL	R$ 75,90	300

Cuiabá, 21 de setembro de 2023.

Carlino Benedito C. A. Agostinho

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°073/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 073/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a **Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira**, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA Nº 003/2023- DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO BIÊNIO - 2023/2024, REALIZADA EM 07/12/2023

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia, para realização da Assembleia Ordinária do Conselho Diretor, conforme preceitua o Estatuto, estando presentes os Prefeitos dos Municípios consorciados, os senhores: Sr. Leonardo Farias Zampa, Prefeito do Município de Novo São Joaquim e Presidente deste CIS; Dr° Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito do Município de Barra do Garças; Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto, Prefeito do Município de Araguaiana; Sr. Marcelo de Aquino, Prefeito do Município de General Carneiro; Sr. Clenei Parreira da Silva, Prefeito do Município de Ponte Branca; e o Sr. Thiago Timo Oliveira, Prefeito do Município de Torixoréu. Fizeram-se presentes ainda a Sra. Clenia Monteiro, Secretaria Municipal de Saúde, representando o Sr. Adelcino Francisco Lopo, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, a Sra. Dainna Jessica Rocha Batista, Secretária Municipal de Saúde, representando o Sr. João Machado Neto (João Bang), Prefeito do Município de Nova Xavantina, a Sra. Rafaela Ferreira Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde, representando Sr. Ronivon Parreira Neves, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, o Sr. Magno Sousa Martins Vieira, Secretário Municipal de Saúde de Torixoreu, o Sr. Narciso Correia Lima, Secretário Municipal de Saúde do município de Araguaiana e a Sra. Reigiele Parreira Nascimento, Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Branca. As 09:00hs o Presidente do CISGA, Sr. Leonardo Faria Zampa fez uso da palavra, informando a pauta da reunião, sendo: **Prestação de contas do ano 2023, aprovação do orçamento 2024 e divisão do recurso de 1. 500.000,00 advindo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**. Para Tanto, a Secretária Executiva, Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, elucidou aos prefeitos as receitas decorrentes do Repasse/Convenio, PAICI e Repasses Mensais Extraorçamentário do corrente ano, como também apresentou relatório de gastos separados por cada município em detalhada explicação. Seguindo a pauta, Foi apresentado a Previsão Orçamentaria para o ano de 2024, correspondendo o total R$ 4. 785,000,00 (Quatro milhões, Setecentos e oitenta e cinco mil reais) rateado mensalmente da seguinte forma: Araguaiana – R$ 15.495,42 (Quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos); Barra do Garças – R$ 122.767,91 (Cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos); General Carneiro – R$ 20.046,56 (Vinte mil e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); Nova Xavantina – R$ 44.996,69 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos); Novo São Joaquim – R$ 20.074,11 (Vinte mil e setenta e quatro reais e onze centavos); Pontal do Araguaia – R$ 23.099,94 (Vinte e três mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); Ponte Branca – R$ 8.132,22 (Oito mil cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos); Ribeirãozinho – R$ 11.509,67 (Onze mil quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos); e Torixoréu – R$ 18.661,91 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Logo após, abriu-se deliberação acerca do recurso de 1. 500.000,00 advindo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, decidindo-se que a divisão ocorrerá de maneira igual para todos os municípios, sendo divergente os municípios de Barra do Garças e Nova Xavantina que votaram para a divisão proporcional do presente recurso de 1.500. 000,00. Todavia, ficou decidido conforme votação da maioria a divisão de partes iguais, no montante de: **R$ 166.666,67 (Cento e sessenta e seis mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para cada município consorciado ao CIRGA.** Por fim, restou aprovado o Orçamento para 2024, a Prestação de Contas de 2023 e a Divisão do Recurso da SES-MT, na forma apresentada acima. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, Leonardo Faria Zampa, deu por encerrado os trabalhos as 10:55 horas do mesmo dia, e que após de lida e aprovada a presente ata, assinam juntamente comigo, Luan Pedro Costa Rodrigues que secretariei e lavrei, a qual impressa em (02) vias, que segue pelos prefeitos empossados para o Conselho Diretor e demais membros presentes.

Leonardo Faria Zampa Adelcino Francisco Lopo

Pref. de Novo São Joaquim Pref. de Pontal do Araguaia

Dr. Adilson Gonçalves de Macedo Clenei Parreira da Silva

Pref. de Barra do Garças Pref. de Ponte Branca

Getúlio Dutra Vieira Neto Ronivon Parreira das Neves

Pref. de Araguaiana Pref. de Ribeirãozinho

Thiago Timo de Oliveira Marcelo de Aquino

Prefª. de Torixoréu Pref. de General Carneiro

. **João Machado neto Junior Cesar Coelho da Silva**

Pref. De Nova Xavantina Assessor Jurídico

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira Luan Pedro Costa Rodrigues

Secretária Executiva – CISGA Coordenador Administrativo -CISGA

Ellen Mendes Lopes Rocha

Contadora – CISGA

RESOLUÇÃO Nº. 009/2023

Barra do Garças – MT, 07 de dezembro de 2023.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, para Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências."

LEONARDO FARIA ZAMPA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia - CISGA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições lhe conferem, em especial o que dispõe o Capítulo IV, Artigo 12, Parágrafo Primeiro, do Estatuto do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e ele, sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O orçamento Fiscal e da Seguridade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia-CISRGA, para o exercício de 2024, **Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$. 4.785.000,00**(Quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A Receita, será arrecadada, mediante a transferência Fundo a Fundo, Estaduais e Municipais e assinatura de convênios e contribuições correntes e de capital 'na forma da legislação em vigo, de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1	**RECEITAS CORRENTES**	**4.781.000,00**
13	RECEITA PATRIMONIAL	**1.000,00**
17	TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	**4.781.000,00**
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**3.000,00**
TOTAL		**4.785.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1	**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
10	SAÚDE	**4.785.000,00**
TOTAL		**4.785.000,00**

2	**POR SUBFUNÇÕES**	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**4.785.000,00**
	TOTAL	**4.785.000,00**

3	**POR PROGRAMAS**	
0001	SAÚDE PARA TODOS	**4.785. 000,00**
TOTAL		**4.785. 000,00**
4	**POR PROJETOS E ATIVIDADES**	
1002	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	**130.000,00**
2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CISRGA	**4.615. 000,00**

2004	ENCARGOS TRABALHISTAS SENTENÇAS JUDICIAIS	**40.000,00**
TOTAL		**4.785.000,00**

5	**POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**	
3	DESPESAS CORRENTES	**4.785.000,00**
TOTAL		**4.785.000,00**

6	**POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**	
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GARÇAS/ARAGUAIA	**4.785.000,00**
01	CISRGA	**4.785.000,00**
TOTAL		**4.785.000,00**

Art. 4º – Fica o Consorcio autorizado nos termos do parágrafo 8º, artigo 165 da Constituição Federal, consubstanciado com os Artigos 7 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda em conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia-CISRGA a proceder:

I - Durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento), do total da "Despesa Fixada" (Corrente e de Capital), para atender com reforços de dotações insuficientes.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 2º (dois) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Presidente do CISGA

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 07 de dezembro de 2023.

_____

Virginia Patrícia S.R de Oliveira

Secretário Executiva – CISGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: CURE TRATAMENTOS EM SAÚDE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, SOB A GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE PEIXOTO.

VIGÊNCIA: 01/12/2023 A 01/01/2024

VALOR: R$ 11.500,00 (Onze mil quinhentos reais)

DOTAÇÃO: (57) 01.001.10.302.0002.2008.3.3.90.34.1.880.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **J.H. MAZZOCHI CLINICA MEDICA LTDA**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023, CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 241 DE 19 DE ABRIL DE 2023, A SER PRESTADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 29/11/2023 a 29/11/2024

VALOR: R$ 276.196,02 (Duzentos e setenta e seis mil e cento e noventa e seis reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: (42) 01.001.10.302.0002.2004.33.90.39.00– Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTAMOLOGIA LTDA**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023, CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 241 DE 19 DE ABRIL DE 2023, A SER PRESTADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 29/11/2023 a 29/11/2024

VALOR: R$ 276.210,36 (Duzentos e setenta e seis mil duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO: (42) 01.001.10.302.0002.2004.33.90.39.00– Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **JOAO VICTOR FAZIO RIBEIRO LTDA**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023, CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 241 DE 19 DE ABRIL DE 2023, A SER PRESTADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 29/11/2023 a 29/11/2024

VALOR: R$ 276.080,22 (Duzentos e setenta e seis mil e oitenta reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO: (42) 01.001.10.302.0002.2004.33.90.39.00– Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PORTARIA Nº 189 DE 29 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **Luana Biolowons - ATO NORMATIVO Nº 528/2022 – Coordenadora da Segurança do Paciente,** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 150/2023**, no âmbito da Administração Pública, **CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023,** referente à contratação da **CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.480.390/0001-94, com sede a Avenida Castelo Branco (lot c sul), nº 777, Bairro Centro-Sul, CEP: nº 78.110-002, na cidade de Várzea Grande/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023, CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 241 DE 19 DE ABRIL DE 2023, A SER PRESTADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE, para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto**, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços **ANEXO I** - Termo de Referência.

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 29 de novembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 70/2023

Em 01 de Novembro de 2023.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **KEILA AGUIAR ARAÚJO**, lotada nesta Instituição, no Cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao período de 2020/2021, a partir do dia 01 a 30 de Novembro de 2023, devendo retornar suas atividades normais no dia 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 72/2023

Em 01 de Novembro de 2023.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **MAGNON FERREIRA DA SILVA**, lotado nesta Instituição, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 2021/2022, a partir do dia 01 a 30 de Novembro de 2023, devendo retornar suas atividades normais no dia 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 73/2023

Em 01 de Novembro de 2023.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **JOICY MARTINS PINHEIRO**, lotada nesta Instituição, no Cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao período de 2022/2023, a partir do dia 19 de Outubro a 17 de Novembro de 2023, devendo retornar suas atividades normais no dia 18 de Novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 0010/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe e aprova o custeio do Projeto "O Melhor Natal na melhor idade "e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA/MT, criado pela Lei Municipal Nº 465/98 e a Lei nº 1366/2017 alterada pela Lei Municipal nº 1484, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 e Lei Municipal nº 1798 de 10 de março de 2023 de acordo com o Decreto Municipal Nº 4183, de 24 de outubro de 2023, conforme deliberação do colegiado, no uso de suas competências.

Considerando que os recursos do **FUMID** devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas, ações e serviços voltados para a promoção e defesa dos direitos dos Idoso. Sempre de acordo com as reais demandas e as priorizações municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para o atendimento voltado a política de atendimento ao idoso;

Considerando que o **FUMID** é um instrumento de capitação, repasse, aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao idoso no município;

Considerando que a Secretária Municipal de Assistência Social atende o programa do Governo Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos;

Considerando que fora apreciado e aprovado pela plenária do CMDPI no dia 06/12/2023 – em Reunião Extraordinária, conforme Ata nº 011/2023 a destinação dos recursos alocados no **FUMID**, para o custeio do Projeto "O Melhor Natal na melhor idade";

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o custeio do Projeto "O Melhor Natal na melhor idade "no valor de R$ 9.000.00 (nove mil reais).

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa, 06 de dezembro de 2023.

_____

MARIA MADALENA DA MATA SOUSA LUIZ

Presidente do CMDPI

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Nº 058/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA DE ÁGUA BOA/MT.

OBJETO: O presente Termo de Convênio de Cooperação tem por objetivo o **PROJETO SUPORTE FUNCIONAL E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ACOLHIMENTO, através do FUNCRIANÇA**, conforme RESOLUÇÃO CMDA/AB Nº 43/2023, e ATA de número 019/2023 de reunião extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

RECURSOS: R$ 25.000,000 (vinte e cinco mil reais), e é oriundo do apoio a entidades com vinculo ao CMDCA e filantrópica PNE da Secretaria Municipal de Ação Social, e será liberado em parcela única.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designadas as servidoras**,** como**Fiscal Sr.ª Ana Paula Rodrigues dos Santos,** servidora do cargo de Agente Administrativo, registrado sob matricula nº 6238.1, portadora do número de CPF 888.***.***-00 e tendo como substituta **a Sr.ª Valquiria Soares Dantas Ferreira**, servidora do cargo de Assistente Social, registrado sob matricula nº 5164.1, portadora do número de CPF 948.***.***-68

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2023.

DATA:

Água Boa/MT, 01 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 207/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e G. M. B. DA COSTA E CIA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 207/2022.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Terceira **- DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA**; fica prorrogado a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses até 06 de dezembro 2024.**

Item	N° Item	Quant.	UND	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
1	3966338	145	M²	**Confecção e instalação de móvel planejado por M2 tipo ABERTO 15MM em MDF**	600,00	87.000,00
Produzido em prensas contínuas de altíssima tecnologia, o que assegura um painel homogêneo, ótimo para os processos de usinagem e baixo relevo. Por ser produzido com Pinus, que possui fibras longas, possui maleabilidade superior e coloração bem clara, com revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP). Sendo utilizados para tampos / laterais /saias / prateleiras MDF 15 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor a escolha do cliente e para fundos / caixaria / tamponamento e ré engrosso MDF de no mínimo 6 mm ou de acordo com projeto apresentado, na 600,00 cor a definir. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: * Mesas / similares = altura x comprimento (visão Superior, com profundidade até 600mm); * Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento 2 (visão superior, com profundidade até 600mm); * Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal, com profundidade até 600mm); * Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal); * Portas falsas/ paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal); * Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm), dentre outros considerados moveis abertos. * OBS.: Os móveis abertos poderão ser exigidos a colocação e instalação de caixa de tomadas;						
2	3966339	138	M²	**Confecção e instalação de móvel planejado por M2 tipo FECHADO em MDF 15MM** -	800,00	110.400,00
Produzido em prensas contínuas de altíssima tecnologia, o que assegura um painel homogêneo, ótimo para os processos de usinagem e baixo relevo. Por ser produzido com Pinus, que possui fibras longas, possui maleabilidade superior e coloração bem clara, com revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP). Sendo utilizados para tampos / laterais /saias / prateleiras MDF 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na escolha do cliente e para fundos / caixaria / tamponamento e ré engrosso MDF 6mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor a definir. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão 800,00 111 utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: * Armários / arquivos / roupeiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras); * Gaveteiros ou similares = altura x largura (visão fron-						

tal) (profundidade até 600mm e até 4 gavetas) dentre outros considerados moveis fechados. * OBS.: As dobradiças de portas de abrir deverão ser MS Slow, poderão ser exigidos móveis com portas de correr, ou ainda sistema de pistão para portas suspensas. Gavetas poderão ser exigidas corrediças: Telescópicas, telescópicas slow ou telescópicas touch, de acordo com o projeto.	
	TOTAL FORNECEDOR: R$ 197,400,00

Água Boa-MT, 06 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS.

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS.

PROCESSO Nº. 106/2023.

CONCORRÊNCIA 006/2023.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação de minigeração fotovoltaica distribuída com potência igual a 1.758,24 kwp, em Água Boa-MT, com recursos de financiamento oriundos do contrato n.º 0607776-40/2022 com a Caixa Econômica Federal.

Em virtude do Parecer Jurídico e de Acordo da Autoridade Superior diante da apresentação de recursos.

Empresas	Situação
Brwky Energy Brazil Eireli	Habilitada
Eficaz Comercial e Serviços Ltda	Inabilitada
Eger Soluções Elétricas Ltda	Habilitada
Esol Energia Soluções Sustentáveis Ltda	Inabilitada
Isofen Energy Engenharia de Sustentabilidade Ltda	Inabilitada
Luneto Soluções Comércio e Serviços de Energia Elétrica Ltda	Inabilitada
Nacional Solar Ltda	Inabilitada

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Água Boa-MT, 07 de dezembro de 2023.

Gilson Cesar da Silva Galle

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto Municipal n° 4.178/2023, torna público o resultado da sessão que teve abertura na data de 07/12/2023, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, cujo objeto Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática para as Escolas Vila Nova e Escola Municipal Cristalino conforme Termo de Convenio nº 0347/2021, à Secretaria de Educação, Município de Água Boa-MT, teve como vencedoras as empresas: IVANETE ULLRICH IAPPE E CIA LTDA – CNPJ : 12.***.**0/0001-**, com o Lote: 01 e RAINHA CENTER LTDA -CNPJ: 13.**.**6/0001-** ,com o Lote: 03;

Itens fracassados: 02 e 04.

Água Boa/MT, 07 de dezembro de 2023.

Roberto Cardoso

Pregoeiro

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 009/2023/COMSEP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprovação do Projeto da Polícia Judiciária Civil para material da pintura da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil do Município de Água Boa/MT, e dá outras providências;

O Plenário do **Conselho Municipal de Segurança Pública - MT – COMSEP** criado pela Lei Municipal nº 1.614, de 30 de julho de 2021 é uma entidade contábil, sem personalidade jurídica, consultiva, deliberativa e de assessoria, formada por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, com o fim de desenvolvimento e execução de Políticas de Segurança Pública no município de Água Boa MT.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do COMSEP de Água Boa/MT realizada em 07 de dezembro de 2023, às 08h00min, em que foi deliberado sobre custear o *“Projeto para pintura da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil”* considerando a necessidade de padronização da pintura da Delegacia Municipal de Água Boa/MT.

CONSIDERANDO o orçamento apresentado da empresa Modelar Construções do município de Água Boa/MT em relação aos materiais para pintura da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil no valor de R$ 20. 630,98 (vinte mil seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos);

CONSIDERANDO o **Art. 5° -** Compete ao COMSEP:

I. Analisar e sugerir medidas para elaboração da política municipal de segurança pública;

II. Zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate da criminalidade;

CONSIDERANDO o **Art. 9° -** O Fundo Municipal de Segurança – FUMSEP é uma entidade contábil, sem personalidade jurídica, destinado a financiar:

I. Ações e projetos que visem à adequação, a modernização de entidades e a aquisição de equipamentos diretamente relacionados com atividades de segurança pública;

II. Promover campanhas voltadas para a Segurança Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir a presente Resolução com parecer favorável para a disponibilização de R$20.630,98 (vinte mil seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos) visando custear a pintura da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil do Município de Água Boa/MT conforme orçamento apresentado, os quais serão pagos pelo COMSEP, via Fundo Municipal de Segurança Pública.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias.

Água Boa/MT, 07 de dezembro de 2023.

_____

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 151/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: ELETROENG LTDA, inscrito no CNPJ nº. 30.299.337/0001-02

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 003, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO**
R$ 2.801,25	**R$ 2.801,25**
Órgão: Secretaria de Ação Social	Órgão: Secretaria de Ação Social
Unidade: Ação Social – FMAS	Unidade: Ação Social – FUMID
Código Reduzido: 572	Código Reduzido: 528

Água Boa-MT, 06 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de figurinos destinados às futuras apresentações da Escola Municipal de Ballet de Água Boa – MT.

Base Legal: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Favorecido: Grupo Teatral Aletofilo

CNPJ: 78.199.767/0001-89

Valor Global: 13.399,99 (treze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Justificativa: Anexa aos autos de Dispensa de Licitação n° 041/2023.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 041/2023, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 07 de dezembro de 2023.

_____

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 185/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 154/2 023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ERICA FATIMA GENTIL IORIS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para as Escolas Ermindo Mendel e Escola Municipal Guarujá conforme emenda parlamentar e Termo de Convenio nº 1280/2021, à Secretaria de Educação, Município de Água Boa-MT.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNT	TOTAL
36646	MICROCOMPUTADOR COM MOUSE E TECLADO PRONTO PARA USO, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS PT-BR ORIGINAL INSTALADO E CONTANDO EM NOTA FISCAL.	UNIDADE	PC BRASIL / PCB-133L1N PC BRASIL / PCB-133L1N	37,00	2.590,00	95.830,00

DATA: 30 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMDPI Nº0011/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre o custeio da Instalação de 4(quatro) Ares condicionados de 60.000 BTUS via Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - **FUMID-AB**, para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, no Centro de Convivência Maria Helena D" urr e dá outras providências;*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA/MT, criado pela Lei Municipal Nº 465/98 e a Lei nº 1366/2017 alterada pela Lei Municipal nº 1484, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 e Lei Municipal nº 1798 de 10 de março de 2023 de acordo com o Decreto Municipal Nº 4183, de 24 de outubro de 2023, conforme deliberação do colegiado, no uso de suas competências

Considerando que os recursos do **FUMID** devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas, ações e serviços voltados para a promoção e defesa dos direitos dos Idoso. Sempre de acordo com as reais demandas e as priorizações municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para o atendimento voltado a política de atendimento ao idoso;

Considerando que o Art. 2 º no parágrafo VI - compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

Considerando que fora apreciado e aprovado pela plenária do CMDPI no dia 30/01/2023 – em Reunião Extraordinária, conforme Ata nº 001/2023 a destinação dos recursos alocados no **FUMID**, para o Custeio do Projeto "Ares Condicionados";

Considerando que fora apreciado e aprovado pela plenária do CMDPI no dia 06/12/2023 – em Reunião Extraordinária, conforme Ata nº 011/2023 a destinação dos recursos alocados no **FUMID**, para suplementar o custeio do Projeto "Projeto "Ares Condicionados" em sua instalação e a aquisição dos materiais para instalação.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o custeio da instalação de 4 (quatro) Ar Condicionados de 60.000 BTUS pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa **FUMID-AB** no valor de R$ 10.500,00.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Boa, 06 de dezembro de 2023.

MARIA MADALENA DA MATA SOUSA LUIZ

Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Lote,no **dia 20 de dezembro de 2023, às 09:45h (horário de BRASÍLIA,** cujo objeto será **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia, Email: compras@altogarcas.mt.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450 ou 3471-1155, das 13h00 às 17h00.Alto Garças - MT, 07 de dezembro de 2023.Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira Oficial.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023.

O Município de Alto Garças/MT, torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 6 de dezembro 2023, com inicio às 08:45, tendo como objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, das quais foram vencedoras as empresas: Itens 211148195, FREDDYS DIVERSOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.360.652/0001-84, no valor de R$ 330.000,00(Trezentos e trinta mil reais). ALTO GARÇAS - MT, 6 de dezembro de 2023. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER – PREGOEIRA.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"PROMOVE, NO SENTIDO DE PROGRESSÃO VERTICAL E/OU HORIZONTAL, POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS – MT QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso IV da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto do art. 18 da Lei Municipal n° 874, de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças, e os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, e;

CONSIDERANDO o completo teor dos despachos exarados pelo Secretário de Administração em exercício, que acolheu o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, quando o caso;

RESOLVE:

Art. 1°. Promover, no sentido horizontal e/ou vertical, os servidores públicos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	GRAU/ CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
1711	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D-III	DEZ/2023
65	FRANCISCO PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F-IV	DEZ/2023
59	IVANDRO DOS SANTOS NARCISO	VIGIA	E-II	DEZ/2023
1099	MARCOS DA SILVA BEZERRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	D-III	DEZ/2023
1989	MARINES BONFIM CORREIA RICCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D-IV	DEZ/2023
90	SIDELMA MORAES ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D-V	DEZ/2023
135	SUELI VIEIRA DE CARVALHO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	E-IV	DEZ/2023
287	VALDIVA JESUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E-III	DEZ/2023

Art. 2°. Caberá às Secretarias de Administração e Finanças e Planejamento as devidas providências para a implementação da promoção exarada no quadro de que trata o **art. 1°**.

Art. 3°. Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação com efeito pertinente ao período estabelecido no quadro inserido no **art. 1°**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, 07 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"PROMOVE, NO SENTIDO DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR PROGRESSÃO/ELEVAÇÃO DE NÍVEL, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso IV da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto dos artigos 42, 43 e 44 da Lei Municipal n° 813, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal Alto Garças - MT, e os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, e;

CONSIDERANDO o completo teor dos despachos exarados pela Secretária de Educação em exercício;

RESOLVE:

Art. 1°. Promover, no sentido horizontal e/ou vertical, o (s) servidor (es) público (s):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	GRAU/ CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
1180-1	SULEIDE DIAS DE OLIVEIRA	APOIO ADM EDUC/ MANUT INFRAESTRUTURA	B-5	DEZ/2023

Art. 2°. Caberá às Secretarias de Administração e Finanças e Planejamento as devidas providências para a implementação da promoção exarada no quadro de que trata o **art. 1°.**

Art. 3°. Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação com efeito pertinente ao período estabelecido no quadro inserido no **art. 1°,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, 07 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 110/2022.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 110/2022.

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 110/2022.

RDC 013/2022.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **"CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS IMPERIO LTDA", inscrita no CNPJ nº 37.592.638/0001-79** na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Médici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o № 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, e do outro lado a **"CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS IMPERIO LTDA", inscrita no CNPJ nº 37.592.638/0001-79**, ambos já qualificados no **Contrato Público n° 110/2022, RDC. 012/2022** têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido processo licitatório, ficando inalteradas as demais clausulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato original, fica prorrogado por mais 12 meses (doze meses) começando a vigorar a partir do dia **18 de novembro de 2023**, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 01° Termo Aditivo, **tem seu termino em 18.11.2024.**

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

"CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS IMPERIO LTDA"

inscrita no CNPJ nº 37.592.638/0001-79

ALEXANDRE DE OLIVEIRA PERINE

CPF 928.269.031-87

RG:13782037, SSPMT

Empresa Contratada

11º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 154/2021.

11º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 154/2021

11º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 154/2021.

Pregão Presencial 026/2021.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **DEMENEGHI COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME, CNPJ: 03.066.328/0001-07,** na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Médici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o № 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, BRASILEIRO, Casado(a), portador da cédula de identidade RG sob o n.º 0928786-8, SESP/MT e CPF sob o n.º 604.418.441-20**, neste ato denominado **"CONTRATANTE"** e do outro lado a empresa EMPRESA **DEMENEGHI COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME, CNPJ: 03.066.328/0001-07**, situada à Rua Almirante Barroso, S/N, bairro Bela Vista, Alto Paraguai-MT, representada pelo Sr **JOÃO PEDRO FONSECA DEMENEGHI**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Cuiabá/MT, portador do RG: 1.811.524-1 SSP/MT e do CPF: 029.460.011-64, residente e domiciliado na Rua 02, casa 04, Setor Norte, bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT, ambos já qualificados no Contrato Público n° 154/2021, Pregão Presencial. 026/2021 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido processo licitatório, ficando inalteradas as demais clausulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato original, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses começando a vigorar a partir do dia 30 de dezembro de 2023, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 11° Termo Aditivo, tem seu termino em 30.06.2024.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 07 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT

CNPJ sob o № 03.648.532/0001-28

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

RG sob o n.º 0928786-8 SESP/MT

CPF sob o n.º 604.418.441-20

Prefeito Municipal

Contratante

DEMENEGHI COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME

CNPJ: 03.066.328/0001-07

Sr JOÃO PEDRO FONSECA DEMENEGHI

RG: 1.811.524-1 SSP/MT

CPF: 029.460.011-64

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2022.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2022.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 025/2022, Oriundo do – RDC- Regime Diferenciado de Licitação nº 003/2022, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e do outro a empresa **) APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.258. 862/0001-93**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de ALTO PARAGUAI, Estado de MATO GROSSO, na sede da(o) Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, de um lado o Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 36485.320.001-28, neste ato representado pelo **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, BRASILEIRO**, Separado(a), portador da cédula de identidade **RG sob o n.º 928786-8, SSP/MT e CPF sob o n.º 604.418.441-20**, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado o(s) fornecedor(es) **APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.258.862/0001-93, com sede na Rua Bom Jesus de Cuiabá, nº 121, Jardim Santa Marta, Cuiabá - MT, CEP 78.043-655, representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **LEONIR ROMANO BAGGIO**, brasileiro, casado, natural de Francisco Beltrão – PR, portador do RG nº 15878819 SESP/PR, e do CPF 401.419.779-49, residente e domiciliado na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3085, Bairro Jardim Eldorado, Ed. Residencial Maison France, Apartamento 801, Cuiabá, CEP: 78.050-000, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos da lei 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do RDC 003/2022, firmam o presente CONTRATO, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

JUSTIFICATIVA: A solicitação se dá por motivo da necessidade de se fazer serviços nas quais não estavam previstos na planilha inicial do projeto à serem executados, enfim por esse motivo o engenheiro e fiscal responsável pede o reajuste, revisão e possível aditivo do contrato 025/2022 em ordem vigente, conforme especificado na planilha orçamentaria elaborada pela engenheira responsável conforme tabela anexo abaixo e anexa ao processo:

Obra:	Pavimentação Asfáltica em TSD	**Vr Contratual PI:**	R$ 10.374.271,54
Rodovia:	MT-409	**Vr. Termo de Aditivo:**	R$ 563.153,41
Trecho:	Entº BR-364 - Entº MT-241 (Rodovia do Peixe)	**Vr Contr. PI + Vr. T. Aditivo:**	R$ 10.937.424,95
Convênio:	nº 1021/2021	**N° Contrato:**	025/2022/ - P. M. ALTO PARAGUAI
Segmento:	km 55,10 - km 77,70 (Est. 0+0,00 a Est. 1130+0,00)	**Nº da licitação:**	RDC nº 003/2022
Extensão:	22,60 km	BDI:	34,32%
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			
Código	**Discriminação**	**Valor Parcial**	**30 dias**
1.0	**Terraplenagem**	**R$ 563.153,41**	**R$ 563.153,41**
			100%
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)			**100%**
		VALOR ACUMULADO	R$ 563.153,41

Marta Rosana dos Santos Eng. civil CREA: 029935/MT	**Alto Paraguai, 05 de dezembro de 2023.**

a) Para a continuidade na prestação dos serviços de já contratados;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Sob o ponto de vista legal, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, resolvendo prorrogar esse prazo através desse Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do aditamento do Prazo

- O presente termo tem por objeto o Aditivo de Valor, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço de cujo objetos é Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ASFÁLTICA EM TSD NO TRECHO: Rodovia do Peixe, ligação da cidade de Alto Paraguai/Rio Fazenda Velha à BR-364, Coordenada Inicial: Lat. 14° 30' 32''S; Long. 56° 28' 57'W; Coordenada Final: Lat. 14° 24' 55''S; Long. 56° 18' 37''W, numa extensão total de 22,60 KM de extensão,, objeto do convênio SINFRA/Nº 1021/2021, compreendendo: SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULO E DIVERSOS, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 – O presente Termo Aditivo será no Valor de **R$ 563.153,41**(Quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e um

centavos) Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

3.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência até 07/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - Fundamentação:

4.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado art. 65, II, da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Alto Paraguai – MT, 07 de dezembro de 2023.

_____

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

RG SOB N.º 09287868 SSP/MT

CPF SOB N.º 604.418.441-20

PREFEITO DO MUN. DE ALTO PARAGUAI

CONTRATANTE

_____

APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ nº 09.258.862/0001-93

Sr. LEONIR ROMANO BAGGIO

RG nº 15878819 SESP/PR

CPF 401.419.779-49

CONTRATADA

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28

DECRETO Nº 060/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O senhor ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 624/2022, em consonância com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e considerando as autorizações de remanejamento, transposição e transferências contidas no art. 1º e § 1º da Lei Municipal nº 626/2023.

DECRETA

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, considerando autorização contida no art. 1º e § 1º da Lei Municipal nº 626/2023, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade 003 - CONTROLADORIA GERAL

Anulação parcial ou total de dotação

02.003.04.122.0001.2004.3.1.90.11.1.500.0000000 - CONTROLADORIA GERAL * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A CONTROLADORIA * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00

02.003.04.122.0001.2004.3.1.90.13.1.500.0000000 - CONTROLADORIA GERAL * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A CONTROLADORIA * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade 004 - ASSESSORIA JURIDICA

Anulação parcial ou total de dotação

02.004.04.122.0001.2005.3.1.90.13.1.500.0000000 - ASSESSORIA JURIDICA * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A ASSESSORIA JURIDICA * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00

Sub-Total: 3.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade 005 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Anulação parcial ou total de dotação

02.005.04.122.0001.2006.3.1.90.13.1.500.0000000 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos — 7.000,00

Sub-Total: 7.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC

Unidade 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE

Anulação parcial ou total de dotação

03.001.04.122.0001.2007.3.1.90.04.1.500.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA RECEITA E CONTROLE * Contratação por Tempo Determinado * Recursos não Vinculados de Impostos — 20.000,00

03.001.04.122.0001.2007.3.1.90.13.1.500.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA RECEITA E CONTROLE * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

Sub-Total: 30.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Anulação parcial ou total de dotação

04.001.04.122.0001.2016.3.1.90.11.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRET. PLANEJAMENTO E GESTAO * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos — 25.000,00

Sub-Total:	**25.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	
Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	
Anulação parcial ou total de dotação	
05.001.04.122.0001.2020.3.1.90.04.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO * Contratação por Tempo Determinado * Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.001.04.122.0001.2020.3.1.90.13.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Sub-Total:	**130.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	
Unidade 005 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Anulação parcial ou total de dotação	
05.005.04.122.0001.2027.3.1.90.13.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT.COM O DEP. AGUA DAE * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Sub-Total:	**10.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
Unidade 001 - GABINTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - SME	
Anulação parcial ou total de dotação	
06.001.12.122.0001.2028.3.1.90.04.1.500.1001000 - GABINTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - SME * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA EDUCACAO * Contratação por Tempo Determinado * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
06.001.12.122.0001.2028.3.1.90.11.1.500.1001000 - GABINTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - SME * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA EDUCACAO * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000,00
Sub-Total:	**28.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
Unidade 005 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Anulação parcial ou total de dotação	
06.005.12.361.0003.2045.3.1.90.04.1.540.1070000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUC. - ENS. FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% * Contratação por Tempo Determinado * Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	90.000,00
06.005.12.361.0003.2045.3.1.90.13.1.540.1070000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUC. - ENS. FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% * Obrigações Patronais * Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	100.000,00
06.005.12.361.0003.2046.3.1.90.11.1.540.0000000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTEÇÃO E DESENVOLV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
06.005.12.361.0003.2046.3.1.90.13.1.540.0000000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTEÇÃO E DESENVOLV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% * Obrigações Patronais * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
06.005.12.365.0003.2048.3.1.90.04.1.540.1070000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUC. INFANTIL- CRECHE - FUNDEB 70% * Contratação por Tempo Determinado * Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00
06.005.12.365.0003.2048.3.1.90.11.1.540.1070000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUC. INFANTIL- CRECHE - FUNDEB 70% * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	60.000,00
06.005.12.365.0003.2048.3.1.90.13.1.540.1070000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUC. INFANTIL- CRECHE - FUNDEB 70% * Obrigações Patronais * Identificação do percentual aplicado no	20.000,00

pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	20.000,00
Sub-Total:	**333.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Anulação parcial ou total de dotação	
07.001.10.301.0007.2053.3.1.90.04.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Contratação por Tempo Determinado * Identificação das despesas com ações e serviços	60.000,00
07.001.10.301.0007.2053.3.1.90.04.1.605.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Contratação por Tempo Determinado * Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	45.000,00
07.001.10.301.0007.2053.3.1.90.11.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação das despesas com ações e serviços	50.000,00
07.001.10.301.0007.2053.3.1.90.11.1.605.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	30.000,00
07.001.10.301.0007.2053.3.1.90.13.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Obrigações Patronais * Identificação das despesas com ações e serviços	30.000,00
07.001.10.301.0007.2054.3.1.90.11.1.604.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS -ACS * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	15.000,00
07.001.10.301.0007.2054.3.1.90.13.1.604.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS -ACS * Obrigações Patronais * Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	15.000,00
07.001.10.302.0007.2058.3.1.90.04.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO * Contratação por Tempo Determinado * Identificação das despesas com ações e serviços	10.000,00
07.001.10.302.0007.2058.3.1.90.11.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação das despesas com ações e servicos	20.000,00
07.001.10.302.0007.2058.3.1.90.13.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO * Obrigações Patronais * Identificação das despesas com ações e serviços	3.000,00
07.001.10.302.0007.2061.3.1.90.04.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Contratação por Tempo Determinado * Identificação das despesas com ações e serviços	80.000,00
07.001.10.302.0007.2061.3.1.90.04.1.605.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Contratação por Tempo Determinado * Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	30.000,00
07.001.10.302.0007.2061.3.1.90.11.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação das despesas com ações e serviços	90.000,00
07.001.10.302.0007.2061.3.1.90.11.1.605.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	45.000,00
07.001.10.302.0007.2061.3.1.90.13.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Obrigações Patronais * Identificação das despesas com ações e serviços	35.000,00

07.001.10.303.0007.2064.3.1.90.13.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL * Obrigações Patronais * Identificação das despesas com ações e serviços	5.000,00
07.001.10.305.0007.2066.3.1.90.11.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação das despesas com ações e serviços	35.000,00
07.001.10.305.0007.2066.3.1.90.13.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA * Obrigações Patronais * Identificação das despesas com ações e serviços	5.000,00
Sub-Total:	**603.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

08.001.08.244.0004.2071.3.1.90.11.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (PAIF/SCFV) * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.001.08.244.0004.2071.3.1.90.11.1.660.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (PAIF/SCFV) * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
08.001.08.244.0004.2071.3.1.90.13.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (PAIF/SCFV) * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.001.08.244.0004.2071.3.1.90.13.1.660.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (PAIF/SCFV) * Obrigações Patronais * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
Sub-Total:	**32.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

08.002.08.243.0004.2077.3.1.90.13.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATVIDADES CONSELHO TUTELAR * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anulação parcial ou total de dotação

09.001.20.122.0001.2081.3.1.90.04.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO * Contratação por Tempo Determinado * Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Sub-Total:	**7.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

Anulação parcial ou total de dotação

12.001.27.122.0001.2091.3.1.90.04.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARMENTO DE DESPORTO * Contratação por Tempo Determinado * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12.001.27.122.0001.2091.3.1.90.11.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARMENTO DE DESPORTO * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.001.27.122.0001.2091.3.1.90.13.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARMENTO DE DESPORTO * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Sub-Total:	**20.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**1.253.000,00**

Artigo 2º - Para amparar o crédito de que se trata o artigo 1º deste decreto, fica anulado a importância de R$ 1.253.000,00 (um milhão duzentos e cinqüenta e três mil reais), das seguintes dotacões orcamentárias.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação	
02.001.04.122.0001.2002.3.1.90.13.1.500.0000000 - GABINETE DO PREFEITO * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO COM GABINETE DA PREFEITO * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.001.04.122.0001.2002.3.1.90.94.1.500.0000000 - GABINETE DO PREFEITO * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO COM GABINETE DA PREFEITO * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**31.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade 003 - CONTROLADORIA GERAL

Anulação parcial ou total de dotação	
02.003.04.122.0001.2004.3.1.90.04.1.500.0000000 - CONTROLADORIA GERAL * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A CONTROLADORIA * Contratação por Tempo Determinado * Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.003.04.122.0001.2004.3.1.90.04.1.501.0000000 - CONTROLADORIA GERAL * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A CONTROLADORIA * Contratação por Tempo Determinado * Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
02.003.04.122.0001.2004.3.1.90.13.1.501.0000000 - CONTROLADORIA GERAL * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A CONTROLADORIA * Obrigações Patronais * Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
02.003.04.122.0001.2004.3.1.90.94.1.500.0000000 - CONTROLADORIA GERAL * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A CONTROLADORIA * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**23.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade 004 - ASSESSORIA JURIDICA

Anulação parcial ou total de dotação	
02.004.04.122.0001.2005.3.1.90.04.1.500.0000000 - ASSESSORIA JURIDICA * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A ASSESSORIA JURIDICA * Contratação por Tempo Determinado * Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
02.004.04.122.0001.2005.3.1.90.11.1.500.0000000 - ASSESSORIA JURIDICA * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A ASSESSORIA JURIDICA * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.004.04.122.0001.2005.3.1.90.94.1.500.0000000 - ASSESSORIA JURIDICA * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A ASSESSORIA JURIDICA * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
Sub-Total:	**8.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC

Unidade 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE

Anulação parcial ou total de dotação	
03.001.04.122.0001.2007.3.1.90.11.1.500.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA RECEITA E CONTROLE * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
03.001.04.122.0001.2007.3.1.90.11.1.501.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA RECEITA E CONTROLE * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Outros Recursos não Vinculados	45.000,00
03.001.04.122.0001.2007.3.1.90.94.1.500.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA RECEITA E CONTROLE * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
03.001.04.122.0001.2009.3.1.90.94.1.500.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT. COM A AG. MUNICIPAL DE TRANSITO * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**61.500,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC

Unidade 004 - DEPARTAMENTO MUNICPAL DE FISCALIÇÃO DE TRIBUTOS

Anulação parcial ou total de dotação	
03.004.04.122.0001.2010.3.1.90.11.1.501.0000000 - DEPARTAMENTO MUNICPAL DE FISCALIÇÃO DE TRIBUTOS * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E TRIBUTOS * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Outros Recursos não Vinculados	3.250,00
03.004.04.122.0001.2010.3.1.90.94.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO MUNICPAL DE FISCALIÇÃO DE TRIBUTOS * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E TRIBUTOS * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Sub-Total:	**3.750,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Anulação parcial ou total de dotação	
04.001.04.122.0001.2016.3.1.90.04.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRET. PLANEJAMENTO E GESTAO * Contratação por Tempo Determinado * Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.001.04.122.0001.2016.3.1.90.13.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRET. PLANEJAMENTO E GESTAO * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.001.04.122.0001.2016.3.1.90.94.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRET. PLANEJAMENTO E GESTAO * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Sub-Total:	**17.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO

Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO

Anulação parcial ou total de dotação	
05.001.04.122.0001.2020.3.1.90.11.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.001.04.122.0001.2020.3.1.90.94.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**31.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO

Unidade 005 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Anulação parcial ou total de dotação	
05.005.04.122.0001.2027.3.1.90.11.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT.COM O DEP. AGUA DAE * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
05.005.04.122.0001.2027.3.1.90.94.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT.COM O DEP. AGUA DAE * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Sub-Total:	**51.500,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Unidade 001 - GABINTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - SME

Anulação parcial ou total de dotação	
06.001.12.122.0001.2028.3.1.90.13.1.500.1001000 - GABINTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - SME * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA EDUCACAO * Obrigações Patronais * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Unidade 002 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Anulação parcial ou total de dotação	
06.002.12.361.0003.2032.3.1.90.04.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENCAO DEMAIS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIOS 5% * Contratação por Tempo Determinado * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
06.002.12.361.0003.2032.3.1.90.11.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENCAO DEMAIS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIOS 5% * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
06.002.12.361.0003.2032.3.1.90.94.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENCAO DEMAIS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIOS 5% * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Sub-Total:	**12.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Unidade 003 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

Anulação parcial ou total de dotação	
06.003.12.365.0003.2043.3.1.90.94.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES INFANTIL - PRE ESCOLA - REC.PROPRIO (5%) * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Sub-Total:	**1.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
Unidade 005 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Anulação parcial ou total de dotação	
06.005.12.361.0003.2045.3.1.90.11.1.540.1070000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUC. - ENS. FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	479.000,00
06.005.12.361.0003.2045.3.1.90.94.1.540.1070000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUC. - ENS. FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.000,00
06.005.12.365.0003.2047.3.1.90.04.1.540.1070000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUC.INFANTIL - PRE-ESCOLA -FUNDEB 70% * Contratação por Tempo Determinado * Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.750,00
06.005.12.365.0003.2047.3.1.90.11.1.540.1070000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUC.INFANTIL - PRE-ESCOLA -FUNDEB 70% * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.000,00
06.005.12.365.0003.2050.3.1.90.94.1.540.0000000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENS. INFANTIL - CRECHE -FUNDEB 30% * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00
Sub-Total:	**485.250,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Anulação parcial ou total de dotação	
07.001.10.122.0001.2051.3.3.90.39.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * GESTAO EFICAZ * MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços	1.000,00
07.001.10.122.0001.2052.3.1.90.04.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * Contratação por Tempo Determinado * Identificação das despesas com ações e serviços	9.500,00
07.001.10.122.0001.2052.3.1.90.11.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação das despesas com ações e serviços	83.000,00
07.001.10.122.0001.2052.3.1.90.13.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * Obrigações Patronais * Identificação das despesas com ações e serviços	25.200,00
07.001.10.122.0001.2052.3.1.90.94.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação das despesas com ações e serviços	300,00
07.001.10.301.0007.2053.3.1.90.94.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação das despesas com ações e serviços	2.000,00
07.001.10.301.0007.2054.3.1.90.11.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS -ACS * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação das despesas com ações e serviços	25.000,00
07.001.10.301.0007.2055.3.1.90.11.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação das despesas com ações e serviços	5.000,00
07.001.10.301.0007.2055.3.1.90.11.1.600.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
07.001.10.301.0007.2055.3.1.90.94.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação das despesas com ações e serviços	250,00
07.001.10.301.0007.2056.3.1.90.94.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTECAO DAS ATIVADADES DO PASCAR * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação das despesas com ações e serviços	500,00
07.001.10.301.0007.2057.3.1.90.11.1.600.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
07.001.10.301.0007.2057.3.1.90.94.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação das despesas com ações e serviços	2.500,00
07.001.10.301.0007.2057.3.1.90.94.1.600.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
07.001.10.301.0007.2057.3.1.90.94.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00

07.001.10.302.0007.2058.3.1.90.94.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação das despesas com ações e serviços	2.500,00
07.001.10.302.0007.2058.3.1.90.94.1.600.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
07.001.10.302.0007.2058.3.1.90.94.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500,00
07.001.10.302.0007.2061.3.1.90.11.1.600.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
07.001.10.302.0007.2061.3.1.90.94.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação das despesas com ações e serviços	500,00
07.001.10.302.0007.2061.3.1.90.94.1.600.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
07.001.10.302.0007.2061.3.1.90.94.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.500,00
07.001.10.302.0007.2062.3.1.90.11.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEMAIS AÇÕES DO MAC * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação das despesas com ações e serviços	1.500,00
07.001.10.303.0007.2064.3.1.90.11.1.600.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
07.001.10.303.0007.2064.3.1.90.94.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação das despesas com ações e serviços	1.400,00
07.001.10.304.0010.2065.3.1.90.11.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação das despesas com ações e serviços	10.000,00
07.001.10.304.0010.2065.3.1.90.94.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação das despesas com ações e serviços	900,00
07.001.10.305.0007.2066.3.1.90.94.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação das despesas com ações e serviços	500,00
Sub-Total:	**219.050,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação	
08.001.08.122.0001.2070.3.1.90.11.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	183.900,00
08.001.08.122.0001.2070.3.1.90.94.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
08.001.08.244.0004.2071.3.1.90.04.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (PAIF/SCFV) * Contratação por Tempo Determinado * Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
08.001.08.244.0004.2071.3.1.90.94.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (PAIF/SCFV) * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
08.001.08.244.0004.2071.3.1.90.94.1.660.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (PAIF/SCFV) * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
Sub-Total:	**213.150,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação	
08.002.08.243.0004.2077.3.1.90.94.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATVIDADES CONSELHO TUTELAR * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Sub-Total:	**500,00**

Órgão: 09 - SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anulação parcial ou total de dotação	
09.001.20.122.0001.2081.3.1.90.94.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENCÃO DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO * Indenizacões e Restituicões Trabalhistas * Recursos não Vinculados de	500,00

Impostos

	Sub-Total:	**500,00**

Órgão: 09 - SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação	
09.003.18.542.0011.2083.3.1.90.94.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE * MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO * GESTAO E MANUTENCAO DO DEPAR. DE MEIO AMBIENTE * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Sub-Total:	**500,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Anulação parcial ou total de dotação	
10.001.04.122.0001.2085.3.1.90.94.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS * GESTAO EFICAZ * MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Sub-Total:	**500,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

Anulação parcial ou total de dotação	
12.001.13.122.0001.2086.3.1.90.94.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT. SECRETARIA CULTURA E DESPORTO * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.001.27.122.0001.2091.3.1.90.94.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARMENTO DE DESPORTO * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**3.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação	
13.001.15.451.0008.2093.3.1.90.11.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	76.000,00
13.001.15.451.0008.2093.3.1.90.94.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00
Sub-Total:	**80.800,00**
Total Parcial Reduzido:	**1.253.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ALTO PARAGUAI - MT, 2 de outubro de 2023

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF: 651.980.851-20
ORDENADORA DE DESPESA

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28

DECRETO Nº 058/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O senhor ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 624/2022, em consonância com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e considerando as autorizações de remanejamento, transposição e transferências e realocações de fontes contidas no art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 626/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento programa vigente um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.336.510,71 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos), que serão consignados nas seguintes dotações orçamentarias.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade:001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

02.001.06.181.0019.1165.3.3.90.36.1.500.0000000 - GABINETE DO PREFEITO * COOPERAÇAO PELA SEGURANÇA * MANUTENÇAO DE COOPERAÇAO PARA ATIVIDADES DELEGADAS COM A SESP MT * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC

Unidade:001 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE

Anulação parcial ou total de dotação

03.001.04.122.0001.2007.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA RECEITA E CONTROLE * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
03.001.04.122.0001.2007.3.3.90.36.1.500.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA RECEITA E CONTROLE * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
03.001.04.122.0001.2007.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA RECEITA E CONTROLE * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.001.04.122.0001.2007.3.3.90.40.1.500.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA RECEITA E CONTROLE * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
03.001.04.122.0001.2007.3.3.90.91.1.500.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA RECEITA E CONTROLE * Sentenças Judiciais * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.001.04.122.0001.2007.3.3.90.92.1.500.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA RECEITA E CONTROLE * Despesas de Exercícios Anteriores * Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
03.001.04.122.0001.2100.3.3.90.93.1.700.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO EFICAZ * REGULARIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES A CONVÊNIOS DIVERSOS * Indenizações e Restituições * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	99.500,71
03.001.28.846.0002.2014.3.3.90.47.1.500.0000000 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE * GESTAO ESTRUTURADA E MODERNA * MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASEP * Obrigações Tributárias e Contributivas * Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Sub-Total:	**126.000,71**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Unidade:001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Anulação parcial ou total de dotação

04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRET. PLANEJAMENTO E GESTAO * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRET. PLANEJAMENTO E GESTAO * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
04.001.04.122.0001.2018.3.3.90.35.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO * GESTAO EFICAZ * REALIZACAO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO * Serviços de Consultoria * Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Sub-Total:	**42.100,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO

Unidade:001 - GABINETE DA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO

Anulação parcial ou total de dotação

05.001.04.122.0001.2020.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
05.001.04.122.0001.2020.3.3.90.36.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.001.04.122.0001.2020.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
05.001.04.122.0002.1025.4.4.90.52.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO * GESTAO ESTRUTURADA E MODERNA * EQUIPAR E MOBILIAR A SECRET. DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS * Equipamentos e Material Permanente * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Sub-Total:	**41.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO

Unidade 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

05.002.15.451.0008.1027.4.4.90.51.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * PAVIMENTACAO E DRENAGEM NO PERIMETRO URBANO E RURAL * Obras e Instalações * Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
05.002.15.451.0008.1027.4.4.90.51.1.701.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * PAVIMENTACAO E DRENAGEM NO PERIMETRO URBANO E RURAL * Obras e Instalações * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.000,00
05.002.15.451.0008.2022.4.4.90.51.1.706.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * MANUT. E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS, PONTES, MEIO FIOS, BUEIROS * Obras e Instalações * Transferência Especial da União	45.000,00
05.002.15.451.0008.2023.3.3.90.30.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * MANUT. DE VEICULOS, MAQUINARIOS E EQUIP. OPERACIONAIS * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
05.002.15.451.0008.2023.3.3.90.30.1.501.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * MANUT. DE VEICULOS, MAQUINARIOS E EQUIP. OPERACIONAIS * Material de Consumo * Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
05.002.15.451.0008.2023.3.3.90.30.1.759.0000700 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * MANUT. DE VEICULOS, MAQUINARIOS E EQUIP. OPERACIONAIS * Material de Consumo * Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB INFRA	105.000,00
05.002.15.451.0008.2023.3.3.90.39.1.759.0000700 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * MANUT. DE VEICULOS, MAQUINARIOS E EQUIP. OPERACIONAIS * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB INFRA	70.000,00
05.002.26.782.0008.1034.4.4.90.30.1.759.0000700 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * CONSTRUCAO DE PONTES DE CONCRETO E BUEIROS * Material de Consumo * Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB INFRA	9.500,00
05.002.26.782.0008.2025.4.4.90.39.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * MANUT. E CONSERV. DA ESTR. VICINAIS, BUEIROS E PONTES. * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
05.002.27.813.0008.1167.3.3.90.30.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * CONSTRUÇÃO DO PARQUE NASCENTES DAS AGUAS * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	374.000,00
Sub-Total:	**880.500,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO

Unidade 005 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Anulação parcial ou total de dotação

05.005.04.122.0001.2027.3.3.90.30.1.501.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT.COM O DEP. AGUA DAE * Material de Consumo * Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
05.005.04.122.0001.2027.3.3.90.36.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT.COM O DEP. AGUA DAE * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
05.005.04.122.0001.2027.3.3.90.39.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUT.COM O DEP. AGUA DAE * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00
Sub-Total:	**81.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Unidade 001 - GABINTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - SME

Anulação parcial ou total de dotação

06.001.12.122.0001.2028.3.3.90.30.1.500.1001000 - GABINTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - SME * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA EDUCACAO * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
06.001.12.122.0001.2028.3.3.90.39.1.500.1001000 - GABINTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - SME * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA EDUCACAO * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
06.001.12.122.0001.2030.3.3.90.30.1.500.1001000 - GABINTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - SME * GESTAO EFICAZ * MANUTENCAO COM OS CONSELHOS MUNIC. DE EDUCACAO * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
Sub-Total:	**28.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Unidade 002 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Anulação parcial ou total de dotação

06.002.12.361.0003.1047.4.4.90.51.1.550.0000000 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * AMPLIACAO, REFORMA E CONSTRUCAO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL * Obras e Instalações * Transferência do Salário Educação	130.900,00
06.002.12.361.0003.2032.3.3.90.36.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENCAO DEMAIS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIOS 5% * Outros	50.000,00

Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

06.002.12.361.0003.2035.3.3.90.30.1.571.0000000 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL * Material de Consumo * Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00
06.002.12.361.0003.2035.3.3.90.30.1.759.0000701 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL * Material de Consumo * Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	5.000,00
06.002.12.361.0003.2035.3.3.90.39.1.571.0000000 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	156.000,00
06.002.12.361.0003.2035.3.3.90.39.1.759.0000701 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	25.000,00
Sub-Total:	**416.900,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Unidade 003 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

Anulação parcial ou total de dotação

06.003.12.365.0003.2040.3.3.90.30.1.552.0000000 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANTER ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. INFANTIL CRECHES * Material de Consumo * Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00
06.003.12.365.0003.2042.3.3.90.36.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES INFANTIL - CRECHE - REC.PROPRIO (5%) * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.000,00
Sub-Total:	**36.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

07.001.10.122.0001.2052.3.3.90.30.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços	48.000,00
07.001.10.122.0001.2052.3.3.90.39.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços	5.000,00
07.001.10.301.0007.1066.4.4.90.51.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * AMPLIAÇÃO, REFORMA E DAS UNIDADADES - AT. BASICA * Obras e Instalações * Identificação das despesas com ações e serviços	114.500,00
07.001.10.301.0007.1070.4.4.90.51.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA ACADEMIIA DA SAUDE - AT. BASICA * Obras e Instalações * Identificação das despesas com ações e serviços	53.700,00
07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.39.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.40.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços	10.000,00
07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.40.1.600.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
07.001.10.302.0007.1075.4.4.90.52.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * EQUIPAR E MOBILIAR O PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Equipamentos e Material Permanente * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00
07.001.10.302.0007.2061.3.3.90.30.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços	35.000,00
07.001.10.302.0007.2061.3.3.90.39.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços	2.000,00
07.001.10.302.0007.2061.3.3.90.39.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.000,00
07.001.10.302.0007.2062.3.3.90.30.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEMAIS AÇÕES DO MAC * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços	2.000,00
07.001.10.303.0007.2064.3.3.90.36.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Identificação das despesas com ações e serviços	6.000,00
07.001.10.304.0010.2065.3.3.90.36.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Identificação das despesas com ações e serviços	160,00
07.001.10.305.0007.2066.3.3.90.39.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA * Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificacão das despesas com ações e servicos	1.500,00

	1.500,00
Sub-Total:	**407.860,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

08.001.08.122.0001.2070.3.3.90.14.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * Diárias - Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.001.08.122.0001.2070.3.3.90.30.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
08.001.08.122.0001.2070.3.3.90.36.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.001.08.122.0001.2070.3.3.90.39.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.001.08.244.0004.1087.4.4.90.52.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * EQUIPAR E MOBILIAE UNIDADES DO SUAS * Equipamentos e Material Permanente * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.001.08.244.0004.1087.4.4.90.52.1.660.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * EQUIPAR E MOBILIAE UNIDADES DO SUAS * Equipamentos e Material Permanente * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
08.001.08.244.0004.2071.3.3.90.30.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (PAIF/SCFV) * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	21.410,00
08.001.08.244.0004.2071.3.3.90.30.1.660.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (PAIF/SCFV) * Material de Consumo * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.040,00
08.001.08.244.0004.2071.3.3.90.36.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (PAIF/SCFV) * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
08.001.08.244.0004.2071.3.3.90.39.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (PAIF/SCFV) * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.001.08.244.0004.2074.3.3.90.39.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENCAO DO BENEFICIO EVENTUAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Total:	**100.450,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

08.002.08.243.0004.2077.3.3.90.36.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATVIDADES CONSELHO TUTELAR * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**1.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anulação parcial ou total de dotação

09.001.20.122.0001.2081.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anulação parcial ou total de dotação

09.002.20.608.0010.1118.3.3.90.30.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO * DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO * INCENTICO E FOMENTO A PRODUCAO RURAL * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
09.002.20.608.0010.1118.3.3.90.30.1.701.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO * DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO * INCENTICO E FOMENTO A PRODUCAO RURAL * Material de Consumo * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000,00
09.002.20.608.0010.2082.3.3.90.30.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO * DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO * MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQ. E PATRU. DA AGRI * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
09.002.20.608.0010.2082.3.3.90.39.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO * DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO * MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQ. E PATRU. DA AGRI * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Sub-Total:	**106.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

Anulação parcial ou total de dotação	
12.001.13.392.0017.1138.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * PROMOCAO E ACESSO A CULTURA * APOIO E REALIZACAO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS * Material de Consumo	21.000,00
* Recursos não Vinculados de Impostos	
12.001.13.392.0017.1140.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * PROMOCAO E ACESSO A CULTURA * REALIZACAO DA EXPOALTO E EXPOVERDE * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
12.001.27.122.0001.1148.4.4.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * GESTAO EFICAZ * CONSTRUCAO DE GINASIO POLESPORTIVO * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Total:	**56.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação	
13.001.15.451.0008.2093.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
13.001.15.451.0008.2093.3.3.90.92.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS * Despesas de Exercícios Anteriores * Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
Sub-Total:	**3.700,00**
Total Parcial Suplementado:	**2.336.510,71**

Artigo 2° - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1°, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, considerando autorização contida no art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 626/2023, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação	
02.001.04.122.0001.2002.3.3.90.93.1.500.0000000 - GABINETE DO PREFEITO * GESTAO EFICAZ * GESTÃO E MANUTENÇÃO COM GABINETE DA PREFEITO * Indenizações e Restituições * Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**1.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO

Unidade 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação	
05.002.15.451.0008.1030.4.4.90.39.1.701.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * IMPLANT. MANUT.FABRICA MANILHA, ADULEAS E BLOCOS * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	440,00
05.002.16.482.0005.1170.4.4.90.51.1.701.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * MORADIA CIDADA * IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS * Obras e Instalações * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.210,71
05.002.27.813.0008.1167.4.4.90.51.1.701.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * CONSTRUÇÃO DO PARQUE NASCENTES DAS AGUAS * Obras e Instalações * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.116.510,00
Sub-Total:	**2.317.160,71**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Unidade 003 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

Anulação parcial ou total de dotação	
06.003.12.365.0003.2038.3.3.90.30.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. NFANTIL - CRECHE * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
06.003.12.365.0003.2039.3.3.90.39.1.759.0000701 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR- ENS.INFANTIL - PRE ESCOLA * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	5.000,00
Sub-Total:	**6.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Unidade 005 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação	
06.005.12.361.0003.2046.3.1.90.94.1.540.0000000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
06.005.12.361.0003.2046.4.4.90.52.1.540.0000000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% * Equipamentos e Material Permanente * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
06.005.12.365.0003.2047.3.1.90.94.1.540.1070000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUC.INFANTIL - PRE-ESCOLA -FUNDEB 70% * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação do percentual	1.000,00

aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
06.005.12.365.0003.2048.3.1.90.94.1.540.1070000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUC. INFANTIL- CRECHE - FUNDEB 70% * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.000,00
06.005.12.365.0003.2049.3.1.90.13.1.540.0000000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENS. INFANTIL - PRE- ESCOLA -FUNDEB 30% * Obrigações Patronais * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
06.005.12.365.0003.2049.3.1.90.94.1.540.0000000 - FUNDO DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB * EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS * MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENS. INFANTIL - PRE- ESCOLA -FUNDEB 30% * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	800,00
Sub-Total:	**8.800,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

Unidade 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

Anulação parcial ou total de dotação

12.001.13.392.0017.1132.3.3.90.30.1.700.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * PROMOCAO E ACESSO A CULTURA * REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS * Material de Consumo * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
12.001.13.392.0017.1132.3.3.90.30.1.701.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * PROMOCAO E ACESSO A CULTURA * REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS * Material de Consumo * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500,00
12.001.13.392.0017.1132.3.3.90.36.1.700.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * PROMOCAO E ACESSO A CULTURA * REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500,00
12.001.13.392.0017.1134.3.3.50.41.1.701.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * PROMOCAO E ACESSO A CULTURA * APOIO, FOMENTO E PARCERIAS PARA A CULTURA LOCAL * Contribuições * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	250,00
12.001.13.392.0017.1136.4.4.90.39.1.701.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * PROMOCAO E ACESSO A CULTURA * CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTOS * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300,00
12.001.13.392.0017.1140.3.3.50.41.1.701.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * PROMOCAO E ACESSO A CULTURA * REALIZACAO DA EXPOALTO E EXPOVERDE * Contribuições * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
Sub-Total:	**3.550,00**
Total Parcial Reduzido:	**2.336.510,71**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ALTO PARAGUAI - MT, 2 de outubro de 2023

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF: 651.980.851-20
ORDENADORA DE DESPESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DA PREFEITA

3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
	SUBTOTAL	**502.449,33**
03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**278**	
011.08.244.6080.2169	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV-PAIF)	
16610000000	FEAS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
Cód. Reduzido	**303**	
011.08.244.6090.2172	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
Cód. Reduzido	**315**	
011.08.244.6120.2168	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
	SUBTOTAL	**32.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**1529**	
013.10.301.7010.2088	REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
26010000600	SUPERAVIT - INVESTIMENTO FNS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.807,64
Cód. Reduzido	**333**	
013.10.302.7020.1195	CONSTRUIR O CENTRO DE REABILITAÇÃO	
15001002000	SAUDE 15%	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	317.828,50
Cód. Reduzido	**439**	
013.10.302.7020.2097	MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
16000000604	MEDIA E ALTA	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
	SUBTOTAL	**342.636,14**
06	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
Cód. Reduzido	**417**	
099.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	329.629,27
	SUBTOTAL	**329.629,27**
	TOTAL	**1.206.714,74**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189/2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 189/2023
DE QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1377/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por excesso de arrecadação até o montante de R$ 405.762,51 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**	
Cód. Reduzido	**1566**	
007.15.451.9220.1020	PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	
17010000000	CONVNIO ESTADO - OUTROS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.762,51
	SUBTOTAL	**405.762,51**
	TOTAL	**405.762,51**

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme termos de convênios assinados entre o Município de Alto Taquari e os Órgãos do Estado fonte 170100000000 outras transferências do estado em especial o convenio 766/2023 SINFRA-MT

TOTAL	**405.762,51**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2023

DECRETO Nº 190/2023 DE QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1335/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 253.816,58 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**	
Cód. Reduzido	**199**	
004.25.751.9210.2052	MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	
17510000000	COSIP	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.816,58
	SUBTOTAL	**253.816,58**
	TOTAL	**253.816,58**

Art. 2º - O valor suplementado acima será coberto por provável excesso de arrecadação na fonte de recursos oriundos do 17510000000 – COSIP.

TOTAL	**253.816,58**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA ALTO TAQUARI - MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0309/2023.

DECRETO Nº. 0309/2023.

DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº. 204/2023, QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL. CELEBRADO COM A EMPRESA: VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA – ME.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços a servidora Maiara Moretti C. da Cunha. Tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS. ACOMPANHAMENTO EM CONVENIOS. VISTORIA EM OBRAS DO MUNICIPIO.**

.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 07 de dezembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO- VIZZOTO ENGENHARIA LTDA

CONTRATO N° 204/2023

OBJETO – SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS. ACOMPANHAMENTO EM CONVENIOS. VISTORIA EM OBRAS DO MUNICIPIO

VALOR GLOBAL - VALOR GLOBAL R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

VIGENCIA - 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nr.: 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023

OBJETO:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V.MENSAL	V. TOTAL
SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS. ACOMPANHAMENTO EM CONVENIOS. VISTORIA EM OBRAS DO MUNICIPIO	**12 MESES**	**18.000,00**	**216.000,00**

EMPRESA - VIZZOTO ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

VIGENCIA - 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 140/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: GILSON JOSE DUARTE FILHO

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: **140/2023**

DATA EMISSÃO: **01/11/2023**

DATA VENCIMENTO: **31/12/2024**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 141/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **NATHANA APARECIDA LOPES D EMACEDO**

CARGO: **NUTRICIONISTA**

N° CTR: **141/2023**

DATA EMISSÃO: **01/12/2023**

DATA VENCIMENTO: **30/06/2024**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.138,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “caput” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, RATIFICA A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PERÇOS Nº 050/2023, ADVINDA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT, PARA EVENTUAL AQUISICAO, FUTURA E PARCELADA, DE 01 VEICULO, DO TIPO VAN, ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PASSAGEIROS, COR SOLIDA BRANCA, MOTOR 1.8 OU SUPERIOR, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 125CV, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL MINIMO DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR GLOBAL DE R$ 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

Araguainha - MT, 07 de dezembro de 2023.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 313/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 313/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A C.E. DE FREITAS EIRELI, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **C.E. DE FREITAS EIRELI,** CNPJ n°. 27.587.485/0001-18, estabelecida à Rua Carlos Luz, nº 116, Centro, Araputanga – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Emanuel de Freitas, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 12036749 SJ/MT e do CPF/MF nº 853.331.741-72, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 313/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/11/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER ADITIVADO

***2.1* – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, os serviços serão prestados perfazendo no valor global de *R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais),* sendo feita a seguinte divisão entre as secretarias:**

SECRETARIA DE SAÚDE						
Dotação Orçamentária: (531) 08.002.10.301.1000.2163 - 3.3.90.39 F.R 1-600						
Seq. de Item	**Código do Item**	**Descrição do Item**	**Qtde. / Mês**	**Valor Unitário por Ponto**	**Valor Total Mensal**	**Valor Total 12 Meses**
1	008.059.007	LINK DE INTERNET BANDA LARGA MÍNIMA DE 10 (DEZ) MB DE DOWNLOAD POR 2 (02) MB DE UPLOAD – ZONA RURAL.	3/12	R$ 110,00	R$ 330,00	R$ 3.960,00
Total						**R$ 3.960,00**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						
Dotação Orçamentária: (791) 10.001.15.451.1013.2096 3.3.90.39.47 F.R 1-500						
Seq. de Item	**Código do Item**	**Descrição do Item**	**Qtde/ Mês**	**Valor Unitário por Ponto**	**Valor Total Mensal**	**Valor Total 12 Meses**
1	008.059.007	LINK DE INTERNET BANDA LARGA MÍNIMA DE 10 (DEZ) MB DE DOWNLOAD POR 2 (02) MB DE UPLOAD – ZONA RURAL.	1/12	R$ 110,00	R$ 110,00	R$ 1.320,00
Total						**R$ 1.320,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

3.1 - O valor será acrescido na dotação da Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria	**Dotação Orçamentária**	**Valor**
SECRETARIA DE SAÚDE	(531) 08.002.10.301.1000.2163 - 3.3.90.39 F.R 1-600	**R$ 3.960,00**
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	(791) 10.001.15.451.1013.2096 3.3.90.39.47 F.R 1-500	**R$ 1.320,00**
TOTAL		**R$ 5.280,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 30 de novembro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

C.E. DE FREITAS EIRELI

CNPJ n°. 27.587.485/0001-18

Cristiano Emanuel de Freitas

RG nº 12036749 SJ/MT e do CPF/MF nº 853.331.741-72

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 276/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 276/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A ANALICE DE SOUZA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ANALICE DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1844420-2 SSP/MT e CPF de 018.034.181-25, PIS 2041896437-2, residente e domiciliada a AV. Principal, s/n, Comunidade da Cachoeirinha, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA prestará serviços correspondentes ao cargo de **"APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL"** na Escola Municipal José Evaristo Costa – Comunidade de Cachoeirinha de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2 – Considerando a necessidade de mantê-la devido ao afastamento por motivo de aposentadoria de outra servidora, lotada no quadro de servidores da E.M. José Evaristo Costa (sala anexa em Cachoeirinha).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 276/2023**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 20/12/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia global de **R$ 1. 190,52 (um mil, cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos), referente a 20 (vinte) dias aditados.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue: **Secretaria de Educação e Cultura - (163) 020501.12.361.1001.2030 – 31.90.04 F.R 1500**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 30 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

ANALICE DE SOUZA

CONTRATADO

CPF: 018.034.181-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 312/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022 – FIRMADO COM A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15. 023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de**

Araujo Rios, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, n° 1376, Bairro: Cidade Monções, CEP: 04571-000, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 02.558.157/0001-62, representado neste ato pelo seus Procuradores Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.638.106-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 267.221.148-56, e-mail pessoal: Fabio.levorin@telefonica.com, e-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro: Centro Monções, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04571-936, e o Sr. Alex Eduardo De Freitas, Brasileiro, Casado, Administrador, Portador do documento de identidade n° 21.993.730, expedido pelo SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o n° 070.661.598-02 Endereço residencial: Avenida Belvedere, 550 – São Jose do Rio Preto/SP – CEP 15056-000, E-mail pessoal: alex.freitas@telefonica.com, E-mail institucional; relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, doravante designada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Conforme **Contrato Administrativo nº 312/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 29/11/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER ADITIVADO

***2.1* – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, os serviços serão prestados pelo valor mensal de R$ 1.449,71 (mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global de R$ 17.396,52 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

O valor será acrescido na dotação da Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Administração	(104) 03.001.04.122.1015.2017 - 33.90.39 F.R 1500	**R$ 4. 799,04**
Secretaria Municipal de Saúde	(450) 08.002.10.122.0001.2111 – 3.3.90.39 F.R 1.500	**R$ 4. 799,04**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	(213) 05.001.12.361.1003.2029 – 3.3.90.39 F.R 1.500	**R$ 7. 798,44**
TOTAL		**R$ 17. 396,52**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 29 de novembro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Fabio Marques de Souza Levorin

Procurador

RG nº 27.638.106-3 SSP/SP e CPF sob o nº. 267.221.148-56

Alex Eduardo De Freitas

Procurador

RG n° 21.993.730 SSP/SP, CPF sob o n° 070.661.598-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE NOVEMBRO – 2023

CONTRATO N° 299/2023 – CANCELADO

CONTRATO - nº 300/2023 - **Data**: 21/11/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA - **Valor:** R$ 2.306,05 + 264,00 mensais – **Objeto:** O CONTRATADO prestará serviços correspondentes ao cargo de "MOTORISTA" de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando sua aprovação em Teste Seletivo Simplificado nº 002/2023. **Dotação Orçamentária:** (776) 02.001.15.451.1013.295 – 3.1.90.04 F.R 1500 - **Vigência do Contrato**: 21/11/2023 à 21/11/2024. **Fiscal do Contrato: Titular** – Sirley Pereira Inácio Borges, **Fiscal Suplente -** Claudineia Araújo dos Santos Bevenutti

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 310/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022 – FIRMADO COM A EMPRESA ALEXANDRO MURILO MRUCI TONHOLO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15. 023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **ALEXANDRO MURILO MRUCI TONHOLO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 48.214. 587/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, Avenida Paulista, Bairro Bela vista, na cidade de São Paulo, estado de SP, neste ato representada pelo Sr(a) Alexandro Murilo Mruci Tonholo, brasileiro, solteiro, portador do RG. N. º 20183330 e do CPF N. º 027.904.641-38, doravante designada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Conforme **Contrato Administrativo nº 310/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 10/11/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER ADITIVADO

2.1* – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, o CONTRATADO** *receberá à quantia de* ***R$ 9. 000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

O valor será acrescido na dotação da Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Administração	(104) 03.001.04.122.1015.2017 - 33. 90.39 F.R 1500	**R$ 9. 000,00**
TOTAL		**R$ 9. 000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 10 de novembro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO MURILO MRUCI TONHOLO LTDA

CNPJ: 48.214.587/0001-68

ALEXANDRO MURILO MRUCI TONHOLO

RG. N. º 20183330 e do CPF N. º 027.904.641-38

CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 601/2023

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Art. 17; da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipal, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE/ NÍVEL (ATUAL)	CLASSE/NÍ-VEL (ELEVAÇÃO)
CRISLAINE DOS SANTOS FERRA-REZZI	AUXILIAR ADMI-NISTRATIVO	29/12/ 2011	C-2	E-03
SIMONE PIRES SALOME	DENTISTA PSF	02/12/ 2011	D-03	F-03

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 – FIRMADO COM O HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15. 023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº 14.961.171/0001-91, endereço Rua Rui Barbosa, nº 228, Centro, Araputanga/MT, neste ato representada pelo Sr. Jesus Roberto de Angeloni, portador do RG nº. 4805558X SSP/SP e inscrito sob o CPF nº. 686. 309.728-15, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa n.º 253, Centro, Araputanga/MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Objetiva o presente Termo aditivo o reequilíbrio financeiro do **PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM**, conforme Lei Federal n° 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127/2022 e Lei Municipal n° 1.665/2023, a qual autorizou a realização de repasse de valores oriundos do Governo Federal a título de Assistência Financeira Complementar às entidades privadas que participam de forma complementar ao SUS, caso da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER ADITIVADO

2.1 – Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro a ser realizado pelo presente Termo Aditivo, em decorrência da Assistência Financeira Complementar*, a* **CONTRATADA receberá à quantia global de R$ 239. 053,90 (duzentos e trinta e nove mil, cinquenta e três reais e noventa centavos).**

2.2 - *Os pagamentos serão efetuados de acordo com os repasses complementares do recurso financeiro pelo Governo Federal, conforme cláusula primeira deste termo aditivo a* **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

3.1 - O valor será acrescido na dotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	**(1093) 08.002.10.302.0071.2123 – 33.90. 39 F.R 1605**	**R$ 239. 053,90**
TOTAL		**R$ 239. 053,90**

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

4.1 - Obriga-se a **CONTRATADA** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONTRATANTE**, estritamente ao objeto deste termo aditivo de reequilíbrio;

4.1.1 - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal n° 1.665/2023, respeitando o prazo estabelecido no Art. 8°.

§2° - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

4.1.2 - Apresentar relatório mensal dos serviços prestados do presente aditivo para recebimento dos valores a que faz jus;

4.1.3 - A prestação de contas precisa estar composta por comprovantes, sendo eles, notas fiscais ou cupons fiscais e comprovantes de transferências bancárias (DOC, TED, PIX) ou copias de cheques.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 28 de novembro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA

CNPJ Nº 14.961.171/0001-91

JESUS ROBERTO DE ANGELONI

RG Nº. 4805558X SSP/SP E CPF Nº. 686.309.728-15

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.121/2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 121/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1726/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	89	04.001.11.331.0002.2015.3.3.90.47.1.500.0000000	15.000,00
		Sub-Total:	**15.000,00**

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	103	05.001.12.122.0002.2029.3.1.90.11.1.500.1001000	392,99
Cód. red.:	104	05.001.12.122.0002.2029.3.1.90.13.1.500.1001000	818,46
Cód. red.:	106	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.14.1.500.1001000	481,00
Cód. red.:	107	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.30.1.500.1001000	7.831,40
		Sub-Total:	**9.523,85**

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	139	05.002.12.361.0009.2035.3.1.90.11.1.500.1001000	8.940,88
Cód. red.:	142	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.30.1.500.1001000	2.083,16
Cód. red.:	144	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.39.1.500.1001000	561,00
Cód. red.:	166	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.30.1.500.1001000	3.045,70
Cód. red.:	174	05.002.12.365.0009.2081.3.3.90.30.1.500.1001000	404,74
		Sub-Total:	**15.035,48**

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	237	05.004.13.122.0002.2046.3.3.90.30.1.701.0000000	52.400,00
Cód. red.:	240	05.004.13.122.0002.2046.3.3.90.39.1.701.0000000	67.600,00
		Sub-Total:	**120.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	437	07.002.08.243.0020.2113.3.3.70.41.1.500.0000000	8.693,99
		Sub-Total:	**8.693,99**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	490	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.14.1.500.0000000	191,00
		Sub-Total:	**191,00**
		Total Parcial Suplementado:	**168.444,32**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	84	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.30.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.:	87	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.39.1.500.0000000		5.000,00
			Sub-Total:	**15.000,00**
Órgão:	**05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**			
Unidade:	**002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	128	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.30.1.500.1001000		20.092,33
Cód. red.:	141	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.14.1.500.1001000		18,00
Cód. red.:	149	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001000		3.920,00
Cód. red.:	162	05.002.12.365.0009.2032.3.1.90.04.1.500.1001000		10,00
Cód. red.:	163	05.002.12.365.0009.2032.3.1.90.11.1.500.1001000		10,00
Cód. red.:	164	05.002.12.365.0009.2032.3.1.90.13.1.500.1001000		10,00
Cód. red.:	165	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.14.1.500.1001000		427,00
Cód. red.:	176	05.002.12.365.0009.2081.3.3.90.39.1.500.1001000		72,00
			Sub-Total:	**24.559,33**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
Unidade:	**002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	421	07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.14.1.500.0000000		3.693,99
Cód. red.:	422	07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.30.1.500.0000000		3.000,00
Cód. red.:	424	07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.39.1.500.0000000		2.000,00
			Sub-Total:	**8.693,99**
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**			
Unidade:	**001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	453	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.14.1.500.0000000		191,00
			Sub-Total:	**191,00**
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**			
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	471	08.002.15.451.0024.1044.4.4.90.51.1.701.0000000		120.000,00
			Sub-Total:	**120.000,00**
			Total Parcial Reduzido:	**168.444,32**

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 30 de novembro de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISCHI LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO – ZERO KM.

VALOR: R$ 91.990,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 29/11/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.714/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ZENIR FREIRE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1756582-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 390.162.772-34, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 3 Classe "C", *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Professor José Ary da Costa, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 13.838/2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.729/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS,** portadora da Cédula de IdentidadeRG nº. 1996870 2° VIA SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 567.745.592-04, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 2 Classe "C", *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** no Centro de Educação Infantil Caminho do Saber, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 13.921/2022**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.709/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **PATRICIA TAVARES RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1703776-0 SSP/MT e do CPF nº. 011.648.141-25, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 1 Classe "B", *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo de **DIRETOR - DL** da Escola Municipal Professor Jari Edgar Zambiasi, **a partir do dia 01/12/2023,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 15.667/2023**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.730/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, o Sr. **EDELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 000837492 SESDC/RO, e inscrito no CPF nº. 781.829.132-68, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR Classe "C",*lotado na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal José Ary da Costa, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 14.350/2022**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 49/2023, levado a efeito às **07h30min** do dia **05/11/2023,** sagrou-se vencedora: a empresa **43.451.286 ROBERTO ALEXANDRE DA ROSA– CNPJ Nº. 43.451.286/0001-34,** vencedora de 01 item, totalizando o valor de R$ **39.600,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 07 de dezembro de 2023.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.716/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1563794-8 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº. 514.283.852-15, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 3, Classe "C", *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** do Cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 13.841/2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.717/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **NÍVIA COSTA VASCONCELOS CAMARA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000664448 SSP/RO, e inscrita no CPF nº. 645.750.392–68, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 3** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** do Cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Raio de Sol, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 15.440/2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.718/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **SUELI DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1009017-7 SJ/RO e inscrita no CPF sob o nº. 630.029.141-34, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 4 Classe "C", *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** do Cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Professora Wilma Calvi Battisti, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº14.374/2022**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.710/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ROSÁLIA BUENO MAGALHÃES DE LIMA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3183221-0 SSP/MT, 2ª vias e inscrita no CPF sob o nº. 016.274.689-00, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 3** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação* do Cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, **a partir do dia 01/12/2023,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 13.836/2022**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.715/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **LUZIA VIAL DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 562.523 SSP/RO e inscrita no CIC sob o nº 575.036.992-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1, Classe "C",***lotada na Secretaria Municipal de Educação* do Cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Caminho do Saber, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 13.839/2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.719/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **MARIA LUIZA GOMES ALVES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.665.858 SSP/RO e do CPF nº 653.952.552-49, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 2 Classe "C"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** do Cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Lucia Valtman Martins, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 13.835/2022**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2023 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que houve alteração na data do Edital. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANÃ-MT.**

Recebimento das Propostas: 08/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 19/12/2023 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 20/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 07 de dezembro de 2023.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.720/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA,** portadora da Cédula de IdentidadeRG nº. 1152974-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 650.921.801-10, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR CLASSE B, NIVEL 02** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo **COORDENADOR PEDAGOGICO,** no Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 15.944/2023**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.721/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **DANIELLI LEE SIQUEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2709989-0 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 042.267.079-07, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo **COORDENADOR PEDAGOGICO**, no Centro de Educação Infantil Doce Infância, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 15.905/2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.722/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **MARISTELA MIRANDA PAES**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 918.312 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 537.889.901-04, ocupante do cargo de Carreira de PROFESSOR Classe "C", Nível 6, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*

e Cultura, do **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL** da Escola Mun. Maria Luiza do Nascimento Silva, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 15.891/2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.723/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **DIEMES RAONE SANTOS AGUIAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2675558-0 SSP/MT e do CPF nº. 058.059.171-90, ocupante do cargo de Carreira de PROFESSOR ClasseC, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal Professor Jari Edgar Zambiasi, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 15.668/2023**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.724/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **DORENI FRANCISCA DA CRUZ**,portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 981986 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 593.724.861-91, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 4** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal São José Operário, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 14.758/2022**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.692/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã*,* no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 1245, 1243/SEMUSA/2023, o qual solicita a concessão de Adicional e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de **Insalubridade**, sobre o salário mínimo vigente nacional, para os Cargos Contratados abaixo relacionado, *lotado na Secretaria Municipal de Saúde*, conforme segue:

Nome	Cargo	Lotação	A Partir
Anyelle Possamai Meotti	Farmacêutica	Hospital Municipal	01/12/2023
Lucia Aperecida Rodrigues Faria	Tecnica em Enfermagem-Socorrista	SAMU	01/12/2023
Maria Gabriela de Oliveira	Recepcionista	Hospital Municipal	01/12/2023
Renilda da Silva	Tecnica em Enfermagem	UBS Cidade Alta	01/12/2023

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.691/2023

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando n° 1046/2023/SME, o qual solicita divulgação dos términos de Contratos**, em virtude do vencimento, como pré-determinado, no momento da contratação**.

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR unilateralmente, **o**s **Contrato**s *de* Prestação de Serviços, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2023, conforme tabela abaixo segue:

CONTRATO Nº. 216/2023	AIZO PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATO Nº. 183/2023	ANTONIO MARINHO FLORENTINO

Artigo 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.690/2023

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando n° 1046/2023/SME, o qual solicita divulgação dos términos de Contratos**, em virtude do vencimento, como pré-determinado, no momento da contratação**.

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR unilateralmente, **os Contratos** *de* Prestação de Serviços, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2023, conforme tabela abaixo segue:

CONTRATO Nº. 118/ 2022	MIRIAM CRISTINA MANZANO
CONTRATO Nº. 257/ 2022	ADRIELI JARUCHEWSKI SANTANA NERES
CONTRATO Nº. 308/ 2022	ADELINA BRAUN PROCHNOW
CONTRATO Nº. 207/ 2023	ADRIANO SULINO DOS SANTOS
CONTRATO Nº. 396/ 2022	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA
CONTRATO Nº. 048/ 2022	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CONTRATO Nº. 229/ 2022	ANA LUCIA DE SOUZA
CONTRATO Nº. 168/ 2022	ANA PAULA SOUZA GOMES
CONTRATO Nº. 254/ 2022	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA AMADOR
CONTRATO Nº. 067/ 2022	CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA
CONTRATO Nº. 197/ 2022	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
CONTRATO Nº. 191/ 2023	CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ
CONTRATO Nº. 135/ 2022	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO
CONTRATO Nº. 063/ 2023	DANIELA FERREIRA ALVES DE SOUSA
CONTRATO Nº.034/ 2022	DEBORA CRISTINA LARA
CONTRATO Nº. 123/ 2022	DELCY TAMANKIEVIEZ
CONTRATO Nº. 247/ 2022	DULCINEIA CORREA MENEZES
CONTRATO Nº. 045/ 2022	ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA
CONTRATO Nº. 068/ 2022	ÉRICA SILVA DE SOUZA
CONTRATO Nº. 099/ 2023	EVERALDO DE ANDRADE SANTOS
CONTRATO Nº. 210/ 2023	EZEQUIEL VIEIRA DE SOUZA
CONTRATO Nº. 182/ 2023	FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES
CONTRATO Nº. 060/ 2022	FRANCIELI APARECIDA BORGES FERNANDES
CONTRATO Nº. 215/ 2023	FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO
CONTRATO Nº. 067/ 2023	FRANCISCO TORRES DE OLIVEIRA
CONTRATO Nº. 208/ 2023	GLORIA DA APARECIDA BAVARESCO AZEVEDO
CONTRATO Nº. 136/ 2022	HELIENE WANDEL REI DE JESUS
CONTRATO Nº. 062/ 2023	HELIOMAR DA SILVA NORA
CONTRATO Nº. 268/ 2022	IRACILDE RIBEIRO E RIBEIRO
CONTRATO Nº. 172/ 2023	JALIA APARECIDA DOS SANTOS COTRIM
CONTRATO Nº. 097/ 2022	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS PROFESSOR
CONTRATO Nº. 079/ 2023	JOÃO DOS SANTOS NETO
CONTRATO Nº. 206/ 2023	JORGE PEREIRA DA SILVA
CONTRATO Nº. 050/ 2022	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA
CONTRATO Nº. 046/ 2022	JUCILENE PRA DA SILVA FERNANDES
CONTRATO Nº. 053/ 2022	JULIANA APARECIDA GONSALVES
CONTRATO Nº.036/ 2022	KARINA SANTANA DOS SANTOS
CONTRATO Nº. 055/ 2022	KASSANDRA RAYANE DA SILVA MOURA
CONTRATO Nº.121/ 2022	KELEN CRISTINA PITOL
CONTRATO Nº. 270/ 2022	LAUDICEIA DO CARMO LOPES PESSOA
CONTRATO Nº. 245/ 2022	LAURHA MARTHA VOTRI CORTES
CONTRATO Nº. 181/ 2023	LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
CONTRATO Nº. 037/ 2022	LUCELIA XAVIER VIANA
CONTRATO Nº. 201/ 2022	LUCENILDA DE JESUS RIBEIRO
CONTRATO Nº. 139/ 2023	MARIA APARECIDA BATISTA ARTIAGA
CONTRATO Nº. 156/ 2022	MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA
CONTRATO Nº. 071/ 2023	MARIA RIGO
CONTRATO Nº. 237/ 2022	MARIA SILVANA XAVIER
CONTRATO Nº. 252/ 2022	MARINA MONTEIRO
CONTRATO Nº. 203/ 2023	MARLI APARECIDA DA SILVA DE JESUS
CONTRATO Nº. 231/ 2022	MARLI FERNANDEZ PRAUSE
CONTRATO Nº. 143/ 2023	MAYCON ARAUJO COSTA
CONTRATO Nº. 054/ 2022	NAMIE OKA FALEIROS
CONTRATO Nº. 055/ 2023	NEIDE BARBOSA DA SILVA
CONTRATO Nº. 204/ 2023	OSMAR PIQUES
CONTRATO Nº. 170/ 2023	OZAIAS SOUZA DE OLIVEIRA
CONTRATO Nº. 122/ 2022	REGIANE DE SOUZA BIANCARDI
CONTRATO Nº. 065/ 2022	RENATA APARECIDA DA ROSA
CONTRATO Nº. 180/ 2023	RICARDO ALVES DE SOUZA
CONTRATO Nº. 061/ 2023	ROMENIG GOMES RATES
CONTRATO Nº. 230/ 2022	ROSANGELA CARDOSO SOUZA
CONTRATO Nº. 164/ 2023	ROSICLEIA LOPES ARANHA
CONTRATO Nº. 069/ 2022	ROSILENE MESSIAS BATISTA
CONTRATO Nº. 040/ 2023	ROSINEIA DOS ANJOS SOARES
CONTRATO Nº. 226/ 2023	SAMARA DE SOUSA DA SILVA
CONTRATO Nº. 264/ 2022	SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS
CONTRATO Nº. 130/ 2022	SILVANA BARBOSA
CONTRATO Nº. 161/ 2022	SILVIANI RODRIGUES GOULART
CONTRATO Nº. 044/ 2022	SIMONE DOS SANTOS LIMA
CONTRATO Nº. 038/ 2022	TALITA DA SILVA
CONTRATO Nº. 228/ 2022	TAMARA OLIVEIRA DE SOUSA
CONTRATO Nº. 209/ 2023	TEREZINHA APARECIDA BUENO DOS SANTOS
CONTRATO Nº. 267/ 2022	VAGNER ANTONIO NICLOTTI
CONTRATO Nº. 240/ 2023	VALDENIR ROSA DE OLIVEIRA
CONTRATO Nº. 249/ 2022	VANESSA BIAPINA RIBEIRO
CONTRATO Nº. 205/ 2023	VANESSA DE CARVALHO SIMÕES

CONTRATO Nº. 064/ 2023	JOSÉ BENICIO ALVES DA CRUZ
CONTRATO Nº. 068/ 2023	WALACE FERREIRA DA SILVA
CONTRATO Nº. 117/ 2022	WALDILEIA DOS SANTOS SILVA CONTADINI
CONTRATO Nº.190/ 2023	IVANIR DOS SANTOS SILVA

Artigo 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de dezembro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.711/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ERIKA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2449070-9 SSP/MT e do CPF nº. 048.279.421-61, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 1 Classe "B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Deoclides de Macedo, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 13.842/2022**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.734/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 000457/2023, Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora a Sra. **FLAVIA SOUZA RAMOS**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2661838-9 SEJSP/MT e inscrito no CPF nº. 056.974.951-45, ocupante do Cargo de Carreira **ZELADORA,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 04/12/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.725/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **CARMEM TEREZINHA CEOLIN**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 596.782 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 498.989.652-15, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 1,** Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal Professora Wilma Calvi Battisti, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 13.845/2022**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a Aquisição de STOREDGE DISK- DISCO DE 2,5 POLEGAS, SSD, 8TB, para o setor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Governo e Planejamento deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT, 07 de dezembro de 2023.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 72/2023

Objeto: Aquisição de STOREDGE DISK- DISCO DE 2,5 POLEGAS, SSD, 8TB, para o setor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Governo e Planejamento deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Contratado: WANDERSON LISBOA PANTA CNPJ Nº. 19.036.503/ 0001-45

Valor Global: R$ 15.563,97 (quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Data: 07 de dezembro de 2023.

Base Legal: no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.726/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **DEBORA MELATTO HENRIQUE**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1729365-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 019.470.121-26, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 3, Classe "C",*lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento Silva, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 13.844/2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.702/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, REPARO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS, SARJETAS, PONTES E PONTILHÕES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT.**

Início da Sessão: **Dia 09/01/2024, às 08h00min (oito) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 07 de dezembro de 2023.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 71/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA do Loteamento Nova Jerusalém, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, deste Município de Aripuanã-MT, em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Contratado: META ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 50.369.117/0001-15

Valor Global: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Data: 07 de dezembro de 2023.

Base Legal: no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 *e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.*

Sidnei pereira de Souza Junior

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA do Loteamento Nova Jerusalém, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, deste Município de Aripuanã-MT, em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT, 07 de dezembro de 2023.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.727/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ANA PAULA ALVES DO SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2162040-7 SSP/MT e do CPF nº. 045.058.001-64, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 1 Classe B,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal Deoclides de Macedo, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 13.919/2022**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.735/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 000461/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sra. **ADRIANA SILVA SOUZA,** brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2018201-5 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 933.020.881-91, ocupante de cargo de Contrato de **ZELADORA,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 01/12/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.712/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ADELINA APARECIDA MAZUREK,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 890.085 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 571.305.821-20, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 4 Classe C, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal São José Operário, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 14.757/2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.713/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **MARCIELE DE LINHARES**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.8.250.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 035.561.539-80, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 3 Classe "B",*lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** do Cargo de **DIRETOR LICENCIADO- DL**, no Centro de Educação Infantil Doce Infância, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 15.896/2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.728/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **CLEUSA JUSTINO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2210579-4 SSP/MT e do CPF nº. 009.762.017-39, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** Classe **"C" Nível 02,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal José Ary da Costa, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 13.920/2022**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.736/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 000467/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoas da família**, para a Servidora Sra. **ALICE DA SILVA DE MORAIS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2253200-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº 039.033.151-17, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE – SEDE,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 30/11/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: META ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA DO LOTEAMENTO NOVA JERUSALÉM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/12/2023 A 07/03/2024; VALOR: R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.732/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a **IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 911.887 SESDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 808.562.092-87, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 2 Classe "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** no Centro de Educação Infantil Lucia Valtman Martins, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 13.922/2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.737/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 000466/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora a Srª**. CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n° RG 1403257-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 933.084.851-68, ocupante do Cargo de Contrato de **PROFESSOR**, *lotada* na *Secretaria Municipal de Educação***,com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 21/11/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.731/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 1051/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ROSA MARTINS PADILHA BUDACK GIANELLO**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1123058-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 805.231.371-68, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 3 Classe "C", *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Cargo de **Coordenador Pedagógico** no Centro de Educação Infantil Raio de Sol, **a partir do dia 01/01/2024,** torna sem efeito a **PORTARIA Nº 15.441/2023**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2023 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESEMPENHAR AS SEGUINTES ATIVIDADES:**

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

- Serviços de engenharia e arquitetura;

- Administração e gerenciamento de obras;

- Gerenciamento e supervisão de projeto de arquitetura e engenharia;

- Fiscalização e supervisão de obras;

- Fiscalização e controle de materiais;

- Responsabilidade técnica da obra.

PROPONENTE: **STELLATO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**

CNPJ: **44.031.494/0001-47**

VALOR: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Na qualidade de Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 033/2023, no bojo do Processo nº 064/2023, nos termos do Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021. **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Barão de Melgaço/MT, 07 de dezembro de 2023.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Conselho Curador/Previdenciário do BARÃO PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 340, de 03 julho de 2009, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O BARÃO PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barão de Melgaço/MT, 04 de dezembro de 2023.

.

ALEX CATARINO LEITE

Presidente do Conselho Previdenciário

MEMBROS:

ROGERIO ALENCAR DE ARRUDA CIBELE LAURA DA LUZ

ORLANDO DE QUEIROZ GONÇALVES FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA

ORLANDO JUCELINO DA LUZ EDUARDO DA SILVA AMORIM

ELAINE MARIA COSTA ARRUDA GETÚLIO SANTANA PADILHA

LUCIANE DOMINGAS DA TRINDADE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e 9.412/18 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº.004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada,para **Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva "Dom José Selva"**, através do Convênio nº 1138-2022/SEDUC.

REALIZAÇÃO: 15/01/2024.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13h30min, horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e através do site www.barradogarcas.mt.gov.br e do e-mail licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 07 de dezembro de 2023.

Dheliky Nascimento Milhomem

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria 20.775 de 14/11/2023

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA CHAMADA PÚBLICA 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº172/2023

Às 09:00 horas, horário de Brasília, do dia seis de dezembro do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 20.755 de 14/11/2023 composta por: Dheliky Nascimento Milhomem – Presidente, Thaís Cristina Marques Moreira – membro e Marcos da Silva - Membro,iniciou-se os trabalhos de recebimento dos envelopes de documentos de Habilitação e Proposta de Preço para a **Chamada Pública 008/2023**, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, conforme definido no edital, foi constatada a presença de 01 (uma) empresa, sendo ela: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS MT, CNPJ: 07.866.871/0001-31**, localizada na Rua Frei Damião, S/N, QD 11 Lote 25, Jardim Nova Barra- Barra do Garças- MT, Cep:78.600-000, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO JOSÉ LUIZ**, com documentação pessoal anexa junto ao processo. Após a abertura do envelope, foi analisada a documentação para habilitação, sendo vistado pelos membros presentes e estando a documentação apresentada em conformidade com o exigido no edital, a Comissão Permanente de Licitações declarou a interessada: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS MT, APTA** para ser credenciada.

Nada mais havendo a tratar a Presidente lavrou esta Ata que vai por ela assinada juntamente com os membros da Comissão de Licitação e os demais presentes. Encerra-se a sessão aos seis de dezembro do ano de dois mil e vinte três (06/12/2023) às 17:00 horas.

Dheliky Nascimento Milhomem Thaís Cristina Marques Moreira

Presidente CPL Membro CPL

Marcos da Silva Membro CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 065/2023/ PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 19.752/2023, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 065/2023, que será regida pelo Decreto Municipal nº.4.601/ 2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Insumos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) com a Disponibilização de Caixas Cirúrgicas compatíveis com as especificações desses itens, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício 2023/2024.

DATA: 21/12/2023

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br.licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 07 de dezembro de 2023.

Danilson Pereira Brito – Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 381/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 186/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 381/2023.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NAS DEPENDÊNCIAS DA USINA ASFÁLTICA LOCALIZADA NO SETOR INDUSTRIAL.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa,**BETA FORCE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.121.530/0001-63, estabelecida Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira (LOT STA HELENA), nº 378, Bairro Quilombo em Cuiabá - MT, CEP nº 78.045-050, neste ato representada por sua sócia proprietária, Senhora TALITHA CARDOSO DA SILVA, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/ 2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 186/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança de equipamentos e materiais, bem como controle de acesso de pessoas nas dependências da usina asfáltica localizada no setor industrial do municipio de Barra do Garças-MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência do Edital de Licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS.

2.1 Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Portaria e Controle de Acesso de pessoas para atender as demandas das secretarias de transportes e serviços públicos e administração, adstritas a Prefeitura municipal de Barra do Garças/MT.

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
85012	PRESTACAO DE SERVICOS DA PORTARIA DAS MAQUINAS DE SEGUNDA A SEGUNDA 24H CONTINUAS	POSTO/MES	BETA	12,0000	7.999,0000	95.988,00
Total Fornecedor: R$				**95.988,0000**		

3. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o serviço registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.3. A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4. DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2. Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3. Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, localizado na Rua Carajás, nº 485 – Centro, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT– Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 5 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.

4.7. Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no item 4.5.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8.1. O prazo referido no item 4.8 poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.

4.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes as aquisições que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos:

Fiscal: Agatha Rocha Munaro, matricula nº 13937

Suplente: Severiano de Sousa Neto, matricula nº 1574

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, a efetiva execução dos serviços;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2. Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3. Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4. A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de execução dos serviços contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1. É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2. Os pagamentos referentes a execução dos serviços serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das notas fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I. Ateste das Notas fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se atende as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 do Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. Dentro do prazo de vigência da presente ata, o prestador está obrigado a realizar os serviços em até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da solicitação de entrega via e-mail, que obrigatoriamente terá como anexo nota de empenho, o prestador, deverá estar à disposição da Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo na Rua Antônio Cristino Cortes, s/n – Setor Dermat, Fone: (66) 3401-6723 ou no Local da prestação do Serviço, conforme agendado data e horário.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2. A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES

9.1. Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2. A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1. Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2. Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 25/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 186/2023.

10.3**.** Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO

11.1. As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças/MT.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 04 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023
PROCESSO 88/2023

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº XX e CPF XXX, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **JOELMA DA SILVA COSTA, CNPJ: 19.287.377/0001-00, MARIA JOSE GARCIA OLIVEIRA ROCHA DE ABREU 00699422CNPJ: 35.999.913/0001-48,** nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Federal 7.892/13, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a presente ARP nos termos da Lei nº 8.666/93 bem como no Decreto Federal 7.892/13, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA e conforme parecer jurídico anexo, os quais constam nos autos do processo.

3. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS CONTRATADOS

3.1. Empresas Vencedoras:

Item	577 Código	JOELMA DA SILVA COSTA CNPJ: 19.287.377/0001-00 RUA 2, 000 - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.005.002	AGUA MINERAL COM GAS GARRAFA DE 500ML Marca: PURISSIMA/LEBRINHA	UN	2000	4,63	9.260,00
2	003.005.003	AGUA MINERAL SEM GAS GARAFA DE 500ML Marca: PURISSIMA/LEBRINHA	UN	3000	3,95	11.850,00
3	015.054.005	REFEICAO SERVIDA EM SELF-SERVICE COM CARNE ASSADA Marca: PRÓPRIA	UN	2500	45,00	112.500,00
4	015.054.001	REFEICAO SERVIDA POR QUILO EM BUFFET COM CARNE ASSADA Marca: PRÓPRIA	KG	1000	55,99	55.990,00
8	115.001.003	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR VARIADOS (GUARANÁ, LARANRA, UVA). GARRAFA 600 ML. Marca: ANTARTICA/SUKITA E FANTA	UN	1500	6,00	9.000,00
9	003.006.171	SERVIÇOS PREPAROS DE CALDOS DIVERSOS Marca: PRÓPRIO	LT	500	14,99	7.495,00
10	116.001.001	SUCO DE POLPA DE FRUTAS JARRA DE 500ML Marca: PRÓPRIO	UN	1500	7,99	11.985,00

		Total do Proponente				218.080,00
Item	8851 Código	MARIA JOSE GARCIA OLIVEIRA ROCHA DE ABREU 00699422 CNPJ: 35.999.913/0001-48 R DOIS, SN LOJA HOTEL KABANAS - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8448-0471 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	015.054.003	REFEIÇAO SERVIDAS EM MARMITEX COM CARNE ASSADA	UN	10000	24,00	240.000,00
6	003.005.004	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA. GARRAFA 2LI-TROS. Marca: COCA-COLA	UN	1500	12,00	18.000,00
7	003.005.005	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ. GARRAFA 2 LI-TROS. Marca: GUARANÁ ANTARCTICA	UN	1500	10,00	15.000,00
		Total do Proponente				273.000,00

Ficando negociado o valor total de R$ 491.080,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITENTA REAIS).

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, em 07 de dezembro de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

JOELMA DA SILVA COSTA,

CNPJ: 19.287.377/0001-00

_____

MARIA JOSE GARCIA OLIVEIRA ROCHA DE ABREU 00699422

CNPJ: 35.999.913/0001-48

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023
Processo de Licitação: 88/2023
Data do Processo: 22/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520, 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 88/2023

b) Licitação nº: 35/2023

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data Homologação: 07/12/2023

e) Data Adjudicação: 07/12/2023

f) Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS.

g) Fornecedores Vencedores:

Item	577 Código	JOELMA DA SILVA COSTA CNPJ: 19.287.377/0001-00 RUA 2, 000 - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

		Descrição do Produto/Serviço				
1	003.005.002	AGUA MINERAL COM GAS GARRAFA DE 500ML Marca: PURISSIMA/LEBRINHA	UN	2000	4,63	9.260,00
2	003.005.003	AGUA MINERAL SEM GAS GARAFA DE 500ML Marca: PURISSIMA/LEBRINHA	UN	3000	3,95	11.850,00
3	015.054.005	REFEICAO SERVIDA EM SELF-SERVICE COM CARNE ASSADA Marca: PRÓPRIA	UN	2500	45,00	112.500,00
4	015.054.001	REFEICAO SERVIDA POR QUILO EM BUFFET COM CARNE ASSADA Marca: PRÓPRIA	KG	1000	55,99	55.990,00
8	115.001.003	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR VARIADOS (GUARANÁ, LARANRA, UVA). GARRAFA 600 ML. Marca: ANTARTICA/SUKITA E FANTA	UN	1500	6,00	9.000,00
9	003.006.171	SERVIÇOS PREPAROS DE CALDOS DIVERSOS Marca: PRÓPRIO	LT	500	14,99	7.495,00
10	116.001.001	SUCO DE POLPA DE FRUTAS JARRA DE 500ML Marca: PRÓPRIO	UN	1500	7,99	11.985,00
		Total do Proponente				218.080,00
Item	8851 Código	MARIA JOSE GARCIA OLIVEIRA ROCHA DE ABREU 00699422 CNPJ: 35.999.913/0001-48 R DOIS, SN LOJA HOTEL KABANAS - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8448-0471 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	015.054.003	REFEIÇAO SERVIDAS EM MARMITEX COM CARNE ASSADA	UN	10000	24,00	240.000,00
6	003.005.004	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA. GARRAFA 2LI-TROS. Marca: COCA-COLA	UN	1500	12,00	18.000,00
7	003.005.005	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ. GARRAFA 2 LI-TROS. Marca: GUARANÁ ANTARCTICA	UN	1500	10,00	15.000,00
		Total do Proponente				273.000,00

Ficando negociado o valor total de R$ 491.080,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITENTA REAIS).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 07 de dezembro de 2023.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATO Nº 016/2023 – SMASC POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n. º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, **Sr.ª FABÍOLA CAMPOS LUCAS,** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a**) EVELIN MICHELLE DE SOUZA GODOY,** brasileiro (a), solteira (a), residente e domiciliado (a) Av. Tancredo Neves, Nº 1665, Bairro: Massa Barro, no Município de Cáceres-MT, Portador (a) do RG nº 2690956-1 SSP/MT e CPF n.º 073.354.291-37, daqui por diante denominado Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação do Srª. Evelin Michelle de Souza Godoyno Cargo de Psicóloga, classificação 00005 do Processo Seletivo Simplificado Unificado-Edital nº 004/2022, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Setor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Cáceres/MT.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em 07 de dezembro de 2023 e término 06 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.944,75 (cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a) Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/ 2005.

Clausula 11ª – Fica o (a) contratado (a) submetido à realização do Exame Admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando o (a) contratado (a) não comparecer para a realização do exame.

Cláusula 12ª – O (a) Contratado (a) terá que Requerer expressamente a solicitação de desligamento da Unidade de lotação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Cláusula 13ª - Fica o (a) contratado (a) obrigado (a) a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 14ª – O (a) Contratado (a) terá como obrigatoriedade á cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 15ª - Fica o (a) contratado (a) obrigado (a) a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DA RESCISÃO:

Cláusula 16ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 17ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 18ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

02	11	08	244	1008	2083	3	1	90	04	00	1	1	500	000000
Cód. do órgão	Cód. Da Unidade Orçamentária	Cód. da Função	Cód. da Sub-Função	Cód. do Programa	Núm. Projeto Atividade	Cód. da Categoria econômica	Cód. do grupo Da natureza de despesa	Cód. da Modalidade de aplicação	Cód. do elemento de despesa	Cód. do subelementos de despesa	Cód, do id. De uso da destinação de recurso	Cód. do grupo da destinação de recurso	cód. da especificação da destinação de recurso	Cód. da destinação de recurso

Cláusula 19ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 04 de dezembro de 2023.

_____

EVELIN MICHELLE DE SOUZA GODOY

Contratado

_____

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____ _____

RG nº RG nº

CPF nº CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008 DE 06 DEZEMBRO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N O 00008, de 06 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, § 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e

tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [l TR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 5 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NILZA RAPP PINTO DE ARRUDA	237.695.561-00	9047 /00134/2023
NILZA RAPP PINTO DE ARRUDA	237.695.561-00	9047 /00135/2023
RUBENS HELVADJIAN	107.411738-75	9047 100150/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 06/12/2023

Data de desafixação: 21/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 849 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 45.032, de 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA**, do cargo de direção escolar da Escola Municipal Jardim Guanabara, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 475 de 28 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 848 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 45.032, de 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **REGINALDO CODECO**, do cargo na direção escolar da Escola Municipal Isabel Campos, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº472 de 27 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 0010/2023 – QUEIMADA EM TERRENO NÃO EDIFICADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 0010/2023 – QUEIMADA EM TERRENO NÃO EDIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido quanto a infração, na Lei Complementar nº. 19 de 21/12/1995 - Código de Obras e Posturas Municipais, sendo:

1 – SEÇÃO IV: DOS TERRENOS NÃO EDIFICADOS

Artigo 161 - Todo terreno não edificado dentro do perímetro urbano do Município, fica obrigado ao proprietário manter sua devida limpeza,evitando que os mesmos sejam utilizados como depósito de lixo, detritose resíduos de qualquer natureza.Parágrafo único. A Prefeitura poderá notificar os proprietários dos lotes urbanos para sua devida limpeza, e quando estes não executarem os serviços no prazo estipulado, o Órgão competente o fará, colocando o valor do serviço na dívida ativa em nome do proprietário.

Artigo 162 - O poder Executivo fica autorizado a lançar na guia de arrecadação do IPTU dos proprietários dos lotes urbanos, os valores dos serviços de limpeza executados.

2 – DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS

Art. 274. Ao munícipe, compete a adoção de medidas necessárias para manutenção de suas propriedades limpas, evitando o acúmulo de lixo e material não utilizável que possam propiciar a proliferação da fauna sinantrópica.Parágrafo único. Consideram-se sinantrópicos, os animais que indesejavelmente, coabitam com o homem, tais como; roedores, pernilongos, pulgas, baratas e outros.

3 – DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 431. É proibido o uso do fogo sem controle, nas florestas e demais formas de vegetação, bem como qualquer ato ou omissão que possa ocasionar incêndio florestal.

4 - DECRETO 616 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023Art. 4° Para efeitos deste decreto, entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno, a altura máxima da vegetação não pode ultrapassar 30,00cm

(trinta centímetros) de altura.Art. 5° Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.Art. 13° Findo o prazo, fica o Município autorizado a executar os serviços, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações, ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos as despesas com o serviço executado pelo município para limpeza do imóvel, correndo as respectivas despesas por conta do infrator ou possuidor do imóvel.

TABELA DE MULTAS POR INFRINGÊNCIAS AOS DISPOSITIVOS DESTA LEI

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	SUBSEÇÃO	ASSUNTO	ARTIGOS E PARAGRAFOS	MULTA: UFIC	VALOR R$
II	II	IV		DOS TERRENOS NAO EDIFICADOS	Art. 161, e o Parágrafo único, Art. 162.	50	3.121,00
II	III	VIII	II	DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS	Art. 274.	30	1.872,60
II	VII			DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Art. 423 e demais Incisos, Art. 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436 e 437.	100	6.242,00

Após o prazo de 30 dias, caso o contribuinte não apresente sua justificativa/recurso para que seja analisado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA procederá com o lançamento de multa no valor de 100 (cem) unidades fiscais do município (UFIC) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DÍVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

Relação de notificados da infração:

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO	VALOR DA MULTA (100 UFIC)
MASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	**.685.***/000*-00	100200530176001	RUA PIERRO, Q C - L 2 - SANTA ROSA	R$ 6.242,00
MASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	**.685.***/000*-00	100200530163001	RUA PIERRO, Q C - L1 - SANTA ROSA	R$ 6.242,00

Lucas Jose Lente

Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Marineide Weber Gerente De Fiscalização de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Gustavo Calábria Rondon

Secretario Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N O 00016, DE 06 DE DEZEMBRO 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei n011.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n042/2003 MUNICÍPIO CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N O 00016, de 06 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, § 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [I TR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 5 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA HELENA DE SOUSA COELHO	621.423.561-68	9047/00083/2023
OSMAR SOCORRO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	660.395.338-20	9047/00467/2023
FRANCISCO DA COSTA VILA NOVA (ESPÓLIO DE)	140.523.421-00	9047/00469/2023
CONCILIO CORREA	154.148.508-44	9047/00487/2023
EDSON ALEXANDRE DA SILVA	924.139.431-53	9047/00492/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:

Data de afixação: 06/12/2023

Data de desafixação: 21/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 998 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 45.179, de 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora**LUISA CORREIA DE OLIVEIRA**, cargo de Assistente Administrativo (S/G), lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 20 de outubro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 20 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 036/2022-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 6° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. º 036/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: VUOLO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n. ° 036/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **VUOLO ENGENHARIA EIRELI,** para mais **45 (quarenta e cinco)** dias.

Cáceres – MT, 07 de dezembro de 2023.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 847 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 45.032, de 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MÁRCIA NOVACK DA SILVA**, do cargo na Direção dos Núcleos Sapiqua e Clarinópolis, da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso. com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 708 de 11 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO SILVA

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 846 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando nº 45.032 de 04 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a senhora **ROSINEIDE LUIZ**do cargo de Comissão de Direção Escolar da Escola Municipal Vitória Régia, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 29 de dezembro de 2023.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto n°481 de 19 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2023 CÁCERES AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Cáceres, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC e Conselho Municipal de Cultura – CMC, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA **Nº 07/2023 CÁCERES AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO**, publicado no diário oficial dos municípios Nº. 4.346 de 24 de outubro de 2023, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

ONDE SE LÊ:

11. ETAPAS DO EDITAL

Etapa	Data Inicial	Data Final
Inscrições	24/10/2023	15/11/2023
Avaliação e seleção das propostas	22/11/2023	29/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	**01/12/2023**	
Interposição de Recursos	01/12/2023 à 05/12/2023	
Análise dos Recursos	06/12/2023	
Atualização de proposta (apenas para alínea “d” do item 1.1)	06/12/2023	
Publicação da análise de recursos	07/12/2023	
Divulgação do Resultado Final	**08/12/2023**	
Etapa de Habilitac?ão - entrega de documentos	11/12/2023 a 12/12/2023	
Assinatura do Termo de Cooperação Financeira	13/12/2023 a 14/12/2023	
Prazo para pagamento	**19/12 a 29/12/2023**	
Prazo de execução das propostas	02/01/2024 a 02/09/2024	
Prestação de contas	03/09/2024 a 03/11/2024	

LEIA-SE

Etapa	Data Inicial	Data Final
Publicação da análise de recursos	11/12/2023	
Divulgação do Resultado Final	**12/12/2023**	
Etapa de Habilitac?ão - entrega de documentos	13/12/2023 e 14/12/2023	
Assinatura do Termo de Cooperação Financeira	**18/12/2023 e 19/12/2023**	
Cadastro na Plataforma TransfereGov	**18/12/2023 e 21/12/2023**	
Trâmites Internos para pagamento (Empenho)	**20/12/2023 a 29/12/2023**	
Prazo para pagamento	**08/01/2024 a 31/01/2024**	
Prazo de execução das propostas	02/02/2024 a 02/10/2024	
Prestação de contas	03/10/2024 a 30/12/2024	

As demais disposições permanecem inalteradas.

Cláudio Henrique Donatoni

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 780 de 11 de outubro de 2022

Prof.a Dra. Maria do Socorro Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres

PORTARIA INTERNA Nº 05/2023

Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo Cáceres/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1000 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 45.194, de 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora**MARINALVA LEITE DA SILVA**, cargo auxiliar de serviços gerais (P/G. I), lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 25 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 25 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2023 CÁCERES DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Cáceres, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC e Conselho Municipal de Cultura – CMC, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA **Nº 08/2023 CÁCERES DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**, publicado no diário oficial dos municípios Nº. 4.346 de 24 de outubro de 2023, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

ONDE SE LÊ:

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Etapa	Data Inicial	Data Final
Inscrições	24/10/2023	15/11/2023
Avaliação e seleção das propostas	22/11/2023	28/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	**30/11/2023**	
Interposição de Recursos	30/11/2023 à 04/12/2023	
Análise dos Recursos	05/12/2023	
Atualização de proposta (apenas para alínea “d” do item 1.1)	05/12/2023	
Publicação da análise de recursos	06/12/2023	
Divulgação do Resultado Final	**07/12/2023**	
Etapa de Habilitac?ão - entrega de documentos	11/12/2023 a 12/12/2023	
Assinatura do Termo de Cooperação Financeira	13/12/2023 a 14/12/2023	
Prazo para pagamento	**19/12 a 29/12/2023**	
Prazo de execução das propostas	02/01/2024 a 02/09/2024	
Prestação de contas	03/09/2024 a 03/11/2024	

LEIA-SE

Etapa	Data Inicial	Data Final
Publicação da análise de recursos	11/12/2023	
Divulgação do Resultado Final	**12/12/2023**	
Etapa de Habilitac?ão - entrega de documentos	13/12/2023 e 14/12/2023	
Assinatura do Termo de Cooperação Financeira	**18/12/2023 e 19/12/2023**	
Cadastro na Plataforma TransfereGov	**18/12/2023 e 21/12/2023**	
Trâmites Internos para pagamento (Empenho)	**20/12/2023 a 29/12/2023**	
Prazo para pagamento	**08/01/2024 a 31/01/2024**	
Prazo de execução das propostas	02/02/2024 a 02/10/2024	
Prestação de contas	03/10/2024 a 30/12/2024	

As demais disposições permanecem inalteradas.

Cláudio Henrique Donatoni

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 780 de 11 de outubro de 2022

Prof.a Dra. Maria do Socorro Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres

PORTARIA INTERNA Nº 05/2023

Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo Cáceres/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 845 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 45.032, de 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **MICHELLE KAROLINE MODESTO,** do cargo de Comissão de Direção da EM 16 de Março, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 318 de 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 844 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 45.032, de 04 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JANEIDE PEREIRA DA SILVA**, do cargo na direção escolar da Escola Municipal Pequeno Sábio, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 071 de 19 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.224, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"Disciplina a circulação de veículos de carga, tratores, operações de carga e descarga no Município de Cáceres."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A circulação de veículos de carga, motorizados ou de tração animal, bem como a carga e descarga de produtos, mercadorias e materiais no perímetro urbano do Município será permitida nos pontos demarcados, conforme o Peso Bruto Total (PBT) do veículo, seu comprimento, tração e propulsão.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Operação de carga e descarga: a imobilização de veículos na via pública, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de cargas;

II - Caminhões: veículos destinados ao transporte de carga e descarga;

III - Tratores: veículo automotor, com características caminhão-trator, trator de rodas, trator de esteiras ou trator misto, para realizar trabalho agrícola, de construção, pavimentação e tracionamento de outros veículos e equipamentos;

IV - Veículo Urbano de Carga (VUC): caminhões que atendam conjuntamente às seguintes características: largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros); comprimento máximo de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) e apenas 2 eixos de carga;

V - Veículo de tração animal: CARROÇA e CHARRETE, destinados ao transporte de cargas e pessoas, respectivamente;

VI - Zona de Restrição de Operação de Carga e Descarga – ZROCD: áreas do Município de Cáceres-MT com restrição à operação de carga e descarga, que concentra núcleos de comércio e serviços;

VII - Áreas de Restrição à Circulação – ARC: áreas ou vias do Município de Cáceres, com restrição à circulação de caminhões e tratores.

VIII – Zona de Área Central – ZAC;

IX - A Zona de Restrição Máxima - ZRM, será composta pelos seguintes trechos:

a) Da rua Costa Marques esquina com a rua Bom Jardim e rua Boa Vista e rua Doutor Sábino Viêira e rua Alan Coberlino e rua Coronel Faria, até a rua Professor Rizo;

b) Da rua Professor Rizo, esquina com da rua 13 de junho até a rua da Tapagem;

c) Da rua da Tapagem a rua das Esmeraldas e até a rua Costa Marques.

Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos II e V deste artigo, o tamanho do veículo considera o veículo propulsor acrescido do reboque ou semirreboque.

Art. 3º A circulação de veículos automotores, de tração animal para serviço de carga e descarga de quaisquer mercadorias na Zona de Área Central (ZAC), excetuando a Zona de Restrição Máxima (ZRM) e vias que levem aos locais de maior concentração de atividade comercial e/ou industrial, regulamentadas por decreto do executivo, ou medida similar (polígonos), será:

I - Permitida para veículos automotores com PBT (Peso Bruto Total) até 10 (dez) toneladas (caminhões com dimensões compactas) e apenas 2 eixos, com ou sem carga, em qualquer horário; **II -** Permitida para veículos com PBT (Peso Bruto Total) de 16 (dezesseis) toneladas (caminhões TOCO) até 24 (vinte e quatro) toneladas (caminhões TRUCK) das 6h às 8h, das 18h às 21h e, nos sábados, das 06h às 08h e a partir das 12h até as 18h;

III - permitida para veículos automotores com PBT (Peso Bruto Total) acima de 24 (vinte e quatro) toneladas (Carretas), das 20h às 6h;

IV - Permitida aos veículos de tração animal utilizados para transporte de cargas ou pessoas, na Zona de Área Central – ZAC, excetuando a Zona de Restrição Máxima (ZRM), das 5h às 7h, das 18h às 21h e nos sábados, das 06h às 08h e a partir das 12h até as 18h.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei entende-se por PBT – Peso Bruto Total – peso que o conjunto imprime ao pavimento (soma da tara + lotação), excetuando-se os veículos de tração animal que serão considerados independente da composição.

Art. 4º Não será permitida a circulação dosveículos automotores com PBT (Peso Bruto Total) acima de 24 (vinte e quatro) toneladas (Carretas), sem Autorização Especial de Circulação e Estacionamento e que não se destinem à carga e descarga nas áreas definidas nesta lei**.**

Parágrafo único. Da mesma forma não será permitida a circulação de quaisquer veículos automotores cujas dimensões ultrapassem de 2,6m (dois metros e sessenta centímetros) de largura ou 4,4m (quatro metros e quarenta centímetros) de altura.

Art. 5º Ficam excluídos das restrições de circulação, estacionamento e parada, previstas nesta Lei:

I - Os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, nos precisos termos do art. 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, desde que devidamente sinalizados, nos precisos termos do art. 29, inciso VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Não se aplica os termos desta Lei aos veículos de carga que portarem Autorização Especial de Circulação e Estacionamento, expedida pela Secretaria Responsável, ficando excluídos das restrições de circulação e estacionamento e parada e que prestem os seguintes serviços:

I - De concretagem e concretagem bomba;

II - De mudanças;

III - De transporte de alimentos perecíveis;

IV - De imprensa.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para a implantação de sinalização, divulgação, monitoramento e orientação dos motoristas, empresas e munícipes em geral no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 8º As empresas e condutores de veículos de carga terão 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação, para se adequarem a esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.946 de 15 de junho de 2005.

Cáceres/MT, em 08 de novembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 840 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Unificado – PSS Nº 004/2022, das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania, Educação e Saúde, homologado por meio do Edital Complementar nº 12/2022, em 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022 para o provimento de vagas temporárias e cadastro reserva, a fim de suprir as demandas de pessoal temporário das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania, Educação e Saúde, nos termos do presente Edital.

CONSIDERANDO o dispostono item 17 do referido Edital.

CONSIDERANDO que ainda dispomos de candidatos classificados que podem ser convocados para suprir uma eventual demanda;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Memorando nº 44.161, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Processo Seletivo Simplificado Unificado – PSS Nº 004/2022, pelo período de 6 meses, a contar de 09 de dezembro de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 855 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Memorando nº. 44.958, de 04 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os senhores relacionados abaixo, para o cargo de Conselheiro Tutelar da Infância e Juventude do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, conforme Edital nº 001/2023, para o mandato no período de 10/01/2024 à 10/01/2028.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Viviane Kelly Castro Santos Silva	1º Titular
Edileuza da Silva Neves	2º Titular
Claudionor Caetano	3º Titular
Izabel Santos Batista da Silva	4º Titular
Valéria Soares de Souza Pena	5º Titular

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Rosa de Moraes Rodrigues	6º Suplente
Niuara Jéssica Artiaga Silva	7º Suplente
Thais Aparecida Ferreira Cebalho	8º Suplente
Antônia Inez Canhete	9º Suplente
Stephany Fernanda Mateus	10º Suplente
Daiany Lilian Machado de Lima	11º Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 854 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 45.030, de 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **SELMA GATTASS DIAS AIRES DA SILVA,** do cargo em Comissão de Direção da Escola Municipal Brincando e Aprendendo, da Secretaria Municipal de Educaçãodo Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 12 de janeiro de 2024, nomeada através do Decreto nº 310 de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES/DEZEMBRO2023/2

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		LINK DE ACESSO	
11/12/2023 17:30		https://meet.google.com/mnw-ojio-qvw	
PROCESSO	**REQUERENTE**		**CONSELHEIRO RELATOR**
4.379/2023	Paulo Jânio Gomes da Silva		Nycollas Fernandes
9.310/2023	Osmar Ferraz		Vitor Miguel de Oliveira
10.271/2022	Aparecida Nátia/Bruno Homem de Melo		Nycollas Fernandes/Antônio Carlos Leite
2.653/2022	Bruno Homem de Melo		Nycollas Fernandes
20165/2023	Yukemi Caroline Kishi		Mirielle Garcia

Encerramento das atividades anual do conselho de Contribuintes.

Cáceres-MT, 05 de Dezembro de 2023.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2023
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 068/2023

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I– CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2023 para comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação no dia **11/12/2023 das 08h00min às 12h00min** para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do Edital Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2023 - Anexo I deste Edital.

ESCOLA DO CAMPO ESCOLA MUNICIPAL BURITI CARGO: GUARDA MUNICIPAL

SEQ.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
02	**25012023085536**	**WESLEY BARROS DA SILVA**	GUARDA MUNICIPAL
03	**23012023195252**	**EDEVALDO DA SILVA OLIVEIRA**	GUARDA MUNICIPAL

Cáceres-MT, 07 de dezembro de 2023. Fransergio Rojas Piovesan Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade.
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos, apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais.
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
17	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
18	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
19	Comprovante de Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E-social do Governo Federal (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml)
20	Declaração de Bens/ Recibo do Imposto de Renda (Caso declare)
21	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
22	Atestado Médico Admissional (original) emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo.
23	Telefone e E-mail

Av. Getúlio Vargas, nº 838, Jardim Celeste, Cáceres/MT, CEP: 78205-745

Telefone: (65) 3223-1500, E-mail:smecaceres@gmail.com Site: http://www.caceres.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 41.993 de 10 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Gésica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

Fiscal de execução: Andrey Pablo Machado, Gean Carlos Soares Militão, André Luis dos Santos e Joaquim Francisco da Costa Neto.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
294/23-PGM	IDEAL CONSTRUTORA LTDA	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de Pavimentação, Drenagem, Sinalização e calçada com acessibilidade, em diversas ruas do município de Cáceres -MT, localizadas nos Bairros Vila Irene, Cavalhada I, Cavalhada II, Cavalhada III, Massa Barro, Santa Isabel, Marajoara, Vila Mariana, Santa Cruz, Guanabara, Residencial Tia Ainda e Santos Dumont, localizados na zona urbana do município de Cáceres – MT, de acordo com, Projeto executivo de engenharia, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária não Desonerada, BDI, Cronograma Físico -Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste presente instrumento.	29/11/23	420(dias)

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 843 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 45.032, de 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora**KAMILLA PATRICIA FERREIRA JUSTINIANO DE ALMEIDA,** do cargo em Comissão de Direção da Escola Municipal Buscando o Saber, da Secretaria de Educaçãodo Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 126 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 999 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 45.187, de 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora**ELIANA CRISTINA FAUSTINO DE FARIA**, cargo de Prof. Lic. Pedag. c/Doc (30HS/aula), lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 030/2023- PORTARIA Nº 989 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" retificando a Portaria nº 659 de 09 de agosto de 2023; e:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Prorrogar licença para tratamento de saúde**,** a Servidora**ROSANE LUIZA GARCIA DA SILVA**, cargo Assistente Administrativo (S/G), lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 31 de novembro de 2023 a 31 de dezembro 2023

LEIA - SE:

Art.2º Conceder licença para tratamento de saúde**,** a Servidora**ROSANE LUIZA GARCIA DA SILVA**, cargo Assistente Administrativo (S/G), lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro 2023**.**

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de dezembro de 2023.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005 DE 06 DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 45.398 de 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Licença-Prêmio, conforme cronograma.

Nome/Cargo	Quinquênio	Inicio	Dias de Gozo
DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	29/12/2023 A 29/03/2024	2007/2012	03 MESES
MARIA JORGINA RODRIGUES CORREA	11/12/2023 A 09/01/2024	2010/2015	30 DIAS
SIMONE DANCIGUER BARBOSA	11/12/2023 A 09/01/2024	2011/2016	30 DIAS
TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	26/12/2023 A 24/01/2024	2017/2022	30 DIAS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de dezembro de 2023.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 35.067, de 20 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Suspensão dos prazos processuais da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar pelo período de 30(trinta) dias, correspondente ao gozo de férias dos membros da Comissão **que estará em gozo de férias,**

por motivo que encontra-se vigente o Decreto nº 647/23 de Contenção de Despesas.

Art. 2º A suspensão de todo e qualquer Processo que envolva impedimento e/a ausência de membros, pelo prazo máximo de 30(trinta) dias, até que o quadro de membros esteja apto para dar prosseguimento aos Atos Processuais, ressaltando que os efeitos da suspensão serão extensivos seara Prescricional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de dezembro de 2023.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 850 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 45.032 de 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **ADRIANA NOVAES ZUCHINI**, do cargo de Comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Santos Dumont, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 474 de 28 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 853 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 44.971, de 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a servidora **GILDENE NUNES MACIEL** do cargo em comissão de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Centro Educacional Dom Máximo Biennés do Município de Cáceres, nomeada através do Decreto 001 de 02 de janeiro de 2023, a partir de 26 de dezembro de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 161/2023 -PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo n. º 161/2023 -PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: AFX ENGENHARIA LTDA

Objeto: Aditar o **VALOR** e os **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n. ° 161/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **AFX ENGENHARIA LTDA. Valor** para mais **R$ 27.903,31 (vinte e sete mil novecentos e três reais e trinta e um centavos)**, correspondente a **6,52%** (seis, cinquenta e dois por cento) do valor original, alterando o valor total contratual de **R$ 487.156,58** para **R$ 515.559,83**. **Prazos** para mais **30 (trinta)** dias de execução e **45 (quarenta e cinco)** dias de vigência.

Cáceres – MT, 07 de dezembro de 2023.

Fransérgio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei n011.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n042/2003 MUNICÍPIO CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N O 00013, de 06 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, § 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [I TR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 5 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Constatação e Intima o IT
NILTON DIVINO LIMA	273.262.846-87	9047/00496/2023
PEDRO RETORE	575.799.119-49	9047/00502/2023
PEDRO RETORE	575.799.119-49	9047/00503/2023
RAYMUNDO VICTOR DA COSTA RAMOS SHARP (ESPÓLIO DE)	001214.877-68	9047/00523/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 06/12/2023

Data de desafixação: 21/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 31.567 de 23 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Gésica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

Fiscal de execução: Engenheiros Civis Thaís Dutra de Souza Militão e **Joaquim Francisco da Costa Neto** e o Eng. Eletricista Luan Ribeiro da Silva.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
264/23-PGM	AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Fazendo Arte, no município de Cáceres – MT, localizado à Rua São Pedro, Sem Número, bairro Cavalhada II, no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	12/09/23	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 821 de 27 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2023.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei n011.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n042/2003 MUNICÍPIO CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N O 00012, de 06 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, § 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [I TR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 5 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Constatação e Intima o IT
DARCY RETORE	436.529.649-34	9047/00404/2023
EUGENIO SILVERIO MARQUEZINI	213.855.218-72	9047/00414/2023
EUGENIO SILVERIO MARQUEZINI	213.855.218-72	9047/00416/2023
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047/00424/2023
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047/00426/2023
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047/00427/2023
GENECILDA FELIX RODRIGUES	850.471.551-53	9047/00434/2023
ILMA AUXILIADORA ZARAMELA VOLPATO	284.742.601-91	9047/00442/2023
ILMA AUXILIADORA ZARAMELA VOLPATO	284.742.601-91	9047/00443/2023
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047/00446/2023
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047/00447/2023
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047/00448/2023
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047/00449/2023
NEUZA CONCEICAO CASTRILLON SIMOES	651.251.181-68	9047/00493/2023
NILTON DIVINO LIMA	273.262.846-87	9047/00495/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 06/12/2023

Data de desafixação: 21/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 0011/2023 – TERRENO NÃO EDIFICADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 0011/2023 – TERRENO NÃO EDIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido quanto a infração, na Lei Complementar nº. 19 de 21/12/1995 - Código de Obras e Posturas Municipais, sendo:

1 – SEÇÃO IV: DOS TERRENOS NÃO EDIFICADOS

Artigo 161 - Todo terreno não edificado dentro do perímetro urbano do Município, fica obrigado ao proprietário manter sua devida limpeza,evitando que os mesmos sejam utilizados como depósito de lixo, detritose resíduos de qualquer natureza.Parágrafo único. A Prefeitura poderá notificar os proprietários dos lotes urbanos para sua devida limpeza, e quando estes não executarem os serviços no prazo estipulado, o Órgão competente o fará, colocando o valor do serviço na dívida ativa em nome do proprietário.

Artigo 162 - O poder Executivo fica autorizado a lançar na guia de arrecadação do IPTU dos proprietários dos lotes urbanos, os valores dos serviços de limpeza executados.

2 – DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS

Art. 274. Ao munícipe, compete a adoção de medidas necessárias para manutenção de suas propriedades limpas, evitando o acúmulo de lixo e material não utilizável que possam propiciar a proliferação da fauna sinantrópica.Parágrafo único. Consideram-se sinantrópicos, os animais que indesejavelmente, coabitam com o homem, tais como; roedores, pernilongos, pulgas, baratas e outros.

3 - DECRETO 616 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023Art. 4° Para efeitos deste decreto, entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno, a altura máxima da vegetação não pode ultrapassar 30,00cm (trinta centímetros) de altura.Art. 5° Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.Art. 13° Findo o prazo, fica o Município autorizado a executar os serviços, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações, ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos as despesas com o serviço executado pelo município para limpeza do imóvel, correndo as respectivas despesas por conta do infrator ou possuidor do imóvel.

TABELA DE MULTAS POR INFRINGÊNCIAS AOS DISPOSITIVOS DESTA LEI

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	SUBSEÇÃO	ASSUNTO	ARTIGOS E PARAGRAFOS	MULTA: UFIC	VALOR R$
II	II	IV		DOS TERRENOS NAO EDIFICADOS	Art. 161, e o Parágrafo único, Art. 162.	50	3.121,00
II	III	VIII	II	DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS	Art. 274.	30	1.872,60

Após o prazo de 30 dias, caso o contribuinte não apresente sua justificativa/recurso para que seja analisado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA procederá com o lançamento de multa no valor de 50 (cinquenta) unidades fiscais do município (UFIC) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DÍVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

Relação de notificados da infração:

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO	VALOR DA MULTA (100 UFIC)
SILVANA APARECIDA ANTONINI DOS SANTOS	345.***.***-72	500300210090001	RUA HOLANDA, Q.62 L.01, VILA REAL (ESQ.C/ RUA GRÉCIA)	R$ 3.121,00

Lucas Jose Lente

Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Marineide Weber

Gerente De Fiscalização de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Gustavo Calábria Rondon

Secretario Municipal de Fazenda

–

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DA 2º RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023

PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 073/2023

PROMOTORA: **Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal de Cáceres-MT.**

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em **serviços de telefonia e empresa especializada em licenciamento de software**, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal –SSAAP, conforme condições e exigências do Termo de Referência.

PLATAFORMA: **Portal de Compras do Governo Federal: gov.br/compras**

*DATA**: 27/12/2023** às* **09h00m** - **(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF)**.

DA RETIFICAÇÃO: Após realizada uma nova pesquisa de preços, foi atualizado o valor estimado para o item 01.

OBSERVAÇÃO: A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – Autarquia Municipalde Cáceres, Estado de Mato Grosso,** em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003; na cidade de CÁCERES-MT, baixado nos sites **www.aguasdopantanal.eco.br** ,**gov.br/compras** e **pncp.gov.br** ou solicitando para e-mail *licitacaoaguasdopantanal@gmail.com*

Cáceres-MT, 07 de dezembro de 2023.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.408 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providencias"

JOSÉ BUENO VILELA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.364/2022, no valor de **R$ 306.686,05 (Trezentos e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais com Cinco Centavos)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Unidade	010	GAB. SECRETARIO E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0009	ESTRADA PARA TODOS	
Atividade	1062	MANUTENCAO DE PONTES, PONTILHOES E CANALIZ PLURIAL	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES – RED. 0450	**1.700.0000000**	**306.686,05**

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor**
CONCONTRATO DE REPASSE Nº 929261/2022/MDR/CAIXA - OBJETIVANDO A EXEEXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA SUDECO.	**1.700. 0000000**	**306. 686,05**

Art. 3º. Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.360/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.317/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campinápolis – MT 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 580 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **LICENÇA SAÚDE** A SERVIDORA RELACIONADA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3.465 de 15 de outubro de 2020 que regulamenta as perícias e outras providências.

CONSIDERANDO o teor do atestado médico e o laudo pericial da Previ Camp de 06 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"Licença Saúde"*** a servidora relacionada abaixo conforme a tabela:

Ordem	Matricula	Nome	Período
01	66	Elenice Vieira da Cruz	30.11.2023 a 14.12.2023

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.404 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Instituí Política de Incentivos aos Cuidados dos Animais Domésticos "Alimenta Pets" (cães e gatos) no Municipio de Campinápolis-MT"

JOSÉ BUENO VILELA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Campinápolis a Política de Proteção aos Animais Domésticos, denominado "Alimenta Pets", visando, em especial, o bem-estar dos animais que vivem em estado de abandono.

Art. 2º O Programa busca a instalação de comedouros e bebedouros em órgãos do Poder Executivo, ou seja, em áreas públicas cobertas e de fácil acesso aos animais e munícipes.

Art. 3º Ao implementa-se o programa, os comedouros e bebedouros deverão, no mínimo:

I - Ser fabricados de cano de PVC, adaptados e transformados em recipiente de água e comida;

II - Ser instalados em locais que não atrapalhem o corredor de pedestres, ciclovias ou trânsito de veículos;

III - conter água potável em condições ideais de higiene e uso; IV - conter ração em condições ideais, respeitando a data de vencimento e condições de armazenamento; V - conter um cartaz informativo de contato direto do cidadão ao órgão municipal responsável, para fins de avisos de manutenção e denúncia de maus tratos aos animais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parceria com entidades privadas e/ou públicas, organizações não governamentais e comunidade em geral

para instalação e abastecimento dos comedouros e bebedouros, bem como para o auxílio e fomentação do programa em todas as áreas do município.

§1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a criação de auxílio às famílias de baixa renda para prestarem assistência aos seus animais domésticos.

Art. 5° O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no prazo de 90 dias, devendo conter, no mínimo, as seguintes definições:

I – o órgão municipal responsável pela coordenação deste Programa; II – os meios de contato direto da população ao órgão responsável, para aviso de manutenção dos pontos; III – canal de comunicação para denúncia de maus tratos aos animais e deteriorização dos comedouros e bebedouros. IV - o cadastramento dos cidadãos voluntários para o abastecimento, manutenção e criação de novos pontos no município;

V- o cadastramento das família de baixa renda seus animais domésticos;

VI- determinar as Dotações Orçamentárias.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento do município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinápolis – MT 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 582 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR **CEZAR ROBERTO BENÍCIO DOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o ofício de nº 110/2023/SGA protocolado na data 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE: I – Exonerar o Sr. Cezar Roberto Benício Souza que exercia o cargo de Monitor da Casa de Acolhimento ao Menor, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar a Portaria nº 525 de 19 de Outubro de 2023.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 581 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"*Altera Membro/Presidente mencionado no Art.1º da Portaria nº 576/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024 da Prefeitura Municipal de Campinápolis e dá outras providências."*

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a tarefa do Poder Executivo de assegurar o provimento dos Cargos e/ou Funções Pública prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Cartilha Orientativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso relativas à contratação temporária;

Considerando a necessidade da realização de novo Processo Seletivo Simplificado-PSS;

Considerando que os Processos Seletivos Simplificados devem ser conduzidos por Comissão nomeada para esse fim.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros para composição da Comissão que conduzirá o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2024, a ser composta pelos seguintes membros:

I – **ARMANDA GUEDES PARREIRA** - Presidente;

II – **NELSON GONÇALVES DE MELO** – Membro;

III – **ANGELINA MARIA DA SILVA** – Membro;

IV – **Gerson CARLOS REZENDE** – Membro;

V – **GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA** – Membro;

VI – **MARIOZETE MARIA DA COSTA** – Membro;

VII – **ZILDA FERREIRA GUIMARÃES** – Membro;

Art. 2º - A Comissão nomeada no art. 1º deste Decreto conduzirá o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, em todas as suas fases.

Art. 3º. No desempenho de suas atribuições a Comissão nomeada no artigo 1º. poderá:

I – Recrutar pessoal para auxiliar na elaboração de editais, realização de entrevistas, aplicação de provas (objetivas e/ou práticas), correção de provas e/ou outras atividades necessárias para garantir efetividade e agilidade ao Processo.

Art. 4º. Fica autorizada a compensação de horário e/ou o pagamento de horas excedentes/extras, ao pessoal recrutado nos termos do Inciso I do Art. 3º.

Parágrafo único. Ao Profissional colaborador no Processo Seletivo Simplificado referenciado nesta Portaria que se abster do recebimento dos dias de trabalho em pecúnia será concedida folga em dobro dos dias trabalhados.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.407 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2024 visando contratações temporárias de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes"

JOSÉ BUENO VILELA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, visando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público junto a *Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes,* nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 1.154 de 29 de novembro de 2016 e Lei Municipal n° 1.072 de 14 de fevereiro de 2014 e suas alterações.

§1°. Os quantitativos, requisitos e localidade dos cargos para as contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde **estão presentes no Anexo I;**

§2º. Os quantitativos, requisitos e localidade dos cargos para as contratações no âmbito da Secretaria Municipal da Educação estão presentes no Anexo II;

§3º. **Os quantitativos, requisitos e localidade dos cargos para as contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte estão presentes no Anexo III;**

Art. 2° O processo seletivo simplificado será de provas e/ou provas e títulos, para contratação temporária.

Parágrafo único.. Os provimentos dos cargos serão feitos, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/ classificados neste processo seletivo, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3°. As provas inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

Parágrafo único. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão isentas de quaisquer pagamentos de taxas ou valores.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 5°. As contratações previstas nesta Lei serão feitas por tempo determinado.

§1º. A vigência dos contratos junto à Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao Calendário Letivo em curso.

§2º. A Vigência dos contratos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes será pelo prazo máximo de um (01) ano.

§3º. Os contratos temporários autorizados por esta Lei poderão ser prorrogados por igual período, mediante termo aditivo, se houver interesse público.

Art. 6°. Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público.

Art. 7º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações nos casos expressos abaixo:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

III – por iniciativa do contratado; e

IV – pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

§ 1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta (30) dias.

§2º. Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei os deveres e obrigações previstos na Lei Complementar Municipal nº 001/ 1993.

Art. 8º. A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art.9º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o **valor** dovencimento constante no início da carreira relacionada no plano de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante.

Art. 10. Fica criado o cargo temporário de Professor Técnico em Robótica, cujas atribuições seguem no Anexo IV.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Campinápolis – MT 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Vagas - Secretaria MUNICIPAL dE sAÚDE

Cargo	Vagas	Cad. Reserva	Localidade	Carga Horária
ACE – Agente Comunitário de Endemias	01	01	Distrito de São José do Couto	40 horas semanais
ACS – Agente Comunitário de Saúde		02	Sede	40 horas semanais
Técnico de Enfermagem	01	01	Distrito de São José do Couto	30 horas semanais
Técnico de Enfermagem	01	01	Sede	30 horas semanais
Enfermeiro	01	01	Sede	30 horas semanais
Fonoaudiólogo		01	Sede	30 horas Semanais
Odontólogo		01	Sede	30, horas Semanais
Psicopedagogo		01	Sede	30 horas Semanais
Terapeuta Ocupacional		01	Sede	30 horas Semanais
Farmacéutico		01	Sede	30 horas Semanais

Atendente do SUS		01	Sede	30 horas Semanais
Agente de Limpeza SUS		01	Sede	30 horas Semanais
Assistente Social – SUS		01	Sede	30 horas Semanais

ANEXO II

Quadro de Vagas- SEcretaria de Educação - Escolas

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:							
QUADRO - 1. 0 - ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENA - E.M.I.							
QUADRO - 1.1 - APOIO ADMINISTRATIVO E DUCACIONAL AAE/NUTRIÇÃO							
Ord.	**NOME DA FUNÇÃO**	**PROV. IMEDIATO**	**CADASTRO DE RESERVA**	**ALDEIA**	**ESCOLA**	**REMUNERAÇÃO(R$)**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**
1	AAE/NUTRIÇÃO	0	1	ALDEINHA	*E.MI. ALDEINHAS*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
2	AAE/NUTRIÇÃO	0	1	BOA VIDA	*E.M.I. ABDZUWE*	R$1.320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
3	AAE/NUTRIÇÃO	1	1	BURUWÊ	*E.M.I. SÃO JORGE S.A A EDZANE*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
4	AAE/NUTRIÇÃO	0	1	BURITIZAL	*E.M.I. SÃO MIGUEL*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
5	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	CHÃO PRETO	*E.M.I.SÃO PAULO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
6	AAE/ NUTRIÇÃO	1	1	CÓRREGO DA MATA	*E.M.I.KULUENE*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
7	AAE/ NUTRIÇÃO	1	1	CORREGO DOS PATOS	*E.M.I. SANTO ANTONIO S/A CÓRREGO DOS PATOS*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
8	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	DZÉPA	*E.M.I. CORAÇÃO DE JESUS S.A. SÃO JÃO BATISTA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
9	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	HU UHI	*E.M.I. SANTO AGOSTINHO S. A. HU UHI*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
10	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	EGITO	*E.M.I.EGITO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
11	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	ESPÍRITO SANTO	*E.M.I. LAGOA ENCANTADA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
12	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	PEDRA PRETA	*E.M.I.PEDRA PRETA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
13	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	PARABUBURE	*E.M.I. DOM BOSCO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
14	AAE/NUTRIÇÃO	1	1	RIO MARIA	*E.M.I. SÃO MIGUEL S/A RIO MARIA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
15	AAE/NUTRIÇÃO	1	1	RIO KULUENE	*E.M.I. ALDEINHAS S.A RIO KULUENE*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
16	AAE/NUTRIÇÃO	1	1	SANTA BENEDITA	*E.M.I. PARINAI Á S.A. SANTA BENEDITA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
17	AAE/NUTRIÇÃO	0	1	SANTA CRUZ	*E.M.I.SANTO AGOSTINHO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
18	AAE/NUTRIÇÃO	1	1	SANTA FÉ	*E.M.I. SANTA FÉ*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
19	AAE/ NUTRIÇÃO	1	1	SANTA HELENA	*E.M.I.* SANTA HELENA	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
20	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	SANTA ROSA	*E.M.I.* SANTA ROSA	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
21	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	SÃO JOSÉ	*E.M.I.PARINAI`A*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
22	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	SUCURI	*E.M.I. SÃO CARME TSABABA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
23	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	PIRANHÃO	*E.M.I.TOMOPSE*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
QUADRO 1.2 - ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENA - E.M.I.							
1.2.1- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL AAE/LIMPEZA							

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	ALDEIA	ESCOLA	REMUNERAÇÃO(R$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
1	AAE/LIMPEZA	0	1	ALDEINHA	*E.MI. ALDEINHA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
2	AAE/LIMPEZA	1	1	BURITIZAL	*E.M.I. SÃO MIGUEL*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
3	AAE/LIMPEZA	1	1	CHÃO PRETO	*E.M.I. SÃO PAULO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
4	AAE/LIMPEZA	0	1	CAMPINAS	*E.M.I. SANTO ANTONIO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
5	AAE/LIMPEZA	0	1	CAMPOS BELOS	*E.M.I.CAMPOS BELOS*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
6	AAE/LIMPEZA	1	1	ESPÍRITO SANTO	*E.M.I. LAGOA ENCANTADA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
7	AAE/LIMPEZA	0	1	SANTA CLARA	*E.M.I. SANTA CLARA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
8	AAE/LIMPEZA	0	1	SANTA CRUZ	*E.M.I. SANTO AGOSTINHO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
9	AAE/LIMPEZA	0	1	SÃO FELIPE	*E.M.I. SANTA CLARA S/A SÃO FELIPE*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
10	AAE/LIMPEZA	0	1	SÃO PEDRO	*E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
11	AAE/LIMPEZA	0	1	SUCURI	*E.M.I. SÃO CARME TSABABA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental

QUADRO 1.3 - ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENA - E.M.I.

QUADRO 1.3.1 - ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENAS - *E.M.I. - PROFESSOR*

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	ALDEIA	ESCOLA	REMUNERAÇÃO(R$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
1	PROFESSOR	0	1	*ALDEINHA*	*E.M.I. ALDEINHA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
2	PROFESSOR	0	1	*BAIXÃO*	*E.M.I. LUIZÃO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
3	PROFESSOR	0	1	*BARREIRO*	*E.M.I. SANTA BERTIOGAS.A NOVO BARREIRO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
4	PROFESSOR	1	1	*BELA VISTA*	*E.M.I. SANTO AGOSTINHO S.A BELA VISTA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
5	PROFESSOR	1	1	*BELA VISTA 2*	*E.M.I. DOM BOSCO S.A MARADZARAWE*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
6	PROFESSOR	2	1	*BOM JESUS DA LAPA*	*E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A BOM JESUS*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
7	PROFESSOR	0	1	*BURITIZAL*	*E.M.I. SÃO MIGUEL*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
8	PROFESSOR	0	1	*BURUWE*	*E.M.I. SÃO JORGE S.A A' EDZANE*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
9	PROFESSOR	0	1	*CACHOEIRA*	*E.M.I. ALDEINHA S.A. CACHOEIRA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
10	PROFESSOR	1	1	*CHÃO PRETO*	*E.M.I. SÃO PAULO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
11	PROFESSOR	1	1	*COLINA*	*E.M.I. ALDEINHA S.A COLINA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
12	PROFESSOR	0	1	*CÓRREGO DOS PATOS*	*E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A. CÓRREGO DOS PATOS*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
13	PROFESSOR	0	1	*CÓRREGO DA MATA*	*E.M.I. KULUENE*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
14	PROFESSOR	0	1	*COUTO MAGALHÃES*	*E.M.I. BENEDITO LOASO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
15	PROFESSOR	1	1	*CRISTALINA*	*E.M.I. IMACULACA CONCEIÇÃO S.A CRISTALINA*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio

16	PROFESSOR	0	1	*DARITSÉ*	*E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A. WA' AIHO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
17	PROFESSOR	0	1	*DEUS É AMOR*	*E.M.I. SÃO CRSITÓVÃO S.A. DEUS É AMOR*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
18	PROFESSOR	0	1	*DUTERO*	*E.M.I. SANTO AGOSTINHO S. A. DUTERO*	R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
19	PROFESSOR	0	1	*EGITO*	*E.M.I. EGITO*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
20	PROFESSOR	0	1	*ESPÍRITO SANTO*	*E.M.I. LAGOA ENCANTADA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
21	PROFESSOR	1	1	*ESTRELA*	*E.M.I. SANTA HELENA S.A. ESTRELA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
22	PROFESSOR	0	1	*ETEIPORE*	*E.M.I. SANTO ANTONIO S.A ETEIPORE*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
23	PROFESSOR	0	1	*HOIWAPREDZAWI*	*E.M.I. ABDZUWE S.A HOIWPREDZAWI*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
24	PROFESSOR	0	1	*HU UHI*	*E.M.I. SANTO AGOSTINHO S.A HU UHI*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
25	PROFESSOR	0	1	*IMACULADA CONCEIÇÃO*	*E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A. WA ANÉ*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
26	PROFESSOR	0	1	*JACU*	*E.M.I. JACU*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
27	PROFESSOR	0	1	*LAGOINHA*	*E.M.I. LUIZÃO S. A LAGOINHA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
28	PROFESSOR	0	1	*MATA VERDE*	*E.M.I. SÃO JORGE S.A MATA VERDE*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
29	PROFESSOR	0	1	*MATO GROSSO*	*E.M.I. SÃO MIGUEL S.A MATO GROSSO*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
30	PROFESSOR	0	1	*MATRINCHÃ*	*E.M.I. SÃO PAULO S.A MATRINCHA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
31	PROFESSOR	0	1	*MONTE PASCOAL*	*E.M.I. SÃO DOMINGOS SÁVIO S.A MONTE PASCOAL*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
32	PROFESSOR	0	1	*NATAL*	*E.M.I. LAGOA ENCANTADA S. A NATAL*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
33	PROFESSOR	0	1	*NOSSA SENHORA APARECIDA*	*E.M.I IMACULADA CONCEIÇÃO S.A NOSSA SENHORA APARECIDA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
34	PROFESSOR	0	1	*NOVA SERRINHA*	*E.M.I LUIZÃO S. A NOVA SERRINHA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
35	PROFESSOR	0	1	*NOVO PARAÍSO*	*E.M.I SANTA BERTIOGA S.A. OWARA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
36	PROFESSOR	0	1	*NOVO TEHIDZATSÉ*	*E.M.I. LAGOA ENCANTADA S. A NOVO TEHIDZATSÉ*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
37	PROFESSOR	0	1	*PALMEIRAS*	*E.M.I. CORAÇÃO DE JESUS*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
38	PROFESSOR	0	1	*PEDRA PRETA*	*E.M.I. PEDRA PRETA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
39	PROFESSOR	0	1	*PIRANHÃO*	*E.M.I. TOMOPSÉ*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
40	PROFESSOR	0	1	*QUERENCIA*	*E.M.I. SANTO AGOSTINHO S.A HOMOHI*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
41	PROFESSOR	1	1	*RIO KULUENE*	*E.M.I. ALDEINHA S.A. RIO KULUENE*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
42	PROFESSOR	0	1	*RIO MARIA*	*E.M.I. SÃO MIGUEL S.A. RIO MARIA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
43	PROFESSOR	0	1	*RIO PORTO ALEGRE*	*E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A.*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio

					DAMAROPTA ADI		
44	PROFESSOR	0	1	*SALVADOR*	*E.M.I. IMACULACA CONCEIÇÃO S.A SALVADOR*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
45	PROFESSOR/ EDUCAÇÃO INFANTIL	0	1	SANTA BENEDITA	*E.M.I.PARINAI Á S.A. SANTA BENEDITA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
46	PROFESSOR/ENSINO FUNDAMENTAL 1 – EF 1	1	1	SANTA BENEDITA	*E.M.I.PARINAI Á S.A. SANTA BENEDITA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
47	PROFESSOR/ENSINO FUNDAMENTAL 2 – EF 2	1	1	SANTA BENEDITA	*E.M.I.PARINAI Á S.A. SANTA BENEDITA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
48	PROFESSOR	0	1	SANTA BERTIOGA	*E.M.I. SANTA BERTIOGA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
49	PROFESSOR	0	1	SANTA CRUS	*E.M.I. SANTO AGOSTINHO*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
50	PROFESSOR	1	1	SANTA FÉ	*E.M.I. SANTA FÉ*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
51	PROFESSOR	1	1	SANTA HELENA	*E.M.I. SANTA HELENA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
52	PROFESSOR	1	1	SANTA MARIA	*EMI SÃO CRISTÓVÃO*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
53	PROFESSOR	0	1	SANTA ROSA	*EMI SANTA ROSA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
54	PROFESSOR	0	1	SANTO ANDRÉ	*EM.I. DOM BOSCO S.A. JERONIMO CONTADOR*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
55	PROFESSOR	0	1	SANTO DO CÉU	*E.M.I. SÃO MIGUEL S.A SANTO DO CÉU*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
56	PROFESSOR	0	1	SÃO DOMINGOS SAVIO	*E.M.I. SÃO DOMINGOS SÁVIO*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
57	PROFESSOR	0	1	São Francisco	*E.M.I. SÃO CRISTÓVÃO S. A. SÃO FRANCISCO*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
58	PROFESSOR	1	1	São Gabriel	*E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A. SANTA LAURA DE MONTOYA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
59	PROFESSOR	0	1	São Jorge	*E.M.I. SÃO JORGE*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
60	PROFESSOR	1	1	São José	*E.M.I. PARINAI Á*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
61	PROFESSOR	0	1	SERRA VERDE	*E.M.I. PARINAI Á S.A. SERRA VERDE*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
62	PROFESSOR	0	1	SUCURI	*E.M.I. SÃO CARME TSABABA*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
63	PROFESSOR	0	1	TEHIDZATSÉ	*E.M.I. SÃO DOMINGOS SÁVIO S.A. A AWE*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
64	PROFESSOR	0	1	TIREREPÁ	*EM.I. BENEDITO LOAZO S.A. TIREREPÁ*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
65	PROFESSOR	1	1	TRÊS REIS MAGOS	*E.M.I. SANTA CLARA S.A. TRÊS REIS MAGOS*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
66	PROFESSOR	1	1	TRÊS MARIAS	*E.M.I. SANTO AGOSTRINHO S. A. TRÊS MARIAS*	*R$1320,00 Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio

QUADRO 1.4– SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	**NOME DA FUNÇAO**	**PROV. IMEDIATO**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CARGA HORARIA SEMANAL**	***LOCAL***	***REMUNERAÇÃO (R$)***	***FORMAÇÃO EXIGIDA***
1	AAE/LIMPEZA	0	1	Conforme atribuição	*SEDE*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
2	NUTRIÇÃO	0	1	Conforme atribuição	*SEDE*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
3	AAE/TRANSPORTE ESCOLAR	0	1	Conforme atribuição	*SEDE*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio

4	AAE/APOIO EDUCACIONAL	1	0	Conforme atribuição	*SEDE*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
5	Motorista – CNH – "D"	0	03	Conforme atribuições	*SEDE*		30 hrs Semanais
6	PSICOPEDAGOGO	1	0	Conforme atribuição	*SEDE*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia + Pós Graduação em Psicopedagogia
7	PSICÓLOGO	0	1	Conforme atribuição	*Atendimento na sede e no distrito São José do Couto.*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em psicologia.
8	PROFESSOR INDÍGENA ARTICULADOR	1	0	Conforme atribuição	*SEDE*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
9	PROFESSOR DE ROBÓTICA EDUCACIONAL	1	0	Conforme atribuição	*SEDE*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
10	PEDAGOGO/ ENSINO FUNDAMENTAL	0	2	Conforme atribuição	*SEDE*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia
11	PEDAGOGO/ EDUCAÇÃO INFANTIL	0	2	Conforme atribuição	*SEDE*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia

QUADRO 1.5 –DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO

Ord.	**NOME DA FUNÇAO**	**PROV. IMEDIATO**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CARGA HORARIA SEMANAL**	***LOCAL***	***REMUNERAÇÃO (R$)***	***FORMAÇÃO EXIGIDA***
1	PEDAGOGO/ ENSINO FUNDAMENTAL	0	1	Conforme atribuição	*DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia
2	PEDAGOGO/ EDUCAÇÃO INFANTIL	0	1	Conforme atribuição	*DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia
3	AAE/LIMPEZA	0	1	Conforme atribuição	*DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio
4	AAE/APOIO EDUCACIONAL	0	1	Conforme atribuição	*DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Ensino Médio

QUADRO 1.6 –ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CORDEIRO

Ord.	**NOME DA FUNÇAO**	**PROV. IMEDIATO**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CARGA HORARIA SEMANAL**	***LOCAL***	***REMUNERAÇÃO (R$)***	***FORMAÇÃO EXIGIDA***
1	PEDAGOGO/ ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	Conforme atribuição	*ZONA RURAL*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia
2	PEDAGOGO/ EDUCAÇÃO INFANTIL	0	1	Conforme atribuição	*ZONA RURAL*	*Conforme LC 027 e suas alterações*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia

ANEXO III

Quadro de Vagas - Secretaria MUNICIPAL dE Transportes

Cargo	**Vagas**	**Cad.Reserva**	**Localidade**	**Carga Horária**
Operador de Pá Carregadeira	01	01	Sede	40 horas semanais
Operador de Pá Carregadeira		01	Distrito de São José do Couto	40 horas semanais
Operador de Escavadeira Hidráulica	01	01	Sede	30 horas semanais
Motorista – CNH – "D"	01	01	Sede	30 horas semanais
Motorista – CNH "E"	01	01	Sede	30 horas semanais
Operador de Retroescavadeira		01	Sede	30 horas Semanais
Operador de Máquina (Retroescavadeira)		01	Distrito de São José do Couto	30 horas Semanais
Operador de Máquina Agrícola		01	Sede	40 horas Semanais

Anexo IV

Cargo: PROFESSOR TÉCNICO EM ROBÓTICA

Grupo Ocupacional: Superior CompletocomDiploma ou Certificado de Licenciatura, preferencialmente em física ou química ou matemática ou biologia ou informática, reconhecido pelo MEC, ou com Complementação Pedagógica nas áreas citadas.

Carga Horária Semanal – 40 h

Atribuições:

Preparar e ministrar aulas de robótica tendo como foco a resolução de questões do cotidiano, visando a otimização do processo de aprendizagem do estudante; - Promover o estímulo à criatividade e o raciocínio lógico tanto na concepção das maquetes, como no aproveitamento de materiais reciclados, propondo e realizando oficinas e projetos que permitam sair do modelo de repetição, prezando pela plena utilização dos kits de robótica educacional; - Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado para o aluno,

propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos alunos possam ser concretizadas por meio de projetos “mão na massa”; - Pesquisar, analisar e orientar sobre os recursos tecnológicos, equipamentos, kits e demais materiais que serão utilizados nas aulas; - Zelar pela conservação dos equipamentos e recursos existentes e elaborar propostas de aquisição de novos equipamentos, suprimentos e outros materiais a serem utilizados a partir das necessidades educacionais; - Manter o controle de todas as atividades realizadas no Espaço Robótica utilizando formulário de acompanhamento, evitando ausentar-se durante as aulas, fazendo cumprir as normas de segurança, a fim de identificar situações que possam provocar acidentes, interferir ou prejudicar o processo de ensino aprendizagem no Espaço Robótica;

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.406 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Ordinária n. 653/2004 para acrescentar doença e dá outras providências”

JOSÉ BUENO VILELA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. O art. 13 da Lei Ordinária n. 653/2004 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13. O segurado, quando acometido pelas seguintes doenças: Hepatopatia grave*,* Doença Pulmonar Crônica Obstrutiva Grave – DPOC, Esclerose Múltipla, Esclerose Lateral Amiotrófica – ELA, Alzheimer incapacitante, Espondilite, Artroses graves incapacitantes, *Tuberculose ativa, Alienação mental, Neoplasia maligna, Cegueira, Hanseníase, Paralisia irreversível e incapacitante, Cardiopatia grave, doença de Parkinson, Espondiloartrose, Anquilosante, Nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), distúrbios da fala, sequelas de doenças cerebrovasculares ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral*.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Campinápolis – MT 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/44900	278256	LP Nº00877/2023 LI Nº00878/2023 LO Nº00879/2023	Residencial Itália 01	RENATA OGLIARI CABRAL CPF: 820.475.021-87	Condomínio Residencial Horizontal	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 07 de dezembro de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/2022

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 019/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT 2023

EDITAL Nº 019/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT 2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso da atribuição que lhe é conferido pela Resolução CMDCA nº 12/2023, torna público o presente EDITAL para o Processo de Escolha para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

1. Convoca os participantes do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar eleitos titulares e suplentes para a sétima etapa: formação inicial.

2. Convoca os Conselheiros Municipais de direitos da Criança e do Adolescente titulares e suplentes para capacitação.

3. A capacitação ocorrerá na sede das Promotorias de Justiça, situada na Avenida Mato Grosso 490 Centro nos dias 11, 12 e 13 de dezembro das 07h15min às 10h45min, totalizando carga horária de 9h.

4. Os eleitos titulares e suplentes deverão ter aproveitamento de no mínimo 70% da carga horária para diplomação e posse.

4.1 O não comparecimento ou aproveitamento inferior ao disposto no Art. 4, sem a devida justificativa (atestado médico) na capacitação ocasionará a declaração da vaga do referido processo.

4.2 A eventual justificativa deverá ser analisada pela Comissão Especial Eleitoral.

Publique-se e Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Campo Novo do Parecis/MT, 07 de dezembro de 2023.

Danilo Querino de Castro

Presidente da Comissão Eleitoral Especial

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 63/2023

Fomento nº *63/2023*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ASSOCIAÇÃO DE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 28.772.979/0001-35.

Objeto: - O presente termo de fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a entidade "Associação de Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis", com a finalidade de aquisição de materiais para e ampliação da entidade, recursos oriundo de emendas individuais da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Plano de Trabalho.

Prazo: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de junho de 2024.

Dotação Orçamentária

Órgão: 11.Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade:002. Apoio as Ações dos Conselhos e Entidades Assistenciais

Programática: 11.002.08.244.0013.20105.3350430000

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais), que serão desembolsadas em uma única parcela.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 64/2023

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 275, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, REGULAMENTADO PELA IN RFB 1.234/2012, ALTERADA PELA IN RFB 2.145/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no inciso I do caput do art. 158 da Constituição Federal, de 1988, segundo o qual pertence aos municípios o produto da arrecadação do imposto da união sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos; **Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal Do Brasil e à receita do município de Campo Novo do Parecis/MT**; **Considerando** o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquias do município de Campo Novo do Parecis, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço contratado ou prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda – IR em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Ficam obrigados, a partir da competência janeiro de 2024, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento ou disponibilização de bens e pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I – os órgãos da Administração Pública Municipal Direta; e

II – as autarquias.

§ 1º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 ou legislação que venha a substituir.

§ 3º. As retenções deverão ser recolhidas aos cofres municipais por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o dia 20 do mês subsequente, separados por especificação de receita, nos termos da Portaria Interministerial n. 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 3º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 4º. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades municipais devem adequar os editais e as minutas-padrão dos contratos administrativos às regras de retenção deste Decreto.

Art. 5º. Os prestadores de serviço deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, ficando a critério do órgão contratante, notificar o contratado do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disponho na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Art. 6º. Os fornecedores prestadores de serviços de gerenciamento e agenciamento também incorrerão na retenção do IRRF, nos termos deste decreto e Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, promovendo a retenção das empresas que fornecedoras contratadas.

Art. 7º. As empresas que se possuem isenção ou não incidência de IRRF, deverão informar em seus documentos fiscais essa condição e o dispositivo legal.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 8º. As retenções efetuadas antes da vigência desse decreto, devem observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, não sendo necessários os procedimentos previstos neste decreto.

Art. 9º - A vigência deste Decreto retroagirá ao dia 01 de julho do corrente ano para processos que ainda não foram liquidados, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO *Prefeito*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/ 33135	232519	LP Nº00824/ 2023 LI Nº00825/ 2023	US TWO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS/ Condomínio de Lotes Vivera I	US TWO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ: 48.371.600/0001-92	Loteamento urbano - horizontal	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 07 de dezembro de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/2022

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/ 34303	236859	LP Nº00837/ 2023 LI Nº00838/ 2023	PG Empreendimentos Imobiliários/ Condomínio de lotes – Vivera II	PG Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ: 02.788.766/0001-08	Loteamento urbano - horizontal	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 07 de dezembro de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/2022

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 270, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

***REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONFORME A LEI MUNICIPAL 2.084/2019, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/07/2022 A 30/06/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando

a Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis; a Lei Municipal nº 2.084, de 23 de dezembro de 2019, que Reestrutura o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da educação do município de Campo Novo do parecis e dá outras providências. o ofício nº 006/2023 da Comissão de Avaliação e Desempenho; o Princípio da Publicidade e a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. O **RESULTADO PRELIMINAR** Da Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, referente ao período 2022/2023, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.084/2019 são os constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municipal/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS BOLETINS 01/07/2022 A 30/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS BOLETINS - 01/07/2022 A 30/06/2023

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ART. 71 DA LEI MUNICIPAL N° 2.084/2019

NÚMERO DE ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ASSIDUIDADE	PONTUALIDADE	OCORRENCIAS DISCIPLINARES	QUALIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	OBSERVAÇÕES
1	1832	ABILENE LINS DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
2	881	ADEMIR SCHWAN	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
3	1473	ADILSON PEREIRA ESTEVES	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	75	
4	1470	ADRIANA POSSAMAI	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
5	513	ADRIANO ALCANTARA NASCIMENTO	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
6	1590	AGUSTINHA AURORA FREITAS MACIEL DA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
7	1904	AINA TAINA MARTINS OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
8	837	ANA CAROLINA SILVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
9	1581	ANA FLAVIA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
10	2831	ANA PAULA REIS	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
11	31	ANA RITA THOMAS KISSNER	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
12	3414	ANGELITA NIRVANE HOPPEN RATZ	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
13	1933	ANITA DE LARA BUCMAIER	PROFESSOR 30H	SERVIDORA EM LICENÇA					INCISO II DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006
14	861	APARECIDA GORETIMA VIEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
15	629	BELONI BATISTA	PROFESSOR 40H	15	25	25	20	85	
16	4613	CARLA BRESSANE MARIANO	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
17	2837	CARMINDA SANTOS CAMPOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	90	
18	3376	CASSIA SILVA MATIOLEVITCZ	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
19	1945	CATIANA PAULI	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
20	3401	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
21	2088	CLAIR PIRES MACIEL	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
22	4646	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
23	3415	CLAUDIA ALINE DASSOW	PROFESSOR 30H	15	10	25	25	75	
24	3377	CLAUDIANE CAMPREGHER	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
25	1609	CLEDSON FRANCISCO MODESTO DE	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
26	3081	CLEIDE MARIA NAZARIO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
27	539	CLEIDE VIEIRA BATISTA NETO	PROFESSOR 40H	EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA				0	INCISO IX DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006
28	99	CLODOALDO LOPES	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	75	
29	3188	CRENI TERESINHA GOMES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
30	4632	CRISTIANE MORAES RODRIGUES	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
31	557	DALVA SONIA ZATTI KOCZKODAY	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
32	1442	DANIELA REGINA BONIATTI DESORDI	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
33	4616	DANIELE MARIA PEIXOTO TAVARES PORFIRIO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
34	2848	DANIELI PAZUCH	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	85	
35	1833	DEBORA MARIA DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
36	1510	DELCI HITINGER	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
37	502	DELIA DA SILVA THOMAZ	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
38	1946	DENICLEI LOPES BARRETO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
39	807	DERCI MACHADO TUSKI FELIXTROWICH	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
40	3504	DIANI MARINI	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
41	880	DIVANIR TEREZINHA TILLWITZ	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
42	1608	EDERSON MARCOS BALDO	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
43	106	EDEZIO SENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
44	4636	EDI RONEI ANACLETO DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
45	3052	EDILAINE MENDONCA DE PAULA MACHADO	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	90	
46	4638	EDINEIA MANOEL DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
47	703	EDNA PAZ OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
48	3517	EDUARDO TADEU RODRIGUES CASTRO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
49	1019	ELAINE CRISTINA BARROS CAMPOS	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
50	1229	ELENY DOS SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	0	75	
51	1440	ELIANE FRANSOLIN	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
52	542	ELIANE MARIANO ROSA	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	75	
53	527	ELISANGELA DA LUZ MOMESSO	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
54	3105	ELIZABETE INACIO CASTRO ALVES	PROFESSOR 30H	15	25	25	10	75	
55	1846	ELIZABETE OLIVEIRA DOS PASSOS	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	
56	620	ELIZABETH FERREIRA SILVA DE ARRUDA	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
57	550	ELIZANDRA ALVES PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
58	3392	ELIZELMA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
59	658	ELIZETE TEREZINHA BROETTO	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
60	1206	ELIZIA VICENTE DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	

61	879	ELSA VAREIRO	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
62	1443	ELTON FABIO SUARES	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
63	3373	ELUANA VIANA DE SOUZA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
64	422	ESDRA MARIA DE JESUS	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	
65	988	EUGENIA LORINI	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
66	3152	EVA ROSA DA SILVA DUARTE	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
67	4608	EVLIN GOULART	PROFESSOR 30H	25	25	25	0	75	
68	3523	FABIO PAIM TEIXEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
69	3395	FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
70	664	FATIMA NUNES MENDES	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
71	3399	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
72	1504	GENI IVETE HEGELE	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
73	1875	GIOVANA LUCIA PELIZZARI ZENI	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	VACÂNCIA				0	
74	4644	GISELE MOURA DE JESUS	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
75	2984	GLORIA GIOVANA CAMARGO	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	85	
76	3165	GORETI APARECIDA ZANDONA MACHADO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
77	1905	IARA INES HERRMANN	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
78	3478	IRACEMA RODRIGUES PEREIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	15	25	25	0	65	
79	833	IRENE MARIA MENDES ROCHA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
80	3417	ISABEL SOARES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
81	497	IVANETE COELHO PASSOS	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	75	
82	3046	IVANILDE CRISTOFOLI	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
83	129	JACOB IGNACIO SZNITOWSKI	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	
84	2167	JANE DA SILVEIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
85	512	JANES SALETE BRAZ DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	75	
86	3130	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
87	3378	JEANE DA CONCEICAO DOS SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
88	1843	JERUSA PINTO PINHEIRO	PROFESSOR 40H	EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA				0	INCISO IX DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006
89	4627	JESSICA HITINGER DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
90	132	JESUÉ DE MIRANDA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	
91	3400	JOANA MARIA UREL	PROFESSOR 30H	10	25	25	20	80	
92	1862	JORGE LUIZ RIPPEL	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
93	856	JOSENAN LEMONIE GILIOLI	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
94	2953	JOSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
95	2162	JULIANA APARECIDA KELLER	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
96	1582	JULIANA POSSAMAI	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
97	3366	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	15	25	25	25	90	
98	2862	KARLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	90	

99	499	KATIANA KISCHNER	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	
100	3127	KERY DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
101	2845	LELIANE RODRIGUES DA SILVA SOARES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	85	
102	3396	LEONOR VIEIRA LEITE RODRIGUES	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
103	3394	LUCELIA LAPINSKI GAVILAN	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
104	1509	LUCIA WEBER	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	90	
105	796	LUCIANA MAZUCHINI BELAI	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
106	2958	LUCIANA MENDES DA SILVA SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
107	2166	LUCIENE MORAIS DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
108	485	LUCILA VITORASSI	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
109	544	LUCILENE MARTINS CRISOSTOMO CANEIA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
110	1441	LUCIMAR HELENA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	
111	1452	LUCIMARI VARGAS MARTINS	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
112	3136	MAILZA APARECIDA LORENCO FERREIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	0	75	
113	1884	MAIZA REGIANE PEREIRA LEMES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	85	
114	1860	MARCIA ALEXANDRA SAVARIZ	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
115	3002	MARCIA CRISTINA DA SILVA RAMOS ROSA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
116	3485	MARCIA DOURADO DE ASSIS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
117	1213	MARCIA EGGERT KLEIN	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
118	1296	MARCIA MARIA SCHMITZ	PROFESSOR 40H	SERVIDORA EM LICENÇA INCISO II DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006					
119	1174	MARCIA PATRICIA DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
120	1938	MARCIA REGINA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
121	596	MARCIO VIANA GIMENES	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
122	4620	MARIA ALVES DA LUZ	PROFESSOR 30H	25	15	25	25	90	
123	3146	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
124	565	MARIA CLEUDA SILVA DE SANTANA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	
125	3398	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	90	
126	882	MARIA DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
127	3053	MARIA DO SOCORRO CARLOS DE SOUSA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	90	
128	1687	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	
129	2997	MARIA EDILENE MATEUS DO NASCIMENTO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
130	3372	MARIA GEOVANNINI CONCEICAO MARTINS	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
131	3397	MARIA JESUINA DE ALBUQUERQUE COSTA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
132	1579	MARIANE MARTINS HERNANDEZ DE ABREU	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	
133	3416	MARILANE TORRES ROSA LUCAS	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
134	3047	MARILEI APARECIDA BAHNERT	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
135	171	MARILETE FALCADE BELANI	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	

136	1924	MARISA RODRIGUES BATISTA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
137	3418	MARISTELA LEMES	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
138	3419	MARITZA FABIANE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
139	2832	MARLENE TEREZINHA KREWER VEIGA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	90	
140	3107	MARLI MILANI LIVINIETZ	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
141	1889	MARLY GOMES MACHADO	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
142	4642	MARTA DA SOUZA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	90	
143	3476	MONICA PIRES CARVALHO	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
144	2838	NATALIA PEREIRA CORDEIRO	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	90	
145	435	NEILA CRISTIANE GULLICH	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
146	584	NEILA JOAQUINA SANT ANA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
147	1287	NELSON MOMBACH	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
148	3402	NEUSA WELTER MOMBACH	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
149	638	NEUZA APARECIDA VENANCIO PEREIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
150	3142	NILDA MARIA PEREIRA VOLFF	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
151	1194	NILZA GOMES ROBERTO	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
152	3128	NOELI DE FATIMA GEBAUER	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
153	2161	OLGA IMELDA DELAVY SCHNEIDER	PROFESSOR 20H	25	25	25	25	100	
154	4645	PATRICIA DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	ESTÁVEL A PARTIR DE 11/03/2023 - AVALIADA CONFORME LEI Nº 2409/2022
155	2836	PATRICIA PAULA VIEIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	0	75	
156	863	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	-	-	-	-	0	AGUARDANDO PARECER ART. 50 DA LEI 1.822/16
157	4641	PRISCILA MIRIELLI DA SILVA CASSEMIRO	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
158	2952	RENATA BRUNA LOPES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
159	3365	ROSA ANTONIA SANTANA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
160	183	ROSÂNGELA ASSUNÇÃO MANENTI	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
161	801	ROSELI NONENMACHER	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
162	1182	ROSEMERI APARECIDA FUNGHETTO	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	
163	4605	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	PROFESSOR 30H	0	25	25	20	70	
164	3093	ROSILENE DA CUNHA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
165	1292	ROSIMAR DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	
166	869	ROSINEIA BARROS DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
167	1580	ROZENICE EVANGELISTA SANCHES	PROFESSOR 20H	25	25	25	15	90	
168	1937	ROZENICE FRANCISCA DOS SANTOS	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
169	4614	ROZILANDE RODRIGUES SILVA BUENO AIRES	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
170	2158	SALETE SA DA ROCHA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
171	1914	SANDRA APARECIDA DOS REIS AZEVEDO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
172	189	SANDRA CRISTINA DE AVILA DEL BARCO	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
173	1471	SANDRA MARIA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR 20H	25	25	25	20	95	
174	2074	SARA CONTREIRAS TAVARES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	0	75	
175	3098	SILMARA LOPES DE SOUZA FERREIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	90	
176	1462	SILVANA APARECIDA MOMENTE	PROFESSOR 30H	25	0	25	0	50	
177	3144	SILVANA DO CARMO GOMES	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
178	1830	SILVANIA PEREIRA DE AZEVEDO FRANCA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
179	3329	SILVIA APARECIDA MELARA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
180	3055	SIRLEI HITINGER DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
181	4606	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	90	
182	1449	TANIA ZORZI	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
183	1439	TATIANA CACILDA SANTOS MICHALZESZEN	PROFESSOR 40H	LICENÇA PARA TRATO				0	INCISO VI DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006
185	3393	TATIANE GEBAUER	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
184	3150	TERESINHA LUKRAFKA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
186	1256	TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
187	3086	THAIS SILVA DE SANTANA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
188	1205	VALDEAN MOREIRA GOMES	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
189	1502	VALDETE ALVES BATISTA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	90	
190	3274	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
191	196	VALMIR DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	75	
192	199	VANDERLEI CESAR GUOLLO	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
193	4612	VANESSA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
194	4609	VANUZA SIMONE ESGANZELA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	90	
195	1094	VERA LUCIA DA SILVA ZAMPARONI	PROFESSOR 30H	0	25	25	25	75	
196	1330	VERA LUCIA DE FREITAS	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
197	509	VIVIANE AMARAL DOS SANTOS	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	
198	767	VIVIANE RAMOS DE ASSIS DOMINICO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	

Secretário Municipal de Administração

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/ 43139	270840	LO Nº00874/ 2023	Idealize Soluções e Projetos	Israel Pereira Cordeiro LTDA CNPJ: 23.856.365/0001-18	Condomínio Residencial Horizontal	Campo Novo do Parecis/ MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 07 de dezembro de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/2022

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1005, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA 789 2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO - CAC DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2022 INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

1. ALTERAR, a portaria nº 789, de 26 de setembro de 2023, que nomeiaos representantes dos seguintes órgãos para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2022 INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS,** substituindo representantes da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar na seguinte forma:

I – Representantes do Conselho Municipal - CMS:

Titular: Ana Carla Ferreira Picalho, CPF: 046.XXX.621-12;

Suplente: Francieli Mattei dos Santos, CPF: 027.XXX.581-59.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Renata Mariana Freitas Somera, CPF: 036.XXX.611 -97;

Suplente: Auriani Maria de Jesus, CPF: 022.XXX.191-85.

III – Representante Instituto São Lucas Centro de Atenção Psicossocial -

CAPS.

Titular: Renata dos Santos Silva, CPF: 894.XXX.851-72;

Suplente: Gerciane Marcia Fedato Piovesan, CPF: 908.XXX.051-34.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1004, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERAR A PORTARIA Nº 788/2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO - CAC DO CONTRATO DE GESTÃO 003/2022 INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

1. ALTERAR, a portaria nº 788 de 26 de setembro de 2023, que nomeiaos representantes dos seguintes órgãos para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 003/2022 INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS,** substituindo Representantes da Secretaria de Saúde, passando a vigorar na seguinte forma:

I – Representantes do Conselho Municipal:

Titular: Francieli Mattei dos Santos, CPF: 027.648.XXX-59;

Suplente: Auriani Maria de Jesus, CPF: 022.187.XXX-85.

II – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Renata Mariana Freitas Somera, CPF: 036.911.XXX-97;

Suplentes: Gildevan Cabral de Araújo, CPF: 033.488.XXX-83.

III – Representantes Instituto São Lucas Hospital Municipal Euclides Horst.

Titular: Sumaia Clotilde Ribeiro Victor, CPF: 715.515.XXX-91;

Suplente: Paola Karoline Souza e Silva, CPF: 036.077.XXX-52.

2.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/ 41596	265188	LO Nº00875/ 2023	Claro S/A - Estação Rádio Base (ERB) MTCZN10 - Fazenda Ouro Verde II	Claro S.A. CNPJ: 40.432. 544/0443-57	Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 07 de dezembro de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/2022

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/ 41788	265897	LO Nº00876/ 2023	***	Fertilizantes Centro Oeste LTDA CNPJ: 82.040.585/0003-08	Armazéns Gerais (Emissão de Warrants)	Campo Novo do Parecis/ MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 07 de dezembro de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 092, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023/FUNSEM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS, EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. MARILETE FALCADE BELANI.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º da Constituição Federal, cumulado com o artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 11, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei Municipal nº 1.170, de 09 de maio de 2007, e da Lei Municipal nº 2.084/2019, atualizada pelos Decretos Executivos 332/2022 e 36/2023, Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial de Professor - com proventos integrais, em favor da Sra. Marilete Falcade Belani, servidora pública municipal inscrita sob a matrícula nº 171, portadora da cédula de identidade/RG nº 1165523-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 798.032.961-91, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe "D", Nível "27", Carga Horária 40h, contando com um total de 10.505 dias contributivos, que corresponde a 28 anos, 9 meses e 15 dias, conforme o processo nº 2023.04.32295P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se**.**

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Homologo:

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 819/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO OKINAWA DE KARATE - AOK.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO OKINAWA DE KARATE - AOK, entidade inscrita sob o CNPJ 11.261.121/0001-03 com sede na Rua Paraná, N'1.259-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT.

OBJETO: Estabelecimento de regime de parceria, através do Termo de Fomento, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a organização da sociedade civil "**ASSOCIAÇÃO OKINAWA DE KARATE - AOK**, para a execução de atividade de manutenção e funcionamento da **ASSOCIAÇÃO OKINAWA DE KARATE - AOK**, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: O valor disposto para o presente Termo de Fomento é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), recurso este oriundos de Emenda de Bancada n. 22 e n. 40.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses

JUSTIFICATIVA: A "**ASSOCIAÇÃO OKINAWA DE KARATE - AOK**," possui um projeto social cujo qual direciona crianças entre 05 e 10 anos de idade e outras de 11 a 17 anos a obter a disciplina, auto-controle, respeito e confiança através de aulas de Karatê, que acontecem durante a semana para várias turmas de acordo com a faixa etária de cada um, trazendo uma série de benefícios para os membros da comunidade, dentre elas a promoção do bem-estar físico e mental, uma vez que as aulas podem ajudar a aumentar a força, a flexibilidade e a resistência dos membros da comunidade, além de promover o equilíbrio mental e emocional, prevenindo problemas de saúde relacionados ao sedentarismo e ao estresse, e contribuindo para um estilo de vida mais saudável e para manter esse projeto social, necessita-se de apoio financeiro para manutenção e funcionamento da entidade para a realização do referido projeto.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Fomento com base no art. 29 c/c art. 31, inciso I ambas da Lei 13.019/2014, e art. 10, inciso I do Decreto Municipal n. 141/2016.

TORNA-SE PÚBLICA** a inexigibilidade de chamamento público, para a formalização do Termo de Fomento, nos termos do art. 29, "caput" c/c art. 31, inciso I ambas da Lei 13.019/2014, e no art. 10, inciso I do Decreto Municipal n. 141/2016, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, uma vez que as metas somente poderão ser atingidas por uma entidade específica, determinada através de emenda de bancada do ano de 2023, onde este destina recursos para a entidade "ASSOCIAÇÃO OKINAWA DE KARATE - AOK***".*

Em cumprimento ao princípio da publicidade inserto no art. 37, "caput" da Constituição Federal e ao disposto no § 1º, do art. 29 da Lei n. 13.019/14, DETERMINO a publicação deste ato e encaminhamento dos autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º, do art. 32, do mesmo diploma legal. Cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 07 de dezembro de 2023

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

ADILENES HOFSTAETER , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 DA QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 059/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 059/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Extraordinária do dia 06 de dezembro de 2023, dispõe sobre os assuntos.

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros; Considerando Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Ofício nº 40/ACTMT/2023 de 05 de Dezembro de 2023 da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Mato Grosso; Deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 06 de dezembro de 2023 na Ata n.º 023/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a utilização de recursos do FMDCA no valor de **R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)** para custear despesas referentes a participação da conselheira tutelar Sra. Gláucia Munhoz Malospirito na Reunião Ordinária da ACTMT e criação do SINCONT (Sindicato dos Conselheiros Tutelares de Mato Grosso) na data de 12 de Dezembro de 2023, na cidade de Sinop - MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 07 de dezembro de 2023.

Warley Junior Bras

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SETOR DE CONTRATOS
DESPACHO

Referência: Contratos 087 e 088/2023 – Pregão 036/2023 – Contratada: MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

Trata-se de procedimento aberto em face da empresa ***MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.,*** referente às notícias de descumprimento de obrigações contratuais decorrentes dos instrumentos 087 e 088/2023, oriundo do Pregão 036/2023, tendo como objeto, a prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação predial; cujo locais de execução são as escolas da rede municipal de ensino, localizadas na zona rural.

Consta que a empresa não vem cumprindo os serviços contratados a contento, deixando de fornecer produtos e materiais de limpeza, suficientes para atender a demanda, e fornecendo tais itens de má qualidade. Embora, notificada a empresa, a fiscalização do contrato informou que os problemas persistem, o que estaria prejudicando a limpeza nas escolas, e gerando reclamações. Com isso, relatam que a Secretaria de Educação teve de adquirir tais produtos, já que a empresa não regularizou a situação.

Tais condutas reputam-se graves, conforme exposto no parecer 424/2023 da Procuradoria; que opina pela aplicação de penalidades, e que tais condutas são passíveis de autorizar a rescisão contratual. Ainda, opina para que, tendo em vista pedido de reequilíbrio pendente, seja concedido prazo para a empresa regularizar a situação.

Assim, antes de proceder à análise de eventual rescisão contratual, e aplicação de penalidades, tendo em vista a relevância do serviço contratado, e consequências de eventual descontinuidade, determino a concessão do prazo de 03 (três) dias para que a empresa regularize as pendências contratuais expostas.

Para tanto, solicite ao Setor de Contratos, informações acerca do pedido de revisão contratual (se foi analisado, e se foi aceito); devendo este setor ainda, comunicar a empresa MÁXIMA deste despacho, acerca do prazo para executar fielmente os serviços a que se obrigou. Ainda, solicite à Secretaria de Educação, informações imediatas sobre o andamento dos serviços de limpeza nas escolas da zona rural, e se foram regularizados após análise dos pedidos de revisão.

Independentemente do teor das informações, após anexadas no procedimento, determino o retorno deste para análise e decisão.

Às providências.

Campo Verde MT, 06 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 154/2023

SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico A SUSPENSÃO D**O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, LIMPEZA EM SUPERFICIE COM JATO, INSTALAÇÃO DE GUIA (MEIO FIO), CALÇADAS, SARJETA CONJUGADOS EM CONCRETO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAISna** modalidade Pregão (presencial) **n° 154/2023 ESCLARECIMENTOS : compras@campoverde.mt.gov.br** ou telefone (66) 3419-4202.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 07 de dezembro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 764/2023, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA A SERVIDORA KLESIANE DOMINGUES TORRES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 194/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

COZINHEIRO ZONA URBANA – COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 08 HORAS DIÁRIAS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA), PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S) – CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA JOICE PATRICIA CHAGAS, MATRÍCULA Nº 6756, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 765/2023, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA A SERVIDORA KLESIANE DOMINGUES TORRES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 196/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S) – CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA JOICE PATRICIA CHAGAS, MATRÍCULA Nº 6756, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 082/2023

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS***

No dia 30 de Novembro de 2023 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.370 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Soma Comércio e Serviços** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, fez a entrega de todos os itens notificados.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa não apresentou defesa, fez a entrega de todos os itens notificados.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente pela entrega de todos os itens conforme prazo da notificação.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 07 de Dezembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 083/2023

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

No dia 30 de Novembro de 2023 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.370 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Alphamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, fez a entrega de todos os itens notificados.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa não apresentou defesa, fez a entrega de todos os itens notificados.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente pela entrega de todos os itens conforme prazo da notificação.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 07 de Dezembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 084/2023

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **IMPERIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA***

No dia 04 de Dezembro de 2023 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.372 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, e não foi entregue os itens. Por seguir um cronograma para a realização da merenda escolar, não tinha como receber depois do prazo solicitado para entrega.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, e não foi entregue os itens. Por seguir um cronograma para a realização da merenda escolar, não tinha como receber depois do prazo solicitado para entrega.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente pela não entrega dos itens que foram cancelados devido ao cronograma.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 07 de Dezembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 242, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 293/2023/SMECJ, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA,** inscrita noCPF sob nº. 101.***.***-45, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 7/12/2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N° 192/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital n°. 01/2022

OBJETO: Rescinde o Contrato de nº 192/2022, de forma amigável a partir de 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ RESCINDENTE

e CLEONICE CARDOSO DA SILVA/RESCINDIDA.

Sandra C. S. Martins / Fiscal de Contratos

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 057/2023, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 05/12/2023, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Contratação de empresa especializada em engenharia para aquisição, transporte e instalação de transformador elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos, de acordo com as especificações e quantitativo previstos no Anexo I – Termo de Referência, do Edital",** sendo declarada vencedora do certame a empresa: **ELETRO TARTARI LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 15.062.235/0003-47**, vencedora dos itens (01 e 02), com valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Contrato, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA- ME

Av. Tenente Coronel Duarte, 215

Cuiabá- MT

CEP.: 78.005-500

CNPJ:13.333.523/0001-00

Contato: (65) 3052- 7002

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento, abaixo mencionada:

AF nº 3521– Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 9894– Pregão Eletrônico 15/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA,** havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal n°. 14. 133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 07 de dezembro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUPAMENTOS LTDA

Av. Jacinto Alves de Abreu, 245 Quadra 07

Goiânia -GO

CEP.: 74.370-661

CNPJ: 05.972.655/0001-45

Contato: (65) 3052- 7002

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento, abaixo mencionada:

AF nº 3700– Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 9892– Pregão Eletrônico 15/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA,** havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal n°. 14. 133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 07 de dezembro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

Endereço: Jacinto Alves de Abreu, 245 Quadra 07

Goiânia -GO

CEP.: 74.370-661

CNPJ: 05.972.655/0001-45

Contato: (65) 3052- 7002

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento, abaixo mencionada:

AF nº 3700– Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 9892– Pregão Eletrônico 15/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA,** havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal n°. 14. 133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 07 de dezembro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA

Avenida Doutor Meirelles, 355ª, Quadra 01

Cuiabá - MT – CEP: 78.088-500

CNPJ: 47.169.415/0001-57

Contato: (65) 9252-7073

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimentoabaixo:

AF nº 3524/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 3525/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 3603/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 3604/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 07 de setembro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 243, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

ACOLHE RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 002/2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDOo contido no processo de Sindicância nº 002/2023, onde se noticia suposta conduta inadequada de servidor público municipal; e

CONSIDERANDOainda o precedente contido na Súmula 641 do STJ: *"a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados";*

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 135, de 10 de julho de 2023 e convocada através da Portaria nº 222, de 8 de novembro de 2023.

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância nº 002/2023, em face do servidor L.C.M.

Art. 3º Os fatos estão tipificados, em tese, no artigo 171, incisos IX a XIV da Lei nº 01, de 15 de julho de 2008, especificamente os incisos IX, X, XI e XIV, sujeitos a penalidade superior a 30 dias ou demissão.

Art. 4º Para a instauração e apuração dos fatos fica nomeada e convocada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, prevista na Portaria nº 136, de 10 de julho de 2023.

Art. 5º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 6º O presente Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta dias), sendo admitida sua prorrogação por igual período, caso as circunstâncias o exigirem para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo relatório final, contados a partir da publicação da presente portaria, seguindo o procedimento previsto no artigo 209 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, assegurando ao servidor a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e ampla defesa.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 7 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 055/2023

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico 'SRP" nº 055/2023, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 30/11/2023, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos",** sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIs LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 14.888.303/0001-05**, vencedora dos itens (21, 22, 45, 47 e 50), com valor total de R$ 150.698,60 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), **JUNIO PRADO CAMARGO-ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54**, vencedora dos itens (03, 10, 18, 19, 20, 28, 39,, 41, 49, 51, 52, 56 e 57), com valor total de R$ 230. 174,25 (duzentos e trinta mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), **MULTUS COMERCIAL LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 24.753.864/0001-42**, vencedora dos itens (02, 05, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 40, 43, 53, 54 e 55), com valor total de R$ 392.310,68 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos), **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 34.216.708/0001-04**, vencedora dos itens (42, 44, 58 e 59), com valor total de R$ 325.490,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 29.567.496/0001-61**, vencedora dos itens (01, 04, 06, 09, 11, 25, 26, 38, 46 e 48), com valor total de R$ 85.647,73 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) e **CD-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.777.674/0008-73**, vencedora dos itens (08, 33, 34, 35, 36 e 37), com valor total de R$ 374.354,77 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Para os itens (03, 10, 19, 28, 39, 41, 51, 56 e 57), conforme previsto no edital, em seu item 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitens de 3.2 a 3.4, foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante **JUNIO PRADO CAMARGO-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54**.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 224/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 040/2023, realizado pelo Município de Sorriso - MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo van, zero km, 15 passageiros + 1 motorista, Mercedes Benz Sprinter Van, tendo como detentora do preço registrado a

empresa SEBBA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.048/0001-30, com valor de R$ 311.950,00.

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora do preço registrado, devidamente juntados ao processo de adesão.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 07 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Portaria nº 127/2020

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr.

PÉRICLES COUTO ROCHA

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Quarenta e Dois, n° 21, São Gonçalo

PETROLINA – PE

EMPREENDIMENTO: Reforma e ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 230/2023

Prezados Senhores,

Esperamos que esta mensagem os encontre bem. Escrevemos para expressar nossa preocupação em relação ao andamento dos serviços contratados para a obra em execução e, mais especificamente, quanto à observada falta de colaboradores ao longo do projeto.

Conforme formalizado em nosso contrato, os serviços deveriam ter sido concluídos até a presente data. Contudo, constatamos que diversos itens ainda não foram entregues conforme o acordado. Em vista disso, solicitamos a entrega imediata dos serviços já formalizados, respeitando os termos e especificações previamente estabelecidos.

Além disso, percebemos uma redução notável no número de colaboradores ao longo dos últimos meses, o que tem impactado diretamente no cronograma estabelecido. Gostaríamos de compreender os motivos para essa falta de mão de obra e solicitamos que a empresa justifique essa situação de maneira detalhada.

Dada a urgência do assunto, solicitamos que a empresa forneça a justificativa para a falta de colaboradores no prazo de 2 dias úteis a partir do recebimento desta notificação. Adicionalmente, requeremos a apresentação de um cronograma atualizado para a conclusão dos serviços, considerando os contratempos observados.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e cooperação nesta questão. Estamos à disposição para discutir qualquer esclarecimento adicional que possa ser necessário.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2023.

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Fiscal da Obra

Engenheiro Civil

CREA – 1220503037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.927/2023/GAPRE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.927/2023/GAPRE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ***FÉRIAS*** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). ***MARIA JOSEANE ARAGÃO FEITOSA,*** matrícula n.1842, ocupante do cargo de ***COORDENADORA PEDAGÓGICA,*** lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, considerando o Edital n°021/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
01/01/2022 A 31/12/2022	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	***RETORNO ÀS ATIVIDADES***
02/01/2024	*01/02/2024*

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 040/2023, onde a Empresa vencedora S3M Empreendimentos Comerciais e Serviços EIRELI **inscrita no CNPJ nº** 14.805.780/0001-51**,** objetivando a Aquisição de luminárias em LED para vias públicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte-MT.

Essa ratificação se fundamenta no Art. 75, II, da nova lei de licitação nº 14. 133/2021. O menor valor da contratação é de R$ 21.783,36 (vinte, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Canabrava do Norte-MT, em 07 de Dezembro de 2023.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°820/2023

Portaria n°820/2023

De 16 de novembro de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Felipe Rodrigues Moreira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Felipe Rodrigues Moreira**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico em Agropecuária,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/01/2022 a 18/01/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de novembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°819/2023

Portaria n°819/2023

De 16 de novembro de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Claudionor dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Claudionor dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente Serviços I,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 29/08/2022 a 28/08/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de novembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°821/2023

Portaria n°821/2023

De 16 de novembro de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Felipe Fabrício da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Felipe Fabrício da Silva**, ocupante do cargo de **Secretário da Juventude, Esporte e Lazer,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/06/2022 a 01/06/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de novembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº815/2023

Portaria nº815/2023

De 14 de novembro de 2023

Aprova escala de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – Aprovar para fins do disposto no artigo 69, §2º, da Lei Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, a Escala de férias dos Servidores da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura para o exercício de 2024, assim discriminadas:

ESCALA DE FÉRIAS PARA 2023

SERVIDOR	PERÍODO
Adriane Dick Locatelli	14/03/2024 a 28/03/2024 – 15 dias 01/08/2024 a 15/08/2024 – 15 dias
Alcione Inácio	02/01/2024 a 31/01/2024 – 30 dias
Alexia de Souza Silva	13/03/2024 a 27/03/2024 – 15 dias 09/09/2024 a 23/09/2024 – 15 dias
Ari João Facioni	01/05/2024 a 30/05/2024 – 30 dias
Carine Dutra Pedrozo	02/05/2024 a 16/05/2024 – 15 dias 09/09/2024 a 23/09/2024 – 15 dias
Cenira dos Santos	01/08/2024 a 30/08/2024 – 30 dias
Cleci Glienke	02/01/2024 a 16/01/2024 – 15 dias 10/07/2024 a 24/07/2024 – 15 dias
Edilania Kasprczak de Lima	07/02/2024 a 07/03/2024 – 30 dias
Eliane Marques Benedito	28/03/2024 a 11/04/2024 – 15 dias 05/08/2024 a 19/08/2023 – 15 dias
Eva Pereira Lima	02/01/2024 a 16/01/2024 – 15 dias 10/07/2024 a 24/07/2024 – 15 dias
Gheysa Mara Souza Corbari	15/04/2024 a 29/04/2024 – 15 dias 19/08/2024 a 02/09/2024 – 15 dias
Hyara Dantas	01/06/2024 a 30/06/2024 – 30 dias
Joseny Soares de Amorim	03/06/2024 a 17/06/2024 – 15 dias 17/09/2024 a 01/10/2024 – 15 dias
Karla Patrícia Alves	10/01/2024 a 24/01/2024 – 15 dias 10/07/2024 a 24/07/2024 – 15 dias
Lúcia dos Santos Broch	02/01/2024 a 16/01/2024 – 15 dias 10/07/2024 a 24/07/2024 – 15 dias
Marceli Teresinha T. L. Costa	18/12/2023 a 16/01/2024 – 30 dias
Marioní Justina Giovanoni Grando	23/09/2024 a 07/10/2024 – 15 dias 23/12/2024 a 06/01/2025 – 15 dias
Mariza Oliveira de Almeida	06/05/2024 a 20/05/2024 – 15 dias 02/09/2024 a 16/09/2024 – 15 dias
Michelle Lehnen	26/12/2023 a 14/01/2024 – 20 dias Conversão de 10 dias em pecúnia
Osvaldir Pereira Martins	10/12/2023 a 08/01/2024 – 30 dias
Rosangela Langer	08/01/2024 a 27/01/2024 – 20 dias Conversão de 10 dias em pecúnia
Ruth Lorenzon	01/04/2024 a 20/04/2024 – 20 dias 05/11/2024 a 14/11/2024 – 10 dias
Samuel Guibison S. Santos	13/02/2024 a 13/03/2024 – 30 dias
Sidneis Fernandes da Costa	01/02/2024 a 01/03/2024 – 30 dias
Simoni dos Reis	03/06/2024 a 22/06/2024 – 20 dias 23/12/2024 a 01/01/2025 – 10 dias
Vilson Gilmar Gugel	01/08/2024 a 30/08/2024 – 30 dias

Zeilla Freitas da Silva	26/12/2023 a 09/01/2024 – 15 dias 06/05/2024 a 20/05/2024 – 15 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de novembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°822/2023

Portaria n°822/2023

De 16 de novembro de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Rubens Davi Conte** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Rubens Davi Conte**, ocupante do cargo de **Vigilante,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/02/2022 a 19/02/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de novembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **tomada de preços nº 005/2023** teve como vencedora a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, conforme ata**.**

Canarana - MT, 06 de dezembro de 2023.

KARINA DOS SANTOS

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de trator agricola** de acordo com as especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Presencial** no dia **21/12/2023 às 15h30min** (**Horário de Brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacao.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição *de veículo tipo ônibus para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Juventude, Esportes e Laser*** de acordo com as especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Presencial** no dia **21/12/2023 às 12h30min** (**Horário de Brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacao.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 889/2023

De 07 de Dezembro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar **LEANDRO SCAPIN,** servidor no cargo de Gerente de Vigilância em Saúde, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 157/2023 – Adesão (Carona) nº 017/2023 –** oriunda da Ata de Registro de Preços nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023 PMA da Prefeitura Municipal de Araguainha - MT - cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 veículo utilitário, do tipo minivan, zero km, ano/modelo atual, capacidade mínima para 7 passageiros, motor 1.8 ou superior, flex, potência mínima de 106cv, direção elétrica ou hidráulica, câmbio automático, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações do edital.

Art. 2º **-**Nomear **IVONE ALVES**, no cargo de Coordenadora de Regulação da Saúde, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 07 de Dezembro de 2023**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 888/2023

De 06 de Dezembro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ROBERTO FERNANDES SALES**, servidor no cargo de Chefe do Transporte Escolar, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Designar **DAIANA DA ROSA MORAIS,** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, referente ao **Processo nº 156/2023 – Pregão Presencial nº 043/2023 –** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo ônibus para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Juventude, Esportes e Laser, conforme especificação do edital.

Art. 2º- Nomear **EDIVAN COLOMBO,** no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 06 de Dezembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 887/2023

De 06 de Dezembro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RENATO ROSA DE ALMEIDA**, servidor no cargo de Diretor de Engenharia, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Designar **EDER JUNIOR RODRIGUES**, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Públicos e de Estradas, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, referente ao **Processo nº 155/2023 – Pregão Presencial nº 042/2023 –** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de trator agrícola, conforme especificação do edital.

Art. 2º- Nomear **FELIPE RODRIGUES MOREIRA**, servidor no cargo de Assessor Técnico em Agropecuária como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 06 de Dezembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2023

DIVULGA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I - Divulgar, após análise pela Comissão, o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme segue abaixo:

TODOS OS CARGOS

CARGO	CANDIDATO	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
Técnico em Desenvolvimento Infantil	Maria Eduarda G. Silva	A candidata solicita revisão do gabarito.	**RECURSO INDEFERIDO** Após revisão do gabarito pela Comissão, constatou-se que o número de acertos é 9 (nove) totalizando 4,5 pontos.
Vigilante Escolar	João Batista Silva Oliveira	O candidato questiona que vários outros candidatos obtiveram o mesmo quantitativo de acertos acreditando que, por ser mais velho, devia subir na classificação.	**RECURSO INDEFERIDO** Conforme Edital de Abertura Nº 001/2023, item 5, que trata da classificação e desclassificação, o primeiro critério de desempate é candidatos com idade acima de 60 anos completos até o último dia de inscrição; o segundo critério é o maior número de acertos nas questões específicas, (quando houver); o terceiro critério é o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa e o último critério é a maior idade entre os candidatos com menos de 60 anos.
Professor	Letícia Fernanda de Jesus	A candidata solicita revisão do gabarito alegando ter atingido 10 (dez) acertos na prova objetiva e nota 5,0.	**RECURSO INDEFERIDO** Após revisão do gabarito final pela Comissão, verificou-se que a nota está correta, tendo a candidata atingido 9 (nove) acertos, totalizando 4,5 pontos.
Professor	Debora Mikaelle de Souza Nascimento	A candidata solicita espelho do gabarito alegando ter atingido 10 (dez) acertos e nota 5,0.	**RECURSO DEFERIDO EM PARTE** Após revisão do gabarito da candidata pela Comissão, observou-se que a mesma obteve 8 (oito) acertos, atingindo nota 4,0. O gabarito encontra-se a disposição da candidata na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Professor	Divino Borges	O candidato solicita revisão do gabarito preliminar da prova objetiva alegando ter acertado 13 questões.	**RECURSO INDEFERIDO** Conforme Edital Complementar Nº 008/2023, o prazo para recurso contra o gabarito preliminar encerrou no dia 29/11/2023, às 16h. Gabarito revisado pela Comissão: O candidato obteve 12 (doze) acertos, totalizando 6,0 pontops.
Psicólogo para a Secretaria de Assistência Social	Deucilene Lopes de Lorena Lourenço	A candidata solicita revisão da nota, alegando que, conforme correção feita por esta, teve 10 (dez) acertos e na classificação preliminar constam 9 (nove).	**RECURSO INDEFERIDO** Após revisão do gabarito pela Comissão, constatou-se que a candidata obteve 9 (nove) acertos, totalizando 4,5 pontos.
Não Discriminado	Pietra Sofhia	A candidata solicita revisão da classificação preliminar do processo seletivo alegando que ao analisar sua prova viu que	**RECURSO INDEFERIDO** Faltou apresentar o cargo para o qual se inscreveu, como também, nome completo ou identificação do candidato.

		a pontuação está incorreta.	

Canarana-MT, 07 de dezembro de 2023.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2023

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – **Divulgar, CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Nº 001/2023, conforme Anexo Único.

Canarana-MT, 07 de dezembro de 2023.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023

ANEXO ÚNICO

II – A classificação final é a seguinte:

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAE5-C4-B0UF	Arlene Pereira da Silva	592.067.301-00	9,5	1 º
TA3D-JJ-J8AL	Poliana Gomes Araújo de Moraes	036.746.511-65	9,0	2 º
TA3P-VV-QAKF	Andréia Cintia Moraes	015.087.321-24	8,5	3 º
TAFT-J7-3MQK	Patrícia de Oliveira	021.883.281-83	8,0	4 º
TA3Q-7N-QAB4	Jackeline Pereira Coelho	022.053.371-73	7,5	5 º
TAFN-B0-G8V6	Maxilene Wagner Gomes dos Santos	052.736.461-46	7,5	6 º
TA47-QV-K92F	Márcia Schwingel Leggli	041.869.381-13	7,5	7 º
TAFQ-QW-FJKS	Pedro da Rocha Silva	638.545.112-72	7,5	8 º
TADM-9W-XKH8	Nurce Meire Barbosa	604.336.801-30	7,5	9 º
TACA-7J-9QM0	Marinez Brentano	973.110.571-91	7,5	10 º
TAE1-D2-ZEKM	Ordália Gomes	958.342.651-20	7,5	11 º
TA51-QB-PBWX	Mayelle da Silva Araújo	031.572.622-97	7,5	12 º
TA5Z-HD-S123	Andreia Leonardo de Souza	031.355.881-73	7,5	13 º
TAJD-HT-ZJND	Michele Aparecida Ferreira Miguel	044.376.231-77	7,0	14 º
TA5J-UB-W5UA	Cintia Bezerra de Farias	030.330.261-50	7,0	15 º
TA3L-1E-6H3S	Rita de Cassia do Nascimento Fernandes	619.392.573-28	7,0	16 º
TAEG-EV-R9NC	Cleusa Martins de Andrade	031.356.261-05	7,0	17 º
TAC7-LD-GMCZ	Lucineide Santos Ramiro de Carvalho	011.874.941-27	7,0	18 º
TA77-MP-1QT6	Terezinha Batista de Sousa	889.411.911-49	7,0	19 º
TA6X-VX-DSPX	Fabiana Alves da Silva	024.679.011-30	7,0	20 º
TACZ-LM-R2A6	Gisele Alves da Silva	027.935.151-83	7,0	21 º
TA5C-ST-QP20	Letícia Lima Nascimento	024.337.752-56	7,0	22 º
TACG-79-KD98	Deborah Lourrany Alves Peixoto	700.635.981-32	7,0	23 º
TA3B-WQ-AJKQ	Vanusa Furlan	039.714.241-20	7,0	24 º
TA40-CB-530K	Tatiana Pereira dos Santos	003.903.441-09	6,5	25 º
TAFN-52-5778	María Ivete Pfeifer	510.673.232-87	6,0	26 º
TADP-CX-G8DZ	Eila Regina Barbosa	925.542.371-15	5,5	27 º
TA61-FX-UE1L	Rosana Alves da Silva	064.782.151-64	5,5	28 º
TAY5-GK-MJ2R	Laides Gonçalves Constante	953.983.331-00	5,0	29 º
TAJE-HZ-BNV0	Lilian Raquel Ferreira Miguel	012.038.071-47	5,0	30 º
TA3V-R0-M7AY	Celina do Carmo	024.115.221-69	5,0	31 º
TA3Z-YT-UA02	Evarista Beatriz Marques de Souza	036.981.361-80	4,0	32 º
TA97-E7-SGHK	Marília dos Reis Silva	634.071.623-75	4,0	33 º
TAJ9-GK-D3M4	Daiana de Sousa Silva	552.128.402-87	3,5	DESCLASSIFICADO
TAHU-9H-6FFW	Janaina Gomes Lima	027.087.431-39	3,0	DESCLASSIFICADO
TAAK-ZF-4XNR	Solange de Oliveira Miranda	851.216.571-53	3,0	DESCLASSIFICADO
TA45-7K-25QW	Sucena Dias de Almeida	613.998.183-25	3,0	DESCLASSIFICADO
TAYU-7A-0GVU	Pricila Daiana Cordeiro de Jesus	074.894.611-03	2,0	DESCLASSIFICADO
TA44-9F-BK2A	Claudia Elena Dias de Souza	012.943.451-50	0,0	DESCLASSIFICADO
TADL-RW-7PEQ	Adeli Vieira Rocha	127.880.114-66	----------	NÃO COMPARECEU
TADV-5R-H0LU	Ali Jesus Silva	054.023.065-08	----------	NÃO COMPARECEU
TA38-Y8-JWH0	Analucia Ferreira da Silva	038.936.881-45	----------	NÃO COMPARECEU
TA38-WD-MYMX	Andrea Ferreira da Silva	011.932.741-41	----------	NÃO COMPARECEU
TA3U-6G-V01K	Celia Nunes dos Santos	034.714.985-59	----------	NÃO COMPARECEU
TAJB-YU-QRE8	Claudete Schwartz da Costa	632.406.961-34	----------	NÃO COMPARECEU

TAHN-9T-9PGZ	Dinalva Martins Luz Monteiro	022.551.831-70	----------	NÃO COMPARECEU
TACM-X7-B65T	Eunice Pereira Lima Campos	328.829.041-34	----------	NÃO COMPARECEU
TADZ-XD-D77L	Fernanda Barbosa Grieger	057.599.621-83	----------	NÃO COMPARECEU
TA6X-V2-FBF0	Francisca Cícera Andrade Silva	577.795.705-68	----------	NÃO COMPARECEU
TA3A-18-5KAY	Geovana Mar Pavão Leite	702.403.251-09	----------	NÃO COMPARECEU
TAFY-65-LL3M	Gideane Silva Sousa	048.084.165-90	----------	NÃO COMPARECEU
TAJ7-MK-05VP	Indiana Pereira dos Santos	009.330.751-97	----------	NÃO COMPARECEU
TA78-8Q-8D4M	Jeanny Vitoria Evangelista Rodrigues	099.743.121-08	----------	NÃO COMPARECEU
TA54-BK-UZ2X	Leda Felix	008.260.151-82	----------	NÃO COMPARECEU
TA6K-WQ-A5ZN	Lidiane Ferreira de Souza	050.559.681-41	----------	NÃO COMPARECEU
TAAN-4W-31H8	Lorraine Monteiro	070.608.861-17	----------	NÃO COMPARECEU
TAA6-2Q-UUZ2	Luciana da Rocha Araújo	978.795.921-72	----------	NÃO COMPARECEU
TAC1-XZ-3J8E	Luciana Rodrigues Viola	313.211.208-93	----------	NÃO COMPARECEU
TAFK-Y4-ZDBY	Maria de Jesus Eduardo Ferreira Freitas	018.596.051-09	----------	NÃO COMPARECEU
TAE4-A6-C6YM	Noellma Martins da Silva	049.392.281-42	----------	NÃO COMPARECEU
TAYT-K2-5MHL	Ortenila Rosana Hass	989.087.401-63	----------	NÃO COMPARECEU
TA3U-N4-B7JS	Osiane Santos de Carvalho	043.855.381-07	----------	NÃO COMPARECEU
TA77-JK-2R64	Reginet Rodrigues Evangelista	964.730.451-04	----------	NÃO COMPARECEU

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (MATINHA)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TAC7-02-Q1BG	Adriana Fontinele Carneiro	442.374.928-93	5,0	1 º

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (CULUENE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA5C-XZ-ZK5G	Priscila Evangelista de Castro	365.739.028-66	6,0	1 º
TACM-SJ-9L3N	Antônia Marinete Pereira Amaral	054.265.283-81	3,5	DESCLASSIFICADO
TA5H-LD-X6DE	Maria Julia da S S M	056.327.133-77	----------	NÃO COMPARECEU

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (GARAPU)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA3V-YR-2PSZ	Talia Coelho Gonçalves da Rosa	059.751.781-93	7,0	1 º
TA55-0Z-GSDV	Aparecida Domingues Vicente	028.002.301-42	4,5	2 º

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (SEDE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TADM-KB-AJ24	Waléria Alves da Cruz	399.552.571-72	9,0	1 º
TA50-GQ-BLMA	Valeria Leonardo de Souza	056.287.271-05	8,0	2 º
TAHJ-KE-ZB7A	Suely Leite	361.935.691-20	7,5	3 º
TABW-99-9QJT	Marcia Marques Alves	008.891.591-30	7,5	4 º
TA51-G2-W8H8	Ana Paula Soares de Sousa Matos da Silva	013.900.781-40	7,5	5 º
TACV-NN-N7S0	Keila Patrícia Pinto Lopes	838.126.602-53	7,5	6 º
TA70-5H-96JJ	Gerliane Pereira do Nascimento	026.496.221-48	7,5	7 º
TACH-YP-4V9H	Sirlene Ferreira dos Santos	051.746.081-57	7,5	8 º
TA59-48-6WDH	Claudia Petrucia da Silva Soares	814.922.194-87	7,0	9 º
TAJB-QV-JF36	Dolores Alves Guimarães	594.956.691-20	7,0	10 º
TA5Y-XC-D2HW	Benedita Corrêa Broch	004.170.451-74	7,0	11 º
TAHT-YT-95WG	Graciele dos Santos Chagas	542.896.452-91	6,5	12 º
TAE1-UX-EVYF	Sandra Cristina de Souza	016.360.581-59	6,5	13 º
TAG5-1X-VRB4	Dinorá Gomes	975.230.201-78	6,0	14 º
TAHS-MM-FC0V	Maria Clarice Galdioli de Paula	925.974.671-04	6,0	15 º
TAJ7-ZF-2S7A	Nilva Lopes da Silva	948.389.331-34	5,5	16 º
TAJ9-U1-ZNFU	Rosicrei Nunes da Mata	514.079.811-53	5,5	17 º
TAHQ-ZN-1Q8U	Maristela Alves Queiroz Carlos	856.128.121-91	5,5	18 º
TA3F-29-X431	Bruna Maria Figueredo de Sousa	095.336.905-69	5,0	19 º
TA3Z-CV-84HU	Domingas Gonçalves de Moraes	332.552.451-68	5,0	20 º
TA6Z-XD-F23U	Nubia Caitano de Jesus	015.069.621-30	4,5	21 º
TAFE-PC-N93Y	Noelha Cardoso da Silva	067.627.031-00	4,5	22 º
TA3S-E9-GSEF	Rozeli Marcelino Fernandes	001.897.441-46	4,5	23 º
TA50-GR-6CRU	Valdinamar Leonardo de Souza	045.884.781-09	4,5	24 º
TA3Y-GS-F4R5	Ana Maria Rodrigues dos Santos	002.295.341-80	4,0	25 º
TA5F-7R-UCCH	Juliana Alves da Silva Quintanilha	026.829.371-60	4,0	26 º
TAE4-YL-JSYV	Fernanda Ferreira Andrade	046.342.223-61	3,5	DESCLASSIFICADO
TAFP-S8-UFNQ	Vanusa Alves Moreira Alves	025.990.781-21	2,5	DESCLASSIFICADO
TAH4-X2-N3Z6	Lucia Lucas dos Santos Favero	092.463.778-18	----------	DESISTIU DURANTE A PROVA
TAFU-HG-TERC	Cleudenir Peixoto	961.283.720-15	----------	NÃO COMPARECEU
TAEC-DX-NXDY	Daiane Soares Barbosa da Rocha Pereira	012.263.441-19	----------	NÃO COMPARECEU
TA3C-F6-TVHB	Eurita Cassiano Pires	632.028.911-20	----------	NÃO COMPARECEU
TAJB-HB-0QFJ	Janete Domingues Bueno	001.754.220-01	----------	NÃO COMPARECEU
TA72-NT-L3AW	Larissa Aguiar da Silva	058.253.051-22	----------	NÃO COMPARECEU

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (CULUENE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA5D-TA-W4GH	Maiara Fernandes dos Santos	030.645.041-00	7,0	1 º

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (MATINHA)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

TADP-NJ-TDTB	Daniele Ferreira dos Santos	008.067.541-76	6,0	1 º

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (GARAPU)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAHP-QJ-68DK	Euslete Ventura de Souza	023.023.441-03	7,0	1 º
TAAA-FC-4UKA	Keila Ferreira Faria	009.478.841-30	6,5	2 º

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (SERRA DOURADA)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAJ3-D7-E5K1	Luzikelly Pereira Alves	060.428.811-59	----------	NÃO COMPARECEU

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (EMEB – Amália Vanzella Toniello)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAC4-XL-UWN2	Jailda Santos Gomes	021.963.811-01	8,5	1 º
TA3Y-BJ-8S7V	Maria Lilian Luiz	000.573.091-08	5,5	2 º
TA7P-LP-2ZS4	Helane Cristina Santos	027.788.273-74	5,0	3 º

MOTORISTA ESCOLAR (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA5D-B8-RUUP	Paulo Roberto da Silva	076.984.836-22	9,5	1 º
TA3N-9S-02BE	Ronaldo Moreira de Melo	835.546.611-04	9,5	2 º
TAC3-JD-LFG7	Luciano Santana Aires	844.221.061-04	8,0	3 º
TA53-YG-198P	Marcos Antônio Barros de Campos	790.843.541-68	7,5	4 º
TA3M-MG-QWAU	Ildemar Afonso de Souza	720.795.171-04	7,5	5 º
TAC0-3P-9NUP	Aldori de Oliveira	634.720.829-68	7,5	6 º
TA5G-P3-25ET	Erionaldo Cordeiro da Silva	010.329.221-76	7,5	7 º
TAHW-SQ-ERZ8	Gabriel Duani Schmidt	044.774.751-79	6,0	8 º
TAG4-LM-B1EU	Welton Atalício Santana	001.858.851-44	5,5	9 º
TA3Q-XZ-G9CW	Jailson Matos da Cruz	245.814.518-33	----------	NÃO COMPARECEU

MOTORISTA ESCOLAR (CULUENE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA52-G7-UFU1	Edson Carvalho Santos	810.257.421-68	8,0	1 º
TACC-EU-Y1EE	Marcelo Ribeiro da Silva	632.413.821-68	7,5	2 º
TAFC-HV-MPSG	Marcos Adão Martins	845.945.511-49	7,5	3 º
TA3U-8C-FSH6	Edilson Teles da Silva	967.926.981-72	7,5	4 º
TACU-K4-WGUB	Jonilson Brito Câmara	669.111.252-00	7,0	5 º
TA50-2P-89VX	Carlos Pereira Costa	173.114.971-91	6,5	6 º

MOTORISTA ESCOLAR (GARAPU)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAFF-SP-XHES	Antônio Jadiel Vieira Lima	487.648.093-15	7,5	1 º
TA79-E6-BZNM	Creônio Gonçalves Nogueira	027.502.761-95	7,0	2 º
TAYX-5X-BU6X	George Paiva de Oliveira	003.495.311-61	5,5	3 º

VIGILANTE ESCOLAR (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA5J-43-UZN8	Tiago Miguel Damke	021.471.891-38	9,0	1 º
TA3Z-K9-34A4	Maria Aparecida Miranda da Motta	761.771.651-68	8,5	2 º
TAE1-ZG-VXDB	Kayra Gabriela Gomes Pereira	710.004.471-54	8,5	3 º
TA44-RN-CW5G	Sandra Margarete do Amaral	487.521.261-53	8,5	4 º
TA8E-KM-ZQMZ	Márcio Luís Gaspar	026.295.037-55	8,0	5 º
TA7N-FS-RVFM	Maria Aparecida Araújo da Silva	057.130.295-57	8,0	6 º
TACZ-91-UBVV	Daniel Felipe de Souza	706.972.581-73	8,0	7 º
TA73-ZR-Z7YH	Daniel Pereira dos Santos	077.403.501-33	8,0	8 º
TA3B-60-DJR8	Jonadabe Oliveira Raimundo	088.626.931-84	8,0	9 º
TAFH-53-U53P	Alexandro Luft	535.049.841-04	8,0	10 º
TACE-TU-02M8	Márcio Uonderson Raimundo	689.551.891-68	8,0	11 º
TA6Q-E5-KN4M	Manoel Ozeio Sousa de Carvalho	019.212.395-57	8,0	12 º
TAFN-16-X4YZ	Ademar Pereira da Mota	212.392.151-34	7,5	13 º
TA5Y-6W-706M	Gabriel Xavier Pinheiro	038.477.662-01	7,5	14 º
TA43-AJ-BN0G	Odenir Broch Almeida	604.232.851-49	7,5	15 º
TA3Z-EY-YP9N	Keila Dayana de Sousa Lopes	035.471.801-04	7,5	16 º
TA3S-7U-CDHE	João Batista Silva Oliveira	703.648.271-06	7,5	17 º
TA3R-W4-6BMG	Oseias Rocha de Carvalho	005.261.921-43	7,5	18 º
TA7F-TP-1X25	Simone Batista de Amorim	026.825.821-09	7,0	19 º
TA93-81-9LN5	Adriana de Oliveira Santos Souza Freitas	023.239.381-85	7,0	20 º
TA3U-QQ-U0B4	Osias Santos de Carvalho	060.520.111-06	7,0	21 º
TAG5-GC-XG5J	Kevin Gleidson Gomes de Sena	083.868.831-46	6,5	22 º
TAFR-CQ-JGX8	Horani Candido de Souza	146.419.618-40	6,5	23 º
TACE-SP-YXZV	Rubio Cardoso Sousa	451.883.601-44	6,0	24 º
TA8N-LF-PYMR	Vanusa do Carmo	022.511.101-27	5,5	25 º
TA54-27-RN6A	Alex Junior Broch	062.022.381-27	5,5	26 º
TA3K-0W-H1X4	Adejunior Evangelista de Sousa	043.903.581-38	5,5	27 º
TA5U-0J-LYMX	Suely Alves de Oliveira	931.956.132-04	5,0	28 º
TA5E-ZN-BMSZ	Ludimilla Oliveira Souza	058.998.381-40	5,0	29 º
TA41-2W-DLUQ	Jonathan Nascimento Cardoso	046.265.251-30	5,0	30 º

TA6Z-30-8VF8	Nivaldo Xavier de Oliveira Cruz	514.232.001-87	5,0	31 º
TA3T-QJ-MDAC	Evelyn Catarina Penha da Silva	092.053.041-90	4,5	32 º
TAFY-MF-J4P2	Poliana Nascimento de Castro	050.707.491-29	4,5	33 º
TAFV-SB-6WC1	Aline Trajano da Silva	042.183.981-35	4,0	34 º
TA75-A8-TNZP	Fabiana Kayabi	060.617.601-24	4,0	35 º
TA6P-7A-L72Q	Jerri Adriani Valadares Pereira	899.687.276-87	3,0	DESCLASSIFICADO
TAJ3-AK-6VTK	Felipe Henrique Santos	406.143.358-09	2,5	DESCLASSIFICADO
TA3N-V8-V2AF	Janys Hellen de Sousa Penha	023.139.421-71	2,5	DESCLASSIFICADO
TAGW-7J-Z40M	Jose Pereira dos Santos	814.668.034-87	2,0	DESCLASSIFICADO
TAFC-3L-JD9B	Adriana dos Santos Silva	036.692.991-73	----------	NÃO COMPARECEU
TAFZ-1Z-DUXG	Alexandro Marques de Farias	860.629.561-20	----------	NÃO COMPARECEU
TADM-8M-PWMY	Deborah Aparecida Amorim Leite	027.866.691-46	----------	NÃO COMPARECEU
TAFP-PS-JCA5	Douglas Alves Quintanilha	096.960.021-65	----------	NÃO COMPARECEU
TADQ-F6-JDXC	Eliane Soares da Silva	010.246.891-58	----------	NÃO COMPARECEU
TAAJ-UA-9JZG	Fernando Povoas dos Santos	605.174.793-11	----------	NÃO COMPARECEU
TAJA-A4-JTNL	Gilcelia da Silva Barbosa	556.632.651-04	----------	NÃO COMPARECEU
TABV-VG-4ZWC	Ivanete da Silva Jorge	052.911.973-07	----------	NÃO COMPARECEU
TA6V-HY-7YGK	Jedmiel Saldanha da Silva	034.529.603-66	----------	NÃO COMPARECEU
TABV-ZL-05CA	Júlio Cesar	848.836.341-91	----------	NÃO COMPARECEU
TAJD-V6-D8ZX	Lucas Nunes Vieira	061.358.671-99	----------	NÃO COMPARECEU
TAEE-3E-2ADK	Marcos Santos de Jesus	063.938.325-41	----------	NÃO COMPARECEU
TAHB-K5-0Z88	Romero Pereira dos Santos	053.785.341-35	----------	NÃO COMPARECEU
TACF-WL-3DG5	Thiago Almeida Ribeiro	060.917.621-84	----------	NÃO COMPARECEU

VIGILANTE PARA A SECRETARIA DE ESPORTE (SEDE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA5F-BM-JLGT	Anderson Charles Dias da Silva	053.375.111-06	8,0	1 º
TA9D-XK-DKC5	Rafael da Silva	024.363.851-57	7,0	2 º
TA3H-2F-T0CU	Clévio Gonçalves de Moraes Alves	045.225.651-86	7,0	3 º
TAFJ-W0-AK9K	Carlos Henrique Castro de Oliveira	071.721.341-25	6,5	4 º
TAHU-J4-1C4D	Wesley Mendes de Abreu	002.611.641-39	6,5	5 º
TAFY-GP-BT58	Edmilson Freire de Souza	012.197.791-99	6,5	6 º
TA5T-QY-98AA	Angela Maria Reis Gonçalves	900.749.802-97	4,0	7 º
TA6L-XH-GBK0	Higor Wellington Constante	059.548.391-74	3,5	DESCLASSIFICADO
TAEK-YF-0LS2	Lucas Mendes de Souza	076.185.841-50	2,5	DESCLASSIFICADO
TAFL-5E-WMU4	Wilian Vinícius Neuhaus	044.369.091-07	----------	NÃO COMPARECEU

MOTORISTA CATEGORIA D PARA A SECRETARIA DE ESPORTE (SEDE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TAJ9-M7-EQBE	Orlando Francisco Dourado	667.099.705-15	6,5	1 º

MOTORISTA CATEGORIA D PARA A SECRETARIA DE OBRAS (SEDE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA5T-HL-UJ8Q	Edmilson Gonçalves de Araújo	853.904.611-34	6,0	1 º
TA3A-7R-V05B	Douglas Lima	046.792.841-02	----------	NÃO COMPARECEU
TAHM-PU-8VMX	Jaqueline Lopes de Farias	010.415.471-37	----------	NÃO COMPARECEU

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS (SEDE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA3Y-PN-GMXP	Romário Fernandes Borges	053.891.641-99	8,0	1 º
TACF-XX-V1LJ	Isaak Dourado	060.975.621-44	----------	NÃO COMPARECEU
TAHV-MR-R0SL	Josiel Santos de Souza	000.709.932-03	----------	NÃO COMPARECEU
TAJ0-10-Z3H7	Maycon Daniel Aires de Paulo	065.191.251-21	----------	NÃO COMPARECEU

MOTORISTA PARA A AMBULÂNCIA (SEDE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA7N-65-JND1	Vitor Vaz da Costa	062.371.886-30	8,0	1 º
TACE-HZ-VJQ1	Marcos Antônio Gomes Mota	046.901.291-93	----------	NÃO COMPARECEU

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA4W-QD-CVRY	Macieli Maiara Benites Correa	006.720.200-41	8,0	1 º
TA36-LC-8P5S	Patrick Luciano Moroni	051.449.701-76	7,5	2 º
TAH7-FZ-ZFT0	Angela Rosa de Almeida	015.207.481-32	7,0	3 º
TA39-70-HGU8	Maria Eduarda Zanin Dias	056.949.201-71	7,0	4 º
TAHD-6Z-LTKS	Pyetro Gabryel Freitas de Souza	092.488.851-28	6,5	5 º
TAHX-6E-FDV6	Daiane Costa dos Santos	054.506.891-60	6,5	6 º
TAC4-8Q-PR0Y	Vitória Oguido Tirloni	060.629.471-63	6,5	7 º
TA39-0H-X9CH	Iriane Aparecida Zanin	005.398.700-48	6,5	8 º
TAJA-0S-1N6B	Yara Soares de Souza	041.303.391-09	6,5	9 º
TAHE-9K-1Z2G	Mirian Almeida de Souza	957.202.511-20	6,0	10 º
TA6U-PW-DWXX	Ryhan Gustavo Gonçalves de Almeida	033.513.531-54	6,0	11 º
TAE2-L7-BTU8	Maria Luiza Sanches Barbosa	060.696.001-50	6,0	12 º
TA5X-GW-4MK9	Elizangela Ribeiro Félix Ramos de Moraes	027.446.221-41	6,0	13 º
TA5W-34-G26V	Mariana dos Santos Gonçalves	060.370.331-37	5,5	14 º
TA51-DY-9G6S	Juliana Dorneles	047.767.881-52	5,5	15 º
TAH9-QH-ZLGB	Anderson Rocha Ribeiro	063.133.551-05	5,5	16 º

TAFV-DL-1MX2	Ludmila Ferreira	042.631.851-02	5,0	17 º
TAG1-HM-S70D	Edirlene Cardoso da Silva Weirich	883.168.661-53	5,0	18 º
TABW-V6-XHYX	Marli Rejane Schmidt	721.801.611-15	4,5	19 º
TA5E-51-TNV0	Patrícia Cordeiro Barbosa	021.536.731-60	4,5	20 º
TADX-AL-C2DS	Iarlla dos Santos Delgado	059.759.195-41	4,5	21 º
TAHM-RU-R3NJ	Livian Cristina Leigh Haas	026.842.181-10	4,5	22 º
TAJC-RP-6YA2	Danielle Pereira de Souza Sippert	034.549.931-05	4,0	23 º
TACF-AE-MHWG	Danielly Guimaraes Dickmann	038.723.901-47	3,5	DESCLASSIFICADO
TA5D-CS-MP79	Eduardo Almeida Ramalho	061.085.591-36	3,5	DESCLASSIFICADO
TAAM-NS-KURP	Fernanda Castro Oliveira Rodrigues	035.846.391-23	3,5	DESCLASSIFICADO
TAJ7-SS-A7PL	Juliene Carvalho Luz	002.531.731-83	3,0	DESCLASSIFICADO
TAGB-6B-U3YZ	Thabitta Rebeka Alves	062.376.341-93	3,0	DESCLASSIFICADO
TAY8-BT-PA8L	Adison Brener Ramos de Moraes	046.203.981-10	----------	NÃO COMPARECEU
TAEA-PX-31H3	Braydman Cruz Rocha	066.069.843-94	----------	NÃO COMPARECEU
TAE1-0X-8NST	Eduarda Taborda Cavalcante	072.504.451-97	----------	NÃO COMPARECEU
TAFF-D0-BVFT	Fabiana Carneiro da Silva	708.207.751-34	----------	NÃO COMPARECEU
TAJD-LA-QFKN	Gabriela Alves Vieira da Silva	702.305.151-18	----------	NÃO COMPARECEU
TAG6-P2-MYJZ	Graziela Costa	061.985.141-45	----------	NÃO COMPARECEU
TA3T-13-5QV5	Tainara Peter de Lara Rosa	043.763.301-24	----------	NÃO COMPARECEU

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MATINHA)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAJE-2L-MTY6	Gustavo Rosa da Silva	050.675.631-92	7,0	1 º

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAFY-YF-6LR3	Fanavia Keli Franco	037.920.091-02	8,0	1 º
TAYP-2V-0DZ8	Rosieli Grün	022.967.021-04	7,5	2 º
TA3H-LT-ES56	Nadini Rosangela Zalamena	034.557.291-26	7,5	3 º
TA74-Y3-MZ2L	Lidiane Camila de Oliveira	018.096.721-55	7,5	4 º
TAE8-80-BA8T	Leidimar Pereira Dourado	026.119.541-78	7,5	5 º
TACB-ZL-HD6W	Jéssica Santana de Sousa	046.061.141-00	7,5	6 º
TABV-6Z-RVD4	Thalia Cristina Teixeira	142.403.326-80	7,5	7 º
TA6N-PH-NTF9	Tatiele dos Santos Chagas	016.721.172-24	6,5	8 º
TAJ5-KB-N6EU	Janete Roth Lucatelli	032.515.699-96	6,5	9 º
TA5A-Q6-W5EX	Daiane Aparecida Araújo dos Santos	025.974.351-80	6,5	10 º
TA3E-MC-BHQK	Tatiane Tais Justen	023.241.400-98	6,5	11 º
TAJD-Q8-WT96	Fabyulla Maria de Jesus	043.521.461-61	6,5	12 º
TA55-S2-WZ2Z	Mirian de Paula Padilha Silva	017.866.381-69	6,5	13 º
TA4W-1D-Y8F3	Carla Bernardes Luft de Paula	060.781.201-07	6,5	14 º
TA3N-0J-WSHP	Elen Cristina de Sousa Gomes	065.313.791-54	6,0	15 º
TA55-FV-XZ2Y	Jemylle Pereira de Morais Pospiecha	704.405.824-82	6,0	16 º
TA3J-V4-DVXZ	Karen Almeida Conci	062.111.261-58	6,0	17 º
TAY1-YV-9TDS	Maria Aparecida dos Santos	800.773.741-34	6,0	18 º
TAC5-FF-94MD	Cleonice Harumi Oguido Tirloni	535.056.031-04	6,0	19 º
TA8D-WR-CVN6	Indiara da Luz Henrique	060.705.611-80	6,0	20 º
TA78-F1-RW98	Mikaella Pereira Moraes	060.882.561-17	6,0	21 º
TA5E-FY-BUTQ	Amanda Alves da Silva	058.246.181-27	6,0	22 º
TA37-1G-T00Q	Francyslaine Sanddy Bernardo Gomes	053.918.671-69	6,0	23 º
TACB-MH-W8J3	Alcione Trindade Maciel	029.395.362-79	6,0	24 º
TA59-H1-C87R	Ana Paula Costa Santos	040.026.051-40	6,0	25 º
TADX-8Q-4UAS	Josiane Aparecida Santos de Oliveira	058.341.101-00	6,0	26 º
TAFG-B0-SZEX	Beatriz Sant´Anna de Oliveira	056.860.865-83	5,5	27 º
TA3K-CU-BNFY	Elisângela Ventura Dourado	919.028.271-04	5,5	28 º
TA7J-PF-ZQLV	Luzieni de Moraes	011.573.191-14	5,5	29 º
TAJ0-2E-ANC9	Cátia Neis Manini	024.960.020-09	5,5	30 º
TA49-6M-Z9DN	Flávia Pereira da Silva	045.861.911-63	5,5	31 º
TAG2-63-EV0C	Brenda Fayla Oliveira Rocha	486.496.068-22	5,5	32 º
TAAS-6R-HDS7	Marta Ferreira Marciliano Natal	563.031.221-91	5,5	33 º
TAFT-DE-2EQW	Andreia Raquiele Weirich	882.543.641-68	5,5	34 º
TA50-3Q-0UWM	Verinalva Dias Lima	002.302.441-06	5,5	35 º
TAC7-ZT-XGEV	Gleiciane de Freitas Silva	055.931.881-22	5,5	36 º
TAFY-JG-T4SC	Ana Carolina de Souza Gaspar	168.669.537-31	5,5	37 º
TAY1-N5-LJF3	Bruna Flores Pedrosa Kovaluki	096.852.969-01	5,5	38 º
TA55-CS-X71K	Tereza Soares Machado	007.637.171-93	5,5	39 º
TAAA-X4-HYCA	Célia Maria dos Santos Silva	872.979.736-53	5,5	40 º
TA76-ZQ-3A43	Thalia Oliari de Moura	060.824.711-13	5,5	41 º
TABT-WT-BVS2	Josivana de Jesus	021.744.475-09	5,0	42 º
TAEM-7U-LCLU	Adriana Ursula da Silva	033.911.601-36	5,0	43 º
TAHR-3A-B2ZC	Helena Julia Liedke	060.904.661-66	5,0	44 º
TAAW-L7-ERRE	Lindaura Lindalva da Silva	016.501.101-70	5,0	45 º
TA3C-NR-K2Y3	Jhywlly Hellena Rodrigues Pereira	038.151.012-39	5,0	46 º
TAE0-2R-T1WS	Adeianne Thalyta dos Santos Ribeiro	062.717.321-78	5,0	47 º
TA6N-7P-FDE6	Matheus Vitor Amaral	045.307.881-80	5,0	48 º
TAJ1-CW-QMK3	Taisa da Guia Gomes Fernandes	061.149.021-81	5,0	49 º
TAJ4-C2-5EPP	Elisani Tavares Amaro	039.614.881-69	5,0	50 º
TA50-94-7GD3	Regina Cristina da Silva Sousa	058.246.071-92	5,0	51 º

TACP-DB-2WW0	Josiane da Silva Mattos	042.230.651-73	5,0	52 º
TAJ1-H0-S3XU	Leidiane Oliveira da Cruz	993.861.861-87	5,0	53 º
TA5D-J1-MCYB	Cléia Sobral Silva	973.239.341-68	5,0	54 º
TAJ8-8M-FFL5	Daniela Jung Busatto	043.815.791-51	5,0	55 º
TA5X-EQ-88QC	Silvane Cardoso Chagas	109.598.569-86	5,0	56 º
TA3K-TN-HLJR	Mariza Freitas de Oliveira	034.101.661-65	5,0	57 º
TA3N-KQ-HPN3	Katherine da Silva Schaefer Fiorentin	060.695.991-28	5,0	58 º
TA5Y-5Y-K9TH	Alisson Nunes dos Santos	404.756.168-12	5,0	59 º
TA4V-P9-64A2	Natalya Coutinho de Souza	060.716.591-08	5,0	60 º
TAJ1-3M-9N2X	Carleandra Weirich Lima	071.517.151-88	5,0	61 º
TA3J-MU-L7DB	Hellen H. da Silva Ferraz	060.799.551-30	5,0	62 º
TACJ-Z5-G0TA	Cleci Lucia Vargas	344.435.921-72	4,5	63 º
TAHN-CZ-3VKA	Raissa Araujo Fialho	050.493.602-69	4,5	64 º
TA8Y-LE-MCTS	Maria Eduarda Gonçalves Silva	063.085.331-22	4,5	65 º
TACS-5Y-1TAR	Gabriela Cintra Grave	129.932.086-40	4,5	66 º
TA78-5T-20SG	Eliane Alves de Souza	025.689.741-76	4,5	67 º
TA36-3L-6DJH	Michele Rodrigues Santos	041.441.411-01	4,5	68 º
TAC1-87-DCR2	Roseli Cristina Hermes	962.486.961-87	4,5	69 º
TAHA-SM-YTE6	Barbarah Almeida Ramos	044.380.680-29	4,5	70 º
TA3A-LG-L2SA	Angela Maria Rodrigues	924.627.749-04	4,5	71 º
TAG9-MZ-6QMZ	Fabiana Dias Pereira Lopes	002.231.251-05	4,5	72 º
TA55-HK-JERH	Angela Maria Oliveira Santos	038.641.349-51	4,5	73 º
TA7M-N1-5AG7	Juliana Gomes Fernandes	031.355.901-51	4,5	74 º
TAC3-SQ-6JTF	Beatriz Cantuario Menez	700.057.511-52	4,5	75 º
TAEA-L0-HCZY	Renata Ariane Brilhante da Silva	069.353.761-22	4,5	76 º
TAJ1-85-K7VY	Ludimila da Silva Ribeiro	038.226.041-43	4,5	77 º
TA5D-DY-ZNVY	Gabryely Freitas de Souza	061.060.451-19	4,5	78 º
TA4A-R6-NGFD	Grazielly Gonçalves de Souza	059.605.451-36	4,5	79 º
TA7D-N2-PQW8	Ciça Nascimento Ferreira	018.974.981-44	4,5	80 º
TAE4-YC-S60Q	Franceline Mendes de Morais	041.279.031-98	4,5	81 º
TA55-3H-1PE4	Daniela Ferreira Alves Gardino	044.827.791-30	4,5	82 º
TAY4-3Z-HS6H	Victoria L Mendes Guimarães	072.930.911-84	4,5	83 º
TA72-0V-U11J	Thyara Helena Zimke Olmedo	043.869.191-12	4,5	84 º
TAEA-PW-6P2R	Kethlen Gomes da Silva	061.222.311-69	4,5	85 º
TAHQ-VU-G65T	Amanda Cristina Schimdt da Silva	055.201.541-55	4,5	86 º
TA5M-7U-BZX8	Maria Jenisvania Lima Dias	091.708.884-00	4,5	87 º
TA40-7B-583S	Izamara Diniz Lima	036.532.831-67	4,5	88 º
TA5F-FY-4XBX	Rosecleia Souza	848.142.331-91	4,0	89 º
TA71-8K-R5CV	Alice Vitória Andrade de Paula	060.696.541-61	4,0	90 º
TAHC-VL-7CQN	Terezinha Simon	353.080.281-68	4,0	91 º
TA3J-ZG-XL9K	Cassiane da Silva Andrade	022.466.881-16	4,0	92 º
TAB5-EV-5WMK	Luizlaine Mateus Ferreira	060.741.961-09	4,0	93 º
TA3U-2Q-UBFY	Anayene da Silva Centa	063.987.351-02	4,0	94 º
TACH-Z4-0UU3	Edilene' Barbosa Nascimento	021.227.281-08	4,0	95 º
TAYP-SD-BEDW	Cidione Sousa Almeida	015.635.411-06	4,0	96 º
TA47-6T-D7UZ	Patrícia de Souza Gomes	038.991.301-46	4,0	97 º
TAJE-97-XE02	Érica Cristina Araújo Freitas	064.903.581-07	4,0	98 º
TA5Q-1H-D3UT	Silvia Maria da Luz Henrique Silva	060.706.021-29	4,0	99 º
TA7E-8B-8AED	Eduarda Vitória Barbosa Lopes	091.902.751-28	4,0	100 º
TA3F-JW-RFB8	Andresa Santos Silva	068.010.895-52	4,0	101 º
TAC6-AD-86J6	Maria Helena Rosa Machado	069.224.481-62	4,0	102 º
TAJ3-5U-P974	Lucas Eduardo Amaral Soares	045.307.891-52	4,0	103 º
TA42-SR-BS3L	Rosineia Ferreira Araújo de Souza	978.454.001-06	4,0	104 º
TAGA-X5-WZQN	Alciene Rocha de Assis	756.520.721-72	3,5	DESCLASSIFICADO
TAYW-36-QTLJ	Alice Souza da Silva Peres	050.706.721-50	3,5	DESCLASSIFICADO
TAE0-LW-AF7S	Ariane Gomes Mota	066.580.181-54	3,5	DESCLASSIFICADO
TAJ1-7B-3S5T	Ayla Beatriz da Costa Peres	041.511.792-59	3,5	DESCLASSIFICADO
TA7Z-CK-H0PG	Beatriz Vaz da Costa	151.406.916-47	3,5	DESCLASSIFICADO
TAJ9-7P-PARF	Francisca Adria Teixeira Lima	078.663.753-64	3,5	DESCLASSIFICADO
TAC3-GB-WZL1	Inae Costa	061.188.641-36	3,5	DESCLASSIFICADO
TAHE-K4-1U2K	Jessica Davila Machado	042.341.131-40	3,5	DESCLASSIFICADO
TA5N-ZS-QT4Y	Joana Darka Santana	947.377.031-68	3,5	DESCLASSIFICADO
TACF-ZE-5U5Y	Lilian Rosane M Dourado	879.094.991-91	3,5	DESCLASSIFICADO
TA5R-LD-DPA9	Maria Divina Balbina Cabral	789.838.941-72	3,5	DESCLASSIFICADO
TA8R-W6-CX6Q	Melianny Pereira Marques	028.859.191-75	3,5	DESCLASSIFICADO
TA5B-BF-F3AQ	Veronica Nunes Almeida	008.816.491-80	3,5	DESCLASSIFICADO
TA8F-SZ-R3AT	Ane Caroli Rodrigues Thomaz Gonçalves	701.058.821-00	3,0	DESCLASSIFICADO
TA3C-WF-CZXL	Débora Meireles	064.830.191-57	3,0	DESCLASSIFICADO
TAEH-4U-TUM0	Eliane Fernandes da Silva	060.124.571-70	3,0	DESCLASSIFICADO
TAC5-JC-UZ6T	Euzirene Pfeifer da Rosa	050.044.121-97	3,0	DESCLASSIFICADO
TAC7-BP-40YR	Geni Costa da Silva	013.329.721-79	3,0	DESCLASSIFICADO
TA5K-32-E1DE	Geovana Goncalves dos Santos	703.564.281-17	3,0	DESCLASSIFICADO
TABX-2H-J7AM	Jane Correia da Silva	016.643.931-29	3,0	DESCLASSIFICADO
TADR-74-FNK8	Jeyziane Soares Barros Maia	022.365.302-00	3,0	DESCLASSIFICADO
TA3M-WG-VZ5P	Monise Oliari	050.286.951-80	3,0	DESCLASSIFICADO
TA79-C4-EE6H	Regina Aparecida de Almeida	000.637.421-28	3,0	DESCLASSIFICADO
TAEC-ML-PD18	Thais Cristina Ramalho do Prado de Oliveira	027.146.831-93	3,0	DESCLASSIFICADO

TAEK-FM-5LVJ	Valdirene Neres da Silva	063.141.661-79	3,0	DESCLASSIFICADO
TAFZ-01-2ET8	Valquíria Garcia do Nascimento	790.897.041-91	3,0	DESCLASSIFICADO
TA5F-YM-WHLW	Amanda Oliveira Dias	066.711.261-86	2,5	DESCLASSIFICADO
TACA-W1-GJTM	Arlete Vieira de Menezes	015.420.911-28	2,5	DESCLASSIFICADO
TA3S-BG-Z43G	Claudineia Ferreira da Silva Centa	040.273.909-46	2,5	DESCLASSIFICADO
TA3Q-AF-1AAV	Leidiane Macedo de Souza	056.215.611-98	2,5	DESCLASSIFICADO
TAYX-CA-UTT6	Lioneide Lindalva da Silva	036.204.441-45	2,5	DESCLASSIFICADO
TA5T-0K-UQ4V	Rosangela Câmara Aquino de Lavor Klauck	009.360.621-42	2,5	DESCLASSIFICADO
TA8K-4B-GHNY	Joicelene da Silva	034.606.401-54	2,5	DESCLASSIFICADO
TA3B-N0-06RT	Laissa Gonzaga de Oliveira Correia	059.579.641-90	2,5	DESCLASSIFICADO
TAAU-2Q-S45L	Maiza Pfeifer da Rosa	061.699.351-03	2,5	DESCLASSIFICADO
TACH-0Y-BVX0	Aldira Cordeiro de Jesus	919.835.411-68	2,0	DESCLASSIFICADO
TAFG-LY-G9JN	Leticia Soares dos Santos	049.644.529-48	2,0	DESCLASSIFICADO
TAHJ-DN-KM9S	Maria das Graças Fernandes Guimarães	987.076.201-87	2,0	DESCLASSIFICADO
TACP-VE-G628	Alessandra Soares da Silva	064.889.621-83	----------	NÃO COMPARECEU
TACP-W6-86YD	Andreia Vieira Morais	016.301.551-10	----------	NÃO COMPARECEU
TADR-VK-89X2	Camila Batistela	048.623.561-09	----------	NÃO COMPARECEU
TA4A-SN-3D8J	Débora Moniele Gonçalves Teixeira	134.287.586-92	----------	NÃO COMPARECEU
TAYR-QK-V196	Fabiana Alves	059.410.681-82	----------	NÃO COMPARECEU
TA37-UZ-R319	Francieli Ramos da Silva	060.315.151-56	----------	NÃO COMPARECEU
TAE2-S4-EXXL	Giulia Grazielly Dilly de Oliveira	045.704.751-83	----------	NÃO COMPARECEU
TACM-ZY-MC1J	Kamyly Alves Barcelos	067.513.971-60	----------	NÃO COMPARECEU
TA5L-WT-BUF1	Larissa Régia Alves de Carvalho	016.447.451-00	----------	NÃO COMPARECEU
TAJ9-JA-9UA1	Leiliane Pricila Constante Vieira	043.888.551-11	----------	NÃO COMPARECEU
TAEJ-5E-SE78	Linda Beatriz Irber	035.413.050-10	----------	NÃO COMPARECEU
TAJ1-29-2BKB	Lorrany Quaresma Medeiros de Brito Braga	063.459.941-03	----------	NÃO COMPARECEU
TA73-4Z-0MDH	Lucineide Barbosa dos Santos Parode	025.480.861-19	----------	NÃO COMPARECEU
TAG6-BY-0WLM	Marli Gomes	015.706.021-74	----------	NÃO COMPARECEU
TAHJ-PS-K32K	Paula Cristina Barbosa Martins Dias	032.837.641-82	----------	NÃO COMPARECEU
TA3J-43-JR2H	Samara Silva	611.756.513-54	----------	NÃO COMPARECEU
TA3G-72-5HTV	Thiaiffa Bruna da Silva Fidelis	054.505.161-42	----------	NÃO COMPARECEU
TAC9-VC-T6PH	Vitoria Lima Brito	055.101.931-07	----------	NÃO COMPARECEU

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CULUENE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA5A-JZ-8L1R	Amanda Cristina Bragion	301.095.308-96	6,5	1 º
TAGX-TT-F23X	Acelene Silvana Gomes da Silva	690.874.741-72	5,0	2 º
TA54-99-5TCU	Gislaine Alves Ribeiro	060.519.561-74	5,0	3 º
TAH8-XG-0AMX	Daiane Mara Beltramin	042.703.611-90	4,5	4 º
TA3H-JW-QYGC	Waldeane Nunes da Silva	614.750.903-90	4,0	5 º
TAJ1-6N-ZNBJ	Deise Cecília Oliveira da Silva	046.912.521-77	----------	NÃO COMPARECEU
TAJ9-C1-NRM3	Ianas Dantas da Silva	033.270.111-50	----------	NÃO COMPARECEU
TAG9-NR-BY8L	Samara Ferreira Dias	063.627.541-82	----------	NÃO COMPARECEU

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEDE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TAH6-H7-7VZH	Adriana Martins dos Santos	003.252.265-71	6,5	1 º
TAJ8-7K-8MNL	Abadia Pereira da Silva	930.339.311-20	6,5	2 º
TAYP-BW-S4JA	Thais Almeida dos Santos	061.581.311-99	6,0	3 º
TAYX-TS-5GLR	Liz Juliana Meires Gonzalez	718.594.761-80	5,0	4 º
TAHQ-DN-PEL2	Adeclayne Padilha Galdioli	046.963.701-35	5,0	5 º
TADT-S6-EZPY	Mirlem Pereira Cardoso	701.090.021-30	5,0	6 º
TAFS-J3-1QZF	Aline Pereira Nascimento	070.476.871-22	5,0	7 º
TA5U-DQ-09Y6	Amanda Fernandes Ropke	701.888.701-13	5,0	8 º
TAH9-NZ-U1ML	Rosimeire Alves Dias	002.915.641-60	4,5	9 º
TAHF-8J-31ZY	Juelita Pereira de Jesus	364.127.591-15	4,5	10 º
TAHX-A8-TY1N	Valdirene Barbosa de Sales	019.672.351-55	4,5	11 º
TAHF-JV-KA1E	Valdivina Rodrigues da Silva	859.441.651-20	4,0	12 º
TAFS-XJ-FKGP	Alexia Karitha Mota da Costa	617.180.053-85	3,5	DESCLASSIFICADO
TA5P-SD-TSRP	Francilene Rocha Souza	516.514.402-04	3,5	DESCLASSIFICADO
TA5P-MJ-YJ49	Gracieli Sousa Silva	040.497.331-02	3,5	DESCLASSIFICADO
TAHF-0L-PK07	Maria Vandia Oliveira Silva	003.466.951-55	3,5	DESCLASSIFICADO
TAH6-WT-Z4R6	Meiramar Lopes de Moura	025.854.571-25	3,5	DESCLASSIFICADO
TACL-4X-T0HR	Beatriz Costa do Nascimento	067.455.321-74	2,5	DESCLASSIFICADO
TAYT-8P-WZ3M	Lucila Angela Borges Lambari	024.639.531-10	2,5	DESCLASSIFICADO
TADS-BL-SA6J	Marineuza da Cruz Santos	973.902.675-34	2,5	DESCLASSIFICADO
TA5R-GW-BVFY	Elismar Lopes da Silva	027.994.351-22	----------	NÃO COMPARECEU
TAJ0-SQ-JKZA	Erica Naiara Pedrozo Pires Peixoto	062.641.981-61	----------	NÃO COMPARECEU
TAYV-4C-U994	Katia Rosana Borges de Sousa	976.508.891-49	----------	NÃO COMPARECEU
TAEN-EE-DVFR	Stefani Pires	062.641.331-16	----------	NÃO COMPARECEU
TAEF-R3-NWNU	Vanusa Ferreira dos Reis	545.641.401-59	----------	NÃO COMPARECEU

ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR (SEDE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA3L-0V-0ZRB	Bruna Silva Barros	029.980.081-43	7,0	1 º
TAB2-2Z-CY41	Cleidimara de Bittencourt Carlotto	013.206.410-32	6,5	2 º
TAHA-JP-YR33	Lidiani de Fátima Muller	008.766.101-22	5,5	3 º

TA5X-1G-8R8N	Luciana Teixeira Lopes	873.807.061-87	4,5	4 º
TAHZ-U8-PASX	Cristina Correia de Oliveira	012.522.422-20	4,0	5 º
TA39-EF-74DF	Jessica da Silva Almeida	233.499.938-50	----------	NÃO COMPARECEU

VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (SEDE)					
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAHX-3M-9C1P	Cristian Celso de Oliveira	017.919.281-70	6,5	APTO	1 º
TAYQ-YX-2GK4	Andréia Quintino Coelho Santana	022.999.811-95	3,0	APTO	DESCLASSIFICADO POR NOTA
TACM-PM-WDNM	Renilda Siqueira Mello	801.324.992-15	3,0	INAPTO	DESCLASSIFICADO
TAFT-6S-LT3E	Regina Hepp	960.748.091-00	2,0	INAPTO	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAFH-TU-AP6W	Stefanny Gromann Mondadori	046.439.141-57	6,0	1 º
TAYU-KE-T4Q8	Lilian Eduarda Sousa Santos	066.379.961-90	5,5	2 º
TA3E-MF-VPES	Jordana Gomes de Oliveira	053.286.541-37	4,5	3 º
TA3D-1K-WVBT	Rosa Maria Pontes	609.674.981-04	4,5	4 º
TAC3-9E-43GQ	Rafaela Loch Gambero Braz	019.608.151-30	4,5	5 º
TA3D-RG-AZJ5	Camila Ferreira Carvalho	050.316.571-97	4,0	6 º
TADY-1V-0K62	Débora Santos Dias	043.838.391-50	4,0	7 º
TAJ5-4H-Z83M	Celia Cipriano de Carvalho Silva	373.841.178-01	4,0	8 º
TA3P-E5-RU3R	Elizandra Jesus Rodrigues	060.871.891-22	3,0	DESCLASSIFICADO
TAYU-H0-CGS5	Lorenna Mirian Vieira da Silva	702.781.981-39	3,0	DESCLASSIFICADO
TA7H-32-29PY	Monica Silva Massaneiro dos Santos	031.313.261-58	3,0	DESCLASSIFICADO
TAFZ-GY-YJGS	Stefany Quinelato Félix	071.453.051-43	3,0	DESCLASSIFICADO
TADS-Y1-WB1Z	Francisco Bruno de Carvalho Sousa	080.157.123-51	2,5	DESCLASSIFICADO
TACL-ES-JLZW	Juliane Eliza Pasqualotti	047.637.391-31	2,5	DESCLASSIFICADO
TA3C-BR-HS15	Andreia Aparecida dos Santos Favero	037.039.851-35	----------	NÃO COMPARECEU
TAC5-50-3MNZ	Camila Nascimento Silva	060.707.711-50	----------	NÃO COMPARECEU
TA79-FH-8B75	Cristiane Pereira Lima	019.670.391-35	----------	NÃO COMPARECEU
TAJ2-45-2T4Q	Elisnei Souza Silva	980.636.931-91	----------	NÃO COMPARECEU
TAA5-Z1-H923	Iara Araújo Rocha Pereira	704.187.971-29	----------	NÃO COMPARECEU
TAHS-D6-WZ3U	Jalles Eduardo de Lima e Silva	040.476.001-56	----------	NÃO COMPARECEU
TA3J-QQ-BKLT	Marilia Gabriela Martins Rodrigues	082.606.421-31	----------	NÃO COMPARECEU
TAJ1-D8-WFA9	Ralison Fruett	066.859.021-16	----------	NÃO COMPARECEU
TAJA-KX-KZB9	Sarah Mariana Medeiros	048.622.851-71	----------	NÃO COMPARECEU

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II – SECRETARIA DE ESPORTE (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAJA-NZ-WA8Q	Anderson André Santos da Silva	024.917.315-84	4,5	1 º
TAH7-TK-55BZ	Flavia Aparecida Pinto Lopes	050.284.872-35	4,5	2 º
TAC6-26-085Z	Kauan Caio Almeida Duarte	042.545.321-99	3,5	DESCLASSIFICADO
TA93-S7-LQFY	Maria Patrícia Fabiane Brum Limeno	043.717.031-43	3,0	DESCLASSIFICADO
TAY4-PH-UNYL	Welma Santos Dias	043.838.291-98	3,0	DESCLASSIFICADO
TA3Y-37-85DH	Jaine Sousa da Silva	054.636.251-66	----------	NÃO COMPARECEU
TA56-71-CVF0	Jucelma da Silva Gomes	933.247.901-15	----------	NÃO COMPARECEU

PROFESSOR (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA5Y-S3-2WS2	Elaine Noeli Elsenbach	471.559.811-68	8,5	1 º
TAEN-NQ-CY2U	Brenndha Meirielly de Jesus Mendes Gonçalves	034.433.641-79	7,5	2 º
TA3N-QQ-YGCA	Cirlei Menezes Matos	005.298.031-60	7,0	3 º
TA3V-2Z-RM4G	Neusiane Santos de Carvalho Oliveira	060.521.081-00	6,5	4 º
TAY8-FT-V1A4	Henrique Minante da Silva	046.422.931-67	6,5	5 º
TAGA-DX-K30R	Raiane Silva de Araújo	026.967.831-01	6,5	6 º
TA3C-38-971D	Erica Gerli Linauer Barreto	905.242.761-53	6,0	7 º
TAH5-DV-6D9E	Adriana Silva Rola	006.282.601-80	6,0	8 º
TA3R-JK-GMJJ	Divino Borges de Campos	026.996.591-26	6,0	9 º
TAJD-ED-T424	Juliana Conceição Evangelista Alencar	034.957.271-24	6,0	10 º
TACU-QA-HB6R	Elizabete Vieira de Menezes	632.407.851-53	6,0	11 º
TA6N-90-CRRL	Joelma da Silva Mota	035.708.501-96	5,5	12 º
TA50-WT-AAME	Eliane Fatima Wenzel	032.931.231-63	5,5	13 º
TAJ4-6F-9NQ6	Alan Ricardo Sousa Gomes	033.155.611-17	5,5	14 º
TACP-LC-RBP5	Pâmella Leonara de Cesere	023.611.171-00	5,5	15 º
TAJ1-SU-24TV	Adriana Beltramin	048.423.881-70	5,5	16 º
TA5F-EG-8E3V	Eliane Ursula da Silva	027.187.721-90	5,0	17 º
TAAZ-WV-ZWGW	Mariana Aparecida de Godoi	357.775.208-47	5,0	18 º
TA62-6B-DRKR	Célia Gomes de Lima	987.033.741-49	5,0	19 º
TAFU-TJ-NX5H	Marilene Jesus Figueira	781.331.491-34	5,0	20 º
TA7E-WX-GUCR	Lilian Cristiane Leigh Haas	850.809.501-53	5,0	21 º
TA3P-2F-JMBS	Regilene Bernaldo de Souza Barros	844.399.631-53	5,0	22 º
TA8L-Y3-RMWH	Adriana Ferreira da Silva	014.887.761-30	5,0	23 º
TA3A-4J-6KAL	Jaiane Dias dos Santos Reis	000.757.971-35	4,5	24 º
TA7H-EK-EKVP	Karina Marchiori de Souza	914.633.001-15	4,5	25 º
TA3T-UU-S75E	Letícia Fernanda Moraes de Jesus	043.855.141-94	4,5	26 º
TAY4-SB-KKPZ	Ana de Nazaré Gomes dos Reis	003.643.082-06	4,5	27 º
TA3R-FN-B8C4	Xayeny Giordana Megier Porta	698.183.631-91	4,5	28 º

TA9D-RZ-DC23	Ana Angelica Xavier	011.648.091-21	4,5	29 º
TA7B-02-ALYQ	Katia Rohsler Schafer	941.210.951-20	4,5	30 º
TADQ-9K-SR7X	Luciene Ferreira do Nascimento	010.084.371-90	4,5	31 º
TA76-3S-X10M	Kesley Oliveira Dutra Gomes	020.841.052-00	4,5	32 º
TACF-0W-AR27	Sonia Theresinha Eberhart	344.445.561-53	4,0	33 º
TAF8-N2-E997	Leila Xavier Pinheiro	907.199.641-72	4,0	34 º
TA75-MM-1BVR	Roniel Gomes de Oliveira	031.669.081-37	4,0	35 º
TA6R-RT-P7J1	Silvana Belizário da Silva	023.830.441-80	4,0	36 º
TA6S-J7-47F3	Maria Aparecida Vieira Stival	857.174.011-91	4,0	37 º
TA5F-YN-8PAQ	Maria Nayara Lacerda Lira	052.399.773-64	4,0	38 º
TAEK-XS-K6X5	Sirléia Moreira	051.119.121-93	4,0	39 º
TADL-WB-QD0F	Valdson Souza e Silva	533.411.391-68	4,0	40 º
TACR-WF-Y0NH	Valdinete Fries	958.504.491-91	4,0	41 º
TA3P-A5-LBVV	Debora Mikaelle de Souza Nascimento	049.529.971-54	4,0	42º
TA3B-ES-6KGE	Amanda Pereira Silva	045.372.801-40	4,0	43º
TACD-DC-XP2H	Jania Borges Vieira da Silva	010.228.391-52	4,0	44 º
TA56-44-F7QQ	Alanna Maia Araújo Pimentel	052.509.361-30	3,5	DESCLASSIFICADO
TA3B-8B-VYAA	Anne Laline Silva Medrado	039.011.621-19	3,5	DESCLASSIFICADO
TAYU-22-80CP	Artemísia Vieira dos Santos	989.343.501-30	3,5	DESCLASSIFICADO
TA3F-FT-Q9N9	Cleunice Teixeira Eleutério	432.184.401-06	3,5	DESCLASSIFICADO
TA8J-C2-TN2J	Divani Rozinha dos Reis	775.796.661-20	3,5	DESCLASSIFICADO
TA8Z-B8-YZ79	Lucelma Mendes de Freitas	003.895.751-51	3,5	DESCLASSIFICADO
TACZ-CQ-30WC	Lucimar Maria de Aguiar	010.407.001-36	3,5	DESCLASSIFICADO
TA7N-VK-1CFA	Priscila Pereira	347.096.258-83	3,5	DESCLASSIFICADO
TAC8-3L-7WTF	Sandra Freire de Souza	007.795.891-81	3,5	DESCLASSIFICADO
TAC1-R4-N5WG	Sueli Francisca Ribeiro	968.501.671-20	3,5	DESCLASSIFICADO
TA5A-1W-JAT2	Verusquia Eterna Santana Sousa Gomes Gonçalves	928.878.481-00	3,5	DESCLASSIFICADO
TABX-J1-MH0Z	Claudia Correia da Silva	016.979.711-21	3,0	DESCLASSIFICADO
TA53-1N-QPQ4	Gislene Machado Muniz	000.700.241-62	3,0	DESCLASSIFICADO
TA3S-32-4JWT	Jacyane Luiza Stefanello	051.538.841-63	3,0	DESCLASSIFICADO
TAJC-Z5-XM3N	Juracy Conceição Evangelista	003.801.571-44	3,0	DESCLASSIFICADO
TA6Z-9B-5MXP	Leonita Ribeiro	058.923.679-24	3,0	DESCLASSIFICADO
TA8H-7U-VPPZ	Luzineide Tranqueira da Silva	555.183.201-59	3,0	DESCLASSIFICADO
TA94-JQ-0ZBH	Luzinete Marques Borges Gitti	460.800.821-87	3,0	DESCLASSIFICADO
TA97-8J-YLJJ	Solange Stagemeier da Silveira	632.404.591-91	3,0	DESCLASSIFICADO
TAE6-0E-1SKF	Clestina Evangelista da Silva	688.380.931-72	2,5	DESCLASSIFICADO
TAE2-AE-6JXT	Dircenir Pereira da Silva	028.992.511-80	2,5	DESCLASSIFICADO
TA59-UR-EEM5	Fabieli Gonçalves Rochete	049.551.241-94	2,5	DESCLASSIFICADO
TABW-YG-AU89	Graciela Eberhart Nogueira	965.457.551-53	2,5	DESCLASSIFICADO
TACL-9S-BBHR	Janaina Machado de Almeida	804.716.921-15	2,5	DESCLASSIFICADO
TA50-M9-B3P3	Janaína Santos de Sousa	059.718.131-45	2,5	DESCLASSIFICADO
TAJ2-M4-PWRQ	Juscelia Arcanjo dos Santos Klippel	026.936.182-07	2,5	DESCLASSIFICADO
TA5T-DC-HF4C	Karine Aparecida Melo Moreira	866.070.811-34	2,5	DESCLASSIFICADO
TA3W-1Z-WE1K	Maria Aparecida Porcino dos Santos	255.816.088-57	2,5	DESCLASSIFICADO
TAE6-8K-MZL6	José Carlos Alves	616.719.401-72	2,0	DESCLASSIFICADO
TA3G-S0-ZRHX	Rosemari Grun	545.661.001-97	1,5	DESCLASSIFICADO
TAE2-JP-KT05	Luiza Alves Rodrigues dos Santos	317.955.951-91	1,0	DESCLASSIFICADO
TAH8-MX-L5JT	Balduina Nogueira Barbosa Beltramin	003.200.941-03	----------	NÃO COMPARECEU
TAHL-MA-XZ1G	Gisllaine Silva	710.039.334-59	----------	NÃO COMPARECEU
TAFC-YZ-Z328	Karen Larissa Rodrigues	056.252.229-83	----------	NÃO COMPARECEU

PROFESSOR (ESCOLA AMÁLIA VANZELLA TONIELLO)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAHH-C8-YQR1	Francielcio Silva da Costa	067.758.663-99	6,5	1 º

PROFESSOR (MATINHA)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAHJ-F9-XQKD	Eliane Lopes da Cruz Ribeiro do Nascimento	021.416.841-70	4,5	1 º
TAJD-AZ-6HPX	Debora Ethiene Nascente	046.624.201-80	3,5	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR (CULUENE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA6U-CZ-3PA7	Nubia de Paula Thiesen	018.686.191-50	6,0	1 º
TAFM-6T-F84Q	Glaucione Urbano Pereira	048.249.094-22	5,0	2 º
TA5G-C2-PAZJ	Samara Souza Gomes Alves	063.992.271-60	5,0	3 º
TA52-6X-MF5T	Joelma Permiwa Furlan Trovo	036.817.996-60	4,0	4 º
TACD-GP-9XE4	Corina Santana Machado	056.510.685-62	3,5	DESCLASSIFICADO
TA6S-LR-QKT3	Maria Joelma Sousa da Silva	016.228.991-05	2,5	DESCLASSIFICADO
TA74-4V-PAU4	Patrícia Nunes da Silva dos Santos	057.343.641-00	3,0	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR (GARAPU)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAFF-CF-Q9RX	Rosane Nair Cairan	428.629.900-78	4,0	1 º

PROFESSOR (SERRA DOURADA)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA3N-R1-DPPM	Adriana Silva Matos	027.850.471-09	6,0	1 º

TACK-5W-KEPL	Ana Cecília Colling da Silva	029.148.031-41	3,5	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS LINGUAGENS/PORTUGUÊS (ZONA RURAL)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA79-46-DV6P	Bárbara Ninária Miranda Machado Menezes	045.525.571-73	7,5	1 º
TA74-AZ-RQQ5	Alciene Oliveira Souza Guimarães	970.975.351-72	6,5	2 º
TA5W-0H-1PTX	Márcia Pereira da Silva	002.078.281-05	5,5	3 º
TAHC-Y2-7TBG	Kelly Freitas da Silva	009.470.111-37	4,5	4 º
TA47-6L-BPL9	Andreia Dilly	594.969.591-72	4,5	5 º
TA3C-DX-RHEM	Maria de Lourdes Sousa Morais Schwendler	461.051.821-04	3,0	DESCLASSIFICADO
TAGZ-54-BBKJ	Raul Kalily Alves da Mata	484.660.851-49	----------	NÃO COMPARECEU
TAFX-LJ-5X70	Rosângela Cristina da Silva Santos Pirondi	280.161.058-58	----------	NÃO COMPARECEU

PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA3A-03-QG0M	Reginaldo Nunes de Oliveira	012.633.591-59	6,5	1 º
TA5D-A0-S4QP	Andrieli Patrícia Furlan Biazi	055.368.779-41	6,0	2 º
TA5J-QX-DESJ	Glauciene Maria Vieira	038.840.551-19	3,5	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS (ZONA RURAL)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA5P-MS-TANU	Marisa Heliete Ferreira Rodrigues	149.499.748-74	5,5	1 º

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA5W-BC-CPSM	Lindomar Jorge Mondadori	017.661.419-27	6,0	1 º
TA3A-8X-9HBV	Romualdo César Machado Chagas	027.625.741-37	6,0	2 º
TA7F-WU-6HX3	Dyan Franchi Mantelli	017.337.161-22	6,0	3 º
TAHT-HX-08UZ	Bruna Grolli	011.874.340-60	5,5	4 º
TAGB-VT-VEGJ	Adriane Wendt	923.568.260-68	5,5	5 º
TAC1-B1-8ZAQ	Paulo Silas Pereira	992.744.341-20	5,5	6 º
TA7J-20-J2KA	Carla Chaves Martins	655.131.851-72	5,0	7 º
TA3N-2W-XVPF	Michelly Neres da Fonseca Carvalho	046.789.881-22	4,0	8 º
TAYW-8N-H154	Nicolas Santos Coelho	053.227.181-50	----------	NÃO COMPARECEU

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA6W-DG-ZJST	Thaís Alves da Cunha Ribeiro	404.188.628-77	7,0	1 º
TA76-1L-QD4V	Simone Goldoni Corbari	010.105.541-23	6,5	2 º
TACW-XH-6RG4	Rosinelson Ribeiro do Nascimento	622.209.001-00	6,5	3 º
TA5K-2D-783W	Daiana da Rosa Morais	003.512.810-02	----------	NÃO COMPARECEU

PROFESSOR PARA A ÁREA DA MATEMÁTICA (ZONA RURAL)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA73-RT-SPQN	Saymon Moreno Abreu de Oliveira	299.375.838-10	7,0	1 º
TACJ-WT-VKY2	Aniquerson Lourenço Reis	903.873.681-91	6,0	2 º
TA7J-JA-61E5	Isac Sarath de Almeida	627.666.191-00	4,5	3 º
TA46-PG-8SP5	Elizangela Cristina Rodrigues Azevedo	632.357.491-87	4,5	4 º
TAC0-HG-MBEQ	Andrea Cristina Pereira da Silva	064.004.521-92	4,5	5 º

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS NATURAIS (ZONA RURAL)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA90-UJ-5LD0	Patrícia Sasso Martins	006.819.881-77	5,0	1 º
TA5C-BN-JTGS	Amaury Bueno Cardoso	010.289.131-17	5,0	2 º
TAJ8-1X-8VE9	Keylliane Silva Martins	004.595.521-20	----------	NÃO COMPARECEU

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS (ZONA RURAL)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAJ9-0A-AE04	Deíse Vilela Bueno	047.012.731-71	4,0	1 º
TADZ-DE-HAK8	Cláudio Moreira Gomes	697.965.561-20	3,0	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TACG-GP-1UD6	Paola Pereira dos Santos	034.979.421-97	6,0	1 º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TACK-JQ-HX1Y	Nathalia Buregio de Lima	051.672.341-31	6,5	1 º
TA8F-Z0-SEHC	Maria Teresa Rockenbach	006.092.511-63	6,5	2 º
TAY2-9P-B5PB	Maida Marques Cunhs	052.225.771-20	6,5	3 º
TAB1-QK-5FTA	Maira da Silva Lima	058.534.413-29	6,0	4 º
TAC1-L1-7594	Cássia Alves de Oliveira Seibert	031.355.831-04	6,0	5 º
TA38-M5-1TLL	Quedima Alves de Oliveira Cameron	040.283.471-22	6,0	6 º
TAEP-5S-LZWW	Camila Coimbra de Lima	043.456.931-36	6,0	7 º
TAG7-B7-QZM9	Marli Alves da Silva	997.000.001-25	6,0	8 º
TAC9-PJ-V22C	Cinthia Quintanilia Lemes	047.324.631-77	6,0	9 º
TA48-63-7P63	Alice Maria Ribeiro de Souza	043.855.851-05	6,0	10 º

TA3W-KX-D0HQ	Wigna Gonçalves da Cruz	062.208.151-90	6,0	11 º
TAE1-YY-AASX	Tamara Berté Lanzarin Ramos	963.239.651-00	6,0	12 º
TA8J-C3-DD1S	Ednalia Ferreira Lima Silva	000.320.981-46	5,5	13 º
TAHV-Y3-2X2T	Lana Marilza Pereira Barbosa	027.175.531-85	5,5	14 º
TA92-EX-H0KF	Kassia Mara de Morais Sousa	037.540.941-65	5,0	15 º
TAE3-J4-8CYN	Laís Regina Franceschet da Rosa	043.838.231-57	5,0	16 º
TA3G-3F-0X2Y	Patrícia Nascimento Lima	008.334.911-13	5,0	17 º
TAB1-E5-XM0L	Eliete Alves Ribeiro	024.485.191-37	5,0	18 º
TA6U-E2-TC56	Beatriz de Souza Gomes	110.777.637-60	5,0	19 º
TA98-Q7-CE2V	Lara Alves Barcelos	058.730.341-76	5,0	20 º
TA3M-KQ-V8QR	Ana Paula da Silva Velasco Sena	034.695.561-05	4,5	21 º
TA40-TS-2U9T	Ana Paula dos Santos de Oliveira	022.851.201-84	4,5	22 º
TA60-YT-FCFY	Rejane da Rocha Selbach	518.410.020-20	4,5	23 º
TAE3-2Z-S56Y	Dieneffer Sousa Soares Gomes	059.989.901-88	4,5	24 º
TAHF-CD-ARVH	Vanilza Correa Darui	704.425.311-33	4,5	25 º
TAB6-NH-FQN4	Gabriela Ferreira Alves	749.490.391-72	4,5	26 º
TA3E-7R-97N5	Leila Cristina Flores	006.151.641-45	4,5	27 º
TAD0-GC-T7JT	Taline Garcia Rodrigues Crisóstomo	060.684.601-85	4,5	28 º
TAFZ-P3-UE9K	Cristiane Pereira Gonçalves	967.978.601-30	4,0	29 º
TADN-11-ZCC3	Valquíria Castro Silva	015.666.881-59	4,0	30 º
TA5Y-YX-4C3X	Nilvani Gonçalves Silva	048.258.171-90	4,0	31 º
TAAH-24-PGQL	Úrsula Patrícia Alves Dias de Souza	013.953.081-95	4,0	32 º
TAEY-G4-A8NV	Denise Cavalheiro da Silva	009.165.040-26	4,0	33 º
TAC6-TF-U6PX	Sirlei Santos Schmitt	004.020.081-70	4,0	34 º
TADJ-3L-QXGH	Élia Lemes Farias	032.598.361-52	4,0	35 º
TA6X-M1-V44K	Juliana Spohr	046.856.171-42	4,0	36 º
TADM-9S-3Y03	Kaine Gomes de Matos Fiorentin	041.966.671-04	4,0	37 º
TA46-W4-CM5E	Alice Gomes de Almeida	048.365.781-67	3,0	DESCLASSIFICADO
TA57-6N-K4JZ	Aritana dos Santos de Oliveira	004.725.482-39	3,5	DESCLASSIFICADO
TA6W-EQ-9NJL	Marilde Franco Ribeiro	039.355.011-70	3,5	DESCLASSIFICADO
TACG-EH-RXGD	Solange Mendes da Silva	026.823.329-27	3,0	DESCLASSIFICADO
TA5U-RQ-REX1	Zulmara Marchiori de Souza	911.107.501-53	2,5	DESCLASSIFICADO
TABW-PT-4B11	Camila do Prado Santos	075.385.551-88	----------	NÃO COMPARECEU
TAG6-Z3-D8H2	Karol Silva Peixoto	060.801.671-31	----------	NÃO COMPARECEU
TACB-LP-YQRM	Tauane Rech	036.846.070-37	----------	NÃO COMPARECEU

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CULUENE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA5A-84-NK77	Dionalya Alves da Silva	816.109.632-53	5,0	1 º
TA3Z-JX-9WCS	Marina Fernandes dos Santos	935.565.941-53	4,5	2 º
TA4A-58-MTXM	Gabrielly Gonçalves de Paula Lopes de Souza	046.038.051-60	3,5	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ESCOLA AMÁLIA VANZELLA TONIELLO)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TAEL-EM-PBYP	Samara Macedo	062.540.441-61	6,5	1 º
TAYT-4C-X6VE	Michele Silva da Costa	079.844.293-08	6,0	2 º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MATINHA)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TAE3-WH-5AK6	Carla Cristina Dutra Molina	181.478.378-44	3,5	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO PARA A EDUCAÇÃO (SEDE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA3C-7M-RBUL	Isadora da Silva Schwartz	035.188.341-00	4,5	1 º
TA3C-WN-R5Y0	Maria Olimpia Silva Ferreira	706.044.501-33	3,5	DESCLASSIFICADO
TAE4-QP-HPJK	Joaquim Americo de Oliveira Darui	009.690.931-52	----------	NÃO COMPARECEU
TA3H-VL-6GQL	Marian Nascimento Rosa	061.445.531-69	----------	NÃO COMPARECEU

PSICÓLOGO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA5D-5S-3RNM	Cristiane Lindemann	001.527.871-94	7,5	1 º
TADT-RS-CP0R	Anna Paula Cabral	047.525.301-98	5,0	2 º
TA5X-RP-PQED	Eduarda Teixeira Rezende	062.311.741-07	5,0	3 º
TACF-PF-ZL5K	Deucilene Lopes de Lorena Lourenço	968.046.701-59	4,5	4 º

ASSISTENTE SOCIAL PARA A EDUCAÇÃO (SEDE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TA9F-A4-E06B	Rosemeiry dos Santos	370.323.211-00	6,0	1 º
TA39-AB-UKTC	Angela Maria Silva	451.843.561-34	4,0	2 º
TA3P-4Q-F6EQ	Juliana da Silva	082.390.899-25	3,5	DESCLASSIFICADO
TA3D-NU-79WY	Patrícia Franco Teles	935.960.301-53	----------	NÃO COMPARECEU

ASSISTENTE SOCIAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TABX-NA-7JLE	Niliane Assis Silva	003.042.131-44	3,5	DESCLASSIFICADO
TAJB-6J-QPPA	Helen Laney Leite Minervino	094.885.624-63	3,0	DESCLASSIFICADO
TAGC-BD-42FC	Lucinei Alves da Silva	789.677.241-87	----------	NÃO COMPARECEU

BIBLIOTECÁRIO PARA A CULTURA (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAJ0-ET-RHCT	Kledna dos Santos Faustino	109.877.324-12	4,0	1 º

NUTRICIONISTA 40H PARA A EDUCAÇÃO (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TA3E-GU-YBNM	Débora Piola Pereira Machado	369.737.018-92	8,0	1 º
TACG-3K-4QT0	Adriana da Costa Nunes	022.600.871-16	7,0	2 º
TA3C-H4-FJZY	Lavínya de Sousa Barros Padilha	705.064.921-09	7,0	3 º
TA4X-ZH-9U8V	Bruna Marques Muhlbeier	700.294.641-29	6,0	4 º
TA7E-RG-4MZQ	Andressa Paris D Andréa Soares	232.910.548-73	5,5	5 º
TA39-8Y-SW95	Samyra Rodrigues Presotto	047.909.391-11	5,0	6 º
TAJ0-X9-TPEY	Hayssa dos Santos Ribeiro	038.907.231-10	3,5	DESCLASSIFICADO
TAJ8-EQ-46JL	Gabriel Pereira Barros	091.352.221-07	----------	NÃO COMPARECEU
TACN-UQ-AVUB	Rafael Alves de Freitas Neto	610.543.943-18	----------	NÃO COMPARECEU

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ESPORTE (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAFW-4L-30XS	Gilvan Bueno de Morais Furtado Queiroz	032.593.891-13	6,0	1 º
TA5Y-9C-R47J	Elias Bernardes da Silva	015.878.851-66	5,5	2 º
TA5Y-06-JTZ7	Paulo Cesar Dendena	213.893.778-06	5,5	3 º
TA5Y-3S-6A8L	Claudio Alexandre Maciel da Rosa	788.952.191-04	4,0	4 º
TAJ1-NV-FPVN	Renata de Souza Ruoso	038.035.561-20	3,5	DESCLASSIFICADO
TAE8-53-S34M	Pedro Paulo de Camargo Filho	902.313.331-53	----------	NÃO COMPARECEU

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAHW-EP-7U40	Milena Araújo de Oliveira	738.083.261-15	5,5	1 º
TAEL-12-TRTX	Rogério Ferreira da Silva	006.507.411-45	5,0	2 º

Canarana-MT, 07 de dezembro de 2023.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023

PORTARIA N°823/2023

Portaria n°823/2023

De 16 de novembro de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **André Luciano Guites** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **André Luciano Guites**, ocupante do cargo de **Educador Físico na Saúde,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/04/2022 a 07/004/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de novembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo de Administrativo Contra Fornecedor n.º 07/2023.

A Presidente da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria 223 de 23 de novembro de 2023, por meio da presente, **INTIMA** a Empresa MULTIMARCAS AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.885.693/0001-69do inteiro teor da Decisão Administrativa anexa, para, querendo, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

Carlinda/MT, em 27 de novembro de 2023.

_____

DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA

Presidente da CPP

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA FORNECEDOR Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente para aplicar à Empresa DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.835.808/0001-91, as seguintes sanções:

1º - Aplicação da Sanção de Multa prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93 c/c item “b” da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços, em 20% (vinte por cento) do valor contratual, isto é, sobre R$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) o que corresponde a **R$ 129,50 (cento e vinte nove reais e cinquenta centavos).**

2°- Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, III da Lei Federal n° 8.666/63 c/c no item "c" da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços: **Suspensão do direito de licitar com o Poder Público Municipal e seus órgãos centralizados pelo prazo de 02 (dois) anos.**

Salienta-se que a presente decisão se fundamenta no fato que a conduta praticada pela empresa ora processada causa prejuízos irreparáveis ao Município de Carlinda, uma vez que impede que o município cumpra com o dever previsto no Art. 37 da Constituição Federal, especialmente quanto ao Princípio da Eficiência.

Para elucidar a afirmação, segue transcrito o artigo retro mencionado:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

Sob a ótica do assunto aqui apresentado, é necessário rememorar a conceituação traçada pelo doutrinador Ely Lopes Meireles. Observe-se:

5- Eficiência

Este princípio exige que a atividade administrativa seja exercida de maneira eficiente, com rendimento funcional. A eficiência exige resultados positivos para o serviço público e um atendimento satisfatório, em tempo razoável. (**MEIRELES**, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro, **Os princípios da Administração Pública**, grifo nosso).

Depreende-se do caso narrado, conforme vastamente apontado nos autos do processo que nos itens solicitados seriam destinados à gestantes em situação de vulnerabilidade social, que são parte do público atendido pela Secretaria de Assistência Social.

Em cumprimento ao princípio constitucional da eficiência, o município buscou efetivar a compra dos itens essenciais aos cuidados de um recém-nascido, para que pudesse disponibilizar os mesmos às gestantes.

Ocorre que a desídia da empresa aqui processada fez com que os itens não chegasse ao município, o que comprometeu a eficiência dos serviços municipais.

Sob mesmo prisma, deve-se mencionar que há no bojo da legislação municipal, previsão expressa para as medidas a serem adotas em situações como a que se apresenta aqui. Para melhor compreensão, veja-se o Art. 60 da Lei Municipal n.° 1.182/2019:

Art. 60. Sofrerá Processo Administrativo o fornecedor ou prestador de serviços que:

I. Descumprir prazo previamente estabelecido de Termo de Referência, Edital Convocatório, Ata de Registro de Preços, Contrato Administrativo, Termo de Convênio, Termo de Cooperação Técnica, Termo de Parceria, Cronograma Financeiro-orçamentário, Cronograma de Atos, Cronograma de Execução e Obras e outros instrumentos congêneres;

II. Descumprir obrigação assumida perante o Município de Carlinda/MT;

III. Causar prejuízo ao erário.

Em mesma toada, a Lei Municipal n.° 1.182/2019 prevê em seu Art. 64 a possibilidade de aplicação das penalidades contidas na Lei Federal 8666/93. Veja-se:

Art. 64. Poderá a autoridade superior aplicar as penalidades e sanções contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, cumuladas ou não, além de outras previstas em Termo de Referência, Edital Convocatório, Ata de Registro de Preços, Contrato Administrativo, Termo de Convênio, Termo de Cooperação Técnica, Termo de Parceria, Cronograma Financeiro-orçamentário, Cronograma de Atos, Cronograma de Execução e Obras e outros instrumentos congêneres, celebrado entre o Município e o processado.

Neste contexto, observa-se que a sugestão contida no Relatório Final da Comissão Processante Permanente caminha em mesma direção das determinação jurídicas, além de refletir a realidade do prejuízo causado ao município de Carlinda-MT.

Ainda, conforme salientado pela Comissão, percebe-se claro desinteresse da empresa em solucionar o problema aqui apresentado.

Dessa forma, decido conforme sugerido pela Comissão Processante Permanente.

Destaca-se ainda, que caso a empresa contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos, caso a contratada possua com esta Prefeitura;

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos pelo município, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

DETERMINO:

1. O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo, para o Departamento gestor do Contrato, para as devidas providências.

2. A intimação da Empresa DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.835.808/0001-91, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias, a contar da Intimação, para interpor Recurso.

3.O cancelamento do empenho e das Requisições de Compra n° 4927/2023 e 4928/2023, visto que a empresa processada não apresentou nenhuma proposta de solução para a pendência existente.

Carlinda/MT, em 04 de dezembro de 2023.

Fernando de Oliveira Ribeiro

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA – MT.**

Empresa vencedora: **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02.**

Carlinda – MT, 07 de Dezembro de 2023.

FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA

PREGOEIRA INTERINA

Publique-se

GABINETE
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo de Administrativo Contra Fornecedor n.º 09/2023.

A Presidente da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria 223 de 23 de novembro de 2023-96300, por meio da presente, **INTIMA** a Empresa DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.835.808/0001-91do inteiro teor da Decisão Administrativa anexa, para, querendo, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

Carlinda/MT, em 04 de dezembro de 2023.

_____

DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA

Presidente da CPP

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA FORNECEDOR Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente** para aplicar à Empresa MULTIMARCAS AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.885.693/0001-69, as seguintes sanções:

1º - Aplicação da Sanção de Multa prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93 c/c item "b" da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços, em 20% (vinte por cento) do valor contratual, isto é, sobre R$ 11.489,73 (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) o que corresponde a R$ 2.297,94 (dois mil duzentos e noventa sete reais e noventa e quatro centavos).

2°- Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, III da Lei Federal n° 8.666/63 c/c no item "c" da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços: Suspensão do direito de licitar com o Poder Público Municipal e seus órgãos centralizados pelo prazo de 02 (dois) anos.

Salienta-se que a presente decisão se fundamenta no fato que a conduta praticada pela empresa ora processada causa prejuízos irreparáveis ao Município de Carlinda, uma vez que impede que o município cumpra com o dever previsto no Art. 37 da Constituição Federal, especialmente quanto ao Princípio da Eficiência.

Para elucidar a afirmação, segue transcrito o artigo retro mencionado:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

Sob a ótica do assunto aqui apresentado, é necessário rememorar a conceituação traçada pelo doutrinador Ely Lopes Meireles. Observe-se:

5- Eficiência

Este princípio exige que a atividade administrativa seja exercida de maneira eficiente, com rendimento funcional. A eficiência exige resultados positivos para o serviço público e um atendimento satisfatório, em tempo razoável. (**MEIRELES**, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro, **Os princípios da Administração Pública**, grifo nosso).

Depreende-se do caso narrado, conforme vastamente apontado nos autos do processo que os itens (peças) solicitadas serão destinadas a veículo da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de veículo essencial para a organização da secretaria, sendo, portanto necessário para a prestação de serviço adequado pela Secretaria de Saúde.

Ao tomar ciência das peças que seriam necessárias para o conserto do veículo, prontamente em cumprimento ao princípio constitucional da eficiência, o município buscou efetivar a compra das peças para devida manutenção do veículo.

Ocorre que a desídia da empresa aqui processada fez com que os itens não chegasse ao município, que permanece até o presente momento com veículo parado, aguardando as peças. Tal situação compromete a eficiência dos serviços municipais ofertado para a população quanto a saúde, pois desestrutura a organização da secretaria nos transportes necessários.

Sob mesmo prisma, deve-se mencionar que há no bojo da legislação municipal, previsão expressa para as medidas a serem adotas em situações como a que se apresenta aqui. Para melhor compreensão, veja-se o Art. 60 da Lei Municipal n.° 1.182/2019:

Art. 60. Sofrerá Processo Administrativo o fornecedor ou prestador de serviços que:

I. Descumprir prazo previamente estabelecido de Termo de Referência, Edital Convocatório, Ata de Registro de Preços, Contrato Administrativo, Termo de Convênio, Termo de Cooperação Técnica, Termo de Parceria, Cronograma Financeiro-orçamentário, Cronograma de Atos, Cronograma de Execução e Obras e outros instrumentos congêneres;

II. Descumprir obrigação assumida perante o Município de Carlinda/MT;

III. Causar prejuízo ao erário.

Em mesma toada, a Lei Municipal n.° 1.182/2019 prevê em seu Art. 64 a possibilidade de aplicação das penalidades contidas na Lei Federal 8666/93. Veja-se:

Art. 64. Poderá a autoridade superior aplicar as penalidades e sanções contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, cumuladas ou não, além de outras previstas em Termo de Referência, Edital Convocatório, Ata de Registro de Preços, Contrato Administrativo, Termo de Convênio, Termo de Cooperação Técnica, Termo de Parceria, Cronograma Financeiro-orçamentário, Cronograma de Atos, Cronograma de Execução e Obras e outros instrumentos congêneres, celebrado entre o Município e o processado.

Neste contexto, observa-se que a sugestão contida no Relatório Final da Comissão Processante Permanente caminha em mesma direção das determinações jurídicas, além de refletir a realidade do prejuízo causado ao município de Carlinda-MT.

Ainda, conforme salientado pela Comissão, percebe-se claro desinteresse da empresa em solucionar o problema aqui apresentado.

Dessa forma, decido conforme sugerido pela Comissão Processante Permanente.

Destaca-se ainda, que caso a empresa contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos, caso a contratada possua com esta Prefeitura;

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos pelo município, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

DETERMINO:

1. O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo, para o Departamento gestor do Contrato, para as devidas providências.

2. A intimação da Empresa MULTIMARCAS AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.885.693/0001-69, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias, a contar da Intimação, para interpor Recurso.

3.O cancelamento dos empenhos e das Requisições de Compra n° 6001/2023 e 6002/2023, visto que a empresa processada não apresentou nenhuma proposta de solução para a pendência existente.

Carlinda/MT, em 27 de novembro de 2023.

Fernando de Oliveira Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 55/2023

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 55/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT,**que será firmada com a empresa: **PROFX LTDA - ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 44.554.912/0001-80**, com o valor global de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Castanheira - MT, 07 de dezembro de 2023.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N°105/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2023

Dispensa N° 55/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **PROFX LTDA - ME**

CNPJ nº: **44.554.912/0001-80**

Valor: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Data da declaração: 07 de dezembro de 2023. Pela Secretária Municipal de Administração.

Data da ratificação: 07 de dezembro de 2023. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 07 de dezembro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 55/2023

O MUNICIPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 55/2023, tendo como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT**. CONFORME A SEGUIR, a empresa vencedora: **CARLOS ANTONIO PROCOPIO LTDA ME CNPJ/CPF Nº 23.504.807/0001-67,** com o **VALOR TOTAL R$ 262.991,69 (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)**, a empresa **ALEXANDRE M. DIAS CNPJ/CPF Nº 14.218.371/0001-59,** com o **VALOR TOTAL R$ 227.578,66 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, a empresa **J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA CNPJ/CPF Nº 48.991.473/0001-24,** com o **VALOR TOTAL R$ 227.611,27 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos).**

Castanheira-MT, 07 de dezembro de 2023.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria N° 106/2023

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a aprovação do remanejamento do saldo do Projeto de Regulamentação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social PROCAD – SUAS, – para atender as demandas do Município.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão deliberativo, permanente e controlador da política de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Ata nº 092/2023, deliberou sobre a aprovação do remanejamento do saldo do Projeto de Regulamentação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, PROCAD – SUAS, – para atender as demandas do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o saldo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, PROCAD – SUAS, – para atender as demandas do Município de Castanheira – MT, conforme planejamento aprovado em reunião no dia 06 de dezembro de 2023 nos termos da Ata nº 092/2023.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheira/MT, 06 de dezembro de 2023

Claudete Santa da Silva

Presidente do CMAS

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 025, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Lei Municipal nº 951/2022 (LOA 2023);

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada a importância de R$ 972.288,00 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE	002 – DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO	
Cód. red.	Dotação	Valor
516	02.002.17.512.0004.2006.3.3.90.39.1.501.0000000	R$ 20.000,00
Subtotal		R$ 20.000,00

ÓRGÃO	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Cód. red.	Dotação	Valor
409	03.001.04.122.0006.1004.4.4.90.52.1.500.0000000	R$ 4.000,00
536	03.001.04.122.0006.2008.3.3.90.14.1.500.0000000	R$ 2.000,00
912	03.001.04.122.0006.2008.3.3.90.40.1.500.0000000	R$ 4.000,00
Subtotal		R$ 10.000,00

ÓRGÃO	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Cód. red.	Dotação	Valor
551	04.001.04.123.0008.2012.3.3.90.33.1.500.0000000	R$ 1.000,00
Subtotal		R$ 1.000,00

ÓRGÃO	06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA	
UNIDADE	001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. red.	Dotação	Valor
588	06.001.12.361.0013.2019.3.3.90.33.1.500.1001000	R$ 2.300,00
Subtotal		R$ 2.300,00

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
640	07.001.10.122.0018.2031.3.3.90.30.1.500.1002000	R$ 5.000,00
642	07.001.10.122.0018.2031.3.3.90.36.1.500.1002000	R$ 5.000,00
672	07.001.10.301.0019.2036.3.3.90.30.1.500.1002000	R$ 30.000,00
454	07.001.10.302.0020.1054.4.4.90.52.1.500.1002000	R$ 14.000,00
685	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.30.1.500.1002000	R$ 50.000,00
685	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.30.1.600.0000000	R$ 50.000,00
686	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.33.1.600.0000000	R$ 30.000,00
457	07.001.10.303.0021.2042.3.3.90.30.1.600.0000000	R$ 40.000,00
Subtotal		R$ 224.000,00

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor
273	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.14.1.660.0000000	R$ 2.000,00
269	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.36.1.500.0000000	R$ 30.000,00
268	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.39.1.500.0000000	R$ 90.000,00
264	08.001.08.244.0023.2049.4.4.90.52.1.500.000000	R$ 65.600,00
Subtotal		R$ 187.600,00

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	001 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Cód. red.	Dotação	Valor
723	09.001.15.452.0026.2051.3.3.90.33.1.500.0000000	R$ 2.000,00
724	09.001.15.452.0026.2051.3.3.90.36.1.500.0000000	R$ 30.000,00
Subtotal		R$ 32.000,00

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. red.	Dotação	Valor
321	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.1.500.0000000	R$ 450.000,00
320	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.36.1.500.0000000	R$ 30.000,00
Subtotal		R$ 480.000,00

ÓRGÃO	10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
UNIDADE	001 – DEPTO DE ESPORTE AMADOR	
Cód. red.	Dotação	Valor
343	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.14.1.500.0000000	R$ 2.000,00
341	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.33.1.500.0000000	R$ 300,00
337	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.93.1.501.0000000	R$ 676,11
337	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.93.1.571.0000000	R$ 12.411,89
Subtotal		R$ 15.388,11
TOTAL SUPLEMENTADO		**R$ 972.288,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto decorrem da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Cód. red.	Dotação	Valor
423	05.001.20.606.0011.1012.4.4.90.52.1.500.0000000	R$ 49.000,00
423	05.001.20.606.0011.1012.4.4.90.52.1.700.0000000	R$ 449.000,00
Subtotal		R$ 498.000,00

ÓRGÃO	06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA	
UNIDADE	001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. red.	Dotação	Valor
431	06.001.12.361.0013.1018.4.4.90.51.1.569.0000000	R$ 149.000,00
432	06.001.12.361.0013.1018.4.4.90.51.1.570.0000000	R$ 199.000,00
432	06.001.12.361.0013.1019.4.4.90.52.1.570.0000000	R$ 126.288,00
Subtotal		R$ 474.288,00
TOTAL ANULADO		**R$ 972.288,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 01 de junho de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 026, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Lei Municipal nº 951/2022 (LOA 2023);

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 877.240,64 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais, sessenta e quatro centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
685	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.30.2.621.0000000	R$ 2.958,22
687	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.36.2.621.0000000	R$ 4.320,00
688	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.39.2.621.0000000	R$ 3.000,00
Subtotal		R$ 10.278,22

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor
272	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.660.0000000	R$ 6.542,50
270	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.33.2.501.0000000	R$ 477,00
268	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.39.2.661.0000000	R$ 11.570,20
264	08.001.08.244.0023.2049.4.4.90.52.2.660.0000000	R$ 4.056,00
264	08.001.08.244.0023.2049.4.4.90.52.2.665.0000000	R$ 350.000,00
Subtotal		R$ 372.645,70

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. red.	Dotação	Valor
321	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.500.0000000	R$ 490.000,00
Subtotal		R$ 490.000,00

ÓRGÃO	10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
UNIDADE	001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR	
Cód. red.	Dotação	Valor
337	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.93.2.500.0000000	R$ 262,27
337	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.93.2.500.1001000	R$ 146,99
337	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.93.2.501.0000000	R$ 514,03
337	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.93.2.569.0000000	R$ 3.293,73
337	10.001.27.812.0028.2053.3.3.90.93.2.700.0000000	R$ 100,00
Subtotal		R$ 4.316,72
TOTAL SUPLEMENTADO		**R$ 877.240,64**

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 01 de junho de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2023

OBJETO: “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT”.

ASSINATURA: 01/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal

ATA Nº 022/2023

CONTRATADA: COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 32.400.083/0001-00

VALOR GLOBAL: 1.690.526,00 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, quinhentos e vinte e seis reais).

ATA Nº 023/2023

CONTRATADA: KKFS COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 24.683.758/0001-30

VALOR GLOBAL: 764.877,30 (Setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

ATA Nº 024/2023

CONTRATADA: EQUIPAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 32.639.801/0001-98

VALOR GLOBAL: 1.387.210,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais).

ATA Nº 025/2023

CONTRATADA: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.968.031/0001-02

VALOR GLOBAL: 497.415,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quinze reais)

ATA Nº 026/2023

CONTRATADA: SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 32.526.552/0001-24

VALOR GLOBAL: 431.930,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e trinta reais).

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº. 2.019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº. 2.019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoria: Vereador **MARIANO FIDÉLIS** - **PDT**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, O DIA MUNICIPAL DO BEACH TENNIS.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DO BEACH TENNIS**", Tênis de Praia, a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.

Parágrafo único - O Dia do Beach Tennis, possui o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, por meio da promoção de eventos a serem realizados no âmbito do município.

Art. 2° - Para fins do disposto nesta lei, na data que se refere o Art. 1°, serão realizadas no município de Chapada dos Guimarães, ações de mobilização, encontros, eventos, seminários e torneios, visando a divulgação e o crescimento do esporte.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará, incentivará e desenvolverá a prática do esporte em observância ao calendário municipal.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº. 2.020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº. 2.020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoria: Vereador **MARIANO FIDÉLIS** - **PDT**

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências de todas as unidades de ensino infantil sob responsabilidade do Município de Chapada dos Guimarães, incluindo creches.

§ 1º - A instalação dos equipamentos citados, considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes, bem como as características territoriais e as dimensões de cada unidade educacional do município.

§ 2º - A instalação do equipamento citado, respeitará as normas técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

§ 3º - As imagens das câmeras de segurança deverão ficar arquivadas por, no mínimo, 45 dias, em banco de dados apropriados.

§ 4º - Os equipamentos de videomonitoramento, também deverão ser instalados dentro das salas de aula, além de outras localidades das unidades de ensino a serem oportunamente decidas.

Art. 3º - Será afixada em locais de fácil visualização no interior das unidades de ensino do município, a identificação da existência dos equipamentos tratados nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos – Previ-Serv.

Contratada: Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda., CNPJ N.º 00.059.307/0001-68

Objeto: Prestação de serviços de informática para realização de censo previdenciário.

Modalidade de licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço 001/2023 - CONSPREV

Vigência: O presente contrato vigerá a partir de 01 de Dezembro de 2023 até 01 de Junho de 2024.

Valor global: R$ 45.584,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

Manutenção da Previ-Serv.

Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 3.3.93.39.00

Data de assinatura: 01 de Dezembro de 2023.

Ordenador responsável: Dagoberto Garcia Belufi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

OBJETO: **Contratação de Show artístico musical com "ANA BERTONCELLO E BANDA" em comemoração ao réveillon da Cidade de Cláudia-MT.**

VALOR GLOBAL: R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **SOUZA & LEMKE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.636.947/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 945, APT 01 SALA 1, Bairro Centro, cep: 85.935-000, em Assis Chateaubriand-PR.

VIGÊNCIA: 31/01/2024.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, 07 de Dezembro de 2023.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 010/2023

"Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia a Servidora Andréia Teolide Schneider Sielski e dá outras providências".

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia a Servidora **Andréia Teolide Schneider Sielski,** matrícula funcional nº 241, no cargo de Diretora Executiva, de 01/08/2023 a 31/08/2023, pecúnia no período de 21/08/2023 a 30/08/2023, lotada no Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Cláudia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 01 de agosto de 2023.

ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Diretora Executiva

Homologado:

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.034, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.034, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal aportar recurso financeiro no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para a finalidade de repasse à Associação Padrinhos Mágicos - APM, visando a execução do projeto Faça Uma Criança Feliz, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recurso financeiro no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 20.016.356/0001-20, para a finalidade específica de repasse à Associação Padrinhos Mágicos - APM, CNPJ nº 21.516.220/0001-42, mediante formalização de parceria, visando à execução do projeto Faça Uma Criança Feliz.*

Art. 2º O valor do aporte de que trata esta Lei será de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. Para a operacionalização do repasse previsto no *caput* deste artigo, cabe ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA o cumprimento da Legislação pertinente.

Art. 3º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão à conta de dotação própria aberta na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA* no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência do instrumento de parceria formalizado, instruída com os seguintes documentos:

a) Expediente encaminhando a Prestação de Contas; **b)** Plano de Trabalho (se houver alteração em relação do Plano de Trabalho inicial); **c)** Extrato bancário de conta especial e exclusiva; **d)** Caso os valores não sejam creditados em conta exclusiva deverá ser extraído do extrato da conta corrente comum, um resumo em formato extrato bancário, com a soma algébrica e datas dos créditos e débitos vinculados ao repasse efetuados pelo FMDCA; **e)** Demonstrativo dos pagamentos efetuados; **f)** Cópia dos documentos suportes de despesa;

g) Comprovante de devolução de saldo remanescente, se houver.

Parágrafo único. A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação do recurso recebido, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos ordenadores de despesa da Associação Padrinhos Mágicos.

Art. 5º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 04 de dezembro de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.033, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.033, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 862/2021, que instituiu e regulamentou a concessão de ajuda de custo alimentação para Tratamento Fora de Domicílio-TFD para acrescentar os §§ 5º e 6º que estendem o benefício ao acompanhante.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentado os §§ 5º e 6º ao art. 3º, da Lei nº 862, de 10 de junho de 2021, com a seguinte redação:

*"**§ 5º** Terá direito a ajuda de custo estipulada no caput deste artigo, para um acompanhante de sua escolha, o paciente da hemodiálise que demonstrar limitação de mobilidade, seja por saúde debilitada, por idade ou PCD".*

*"**§ 6º** O direito a um acompanhante previsto no § 5º deverá ser recomendado pela equipe médica que faz o acompanhamento da saúde do(a) paciente."*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 04 de dezembro de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 011/2023

Dispõe sobre o encerramento do benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da Sra. MARIA DE LOURDES PAIM DE CARVALHO.

A Diretora Executiva do **PREVI-CLÁUDIA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e da Lei Municipal n.º 084, de 16 de fevereiro de 2.022, que Estrutura o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o benefício de Aposentadoria por Idade, concedido no Processo PREVI-CLÁUDIA n.º **2001.08.00000001,** em decorrência do falecimento da Sra. **Maria de Lourdes Paim de Carvalho**, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 08 de novembro de 2023.

ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Diretora Executiva

Homologado:

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2383/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2383/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre regras para devolução de taxa de inscrição do Concurso Público 001/2020**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, usando das atribuições que lhe confere lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.926/2021, de 07 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 1000764-54.2021.8.11.0000, em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º A devolução das taxas de inscrição do Concurso Público nº 001/2020, cancelado pelo Decreto Municipal nº 1.926/2021, deverá ser requerida pelo inscrito, através do site do Município (www.cocalinho.mt.gov.br), devendo apresentar os seguintes documentos:

I. Requerimento, devidamente assinado; **II.** Cópia do CPF e RG; **III.** Dados bancário do inscrito (Banco, agência e conta);

Art. 2º Recebida e conferida a documentação, o Município fará a devolução do valor da taxa, devidamente corrigido, em até 10 (dez) dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito de Cocalinho

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2382/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2382/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 996/2022, de 13 de dezembro de 2022

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente o Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 250.0000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

0013 – PREVI - COCALINHO

0002 – PLANO FINANCEIRO

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0018 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0801 – RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO

2133 – MANUT. ENC. C/ INATIVOS E PENSIONISTA – EXECUTIVO– PLANO FINANCEIRO

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 250.000,00

TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 2º A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação total e parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – PREVI - COCALINHO

0001 – PLANO PREVIDENCIARIO

0099 – RESEVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0018 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0800– RECURSOS DO PREVIDENCIARIO

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – PLANO PREVIDÊNCIARIO

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 250.000,00

TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **D. C. NAVA ENGENHARIA ME**. Instrumento Vinculante: **Convite nº 004/2021**. Objeto: **Prestação de serviços de levantamento topográfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colíder/MT**. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado a Clausula Segunda do Contrato mediante reajuste de valor conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato original com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 3,04%, passando o valor original de **R$ 152.596,80 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, para **R$ 157.235,74 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** que serão pagas em **12 (doze) parcelas mensais** de **R$ 13.102,97 (treze mil, cento e dois reais e noventa e sete centavos) cada**. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, o prazo de **12 (doze) meses**, terminando o prazo de execução do contrato original em **31 de dezembro de 2024**. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quarta – do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** terminando o prazo de vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.Data de Assinatura: 07/12/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **J.M.S. ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**. Instrumento Vinculante: **Tomada de Preços nº 007/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL NOVA GALILEIA, NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT, TERMO DE CONVÊNIO Nº 1731-2021**. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução da Obra, o acréscimo de **60 (sessenta) dias**, terminando o prazo de execução dos serviços em **05 de fevereiro de 2024**. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, o prazo **60 (sessenta) dias**, terminando a vigência do Contrato original em **14 de fevereiro de 2024**.Data de Assinatura: 07/12/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTÃO TECNOLOGICA LTDA**. Instrumento Vinculante: **Pregão Presencial nº 018/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PEÇAS E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT**. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado a Clausula Quinta do Contrato original, o valor de **R$ 13.679.798,16 (treze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quarta – do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** terminando o prazo de vigência do contrato em **01 de janeiro de 2025**.Data de Assinatura: 05/12/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **NATAL BETORELLO**. Instrumento Vinculante: **Dispensa de Licitação nº 001/2023**. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ALVENARIA, COM APROXIMADAMENTE 600,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA AV. MATO GROSSO, BAIRRO CENTRO, N° 223, SETOR LESTE, CEP. 78.500-000, NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT, PARA A INSTALAÇÃO DA CASA LAR SANTA RITA CASSIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT**. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, terminando o prazo de a vigência do contrato original em **01 de janeiro de 2025**. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, que a Locatária se compromete a pagar parcelado e pontualmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês vencido, da seguinte forma, **12 (doze) parcelas mensais** e iguais no valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada**. Data de Assinatura: 07/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _487/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre odeferimento de afastamento por motivo de auxilio doença, em favor da servidora "LEONICE UCHOA ALVES".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de auxilio doença, em favor da servidora Sra. LEONICE UCHOA ALVES, portadora da matricula n. 6312, nomeada no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início dia 30/11/2023 ao término dia 31/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 30/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **IONBRAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. Instrumento Vinculante: **Dispensa de Licitação nº 008/2023**. Objeto: **Aquisição de kits/ reagentes e insumos de laboratório para o equipamento de Analisador de Íons / Eletrólitos modelo 103 AP Auto Básico da marca Inbras, aparelho pertencente ao laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder-MT**. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência, o acréscimo de **152 (cento e cinquenta e dois dias) dias**, terminando a vigência do Contrato original em **31 de maio de 2024**.Data de Assinatura: 07/12/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**

Detentora do Registro: **AC COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica cancelado, a partir de 06/12/2023, o fornecimento do produto citado no item nº 03 da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, na qual a empresa AC COMERCIO LTDA era detentora do direito de fornecimento do item acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente cancelamento se dá por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT com base no Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 c/c os itens 10.2.1 da mencionada Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – O efeito do cancelamento do registro de preço alcança TODOS os itens da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CLÁUSULA QUARTA – É assegurada a empresa Detentora do Registro de Preços o direito de percepção de valores referente aos produtos fornecidos até dia 05/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – Não será aplicada a empresa Detentora do Registro de Preços, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Cancelamento, é o da Comarca de Colíder/ MT.

Colider/MT, 06 de dezembro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _486/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre odeferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora "SHIRLEY BITTENCOURT".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor do servidora Sra. SHIRLEY BITTENCOURT, portadora da matricula n. 1337, efetiva, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 29/11/2023 e término em 12/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 29/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 07/12/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ nº 05.108.702/0001-07 Rua Luiz de Camões, 622, Três Vendas, Pelotas, RS, CEP: 96055-630 Telefone: (51) 3208-2073 E-mail: 7r7business@gmail.com - contato@7r7.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
121	161235	**Luva de borracha M (Duplas face)** – Fabricada em material do tipo borracha de alta resistência, lisa, antiaderente, tamanho M, padrão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem para o par de luva	Par	Plastcor	580	2,64	1.531,20
126	508904	**Luva de proteção (vaqueta) –** Do tipo vaqueta petroleira, reforço interno na palma em raspa, tamanhos P, M e G (deverá ser escolhido no pedido), para proteção contra agentes abrasivos e escoriantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Par	Koch	580	12,99	7.534,20
		VALOR TOTAL R$					**9.065,40**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 07/12/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA** – CNPJ n° 01.046.764/0002-61 Av. Tancredo Neves, 943 CEP: 78.500-000 Município: Colíder – MT Fone: (66) 35412173 E-mail: catharinaloss@gmail.com / savana_loss@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	156037	**Abridor de recipientes (alumínio) -** Fabricado em material do tipo alumínio, abridor de lata, garrafas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Ke Home	45	1,80	81,00
3	161005	**Acendedor – Do tipo fósforo**, madeira, composto de vegetal e minério, formato de palito, ponta de pólvora, caixa com no mínimo 40 palitos, pacote com mínimo 10 caixas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada do tipo pacote com 10 caixas de no minimo 40 palitos cada	Pacote	Paraná	96	3,13	300,48
4	510403	**Afiador Amolador Ergonômico** - Com Especificações Técnicas Mínimas: fabricado em aço inox, no tamanho 21 cm x 4,4 cm x 6 cm (CXLXA), forma de apresentação embalagem individual.	Unidade	Original line	38	16,50	627,00
10	190334	**Assadeira Redonda 22cm** – Fabricado em material do tipo alumínio, tubo centralizado (furo no meio), medida aproximada de 22,00cm, antiaderente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Casali	34	19,00	646,00
11	171333	**Assadeira Retangular 01** – Fabricado em material do tipo alumínio, revestido de teflon, medida aproximada de 40,00x25,00x5,00cm (CxLxA), sem alça, sem tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Casali	34	28,90	982,60
12	163335	**Assadeira Retangular 02** – Fabricado em material do tipo alumínio, revestido de teflon, medida aproximada de 44,50x29,90x4,00cm (CxLxA), capacidade aproximada de 5,5L, espessura de 1,00mm, sem alça, sem tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Casali	34	41,30	1.404,20
13	508845	**Assadeira Retangular 03** – Fabricado em material do tipo alumínio, revestido de teflon, medida aproximada de 57x37x8,50cm (CxLxA), sem alça, sem tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Casali	34	58,80	1.999,20
14	211628	**Avental – Fabricado em material do tipo PVC**, cores variadas (será escolhido à cor no pedido), para manipulação de ingredientes, tamanho padrão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Maximo	68	9,10	618,80
17	194054	**Bacia 15L – Fabricado em material do tipo plástico** resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 15,00L	Unidade	Formplast	42	7,95	333,90
20	9238	**Balde 15L – Fabricado em material do tipo plástico** resistente, alça de metal, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 15,00L	Unidade	Formplast	105	8,70	913,50
22	513195	**Bandeja – Fabricado em material do tipo plástico**, medindo aproximadamente 60x30cm, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Alves	47	23,60	1.109,20
23	508847	**Bandeja em MDF – Fabricado em material do tipo MDF**, medindo aproximadamente 3,5X45X29cm (AxLxP), core variadas (que será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Ke Home	35	50,45	1.765,75
25	505563	**Bateria não recarregável 9v** - Do tipo alcalina, tensão de 9v, 0,00% de mercúrio cádmio e chumbo, alta durabilidade, para aparelhos eletrônicos, aprovado pelo INMETRO, blister com 01 unidade	Unidade	Alfacell	55	5,50	302,50
26	510263	**Borrifador** - Com Especificações Técnicas Mínimas: fabricado em plástico transparente, forma de apresentação frasco com 500 ml.	Unidade	Elite	396	4,30	1.702,80
31	508850	**Caixa organizadora 05L** – Fabricado em material do tipo plástico atóxico, capacidade para 05L, com alça, com tampa, transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 05,00L	Unidade	Rischiotto	80	9,00	720,00
32	198781	**Caixa organizadora 16,50L** – Fabricado em material do tipo plástico atóxico, capacidade para 16,50L, com alça, com tampa, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 16,50L	Unidade	Formplast	80	19,90	1.592,00
33	198783	**Caixa organizadora 19,80L** – Fabricado em material do tipo polipropileno atóxico, capacidade para 19,80L, com alça, com tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 19,80L	Unidade	Formplast	82	19,90	1.631,80
34	508851	**Caixa organizadora 24,50L** – Fabricado em material do tipo polipropileno atóxico, empilhavel, capacidade para 24,50L, com alça, com tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 24,50L	Unidade	Formplast	82	23,00	1.886,00
35	198782	**Caixa organizadora 35L** – Fabricado em material do tipo plástico atóxico, multi uso, capacidade para 35,00L, com alça, com tampa, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físi-	Unidade	Formplast	82	29,90	2.451,80

		cos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 35,00L					
39	513196	Canudinho Plástico - Com Especificações Técnicas Mínimas: tamanho 21cm X 0,4mm embalagem com 100 unidades.	Pacote	Strawplast	154	4,50	693,00
43	9234	Coador 22cm – Fabricado em material do tipo pano de algodão e/ou tecido especial, para coar café, aro de apoio, cabo plástico, diâmetro de 22cm, tamanho G, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Alves	206	3,29	677,74
45	9185	Colher 24cm – Fabricado em material do tipo pau (madeira), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto com medida de 24cm	Unidade	Alves	112	4,00	448,00
46	171346	Colher 35cm – Fabricado em material do tipo pau (madeira), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto com medida de 35cm	Unidade	Alves	112	5,30	593,60
47	171347	Colher 46cm – Fabricado em material do tipo pau (madeira), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto com medida de 46cm	Unidade	Alves	112	7,90	884,80
48	207593	Descartável: Colher – Fabricado em material do tipo plástico/polipropileno, descartável, refeição, tamanho grande, cor branca ou transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com no mínimo 100 unidades	Pacote	Forfest	464	5,50	2.552,00
49	508853	Concha 21cm – Fabricado em material do tipo alumínio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida do produto de 21cm	Unidade	Original line	77	4,20	323,40
50	508854	Concha 62cm (indústrial) – Fabricado em material do tipo alumínio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida do produto de 62cm	Unidade	Docesar	72	35,70	2.570,40
52	7238	Descartável: Copo 180ml - Fabricado em material do tipo polipropileno, para líquidos, capacidade de 180ml, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com minimo 100 unidades	Pacote	Coposul	7500	3,04	22.800,00
53	9206	Descartável: Copo 300ml - Fabricado em material do tipo polipropileno, para líquidos, capacidade de 300ml, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com minimo 100 unidades	Pacote	Coposul	3160	4,30	13.588,00
54	14277	Descartável: Copo (café) 50ml - Fabricado em material do tipo polipropileno, para líquidos, capacidade de 50ml, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com minimo 100 unidades	Pacote	Coposul	2750	1,65	4.537,50
55	516340	Copo de vidro 030ml – Fabricado em material do tipo vidro, tipo americano, sem graduação, embalagem individual, para agua, na cor transparente, acondicionado em embalagem apropriada, respeitando a legislação vigente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de 30ml	Unidade	Nadir	230	1,77	407,10
56	207594	Copo de vidro 300ml – Fabricado em material do tipo vidro, com medida aproximada 07,00x10,00cm (DxA), para agua, na cor transparente, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de 300ml	Unidade	Nadir	230	3,85	885,50
58	508858	Copo socador (alho) 12cm – Fabricado em material do tipo plástico resistente, medindo aproximadamente 12cm, ideal para uso em cozinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada	Unidade	Alves	69	9,60	662,40
67	9167	Escorredor para arroz 25cm – Fabricado em material do tipo de plástico reforçado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, com medida de 25cm de diâmetro	Unidade	Alves	51	4,20	214,20
68	207596	Escorredor para louça – Fabricado em material do tipo plástico, com compartimento para escorrer pratos, escorredor de talheres, base lisa, cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, com medida aproximada de 01,00x27,00x32,00cm (AxLxP)	Unidade	Alves	47	7,50	352,50
70	7640	Produto de limpeza: Escova para limpeza vaso sanitário – Modelo convencional, cerdas flexíveis em nylon, acessório estojo, sem alça, cabo de tipo normal, medindo 30cm	Unidade	Elite	500	3,50	1.750,00
71	170343	Produto de limpeza: Escova para roupa – Fabricado em material do tipo polietileno, cores diversas (será escolhido no pedido), ideal para lavar roupas, tipo oval, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Dielu	160	2,49	398,40
72	207613	Produto de higiene: Escova para unha 10cm – Fabricado em material do tipo plástico resistente, escovar unhas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida aproximada de 10cm	Unidade	Elite	50	1,15	57,50
73	163341	Escumadeira 13cm – Fabricado em material do tipo de alumínio, cabo em madeira, para cozinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, com medida de 13cm de diâmetro	Unidade	Original line	52	6,50	338,00
74	14528	Escumadeira 62cm (indústrial) – Fabricado em material do tipo de alumínio, cabo em madeira, para cozinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, com medida de 62cm de diâmetro	Unidade	Docesar	52	32,40	1.684,80
75	508876	Espátula – Fabricado em material do tipo polietileno, cabo longo, utilização em uso doméstico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Elite	48	7,42	356,16
77	207597	Produto de limpeza: Esponja para limpeza (lã de aço) - Tipo simples, 08 unidades, com medida aproximada de 110x75mm, formato retangular, do tipo lã de aço carbono, pacote com 08 unidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 80g	Pacote	Lustro	1470	1,82	2.675,40
79	6885	Espremedor de alho (médio) – Fabricado em material do tipo alumínio, uso manual, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tamanho médio	Unidade	Ke Home	42	7,50	315,00
80	9247	Espremedor de batata (grande) – Fabricado em material do tipo alumínio, tipo manual, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tamanho grande	Unidade	Ke Home	42	20,00	840,00
81	15727	Produto de higiene: Estojo de mamadeira – Contendo 03 peças, 03 mamadeiras e 3 bicos plástico polipropileno BPA free, bico ortodôntico em 100% silicone macio, cor azul ou rosa (será escolhido no pedido), contendo 01 mamadeira 70ml, 01 mamadeira 160ml, 01 mamadeira 250ml, tampa interna para cada mamadeira, tampa higiênica externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada	Unidade	Petita	70	47,90	3.353,00
82	157120	Faca 06" – Fabricada em material do tipo aço inox, cabo em polipropileno, fio 06" (polegadas), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Western	68	8,50	578,00
83	15330	Faca 07" – Fabricada em material do tipo aço inox, faca para pão, fio ondulado de 7" (polegadas), cabo em polipropileno, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Western	68	7,50	510,00
84	16520	Faca 10" – Fabricada em material do tipo aço inox, cabo em polipropileno, fio 10" (polegadas), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Western	83	9,90	821,70
85	198043	Faca de fio reto – fabricado em material que garante a boa funcionalidade, tamanho aproximado de 1,10x2,20x19,40cm (AxLxC), idela para utilização em decorações com legumes/frutas, lâmina do tipo lisa	Unidade	Western	70	5,90	413,00
87	264720	Faqueiro 24 peças - Conjunto de talheres, fabricado em matéria do tipo inox, 24 peças (06 garfos, 06 facas, 06 colher/sopa e 06 colher/chá), cabo em polipropileno (preto), tratamento térmico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada	Unidade	Hauskraft	47	49,00	2.303,00

91	12797	Produto de higiene: Fio dental 100m - Encerado, embalagem resistente e vedada, rolo com 100m, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 100m	Unidade	Hillo	40	3,90	156,00
92	10657	Produto de limpeza: Flanela para limpeza – Fabricado em material com 100% algodão, macia, com medida aproximada de 40x60cm, cores variadas (a cor será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Panosul	1850	1,90	3.515,00
94	200124	Forma – Fabricado em material do tipo alumínio, com tampa, forma para pão, com medida aproximada de 30x10x10cm (CxAxL), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	Unidade	Casali	59	35,39	2.088,01
95	204093	Frigideira 3,50L – Fabricada com material do tipo alumínio, revestida de material antiaderente, altíssima qualidade, capacidade para 3,50L, com diâmetro de 30x04x02mm (DxAxE),cabos anatômicos de baquelite, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	Unidade	Casali	50	45,00	2.250,00
96	169943	Funil 12cm - Fabricado em material do tipo plástico, médio diâmetro de aproximadamente 12cm, modelo doméstico, acondicionado em embalagem adequada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Alves	50	1,90	95,00
99	156074	Garrafa térmica 01L – Fabricado em material do tipo plástico rígido, ampola de vidro temperado, ideal para café, chá, etc, cores variadas (cor será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 01L	Unidade	Invicta	76	25,00	1.900,00
100	193295	Garrafa térmica 03L – Fabricado em material do tipo plástico rígido, ampola de vidro temperado, ideal para café, chá, etc, cores variadas (cor será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 03L	Unidade	Invicta	68	32,00	2.176,00
106	508897	Jarras 03L (plástico) – Fabricado em material do tipo plástico resistente, cores variadas (será escolhida no pedido), capacidade de 3,0L, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	Unidade	Paramount	38	11,00	418,00
107	508898	Jarras 05L (plástico) – Fabricado em material do tipo plástico resistente, cores variadas (será escolhida no pedido), capacidade de 5,0L, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	Unidade	Paramount	39	11,00	429,00
109	508921	Peneira (kit com 03) - Do tipo kit de peneira, fabricado em material do tipo aço inox, linha domestica, 03 peças medindo (30, 40 e 50cm), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem adequada	Unidade	Alves	40	44,98	1.799,20
110	508922	Pote (kit com 03) – Fabricado em material do tipo plástico, com tampa, 03 peças medindo (01, 02 e 03L), cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada	Unidade	Plastico MB	80	15,00	1.200,00
116	192765	Lixeiro 005L – Fabricado em material do tipo plástico de alta resistência, ideal para cozinha, com tampa, pedal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de carga de 05L	Unidade	Formplast	65	12,00	780,00
117	513201	Lixeiro 015L – Fabricado em material do tipo plástico de alta resistência, com tampa, pedal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de carga de 15L	Unidade	Formplast	98	22,00	2.156,00
118	190332	Lixeiro 030L – Fabricado em material do tipo plástico de alta resistência, com tampa, pedal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de carga de 30L	Unidade	Formplast	158	34,50	5.451,00
119	508901	Lixeiro 050L – Fabricado em material do tipo plástico de alta resistência, com tampa, pedal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de carga de 50L	Unidade	Arqueplast	133	63,00	8.379,00
120	508902	Lixeiro 100L – Fabricado em material do tipo plástico de alta resistência, com tampa, pedal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de carga de 100L	Unidade	Arqueplast	119	93,00	11.067,00
131	508908	Medidor de cozinha (kit com 05 peças) – Fabricado em material do tipo plástico em polipropileno, sendo todas as medidas diferentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada	Unidade	Alves	74	9,00	666,00
133	161237	Produto de limpeza: Palha de aço nº 01 – Fabricado com material do tipo aço carbono, nº 01, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada, no mínimo 01 unidade	Pacote	Aço bom	1045	1,50	1.567,50
134	194058	Paliteiro P – Fabricado em material do tipo plástico, transparente, tampa em plástico rígido, cores variadas (cor será escolhida no pedido), de mesa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada capacidade para 50 palitos	Unidade	Alves	119	1,55	184,45
140	508915	Panela 40L – Fabricado em material do tipo alumínio batido (fundido), com tampa, alça resistentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 40L	Unidade	Casali	37	430,00	15.910,00
141	171339	Panela 03L (Caçarola) – Fabricado em alumínio batido, tipo caçarola, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade mínima de 3,00L	Unidade	Casali	50	56,00	2.800,00
143	508917	Panela de Pressão 07L – Fabricado em material do tipo alumínio, com tampa, cabo, pressão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 07L	Unidade	Alumínio São Jorge	34	96,00	3.264,00
144	508918	Panela de Pressão 15L – Fabricado em material do tipo alumínio, com tampa, cabo, pressão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 15L	Unidade	Alumínio São Jorge	40	390,00	15.600,00
145	508916	Panela de Pressão 4,5L – Fabricado em material do tipo alumínio, com tampa, cabo, pressão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 04,50L	Unidade	Alumínio São Jorge	35	68,00	2.380,00
153	171374	Pedra de afiar (médio) – Do tipo de partículas de cerâmica dupla face, formato retangular, com medidas aproximadas de 18,50x06,50x03,10cm (CxLxA), para afiar faca, com suporte emborrachado, com granulação mista para de baste e acabamento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada	Unidade	Bestfer	42	6,90	289,80
155	508919	Pegador de macarrão – Fabricado em material do tipo polipropileno, para macarrão, cores variadas (será escolhido a cor no pedido), com medida aproximada de 20,50cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem	Unidade	Original line	42	6,20	260,40
156	508920	Pegador de salada – Fabricado em material do tipo plástico rigido, para salada, cores variadas (será escolhido a cor no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem	Unidade	Original line	50	6,20	310,00
158	6294	Produto de higiene: Pente para cabelo – Fabricado em material do tipo plástico, finos (para combate a piolho), sem cabo, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada	Unidade	Dielu	25	0,74	18,50
159	508926	Produto de higiene: Pente para cabelo (bebe) – Fabricado com material do tipo plástico polipropileno (base e cabo), para bebe, atóxica e pontas arredondadas, cerdas em nylon ultra macias, na cor azul e/ou rosa (será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, transportado em embalagem adequada	Unidade	Petita	70	5,00	350,00

160	12680	Pilha AA – Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho AA, pequena, embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	Pacote	Ourolux	610	3,49	2.128,90
161	171403	Pilha AAA – Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho AAA, palito, embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	Pacote	Ourolux	930	3,05	2.836,50
162	207603	Pilha C – Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho médio (C), embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	Pacote	Ourolux	225	9,50	2.137,50
163	207604	Pilha D – Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho grande (D), embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	Pacote	Ourolux	265	15,00	3.975,00
165	170231	Porta sabonete – Fabricado em material do tipo plástico de alta resistência, para sabonete liquido, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Alves	111	7,20	799,20
166	508923	Pote 03L – Fabricado em material do tipo plástico, com tampa, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com capacidade mínima de 03L	Unidade	Formplast	66	7,45	491,70
168	508924	Pote 04L (retangular) – Fabricado em material do tipo plástico, com tampa, formato retangular, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida minima de 04L	Unidade	Formplast	66	6,20	409,20
170	161255	Prato de vidro 32cm (fundo) – Fabricado em matéria do tipo vidro temperado, formato fundo, com medidas aproximadas de 32cm de diâmetro, prato para bolo, na cor transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Rio Glass	790	5,10	4.029,00
171	8263	Prato de vidro 32cm (raso) – Fabricado em matéria do tipo vidro temperado, formato raso, com medidas aproximadas de 32cm de diâmetro, prato para bolo, na cor transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Rio Glass	340	5,90	2.006,00
174	171380	Ralador plástico – Fabricado em material do tipo plástico de alta qualidade, para ralar legumes, com mínimo 03 lâminas, ajustável (rodela, fios, batata palha, etc), acompanhado de protetor plástico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Alves	87	11,00	957,00
178	13044	Produto de limpeza: Rodo passar cera 30cm - Cabo em madeira com aproximadamente 01,20m, base medindo 30cm, base em madeira, borracha e esponja absorvedora na base, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Esponflora	225	6,95	1.563,75
181	508930	Rolo para massa 20cm – Fabricado em material do tipo polipropileno, giratório, com medida aproximada de 20cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Alves	45	53,38	2.402,10
182	508931	Rolo para massa 50cm – Fabricado em material do tipo polietileno, giratório, com medida aproximada de 50cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Alves	40	72,33	2.893,20
196	514730	Sacola Plástica Reciclável – embalagem, pacote com 1000 unidades, tamanho 30 x 45cm.	Pacote	Imperador	270	69,00	18.630,00
200	514725	Saco Plástco Liso Virgem – embalagem para cesta basica, tamanho 50 x 80cm com 1000 un.	pacote	Plasmel	443	401,80	177.997,40
201	513210	Saco plástico Geladinho - Com Especificações Técnicas Mínimas: transparente, no tamanho 4cm x 23cm, embalagem com 1000 unidades.	Pacote	Segplast	140	14,23	1.992,20
202	513211	Saco Plástico Transparente - Com Especificações Técnicas Mínimas: tamanho 35cm x 45cm, embalagem com 500 unidades.	Pacote	Plasmel	330	40,00	13.200,00
210	171383	Tábua de corte com alça (madeira) – Fabricado em material do tipo madeira, utilizado na cozinha para manuseio de alimentos (carne etc), com alça, com medida aproximada de 22x40cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Alves	54	19,90	1.074,60
212	508929	Tábua de corte com alça (polipropileno) 02 – Fabricado em material do tipo polipropileno, utilizado na cozinha para manuseio de alimentos (carne etc), com alça, com medida aproximada de 40x40cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Alves	53	35,00	1.855,00
216	512000	Toalha de mesa (retangular) – Fabricado em material do tipo 100% algodão, com medidas aproximadas de 300x150cm, no formato retangular, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Maximo	81	49,65	4.021,65
219	192262	Toalha de mesa (retangular) – Fabricado em material do tipo 100% algodão, com medidas aproximadas de 250x150cm,no formato retangular, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Maximo	89	48,50	4.316,50
222	10753	Produto de limpeza: Vassoura de nylon – Fabricada com material do tipo nylon, cabo de madeira, medida da base de 60cm, base em madeira sem revestimento, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Pluri	910	11,90	10.829,00
223	171321	Xicara com pires – Fabricado em vidro temperado, transparente, capacidade para 90ml, diâmetro da xicara de aproximadamente 6,00cm, diâmetro do pires de aproximadamente 11,0cm, altura da xicara em aproximadamente 5,50cm, cor cristal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Rio Glass	160	7,50	1.200,00
224	171323	Xicara sem pires – Fabricado em vidro temperado, transparente, capacidade para 80x68mm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Rio Glass	175	4,50	787,50
		VALOR TOTAL R$					**439.645,39**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 07/12/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **COMERCIAL LUAR LTDA - EPP** – CNPJ n° 02.545.557/0001-33 Av. Radialista Edson Luis Da Silva, nº 1037, Tijucal, Cidade: CUIABÁ /MT CEP: 78.088-000 Fone: (65) 3665-5311 ou 3665-6663 E-mail: comercial.luar@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
78	16025	Produto de higiene: Esponja para banho – Fabricado em material do tipo nylon, formato retangular, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida aproximada de 20x10x12cm (CxLxE)	Unidade	Bettamin	300	0,79	237,00
88	182143	Filme para embalagem de alimentos – Fabricado em material do tipo plástico PVC, aderente, transparente, espessura de 10 micras, bobina, embalagem sem serrilha, medindo 0,28x30,00m (LxC), acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	Unidade	Lusafilm	122	5,05	616,10
90	163104	Descartável: Filtro para café (103) – Utilizado para filtrar café, com microfuros, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e quantidade, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com minimo 40 unidades	Caixa	Brigitta	130	4,36	566,80
113	16755	Produto de limpeza: Limpa alumínio 500ml - Limpador específico para superfícies de alumínio, remove sujeiras e manchas, da brilho ao alumínio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no órgão responsável, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500ml do produto	Frasco	Eport	2500	2,26	5.650,00
146	163312	Produto de limpeza: Pano de copa e cozinha – Fabricado em material do tipo 80% algodão, 20% poliester, pano de prato, com medida aproximada de 45x75cm, acondicionado em embalagem própria, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Textil	1090	2,64	2.877,60
148	7143	Produto de limpeza: Pano de limpeza (alvejado) – Fabricado em material do tipo algodão, liso alvejado, com medida aproximada de 58x80cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Textil	1740	4,00	6.960,00
176	15614	Registro de gás – Fabricado em material do tipo ferro fundido, regulador de pressão de 2º estágio, para botijão, entrada e saída 1/2¨, acompanhado de 01 mangueira e 02 braçadeiras compatível ao registro, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Ymar	95	37,17	3.531,15
		VALOR TOTAL R$					**20.438,65**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 07/12/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 22.906.038/0001-60 R: Jorge Caram, 521 – Nsra Do Carmo – Ouro Preto/MG Telefone: (31) 3552-3026 / (31) 98881-3510 E-mail: COMERCIAL@GRUPOTXV.COM.BR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
21	182106	**Bandeja – Fabricado em material do tipo plástico**, medindo aproximadamente 20x30cm, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Plastico Lastoria 4L 34X23	40	8,67	346,80
37	164187	Caneca 03L – Fabricado em material do tipo alumínio, com capacidade para 3L, com cabo de madeira, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 03,00L	Unidade	Ceara R:61289 3,80l Cab/Madeira	54	24,98	1.348,92
40	9204	Chaleira 03L – Fabricada em alumínio, polida, alça de cabo em madeira/material próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, item com capcidade de 3L	Unidade	Ceara R:63535 3,7l Cab/Madeira	44	70,98	3.123,12
93	171350	Folha metálica – Fabricado com papel do tipo alumínio, espessura inferior a 0,2mm, com medida aproximada de 0,75x30,00m (LxC), modo de apresentado do tipo rolo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	Unidade	Intextil Flanela 38x58	235	3,61	848,35
135	13668	Produto de higiene: Palito Roliço – Fabricado em material do tipo madeira de reflorestamento, para higiene bucal, tamanho aproximado de 05cm, formato roliço, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade mínima para 100 unidades de palitos	Caixa	Theoto 25x100 Reflorestamento	370	1,07	395,90
149	163085	Produto de limpeza: Pano de limpeza (crú) – Fabricado em material do tipo algodão, crú, com medida aproximada de 54x80cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Intextil 55X80	1800	3,53	6.354,00
211	209012	Tábua de corte com alça (polipropileno) 01 – Fabricado em material do tipo polipropileno, utilizado na cozinha para manuseio de alimentos (carne etc), com alça, com medida aproximada de 30x18cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Kehome R:6290-3320 33X20CM	59	14,10	831,90
220	192784	Touca descartável TNT – Fabricado em material do tipo TNT, 100% em polipropileno, atóxico, descartável, formato sanfonada, branco, com total capacidade de ventilação, resistente, gramatura 30g/m2, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Nobre Touca TNT	670	5,76	3.859,20
		VALOR TOTAL R$					**17.108,19**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 07/12/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ nº 48.447.370/0001-06 RUA: Tenente Cipriano, N° 157 - BAIRRO: Centro Norte - CEP: 78.110-610 - Várzea Grande – MT Telefone: (65)3029-2326 E-mail: delta_comercio@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
24	182940	**Banheira para recém-nascido 24L** – Fabricado em material do tipo plástico, antialérgico, 24L, com medida aproximada de 733x515x253mm, na cor azul/rosa (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Arqplast	100	26,00	2.600,00
36	508846	Caixa Térmica 15 Litros - Com Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polietileno de alto impacto, com alça, capacidade em medida de 15 litros, isolamento térmico em espuma de poliuretano	Unidade	Unitermi	67	51,00	3.417,00
115	13795	Produto de limpeza: Limpa vidro 500ml - Principio ativo butil etil eter-tripolifosfato de sodio ingridient, etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, sem gatilho, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no órgão responsável, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500ml do produto	Frasco	Barbarex	1800	3,80	6.840,00
190	513205	Produto Higiene: Sabonete Líquido para Corpo - Com Especificações Técnicas Mínimas: possui PH fisiologico, com sódio, perfume, cloreto de sódio, glicerina, dióxido de titânio, agua, para higiene corporal, contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, fabricante, registro em órgão competente, data de fabricação e data de validade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem de 250ml.	Unidade	Barbarex	100	10,00	1.000,00
206	510979	Saco p/ lixo domestico - cap. De 50 lits. Fardo c/100 unidades de polietileno, , medindo (63cmx0,80cm), na cor preta, contendo 100 unidades.	Fardo	Ideall	1250	15,00	18.750,00
		VALOR TOTAL R$					**32.607,00**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 07/12/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME** – CNPJ n° 37.937.325/0001-05 Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE Fone: (79) 9 9894-5038 / 9 9859-6555 E-mail: karlalicitacoes@gmail.com / karlalicitacao@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
69	16384	Produto de higiene: Escova dental - Com cerda macias, cores diversas (será escolhido no pedido), comum, modelo reto, manual, tamanho médio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Medfio Adulto	300	1,00	300,00
102	182146	Gel para cabelo 220ml - Do tipo fixador, PH neutro, 0% de álcool (sem álcool), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, acondicionada em embalagem de 220ml	Unidade	Doyth 220ML	30	10,04	301,20
157	9063	Produto de higiene: Pente para cabelo (grande) – Fabricado em material do tipo plástico, dentes duráveis e resistentes, garantem grande praticidade e eficiência ao penteado, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada	Unidade	Santa Clara	20	1,05	21,00
186	192779	Produto de higiene: Sabonete 90g – Em forma de tablete, com sódio, perfume, cloreto de sódio, glicerina, dióxido de titânio, agua, para higiene corporal, contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, fabricante, registro em órgão competente, data de fabricação e data de validade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tablete com pelo menos 90g	Unidade	Maran	600	1,57	942,00
187	7242	Produto de higiene: Sabonete infantil 80g – Destinado para higienização em recém-nascido, do tipo infantil, em tablete, neutro, contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, fabricante, registro em órgão competente, data de fabricação e data de validade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tablete com pelo menos 80g	Unidade	123 BABY	100	2,89	289,00
208	171382	Produto de higiene: Shampoo infantil 200ml – De origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isento de sais e corantes, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 200ml	Unidade	Veneza Kids	100	6,02	602,00
213	171384	Produto de higiene: Talco 200mg - Desodorizante, infantil, para o corpo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 200mg do produto	Unidade	Halley	100	13,90	1.390,00
		VALOR TOTAL R$					**3.845,20**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 07/12/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ n° 10.448.902/0001-49 Rua Quatro (Lot Jardim Alencastro) Lote 10 - Quadra 06 - Sala 02 - Bairro: Coxipó - CEP: 78.085-035 - Cuiabá/MT Fone: (65) 3359-1050 E-mail: katayamadistribuidora@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
64	163384	Produto de limpeza: Detergente líquido 500ml – Do tipo para lava louça, eficiência na limpeza, rendimento, econômico e fórmula biodegradável, pouco/nenhum impacto ao meio ambiente, neutro, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, frasco com 500ml	Unidade	Biokriss	8800	1,40	12.320,00
147	513203	Pano de Limpeza Multiuso - Com Especificações Técnicas Mínimas: rolo com 30cm x 25 m, aproximadamente 50 unidades.	Fardo	Mr Plus	700	14,57	10.199,00
154	171286	Produto de limpeza: Pedra sanitária 25g – Do tipo pastilha arredondada, com suporte plástico, fragrância lavanda, em pedra, composto de naftalina, cloreto, benzalcônio e essência de eucalipto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 25g	Unidade	Novo Frescor	5040	1,22	6.148,80
175	193298	Produto de limpeza: Rastelo para jardim – Fabricada com material do tipo ferro, do tipo leque, para jardim, cabo de madeira, medida da base de aproximadamente 40cm, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	DSR	810	17,00	13.770,00
180	7239	Produto de limpeza: Rodo puxa e seca 60cm - Cabo em de plástico com aproximadamente 01,20m, roascável, base medindo 30cm, em plástico, 01 laminas de borracha, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	DSR	520	8,48	4.409,60
205	510980	Saco p/ lixo domestico - fardo c/100 unid. Com cap. De 30 lts, de polietileno,medindo (larg. 59cmxalt.62cmxesp.0,08mm), na cor preta, normas tecnicas nbr 9190 e 9191	Fardo	Reporpack	1250	10,48	13.100,00
		VALOR TOTAL R$					**59.947,40**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 07/12/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO LTDA** – CNPJ n° 10.226.940/0001-57 Rua Comandante Costa, N° 10 - Bairro: Planalto Ipiranga - Cep: 78.166-000 - Varzea Grande Fone: (65) 3023 - 4606 E-mail: mariajose_mosaico@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
2	508843	**Acendedor grande – Do tipo isqueiro**, grande, gerador de fogo, utiliza como combustível gás butano sob pressão, altamente inflamável, com regulagem automática da chama em plástico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, em embalagem adequada	Unidade	Acendedor	145	2,64	382,80
5	192735	**Produto de limpeza: Água Sanitária 01L** – Solução aquosa, composição a base de hipoclorito sódio e/ou cálcio, 2%pp a 2,5%pp, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01L	Unidade	BIO	11820	2,23	26.358,60
6	505545	**Álcool etílico 70% (01l)** - especificações técnicas mínimas: forma de apresentação em frasco plástico resistente com volume de 01l, teor alcoólico de 70%, hidratado e na forma líquida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, acondicionado	Unidade	Layf Hair	1810	5,09	9.212,90
7	171255	**Produto de limpeza: Álcool Etílico 500ml** - Com teor alcoólico 70%, hidratado, forma de gel bactericida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 500ml	Unidade	Layf Hair	6220	4,95	30.789,00
8	192736	**Produto de limpeza: Amaciante 02L** - Para uso em roupas, composto por cloreto de diaquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrâncias, 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma e agua, condições em acordo com a resolução MS 1/78, port.874/98, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 2L	Unidade	BIO	2050	4,77	9.778,50
9	207610	**Produto de higiene: Aparelho de barbear** – Descartável, cabo emborrachado de textura antideslizante, 03 (três) lâminas paralelas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 01 Unidade	Unidade	Alfacell	800	1,78	1.424,00
15	207591	**Bacia 03L – Fabricado em material do tipo plástico** resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 03,00L	Unidade	Arqplast	47	3,17	148,99
16	12224	**Bacia 05L – Fabricado em material do tipo plástico** resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 05,00L	Unidade	Arqplast	47	5,21	244,87
18	263639	**Bacia 20L – Fabricado em material do tipo plástico** resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 20,00L	Unidade	Arqplast	42	13,33	559,86
27	511985	**Caixa de isopor 13L** - Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade de 13L	Unidade	Knauf	59	16,98	1.001,82
28	167139	**Caixa de isopor 18L** - Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade de 18L	Unidade	Knauf	52	19,23	999,96

29	167141	**Caixa de isopor 30L** - Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade de 30L	Unidade	Knauf	52	42,98	2.234,96
30	167140	**Caixa de isopor 50L** - Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de capacidade de 50L	Unidade	Knauf	49	75,88	3.718,12
38	192309	Caneca 200ml – Fabricado em material do tipo plástico resistente, com capacidade para 200ml, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 200ml	Unidade	Sbrissa	944	1,48	1.397,12
41	171341	Chinelos (Adulto) – Fabricado em material do tipo Látex/borracha, solado anatômico, tira de ajustamentos aos pés, com numeração entre 37 à 44 (número do chinelo será solicitado no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Par	Crispa	25	16,88	422,00
42	171340	Chinelos (Infantil) – Fabricado em material do tipo Látex/borracha, solado anatômico, tira de ajustamentos aos pés, com numeração entre 13 à 36 (número do chinelo será solicitado no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Par	Crispa	25	23,91	597,75
44	164190	Colher de mesa 20cm - Fabricado em material do tipo aço inox, para refeição, apresentação lisa, cabo em madeira, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto com medida de 20cm	Unidade	Quality	1272	1,11	1.411,92
51	14518	Copo de plástico 200ml – Fabricado em material do tipo plástico resistente, transparente, com medida aproximada 07,00x10,00cm (DxA), para agua, na cor transparente, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de 200ml	Unidade	Totalplast	2090	3,28	6.855,20
57	197158	Copo medidor 500ml – Fabricado em material do tipo plástico, ideal para uso em cozinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de 500ml	Unidade	Rischioto	65	2,98	193,70
59	161256	Produto de higiene: Creme dental 90g - Em creme, uso adulto, hortelã e/ou menta, pesando 90g, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, agua, sorbitol, embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 90g	Unidade	Freedente	300	2,10	630,00
60	174865	Produto de higiene: Creme para cabelo 500ml - Cabelos normais, tipo creme de pentear, sem enxague, com micro agua serum, fortalece o cabelo debilitado, para hidratar os cabelos, reparando e desenvolvendo o brilho sem deixa-los pesados, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 500ml	Unidade	Nazca	100	13,92	1.392,00
61	163370	Produto de limpeza: Desinfetante 02L – Com a composição em água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CL42090 e CL19140) artificiais de limão, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, frasco com 2L	Unidade	BIO	6300	3,65	22.995,00
62	207595	Produto de higiene: Desodorante - Tipo roll-on, antitranspirante, sem alcool, neutro, embalagem com no minimo 50ml	Unidade	Herbissimo	210	7,05	1.480,50
63	16828	Produto de limpeza: Desodorizador ambiental 400ml - Em aerosol, neutralizador de odores (anti-tabaco), álcool etílico 39,20%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 400ml	Unidade	Ultrafresh	2550	6,73	17.161,50
65	505614	Dispenser para Papel Toalha - Com Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico ABS, cor branca na frente, base cinza, medida aproximada de 20x23x12cm (LxAxP), formato retangular, capacidade de 1000 folhas	Unidade	Nobre	140	24,98	3.497,20
66	505615	Dispenser para Sabão Líquido - Com Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico não opaco, plástico ABS, capacidade aproximada de 1000ml, medido aproximadamente 18,5x12x11,5cm (AxLxP), pedal em acrílico	Unidade	Nobre	288	23,28	6.704,64
76	207607	Produto de limpeza: Esponja para limpeza (dupla face) – Do tipo dupla face, lavar louça, medida aproximada de 110x75x22mm, formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Betanin	5650	0,62	3.503,00
89	513197	Filme PVC com Cabo Giratorio - Com Especificações Técnicas Mínimas: tamanho 12cm x 150 m.	Unidade	Guarufilme	120	33,00	3.960,00
97	508873	Descartável: Garfo – Fabricado em material do tipo plástico/polipropileno, descartável, refeição, tamanho grande, cor branca ou transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com no mínimo 100 unidades	Pacote	Sertplast	780	6,73	5.249,40
101	204725	Garrafa térmica 05L – Fabricado em material do tipo plástico rígido, ampola de vidro temperado, com torneira, tampa, alça e rosca, cores variadas (cor será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 05L	Unidade	Invicta	73	53,99	3.941,27
105	192754	Produto de limpeza: Inseticida doméstico 300ml – Do tipo aerosol, baixa toxidade, eliminar inseto, solvente a base de agua, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 300ml do produto	Unidade	Buzz	2300	6,72	15.456,00
111	508925	Pote mantimento (kit com 05) – Fabricado em material do tipo alumínio, com tampa, 05 peças medindo aproximadamente (1,20; 1,90; 2,70; 4,00 e 5,00L), cores/modelos variadas(os) (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada	Unidade	Rainha	64	44,42	2.842,88
114	192751	Produto de limpeza: Limpador multi uso tradicional 500ml – Do tipo uso geral, eficiência para qualquer tipo de limpeza rápida, rendimento, econômico e fórmula biodegradável, pouco/nenhum impacto ao meio ambiente, com composição técnica minima de benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, frasco com 500ml	Frasco	BIO	5700	2,48	14.136,00
124	508903	Luva de proteção (Borracha nitrílica) – Fabricada em material do tipo borracha nitrílica, palma da mão antideslizante, tamanho variados (P, M e G), cano longo, contra agentes mecânicos e químicos, tamanho será escolhido no ato do pedido	Par	Talge	580	6,75	3.915,00
125	174818	Luva de proteção (Latex) – Fabricada em material do tipo látex, utilizada para manipulação/preparação de alimentos, descartável, nos tamanhos P, M, G, GG e EG (o tamanho será escolhido no pedido), padrão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa com 50 pares de luvas	Par	Talge	630	17,49	11.018,70
127	193787	Luva em Vinil - Com Especificações Técnicas Mínimas: indicada para manuseio de alimentos, não esteril, ambidestra, sem pó, na cor preta, tamanhos variados (P,M e G), 100% vinil, caixa com 100 unidades.	Caixa	Talge	330	12,63	4.167,90
128	508905	Mamadeira 300ml – Do tipo ortodôntica,fabricado em material do tipo plástico, inquebrável, esterilizável ate 125 graus, bico de silicone ortodôntico, atóxico e antialérgico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Loly	50	14,18	709,00
129	513202	Marmita de Isopor - Com Especificações Técnicas Mínimas: redonda, com tampa, tamanho 750ml, material atóxico, descartavel, forma de apresentação pacote com 100 unidades.	Pacote	Spumpack	550	42,98	23.639,00
130	508906	Marmitex de alumínio nº 09 - Com tampa de cartão aluminizado, na medida de 21,50x6,50cm (LxA), fechamento máquina, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa com 100 unidades	Unidade	Spumpack	1350	42,38	57.213,00

132	10981	Produto de limpeza: Pá de lixo P – Fabricado em material do tipo plástico, utilizado para retirada de lixo do tipo doméstico, tamanho P, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Rodobem	385	3,28	1.262,80
136	508911	Panela 02L – Fabricado em material do tipo alumínio batido (fundido), com tampa, alça resistentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 02L	Unidade	SJ	59	43,80	2.584,20
137	508912	Panela 05L – Fabricado em material do tipo alumínio batido (fundido), com tampa, alça resistentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, medida mínima de 05L	Unidade	SJ	50	71,96	3.598,00
138	508913	Panela 10L – Fabricado em material do tipo alumínio batido (fundido), com tampa, alça resistentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 10L	Unidade	SJ	49	117,82	5.773,18
139	508914	Panela 20L – Fabricado em material do tipo alumínio batido (fundido), com tampa, alça resistentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, medida mínima de 20L	Unidade	SJ	47	169,98	7.989,06
142	508910	Panela 06L (Caçarola) – Fabricado em alumínio batido, tipo caçarola, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 06L	Unidade	JM	44	67,78	2.982,32
164	171379	Porta detergente e esponja – Fabricado em material do tipo plástico rígido, em formato retângulo, cores variadas (deverá ser escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Rischioto	86	3,08	264,88
167	513204	Pote Plástico Descartável - Com Especificações Técnicas Mínimas: pote liso, transparente, com tampa, tamanho 145ml, embalagem com 100 unidades.	Pacote	Totalplast	310	38,64	11.978,40
169	163109	Descartável: Prato 21cm – Fabricado em material do tipo plástico/polipropileno, descartável, refeição, tamanho grande (21cm), cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com no mínimo 10 unidades	Pacote	Totalplast	730	2,38	1.737,40
172	163110	Produto de limpeza: Prendedor de roupa – Fabricado em material do tipo madeira, formato retangular, medindo 8cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com mínimo 12 unidades	Pacote	Theoto	280	1,98	554,40
173	6860	Ralador Inox – Fabricado em material do tipo aço inox de alta qualidade, para ralar legumes, com 04 lados, lâminas, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Original	93	9,98	928,14
183	11031	Produto de limpeza: Sabão alvejante 01kg (em pó) - Para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 01kg, que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, data de fabricação e data de validade	Caixa	Arco	2600	5,00	13.000,00
184	175081	Produto de limpeza: Sabão alvejante 01L (liquido) – Do tipo liquido, neutro, para remoção de manchas e sujeiras, para utilização em máquinas de lavar, glicerinado, acondicionado em frasco plástico e/ou própria com tampa apropriada, inviolável, hermeticamente fechado, rotulo com fabricação, formula, validade, embalagem com 1L	Unidade	Barbarex	2000	2,98	5.960,00
185	156071	Produto de limpeza: Sabão em barra - Composição básica glicerinado neutro, carbonato de sódio e outras substancias químicas permitidas, embalado em saco plástico, pacote com 05 unidades de 200g	Pacote	Krakra	1750	7,94	13.895,00
191	512540	Saco de Papel para Embalagem - Saco para pipoca, papel liso, na cor branca, tamanho aproximado 07x13,5cm, pacote com 500 unidades	Pacote	Tamarozzi	230	24,98	5.745,40
192	514728	Sacola Plástica Branca – embalagem, pacote com 1000 unidades, tamanho 25 x 35cm.	Pacote	Orleplast	370	53,98	19.972,60
193	514727	Sacola Plástica Branca – embalagem, pacote com 1000 unidades, tamanho 30 x 45cm.	pacote	Orleplast	370	71,98	26.632,60
194	514726	Sacola Plástica Branca – embalagem, pacote com 1000 unidades, tamanho 40 x 50cm.	Pacote	Orleplast	390	73,98	28.852,20
195	514731	Sacola Plástica Reciclável – embalagem, pacote com 1000 unidades, tamanho 25 x 35cm.	Pacote	Orleplast	270	38,98	10.524,60
197	514729	Sacola Plástica Reciclável – embalagem, pacote com 1000 unidade, tamanho 40 x 50cm.	Pacote	Orleplast	270	69,88	18.867,60
198	511370	Saco plástico Adesivado - Com Especificações Técnicas Mínimas: saco plastico transparente, com aba adesiva, no tamanho 18x25cm, forma de apresentação pacote com 100 unidades.	Pacote	VMP	260	59,98	15.594,80
199	513208	Saco Plástico Descartável - Com Especificações Técnicas Mínimas: Ideal para lanche, tamanho 22cm x 17cm, embalagem com 100 unidades.	Pacote	Matriz	240	29,68	7.123,20
203	510382	Saco p/ lixo domestico - cap. De 15 lits., fardo c/100 unid. ,de polietileno, , medindo (larg. 39cmxalt.58cmxesp.0,05mm), na cor preta, pesando 850gramas, nbr 9190, nbr 9191	Fardo	ALP	1090	8,08	8.807,20
207	17833	Produto de higiene: Shampoo 350ml - Destinado ao cuidado com o couro cabeludo, para todos os tipos de cabelo, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 350ml	Unidade	Skala	100	8,54	854,00
209	14821	Produto de limpeza: Soda caústica 01kg – Composta de hidróxido de sódio de soda caustica (NAOH) a 50%, liquida, acondicionado em embalagem adequada, em escamas 99%, regeneração de resina aniônica de filtro desmineralizador, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg	Pote	Indaia	280	16,37	4.583,60
214	190271	Tapete capacho – Fabricado em material do tipo plástico, tipo capacho, com medida aproximada de 50x70cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	VMP	137	60,98	8.354,26
215	160803	Toalha de banho – Fabricado em material do tipo 100% algodão, com medida aproximada de 0,60x1,20m, cores variadas (será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Valettex	430	12,48	5.366,40
218	183513	Toalha de rosto – Fabricado em material do tipo 100% algodão, com medida aproximada de 45x70cm, cores variadas (será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	Valettex	195	5,93	1.156,35
221	159810	Produto de limpeza: Vassoura caipira – Fabricada com material do tipo cerda de palha, tipo caipira, cabo de madeira, medida da base 30cm, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, base de arame	Unidade	VVS	1320	24,28	32.049,60
		VALOR TOTAL R$					**568.336,25**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 07/12/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** - CNPJ nº 36.838.236/0001-49 Rua das orquídeas nº105, n°, bosque da saúde, CUIABA - MT CEP: 78.510-010 Telefone: (65) 98453-8857 E-mail: plenitudeatacadistamt@gmai.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
204	264253	Saco p/ lixo domestico - cap.100 ltrs, fardo c/100 unid, de plastico reforcado em polietileno,c/ cap. De armazenamento ,medindo 75x105x0,07 de 04 micras,,na cor preta,suportando suspender 20 kg.,obedecer as normas nbr 9190 e nbr 9191.	Fardo	Ideall	1450	23,19	33.625,50
		VALOR TOTAL R$					**33.625,50**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 07/12/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA -** CNPJ nº 29.700.587/0001-23 Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V, Arapongas/PR – CEP: 86.702-700 Telefone: (43) 3152-8902 E-mail: prioritta.saude@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
122	513277	Luva de Látex (Médio) - Com Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo forrada, tamanho médio, cor amarela, interior de algodão flocado, superfície externa antiderrapante, embalagem com 01 par	Unidade	Mblife	550	2,67	1.468,50
123	513278	Luva de Látex (Pequeno) - Com Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo forrada, tamanho pequeno, cor amarela, interior de algodão flocado, superfície externa antiderrapante, embalagem com 01 par	Unidade	Mblife	530	2,68	1.420,40
		VALOR TOTAL R$					**2.888,90**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 07/12/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ n° 26.877.656/0001-80 Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande – MT Fone: (65) 3686-1330 E-mail: hedilsonrafael@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
19	160839	**Bacia 45L – Fabricado em material do tipo plástico** resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 45,00L	Unidade	Arqplast	42	30,27	1.271,34
86	157119	Faca de mesa 20cm – Fabricada em material do tipo aço inox, faca de mesa, com serra, cabo em polipropileno, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, comprimento de aproximadamente 20cm	Unidade	Qhouse	310	1,39	430,90
98	171312	Garfo Doméstico - Fabricado em material do tipo aço inox, apresentação lisa, cabo em baquelite, numero 10, diâmetro de 10cm, cabo com 25cm de comprimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Qhouse	400	1,44	576,00
108	14736	Jarras 02L (vidro) – Fabricado em material do tipo vidro, transparente, capacidade de 2,0L, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Plasmont	40	11,95	478,00
112	171360	Lanterna de foco – Uso de tipo manual, tamanho pequena, Led, necessário de 02 pilhas para utilização, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	Foxlux	32	15,37	491,84
179	167147	Produto de limpeza: Rodo puxa e seca 30cm - Cabo em de plástico com aproximadamente 01,20m, roscavel, base medindo 30cm, em plástico, 01 laminas de borracha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	DSR	420	5,69	2.389,80
188	514712	Produto de higiene: Sabonete líquido (1 litro) - Com Especificações Técnicas Mínimas: Liquido viscoso, para antissepsia, forma de apresentação embalagem com 1 litros, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada.	Litro	Kimax	1180	6,89	8.130,20

189	174860	Produto de higiene: Sabonete liquido intimo 200ml – Destinado para higienização de peles mais sensíveis, do tipo neutro, liquido, neutro, contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, fabricante, registro em órgão competente, data de fabricação e data de validade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 200ml	Unidade	Muriel	70	15,49	1.084,30
		VALOR TOTAL R$					**14.852,38**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 07/12/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **THP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 15.337.202/0001-09 Rua dos Curiós nº 03, Quadra 09, Bairro Parque Ohara, Cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.080.480 Telefone: (65) 3661-4877 E-mail: arenamix.comercio@outlook.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
177	207602	Produto de limpeza: Rodo Galvanizado – Fabricado em material do tipo metal galvanizado, com medida de 01m, acompanhado com cabo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade	IBL	480	21,88	10.502,40
		VALOR TOTAL R$					**10.502,40**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para cozinha e escritório, para a atender as demandas das secretarias e seus departamentos do poder executivo de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 07/12/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA** – CNPJ n° 09.644.019/0001-45 Rua D, 3550, Anexo Pavilhão B, sala 01, Distrito Industrial, CEP: 78098-300 – Cuiabá/MT Fone: (65) 36610424 E-mail: licitacao@trevopapeis.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
103	192753	Descartável: Guardanapo de papel – Fabricado com material do tipo papel, folha simples, macia, primeira qualidade, com medida aproximada de 30x30cm, branca, virgem, acondicionado em embalagem própria, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com minimo 500 unidades	Pacote	Trevo	1722	2,40	4.132,80
104	513198	Descartável: Guardanapo de Papel - Fabricado com material do tipo papel, folha dupla, macia, primeira qualidade, com medida aproximada de 22x23cm, branca, virgem, acondicionado em embalagem própria, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com mínimo 50 unidades.	Pacote	Trevo	2040	1,32	2.692,80
150	7057	Produto de higiene: Papel higiênico (fardo) – Fabricados com material de fibras naturais e aparas de papel, fins sanitários, macio, neutro, texturizado, picotado, hidrossolúvel, na cor natural, folha simples, medindo pelo menos 0,10x30,00m (LxC), sem relevo, sem perfume, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade mínima 64 unidades de no mínimo 30m	Fardo	Sensato F.S	866	53,00	45.898,00
151	192770	Produto de higiene: Papel higiênico – Fabricados com material de fibras com 100% de celulose natural, fins sanitários, macio, neutro, texturizado, picotado, hidrossolúvel, na cor natural, folha simples, medindo pelo menos 0,10x30,00m (LxC),sem relevo, sem perfume, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade mínima 04 unidades de no mínimo 30m	Pacote	Sensato F.S	6540	3,40	22.236,00
152	161249	Descartável: Papel toalha (rolo) - Formato gofrado, aerado, folha dupla, apresentação em bobina, com medida de 0,22x20,00m, isento de impurezas, sujidades e ranço, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com pelo menos 02 unidades de 20,00m	Pacote	Manny	3290	3,37	11.087,30
217	163324	Descartável: Papel toalha – Do tipo crepado, interfolhado com 02 dobras, tamanho aproximado de 21,00x23,00cm, absorção máxima, cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 1000 folhas	Pacote	Lenda	5510	6,38	35.153,80
		VALOR TOTAL R$					**121.200,70**

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA SMFA DO PREGÃO ELETRÔNICO: N° 040/2023

PORTARIA SMFA Nº 411/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) e **ARISTEU DE JESUS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 232/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 040/2023. Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 412/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) e **ARISTEU DE JESUS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 233/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 040/2023. Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 413/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) e **ARISTEU DE JESUS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 234/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **COMERCIAL LUAR LTDA - EPP**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 040/2023. Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 414/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) e **ARISTEU DE JESUS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 235/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 040/2023. Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 415/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) e **ARISTEU DE JESUS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 236/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 040/2023. Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 416/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) e **ARISTEU DE JESUS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 237/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 040/2023. Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 417/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) e **ARISTEU DE JESUS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 238/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 040/2023. Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 418/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) e **ARISTEU DE JESUS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 239/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 040/2023. Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 419/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) e **ARISTEU DE JESUS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 240/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 040/2023. Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 420/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) e **ARISTEU DE JESUS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 241/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 040/2023. Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 421/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) e **ARISTEU DE JESUS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 242/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DE-

TENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 040/2023. Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 422/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) e **ARISTEU DE JESUS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 243/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **THP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 040/2023. Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 423/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) e **ARISTEU DE JESUS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 244/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 040/2023. Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _485/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“ Dispõe sobre o deferimento do Benefício de Readaptação funcional em favor da servidora“LORENA RASSVEILER LEAL”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Art. 34º, § 1º**, Lei nº 2408/2010 e Art. 4º, Lei nº 3053/2019.**

Resolve:

Art. 1º Deferir o Benefício de Readaptação de função, em favor à servidora Sra. LORENA RASSVEILER LEAL, portadora da matricula n. 261, efetiva, no cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 01/01/2024 e término 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _484/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“ Dispõe sobre o deferimento do Benefício de Readaptação funcional em favor da servidora“VALDELICIA MARIA DA CRUZ RIBEIRO”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Art. 34º, § 1º**, Lei nº 2408/2010 e Art. 4º, Lei nº 3053/2019.**

Resolve:

Art. 1º Deferir o Benefício de Readaptação de função, em favor à servidora Sra. VALDELICIA MARIA DA CRUZ RIBEIRO, portadora da matricula n. 480, efetiva, no cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 01/01/2024 e término 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **LUCIANA DIAS TADIOTTO**. Instrumento Vinculante: **Dispensa de Licitação nº 007/2021**. Objeto: **Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria, com aproximadamente 162,08m2 de área construída, localizado na Rua Cuiabá, nº 561, Lote 27, Quadra 75, Setor Leste, Bairro Centro, CEP. 78.500-000, no município de Colíder/MT, para Funcionamento da Sede do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Colíder/MT**. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, que será pago em **12 (doze) parcelas mensais** no valor de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:** Fica acrescentado na Clausula Quarta - do prazo de vigência do contrato original, o acréscimo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, terminando o prazo de vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.Data de Assinatura: 07/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _488/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o deferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora “HOSANA VIEIRA BATISTA LOPES”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. HOSANA VIEIRA BATISTA LOPES, portadora da matricula n. 5881, nomeada no cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 04/12/2023 e término em 06/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 04/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **ALEX MARQUES DA SILVA 01038769108 ME**. Instrumento Vinculante: **Pregão Eletrônico nº 041/2021**. Objeto: **Prestação de serviços em ministrar aulas de informática básica para alunos do Programa de Inclusão Digital a**

serem ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Colíder/MT. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado a Clausula Segunda do Contrato original o valor de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, que serão pagas em **12 (doze) parcelas** mensais de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada**. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** terminando o prazo de vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.Data de Assinatura: 07/12/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023 - PORTARIA SMFA Nº 410/2023 - FISCAL DE TERMO DE PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

Parceiro Público: Município De Colider-MT.

OSCIP: INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS – IPGP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO). Modalidade de Licitação: Concurso De Projeto nº 001/2023. Objeto: A seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº.9.790/99, Decreto nº 3.100/99, na área do objeto, conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido. Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024.

PORTARIA SMFA Nº 410/2023 - FISCAL DE TERMO DE PARCERIA

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Sandra Cristina do Nascimento Souza** (Titular) e **JOYCE MILKA DE SOUZA** (Suplente), fiscais do Termo de Parceria n° 001/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a OSCIP e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. OSCIP: **INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS – IPGP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).** Modalidade: Concurso De Projeto nº 001/2023. **Vigência:** 01/12/2023 a 01/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/ADM/2023

PORTARIA Nº 534/ADM/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público **ITAMIR PEDRO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1510 a partir do dia **02 a 31 de janeiro de 2024,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 017/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 017/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: **SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 05.870.713/0001-20, com sede à Rua Oriente Tenuta, nº 09, casa 09, quadra 01, bairro Consil, Cuiabá/MT, CEP 78048-450, neste ato representada por sua sócia proprietária **SRA. ELEIDE MARIA CORREA,** portadora do documento de identidade nº 60**83 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 317.***.***-00, residente e domiciliada em Cuiabá/MT.

OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO: ACRESCENTAR 8,69% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)**, conforme planilha elaborada pelo Departamento de Frotas em anexo a este termo aditivo, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: **R$ 22.297.524,70 (vinte e dois milhões duzentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**.

DATA DA EMISSÃO: 06/12/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/12/2023

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009-2023 - EXAMES DEMISSIONAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009-2023

EXAMES DEMISSIONAIS

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, e;

CONSIDERANDO o disposto no item 7.5.11 da NR 7 - Norma Regulamentadora 7, que trata do programa de controle médico de saúde ocupacional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências do E-social na tabela 19 e evento S-2299 que se refere ao encerramento definitivo do vínculo trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os servidores relacionados abaixo para se apresentar na Unidade Básica de Saúde Cidade Alta, localizada na Rua José Trovão s/nº no Bairro Cidade, para realização do **EXAME DEMISSIONAL.**

At. 2º - Os servidores do**GUARIBA, TRÊS FRONTEIRAS e ROOSEVELT** relacionados abaixo deverão se apresentar na Unidade Básica de Saúde JOÃO CAPITANI para realização do exame já mencionado acima.

Art. 3º - Os servidores ora convocados deverão comparecer nos locais supracitados conforme dias e horários especificados abaixo, sendo que serão atendidos por ordem de chegada de acordo com o período agendado.

1.1 - ZONA URBANA

Data: **13 e 14/12/2023**

Horário: **17 às 22 horas**

1.2 - ZONA RURAL

Data: **16/12/2023**

Horário: **07 às 11 horas e das 13 às 17 horas**

1.3 - GUARIBA - TRÊS FRONTEIRAS - ROOSEVELT

Data: **16/12/2023**

Horário: **07 às 11 horas e das 13 às 17 horas**

SERVIDORES ZONA URBANA			
Nº	**Nome**	**Local de trabalho**	**Art. 3º 1.1**
01	ADENIUZA FRANCISCO DIAS	EMEI RAIO DE SOL	**13/12/2023** Horário:17as22h
02	ADRIANA DA SILVA SA	EMEI JOSÉ SALVADOR	**13/12/2023 Horário:17as22h**
03	ADRIANA DORNELES DE MIRANDA OLIVEIRA	EMEI RAIO DE SOL	**13/12/2023 Horário:17as22h**
04	ADRIANA NOGUEIRA VIANA ANDRETTA	EMEI RAIO DE SOL	**13/12/2023 Horário:17as22h**
05	ADRIANA SOARES DA SILVA	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
06	ALESSANDRA VIEIRO	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**13/12/2023 Horário:17as22h**
07	ALYNE VIUL DA SILVA PANDOLFI	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
08	ANDREIA ARRUDA	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
09	ANDREIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOTA	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
10	ANDREIA MARTINS PRADO	EM CORAÇÃO DE JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
11	ANDRINE ELIANE DE MELO MOREIRA	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**13/12/2023 Horário:17as22h**
12	APOLIANE QUEIMI CALDEIRA	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
13	ATALITA ROBERTA ALVES QUEIROZ	EMEI JOSE SALVADOR MARTINS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
14	CELINA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	EMEI JOSÉ SALVADOR MARTINS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
15	CLAUDIA SABRINA RIBEIRO VIEIRA	EMEI JOSÉ SALVADOR	**13/12/2023 Horário:17as22h**
16	CLAUDIANA LEANDRO DE OLIVEIRA	EMEI PEQUENOS PASSOS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
17	CLEIDA MOURA BATISTA DOERL	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**13/12/2023 Horário:17as22h**
18	CLOTILDE LEAL DA SILVA	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
19	CRISTIANE AMORIM ACOSTA	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
20	DALLA VALENARY DA SILVA MELO	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:18as22h**
21	DARCI DOS SANTOS	SEMEC	**13/12/2023 Horário:17as22h**
22	DEUZENI DE FATIMA DA SILVA	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
23	DEYZE ZACAMAE DA SILVA LEMES	EMEI JOSE SALVADOR MARTINS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
24	DILVA VIEIRA GUIMARAES	EMEI CRIANÇA FELIZ	**13/12/2023 Horário:17as22h**
25	DIRLEIA VIEIRA GUIMARAES	EMEI CRIANÇA FELIZ	**13/12/2023 Horário:17as22h**
26	EDILEUZA MEDEIROS DUTRA	EM CORAÇÃO DE JESUS	**13/12/2023** *Horário:17as22h*
27	EDILEUZA PEREIRA OLIVEIRA	SEMEC	**13/12/2023 Horário:17as22h**
28	EIDE CRISTINA EDGAR DA SILVA	EMEI PEQUENOS PASSOS	**13/12/2023** *Horário:17as22h*
29	ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	EMEI RAIO DE SOL	**13/12/2023 Horário:17as22h**
30	ELENICIA GUIMARÃES DE SOUZA	EMEI RAIO DE SOL	**13/12/2023** *Horário:17as22h*
31	ELIANE DE MEDEIROS EUGENIO DA SILVA	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
32	ELIANE DE SOUZA BONFIM	EMEI JOSÉ SALVADOR MARTINS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
33	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**13/12/2023 Horário:17as22h**
34	ELISANGELA FERNANDES DA CONCEIÇAO	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**13/12/2023 Horário:17as22h**
35	ELIZETE PIRES SAAR	EMEI JOSE SALVADOR MARTINS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
36	ELONEIDE DA SILVA SOARES	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
37	ESLANI PEREIRA LOPES	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**13/12/2023 Horário:17as22h**
38	FERNANDA MOURA DA SILVA	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
39	FRANCIELMA BEZERRA DA SILVA	EM CORAÇÃO DE JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
40	GABRIELA FERREIRA PEREIRA	EMEI JOSÉ SALVADOR MARTINS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
41	GEANI ROCHA DOS SANTOS	EMEI JOSE SALVADOR MARTINS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
42	GEICILANE SOARES DE MIRANDA FONSECA	EMEI RAIO DE SOL	**13/12/2023 Horário:17as22h**
43	GENI BATISTA DE LIMA CAMILO	EMEI CRIANÇA FELIZ	**13/12/2023 Horário:17as22h**
44	GEUZA ESTEVES GRAPIUNA LOPES	EMEI JOSE SALVADOR MARTINS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
45	GISSELI VILAS BOAS COSTA	SEMEC	**13/12/2023 Horário:17as22h**
46	GLEICIANE TEODORO ROSA	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**13/12/2023** *Horário:17as22h*
47	HEULLA KETULYN DA ROCHA SANTOS	EMEI CRIANÇA FELIZ	**13/12/2023 Horário:17as22h**
48	INGRID KESSY JESUS FERRI	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
49	IVANILDA DA SILVA ROSA	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
50	IVONETE SENHORINHA DOS SANTOS	EMEI CRIANÇA FELIZ	**13/12/2023 Horário:17as22h**
51	JANAILSA DA SILVA BARBOSA SOUZA	EMEI JOSE SALVADOR MARTINS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
52	JEISIANE MIRANDA DA CRUZ	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
53	JESIANE SOUSA SANTOS	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**13/12/2023 Horário:17as22h**
54	JESSICA LAURA AMORIM FIRME	EMEI CRIANÇA FELIZ	**13/12/2023 Horário:17as22h**
55	JOCEANE DOS SANTOS LEITE	EM BOM JESUS	**13/12/2023 Horário:17as22h**
56	JOSE APARECIDO ROCHA DE JESUS	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**13/12/2023 Horário:17as22h**
57	JOSICLEIDE MARTINS TEODORO	EMEI JOSÉ SALVADOR MARTINS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
58	JOZIANE RIBEIRO DE MELO	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**14/12/2023 Horário:17as22h**
59	JUCELY MOREIRA GAMA DA SILVA	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
60	JULIANA MATOS DE BRITO PAUTZ	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**14/12/2023 Horário:17as22h**
61	KAMILA DA CRUZ ANDRADE	EM CORAÇÃO DE JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
62	KATIA CAMPOS CANONICO	EMEI RAIO DE SOL	**14/12/2023 Horário:17as22h**
63	KATIA PEREIRA CELESTINO DOS SANTOS	EMEI PEQUENOS PASSOS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
64	LAIANE OLIVEIRA DA LUZ	EMEI JOSÉ SALVADOR	**14/12/2023 Horário:17as22h**
65	LAUANE LISBOA SANTOS RIBEIRO	EM BOM JESUS	**14/12/2023**

			Horário:17as22h
66	LAUDINEIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ CARDOSO	EMEI JOSÉ SALVADOR MARTINS	**14/12/2023 Horário:18as22h**
67	LORRAYNE EMANOELY QUEIROZ SALES	EMEI JOSÉ SALVADOR MARTINS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
68	LUCIANA GERKE	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**14/12/2023 Horário:17as22h**
69	LUCIMARA DESTRO	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**14/12/2023 Horário:17as22h**
70	LUIZ GUILHERME CESCONETE	SEMEC	**14/12/2023 Horário:17as22h**
71	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
72	MARCIA DUTRA DE OLIVEIRA	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
73	MARCIELE MARTINS DA SILVA	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
74	MARCILEI DA ROCHA MELO	EMEI PEQUENOS PASSOS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
75	MARCILENE APARECIDA ALEIXO COELHO DE CAMPOS	EM CORAÇÃO DE JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
76	MARIA APARECIDA EUGENIO NOVAIS	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
77	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
78	MARIA DE FATIMA SILVA RIBEIRO	EMEI JOSÉ SALVADOR MARTINS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
79	MARIA MARGARIDA CHEFRE	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
80	MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA MORAES	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**14/12/2023 Horário:17as22h**
81	MARLUCIA DA SILVA MARINHO DOS SANTOS	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**14/12/2023 Horário:17as22h**
82	MARTA MIRANDA DA SILVA SOUZA	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**14/12/2023 Horário:17as22h**
83	MICHELE EDMARA LIMA DE MOURA	EMEI PEQUENOS PASSOS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
84	MICHELLY DA SILVA DALCIN	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
85	MIKAELLY NUBYA FERNANDES CAMPANA	EMEI PEQUENOS PASSOS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
86	MONICA BALEM JANDREY	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
87	NELY DE ALMEIDA MELO	EM CORAÇÃO DE JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
88	NOELI GOMES MOREIRA DA SILVA	EMEI JOSÉ SALVADOR MARTINS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
89	OZIENE RODRIGUES BATISTA DORNELES	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
90	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	EMEI PEQUENOS PASSOS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
91	PRICILA DA PENHA DE OLIVEIRA DIGLIO	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
92	PRISCILA PEREIRA DA SILVA BERWANGER	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
93	RICARDO ALEXANDRE SANCHES ANTUNES DA SILVA	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
94	RONALDO RECH MAIDANA	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
95	ROSILENE MARIA DO VALE	EMEI JOSÉ SALVADOR MARTINS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
96	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
97	ROSINETE DO ESPIRITO SANTO GONCALVES DE SOUZA	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**14/12/2023 Horário:17as22h**
98	SALETE RIBEIRO DE ANDRADE PEREIRA	EMEI RAIO DE SOL	**14/12/2023 Horário:17as22h**
99	SHAIANE CRISTINA NONNEMAKER	EMEI JOSÉ SALVADOR MARTINS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
100	SIDIMARA RUYVO DA SILVA	EMEI CRIANÇA FELIZ	**14/12/2023 Horário:17as22h**
101	SILVANIA MONELLI COSTODIO	EMEI CRIANÇA FELIZ	**14/12/2023 Horário:17as22h**
102	SIMONE SANTOS LEITE	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
103	SINTIA FERREIRA DE MIRANDA DOS SANTOS	EMEI RAIO DE SOL	**14/12/2023 Horário:17as22h**
104	TALITA APARECIDA NASCIMENTO PEREIRA	EM DIMAS FERREIRA DA SILVA	**14/12/2023 Horário:17as22h**
105	TELMA LEMOS DE JESUS BARRETO	EMEI JOSÉ SALVADOR MARTINS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
106	THAISLANE VIEIRA FLORENCIO	EMEI CRIANÇA FELIZ	**14/12/2023 Horário:17as22h**
107	VALDENETE RODRIGUES DA SILVA	EMEI PEQUENOS PASSOS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
108	VALDETE CRISTOFOLI DA ROCHA	EM CORAÇAÕ DE JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
109	VALDINEIA BRAZ NEVES DA SILVA	EMEI JOSÉ SALVADOR MARTINS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
110	VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA SILVESTRE	EMEI CRIANÇA FELIZ	**14/12/2023 Horário:17as22h**
111	VANESSA GOMES LIMA DA FONSECA	EM BOM JESUS	**14/12/2023 Horário:17as22h**
112	WEVERTON BATISTA CABRAL	SEMEC	**14/12/2023 Horário:17as22h**

SERVIDORES ZONA RURAL

Nº	Nome	Local de trabalho	Art. 3º 1.2
01	AILSON SEVERINO DA SILVA	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023** Horário: **07as11h**
02	AISLA VANDRIANI DA ROSA	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
03	ALAIR SOUZA MACEDO	EM ANA MARIA AMCHADO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
04	ALDINEIA OLIVEIRA MACEDO	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
05	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
06	ALMIR DE ALMEIDA	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
07	ANA MARIA MOREIRA CANDIDO	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
08	ANDREIA APARECIDA MONTEIRO CALDEIRA	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
09	BEATRIZ RIBEIRO JARDIN	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
10	CELIO HANCHUK	EM MANOEL BANDEIRA	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
11	CLAUDIO DOS REIS	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
12	CLEIDIONICE DE JESUS SANTOS	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
13	CRISTINA ALMEIDA DA PAIXAO ANDRADE	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
14	DAMARES MARTINS DALFIOR	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
15	DANIEL ROSSOW	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
16	DELZENIRA DE MOURA QUEIROZ	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
17	DIEGO SANTOS AGUIAR	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
18	DUARTE DE OLIVEIRA LIMA	EM MANOEL BANDEIRA	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
19	EDIVALDO GOMES DA SILVA	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
20	EDSON MATEUS DOS SANTOS	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
21	EDVALDO GOMES DOS SANTOS	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
22	ELI ALBANO MALAQUIAS	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
23	ELIANE GOMES FERREIRA BACH	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023**

			Horário: 07as11h
24	ELIAS DAMASCENO LOPES	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
25	ELIENE DE PAULA SILVA	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
26	ELISEU WELMAM	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
27	GABRIELI BALBINO DOS SANTOS	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
28	IVANILDA LARA RODRIGUES	EM MANOEL BANDEIRA	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
29	JAINE OLIVEIRA DA SILVA	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
30	JANIELI DA SILVA BARBOSA	EM MANOEL BANDEIRA	**16/12/2023** *Horário:* **07as11h**
31	JEANOS ADEMIR SALES	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
32	JOCEMAR APARECIDO HERMISDOF	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
33	JONAS GONCALVES LEITE	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
34	JOSE CARLOS DA COSTA JUNIOR	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
35	JOSIANE DE JESUS SANTOS GOMES	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
36	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 07as11h**
37	JOSIMAR DE PAULA SILVA	EM MANOEL BANDEIRA	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
38	JULIANO TEIXEIRA DE LIMA	EM MANOEL BANDEIRA	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
39	JUSMARINHO GUARIZI	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
40	KARYZE KUHL CHAVES	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
41	LAERCIO DE OLIVEIRA	EM MANOEL BANDEIRA	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
42	LORIANA LAUROS KALK	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
43	MARCELO DE SOUZA	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
44	MARCOS FRANCA DOS SANTOS	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
45	MARCOS KROPERNINSKI DE OLIVEIRA	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
46	MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA DIAS	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
47	MARIA DE LOURDES DA SILVA	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
48	MARIA EREMITA RODRIGUES DE SOUZA	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
49	MARIA SOLANGE LIMA DE MOURA	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
50	MARINEUSA PEREIRA DA SILVA	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
51	MARLON DE JESUS DE SOUZA	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
52	MAURICIO JUNIOR GONCALVES MARQUES	EM MANOEL BANDEIRA	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
53	PATRICIA CLICERIA DE OLIVEIRA DELBONE	EM MANOEL BANDEIRA	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
54	RAISA DAS GRAÇAS DA SILVA SIQUEIRA	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
55	RAQUEL RESENDE DE MEIRELES TEOTONIO	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
56	RODINEI DOS SANTOS FREITAS	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
57	ROGERIO ESTEVAN	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
58	ROSIVALDO RODRIGUES VERNIER	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
59	ROZILDA MARIANO DARASCHUK	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
60	SIDINEIA PINTO DA CUNHA	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
61	SILVANA GOMES LEAL	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
62	SILVANA VIEIRA DA SILVA	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
63	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
64	SOLANGE MESSIAS DA SILVA	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
65	SUELI DA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
66	TATIANA MARIA MANTHAY ALVES	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
67	TATIANY IEDA PAULESKI ALMEIDA	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
68	VAGUENISTAO FERREIRA DO NASCIMENTO	EM ANA MARIA MACHADO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
69	VALCILENE SOARES DE ARRUDA	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
70	VALDEMAR BERGER	EM MANOEL BANDEIRA	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
71	VALDICEIA DE SOUZA HOLANDA	EM MANOEL BANDEIRA	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
72	VALDINEI DA SILVA	EM TANCREDO NEVES	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
73	VALDIRENE MACHADO DE OLIVEIRA	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
74	VANEIDE PEREIRA DA SILVA	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**
75	VANIA DA SILVA MENDES NARCISO	EM BARTOLOMEU BUENO	**16/12/2023 Horário: 13as17h**

SERVIDORES DISTRITO GUARIBA

Nº	Nome	Local de trabalho	Art. 3º 1.3
01	ADRIANA SOARES ANDRADE RODRIGUES	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023** *Horário:***07as11h**
02	ADRIANE APARECIDA KUNZ	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
03	ADRIELY LOPES DA SILVA	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
04	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
05	GILMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
06	LUCIANA DE OLIVEIRA	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
07	LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
08	MARIA RODRIGUES DE SOUSA CIRQUEIRA	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023 Horário:07as11h**

09	MARIANA DA SILVA DARSIA	EM VALMIR NEUAMNN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
10	MARIANA DE OLIVEIRA	EM VALMIR NEUAMNN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
11	MARIANA DUARTE DOS SANTOS	EM VALMIR NEUAMNN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
12	MARILZA ANGELO MAIA	EM VALMIR NEUAMNN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
13	MAURICIO DOS SANTOS	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
14	ORLANDINA DE SOUZA	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
15	PRISCILA DE SOUZA CARDOSO	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
16	RAQUEL RIBEIRO BISPO	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
17	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023 Horário:07as11h**
18	THIARLES NATALI DOS SANTOS	EM VALMIR NEUMANN	**16/12/2023 Horário:07as11h**

SERVIDORES DISTRITO TRES FRONTEIRAS			
Nº	**Nome**	**Local de trabalho**	**Art. 3º 1.3**
01	DAYANE RODRIGUES CAMARGO	EM JOAO ALVES DOS SANTOS	**16/12/2023 Horário:13as17h**
02	DOUGLAS MARCIO CRUZ LIMA	EM JOAO ALVES DOS SANTOS	**16/12/2023 Horário:13as17h**
03	FABRICIA SILVA VIANA	EM JOAO ALVES DOS SANTOS	**16/12/2023 Horário:13as17h**
04	IONE CUNHA DA SILVA	EM JOAO ALVES DOS SANTOS	**16/12/2023 Horário:13as17h**
05	JOSIANE MARTINEZ	EM JOAO ALVES DOS SANTOS	**16/12/2023 Horário:13as17h**
06	KATSIANE CORNELIO	EM JOAO ALVES DOS SANTOS	**16/12/2023 Horário:13as17h**
07	KESSIA REIS DE PAULA	EM JOAO ALVES DOS SANTOS	**16/12/2023 Horário:13as17h**
08	MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTE FRANÇA	EM JOAO ALVES DOS SANTOS	**16/12/2023 Horário:13as17h**
09	PRISCILA BORGES TEIXEIRA	EM JOAO ALVES DOS SANTOS	**16/12/2023 Horário:13as17h**
10	SHEILA GOMES OLIVEIRA	EM JOAO ALVES DOS SANTOS	**16/12/2023 Horário:13as17h**

SERVIDORES POLO LEONILDA PIOVESAN (ROOSEVELT)			
Nº	**Nome**	**Local de trabalho**	**Art. 3º 1.3**
01	JOSIMEIRE RAMOS ANTUNES DOS SANTOS	SALA ANEXA VALMIR RANGEL	**16/12/2023 Horário:13as17h**
02	MARIA APARECIDA DE SOUZA	SALA ANEXA VALMIR RANGEL	**16/12/2023 Horário:13as17h**
03	MARIA MADALENA DA SILVA BRITO	EM IRMÃ LEONILDA PIOVESAN	**16/12/2023 Horário:13as17h**
04	MARISA PEREIRA FERNANDES	EM IRMA LEONILDA PIOVESAN	**16/12/2023 Horário:13as17h**
05	MARLY DE SOUZA SARAFIM RIBEIRO	SALA ANEXA VALMIR RANGEL	**16/12/2023 Horário:13as17h**
06	RAYLANE RIBEIRO DE MOURA	SALA ANEXA VALMIR RANGEL	**16/12/2023 Horário:13as17h**
07	SHIRLEI SOUZA GONCALVES	SALA ANEXA LINHA 15	**16/12/2023 Horário:13as17h**
08	SONERVAL APARECIDO COSTA	EM IRMÃ LEONILDA PIOVESAN E FAZENDA TARUMÃ	**16/12/2023 Horário:13as17h**

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Processo Administrativo: 9.687/2023

Diante da regular instrução do presente feito, com o atendimento, no que cabe na presente fase processual, dos requisitos presentes no artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, tais como estimativa da despesa, comprovação da adequação dos preços propostos, comprovação de exclusividade e demonstrada a sua plena regularidade fiscal e trabalhista, **AUTORIZO** a contratação da **JGWI ENTRETENIMENTO LTDA (DIAMANTES PRODUÇÕES), CNPJ: 27.411.541/0001-69,** para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DA DUPLA JOÃO BOSCO E GABRIEL, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO 2384/2023, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FEICOLAGRO (FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DO AGRONEGÓCIO DE COLNIZA)**, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, perfazendo o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Colniza - MT, 07 de dezembro de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/ADM/2023

PORTARIA Nº 538/ADM/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARIA BARBOSA DA SILVA LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 3143, a partir do dia **02 de janeiro a 31 de março do ano de 2024,** referente ao quinquênio 2018/2023, sendo que os primeiros 60 (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022 e Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Processo Administrativo: 9.696/2023

Diante da regular instrução do presente feito, com o atendimento, no que cabe na presente fase processual, dos requisitos presentes no artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, tais como estimativa da despesa, comprovação da adequação dos preços propostos, comprovação de exclusividade e de-

monstrada a sua plena regularidade fiscal e trabalhista, **AUTORIZO** a contratação da **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA (AMC), CNPJ: 18.630.208/0001-50,** inscrita no **CNPJ: 18.630.208/0001-50**, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA OS ORIGINAIS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO 2384/2023, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FEICOLAGRO (FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DO AGRONEGÓCIO DE COLNIZA)**, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, perfazendo o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Colniza - MT, 07 de dezembro de 2023.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/ADM/2023

PORTARIA Nº 536/ADM/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública **ELANE CARDOSO DIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 950 a partir do dia **15 de janeiro à 13 de fevereiro do ano de 2024,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, sediada à Avenida Marechal Mascarenhas De Morais, nº 88, Sala A, Araçatuba/SP, neste ato representada por sua procuradora legal **Sra. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL II, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANFERÊNCIA DE SALDO REMANESCENTE EM CONTA PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 2018/14089404001180001.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DATA DA EMISSÃO: 06/12/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/12/2023

DATA DO VENCIMENTO: 06/12/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/ADM/2023

PORTARIA Nº 535/ADM/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público **CLAUDINEI DUTRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 564 a partir do dia **08 de janeiro à 06 de fevereiro do ano de 2024,** referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539/ADM/2023

PORTARIA Nº 539/ADM/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** aos Servidores Públicos Municipaislotados **na Secretaria Municipal de Saúde relacionados abaixo, no período de 02 a 31 de janeiro do ano de 2024, conforme Artigo 71 Parágrafo Único da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Nº	NOME	Mat.	Período Aquisitivo
01	SCHERLES ALEIXO DE LIMA	7930-1	2022/2023
02	FRANCILINO REIS ALVES	1241-1	2021/2022
03	MARCIA GONÇALVES CORREIA	6325-6	2021/2022
04	SYLVIA BORCHARDT FELBERG	7370-1	2021/2022

05	LEIDIANA AMORIM DA COSTA	6689-5	2020/2021
06	ANALISE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	259-4	2022/2023
07	MARIA DA PENHA SCHUNK DIAS RAMOS	6353-1	2021/2022

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/ADM/2023

PORTARIA Nº 537/ADM/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública **ROSENILDA GOMES DANIEL DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3065 a partir do dia **02 a 31 de janeiro do ano de 2024,** sendo que os últimos 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme art. 74 da Lei Municipal 499/2011, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 104/2023

PORTARIA Nº 104/2023 DE 07/12/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias à servidora ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS, Controladora Interna desta Casa de Leis, no período de 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 07/02/2023, ficando o período remanescente de 20 (vinte) dias a ser fruído em momento ulterior, consoante §§ 4º e 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.328/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender **B**ier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 102/2023

PORTARIA Nº 102/2023 DE 07/12/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias a servidora IVANIR MENDES RODRIGUES, Servidora efetiva da Casa de Leis, lotada no cargo de Oficial Legislativo, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024 referente ao período aquisitivo de 17/07/2021 a 16/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 103/2023

PORTARIA Nº 103/2023 DE 07/12/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias à servidora ARIANE STEICA RODRIGUES PERES, Procuradora Jurídica Legislativa desta Casa de Leis, no período de 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 10/12/2021 a 10/12/2022, ficando o período remanescente de 20 (vinte) dias a ser fruído em momento ulterior, consoante §§ 4º e 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.328/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente
Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária Biênio 2023/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O município de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia **07/12/2023** às 08:00 horas,(horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, **EDITAL n° 055/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA ATENDER AOS CASOS DE VULNERABILIDADES CAUSADAS POR SITUAÇÕES DE MORTE OCORRIDA EM FAMÍLIAS CARENTES, CUJA RENDA PER CAPITA SEJA INFERIOR OU IGUAL ¼ (UM QUARTO) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CONFORME LEI Nº 1.698/2017 E DECRETO 32/2022, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES** consagrou-se vencedora a empresa licitante**: C BRANDAO SERVICOS FUNERARIOS LTDA**

Comodoro-MT, 07 de dezembro de 2023

VANDERSON DA SILVA SANTOS

PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 101/2023

PORTARIA Nº 101/2023 DE 07/12/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias a servidora ROSA ADRIANA DOURADO FREITAS, Servidora efetiva da Casa de Leis, lotada no cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024 referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária Biênio 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL Nº 164/2023

DECRETO Nº 000164/2023 de 04 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Confresa no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Confresa e autorização contida na Lei Municipal nº 01275/23, de 28 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

(03) 3.1.90.11.00.00.00.00.2001 Vencimentos e Vantagens Fixas 35.000,00

(06) 3.3.90.14.00.00.00.00.2001 Diárias 60.000,00

(07) 3.3.90.30.00.00.00.00.2001 Material de Consumo 70.000,00

_____

Total Suplementação 165.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões):

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA 02.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

(02) 4.4.90.51.00.00.00.00.1009 Obras e Instalações 165.000,00

_____

Total Suplementação 165.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 568/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Portaria 568/2023 de 07 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o Regulamento do Concurso Público Municipal - Edital 001/2023, desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo identificados para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2023 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

NOME	MATRICULA	CARGO
MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	012484	PNSPJ - CONTADOR - 40 HORAS
RYANE CARLA ALVES	012749	PNSS - ADMINISTRADOR DO SUS - 40 HORAS
JOSE ALDEIR DA SILVA MEDEIROS	011945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - DESIGNAR a servidora pública municipal MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE, matricula 012484, como PRESIDENTE desta comissão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Dezembro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 87/2023

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária, para respectivos itens na **Ata nº 87/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-5.

CONTRATADA: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 35. 210.672/0003-78.

OBJETO: Pregão Eletrônico Registro de Preços para Eventual e Futura, Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as Necessidades das Secretarias do Poder Executivo, Juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento para inclusão da Dotação Orçamentária na **Ata nº 87/2023**, **decorrente da licitação**do **Processo Licitatório nº 079/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023,** Conforme solicitação contida no **Ofício nº 1386/ SMS/HMC/2023.**

INSERIR:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 005 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. /ATIV. 2.284 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL – EMENDA JAYME CAMPOS N° 23760003 PORT. 1493 PROP. 36000572187202300

CÓDIGO REDUZIDO: 1048 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.6003110000

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 07 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATORIO Nº 244/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 244/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PASTOR REINALDO, PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA 08 IRMÃOS S/N, QUADRA 021, LOTE 06 SETOR JARDIM TROPICAL CIDADE DE CONFRESA-MT PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADA: MAISA GONÇALVES COELHO

CPF N°:061.603.841-04

END: RUA MADUREIRA, S/N, BAIRRO: JARDIM TROPICAL

CIDADE: CONFRESA-MT.

CEP: 78652-000

FONE: (66) 98459-7269/(66) 98401-3838

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais), para o fornecimento do item objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 074/2023**, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 07 de dezembro de 2023

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 248/2023

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária, para respectivos itens na **Ata nº 248/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG n° 0875190-0 SSP/MT e CPF n° 535.561.191-53.

CONTRATADA		**CNPJ**
CONTRATADA	R. B. SANTOS	50.882.355/0001-20

OBJETO: aquisição de gêneros de padaria para atender as demandas das secretarias junto ao Poder Executivo Municipal deConfresa/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na **Ata nº 248/2023**, **decorrente** do **Processo Licitatório nº 164/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2023** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **homologado em 19/09/2023.** Conforme solicitação contida no **Ofício nº 1389/SMS/HMC/ 2023.**

INCLUIR:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 005 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. /ATIV. 2.284 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL – EMENDA JAYME CAMPOS N° 23760003 PORT. 1493 PROP. 36000572187202300

CÓDIGO REDUZIDO: 1048 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.6003110000

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 07 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 019/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 019/2023

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, comunica a abertura de **Credenciamento/Inexigibilidade de licitação 019/2023** visando a contratação de empresa especializada na **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS (TOMOGRAFIAS).** Requerimentos de Credenciamento e Documentação poderão ser apresentados e protocolados a partir de **13 de dezembro de 2023, às 07h30min (horário oficial de Brasília)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na AV. 13 de Maio, 215 (ao lado da Eureka Contabilidade), Centro, na cidade de Confresa-MT.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 RAMAL 31.

OBJETO:CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS (TOMOGRAFIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

Confresa-MT, 07 de dezembro de 2023.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 008/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 322/2023 ADM DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATAS FIRMADAS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ROVENE EUFRASIO CPF: 003.730.131-40. MAT: 14324	FRANCISCO DA SILVA GOMES. CPF: 075.937.558-51 MAT: 12566	RODRIGO BARROS MILHOMEM **CPF:** 899.264.201-68 MAT:14294

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Atas respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATAS DE REGISTRO	312/2023	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	30.815.037/0001-39	R$ 200.000,00
OBJETO	ADESÃO A ARP 20/2023, REFERENTE AO PP N° 024/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE E LACERDA-MT, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS EM RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE CONFRESA/MT		
VIGÊNCIA	vigorando até o dia 06 de dezembro de 2024		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Dezembro de 2023.

_____ **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2022.

Apostilamento de Remanejamento de valor na Dotação Orçamentária ao 2° Aditivo ao Contrato **Nº 82/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema de Auto-Gestão Integrada do Frotas, Manutenção Preventiva e Corretiva e Peças Integrado ao Controle de quilometragem dos Veículo que compõem a Frota bem como Veículos, Máquinas e Equipamentos. para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **82/2022,** tem o objetivo de Remanejamento de valor na Dotação Orçamentária, no **Processo Licitatório nº 205/2021** na modalidade

de **Pregão Eletrônico nº 057/2021,** conforme solicitado no **oficio n° 4151/SME/2023.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 159 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001001000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

R$ 80.000,00

REMANEJAR:

ENTIDADE: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 05.003 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO ATIVIDADE: 2039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 160 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

R$ 80.000,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 07 de Dezembro de 2023.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 87/2023

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária, para respectivos itens na **Ata nº 87/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-5.

CONTRATADA: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 35.210.672/0003-78.

OBJETO: Pregão Eletrônico Registro de Preços para Eventual e Futura, Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as Necessidades das Secretarias do Poder Executivo, Juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento para inclusão da Dotação Orçamentária na **Ata nº 87/2023**, **decorrente da licitação**do **Processo Licitatório nº 079/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023.** Conforme solicitação da Secretária de Administração**.**

INSERIR:

ORGÃO:03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:01 GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD. REDUZIDO :49 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE:1.500.0000000

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 07 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

LICITAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023 PREGÃO ELETRONICO – SRP N° 06/2023

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023

PREGÃO ELETRONICO – SRP N° 06/2023

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 06/2023, conforme segue:

OBJETO:PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, CNPJ: 28.729.142/0001-03, Vencedora dos itens 20, 32, 158 e 236

L A DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ: 11.145.401/0001-56, Vencedora dos itens 90, 94, 96, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 120, 142, 148 e 166

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90, Vencedora dos itens 18, 19, 25, 26, 45, 64, 77, 79, 85, 95, 101, 105, 113, 116, 126, 127, 129, 139, 149, 170, 176, 183, 186, 187, 193, 194, 220 e 226

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, CNPJ: 40.951.414/0001-10, Vencedora dos itens 04, 06, 28, 31, 55, 56, 57, 60, 62, 83, 102, 117, 141, 157, 174, 177, 179, 182 e 202

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95, Vencedora dos itens 78, 133 e 134

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, Vencedora dos itens 36, 122 e 171

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, Vencedora dos itens 2, 30, 39, 41, 53, 54, 58, 66, 73, 81, 87, 88, 114, 130,

131, 140, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 184, 192, 203, 209, 211, 214, 215, 216, 217, 218, 219 e 233

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, CNPJ: 25.279.552/0001-01, Vencedora dos itens 104, 115, 121, 154, 167, 198, 199, 206, 228 e 34

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, Vencedora dos itens 08, 09, 47, 86, 124, 146 e 197

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N°02.520.829/0001-40,

Vencedora dos itens 03, 11, 17, 23, 27, 40, 69, 123, 135, 153, 172, 205, 207, 208 e 37

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.457.348/0001-04,

Vencedora dos itens 21, 24, 38, 61, 68, 125, 132, 143, 151, 164, 165, 191, 212, 213 e 237

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84, Vencedora dos itens 221, 222 e 223

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0004-72, Vencedora dos itens 49, 82 e 173

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 03.595.984/0001-99, Vencedora dos itens 12, 13, 14, 15, 46, 52, 71, 97, 99 e 109

HM CIRÚRGICA LTDA, CNPJ Nº30.981.531/0001-73, Vencedora dos itens 44, 80, 91, 98, 118, 136, 137, 150, 152, 163 e 178

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 39.610.184/0001-47, Vencedora dos itens 33, 34, 35 e 119

MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Vencedora dos itens 07, 42, 50, 63, 65, 74, 84, 89 e 103

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.025.186/0001-46, Vencedora do item 100

CBA FARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA, CNPJ: 07.944.844/0001-30, Vencedora do item 190

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38, Vencedora dos itens 01, 70, 128 e 201

CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70, Vencedora dos itens 10, 16, 22, 59, 72, 75, 138, 144, 145, 147, 168, 169, 175, 189, 196, 200, 230, 232 e 238

L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.134.704/0001-22, Vencedora dos itens 29, 43, 92 e 231

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME - CNPJ: 12.313.826/0001-90, Vencedora dos itens 67, 180, 181, 195, 224, 225, 227 e 229

Os itens 48, 76, 93, 204, 210 e 235 foram declarados desertos.

O item 51 restou fracassado.

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 07 de dezembro de 2023

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 007/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATORIO Nº216/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº216/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE CARRETA REBOQUE PARA DESLOCAMENTO DA MINI-CARREGADEIRA BOBCAT NOS SERVIÇOS EXECUTADOS ATRAVÉS DESTE DEPARTAMENTO DE OBRAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

CONTRATADA:

DALVANIR TAVEIRA OLIVEIRA 00702554154

CNPJ: 27.419.393/0001-29

ENDE: AV INDUSTRIAL JARDIM PLANALTO 524

FONE: (66) 3594-0000

CIDADE: CONFRESA-MT

CEP: 78652000

EMAIL: JOAOMARIABARBOSA260@GMAIL.COM

VALOR TOTAL CONTRATADO:

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº **063/2023**, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 07 de DEZEMBRO de 2023

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
2ª RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

2ª RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Retificação da publicação realizada no dia 5 de Dezembro de 2023 - Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | n° 4.373, página 334. 6 de Dezembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.374

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, *no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas* e de Títulos, destinada a formação de cadastro reserva das funções do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal e das vagas que forem criadas durante o prazo de validade deste Processo. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido de acordo com a Legislação Municipal pertinente a este Processo Seletivo simplificado, com as instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da W2 AUDITORES E CONSULTORES, endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.424.264/0001-50 e compreenderá: 1ª etapa - provas objetivas, práticas e de títulos; 2ª Etapa - comprovação de requisitos e solicitação de exames médicos, de caráter eliminatório.

2. As inscrições serão VIA INTERNET: Das 08h01min do dia 08/12/2023 às 16h59min do dia 28/12/2023, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Para o (a) candidato (a), isento (a) ou não, que efetivar mais

de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou contemplada pela regra de isenção. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será homologada e válida a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on-line da W2 AUDITORES E CONSULTORES. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3. A prova objetiva será realizada na cidade de Confresa/MT, com data prevista para o dia 21/01/2024 (Domingo), com duração máxima de 3h00-min para sua realização, considerado o horário oficial de Brasília.

4. Os Títulos deverão ser enviados até o dia 21/01/2024, pelo endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por todos os candidatos inscritos que assim desejarem acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, deste Edital, devidamente preenchida e fixada/colada do lado de fora do envelope, declarando os títulos pretendo que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestada pelo fiscal da sala.

5. As provas práticas serão realizadas nos dias 03/02/2024 a 05/02/2024 e, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, em horários diversos, de acordo com cada função, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.

6. As demais informações e o edital completo encontra-se disponíveis **nos endereços eletrônico:** www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/.

Confresa/MT, 07 de Dezembro de 2023.

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 560/2023 de 30/11/2023

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, *no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis* Complementar 046/2008, e a Lei Ordinária nº 1.273/2023,torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Títulos, destinada a formação de cadastro reserva das funções do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal e das vagas que forem criadas durante o prazo de validade deste Processo. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido de acordo com a Legislação Municipal pertinente a este Processo Seletivo simplificado, com as instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL

1.1. As funções, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

QUADRO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA - AAE

Função	Escolaridade	CargaHorária	Salário	Funções			Local de Trabalho
				Imediata	Reserva	PcD	
Apoio Administrativo Educacional - Infraestrutura		30 Horas	1.572,24	0	CR	0	Escola Municipal Branca de Neve / Sol Nascente
				0	CR	0	Escola Municipal Nova Bridão
				0	CR	0	Escola Municipal Pau Brasil / Santo Antônio
				1	CR	0	Distrito de Veranópolis
				0	CR	0	Escola Municipal Jacaré Valente
				4	CR	1	Escolas Urbanas
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	30 Horas	1.572,24	0	CR	0	Escola Municipal Branca de Neve
				0	CR	0	Escola Municipal Tancredo Neves
				0	CR	0	Escola Municipal Jacaré Valente
				0	CR	0	Escola Municipal Pau Brasil
				1	CR	0	Escola Municipal Pau Brasil / Santo Antônio
				0	CR	0	Distrito de Veranópolis
				0	CR	0	Escolas Urbanas
Apoio Administrativo Educacional -Vigilante	Ensino Fundamental Completo	30 Horas	1.572,24	0	CR	0	Escola Municipal Nova Bridão
				0	CR	0	Escolas Urbanas
Apoio Administrativo Educacional - Motorista Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo	30 Horas	2.473,38	0	CR	0	Córrego da onça x Confresa = Compartilhada
				0	CR	0	Peitrobom x Confresa = Compartilhada
				0	CR	0	Expofresa x Confresa – Compartilhada
				0	CR	0	Monteiro Lobato/Branca de Neve
				0	CR	0	Pé de Galinha Raio doSol x Branca de Neve - Compartilhada
				0	CR	0	Corgão / Ouro Verde x Vila Jacaré Valente = compartilhada
				1	CR	0	Valdecir/Jacaré Valente
				1	CR	0	Pedro das Moças/Jacaré Valente
				1	CR	0	Serrinha/ Pé de sebo/Jacaré Valente

				0	CR	0	Drácula x Vila Novo Planalto / compartilhada
				0	CR	0	Nova Confresa/Novo Planalto
				0	CR	0	Piracicaba / d. Boi x Tancredo / compartilhada.
				1	CR	0	Barra Grande / Agronesa x Pau Brasil / compartilhada
				0	CR	0	Mata Azul / Cotril/ BH x Pau Brasil/ compartilhada.
				1	CR	0	7 de Setembro x Santo Antônio II /exclusiva
				0	CR	0	Pé de Galinha x Santo Antônio I / exclusiva
				0	CR	0	Porta Amazônia x Veranópolis / compartilhada
				1	CR	0	Porto Esperança/Veranópolis
				1	CR	0	Santa Luzia/Veranópolis
				0	CR	0	Rio Preto 150 / Bridão x Vila Bridão / compartilhada
				0	CR	0	Santa Maria x Vila Bridão / Compartilhada.
				0	CR	0	Rota Placa Sabia/ Vila Bridão
				0	CR	0	Vicinal Bridão / Paraguai x Vila Bridão / compartilhada.
				1	CR	0	Nova Rondônia/Sol Nascente
				1	CR	0	Terra Roxa/Sol Nascente
				1	CR	0	Setor Palmeira/Sol Nascente

QUADRO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA - TDE E ADI

Função	Escolaridade	Carga Horária	Salário	Funções			Local de Trabalho
				Imediata	Reserva	PcD	
Técnico de Documentação Escolar	EnsinoMédio	40 horas	1.955,64	1	CR	0	Escola Municipal Branca de Neve
				0	CR	0	Escola Municipal Nova Bridão
				0	CR	0	Escola Municipal Pau Brasil
				0	CR	0	Distrito de Veranópolis
				0	CR	0	Escolas Urbanas
Auxiliar em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio	40 horas	1.955,64	0	CR	0	Escola Municipal Branca de Neve
				0	CR	0	Escola Municipal Branca de Neve / Sol Nascente
				0	CR	0	Escola Municipal Pau Brasil
				0	CR	0	Escola Municipal Pau Brasil / Santo Antônio
				0	CR	0	Escola MunicipalJacaré Valente
				0	CR	0	Escola Municipal Tancredo Neves
				0	CR	0	Distrito de Veranópolis
				0	CR	0	Escola Municipal Nova Bridão
				0	CR	0	São Vicente / Pau Brasil
				0	CR	0	Escolas Urbanas

QUADRO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA - PROFESSOR E PNSE-FONOAUDIOLOGO PNSE – PSICOLOGIA, PNSE NUTRICIONISTA E PNSE - ASSISTENTE SOCIAL.

Função	Escolaridade	Carga Horária	Salário	Funções			Local de Trabalho
				Imediata	Reserva	PcD	
Professor de Licenciatura Plena em Letras/Inglês	Ensino Superior naárea de atuação c/ Licenciatura Plena.	20 horas	3.091,73	02	CR	0	Escolas Urbanas
Professor de Licenciatura Plena em EducaçãoFísica ou Bacharel	Ensino Superior na área de atuação c/ Licenciatura Plena ou Bacharel	20 horas	3.091,73	0	CR	0	Escolas Urbanas
Professor de Licenciatura Plena em Musica ou Bacharel	Ensino Superior na área de atuação c/ Licenciatura Plena ou Bacharel	20 horas	3.091,73	1	CR	0	Escolas Urbanas
Professor Licenciatura em Pedagogia	Ensino Superior na área de atuação c/ Licenciatura Plena.	20 horas	3.091,73	00	CR	00	Escola Municipal Branca de Neve
				02	CR	00	Escola Municipal Jacaré Valente
				01	CR	00	Escola Municipal Nova Bridão
				01	CR	00	Escola Municipal Pau Brasil
				03	CR	00	Escola Municipal Pau Brasil / Santo Antônio
				01	CR	00	Escola Municipal Tancredo Neves
				02	CR	00	Distrito de Veranópolis Ensino fundamental
				00	CR	00	Distrito de Veranópolis Educação Infantil
				00	CR	00	Escola IndígenaAramae.
				07	CR	1	Escolas Urbanas Ensino Fundamental
PNSE – Fonoaudiólogo	Ensino Superior Específico de Fonoaudiólogo, com registro no Conselho Regional.	30 horas	7.314,91	0	CR	00	Secretaria Municipal de Educação
Totais.....				37	0	02	

NOTAS EXPLICATIVAS:

Obs: A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento das funções, deverão ser comprovadas quando da nomeação até a Contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

*(1)Siglas:PcD = Pessoas com Deficiência, Vagas reservadas aos Candidatos com Deficiência, conforme item 4.1, deste Edital;

*(2) Escolaridade Mínima Exigida, realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

*(3) Os candidatos constantes no cadastro reserva serão convocados de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.

*(4) A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura da função dar-se-á quando da admissão do candidato.

*(5) Será aplicado aos vencimentos previstos neste Edital, os reajustes ou revisões, concedidos posteriormente a data de publicação do certame.

1.1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da W2 AUDITORES E CONSULTORES, endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.424.264/0001-50 e compreenderá: **1ª etapa -** provas objetivas, práticas e de títulos; 2ª Etapa - comprovação de requisitos e solicitação de exames médicos, de caráter eliminatório.

1.1.2. O Prefeito Municipal nomeou Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 560/2023. Compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das funções que vierem a vagar ou forem criados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, discriminados no item 1 deste Edital.

1.1.4. O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

1.1.5. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Geral de Previdência – RGPS/INSS.

1.1.6. Todas as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Confresa/MT.

1.1.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nas funções para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e exames médicos.

1.1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

1.1.9. Local de Trabalho: Em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais o Município mantém convênio, a critério da Administração.

1.1.10. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da W2 AUDITORES E CONSULTORES, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.w2consultores.com.br** ou através do endereço eletrônico contato**@w2consultores.com.br**.

2 – DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - art. 3º).

2.2. Ter na data da Contratação, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da Contratação para o exercício da função.

2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para a função e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições da função pretendida exijam o respectivo registro.

2.8. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

2.9. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento da função, deverão ser comprovadas quando da nomeação até a Contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

3 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. VIA INTERNET: Das 08h01min do dia 08/12/2023 às 16h59min do dia 28/12/2023, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Para o (a) candidato (a), isento (a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou contemplada pela regra de isenção. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será homologada e válida a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on-line da W2 AUDITORES E CONSULTORES. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1. Para inscrição via Internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível na página da W2 AUDITORES E CONSULTORES (www.w2consultores.com.br) e acessar o link para inscrição correlato ao Processo Seletivo;

b)O candidato deverá optar pela função a que deseja concorrer;

c) Inscrever-se, no período entre 08h01min do dia 08/12/2023 às 16h59min do dia 28/12/2023, através do requerimento específico disponível na página citada;

d)Imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição;

e) O banco confirmará o seu pagamento junto à W2 AUDITORES E CONSULTORES.

f)A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO I deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária. Os valores das taxas de inscrição serão de acordo com os seguintes valores:

Funções de Nível Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
Funções de Nível Médio	R$ 60,00 (sessenta reais)
Funções de Nível Fundamental	R$ 40,00 (quarenta reais)

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

3.2.2. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta específica da Prefeitura Municipal até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

3.3.1. Não haverá inscrições na forma presencial.

3.4. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO:

3.4.1. Todos os candidatos inscritos no período entre 08h01min do dia 08/12/2023 às 16h59min do dia 28/12/2023, poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, e efetuar o PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição até (29/12/2023), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

3.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.5.1. A W2 AUDITORES E CONSULTORES não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenha dado causa às falhas.

3.5.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o candidato será identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de função após efetivação da inscrição.

3.5.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.5.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.5.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.5.10. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva função.

3.5.11. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, CPF, Documento de Identidade, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.5.12. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo Simplificado.

3.5.13. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado ou em um dos casos abaixo:

a) Não realização do Processo Seletivo;

b) Exclusão de alguma função oferecida;

c) Em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) Em caso de pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;

e) Alteração da data de realização das provas;

f) Demais casos que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado julgar pertinente.

3.5.13.1. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, caso ocorra um dos fatos dispostos no item anterior, será disponibilizado no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento, suspensão, cancelamento ou exclusão de alguma função oferecida do Processo Seletivo Simplificado. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, por uma das seguintes formas:

a) mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, situada à Avenida Centro Oeste, 286- Centro - CEP: 78.652-000 - Confresa/MT, no horário de expediente. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada;

b) através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, Avenida Centro Oeste, 286 - Centro - CEP: 78.652-000 - Confresa/MT. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada.

3.5.13.2. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 3**0 (trinta) dias** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.

3.5.14. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.15. Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora: www.w2consultores.com.br e proceder da seguinte forma:

a) Acessar a área restrita, denominada “Área do Candidato”, localizada na tela principal do site, informando “**CPF”** e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição;

b) Clicar no botão “OK”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “ESQUECEU A SENHA? Clique aqui.”);

c) Será aberta a ÁREA DO CANDIDATO. Logo abaixo você tem a opção “Histórico”;

d) Selecionar o Processo Seletivo Simplificado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, clicando na opção “**SELECIONE UM PROCESSO SELETIVO**”, localizado na parte inferior da tela;

e) A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem “Confirmação de pagamento - EFETUADO”.

3.5.16. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial (com deficiência ou não) para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.5.16.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

3.5.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5.17. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

3.5.17.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.5.17.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.5.17.3. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.5.17.4. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE SANGUE:

3.6.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais n° 6.903/97 e 7.515/2001 portadores de necessidades especiais, trabalhadores que perceberem até 02 (dois) salários mínimos ou que se encontrem desempregados.

3.6.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

3.6.2.1. O candidato com vencimento mensal de até 02 (dois) salários mínimos deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subseqüente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até dois salários mínimos e ainda, comprovante de residência no município de Confresa/MT.

3.6.2.2. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de

admissão e demissão, assim como a folha subseqüente em branco; todos os candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente apresentar o número do seu Cadastro Único (NIS) e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado e ainda, comprovante de residência no município de Confresa/MT.

3.6.2.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de três meses, anteriores à publicação deste edital.

3.6.2.4. A comprovação de Pessoa Com Deficiência deverá ser feita por meio de cópia de Atestado Médico expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.6.2.5. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizando no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, nos dias 08/12/2023 ao dia 15/12/2023, contendo cópia da documentação exigida deste edital em arquivo único no formato PDF.

3.6.2.6. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 19/12/2023, na página da empresa organizadora do certame www.w2consultores.com.br.

3.6.2.7. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.6.2.8. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

3.6.3. O candidato que tiver sua inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

3.6.4. O candidato que tiver sua inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da relação de inscrições indeferidas no site da organizadora: **www.w2consultores.com.br**.

3.6.5. Após a análise dos recursos será divulgada no site da empresa organizadora (www.w2consultores.com.br) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.6.6. Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.w2consultores.com.br. O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

3.6.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a W2 AUDITORES E CONSULTORES do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.7.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis**e nos endereços eletrônico:** www.w2consultores.com.bre Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/, devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.7.2. Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato – SAC da W2 AUDITORES E CONSULTORES, no endereço eletrônico e-mail: (contato@w2consultores.com.br), no prazo de até 03 (três) dias, após a divulgação da relação de candidatos inscritos.

3.7.2.1. No caso de a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, bem como comunicado diretamente aos candidatos, com anuência da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.7.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e serão analisados pela W2 AUDITORES E CONSULTORES com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.7.3. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.7.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.7.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.7.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Ficam assegurados 5% (cinco por cento)das vagas existentes no quadro de funções de contratação do item 1.1 às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vago no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD, devidamente aprovadas.

4.1.1. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento)das vagas ofertadas no presente certame, conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições.

4.1.2. Não havendo nomeação e Contratação conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 20ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Simplificado for inferior a 10 (dez). Em seguida, o 2º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 41ª vaga, o 3º para ocupar a 61ª vaga, o **4º** para ocupar a 81ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a função a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá (ANEXAR AQUIVO NO FORMATO PDF – ARQUIVO ÚNICO), os seguintes documentos:

a) Laudo médico (cópia legível), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando:

b1) O tipo de deficiência;

b2) A necessidade de condição especial prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade**;**

c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

4.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5 – DAS PROVAS:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas objetivas e prática de caráter eliminatório e classificatório e de Títulos de caráter classificatório.

5.1.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA: Serão aplicadas provas objetivas e práticas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

5.1.1.1. NOTA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR a 30% (trinta) por cento, no conjunto das provas. (Nota Mínima para Classificação). Grau de Escolaridade – Fundamental completo – Apoio Administrativo Educacional, prova objetiva com 30 questões.

Matéria	Nº de questões	Peso (Pontos)	Total
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20 pontos
Matemática	10	2 pontos	20 pontos
Conhecimentos Gerais	10	2 pontos	20 pontos
Total Geral			60 PONTOS

5.1.1.2.NOTA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR a 30% (trinta) por cento, no conjunte de provas. (Nota Mínima para Classificação). Grau de Escolaridade – Fundamental completo– Motorista, prova objetiva com 30 questões.

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	05	2 pontos	10 pontos
Matemática	05	2 pontos	10 pontos
Legislação de Transito	20	4 pontos	80 pontos
Total Geral			100 PONTOS
Haverá provas praticas de direção, manutenção e observância de equipamentos obrigatórios.			

5.1.1.3. NOTA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR a 30% (trinta) por cento, no conjunte de provas, não podendo zerar em nenhuma disciplina. (Nota Mínima para classificação). Grau de Escolaridade – Ensino Médio Completo – Técnico de Documentação Escolar e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil. Prova objetiva com 30 questões.

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	05	2 pontos	10 pontos
Raciocínio Lógico	05	2 pontos	10 pontos
Informática	10	4 pontos	30 pontos
Conhecimentos Específicos	10	4 pontos	30 pontos
Total Geral			100 PONTOS

5.1.1.4. NOTA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR a 30% (trinta) por cento, no conjunte de provas, não podendo zerar em nenhuma disciplina.Ensino superior etapa – prova objetiva com 30 questões.

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	05	2 pontos	10 pontos
Raciocínio Lógico	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos	20	4 pontos	80 pontos
Total Geral			100 PONTOS

5.1.2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de acordo com as pontuações itens 5.1.1.1 a 5.1.1.4, para todas as funções.

5.1.3. A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

5.1.4. A Prova Objetiva para todas as funções terá caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver o mínimo previstos nos itens5.1.1.1 a 5.1.1.4 do total de pontos da prova objetiva.

5.1.5. Os candidatos não habilitados nas provas serão excluídos do Processo Seletivo.

5.1.6. As questões das Provas Objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.1.8. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.11. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da W2 AUDITORES E CONSULTORES devidamente treinado.

5.1.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: A prova objetiva será realizada na cidade de Confresa/MT, com data prevista para o dia 21/01/2024 (Domingo), com duração máxima de 3h00min para sua realização, no período matutino e VESPERTINO, considerado o horário oficial de Brasília.

5.2.1. O local de realização da prova objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado nos endereços eletrônico: www.w2consultores.com.bre Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/.É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.2.2. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.2.3. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em Contratação dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.2.4. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo de seleção.

5.2.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se a função em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.2.3.2. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 0h45mindo horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de documento de identiFICAÇÃO original COM FOTO (registro na classe, RG ou carteira de habilitação).

5.2.5. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.2.6. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 3.7.2.1 deste Edital.

5.2.7. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local de provas, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

5.2.7.1. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.2.8. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.2.8.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher à impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.2.8.2. Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.2.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original ou digital, desde que já regulamentado por órgãos federais, com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRA etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social (novo modelo digital), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.2.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteira de trabalho (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.2.9.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2.9.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte.

5.2.9.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.9 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.9.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.2.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphones, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo Simplificado. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.2.11.1. Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do pátio da unidade.

5.2.11.2. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Simplificado, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

5.2.12. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.2.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.2.14. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar á prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.2.15. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no item 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.2.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas depois de decorridos 01h30min contados do seu efetivo início.

5.2.17. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas.

5.2.17.1. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

5.2.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar documento que bem o identifique;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01h00min do seu início;

g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não autorizado pela Organizadora no dia da aplicação das provas;

h) Ausentar-se da sala de provas levando o Cartão-Respostas, Caderno de Questões (exceto no caso citado no item 5.2.16 deste Edital) ou outros materiais não permitidos;

i) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

l) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

o) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

p) Não apresentar a documentação exigida;

q) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

r) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

s) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.2.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m” do item 5.2. 18. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Organizadora exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

5.2.18.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.2.18.3. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Processo Seletivo.

5.2.19. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.2.19.1. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.2.20. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 5.2.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.20.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.2.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.2.23. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

5.2.24. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários (Inclusive se tratando de horário de verão, estiver em vigor) e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.2.25. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, devendo inclusive observar o horário brasileiro de verão, caso esteja em vigor.

5.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.3.1. A avaliação de títulos somente para a Função de nível superior, de caráter apenas classificatório, valerá até 6 (seis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, que serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeitos de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

5.3.2. O candidato deverá encaminhar uma cópia simples de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG).

5.3.2.1. Os Títulos deverão ser entregues no dia 21/01/2024, no mesmo local e horário de realização da prova objetiva, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por todos os candidatos inscritos que assim desejarem acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, **ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, deste Edital**, devidamente preenchida e fixada/colada do lado de fora do envelope, declarando os títulos pretendo que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestada pelo fiscal da sala.

5.3.3. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva.

5.3.4. Sóserão consideradas, para fins de avaliação, as cópias de documentos que estejam de forma legível.

5.3.5. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, à atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.3.6. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

5.3.6.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

5.3.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.3.8. Os títulos não são cumulativos, só serão computados a um único título, sendo considerado, para tal fim o de maior pontuação.

5.3.9. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Alínea	Título	Valor Máximo Pontos
Escolaridade		
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica da função pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	6,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica da função pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	4,00
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica da função pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	2,00
Qualificação Profissional Complementar		
De 75% a 84% da participação no ano de 2019 no Projeto “Espaço de Dialogo e/ou Programas” com carga horaria mínima de 80 horas, mediante apresentação de certificado de participação expedido pelas Secretarias de Educação Municipais e/ou Estaduais.		4,0 Quatro Pontos
De 85% a 94% da participação no ano de 2019 no Projeto “Espaço de Dialogo e/ou Programas” com carga horaria mínima de 80 horas, mediante apresentação de certificado de participação expedido pelas Secretarias de Educação Municipais e/ou Estaduais.		7,0 Sete Pontos
De 95% a 100% da participação no ano de 2019 no Projeto “Espaço de Dialogo e/ou Programas” com carga horaria mínima de 80 horas, mediante apresentação de certificado de participação expedido pelas Secretarias de Educação Municipais e/ou Estaduais.		10,0 Dez Pontos

5.3.10. Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação com colação de grau (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

5.3.11. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “C” do quadro de títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.3.11.1. Caso o certificado não informe que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.3.11.2. Não receberá pontuação na alínea “C” do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

5.3.12. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “C” do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária, e desde que for compatível com a função inscrito.

5.3.13. Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.3.14. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.3.15. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos - que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.

5.3.16. Não será considerado o título de pós-graduação para a função pretendida quando o mesmo for requisito exigido para o exercício, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

5.3.17. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.4. PROVA PRÁTICA

5.4.1. Submeter-se-ão à prova prática os candidatos as funções de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA ESCOLAR, de caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 **(cem) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na referida prova.

5.4.2. As provas práticas serão realizadas nos dias19/01/2024 (sexta feira) a 21/01/2024, com início às 19h00min do dia 19/01/2024 até as 22hs00 do dia 21/01/2024 e, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, em horários diversos, de acordo com cada função, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.

5.4.3. Os resultados da prova prática, será divulgado, nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.4.4. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização da prova, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; carteira nacional de habilitação, na categoria exigida da função; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.4.5. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e na lista de presença.

5.4.6. LOCAL: O local e o horário de realização da prova Prática, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova Prática e comparecimento no horário determinado.

5.4.7. Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado terá seus nomes e respectivas pontuações divulgados nos endereços eletrônicos: **www.w2consultores.com.br** e **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível nos endereços eletrônicos:** https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/, devendo os candidatos que participarão desta fase comparecer no local de realização da mesma.

5.4.8. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.4.9. Para os candidatos a função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: MOTORISTA ESCOLAR, deverá possuir habilitação de acordo com a função. O Candidato ***deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática*** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida e/ou digital, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e/ou digital e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.4.10. Os candidatos a função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA ESCOLAR, deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e/ou digital exigida.

5.4.11. Será avaliada a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho, de acordo com as determinações do examinador constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, entre outras atividades correlatas a função.

5.4.12. Avaliar-se-á na prova prática para a função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA ESCOLAR:

a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;

b) habilidade na condução do veículo;

c) atinência às regras de trânsito.

d) A prova constará de prática de direção, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas da função, segundo sua categoria profissional.

5.4.12.1. A Prova Prática para as funções de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA ESCOLAR,** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

a)falta gravíssima: eliminatória;

b) uma falta grave: 20,0 (vinte) pontos negativos;

c) uma falta média: 10,0 (dez) pontos negativos;

d) uma falta leve: 5,0 (cinco) pontos negativos.

5.4.13.1. Constituem faltas no exame de direção:

I - Falta eliminatória - Gravíssima:

- Perder o controle da direção do veículo em movimento.

- Subir meio fio ou calçada.

- Colidir com objetos ou veículo no percurso.

II - Falta Grave - Menos 20,0 (vinte) pontos por falta:

- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação.

- Exceder a velocidade indicada para a via.

- Deixar de usar o cinto de segurança.

III - Falta Média – Menos 10,0 (dez) pontos por falta:

- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.

- Arrancar sem soltar o freio de mão.

- Macha-ré rente ao meio fio.

IV - Falta leve - menos 5,0 (cinco) pontos por falta:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.

- Engrenar as marchas de maneira incorreta.

- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.

- Usar incorretamente os instrumentos do painel.

5.4.13. A não execução do teste prático pelo candidato na totalidade preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, tais como: subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação.

5.4.14. Não haverá segunda chamada do Exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

5.4.15. Para a realização da prova prática para a função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA ESCOLAR, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição definitiva, documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação exigida para a função, e, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

5.4.16. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.4.17. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.6.DA PROVA PRÁTICA DIDÁTICA PARA PROFESSORES:

5.5.2.1. Somente serão convocados para a prova Didática, 3 (três) vezes o número de vagas, desde que classificados na prova objetiva.

5.5.2.2. A prova didática para o cargo de Professor consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora, com a finalidade de avaliar a capacidade de planejamento de aula e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento da matéria e sua capacidade de síntese;

5.5.2.3. A prova didática será registrada em vídeo, terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sobre um dos temas mencionados no conteúdo programático referente ao cargo. Serão avaliados os seguintes critérios:

5.5.2.4. I - PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA (até 30,0 pontos):

a) Determinação dos objetivos da aula;

b) Listagem do conteúdo programático;

c) Indicação dos procedimentos didáticos;

d) Indicação dos recursos auxiliares;

e) Apresentação dos recursos de avaliação;

f) Bibliografia.

II - DESENVOLVIMENTO (até 70,0 pontos):

a) Comunicação dos objetivos;

b) Domínio do conteúdo;

c) Adequação aos objetivos;

d) Relevância dos itens selecionados;

e) Organização sequencial;

f) Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade;

g) Atualidade das informações;

h) Clareza e objetividade;

i) Ilustração com exemplos;

j) Uso adequado dos recursos auxiliares;

k) Adequação à duração prevista.

5.5.2.5. O candidato deverá apresentar 3 (três) cópias do Plano de Aula antes do início da prova prática. A não apresentação do referido Plano de Aula acarretará na eliminação automática do Processo Seletivo.

5.5.2.6. Não será permitida a participação, na prova prática, de outros candidatos inscritos no mesmo processo seletivo.

5.5.2.7. O candidato que não concluir a prova prática no tempo determinado no item 5.5.2.3 será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.5.2.8. O candidato poderá utilizar na Prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, porém será de sua responsabilidade providenciá-los.

5.5.2.9. A Prova Prática terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

5.5.3. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.5.4. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.6. A prova prática para o cargo deTECNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLARserá através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
Menor que 90	5,0
91 e 95	10,0
96 e 100	15,0
101 e 105	20,0
106 e 110	25,0
111 e 115	30,0
116 e 120	35,0
121 e 125	40,0
126 e 130	45,0
Acima de 131	50,0

5.6.2.1. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto.

5.6.2.2. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.

5.6.2.3. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir:

TL = (TB – Erros) / Minutos.

5.6.2.4. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências:

5.6.2.5. Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras.

5.6.2.6. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras.

5.6.3. Não haverá segunda chamada da prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

5.6.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.6.5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

6 – DOS PROGRAMAS

6.1. Os programas / conteúdo programático das provas escritas para as diversas funções compõem o ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA, do presente Edital.

6.2. O ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA, integrante deste Edital contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT e a W2 AUDITORES E CONSULTORES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no que tange ao conteúdo programático.

6.4. Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, Prática e de Títulos, obedecido aos critérios estabelecidos, neste edital.

7.2. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados nas vagas estabelecidas neste Edital, como CLASSIFICADOS. Os candidatos que se classificarem, conforme critérios estabelecidos neste Edital receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS, e comporá o Cadastro de Reserva, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que trata o item 4.1, deste Edital.

7.3. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, no momento do desempate neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) Maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa (se houver);

d) Maior pontuação na Prova Objetiva de Matemática (se houver);

e) Maior pontuação na Prova Objetiva de Administração Pública (se houver);

f) Maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (se houver);

g) Maior pontuação na Prova Objetiva de Informática (se houver);

h) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

i) Sorteio.

7.5. O Resultado será publicado nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.bre Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.6. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação no portal transparência da Prefeitura Municipal de Confresa/MTe nos endereço eletrônicos: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

8 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao de sua divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.

8.2. Caberá recurso à W2 AUDITORES E CONSULTORES, em todas as decisões proferidas durante o Processo Seletivo Simplificado que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, contra quaisquer erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo todas as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, pedido de isenção, formulação das questões, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas, incluído o fator de desempate estabelecido e o resultado classificatório e quaisquer outras etapas, de 1 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.3. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br**, no link "INSCRIÇÕES ONLINE", onde o candidato deverá selecionar o Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT e acessar o PORTAL DO CANDIDATO**.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5. Serão aceitos recursos via postal ou *in loco.*

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 01 (um) dia útil, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Se do exame de recursos (administrativo ou judicial) resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.13. Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

8.14. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo Seletivo e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.w2consultores.com.br, no máximo, até a data do evento subsequente constante do CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO I deste Edital).

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Confresa/MT e nos endereços eletrônico: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/.

9.2. Após homologado o Processo Seletivo Simplificado, o candidato será convocado para, apresentar os seguintes documentos, no prazo a ser estipulado em edital a ser oportunamente publicado:

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3) Original e Cópia do CPF;

4) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

10) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função);

11) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12)Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

13) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 *(quatorze)*anos, ou menores de 24 *(vinte e quatro)*anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

15) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

Obs: O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, que terá decisão terminativa.

9.3. O candidato será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

9.4. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 03 (três) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9. 2, devendo entrar em exercício da função também no prazo de 03 (três) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.7. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.8. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal.

9.8.1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado será efetuada pelo conjunto de funções constantes do presente Edital.

9.9. O candidato que desejar relatar à W2 AUDITORES E CONSULTORES fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Simplificado ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da W2 AUDITORES E CONSULTORES pelo e-mail: **contato@w2consultores.com.br**; **e**ndereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.

9.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.11. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.12. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.13. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo e Responsabilidade da W2 AUDITORES E CONSULTORES.

9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT e a W2 AUDITORES E CONSULTORES se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, e/ou da organizadora W2 AUDITORES E CONSULTORES.

9.16. Os resultados divulgados terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação, que reproduzirá o publicado em meio oficial no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.

9.17. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

9.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela W2 AUDITORES E CONSULTORES, com anuência da comissão de Processo Seletivo Simplificado.

9.20. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

9.21. O candidato deverá consultar frequentemente o portal de transparência **da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos:** www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado.

9.22. A W2 AUDITORIA E CONSULTORIA não participa do processo de homologação, convocação, nomeação e Contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT e endereços eletrônicos já indicados.

9.23. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia útil a partir da sua data de publicação.

9.24. Faz parte de Edital aos anexos (ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA; ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Confresa/MT, 05 de Dezembro de 2023.

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 560/2023 de 30/11/2023

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

Data	Evento
05/12/2023	Publicação do resumo do Edital de Abertura
	Publicação da íntegra do Edital de Abertura.
08/12/2023 a 28/12/2023	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.
08/12/2023 a 15/12/2023	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição
18/12/2023, após as 16h00min	Divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.
19/12/2023	Prazo para recursos sobre a divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.
20/12/2023	Divulgação do resultado dos recursos sobre a divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.
29/12/2023	Último Dia Pagamento da Taxa de Inscrição
	Último dia para os Candidatos no Processo Seletivo Simplificado e Entrega do **Laudo Médico** pelo candidato que quiser concorrer como deficiente
04/01/2024, após as 08h00min	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscritos
05/01/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da **Relação de Candidatos Inscritos**
08/01/2024, após as 16h00min	Divulgação do Local de Realização da Prova Objetiva, Prática e de títulos (confirmação de data e horários de realização das provas) e parecer dos recursos sobre a divulgação da relação das inscrições
	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos
21/01/2024	**Realização da prova objetiva, prática e de títulos**
21/01/2024, após as 16h00min.	Divulgação dos gabaritos da prova objetiva.
22/01/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação dos gabaritos da prova objetiva.
Até 29/01/2023, após as 16h00min	Divulgação do Gabarito Definitivo e Parecer dos recursos sobre os gabaritos das provas escritas e objetivas e o Resultado das provas objetivas, práticas e de títulos.
30/01/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação do Resultado das provas objetivas.
01/02/2024, após as 16h00min	Divulgação do parecer sobre o Resultado das provas objetivas e convocação para a realização da prova prática.
02/02/2024 a 04/02/2024	Realização de Provas práticas
07/02/2024	Divulgação do Resultado das provas práticas
08/02/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação do Resultado das provas práticas
09/02/2024	Divulgação dos recursos sobre a divulgação do Resultado das provas práticas e divulgação do resultado classificatório
12/02/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação do resultado classificatório
13/02/2024, após as 16h00min	Divulgação do parecer sobre o Resultado Final dos aprovados e classificados e do Resultado Final(em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes).
No prazo máximo de até 10 (dez) dias, serem finalizadas todas as etapas.	**Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.**

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

FUNÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

-FUNÇÕES: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: NUTRIÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.

→PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE **ENSINO FUNDAMENTAL**: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivos, pronome, preposição, verbo, advérbio...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico.

→MATEMÁTICA PARA TODAS AS FUNÇÕES DE **ENSINO FUNDAMENTAL**: Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

→CONHECIMENTOS GERAISPARA TODAS AS FUNÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL: Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georeferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.

FUNÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

-FUNÇÕES: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: MOTORISTA ESCOLAR.

→PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE **ENSINO FUNDAMENTAL**: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Encontros vocálicos e

consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivos, pronome, preposição, verbo, advérbio...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico.

→MATEMÁTICA PARA TODAS AS FUNÇÕES DE **ENSINO FUNDAMENTAL**: Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

→específica para a função deAPOIO EDUCACIONAL: APOIO EDUCACIONAL: MOTORISTA ESCOLAR: Legislação e regras de circulação: Legislação e sinalização de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao meio ambiente. Noções de mecânica básica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos. Código de Trânsito Brasileiro. Instrumentos e ferramentas. Eletricidade de autos, sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos: leitura de painel, nível de óleo, água, condições de freio e pneus. Diagnóstico de falhas funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

FUNÇÕES DE ENSINO MÉDIO

→FUNÇÕES: Técnico de Documentação EscolarE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

→PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE ENSINO MÉDIO: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

→RACIOCÍNIO LÓGICO: Lógica proposicional. Argumentação lógica. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico analítico. Diagramas lógicos. Análise combinatória. Probabilidade.

→**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7, 8 e 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de textos Microsoft Word 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de documentos

→ESPECÍFICA PARA A FUNÇÃO DETécnico de Documentação Escolar, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Atendimento ao público; Meios de Comunicação; Abreviações; Agenda; Comunicação; Comunicação telefônica; Noções de uso dos serviços de telefonia; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certidões; Atestados; Declarações; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Requerimento; Circulares; Tipos de correspondência; Portarias; Editais; Protocolo; Arquivo; Manual de Redação Oficial da Presidência. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Arquivo: organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público: eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público; processos de comunicação; noções gerais sobre questões de protocolo. Recebimento e encaminhamento de correspondência. Noções de técnicas de secretariar. Relações interpessoais. Informática: Word:Formatações de textos e imagens; manipulações de tabelas e formatação de páginas; barra de acesso rápido; barra de controles da janela; configurações e opções de impressão. Excel:Classificação, localização e filtros de dados; tipos de gráficos e suas aplicações; Fórmulas, Operações Aritméticas Básicas e Porcentagem, planilhas, configurações e opções de impressão. Power Point: Layout do slide; Plano de fundo; inserir imagens; Botões de ação; Transição de slide; opções de impressão. Internet: Conceitos e serviços relacionados à Internet, correio eletrônico e *Browsers* (navegadores de internet). Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

FUNÇÕES DE ENSINO (SUPERIOR)

FUNÇÕES: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EMLETRAS/INGLES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, PROFESSOR DE LICENCIATURA EM MUSICA PNSE-FONOAUDIOLOGO.

→PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia eacentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processosde coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal everbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência etransformação de estruturas.

→RACIOCÍNIO LÓGICO: Lógica proposicional Argumentação lógica. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico analítico. Diagramas lógicos. Análise combinatória. Probabilidade.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARAPNSE – FONOAUDIÓLOGO:Anatomofisiologia dos órgãos da fala e audição; Desenvolvimento normal de fala e linguagem; Técnicas fonoaudiológicas de avaliação de tratamento: Deficiência Auditiva; Distúrbios da linguagem escrita; Motricidade oral; Dislalia; Gagueira; Disfonia; Fissura Labiopalatina; Disfagia; Paralisia Facial; Deficiência Mental; Paralisia Cerebral; Disartria; Afasia; Autismo. Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Etiologia. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Ética Profissional. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARAPROFESSOR DELICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO FISICA: Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. Conhecimentos Pedagógicos: Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EMLETRAS/INGLES: Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 atualizada (princípios, fins e organização da Educação Nacional, níveis e modalidades de Educação e Ensino). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 9.394/96: Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Língua Inglesa: tobe, presentcontinuous, possessivepronouns, simplepresent, can/can't, Wh questions, simplepast, simple future, must/musn't, some/any, superlative form, comparative form.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA: Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O jogo como recurso privilegiado. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, natureza e ambiente, e matemática. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. Conhecimentos Pedagógicos: Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE PROFESSOR DE MÚSICA: Pauta, figuras de notas e pausas, claves - linhas suplementares superiores e inferiores, valores das figuras - valor absoluto e valor relativo, ligaduras - pontos de aumento e de diminuição, compassos simples - unidade de tempo, unidade de compasso, acentuação dos tempos e partes do tempo, tom e semitom diatônico e cromático, enarmonia, sinais de alteração - notas naturais e notas alteradas, tonalidades - armaduras de clave - tons relativos - tons homônimos, escalas maiores e menores - harmônicas e melódicas, intervalos simples e compostos, compassos compostos - compassos correspondentes, sincope - contratempo, quiálteras por aumento e diminuição, compassos mistos e alternados, transposição mediante o emprego de claves diferentes e claves iguais, classificação das vozes e dos instrumentos, ornamentos, sinais de repetição e de dinâmica, acordes de 3 e 4 sons, andamentos.

ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

-PROFESSOR: Para o cargo de professor deve se observar:Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na disciplina de atuação;Não será permitida a atribuição em disciplinas diferentes da habilitação do professor, exceto quando esgotar o Cadastro Geral do município, e não havendo mais professores com a habilitação na disciplina para a qual o cargo encontra-se disponível. Nesse caso será permitida atribuição ao professor com outra habilitação, desde que na área de formação, mesmo para aquele que possuírem títulos de bacharel. A atribuição deverá ser na disciplina de formação, conforme escolha informada no ato da inscrição, observando as regras e a ordem de prioridade descritas estabelecidas nos normativos internos da secretaria municipal de educação.Somente após atribuição aos servidores efetivos candidatos a aulas adicionais e, restando aulas disponíveis será atribuído aulas ao candidato classificado respeitando a classificação. Funções do Cargo de Professor: Principais funções/atribuições, além das constantes no Artigo 6º da LC 046/2008: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público municipal de Educação Básica;Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;Desenvolver regência efetiva;Controlar e avaliar o rendimento escolar;Executar tarefas de recuperação dos alunos;Preencher o diário eletrônico com

registro de frequência, relatório do aluno e relação de conteúdo; Participar de reunião de trabalho e momentos de formação continuada;Desenvolver pesquisa educacional.

-TÉCNICO DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR: Atuar no gerenciamento de informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, prestar serviços internos para melhorar a rotina de expedição de documentos, gerir suprimentos, arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões e, demais atividades inerentes ao cargo.

-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Cujas atividades são: desenvolver o processo lúdico, prazeroso, recreativo expressivo das crianças na educação infantil; executar atividades diárias com recreação de crianças; participar em conjunto com os demais educadores do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas; colaborar e assistir permanentemente o professor no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicos; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; assegurar que as crianças tenham suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidos de forma adequada; auxiliar o professor quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; acompanhar as crianças em atividades sociais e culturais programada pela unidade escolar; zelar pela segurança das crianças; cumprir as demais atribuições determinadas na proposta pedagógica da Escola; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

-AAE - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

a) NUTRIÇÃO ESCOLAR, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

b) MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

c)MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

-PNSE-FONOAUDIOLOGO:Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, emitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva em escolares; Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística: Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia avaliação e tratamento.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Confresa - Mato Grosso.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos.

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo Simplificado, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.6 do Edital.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Candidato		Qte Documentos Entregues			
Inscrição	**Função**				
Avaliação de Títulos	Início do Curso	Término do Curso	Carga Horária	Pontos Solicitado pelo Candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)					
Pós-Graduação na área de Atuação (mestrado)					
Pós-Graduação na área de Atuação (doutorado)					
Total de Pontos (Deferidos)					

Em anexo, cópia de documentos.

Confresa, _____de _____ de ____.

_____

Assinatura do candidato

Protocolo

ANEXO V –REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Identificação do Requerente:
Nome:
Função Pretendido:
Endereço: Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
CPF: Identidade:
Email: Telefone:

OBSERVAÇÃO: Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira ou sou Portador de Necessidades Especiais ou sou doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Confresa - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Confresa / MT, _____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura Candidato

Protocolo

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

[__] Deferido

[__] IndeferidoEDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, *no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis* Complementar 046/2008, e a Lei Ordinária nº 1.273/2023,torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Títulos, destinada a formação de cadastro reserva das funções do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal e das vagas que forem criadas durante o prazo de validade deste Processo. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido de acordo com a Legislação Municipal pertinente a este Processo Seletivo simplificado, com as instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL

1.1. As funções, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

QUADRO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA - AAE

Função	Escolaridade	CargaHorária	Salário	Funções			Local de Trabalho
				Imediata	Reserva	PcD	
Apoio Administrativo Educacional - Infraestrutura		30 Horas	1.572,24	0	CR	0	Escola Municipal Branca de Neve / Sol Nascente
				0	CR	0	Escola Municipal Nova Bridão
				0	CR	0	Escola Municipal Pau Brasil / Santo Antônio
				1	CR	0	Distrito de Veranópolis
				0	CR	0	Escola Municipal Jacaré Valente
				4	CR	1	Escolas Urbanas
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	30 Horas	1.572,24	0	CR	0	Escola Municipal Branca de Neve
				0	CR	0	Escola Municipal Tancredo Neves
				0	CR	0	Escola Municipal Jacaré Valente
				0	CR	0	Escola Municipal Pau Brasil
				1	CR	0	Escola Municipal Pau Brasil / Santo Antônio
				0	CR	0	Distrito de Veranópolis
				0	CR	0	Escolas Urbanas
Apoio Administrativo Educacional -Vigilante	Ensino Fundamental Completo	30 Horas	1.572,24	0	CR	0	Escola Municipal Nova Bridão
				0	CR	0	Escolas Urbanas

Apoio Administrativo Educacional - Motorista Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo	30 Horas	2.473,38	0	CR	0	Córrego da onça x Confresa = Compartilhada
				0	CR	0	Peitrobom x Confresa = Compartilhada
				0	CR	0	Expofresa x Confresa – Compartilhada
				0	CR	0	Monteiro Lobato/Branca de Neve
				0	CR	0	Pé de Galinha Raio doSol x Branca de Neve - Compartilhada
				0	CR	0	Corgão / Ouro Verde x Vila Jacaré Valente = compartilhada
				1	CR	0	Valdecir/Jacaré Valente
				1	CR	0	Pedro das Moças/Jacaré Valente
				1	CR	0	Serrinha/ Pé de sebo/Jacaré Valente
				0	CR	0	Drácula x Vila Novo Planalto / compartilhada
				0	CR	0	Nova Confresa/Novo Planalto
				0	CR	0	Piracicaba / d. Boi x Tancredo / compartilhada.
				1	CR	0	Barra Grande / Agronesa x Pau Brasil / compartilhada
				0	CR	0	Mata Azul / Cotril/ BH x Pau Brasil/ compartilhada.
				1	CR	0	7 de Setembro x Santo Antônio II /exclusiva
				0	CR	0	Pé de Galinha x Santo Antônio I / exclusiva
				0	CR	0	Porta Amazônia x Veranópolis / compartilhada
				1	CR	0	Porto Esperança/Veranópolis
				1	CR	0	Santa Luzia/Veranópolis
				0	CR	0	Rio Preto 150 / Bridão x Vila Bridão / compartilhada
				0	CR	0	Santa Maria x Vila Bridão / Compartilhada.
				0	CR	0	Rota Placa Sabia/ Vila Bridão
				0	CR	0	Vicinal Bridão / Paraguai x Vila Bridão / compartilhada.
				1	CR	0	Nova Rondônia/Sol Nascente
				1	CR	0	Terra Roxa/Sol Nascente
				1	CR	0	Setor Palmeira/Sol Nascente

QUADRO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA - TDE E ADI

Função	Escolaridade	Carga Horária	Salário	Funções			Local de Trabalho
				Imediata	Reserva	PcD	
Técnico de Documentação Escolar	EnsinoMédio	40 horas	1.955,64	1	CR	0	Escola Municipal Branca de Neve
				0	CR	0	Escola Municipal Nova Bridão
				0	CR	0	Escola Municipal Pau Brasil
				0	CR	0	Distrito de Veranópolis
				0	CR	0	Escolas Urbanas
Auxiliar em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio	40 horas	1.955,64	0	CR	0	Escola Municipal Branca de Neve
				0	CR	0	Escola Municipal Branca de Neve / Sol Nascente
				0	CR	0	Escola Municipal Pau Brasil
				0	CR	0	Escola Municipal Pau Brasil / Santo Antônio
				0	CR	0	Escola MunicipalJacaré Valente
				0	CR	0	Escola Municipal Tancredo Neves
				0	CR	0	Distrito de Veranópolis
				0	CR	0	Escola Municipal Nova Bridão
				0	CR	0	São Vicente / Pau Brasil
				0	CR	0	Escolas Urbanas

QUADRO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA - PROFESSOR E PNSE-FONOAUDIOLOGO PNSE – PSICOLOGIA, PNSE NUTRICIONISTA E PNSE - ASSISTENTE SOCIAL.

Função	Escolaridade	Carga Horária	Salário	Funções			Local de Trabalho
				Imediata	Reserva	PcD	
Professor de Licenciatura Plena em Letras/Inglês	Ensino Superior naárea de atuação c/ Licenciatura Plena.	20 horas	3.091,73	02	CR	0	Escolas Urbanas
Professor de Licenciatura Plena em EducaçãoFísica ou Bacharel	Ensino Superior na área de atuação c/ Licenciatura Plena ou Bacharel	20 horas	3.091,73	0	CR	0	Escolas Urbanas
Professor de Licenciatura Plena em Musica ou Bacharel	Ensino Superior na área de atuação c/ Licenciatura Plena ou Bacharel	20 horas	3.091,73	1	CR	0	Escolas Urbanas
Professor Licenciatura em Pedagogia	Ensino Superior na área de atuação c/ Licenciatura Plena.	20 horas	3.091,73	00	CR	00	Escola Municipal Branca de Neve
				02	CR	00	Escola Municipal Jacaré Valente
				01	CR	00	Escola Municipal Nova Bridão
				01	CR	00	Escola Municipal Pau Brasil
				03	CR	00	Escola Municipal Pau Brasil / Santo Antônio

				01	CR	00	Escola Municipal Tancredo Neves	
				02	CR	00	Distrito de Veranópolis Ensino fundamental	
				00	CR	00	Distrito de Veranópolis Educação Infantil	
				00	CR	00	Escola IndígenaAramae.	
				07	CR	1	Escolas Urbanas Ensino Fundamental	
PNSE – Fonoaudiólogo	Ensino Superior Específico de Fonoaudiólogo, com registro no Conselho Regional.	30 horas	7. 314,91	0	CR	00	Secretaria Municipal de Educação	
Totais.....				37	0	02		

NOTAS EXPLICATIVAS:

Obs: A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento das funções, deverão ser comprovadas quando da nomeação até a Contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

*(1)Siglas:PcD = Pessoas com Deficiência, Vagas reservadas aos Candidatos com Deficiência, conforme item 4.1, deste Edital;

*(2) Escolaridade Mínima Exigida, realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

*(3) Os candidatos constantes no cadastro reserva serão convocados de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.

*(4) A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura da função dar-se-á quando da admissão do candidato.

*(5) Será aplicado aos vencimentos previstos neste Edital, os reajustes ou revisões, concedidos posteriormente a data de publicação do certame.

1.1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da W2 AUDITORES E CONSULTORES, endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.424.264/0001-50 e compreenderá: **1ª etapa -** provas objetivas, práticas e de títulos; 2ª Etapa - comprovação de requisitos e solicitação de exames médicos, de caráter eliminatório.

1.1.2. O Prefeito Municipal nomeou Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 560/2023. Compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das funções que vierem a vagar ou forem criados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, discriminados no item 1 deste Edital.

1.1.4. O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

1.1.5. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Geral de Previdência – RGPS/INSS.

1.1.6. Todas as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Confresa/MT.

1.1.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nas funções para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e exames médicos.

1.1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

1.1.9. Local de Trabalho: Em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais o Município mantém convênio, a critério da Administração.

1.1.10. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da W2 AUDITORES E CONSULTORES, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.w2consultores.com.br** ou através do endereço eletrônico contato**@w2consultores.com.br**.

2 – DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - art. 3º).

2.2. Ter na data da Contratação, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da Contratação para o exercício da função.

2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para a função e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições da função pretendida exijam o respectivo registro.

2.8. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

2.9. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento da função, deverão ser comprovadas quando da nomeação até a Contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

3 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. VIA INTERNET: Das 08h01min do dia 08/12/2023 às 16h59min do dia 28/12/2023, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Para o (a) candidato (a), isento (a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida

como efetivada a inscrição paga ou contemplada pela regra de isenção. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será homologada e válida a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on-line da W2 AUDITORES E CONSULTORES. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1. Para inscrição via Internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível na página da W2 AUDITORES E CONSULTORES (www.w2consultores.com.br) e acessar o link para inscrição correlato ao Processo Seletivo;

b)O candidato deverá optar pela função a que deseja concorrer;

c) Inscrever-se, no período entre 08h01min do dia 08/12/2023 às 16h59min do dia 28/12/2023, através do requerimento específico disponível na página citada;

d)Imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição;

e) O banco confirmará o seu pagamento junto à W2 AUDITORES E CONSULTORES.

f)A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO I deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária. Os valores das taxas de inscrição serão de acordo com os seguintes valores:

Funções de Nível Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
Funções de Nível Médio	R$ 60,00 (sessenta reais)
Funções de Nível Fundamental	R$ 40,00 (quarenta reais)

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

3.2.2. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta específica da Prefeitura Municipal até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

3.3.1. Não haverá inscrições na forma presencial.

3.4. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO:

3.4.1. Todos os candidatos inscritos no período entre 08h01min do dia 08/12/2023 às 16h59min do dia 28/12/2023, poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, e efetuar o PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição até (29/12/2023), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

3.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.5.1. A W2 AUDITORES E CONSULTORES não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenha dado causa às falhas.

3.5.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o candidato será identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de função após efetivação da inscrição.

3.5.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.5.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.5.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.5.10. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva função.

3.5.11. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, CPF, Documento de Identidade, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplifi-

cado. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.5.12. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo Simplificado.

3.5.13. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado ou em um dos casos abaixo:

a) Não realização do Processo Seletivo;

b) Exclusão de alguma função oferecida;

c) Em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) Em caso de pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;

e) Alteração da data de realização das provas;

f) Demais casos que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado julgar pertinente.

3.5.13.1. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, caso ocorra um dos fatos dispostos no item anterior, será disponibilizado no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento, suspensão, cancelamento ou exclusão de alguma função oferecida do Processo Seletivo Simplificado. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, por uma das seguintes formas:

a) mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, situada à Avenida Centro Oeste, 286- Centro - CEP: 78.652-000 - Confresa/MT, no horário de expediente. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada;

b) através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, Avenida Centro Oeste, 286 - Centro - CEP: 78.652-000 - Confresa/MT. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada.

3.5.13.2. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 3**0 (trinta) dias** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.

3.5.14. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.15. Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora: www.w2consultores.com.br e proceder da seguinte forma:

a) Acessar a área restrita, denominada “Área do Candidato”, localizada na tela principal do site, informando “**CPF”** e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição;

b) Clicar no botão “OK”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “ESQUECEU A SENHA? Clique aqui.”);

c) Será aberta a ÁREA DO CANDIDATO. Logo abaixo você tem a opção “Histórico”;

d) Selecionar o Processo Seletivo Simplificado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, clicando na opção “**SELECIONE UM PROCESSO SELETIVO**”, localizado na parte inferior da tela;

e) A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem “Confirmação de pagamento - EFETUADO”.

3.5.16. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial (com deficiência ou não) para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.5.16.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

3.5.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5.17. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

3.5.17.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.5.17.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.5.17.3. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.5.17.4. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE SANGUE:

3.6.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais n° 6.903/97 e 7.515/2001 portadores de necessidades especiais, trabalhadores que perceberem até 02 (dois) salários mínimos ou que se encontrem desempregados.

3.6.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

3.6.2.1. O candidato com vencimento mensal de até 02 (dois) salários mínimos deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subseqüente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até dois salários mínimos e ainda, comprovante de residência no município de Confresa/MT.

3.6.2.2. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subseqüente em branco; todos os candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente apresentar o número do seu Cadastro Único (NIS) e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado e ainda, comprovante de residência no município de Confresa/MT.

3.6.2.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de três meses, anteriores à publicação deste edital.

3.6.2.4. A comprovação de Pessoa Com Deficiência deverá ser feita por meio de cópia de Atestado Médico expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.6.2.5. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizando no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, nos dias 08/12/2023 ao dia 15/12/2023, contendo cópia da documentação exigida deste edital em arquivo único no formato PDF.

3.6.2.6. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 19/12/2023, na página da empresa organizadora do certame www.w2consultores.com.br.

3.6.2.7. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.6.2.8. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

3.6.3. O candidato que tiver sua inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

3.6.4. O candidato que tiver sua inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da relação de inscrições indeferidas no site da organizadora: **www.w2consultores.com.br**.

3.6.5. Após a análise dos recursos será divulgada no site da empresa organizadora (www.w2consultores.com.br) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.6.6. Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.w2consultores.com.br. O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

3.6.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a W2 AUDITORES E CONSULTORES do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.7.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis**e nos endereços eletrônico:** www.w2consultores.com.bre Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/, devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.7.2. Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato – SAC da W2 AUDITORES E CONSULTORES, no endereço eletrônico e-mail: (contato@w2consultores.com.br), no prazo de até 03 (três) dias, após a divulgação da relação de candidatos inscritos.

3.7.2.1. No caso de a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, bem como comunicado diretamente aos candidatos, com anuência da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.7.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e serão analisados pela W2 AUDITORES E CONSULTORES com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte

do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.7.3. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.7.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.7.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.7.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Ficam assegurados 5% (cinco por cento)das vagas existentes no quadro de funções de contratação do item 1.1 às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vago no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD, devidamente aprovadas.

4.1.1. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento)das vagas ofertadas no presente certame, conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições.

4.1.2. Não havendo nomeação e Contratação conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 20ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Simplificado for inferior a 10 (dez). Em seguida, o 2º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 41ª vaga, o 3º para ocupar a 61ª vaga, o **4º** para ocupar a 81ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a função a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá (ANEXAR AQUIVO NO FORMATO PDF – ARQUIVO ÚNICO), os seguintes documentos:

a) Laudo médico (cópia legível), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando:

b1) O tipo de deficiência;

b2) A necessidade de condição especial prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade**;**

c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

4.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5 – DAS PROVAS:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas objetivas e prática de caráter eliminatório e classificatório e de Títulos de caráter classificatório.

5.1.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA: Serão aplicadas provas objetivas e práticas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

5.1.1.1. NOTA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR a 30% (trinta) por cento, no conjunto das provas. (Nota Mínima para Classificação). Grau de Escolaridade – Fundamental completo – Apoio Administrativo Educacional, prova objetiva com 30 questões.

Matéria	Nº de questões	Peso (Pontos)	Total
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20 pontos

Matemática	10	2 pontos	20 pontos
Conhecimentos Gerais	10	2 pontos	20 pontos
Total Geral			60 PONTOS

5.1.1.2.NOTA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR a 30% (trinta) por cento, no conjunte de provas. (Nota Mínima para Classificação). Grau de Escolaridade – Fundamental completo– Motorista, prova objetiva com 30 questões.

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	05	2 pontos	10 pontos
Matemática	05	2 pontos	10 pontos
Legislação de Transito	20	4 pontos	80 pontos
Total Geral			100 PONTOS
Haverá provas praticas de direção, manutenção e observância de equipamentos obrigatórios.			

5.1.1.3. NOTA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR a 30% (trinta) por cento, no conjunte de provas, não podendo zerar em nenhuma disciplina. (Nota Mínima para classificação). Grau de Escolaridade – Ensino Médio Completo – Técnico de Documentação Escolar e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil. Prova objetiva com 30 questões.

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	05	2 pontos	10 pontos
Raciocínio Lógico	05	2 pontos	10 pontos
Informática	10	4 pontos	30 pontos
Conhecimentos Específicos	10	4 pontos	30 pontos
Total Geral			100 PONTOS

5.1.1.4. NOTA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR a 30% (trinta) por cento, no conjunte de provas, não podendo zerar em nenhuma disciplina.Ensino superior etapa – prova objetiva com 30 questões.

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	05	2 pontos	10 pontos
Raciocínio Lógico	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos	20	4 pontos	80 pontos
Total Geral			100 PONTOS

5.1.2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de acordo com as pontuações itens 5.1.1.1 a 5.1.1.4, para todas as funções.

5.1.3. A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

5.1.4. A Prova Objetiva para todas as funções terá caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver o mínimo previstos nos itens5.1.1.1 a 5.1.1.4 do total de pontos da prova objetiva.

5.1.5. Os candidatos não habilitados nas provas serão excluídos do Processo Seletivo.

5.1.6. As questões das Provas Objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.1.8. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.11. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da W2 AUDITORES E CONSULTORES devidamente treinado.

5.1.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: A prova objetiva será realizada na cidade de Confresa/MT, com data prevista para o dia 21/01/2024 (Domingo), com duração máxima de 3h00min para sua realização, no período matutino e VESPERTINO, considerado o horário oficial de Brasília.

5.2.1. O local de realização da prova objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado nos endereços eletrônico: www.w2consultores.com.bre Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/.É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.2.2. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.2.3. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em Contratação dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.2.4. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo de seleção.

5.2.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se a função em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.2.3.2. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 0h45mindo horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de documento de identiFICAÇÃO original COM FOTO (registro na classe, RG ou carteira de habilitação).

5.2.5. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.2.6. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 3.7.2.1 deste Edital.

5.2.7. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local de provas, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

5.2.7.1. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.2.8. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.2.8.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher à impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.2.8.2. Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.2.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original ou digital, desde que já regulamentado por órgãos federais, com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRA etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social (novo modelo digital), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.2.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteira de trabalho (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.2.9.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2.9.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte.

5.2.9.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.9 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.9.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.2.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone

celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphones, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo Simplificado. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.2.11.1. Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do pátio da unidade.

5.2.11.2. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Simplificado, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

5.2.12. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.2.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.2.14. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar á prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.2.15. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no item 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.2.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas depois de decorridos 01h30min contados do seu efetivo início.

5.2.17. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas.

5.2.17.1. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

5.2.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar documento que bem o identifique;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01h00min do seu início;

g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não autorizado pela Organizadora no dia da aplicação das provas;

h) Ausentar-se da sala de provas levando o Cartão-Respostas, Caderno de Questões (exceto no caso citado no item 5.2.16 deste Edital) ou outros materiais não permitidos;

i) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

l) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

o) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

p) Não apresentar a documentação exigida;

q) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

r) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

s) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.2.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m” do item 5.2. 18. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Organizadora exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/ carteira durante toda a aplicação da prova.

5.2.18.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.2.18.3. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Processo Seletivo.

5.2.19. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.2.19.1. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.2.20. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 5.2.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.20.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.2.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.2.23. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

5.2.24. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários (Inclusive se tratando de horário de verão, estiver em vigor) e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.2.25. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, devendo inclusive observar o horário brasileiro de verão, caso esteja em vigor.

5.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.3.1. A avaliação de títulos somente para a Função de nível superior, de caráter apenas classificatório, valerá até 6 (seis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, que serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeitos de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

5.3.2. O candidato deverá encaminhar uma cópia simples de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG).

5.3.2.1. Os Títulos deverão ser entregues no dia 21/01/2024, no mesmo local e horário de realização da prova objetiva, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por todos os candidatos inscritos que assim desejarem acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, **ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, deste Edital**, devidamente preenchida e fixada/colada do lado de fora do envelope, declarando os títulos pretendo que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestada pelo fiscal da sala.

5.3.3. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva.

5.3.4. Sóserão consideradas, para fins de avaliação, as cópias de documentos que estejam de forma legível.

5.3.5. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, à atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.3.6. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

5.3.6.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

5.3.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.3.8. Os títulos não são cumulativos, só serão computados a um único título, sendo considerado, para tal fim o de maior pontuação.

5.3.9. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Alínea	Título	Valor Máximo Pontos
Escolaridade		
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica da função pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	6,00

B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica da função pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	4,00
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica da função pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	2,00
Qualificação Profissional Complementar		
De 75% a 84% da participação no ano de 2019 no Projeto “Espaço de Dialogo e/ou Programas” com carga horaria mínima de 80 horas, mediante apresentação de certificado de participação expedido pelas Secretarias de Educação Municipais e/ou Estaduais.		4,0 Quatro Pontos
De 85% a 94% da participação no ano de 2019 no Projeto “Espaço de Dialogo e/ou Programas” com carga horaria mínima de 80 horas, mediante apresentação de certificado de participação expedido pelas Secretarias de Educação Municipais e/ou Estaduais.		7,0 Sete Pontos
De 95% a 100% da participação no ano de 2019 no Projeto “Espaço de Dialogo e/ou Programas” com carga horaria mínima de 80 horas, mediante apresentação de certificado de participação expedido pelas Secretarias de Educação Municipais e/ou Estaduais.		10,0 Dez Pontos

5.3.10. Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação com colação de grau (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

5.3.11. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “C” do quadro de títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.3.11.1. Caso o certificado não informe que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.3.11.2. Não receberá pontuação na alínea “C” do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

5.3.12. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “C” do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária, e desde que for compatível com a função inscrito.

5.3.13. Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.3.14. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.3.15. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos - que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.

5.3.16. Não será considerado o título de pós-graduação para a função pretendida quando o mesmo for requisito exigido para o exercício, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

5.3.17. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.4. PROVA PRÁTICA

5.4.1. Submeter-se-ão à prova prática os candidatos as funções de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA ESCOLAR, de caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 **(cem) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na referida prova.

5.4.2. As provas práticas serão realizadas nos dias19/01/2024 (sexta feira) a 21/01/2024, com início às 19h00min do dia 19/01/2024 até as 22hs00 do dia 21/01/2024 e, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, em horários diversos, de acordo com cada função, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.

5.4.3. Os resultados da prova prática, será divulgado, nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.4.4. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização da prova, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; carteira nacional de habilitação, na categoria exigida da função; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.4.5. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e na lista de presença.

5.4.6. LOCAL: O local e o horário de realização da prova Prática, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova Prática e comparecimento no horário determinado.

5.4.7. Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado terá seus nomes e respectivas pontuações divulgados nos endereços eletrônicos: **www.w2consultores.com.br** e **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível nos endereços eletrônicos:** https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/, devendo os candidatos que participarão desta fase comparecer no local de realização da mesma.

5.4.8. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.4.9. Para os candidatos a função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: MOTORISTA ESCOLAR, deverá possuir habilitação de acordo com a função. O Candidato ***deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática*** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida e/ou digital, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e/ou digital e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.4.10. Os candidatos a função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA ESCOLAR, deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e/ou digital exigida.

5.4.11. Será avaliada a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho, de acordo com as determinações do examinador constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, entre outras atividades correlatas a função.

5.4.12. Avaliar-se-á na prova prática para a função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA ESCOLAR:

a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;

b) habilidade na condução do veículo;

c) atinência às regras de trânsito.

d) A prova constará de prática de direção, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas da função, segundo sua categoria profissional.

5.4.12.1. A Prova Prática para as funções de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA ESCOLAR,** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

a)falta gravíssima: eliminatória;

b) uma falta grave: 20,0 (vinte) pontos negativos;

c) uma falta média: 10,0 (dez) pontos negativos;

d) uma falta leve: 5,0 (cinco) pontos negativos.

5.4.13.1. Constituem faltas no exame de direção:

I - Falta eliminatória - Gravíssima:

- Perder o controle da direção do veículo em movimento.

- Subir meio fio ou calçada.

- Colidir com objetos ou veículo no percurso.

II - Falta Grave - Menos 20,0 (vinte) pontos por falta:

- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação.

- Exceder a velocidade indicada para a via.

- Deixar de usar o cinto de segurança.

III - Falta Média – Menos 10,0 (dez) pontos por falta:

- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.

- Arrancar sem soltar o freio de mão.

- Macha-ré rente ao meio fio.

IV - Falta leve - menos 5,0 (cinco) pontos por falta:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.

- Engrenar as marchas de maneira incorreta.

- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.

- Usar incorretamente os instrumentos do painel.

5.4.13. A não execução do teste prático pelo candidato na totalidade preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, tais como: subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação.

5.4.14. Não haverá segunda chamada do Exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

5.4.15. Para a realização da prova prática para a função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA ESCOLAR, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição definitiva, documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação exigida para a função, e, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

5.4.16. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.4.17. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.6.DA PROVA PRÁTICA DIDÁTICA PARA PROFESSORES:

5.5.2.1. Somente serão convocados para a prova Didática, 3 (três) vezes o número de vagas, desde que classificados na prova objetiva.

5.5.2.2. A prova didática para o cargo de Professor consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora, com a finalidade de avaliar a capacidade de planejamento de aula e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento da matéria e sua capacidade de síntese;

5.5.2.3. A prova didática será registrada em vídeo, terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sobre um dos temas mencionados no conteúdo programático referente ao cargo. Serão avaliados os seguintes critérios:

5.5.2.4. I - PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA (até 30,0 pontos):

a) Determinação dos objetivos da aula;

b) Listagem do conteúdo programático;

c) Indicação dos procedimentos didáticos;

d) Indicação dos recursos auxiliares;

e) Apresentação dos recursos de avaliação;

f) Bibliografia.

II - DESENVOLVIMENTO (até 70,0 pontos):

a) Comunicação dos objetivos;

b) Domínio do conteúdo;

c) Adequação aos objetivos;

d) Relevância dos itens selecionados;

e) Organização sequencial;

f) Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade;

g) Atualidade das informações;

h) Clareza e objetividade;

i) Ilustração com exemplos;

j) Uso adequado dos recursos auxiliares;

k) Adequação à duração prevista.

5.5.2.5. O candidato deverá apresentar 3 (três) cópias do Plano de Aula antes do início da prova prática. A não apresentação do referido Plano de Aula acarretará na eliminação automática do Processo Seletivo.

5.5.2.6. Não será permitida a participação, na prova prática, de outros candidatos inscritos no mesmo processo seletivo.

5.5.2.7. O candidato que não concluir a prova prática no tempo determinado no item 5.5.2.3 será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.5.2.8. O candidato poderá utilizar na Prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, porém será de sua responsabilidade providenciá-los.

5.5.2.9. A Prova Prática terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

5.5.3. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.5.4. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.6. A prova prática para o cargo deTECNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLARserá através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
Menor que 90	5,0
91 e 95	10,0
96 e 100	15,0

101 e 105	20,0
106 e 110	25,0
111 e 115	30,0
116 e 120	35,0
121 e 125	40,0
126 e 130	45,0
Acima de 131	50,0

5.6.2.1. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto.

5.6.2.2. Os Toques Brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.

5.6.2.3. Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula a seguir:

TL = (TB – Erros) / Minutos.

5.6.2.4. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências:

5.6.2.5. Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras.

5.6.2.6. Falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras.

5.6.3. Não haverá segunda chamada da prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

5.6.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.6.5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

6 – DOS PROGRAMAS

6.1. Os programas / conteúdo programático das provas escritas para as diversas funções compõem o ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA, do presente Edital.

6.2. O ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA, integrante deste Edital contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT e a W2 AUDITORES E CONSULTORES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no que tange ao conteúdo programático.

6.4. Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, Prática e de Títulos, obedecido aos critérios estabelecidos, neste edital.

7.2. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados nas vagas estabelecidas neste Edital, como CLASSIFICADOS. Os candidatos que se classificarem, conforme critérios estabelecidos neste Edital receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS, e comporá o Cadastro de Reserva, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que trata o item 4.1, deste Edital.

7.3. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, no momento do desempate neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) Maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa (se houver);

d) Maior pontuação na Prova Objetiva de Matemática (se houver);

e) Maior pontuação na Prova Objetiva de Administração Pública (se houver);

f) Maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (se houver);

g) Maior pontuação na Prova Objetiva de Informática (se houver);

h) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

i) Sorteio.

7.5. O Resultado será publicado nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.bre Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.6. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação no portal transparência da Prefeitura Municipal de Confresa/MTe nos endereço eletrônicos: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

8 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao de sua divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.

8.2. Caberá recurso à W2 AUDITORES E CONSULTORES, em todas as decisões proferidas durante o Processo Seletivo Simplificado que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, contra quaisquer erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo todas as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, pedido de isenção, formulação das questões, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas, incluído o fator de desempate estabelecido e o resultado classificatório e quaisquer outras etapas, de 1 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.3. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br**, no link "INSCRIÇÕES ONLINE", onde o candidato deverá selecionar o Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT e acessar o PORTAL DO CANDIDATO**.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5. Serão aceitos recursos via postal ou *in loco.*

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 01 (um) dia útil, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Se do exame de recursos (administrativo ou judicial) resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.13. Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

8.14. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo Seletivo e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.w2consultores.com.br, no máximo, até a data do evento subsequente constante do CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO I deste Edital).

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Confresa/MT e nos endereços eletrônico: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/.

9.2. Após homologado o Processo Seletivo Simplificado, o candidato será convocado para, apresentar os seguintes documentos, no prazo a ser estipulado em edital a ser oportunamente publicado:

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3) Original e Cópia do CPF;

4) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

10) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função);

11) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12)Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

13) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 *(quatorze)*anos, ou menores de 24 *(vinte e quatro)*anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

15) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

Obs: O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, que terá decisão terminativa.

9.3. O candidato será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

9.4. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 03 (três) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9. 2, devendo entrar em exercício da função também no prazo de 03 (três) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.7. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.8. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal.

9.8.1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado será efetuada pelo conjunto de funções constantes do presente Edital.

9.9. O candidato que desejar relatar à W2 AUDITORES E CONSULTORES fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Simplificado ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da W2 AUDITORES E CONSULTORES pelo e-mail: **contato@w2consultores.com.br**; **e**ndereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.

9.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.11. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.12. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.13. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo e Responsabilidade da W2 AUDITORES E CONSULTORES.

9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT e a W2 AUDITORES E CONSULTORES se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, e/ou da organizadora W2 AUDITORES E CONSULTORES.

9.16. Os resultados divulgados terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação, que reproduzirá o publicado em meio oficial no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.

9.17. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

9.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela W2 AUDITORES E CONSULTORES, com anuência da comissão de Processo Seletivo Simplificado.

9.20. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

9.21. O candidato deverá consultar frequentemente o portal de transparência **da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos:** www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado.

9.22. A W2 AUDITORIA E CONSULTORIA não participa do processo de homologação, convocação, nomeação e Contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT e endereços eletrônicos já indicados.

9.23. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia útil a partir da sua data de publicação.

9.24. Faz parte de Edital aos anexos (ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA; ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Confresa/MT, 05 de Dezembro de 2023.

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 560/2023 de 30/11/2023

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

Data	Evento
05/12/2023	Publicação do resumo do Edital de Abertura
	Publicação da íntegra do Edital de Abertura.
08/12/2023 a 28/12/2023	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.
08/12/2023 a 15/12/2023	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição
18/12/2023, após as 16h00min	Divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.
19/12/2023	Prazo para recursos sobre a divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.
20/12/2023	Divulgação do resultado dos recursos sobre a divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.
29/12/2023	Último Dia Pagamento da Taxa de Inscrição
	Último dia para os Candidatos no Processo Seletivo Simplificado e Entrega do **Laudo Médico** pelo candidato que quiser concorrer como deficiente
04/01/2024, após as 08h00min	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscritos
05/01/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da **Relação de Candidatos Inscritos**
08/01/2024, após as 16h00min	Divulgação do Local de Realização da Prova Objetiva, Prática e de títulos (confirmação de data e horários de realização das provas) e parecer dos recursos sobre a divulgação da relação das inscrições
	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos
21/01/2024	**Realização da prova objetiva, prática e de títulos**
21/01/2024, após as 16h00min.	Divulgação dos gabaritos da prova objetiva.
22/01/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação dos gabaritos da prova objetiva.
Até 29/01/2023, após as 16h00min	Divulgação do Gabarito Definitivo e Parecer dos recursos sobre os gabaritos das provas escritas e objetivas e o Resultado das provas objetivas, práticas e de títulos.
30/01/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação do Resultado das provas objetivas.
01/02/2024, após as 16h00min	Divulgação do parecer sobre o Resultado das provas objetivas e convocação para a realização da prova prática.
02/02/2024 a 04/02/2024	Realização de Provas práticas
07/02/2024	Divulgação do Resultado das provas práticas
08/02/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação do Resultado das provas práticas
09/02/2024	Divulgação dos recursos sobre a divulgação do Resultado das provas práticas e divulgação do resultado classificatório
12/02/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação do resultado classificatório
13/02/2024, após as 16h00min	Divulgação do parecer sobre o Resultado Final dos aprovados e classificados e do Resultado Final(em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes).
No prazo máximo de até 10 (dez) dias, serem finalizadas todas as etapas.	**Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.**

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

FUNÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

-FUNÇÕES: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: NUTRIÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.

→PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE **ENSINO FUNDAMENTAL**: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivos, pronome, preposição, verbo, advérbio...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico.

→MATEMÁTICA PARA TODAS AS FUNÇÕES DE **ENSINO FUNDAMENTAL**: Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

→CONHECIMENTOS GERAISPARA TODAS AS FUNÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL: Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georeferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.

FUNÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

-FUNÇÕES: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: MOTORISTA ESCOLAR.

→PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE **ENSINO FUNDAMENTAL**: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivos, pronome, preposição, verbo, advérbio...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico.

→MATEMÁTICA PARA TODAS AS FUNÇÕES DE **ENSINO FUNDAMENTAL**: Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

→específica para a função deAPOIO EDUCACIONAL: APOIO EDUCACIONAL: MOTORISTA ESCOLAR: Legislação e regras de circulação: Legislação e sinalização de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao meio ambiente. Noções de mecânica básica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos. Código de Trânsito Brasileiro. Instrumentos e ferramentas. Eletricidade de autos, sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos: leitura de painel, nível de óleo, água, condições de freio e pneus. Diagnóstico de falhas funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

FUNÇÕES DE ENSINO MÉDIO

→FUNÇÕES: Técnico de Documentação EscolarE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

→PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE ENSINO MÉDIO: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

→RACIOCÍNIO LÓGICO: Lógica proposicional. Argumentação lógica. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico analítico. Diagramas lógicos. Análise combinatória. Probabilidade.

→**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7, 8 e 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de textos Microsoft Word 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de documentos

→ESPECÍFICA PARA A FUNÇÃO DETécnico de Documentação Escolar, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Atendimento ao público; Meios de Comunicação; Abreviações; Agenda; Comunicação; Comunicação telefônica; Noções de uso dos serviços de telefonia; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certidões; Atestados; Declarações; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Requerimento; Circulares; Tipos de correspondência; Portarias; Editais; Protocolo; Arquivo; Manual de Redação Oficial da Presidência. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Arquivo: organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público: eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público; processos de comunicação; noções gerais sobre questões de protocolo. Recebimento e encaminhamento de correspondência. Noções de técnicas de secretariar. Relações interpessoais. Informática: Word:Formatações de textos e imagens; manipulações de tabelas e formatação de páginas; barra de acesso rápido; barra de controles da janela; configurações e opções de impressão. Excel:Classificação, localização e filtros de dados; tipos de gráficos e suas aplicações; Fórmulas, Operações Aritméticas Básicas e Porcentagem, planilhas, configurações e opções de impressão. Power Point: Layout do slide; Plano de fundo; inserir imagens; Botões de ação; Transição de slide; opções de impressão. Internet: Conceitos e serviços relacionados à Internet, correio eletrônico e *Browsers* (navegadores de internet). Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

FUNÇÕES DE ENSINO (SUPERIOR)

FUNÇÕES: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EMLETRAS/INGLES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, PROFESSOR DE LICENCIATURA EM MUSICA PNSE-FONOAUDIOLOGO.

→PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia eacentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processosde coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal everbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência etransformação de estruturas.

→RACIOCÍNIO LÓGICO: Lógica proposicional Argumentação lógica. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico analítico. Diagramas lógicos. Análise combinatória. Probabilidade.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARAPNSE – FONOAUDIÓLOGO:Anatomofisiologia dos órgãos da fala e audição; Desenvolvimento normal de fala e linguagem; Técnicas fonoaudiológicas de avaliação de tratamento: Deficiência Auditiva; Distúrbios da linguagem escrita; Motricidade oral; Dislalia; Gagueira; Disfonia; Fissura Labiopalatina; Disfagia; Paralisia Facial; Deficiência Mental; Paralisia Cerebral; Disartria; Afasia; Autismo. Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Etiologia. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Ética Profissional. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARAPROFESSOR DELICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO FISICA: Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. Conhecimentos Pedagógicos: Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EMLETRAS/INGLES: Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 atualizada (princípios, fins e organização da Educação Nacional, níveis e modalidades de Educação e Ensino). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 9.394/96: Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Língua Inglesa: tobe, presentcontinuous, possessivepronouns, simplepresent, can/can't, Wh questions, simplepast, simple future, must/musn't, some/any, superlative form, comparative form.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA: Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O jogo como recurso privilegiado. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, natureza e ambiente, e matemática. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. Conhecimentos Pedagógicos: Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE PROFESSOR DE MÚSICA: Pauta, figuras de notas e pausas, claves - linhas suplementares superiores e inferiores, valores das figuras - valor absoluto e valor relativo, ligaduras - pontos de aumento e de diminuição, compassos simples - unidade de tempo, unidade de compasso, acentuação dos tempos e partes do tempo, tom e semitom diatônico e cromático, enarmonia, sinais de alte-

ração - notas naturais e notas alteradas, tonalidades - armaduras de clave - tons relativos - tons homônimos, escalas maiores e menores - harmônicas e melódicas, intervalos simples e compostos, compassos compostos - compassos correspondentes, sincope - contratempo, quiálteras por aumento e diminuição, compassos mistos e alternados, transposição mediante o emprego de claves diferentes e claves iguais, classificação das vozes e dos instrumentos, ornamentos, sinais de repetição e de dinâmica, acordes de 3 e 4 sons, andamentos.

ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

-PROFESSOR: Para o cargo de professor deve se observar:Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na disciplina de atuação;Não será permitida a atribuição em disciplinas diferentes da habilitação do professor, exceto quando esgotar o Cadastro Geral do município, e não havendo mais professores com a habilitação na disciplina para a qual o cargo encontra-se disponível. Nesse caso será permitida atribuição ao professor com outra habilitação, desde que na área de formação, mesmo para aquele que possuírem títulos de bacharel. A atribuição deverá ser na disciplina de formação, conforme escolha informada no ato da inscrição, observando as regras e a ordem de prioridade descritas estabelecidas nos normativos internos da secretaria municipal de educação.Somente após atribuição aos servidores efetivos candidatos a aulas adicionais e, restando aulas disponíveis será atribuído aulas ao candidato classificado respeitando a classificação. Funções do Cargo de Professor: Principais funções/atribuições, além das constantes no Artigo 6º da LC 046/2008: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público municipal de Educação Básica;Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;Desenvolver regência efetiva;Controlar e avaliar o rendimento escolar;Executar tarefas de recuperação dos alunos;Preencher o diário eletrônico com registro de frequência, relatório do aluno e relação de conteúdo; Participar de reunião de trabalho e momentos de formação continuada;Desenvolver pesquisa educacional.

-TÉCNICO DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR: Atuar no gerenciamento de informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, prestar serviços internos para melhorar a rotina de expedição de documentos, gerir suprimentos, arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões e, demais atividades inerentes ao cargo.

-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Cujas atividades são: desenvolver o processo lúdico, prazeroso, recreativo expressivo das crianças na educação infantil; executar atividades diárias com recreação de crianças; participar em conjunto com os demais educadores do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas; colaborar e assistir permanentemente o professor no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicos; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; assegurar que as crianças tenham suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidos de forma adequada; auxiliar o professor quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; acompanhar as crianças em atividades sociais e culturais programada pela unidade escolar; zelar pela segurança das crianças; cumprir as demais atribuições determinadas na proposta pedagógica da Escola; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

-AAE - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

a) NUTRIÇÃO ESCOLAR, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

b) MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

c)MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

-PNSE-FONOAUDIOLOGO:Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, emitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva em escolares; Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística: Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia avaliação e tratamento.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Confresa - Mato Grosso.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos.

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo Simplificado, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.6 do Edital.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Candidato			Qte Documentos Entregues		
Inscrição	**Função**				
Avaliação de Títulos	Início do Curso	Término do Curso	Carga Horária	Pontos Solicitado pelo Candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)					
Pós-Graduação na área de Atuação (mestrado)					
Pós-Graduação na área de Atuação (doutorado)					
Total de Pontos (Deferidos)					

Em anexo, cópia de documentos.

Confresa, _____de _____ de ____.

_____

Assinatura do candidato

Protocolo

ANEXO V –REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Identificação do Requerente:
Nome:
Função Pretendido:
Endereço: Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
CPF: Identidade:
Email: Telefone:

OBSERVAÇÃO: Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira ou sou Portador de Necessidades Especiais ou sou doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Confresa - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Confresa / MT, _____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura Candidato

Protocolo

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

[__] Deferido

[__] Indeferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTRATOS
PORTARIA N.º 210/2023

“Designa Fiscal de Contratos Administrativos.”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) DANSLEY ALVES BRAS, matrícula n.º 1072, para atuar como fiscal titular dos contratos administrativos e CREUZA MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 141, para atuar como fiscal substituto dos contratos.

Parágrafo Único - Cujos objetos são a aquisição de implementos agrícolas para complementação de patrulha mecanizada, conforme o processo administrativo n.º 417/2023 e Contratos Administrativos de números 130, 131, 132, 133 e 134, todos do ano de 2023.

Art. 2º - Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura dos contratos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste-MT, 07 de dezembro de 2023.

_____

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATOS
PORTARIA N.º 211/2023

"Designa Fiscal de Contratos Administrativos."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) DANSLEY ALVES BRAS, matrícula n.º 1072, para atuar como fiscal titular dos contratos administrativos e CREUZA MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 141, para atuar como fiscal substituto dos contratos.

Parágrafo Único - Cujos objetos são a aquisição de implementos agrícolas (carreta e plantadeira), conforme o processo administrativo n.º 818/2023 e Contratos Administrativos de números 135 e 136, ambos de 2023.

Art. 2º - Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura dos contratos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste-MT, 07 de dezembro de 2023.

_____

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATOS
PORTARIA N.º 212/2023

"Designa Fiscal de Contratos Administrativos decorrentes de Ata de Registro de Preços."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93;

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ADILSON EVANGELISTA DA SILVA, matrícula n.º 270, para atuar como fiscal titular e FLAVIANA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 944, para atual como fiscal substituto dos contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços n.º 044/2023 – Pregão Presencial n.º 024/2023.

Parágrafo Único - Cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de analise química e microbiológica em amostra de agua para consumo humano, conforme o processo administrativo n.º 1365/2023.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura da Ata.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 07 de dezembro de 2023.

_____

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO 04° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 490/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇO DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), APOIO AOS SETORES DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL, SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA AREA DE SAÚDE, QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL – Vigência até 31/12/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: FACILITA GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI – ME - CNPJ n.º 17.286.917/0001-05.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT e FACILITA GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI – ME, JHONY NICACIO CLEMENTE, Responsável Legal da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2023;

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 015/2023;

OBJETO: Reajuste de valor dos itens 03 – ALHO BULBO, 33 - FRANGO INTEIRO e 34 - FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS.

CONTRATADA: COTRIGUACU ALIMENTOS E COMERCIO LTDA;

FUNDAMENTO LEGAL DA DECISÃO: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, nas disposições do Decreto Federal nº 7.892/13 e no art. 13, do Decreto Municipal n.º 796/2013;

RESUMO DA PARTE DISPOSITIVA: Constitui objeto do presente Primeiro Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço n.º 025/2023, a revisão de preço dos itens 03 – ALHO BULBO, com a majoração do valor do item, passando o valor do item registrado de R$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 30,74 (trinta reais e setenta e quatro centavos).

ITEM 33 - FRANGO INTEIRO, com a minoração do valor do item, passando o valor do item registrado de R$ 14,92 (catorze reais e noventa e dois centavos) para R$ 14,89 (catorze reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 34 - FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS, com a majoração do valor do item, passando o valor do item registrado de R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) para R$ 17,02 (dezessete reais e dois centavos).

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2023

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. **Valdivino Mendes dos Santos**, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"CONTRATANTE"**, e a empresa **49.746.078 APARECIDO REIS ALVES CNPJ: 49.746.078/0001-49** endereçada Logradouro Av Marechal Rondon, Número S/N, Cep 78.330-000, Bairro/Distrito de Nova Uniao, Município Cotriguaçu, UF MT, denominado **"CONTRATADO"**.

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS, PINTOR E CARPINTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2023

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: 002/2023

PROCESSO: 004/2023

VALOR: O presente Contrato Administrativo tem o valor global de**R$ 5. 092,50 (Cinco mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).**Conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de**05 de dezembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024,** podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu - MT, 04 de dezembro de 2023.

_____

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2023

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. **Valdivino Mendes dos Santos**, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"CONTRATANTE"**, e a empresa **49.746.078 APARECIDO REIS ALVES CNPJ: 49.746.078/0001-49** endereçada Logradouro Av Marechal Rondon, Número S/N, Cep 78.330-000, Bairro/Distrito de Nova Uniao, Município Cotriguaçu, UF MT, denominado **"CONTRATADO"**.

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS, PINTOR E CARPINTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2023

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: 002/2023

PROCESSO: 004/2023

VALOR: O presente Contrato Administrativo tem o valor global de**R$ 6. 790,00 (Seis mil, setecentos e noventa reais).**Conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de**08 de dezembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024,** podendo ser prorrogado.

_____

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE COMPRA N° 090/2023 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2023 GERENCIADO PELA PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE-MT.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente **PROCESSO Nº 090/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

a) Processo Nr.: 090/2023

b) Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

c) Data Homologação: 07/12/2023

d) Objeto da Licitação: "ADESÃO DE ATA PARA 041/2023 GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE INTEGRADO E UNIFICADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A DEVIDA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, CONFORME CON-

DIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SOLICITADAS ATRAVÉS DO OFICIO Nº 136/DC/SMEC/2023, PARA E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT".

EXTRATO DO CONTRATO 132/2023

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº: **VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, Portador de C.I. RG nº **** SSP/MT e do CPF/MF nº *****, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** inscrita sob **CNPJ 17.468.557/0001-54**, endereçada em Logradouro Rod Jose Carlos Daux, Número 4120 Complemento Sala 10, Km 4, Cep 88.032-005, Bairro/Distrito Saco Grande Município Florianópolis, UF SC**,** denominado **"CONTRATADO".**

Objeto: "ADESÃO DE ATA PARA 041/2023 GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE INTEGRADO E UNIFICADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A DEVIDA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SOLICITADAS ATRAVÉS DO OFICIO Nº 136/DC/SMEC/2023, PARA E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT".

VALOR: O presente contrato Administrativo tem o valor global de **R$ 108. 000,00 (cento e oito mil reais)** que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de **07 de dezembro de 2023 até 07 de dezembro de 2024** podendo ser prorrogado.

_____

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DO SECRETÁRIA

Processo Administrativo n.º 013/2023;

Requerimento Administrativo;

Ata de Registro de Preços n.º 025/2023;

Pregão Eletrônico n.º 015/2023;

REQUERENTE: COTRIGUAÇU ALIMENTOS E COMERCIO EIRELI – ME;

INTERESSADA: Administração Pública Municipal;

OBJETO: Revisão de Ata de Registro de Preços;

NORMA APLICÁVEL: Decreto Municipal n.º 796/2013.

Vistos etc.

Trata-se de Requerimento Administrativo protocolado pela empresa, COTRIGUAÇU ALIMENTOS E COMERCIO EIRELI – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 24.602.606/0001-65, na data do dia 10 de outubro de 2023, que, em síntese, pleiteia a Revisão da Ata de Registro de Preços n.º 025/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 015/2023, em face de suposto aumento de preço dos produtos registrado em Ata que, em tese, desequilibrou o ajuste inicialmente pactuado com o Poder Executivo Municipal.

De início observa-se que o procedimento de Revisão de Ata de Registro de Preço, no âmbito local, foi disciplinado segundo o art. 13, do Decreto Municipal n.º 796/2013, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações Públicas).

Ademais, os autos estão devidamente instruídos com Relatório do Fiscal de Contratos e Certidão de pesquisa de mercado com a utilização prioritária do Sistema Radar do TCE-MT (portal de contratações públicas).

Por sua vez, o Advogado do Município exarou Parecer Jurídico, opinando pela possibilidade de Revisão de Ata de Registro de Preços, desde que observado as disposições do art. 13, § 3.º, do Decreto Municipal n.º 796/2013, conjuntamente com as disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/1993, devendo ainda realizar a verificação dos preços praticados no mercado para fins da aplicação do reequilíbrio, pois, o preço a ser revisado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Informado e devidamente instruído os autos vieram conclusos para despacho sobre a procedência ou não do Requerimento de Revisão da Ata de Registro de Preços.

É sucinto o relatório.

Passo a analisar o mérito do Requerimento.

Inicialmente, observo que o item da Ata de Registro de Preços n.º 025/2023, objeto da revisão, trata-se de produto essencial e de uso continuado pela Administração Municipal, e, em homenagem ao princípio da economia procedimental, levando em conta a necessidade que a presente questão requer, recebo o Requerimento Administrativo protocolado pela empresa Requerente como Revisão de Ata, conforme previsto na legislação vigente.

Em síntese, a Revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Aliás, para a revisão da Ata de Registro de Preços deverá ser observado os mesmos fundamentos e metodologias adotados para a revisão de Contrato Administrativo, quer seja, mantendo-se a equação inicial (percentual de lucro bruto ofertado pelo Fornecedor Registrado no ensejo da sessão de abertura do Pregão).

No presente caso, ficou comprovado a ocorrência da elevação do preço de mercado dos item 03 - alho à granel, item 33 - frango congelado inteiro e item 34 – frango congelado picado da Ata de Registro de Preços, superveniente a realização do certame licitatório, referência ao custo de aquisição,

elemento econômico e jurídico suficiente para o processamento da presente revisão da Ata de Registro de Preços n.º 025/2023, com fundamento constitucional e legal, no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, nas disposições do Decreto Federal nº 7.892/13 e no art. 13, do Decreto Municipal n.º 796/2013.

Desta forma, deverá para fins de revisão da Ata de Registro de Preços n.º 025/2023 ser demonstrada a equação inicial do ajuste, com cálculo em percentual e em valor, em relação a sua equação atual (data do protocolo do Requerimento de Revisão ou aproximada, também com cálculo em percentual e em valor).

No que tange a equação inicial do ajuste, quer seja, o percentual do lucro bruto ofertado pelo Fornecedor Registrado no momento de certame licitatório (percentual aferido entre o custo da aquisição do Fornecedor (NF n.º 1885432, datada de 11.03.2023), (NF n.º 15799, datada de 06.04.2023) e (NF n.º 787871, datada de 04.03.2023), é o valor do registro do preço proposto na data de 31.05.23), constata-se o seguinte percentual de lucro bruto:

		EQUAÇÃO INICIAL		
ITENS	Descrição	Valor do custo na data da proposta	Valor Proposto (Registrado)	Percentual do Lucro Bruto Proposto
03	ALHO À GRANEL	R$ 15,00	R$ 28,64	90%
33	FRANGO CONG. INTEIRO	R$ 8,30	R$ 14,92	79,75%
34	FRANGO CONG. S/ MIUDOS	R$8,21	R$ 15,40	87,57%

Neste diapasão, como se observa, o Fornecedor Registrado obrigou-se perante a Administração Municipal, no momento do certame licitatório a fornecer o produto com um percentual de lucro auferido acima, sobre o valor que pagava para os seus fornecedores, motivo pelo qual referido percentual, para efeitos de equilíbrio financeiro e econômico do ajuste, deve ser mantido enquanto perdurar a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 025/2023.

Por outro lado, demonstrou o Fornecedor Registrado, mediante a Nota Fiscal n.º 101088 datada de 26.09.2023, que o custo do produto do item 03 sofreu uma elevação no seu preço de mercado, passando de R$ 15,00 (quinze reais) o quilograma para R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos). Na mesma seara, conforme a Nota Fiscal n.º 992296 do item 33 também sofreu uma elevação no seu preço de mercado passando de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) o quilograma para R$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos). E a Nota Fiscal n.º 888934 do item 34 sofreu uma elevação no seu preço de mercado passando de R$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos) o quilograma para R$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos).

Assim, tendo em vista o preço médio praticado no mercado, bem como os valores para revisão constante no requerimento, o do item 03 – Alho à Granel, deverá ser alterado para o valor de R$ 39,75 (trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), o item 33 – Frango Congelado Inteiro, deverá ser alterado para o valor de R$ 16,62 (dezesseis reais e sessenta e dois centavos), o item 34 - Frango Cong. S/ Miúdos, deverá ser alterado para o valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), nos termos demonstrado no quadro abaixo. Vejamos:

EQUAÇÃO ATUAL					
Descrição	Valor do custo na data da Revisão	Percentual de Lucro Bruto Proposto	Valor limite da revisão	Valor requerido pelo fornecedor	Valor Médio de Mercado
ITEM 03 – ALHO À GRANEL	R$ 22,50	90%	R$ 42,75	R$ 39,75	R$ 30,74
ITEM 33- FRANGO CONG. INTEIRO	R$ 9,25	79,75%	R$ 16,62	R$ 16,75	R$ 14,89
ITEM 34 - FRANGO CONG. S/ MIUDOS	R$ 8,96	87,57%	R$ 16,80	R$ 17,35	R$ 17,02

Por outro lado, compulsando os autos, verifico que foi realizado pelo Departamento de Licitação da Municipalidade uma análise no preço de mercado do produto da Ata de Registro de Preços n.º 025/2023, em questão, restando comprovado a elevação do referido preço, motivo pelo qual a Nota Fiscal carreada aos autos pelo Fornecedor Registrado pode ser acatada como documento comprobatório, no presente caso.

Outrossim, também antevejo informação da Secretaria Municipal de Finanças, dando conta da existência de dotação orçamentária para a cobertura da despesa que se realizará com a presente revisão da Ata, em cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Enfim, importante deixar frisado, que assim como a Administração Pública Municipal, com base em comando constitucional e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, tem o dever de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência dos seus ajustes, para os casos de ocorrências de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, as partes que ajustam com a Municipalidade também tem o dever/obrigação de cumprir no referido período já citado, todas as obrigações contraídas no ensejo da realização dos certame licitatório públicos, observadas as mesmas condições ofertadas.

Em conclusão, satisfeitas às condições legais exigidas, entendo que a Ata de Registro de Preços n.º 025/2023, deve ser revistas em conformidade com os fundamentos na presente peça exposto, de forma que seja assegurado o equilíbrio econômico-financeiro da referida Ata, ressalvando que a revisão a ser concedida não ampara o preço dos produtos, materiais, insumos e/ou serviços já solicitados e requisitados pela Administração Municipal, em momento anterior ao protocolo do Requerimento de revisão da Ata de Registro de Preços.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, no Parecer Jurídico do Advogado do Município e no mais que constam dos autos, DECIDO pelo DEFERIMENTO PARCIAL, do pedido constante no Requerimento Administrativo protocolado pela empresa, COTRIGUAÇU ALIMENTOS E COMERCIO EIRELI – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 24.602.606/0001-65, no sentido de conceder a revisão do preço dos itens, registrado na Ata de Registro de Preços n.º 025/2023, celebrada com a Municipalidade, alterando o valor registrado dos itens, para os valores requerido pelo fornecedor limitados aos preços constantes na coluna de Valor Médio de Mercado, estabelecidos na tabela acima, tendo em vista que são os preços médio praticado no mercado local, bem como a referida revisão deverá ser efetivada através de Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços.

OBSERVO, que a presente revisão não ampara o preço dos produtos, materiais, insumos e/ou serviços já solicitados e requisitados pela Administração Municipal, em momento anterior ao protocolo do Requerimento de revisão da Ata de Registro de Preços n.º 025/2023.

Ademais, a presente decisão fica estendida a eventuais contratos provenientes da Ata de Registro de Preço n.º 025/2023.

DETERMINO, a responsável pelo Departamento de Licitações que:

a) providencie, via *e-mail*, a notificação da empresa, COTRIGUAÇU ALIMENTOS E COMERCIO EIRELI – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 24.602.606/0001-65, na pessoa do seu Representante Legal, com cópia do inteiro teor do presente Despacho Administrativo, consignando que do mesmo cabe Recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias;

b) decorrido o prazo recursal sem a interposição de Recurso, em igual prazo, fica convocado o Fornecedor Registrado a firmar o Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços n.º 025/2023 com a Municipalidade ou, querendo, em obediência aos princípios do contraditório e a da ampla defesa, manifestar-se no sentido da impossibilidade da celebração; e,

c) providencie a publicação do presente Despacho Administrativo no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou noutro adotado pela Municipalidade.

Por fim, no caso da não interposição de recurso e da negativa do Fornecedor Registrado em firmar o Termo de Aditamento, com ou sem manifestação no prazo concedido, voltem concluso os autos para a determinação de outras providências necessárias posteriormente, dentre elas, eventual cancelamento da Ata com a aplicação das penalidades cabíveis.

Cotriguaçu-MT, 05 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Poder Executivo – Cotriguaçu-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CASTRO ALVES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, OBJETO DO CR M. DEFESA 883951/2019.**

DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º**22.103.781/0001-82**.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CASTRO ALVES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, OBJETO DO CR M. DEFESA 883951/2019.**

DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º**22.103.781/0001-82**.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

O Município de Diamantino – MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 14 de Novembro 2023, com inicio às 08:01, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT DE CESTA BÁSICA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** dentro ao que rege a lei do suas municipal 1.196/2017 de 19/12/2017 da qual foi vencedora a empresa: Item 3060, **FRUTA SUL COMERCIO DEHORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 10.264.502/0001-83 no valor de **R$ 825.000,00** (oitocentos e vinte e cinco mil).

DIAMANTINO - MT, 7 de Dezembro de 2023.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Agente de Contratação/Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente **Processo de Inexigibilidade de Licitação**, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Inexigibilidade nº 026/2023,** com base no Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES CULTURAIS DO FOLCLORE MATO-GROSSENSE PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NATALINAS EM DIAMANTINO/MT,** com a empresa **ARTES BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº00.614.991/0001-00**,** no valor de **R$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Diamantino-MT, 07 de dezembro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CASTRO ALVES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, OBJETO DO CR M. DEFESA 883951/2019.**

DO PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º**22.103.781/0001-82**.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa nº 056/2023**, e autorizo a contratação direta da empresa **FERNANDA MOTTA D OLIVEIRA**, inscrita sob o CNPJ:41.208.197/0001-36, respectivamente, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEOS COM A TECNOLOGIA 360º PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NATALINAS EM DIAMANTINO/MT,** no valor de **R$ R$ 20.640,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Diamantino-MT, 07 de dezembro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa nº 057/2023**, e autorizo a contratação direta da empresa **CASA DAS LINHAS COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ:32.932.733/0001-50, **respectivamente**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO COM O EVENTO NATAL DO CERRADO 2023,** no valor de **R$ 51.465,84 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Diamantino-MT, 07 de dezembro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CASTRO ALVES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, OBJETO DO CR M. DEFESA 883951/2019.**

DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º**22.103.781/0001-82**.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 24 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**.

FORNECEDOR REGISTRADO:**CARAVINA SERVICOS DE ARBITRAGEM LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº 36.506.911/0001-32**.**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.048.250,00 (um milhão quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais**).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
ERRATA DO DECRETO Nº 077, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação do Decreto Municipal nº 077, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 07/12/2023 (Quarta-feira) AMM - Edição N° 4.375, Página 767, que constou, no ato de publicação equivocadamente a dotação orçamentária "01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.33.00.00 15000000000 R$ 3.597,56" em seu artigo 2º.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.10001.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 138.903,00

01.001.01.031.0001.20001.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 1.000,00

01.001.01.031.0001.20001.3.3.50.43.00.00 15000000000 R$ 8.899,44

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.33.00.00 15000000000 R$ 3.597,56

Total da Redução: R$ 152.400,00

LEIA-SE:

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.10001.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 138.903,00

01.001.01.031.0001.20001.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 1.000,00

01.001.01.031.0001.20001.3.3.50.43.00.00 15000000000 R$ 8.899,44

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.40.00.00 15000000000 R$ 3.597,56

Total da Redução: R$ 152.400,00

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 075/2023

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo e ainda que o não cancelamento de restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente constitui desrespeito ao art. 68 do Decreto n° 93.872/86, bem como a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Feliz Natal,

DECRETA

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, referentes aos exercícios anteriores no valor montante de **R$ 641.521,75 (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos**) conforme relação, em anexo.

Parágrafo Único: O resto a pagar será cancelado por empenho do exercício 2022 e pela não utilização do saldo empenhado, pela não prestação dos serviços e ou fornecimento do material e ainda por rescisão de contrato.

EMPENHO	CREDOR	VALOR
01309/2022	EROTIDES ARAUJO DE CARVALHO	6.600,00
01310/2022	JOAO APARECIDO VIELGANCZK	1.100,00
01721/2022	WILSON JOSE POLETI	1.500,00
02081/2022	EXTRA MAQUINAS S/A	2.410,00
02272/2022	PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA L	26.400,00
02368/2022	DILSON RODRIGUES DE LARA	238,65
02578/2022	JOSÉ ERCI RIBEIRO	800,00
03286/2022	RODOBENS COM. E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	12.239,16
03287/2022	RODOBENS COM. E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	3.009,88
03640/2022	CONSÓRCIO INTER.DE DESENV.ECON.SOCIAL E AMB.ALT	16.666,64
03917/2022	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	164.593,80
04011/2022	VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	2.890,75
04055/2022	EXTRA MAQUINAS S/A	674,05
04056/2022	EXTRA MAQUINAS S/A	4.602,73
04060/2022	EXTRA MAQUINAS S/A	254,55
04061/2022	EXTRA MAQUINAS S/A	2.180,00
05045/2022	COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENT	2.026,76
05616/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOV	65,00
05623/2022	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA ME	854,69
05769/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.791,31
05825/2022	METALÚRGICA E CHAPEACAO WOLFART LTDA-ME	1.291,77
05977/2022	EXPRESSO ITAMARATI	17,37
06518/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOV	130,00
06566/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOV	65,00
06584/2022	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	76,43
06597/2022	PREIMA PUBLICIDADE LTDA	6.180,00
06712/2022	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	152,86
06714/2022	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	152,86
06780/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOV	130,00
06845/2022	VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA	9.182,69
06846/2022	VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA	15.978,50
06911/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	297,44
06928/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	518,15
06946/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	192,00
06992/2022	JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME	1.222,48
07105/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	99,80
07114/2022	MECANICA E TORNEARIA MS LTDA ME	2.500,00
07687/2022	IGUASSU PEÇAS AGRICOLAS LTDA	4.937,30
07741/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOV	130,00
07879/2022	COMUNIDADE TERAPEUTICA EMANUEL DEUS CONOSCO	1.000,00
07920/2022	PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIC	746,20
07927/2022	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA - ME	3.572,00
08233/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	415,74
08235/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	749,49
08241/2022	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	65,52
08248/2022	OI S.A.	205,85
08249/2022	OI S.A.	899,81
08250/2022	OI S.A.	192,69
08276/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.508,95
08277/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	827,23
08278/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.387,88
08279/2022	COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	913,38
08280/2022	COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.150,40
08283/2022	METODO RECUO ASSSESSORIA LTDA	6.000,00
08285/2022	ANACLETO E ANACLETO LTDA	10.875,00
08286/2022	ANACLETO E ANACLETO LTDA	7.697,00
08287/2022	ANACLETO E ANACLETO LTDA	8.860,50
08288/2022	ANACLETO E ANACLETO LTDA	5.829,00
08290/2022	ANACLETO E ANACLETO LTDA	4.437,00
08291/2022	ANACLETO E ANACLETO LTDA	3.306,00
08292/2022	ANACLETO E ANACLETO LTDA	1.827,00
08293/2022	ANACLETO E ANACLETO LTDA	391,50
08294/2022	ANACLETO E ANACLETO LTDA	823,02
08338/2022	P H LORINI - ME	360,00
08503/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	579,67
08527/2022	J. C. BERTOL COMERCIO DE VIDROS LTDA	223,98
08591/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOV	155,60
08603/2022	ENERGISA MATO GROSSO DSITRIBUIDORA	1.882,01
08625/2022	AUTO POSTO REIS EIRELI	293,02
08648/2022	MARAVILHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	149,98
08656/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	54,66
08984/2022	VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	233.567,81
09026/2022	R C JORDANI DE OLIVEIRA LTDA	52,00
09112/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	411,16
09216/2022	VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	10.225,00
09334/2022	L PERUZATTO - ME	7.740,80
09422/2022	CEOLIN E MARTINS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIM	390,00

09423/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOV	130,00
09593/2022	IGUASSU PEÇAS AGRICOLAS LTDA	16.658,04
09937/2022	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	104,92
10160/2022	CEOLIN E MARTINS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIM	2.000,00
10186/2022	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	65,52
10201/2022	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	306,00
10203/2022	FGS PIT STOP MOTOS LTDA	180,00
10205/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOV	65,00
10207/2022	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	65,52
10208/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOV	130,00
10209/2022	PEZARICO GIACOMELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD	64,00
10211/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOV	130,00
10279/2022	PEZARICO GIACOMELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD	51,20
10429/2022	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	131,04
10430/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOV	130,00
10431/2022	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	131,04
10432/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOV	130,00
10433/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOV	130,00
	TOTAL	**641.521,75**

Art. 2º - O empenho de restos a pagar cancelado poderá ser reempenhado à conta do orçamento de 2023, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECRETO N.º 054/GP/2023

DECRETO N.º 054/GP/2023 De, 07 de dezembro de 2023.

"Decreta RECESSO ADMINISTRATIVO, no âmbito do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, para os servidores públicos municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCELO DE AQUINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO, que tal medida se faz necessária devido os festejos de final de ano, onde os funcionários poderão ter um momento de lazer com a família bem como oportuniza aos mesmos um descanso;

CONSIDERANDO, que se faz necessária a aplicação do Princípio da Economicidade, visando o menor danos ao Erário, tendo em vista ainda que são exorbitantes os gastos para a manutenção da máquina pública municipal e tal medida representa eficiência e economicidade na administração.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se decretar recesso administrativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de General Carneiro/MT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO do dia 26 de dezembro de 2023 ao dia 01 de janeiro de 2024,** no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em decorrência das festividades de final de ano.

I - O expediente nas repartições públicas do Município, bem como o atendimento ao público, deverá retornar ao funcionamento normal no dia 02/01/2024 (terça-feira), às 07h:00min.

Art. 2° - A partir do dia 26/12/2023 (terça-feira) não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, tendo em vista que se faz necessário o fechamento das atividades de 2023, havendo, portanto, apenas trabalhos internos pelos servidores público municipal considerados essenciais, tais como, Licitação, contabilidade e Tesouraria.

Art. 3° - Para todos os efeitos, **o recesso que trata o art. 1° também não será aplicado para:**

I – os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar próprio.

Art. 4° - Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário/a Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos/as servidores/as municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

General Carneiro - MT, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 014/2023, cuja abertura ocorreu às 10h00min do dia 06 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. dos Imigrantes, n° 2.000, Centro, Glória D'Oeste, cujo objeto é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Esportivos do Ano 2023/2024, com Fornecimento de Material Esportivo no Município de Glória D'Oeste/MT. Conforme especificações do Termo de Referência. Sagrando-se vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AF SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	CNPJ : 28.587.072/0001-04	R$ 2.363.280,10

A Ata Integral de Registro de Preços do Pregão supra referenciado, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.

Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.

Sidinei da Silva - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023

O Município de Glória D'Oeste – MT, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o n° 15/2023, Processo Administrativo nº 088/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de materiais de expedientes e materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Gloria D'Oeste-MT, conforme quantidade e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **20 de dezembro de 2023, às 08h** no Paço Municipal.

INFORMAÇÕES: O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, no seguinte endereço: Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, CEP: 78.293-000, na Cidade de Glória D'Oeste - MT e poderá ser obtido também através de solicitação no email : licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br .

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3275-1105.

Município de Glória D'Oeste/MT, 07 de dezembro de 2023.

Sidinei da Silva – Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 013/2023, cuja abertura ocorreu às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. dos Imigrantes, n° 2.000, Centro, Glória D'Oeste, cujo objeto é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste-MT, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme Especificações do Termo de Referência. Sagrando-se vencedora a empresa abaixo :

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D.C.J DA CRUZ	CNPJ : 49.709.697/0001-63	R$ 626.900,00

A Ata Integral de Registro de Preços do Pregão supra referenciado, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.

Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.

Sidinei da Silva - Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas rescindem de comum acordo o contrato Administrativo de prestação de serviço. O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função específica de **MONITORA,** junto à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, **O Município de Glória D'Oeste,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, sito à Av. dos Imigrantes nº 2000, Bairro Centro, Glória D'Oeste - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.955/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-0 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20 e a senhora;

FABIANA DE ARAUJO PITOL,brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 2471506-9 SEJUSP, do CPF n.º 038.274.261-38, residente e domiciliada neste Município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e firmado entre si este termo de rescisão contratual

a Cláusula quinta, a partir de 01 de dezembro de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente à obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Porto Esperidião – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Glória D'Oeste/MT, 30 de novembro de 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

FABIANA DE ARAUJO PITOL

CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058 - 2023

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, **O Município de Glória D'Oeste,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, sito à Av. dos Imigrantes nº 2000, Bairro Centro, Glória D'Oeste - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.955/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-0 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20 e a senhora;

LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, maior, Portadora do RG. Sob o N.º 1079453-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 895.983.421-15, residente e domiciliada na Zona Rural, na Estância Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Glória D'Oeste - MT, CEP: 78293-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e firmado entre si este termo de rescisão contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas rescindem de comum acordo o contrato Administrativo de prestação de serviço. O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula quinta, a partir de 20 de novembro de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer

título e em qualquer época, relativamente à obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Porto Esperidião – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Glória D'Oeste/MT, 20 de novembro de 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA

CONTRATADA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 – SRP

Adjudico na forma da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação Pregão Presencial (SRP) nº 13/2023, referente ao Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste-MT, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme Especificações do Termo de Referência. Considerando-se classificada, habilitada e vencedora em todos os itens a empresa :

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D.C.J DA CRUZ	CNPJ : 49.709.697/0001-63	R$ 626.900,00

Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.

Sidinei da Silva – Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, comunica aos interessados a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste-MT, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme Especificações do Termo de Referência, a empresa :

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D.C.J DA CRUZ	CNPJ : 49.709.697/0001-63	R$ 626.900,00

Glória D'Oeste/MT, 07 de dezembro de 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

- Prefeita -

Publique – se.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 – SRP

Adjudico na forma da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação Pregão Presencial (SRP) nº 14/2023, referente ao Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Esportivos do Ano 2023/2024, com Fornecimento de Material Esportivo no Município de Glória D'Oeste/MT. Conforme especificações do Termo de Referência. Considerando-se classificada, habilitada e vencedora em todos os itens a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AF SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	CNPJ : 28.587.072/0001-04	R$ 2.363.280,10

Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.

Sidinei da Silva – Pregoeiro

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2023 DE LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O presente Temo Aditivo tem vigência de 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias iniciando– se em 02/06/2023 com término previsto para 26/10/2023, com jornada de 40 horas semanais.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O presente Temo Aditivo tem vigência de 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias iniciando– se em 02/06/2023 com término previsto para 29/11/2023, com jornada de 40 horas semanais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA MICRO REVESTIMENTO

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, CNPJ nº 37.464.955/0001-00,torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de conservação de pavimento com micro revestimento em diversas vias urbanas localizada na sede municipal, perímetro urbano do município de Glória D'Oeste/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 165/2023

SÚMULA: "Abre crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotação no orçamento vigente e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal 645/2022 de 17 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.260,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação orçamentária no orçamento do exercício financeiro de 2023 da Câmara Municipal, conforme segue:

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 Gestão Das Ações Do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

Natureza de Despesa:

3.3.90.11.00.00.00 – Vencim./Vant. Fixas – P. Civil ....R$ 19.600,00

3.3.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais .....R$ 2.500,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços TI e Comunic. - PJ .....R$ 160,00

Fonte de Recurso: 0.1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL GERAL.....R$ 22.260,00

Art. 2º - Para cobertura ao Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 Gestão Das Ações Do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 - Reforma Adm e Concurso Público Para O Legislativo

Natureza de Despesa:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. PJ.....R$ 40,00

Projeto/Atividade: 1003 - CONSTR./REFOR./AMPL. - SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

Natureza de Despesa:

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 13.000,00

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

Natureza de Despesa:

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação p/ Tempo Determ.....R$ 1.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenização e Rest.....R$ 50,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diária Civil.....R$ 1.600,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.030,00

3.3.90.33.00.00.00 – Pass. e Desp. Loc.....R$ 1.910,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – PF .....R$ 1.700,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. Terc. PJ.....R$ 1.670,00

3.3.90.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 200,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente..R$ 60,00

Fonte de Recurso: 0.1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL GERAL.....R$ 22.260,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de novembro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

CONTABILIDADE
TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 009/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária" .

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 645/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 645 de 17 de outubro de 2022, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 277.720,78 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	109	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.1.571.0000000 Material de Consumo Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	101.276,80
		Sub-Total:	**101.276,80**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	217	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.833,42
Cód. red.:	222	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.600.0000602 Material de Consumo Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	650,02
		Sub-Total:	**6.483,44**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	247	05.004.10.305.0013.2023.3.1.90.11.1.500.1002000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.245,65
Cód. red.:	250	05.004.10.305.0013.2023.3.1.90.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	590,20
Cód. red.:	252	05.004.10.305.0013.2023.3.1.90.13.1.604.0000000 Obrigações Patronais Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.487,64
		Sub-Total:	**10.323,49**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	283	05.005.10.302.0011.2046.3.3.71.70.1.600.0000600 Rateio pela Participação em Consórcio Público Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	423	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	61.517,05
		Sub-Total:	**61.517,05**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENCAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 472	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.704.0000000 Material de Consumo Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27.120,00
Cód. red.: 473	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.711.0000804 Material de Consumo Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	15.000,00
	Sub-Total:	**42.120,00**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 506	09.006.17.512.0020.2007.3.3.90.39.1.501.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Recursos não Vinculados	26.000,00
	Sub-Total:	**26.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**277.720,78**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 107	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
Cód. red.: 108	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.1.553.0000000 Material de Consumo Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000,00
Cód. red.: 110	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.1.759.0000701 Material de Consumo Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB Aplicação em Transporte Escolar	36.276,80
	Sub-Total:	**101.276,80**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 218	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.13.1.600.0000600 Obrigações Patronais Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	5.833,42
Cód. red.: 222	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	292,00
Cód. red.: 223	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.621.0000000 Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	358,02
	Sub-Total:	**6.483,44**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 248	05.004.10.305.0013.2023.3.1.90.11.1.600.0000605 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	6.245,65
Cód. red.: 251	05.004.10.305.0013.2023.3.1.90.13.1.600.0000605 Obrigações Patronais Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	4.077,84
	Sub-Total:	**10.323,49**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 283	05.005.10.302.0011.2046.3.3.71.70.1.500.1002000 Rateio pela Participação em Consórcio Público Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 425	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.39.1.704.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	61.517,05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

		Sub-Total:	**61.517,05**
Órgão:	**09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO**		
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENCAO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 469	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
Cód. red.: 471	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.750.0000000 Material de Consumo Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		27.120,00
		Sub-Total:	**42.120,00**
Órgão:	**09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO**		
Unidade:	**006 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 505	09.006.17.512.0020.2007.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
		Sub-Total:	**26.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**277.720,78**

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 645/2022.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ITANHANGÁ - MT, 1 de novembro de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETOS CONTABILIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 161/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 645/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.347.017,56 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil dezessete reais e cinqüenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SEC. FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 46	03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	1.966,73
Cód. red.: 47	03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.39.1.501.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Recursos não Vinculados	52.500,00
Cód. red.: 49	03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.93.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos	5.777,50
	Sub-Total:	**60.244,23**

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 55	04.001.12.122.0004.2008.3.1.90.11.1.500.1001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.778,72
Cód. red.: 57	04.001.12.122.0004.2008.3.1.90.94.1.500.1001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.731,93
Cód. red.: 62	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.37.1.500.1001000 Locação de Mão-de-obra Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.950,00
Cód. red.: 63	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Cód. red.: 76	04.001.12.306.0004.2042.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	9.895,20
Cód. red.: 90	04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.94.1.540.1070000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	105.460,02
Cód. red.: 99	04.001.12.361.0004.2034.3.3.90.30.1.550.0000000 Material de Consumo Transferência do Salário Educação	3.326,25
Cód. red.: 102	04.001.12.361.0004.2044.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	148.231,06
Cód. red.: 104	04.001.12.361.0004.2044.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.447,00
Cód. red.: 105	04.001.12.361.0004.2044.4.4.90.52.1.500.1001000 Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.995,00
Cód. red.: 110	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.1.759.0000701 Material de Consumo Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB Aplicação em Transporte Escolar	18.839,20
Cód. red.: 118	04.001.12.365.0003.1005.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.674,97
Cód. red.: 119	04.001.12.365.0003.1005.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.340,00
Cód. red.: 122	04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.704,77
Cód. red.: 123	04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.37.1.500.1001000 Locação de Mão-de-obra Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.125,00
Cód. red.: 124	04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	39.313,00
Cód. red.: 125	04.001.12.365.0004.2009.4.4.90.52.1.500.1001000 Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.979,00
Cód. red.: 128	04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.11.1.540.1070000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	121.599,16

Cód. red.: 130	04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.94.1.540.1070000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		28.585,96
Cód. red.: 147	04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.04.1.540.1070000 Contratação por Tempo Determinado Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		102.922,62
Cód. red.: 150	04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.94.1.540.1070000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		21.642,43
		Sub-Total:	**857.541,29**

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 169	04.004.13.392.0008.2037.3.3.90.37.1.500.0000000 Locação de Mão-de-obra Recursos não Vinculados de Impostos		4.150,00
Cód. red.: 173	04.004.13.392.0008.2045.3.3.90.14.1.500.0000000 Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos		40,00
		Sub-Total:	**4.190,00**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 180	05.001.10.122.0009.2019.3.1.90.04.1.500.1002000 Contratação por Tempo Determinado Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.551,13
Cód. red.: 183	05.001.10.122.0009.2019.3.1.90.94.1.500.1002000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100,00
Cód. red.: 199	05.001.10.122.0009.2047.3.3.71.70.1.500.1002000 Rateio pela Participação em Consórcio Público Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
		Sub-Total:	**16.651,13**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 207	05.003.10.301.0003.1035.3.3.90.39.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.483,00
Cód. red.: 217	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.242,06
Cód. red.: 220	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.94.1.500.1002000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.862,23
Cód. red.: 222	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.600.0000602 Material de Consumo Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica		1.876,00
Cód. red.: 222	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.621.3210000 Material de Consumo Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.575,04
Cód. red.: 228	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.37.1.500.1002000 Locação de Mão-de-obra Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
Cód. red.: 230	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.1.621.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		19.821,60
Cód. red.: 229	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.1.621.3210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		956,00
		Sub-Total:	**49.815,93**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 252	05.004.10.305.0013.2023.3.1.90.13.1.604.0000000 Obrigações Patronais Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		645,06
		Sub-Total:	**645,06**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 271	05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.94.1.500.1002000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.700,00
Cód. red.: 277	05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.33.1.500.1002000 Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.363,20
		Sub-Total:	**23.063,20**

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, INDUSTR.,COMERC. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 296	06.001.04.122.0002.2018.3.1.90.11.1.500.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos		13.391,63
Cód. red.: 297	06.001.04.122.0002.2018.3.1.90.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos		1.505,66
Cód. red.: 300	06.001.04.122.0002.2018.3.3.90.30.1.711.0000804 Material de Consumo Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		12.440,00
Cód. red.: 311	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		33.282,00
		Sub-Total:	**60.619,29**

Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 327	07.001.04.122.0002.2015.3.3.90.37.1.500.0000000 Locação de Mão-de-obra Recursos não Vinculados de Impostos		9.009,45
Cód. red.: 328	07.001.04.122.0002.2015.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		550,00
Cód. red.: 329	07.001.04.122.0002.2015.3.3.90.39.1.501.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Recursos não Vinculados		49.426,39
		Sub-Total:	**58.985,84**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 359	08.002.08.244.0003.1025.3.3.90.39.1.661.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1,00
		Sub-Total:	**1,00**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 003 - CONSELHO TUTELAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 401	08.003.08.243.0016.2029.3.1.90.94.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos		4.390,50
		Sub-Total:	**4.390,50**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 424	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.39.1.501.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Recursos não Vinculados		81,90
Cód. red.: 427	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.40.1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		380,00
		Sub-Total:	**461,90**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 441	09.002.15.451.0003.1013.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos		132.395,44
Cód. red.: 452	09.002.15.451.0003.1020.4.4.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
		Sub-Total:	**132.695,44**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ARBORIZACAO, JARDINAGEM E LIMPEZA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 483	09.005.15.451.0003.1037.3.3.90.37.1.500.0000000 Locação de Mão-de-obra Recursos não Vinculados de Impostos		66.661,25
Cód. red.: 488	09.005.15.452.0002.2016.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		8.136,00
Cód. red.: 489	09.005.15.452.0002.2016.3.3.90.37.1.500.0000000 Locação de Mão-de-obra Recursos não Vinculados de Impostos		2.915,50
		Sub-Total:	**77.712,75**
		Total Parcial Suplementado:	**1.347.017,56**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMININISTRATIVO DO GABINETE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 25	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Cód. red.: 27	02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		6.581,00
		Sub-Total:	**16.581,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 32	02.002.04.124.0002.2004.3.3.90.14.1.500.0000000 Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
		Sub-Total:	**1.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 33	02.003.02.062.0002.2003.3.3.90.14.1.500.0000000 Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Cód. red.: 34	02.003.02.062.0002.2003.3.3.90.33.1.500.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Cód. red.: 36	02.003.02.062.0002.2003.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
		Sub-Total:	**12.500,00**

Órgão: 03 - SEC. FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 48	03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.40.1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		812,37
		Sub-Total:	**812,37**

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 58	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.14.1.500.1001000 Diárias - Civil Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
Cód. red.: 59	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000,00
Cód. red.: 60	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.33.1.500.1001000 Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000,00
Cód. red.: 69	04.001.12.122.0004.2008.4.4.90.52.1.500.1001000 Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
Cód. red.: 70	04.001.12.122.0004.2062.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Cód. red.: 71	04.001.12.122.0004.2062.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Cód. red.: 78	04.001.12.306.0004.2043.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Cód. red.: 82	04.001.12.361.0003.1004.4.4.90.51.1.500.1001000 Obras e Instalações Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.917,69
Cód. red.: 83	04.001.12.361.0003.1008.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
Cód. red.: 84	04.001.12.361.0003.1008.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Cód. red.: 85	04.001.12.361.0003.1008.4.4.90.51.1.500.1001000 Obras e Instalações Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
Cód. red.: 86	04.001.12.361.0003.1008.4.4.90.51.1.571.0000000 Obras e Instalações Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000,00
Cód. red.: 126	04.001.12.365.0004.2009.4.4.90.52.1.571.0000000 Equipamentos e Material Permanente Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000,00
		Sub-Total:	**157.417,69**

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 166	04.004.13.392.0008.2037.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		16.500,00
Cód. red.: 167	04.004.13.392.0008.2037.3.3.90.30.1.701.0000000 Material de Consumo Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		200,00
Cód. red.: 168	04.004.13.392.0008.2037.3.3.90.31.1.500.0000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Cód. red.: 170	04.004.13.392.0008.2037.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		79.781,18
Cód. red.: 171	04.004.13.392.0008.2037.3.3.90.39.1.701.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		200,00
Cód. red.: 172	04.004.13.392.0008.2037.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Cód. red.: 174	04.004.13.392.0008.2045.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Cód. red.: 175	04.004.13.392.0008.2045.3.3.90.33.1.500.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos		700,00
Cód. red.: 176	04.004.13.392.0008.2045.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
Cód. red.: 178	04.004.13.392.0008.2045.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
		Sub-Total:	**208.381,18**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 179	05.001.10.122.0005.1010.4.4.90.52.1.500.1002000 Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Cód. red.: 185	05.001.10.122.0009.2019.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Cód. red.: 189	05.001.10.122.0009.2019.3.3.90.39.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
Cód. red.: 194	05.001.10.122.0009.2038.3.3.90.14.1.500.1002000 Diárias - Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100,00
Cód. red.: 195	05.001.10.122.0009.2038.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
Cód. red.: 196	05.001.10.122.0009.2038.3.3.90.33.1.500.1002000 Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
		Sub-Total:	**36.100,00**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 208	05.003.10.301.0003.1035.4.4.90.51.1.500.1002000 Obras e Instalações Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Cód. red.: 235	05.003.10.301.0010.2048.4.4.71.70.01.1.500.1002000 PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.000,00
		Sub-Total:	**55.000,00**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 255	05.004.10.305.0013.2023.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Cód. red.: 256	05.004.10.305.0013.2023.3.3.90.33.1.500.1002000 Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
Cód. red.: 259	05.004.10.305.0013.2023.3.3.90.39.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Cód. red.: 261	05.004.10.305.0013.2023.4.4.90.52.1.500.1002000 Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
		Sub-Total:	**16.500,00**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 273	05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000,00
Cód. red.: 283	05.005.10.302.0011.2046.3.3.71.70.1.500.1002000 Rateio pela Participação em Consórcio Público Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		160.000,00
Cód. red.: 293	05.005.10.303.0012.2021.3.3.71.70.1.500.1002000 Rateio pela Participação em Consórcio Público Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		91.000,00
		Sub-Total:	**331.000,00**

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, INDUSTR.,COMERC. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 299	06.001.04.122.0002.2018.3.3.90.14.1.500.0000000 Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
Cód. red.: 307	06.001.20.608.0014.1018.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Cód. red.: 308	06.001.20.608.0014.1018.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
Cód. red.: 312	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
		Sub-Total:	**28.000,00**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 349	08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
Cód. red.: 351	08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.37.1.500.0000000 Locação de Mão-de-obra Recursos não Vinculados de Impostos		5.467,00
Cód. red.: 352	08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Cód. red.: 354	08.001.08.122.0005.1027.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
		Sub-Total:	**35.467,00**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 359	08.002.08.244.0003.1025.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Cód. red.: 360	08.002.08.244.0003.1025.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Cód. red.: 361	08.002.08.244.0003.1036.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Cód. red.: 362	08.002.08.244.0003.1036.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Cód. red.: 363	08.002.08.244.0003.1036.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Cód. red.: 364	08.002.08.244.0003.1036.4.4.90.51.1.665.0000000 Obras e Instalações Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		5.000,00
Cód. red.: 365	08.002.08.244.0005.1024.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Cód. red.: 366	08.002.08.244.0005.1024.4.4.90.52.1.660.0000000 Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.350,00
Cód. red.: 374	08.002.08.244.0016.2026.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		1.509,00
Cód. red.: 375	08.002.08.244.0016.2026.3.3.90.39.1.660.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.800,00
Cód. red.: 376	08.002.08.244.0016.2026.3.3.90.39.1.661.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		17.100,00
Cód. red.: 377	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Cód. red.: 378	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.30.1.660.0000000 Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
Cód. red.: 379	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
Cód. red.: 382	08.002.08.244.0016.2030.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Cód. red.: 384	08.002.08.244.0016.2030.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		3.523,26
Cód. red.: 387	08.002.08.244.0018.2028.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		200,00

Cód. red.: 388	08.002.08.244.0018.2028.3.3.90.30.1.660.0000000 Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.504,35
Cód. red.: 391	08.002.08.244.0018.2028.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Cód. red.: 393	08.002.08.244.0018.2028.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Cód. red.: 397	08.002.08.244.0021.2053.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Cód. red.: 398	08.002.08.244.0021.2053.3.3.90.93.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
		Sub-Total:	**127.986,61**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 003 - CONSELHO TUTELAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 403	08.003.08.243.0016.2029.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
Cód. red.: 406	08.003.08.243.0016.2029.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Cód. red.: 407	08.003.08.243.0016.2029.3.3.90.40.1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		250,00
Cód. red.: 408	08.003.08.243.0016.2029.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
		Sub-Total:	**26.250,00**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 417	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.30.1.501.0000000 Material de Consumo Outros Recursos não Vinculados		30.000,00
Cód. red.: 420	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.33.1.500.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos		8.156,85
Cód. red.: 426	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.39.1.711.0000804 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		50.000,00
Cód. red.: 434	09.001.04.122.0019.1023.4.4.90.52.1.701.0000000 Equipamentos e Material Permanente Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000,00
		Sub-Total:	**89.156,85**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 438	09.002.04.451.0003.1022.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		13.419,00
Cód. red.: 440	09.002.15.451.0003.1013.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		3.335,00
Cód. red.: 445	09.002.15.451.0003.1014.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Cód. red.: 446	09.002.15.451.0003.1014.4.4.90.51.1.701.0000000 Obras e Instalações Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000,00
Cód. red.: 451	09.002.15.451.0003.1020.4.4.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Cód. red.: 453	09.002.15.451.0003.1020.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Cód. red.: 454	09.002.15.451.0005.1009.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Cód. red.: 461	09.002.25.752.0005.2017.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
Cód. red.: 462	09.002.25.752.0005.2017.3.3.90.30.1.751.0000000 Material de Consumo Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		30.000,00
Cód. red.: 463	09.002.25.752.0005.2017.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Cód. red.: 464	09.002.25.752.0005.2017.3.3.90.39.1.751.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		30.000,00
Cód. red.: 465	09.002.25.752.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		11.110,86
Cód. red.: 466	09.002.25.752.0005.2017.4.4.90.52.1.751.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		40.000,00
		Sub-Total:	**204.864,86**
		Total Parcial Reduzido:	**1.347.017,56**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de novembro de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 162/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 645/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.968,51 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SEC. FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Superávit financeiro

Cód. red.:	46	03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	1.380,00
		Sub-Total:	**1.380,00**

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Superávit financeiro

Cód. red.:	99	04.001.12.361.0004.2034.3.3.90.30.2.550.0000000 Material de Consumo Transferência do Salário Educação	10.912,17
Cód. red.:	100	04.001.12.361.0004.2034.3.3.90.39.2.550.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência do Salário Educação	17.019,00
		Sub-Total:	**27.931,17**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Superávit financeiro

Cód. red.:	229	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.2.600.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76,00
		Sub-Total:	**76,00**

Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Superávit financeiro

Cód. red.:	323	07.001.04.122.0002.2015.3.3.90.30.2.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	50,50
Cód. red.:	328	07.001.04.122.0002.2015.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	2.395,00
		Sub-Total:	**2.445,50**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.:	348	08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.14.2.661.0000000 Diárias - Civil Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	900,00
Cód. red.:	348	08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.14.2.707.0000000 Diárias - Civil Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	900,00
		Sub-Total:	**1.800,00**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Superávit financeiro

Cód. red.:	373	08.002.08.244.0016.2026.3.3.90.33.2.660.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	316,54
Cód. red.:	395	08.002.08.244.0021.2053.3.3.90.30.2.660.0000800 Material de Consumo Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	2.679,30
		Sub-Total:	**2.995,84**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

Superávit financeiro			
Cód. red.: 423	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		340,00
		Sub-Total:	**340,00**
		Total Parcial Suplementado:	**36.968,51**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de novembro de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 163/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 645/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.338,59 (cento e três mil trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 75	04.001.12.306.0004.2013.3.3.90.30.1.552.0000000 Material de Consumo Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.130,75
Cód. red.: 77	04.001.12.306.0004.2042.3.3.90.30.1.552.0000000 Material de Consumo Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.413,29
	Sub-Total:	**28.544,04**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 222	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.621.3210000 Material de Consumo Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.348,37
Cód. red.: 229	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.1.621.3210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.998,00
	Sub-Total:	**46.346,37**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 385	08.002.08.244.0016.2030.3.3.90.39.1.660.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.110,85
	Sub-Total:	**2.110,85**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENCAO

Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 473	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.711.0000804 Material de Consumo Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	15.057,33
Cód. red.: 476	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.39.1.711.0000804 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	11.280,00
	Sub-Total:	**26.337,33**
	Total Parcial Suplementado:	**103.338,59**

Art. 2º Para dar Cobertura ao Crédito Aberto conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado Na fonte de recursos (1.552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)), referente a receita 1.7.1.4.52.0.1.03 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL, na fonte de recursos (1.552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)), referente a receita 1.7.1.4.52.0.1.04 - PNAEC – CRECHE, na fonte de recursos (1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS), referente a receita 1.7.1.6.50.0.1.04 - SERV. CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS, na fonte de recursos (1.711.0000804 - Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)), referente a receita 1.7.1.9.99.0.1.02 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO PLP 133/2020, na fonte de recursos (1.621.3210000 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais), referente a receita 1.7.2.3.50.0.1.10 - 621 Transf. Rec. Sus prov. do Gov. Estadual, nos termos do art. 43, §1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de novembro de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 166/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 645/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.999,56 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SEC. FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	49	03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.93.1.701.0000000 Indenizações e Restituições Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	87.793,34
		Sub-Total:	**87.793,34**

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	102	04.001.12.361.0004.2044.3.3.90.30.1.502.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	642,00
Cód. red.:	124	04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.39.1.502.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.555,90
		Sub-Total:	**4.197,90**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	224	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.600.0000600 Material de Consumo Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	25.764,00
Cód. red.:	222	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.600.0000602 Material de Consumo Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	126,20
Cód. red.:	228	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.37.1.502.1002000 Locação de Mão-de-obra Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.915,78
Cód. red.:	231	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.1.600.0000600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	2.550,00
		Sub-Total:	**33.355,98**

Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	328	07.001.04.122.0002.2015.3.3.90.39.1.502.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não vinculados da compensação de impostos	2.776,50
		Sub-Total:	**2.776,50**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	358	08.002.08.244.0003.1025.3.3.90.30.1.661.0000000 Material de Consumo Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.299,64
Cód. red.:	359	08.002.08.244.0003.1025.3.3.90.39.1.661.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.456,50
Cód. red.:	373	08.002.08.244.0016.2026.3.3.90.33.1.661.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.119,70
		Sub-Total:	**12.875,84**
		Total Parcial Suplementado:	**140.999,56**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Art. 2º Para dar Cobertura ao Crédito Aberto conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado na fonte de recursos (1.600.0000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica), referente a receita 1.7.1.3.50.1.1.03 - Incentivo Financeiro Da Aps - Desempenho, na fonte de recursos (1.600.0000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica), referente a receita 1.7.1.3.50.1.1.09 - Incremento Temporario Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Primária Em Saúde, na fonte de recursos (1.600.0000602 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica), referente a receita 1.7.1.3.50.4.1.01 - Prom. Assist. Farmaceutica E Insumos Estrateg. Na At. Basica , na fonte de recursos (1.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social), referente a receita 1.7.2.9.51.0.1.01 - FEAS-MT, na fonte de recursos (1.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social), referente a receita 1.7.2.9.51.0.1.02 - Cofinanciamento - Benefícios Eventuais, na fonte de recursos (1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), referente a receita 2.4.2.2.99.0.1.06 - Aquisição de veículo para agricultura familiar - Convênio n° 2775/2022, na fonte de recursos (1.502.0000000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos), referente a receita 1.7.2.9.53.0.1 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal, na fonte de recursos (1.502.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino), referente a receita 1.7.2.9.53.0.1 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal, na fonte de recursos (1.502.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde), referente a receita 1.7.2.9.53.0.1 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal, nos termos do art. 43, §1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de novembro de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2021/2024

DECRETO N° 169/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre o cancelamento do valor de Restos a Pagar Inscritos Não Processados em exercícios anteriores, e dá outras Providencias."

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo e ainda que o não cancelamento de restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente constitui desrespeito ao art. 68 do Decreto n° 93.872/86, bem como a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Itanhangá;

DECRETA:

Art. 1° - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, autorizada a proceder ao cancelamento parcial ou total do saldo do Restos a Pagar Não Processados conforme relação contida no **ANEXO I** parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único: O cancelamento citado no artigo 1°, será do saldo remanescente dos empenhos conforme anexo I no valor de R$ 9.822,23 (Nove Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), em virtude do **5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2022.** "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do contrato em decorrência não execução de serviços previstos na planilha**

Avenida Santa Catarina, 314 - fone/fax: (66) 3578-2500 - CEP: 78.579.000 - Itanhangá - Mato Grosso.
www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: rh@itanhanga.mt.gov.br

licitada, alterando a Cláusula Quinta do Contrato n° 078/2022".

Art. 2° - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento vigente de 2023, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 16 novembro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine
Secretário de Finanças e Planejamento

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2021/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR
Exercício de: 2021 até 2022
No período de: 01/11/2023 e 30/11/2023

Exercício: 2022
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Código Geral	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
4720/2022 - Global	27/06/2022	16/11/2023	09.002.04.451.0003.1022.4.4.90.51.2.500.0000000	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA – ME	542.664,65	532.842,42	9.822,23
				Total da Unidade:	542.664,65	532.842,42	9.822,23
				Total do Órgão:	542.664,65	532.842,42	9.822,23
				Total do Exercício:	542.664,65	532.842,42	9.822,23
				Total do Geral:	542.664,65	532.842,42	9.822,23

ITANHANGÁ - MT, 4 de dezembro de 2023

Avenida Santa Catarina, 314 - fone/fax: (66) 3578-2500 - CEP: 78.579.000 - Itanhangá - Mato Grosso.
www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: rh@itanhanga.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 171/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 645/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.020,58 (dez mil vinte reais e cinqüenta e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	99	04.001.12.361.0004.2034.3.3.90.30.1.550.0000000 Material de Consumo Transferência do Salário Educação	833,78
Cód. red.:	101	04.001.12.361.0004.2034.4.4.90.52.1.550.0000000 Equipamentos e Material Permanente Transferência do Salário Educação	1.350,50
		Sub-Total:	**2.184,28**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	212	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.605.0000000 Contratação por Tempo Determinado Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.288,78
Cód. red.:	214	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.11.1.605.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.288,75
		Sub-Total:	**4.577,53**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	268	05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.04.1.605.0000000 Contratação por Tempo Determinado Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	572,20
Cód. red.:	269	05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.11.1.605.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.716,57
		Sub-Total:	**2.288,77**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	386	08.002.08.244.0018.2028.3.3.90.14.1.660.0000000 Diárias - Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	900,00
Cód. red.:	392	08.002.08.244.0018.2028.3.3.90.39.1.660.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70,00
		Sub-Total:	**970,00**
		Total Parcial Suplementado:	**10.020,58**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Art. 2º Para dar Cobertura ao Crédito Aberto conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado na fonte de recursos (1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), referente a receita 1.7.1.6.50.0.1.05 Indice De Gestao Descentralizada - Programa Auxilio Brasil, na fonte de recursos (1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), referente a receita 1.7.1.6.50.0.1.02 IGD - Indice De Gestao Descentralizada - IGDBF, , na fonte de recursos (1.550 - Transferência do Salário Educação), referente a receita 1.7.1.4.50.0.1 Transf. do Salário-Educação - Principal, na fonte de recursos (1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), referente a receita 1.7.1.3.50.1.1.10 Piso Salarial Dos Profissionais Da Enfermagem, nos termos do art. 43, §1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 16 de novembro de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados pela Portaria n° 310/2023 de um de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023**, instaurada para o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva**

e corretiva da parte elétrica, ar-condicionado e retifica e usinagens de motores a diesel, álcool e gasolina para atender a da frota municipal e suprir a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT". sagrou-se vencedora a seguinte empresa**:51.517.961 THAIS CRISTINA ALVES – CNPJ: 51.517.961/0001-09**sagrou-se vencedora para os itens 01 e 02 com o valor total de **R$ 301.950,00** (trezentos e um mil novecentos e cinquenta reais). O item 03 teve como resultado fracassado.

Itanhangá - MT, 07 de dezembro de 2023.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 164/2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 164/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 680/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.754,32 (trinta e sete mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Superávit financeiro			
Cód. red.: 536	08.005.08.243.0016.2065.3.3.50.41.2.501.0000000 Contribuições Outros Recursos não Vinculados		37.754,32
		Sub-Total:	**37.754,32**
		Total Parcial Suplementado:	**37.754,32**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de novembro de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - CÂMARA ITAÚBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

DECISÃO

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogada, Dra. Laudicilva da Silva do Carmo, RATIFICO, conforme disposto no **Art. 26** da Lei 8666/93, com fulcro no **Art. 24** inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo **Decreto nº 9.412/2018**, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03**, para Prestação de Serviços de Adequação e Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados na Internet para atender a Câmara Municipal de Itaúba - MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itaúba/MT, 07 de dezembro de 2023.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA

-Presidente-

P U B L I Q U E – S E

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

DECISÃO

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do Ilustre Advogado, Dr. WELINGTON PEREIRA DA COSTA, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **MEDSERV-MT – IMP. EXPO. COM. E SERVIÇOS HOSPITALARES** LTDA inscrita no CNPJ nº 42.383.212/0001-45, para contratação de empresa para aquisição de Concentrador de Oxigênio 5LPM com Nebulizador Integrado para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itaúba/MT, 07 de dezembro de 2023.

ROSE MARIA MONTANARI

Presidente da FHSMI

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 245/2023.

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 245/2023.

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de novembro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 08hs30min, no Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **MARCELA SILVA MARCIANO DOS REIS**, brasileiro, casada, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 31****-3 SESP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 011.***.***-36, residente e domiciliado (a) à Rua ***, nº ***, Bairro: ***, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo **ARTIFICE DE COPA E COZINHA - ITIQUIRA,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 10º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 041/2023, de 25 de setembro de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal “Rosa Pereira Campos” e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função ARTIFICE DE COPA E COZINHA, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 041/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

MARCELA SILVA MARCIANO DOS REIS

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97

RG. Nº 18*****-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.***.***-99

RG. Nº 13*****-0 SSP/MT

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 250/ 2023.

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 250/ 2023.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 07hs12min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **GILVAN FRANCISCO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 10*****-4 SJ/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 615.***.***-53, residente e domiciliado (a) à Chácara ***, s/n , Bairro: **, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 23º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/ 2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 041/2023, de 25 de setembro de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 041/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

GILVAN FRANCISCO MACHADO

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97

RG. Nº 18*****-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.***.***-99

RG. Nº 13*****-0 SSP/MT

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 503, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede a Vacância de Cargo nos termos do inciso VI do art. 32 da Lei 379/99, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o requerimento para declarar a Vacância de Cargo nos termos do inciso VI do art. 32 da Lei 379/99, protocolizado pelo servidor DIOGO PEREIRA FERREIRA, e o deferimento do mesmo;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Vacância de Cargo nos termos do inciso VI do art. 32 da Lei 379/99, pelo período do estágio probatório referente ao Edital do Concurso Público 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar N.01 e N.02 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT**, a partir de 12 de dezembro de 2023,** conforme segue:

1. DIOGO PEREIRA FERREIRA

CPF: 027.***.***-60

AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 06 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
PORTARIA N.º. 24/2023

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora* ***Sra. Benedita Neire Almeida de Magalhães".***

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c §5º do art. 40 com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, e o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara-MT; Lei Municipal nº 1.211/2009, que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional do Município de Jaciara/MT e da Lei nº 2.142, de 30 de janeiro de 2023, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SRª BENEDITA NEIRE ALMEIDA DE MAGALHÃES**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº. 07696760 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 804.320.931-68, servidora efetiva, no cargo de Professora, Classe "D", Nível "08", lotada na Secretária Municipal de Educação,**devidamente matriculada sob nº. 447, contando com 30 (trinta) horas semana, totalizando 26 anos, 01 mês e 29 dias como tempo exclusivo na função de magistério**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI nº. 2023.04.02437P,** a partir de **01/ 12/2023** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01/12/2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara - MT, 06 de dezembro de 2023.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita em Exercício

PREV-JACI
PORTARIA N.º. 025/2023

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora* ***Sra. Gilcenara de Souza Araujo .***"

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 90, inciso I, II, III e Parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/ MT; Lei nº 1.456/2012, que reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT e da Lei nº 2.142, de 30 de janeiro de 2023, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora,**SRA. GILCENARA DE SOUZA ARAUJO,** portadora da cédula de Identidade nº. 0730133-2 SESP/MT, inscrita no CPF nº. 483.488.991-20, servidora efetiva, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Padrão "C", Classe "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** devidamente matriculado sob nº. 288, contando com 30 (trinta) horas semanais, totalizando **32 anos, 10 meses e 25 dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI**, n.º **2023.04.02438P,** a partir de **01/12/2023** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01/12/2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara-MT, 06 de dezembro de 2023.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita em Exercício

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISORIO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrita no C. N.P.J nº 03.347.135/0001-16, com sede na avenida Antonio Ferreira Sobrinho nº 1075, Centro. Tendo vistoriado os serviços do Contrato Nº:**060/2022 "Construção de Portal no município de Jaciara - MT"Através do Contrato de Repasse n° 875957/2018/MTUR,** cujo licitação**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022** a cargo da empresa**GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES,**inscrita no **CNPJ**sob o**nº 02.276.813/0001-34,** constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condição de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**

Para a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, sendo então considerada recebida **PROVISORIAMENTE**do Serviço Prestado.

Jaciara/ MT, 06 de Dezembro de 2023.

CAMILA DOSS

Superintendente de Engenharia Engenheira Civil – CREA MT 046807 Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Cultura, no processo de contratação da Empresa: **CASA DAS LINHAS COMERCIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 32.932.733/0001-50.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.**

Valor Total de R$ 17.482,54 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Fundamentação Legal: Conforme disposição do art. 24, inciso II, art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018, Ratifica o Presente Processo e autoriza o fornecimento do Objeto Licitado.

Jangada/MT, 07 de Dezembro de 2023.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2003/2023

Decreto nº 2003, de 07 de dezembro de 2023.

Concede a Comenda Colonizador José Pedro Dias as personalidades que especifica.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.792, de 28 de novembro de 2019 que Institui a Comenda Colonizador José Pedro Dias (Zé Paraná);

Considerando o desejo da Administração Municipal em homenagear condignamente aqueles que dão ou deram de si pelo desenvolvimento deste Município, do Mato Grosso e do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º É conferida a "Comenda Colonizador José Pedro Dias", as personalidades especificadas abaixo, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento do Município de Juara.

I - Aparecido Fernandes Coelho;

II - Antônio Domingues Pereira;

III - Ivanete Violada;

IV - José Carlos Braga Netto;

V- Laura Falkoski;

VI - Luzia Osana Tardivo;

VII - Nelson Lourenço;

VIII - Santina Della Paulino;

IX - Maria Aparecida Fernandes Barbon;

X - Anezia Helena Gasparini Moreira;

XI - Sônia Luzia Maçon Delarica;

XII - Antônio Cassiano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 07 de dezembro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA - FC/2023 Nº 059/2023 - RECONSIDERAÇÃO - MED VITTA

Juara/MT, 07 de dezembro de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FC/2023 Nº 059.2/2023 - Reconsideração

Trata-se de solicitação de pedido de Reconsideração da decisão de **cancelamento de diversos itens** realizado pela empresa ***MEDVITTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 28.418.133/0001-00***, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão eletrônico Nº 025/2023, do qual resultou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026-M1/2023, que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "MEDICAMENTOS, REAGENTES E MATERIAIS DE RAIO-X", em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde".

A Empresa requer a reconsideração do pedido de cancelamento.

Pois bem, a empresa ao decidir participar do certame, o representante aceitou os termos do edital, inclusive, no que concerne a quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora, ou seja, deveria ser de seu conhecimento a previsão no ato convocatório de aplicação de penalidades.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico*"[1]*** (grifos nossos)

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular. Desta forma, não preenchendo todos os requisitos que a norma preleciona – não pode a Prefeitura de Juara/MT manter-se inerte diante de eventual falta grave cometida pela Licitada, sob pena de responsabilização pessoal.

O Decreto nº 7.892 de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços versa:

"Art. 21. ***O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior****, que prejudique o cumprimento da ata,* ***devidamente comprovados e justificados****:*

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor." Grifo nosso

Portanto, verifica-se que a empresa solicitou a revisão da decisão de cancelamento se comprometendo a fornecer os itens conforme decisão de reequilíbrio suficientes para viabilizar o fornecimento dos itens.

DO EXPOSTO:

Portanto, ante o interesse da administração no recebimento dos medicamentos, acato o pedido de revisão, modificando a decisão anterior quanto ao cancelamento, **Revogo a Decisão FC/2023 Nº 059.2/2023 publicada em 07.12.2023, e DETERMINO** o fornecimento dos itens **Referentes a Ata de Registro de preços nº026-M1/2023, Pregão nº025/2023**:

95367 BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL;

94122 CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSA;

94885 CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO AMPOLA;

95364 OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL;

95366 OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA;

95371 SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL;

95996 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - DOLOSAL, AMPOLA 2 ML;

94921 CEFALEXINA, 500 MG CAPSULA;

95300 AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA;

84815 ATROPINA SULFATO, 050 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML;

94372 BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI+BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI, SUSPENSAO INJETAVEL, FRASCO – AMPOLA;

95331 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML;

84852 FUROSEMIDA - 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL;

95353 HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML - 5ML;

997880 FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML;

86592 MORFINA, SULFATO 10 MG – COMPRIMIDO.

Aplico a Empresa ***MEDVITTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 28.418.133/0001-00***, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 87, inc. I, Lei 8.666/93, devendo a mesma atentar quando da participação em licitações quanto ao conteúdo do edital e anexos, as determinações da fiscalização de contratos, para que não haja ocorrências no fornecimento, o

que acarreta inúmeros transtornos administrativos, podendo causar o desabastecimento de itens extremamente necessários.

Notifique-se imediatamente a empresa ***MEDVITTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 28.418.133/0001-00***, da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão, a Secretaria de Saúde, Departamento de Licitações e Contratos, Coordenadora de Compras e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias, especialmente quanto a publicação da presente decisão.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2004/2023

Decreto n° 2004, de 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Previdenciário do PREV-Juara, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 017/2023, que solicita alteração do Decreto nº 1.749/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica designados os servidores relacionados abaixo, para compor o Conselho Previdenciário do PREV-Juara, para o período de 2022 a 2024.

Representantes do Poder Executivo:

Cleiton Marcelino de Souza - titular - CPF nº xx.584.xxx-xx;

Wilson Jacob - suplente - CPF nº xxx.212.xxx-xx.

Representantes do Poder Legislativo:

Alexandre Gorges - titular - CPF nº xxx.918.xxx-xx;

Claudemir Fernandes da Silva - suplente - CPF nº xxx.969.xxx-xx.

Representante dos Servidores Municipais:

Ana Maria Giroto - CPF nº xxx.833xxx-xx;

Sirlene Hubner - CPF nº xxx.061.xxx-xx;

Edna da Silva Ramos - CPF nº xxx.783.xxx-xx;

George Barros Amorim - CPF nº xxx.780.xxx-xx;

Elza Aparecida de Araújo Kolinsque Lima - CPF nº xxx.480.xxx-xx;

Sandra Almeida Torsi Galvão - CPF nº xxx.373.xxx-xx.

Art. 2º Os servidores nomeados neste Decreto serão regidos pela Lei Municipal nº 1.656, de 20 de abril de 2005, e seu respectivo Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.749, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 07 de dezembro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS TERRESTRE (TRANSPORTE DE 500 CESTAS BASICAS E KITS DE HIGIENE E LIMPEZA DOADA PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO), em Atendimento a Secretaria Municipal De Assistência Social,conforme especificações e condições em anexos, a contratada **TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 05. 464.895/0001-39, localizada na Rua O, nº 435, Distrito Industrial, Chácara Moreti – CEP 78.098-41 – Cuiabá/MT

Valor Global: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Juara - MT 07 de dezembro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

Portaria 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2023					
Modalidade:	Adesão/Carona em registro de preço				
Número/Ano:	28/2023	**Data de abertura:**		06/12/2023	
Data adjudicação:	06/12/2023	**Data homologação:**		06/12/2023	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**		Menor preço	
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**		30 DIAS	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não
Objeto da licitação:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, COORESPONDENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023, REALIZADO PELO ORGÃO CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL COPES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AOPIO PEDAGOGICO E MOBILIARIO ESCOLAR.				

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	35.173.456/0001-38	R$ 0,00
Total:		**R$ 303.945,20**

JURUENA, 6 de dezembro de 2023

	MANOEL GONTIJO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 185/2023, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 194/2023, Processo Administrativo n° 166/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETE), PARA RETIRADA DE 400 CESTAS BASICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor:

PAULO VITOR SILVA FERREIRA 07380825119

CNPJ: 48.114.704/0001-11

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Juruena – MT, 07 de Dezembro de 2023.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 187/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **18/12/2023**, às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 38/2023, Processo Administrativo N.º 072/2023**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COREETIVA DE CAMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JURUENA – MT, conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Sem mais para o momento, Firmo o presente Termo de Autorização.

PASSA A LÊR AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 187/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **18/12/2023**, às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 42/2023, Processo Administrativo N.º 072/2023**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COREETIVA DE CAMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JURUENA – MT, conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Sem mais para o momento, Firmo o presente Termo de Autorização.

Juruena - MT, 05 de novembro de 2023.

ROBSON GOMES DIAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PUBLICAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 185/2023, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. VIII da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 193/2023, Processo Administrativo n° 162/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL RENILDA DE FÁTIMA DE MORAES NO PERÍODO DE 30 DIAS.

Fornecedor:

A.N DE MORAES

CNPJ: 08.349.253/0001-87

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 8.390,32 (oito mil e trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos)

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Juruena – MT, 07 de Dezembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº194/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº194/2023

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 194/2023, Processo Administrativo n° 166/2023** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETE), PARA RETIRADA DE 400 CESTAS BASICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 07 de Dezembro de 2023.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº193/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº193/2023

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 193/2023, Processo Administrativo n° 162/2023** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL RENILDA DE FÁTIMA DE MORAES NO PERÍODO DE 30 DIAS.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 07 de Dezembro de 2023.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 060/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E AGUIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

OBJETO: "APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA HIAGO E GABRIEL, EM COMEMORAÇÃO A XVI FESTA DA PAMONHA E AO 44º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

VALOR: R$ 17.500,00

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: PREFEITO MUNICIPAL MOISÉS DOS SANTOS E AGUIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 46.095.801/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, objetivando a **"contratação de empresa para aquisição de material de construção e fornecimento de mão de obra especializada para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa ser Família Habitação" no Município de Lambari D'Oeste - MT, conforme Termo de Convênio nº 0040/2023/SINFRA".** O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, localizada na Rua Cidrolândia, nº 300-N, Centro, CEP 78.278-000, no link: https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacoes/tomada-de-preco#listagem, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br. Mais informações pelo telefone (65) 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas.

Lambari D'Oeste - MT, 07 de dezembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA Nº 250/2023"DESIGNA O VICE PREFEITO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO"

PORTARIA Nº 250/2023

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"DESIGNA O VICE PREFEITO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO"

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ausentar-se do Município para atender assuntos de interesses administrativos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de deixar um servidor responsável pelo expediente da Prefeitura Municipal de Luciara,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Vice-Prefeito Municipal, Senhor **ARILDO LUZ GOMES**, para responder pelo Expediente da Prefeitura Municipal de Luciara, enquanto durar a ausência do Prefeito Municipal entre os dias 08 a 08 de Dezembro.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 04 de Dezembro de 2023.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO 97/2023

***Data 09* de novembro de 2023.**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

*O Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1.108/2022, e em consonância com a lei Federal 4320/64.*

DECRETA

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Marcelândia no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais).*

Fundo M. Prev. Social dos Servidores Público

10.001.09.272.0003.2063 Manut. e Encargos da Previlândia

- 31.90.01.00.00 Aposentados e Reformas R$ 85.000,00

Fonte: 1.8.00.111100 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo

- 33.90.47.00.00 Obrigações Tributárias R$ 15.000,00

Fonte: 1.8.02.000000 – Recursos da Taxa de Administração

TOTAL GERAL R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações, conforme Artigo 43, incisos III, da Lei Federal 4.320/64:

Fundo M. Prev. Social dos Servidores Público

10.001.09.272.0003.2063 Manutenção e Encargos da Previlândia

- 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R$ 100.000,00

Fonte: 1.8.02.000000 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa Administração

TOTAL GERAL R$ 100.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 09 de novembro de 2023.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2023 APRESENTA A DECISÃO DOS RECURSOS DE NÃO INTERPOSIÇÃO DO RESULTADO DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Matupá-MT, **Sr. Bruno Santos Mena,** através da **nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 da Prefeitura Municipal de Matupá-MT**, nomeada pelo Decreto nº 4819 de 27 de outubro de 2023 – através do presente instrumento apresenta a decisão dos recursos de não interposição do resultado da lista preliminar das inscrições.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 da Prefeitura Municipal de Matupá, estado de Mato Grosso, torna público o que segue.

Resolve:

I – Tornar público aos interessados à decisão dos recursos de não interposição do resultado da lista preliminar das inscrições.

Resultado:

Não houve recurso referente à publicação do resultado da lista preliminar das inscrições.

II – Comunicar que de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023.

III – A referida publicação da lista preliminar das inscrições se encontra a disposição dos interessados no site www.matupa.mt.gov.br.

Matupá-MT, 07 de dezembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 261/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 40. 000 KM COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA RRP6B75 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE",de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 078/2023.**

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 869,54 (Oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

Assinatura: 01/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 260/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR 195/2022) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER" de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da **Dispensa de Licitação nº 77/2023.**

CONTRATADA: MARIDALVA BARBOSA NOBREGA

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Assinatura: 01/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 259/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA DESARMADA E BRIGADISTA PARA EVENTOS, DECORAÇÃO NATALINA E REVEILLON EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 047/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 15/2023.**

CONTRATADA: SENTINELA TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 18.471,00 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais)**.

Assinatura: 01/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 258/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DOS PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ" de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 0138/2022 do respectivo **Pregão Presencial nº 54/2022.**

CONTRATADA: GAPY TRUCK TACOGRAFO LTDA

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 78.955,66 (Setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

Assinatura: 30/11/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 257/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NOS SERVIÇOS MÉDICOS EM ULTRASSONOGRAFIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", conforme descrição dos serviços que

constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 027/2023 do respectivo **Credenciamento nº 03/2023.**

CONTRATADA: DEL PAPA CLINICA MEDICA LTDA – ME

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).**

Assinatura: 30/11/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 256/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO "SIM" PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÂO INFANTIL (05 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" que é parte integrante da respectiva **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0020/2023.**

CONTRATADA: EDITORA FTD S/A

Valor/Global: O preço global para a aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R$ 1.026.800,00 (Hum milhão, vinte e seis mil e oitocentos reais).**

Assinatura: 30/11/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 172/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA 01 E RUA 03 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Conforme descrições contidas nos anexos do Edital 085/2023, TOMADA DE PREÇO 13/2023, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.**

CONTRATADA: ARTEPLAN AREIAS E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:

04- CLÁUSULA QUARTA - Do Valor, Critérios e Condições de Pagamento

O valor para as obras, objeto deste contrato, é de **R$ 2.750.010,83 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil, dez reais e oitenta e três centavos).** Sendo **ACRESCIDO** o valor de **R$ 236.188,37 (Duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos),** tendo em vista que a empresa está de acordo com o mesmo, sendo de suma importância ser adicionado no aditivo a concordância da empresa referente ao acréscimo, conforme Comunicado Interno em anexo do Departamento de Engenharia, passando o valor total do contrato para **R$ 2.986.199,20 (Dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).**

Assinatura: 23/11/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 215/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS (PADRÃO POPULAR) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT". Contidas nos anexos do Edital 0114/2022, Concorrência Pública 03/2022, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta – 04 que passa a vigorar com a seguinte redação:

04- CLÁUSULA QUARTA - Do Valor, Critérios e Condições de Pagamento

O valor para as obras, objeto deste contrato, é de **R$ 3.332.954,10 (Três milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).** Sendo **ACRESCIDO** o valor de **R$ 783.419,70 (Setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos)**, o que corresponde 21,52% do contrato,e **SUPRIMIDO** o valor de **R$ 559.135,20 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, o que corresponde a 15,36% do valor do contrato, tendo em vista que a empresa está de acordo com o mesmo, sendo de suma importância ser adicionado no aditivo a concordância da empresa referente a supressão, conforme Comunicado Interno em anexo do Departamento de Engenharia, passando o valor total do contrato para **R$ 3.557.238,60 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).**

Assinatura: 17/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2023 APRESENTA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Para o cargo de **PROFESSOR:**

Nº	Nome Do Candidato	Cargo Pretendido	Especialização	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Pontuação
476	GIVANI SILVERIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	***	***	***	0,0
265	GRASIELE DALMORO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	***	***	***	0,0
465	ALDERICE ALVES GONCALVES	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	***	4,0
169	ALDERINA DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	1,5	5,5
398	ANDREIA DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	***	1,0	***	1,0

208	ANDREZA FERREIRA DA SILVA RAMALHO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	2,0	7,0
488	ANGELICA ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	***	1,0	1,0	2,0
697	ANNA PAULA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	***	1,0	1,0	2,0
35	BRUNA DA SILVA TOMKIEL	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	***	***	***	0,0
537	CRISTIANE SOUSA MACEDO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	0,5	5,05
583	DAIANE ROSA DA SILVA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	1,0	5,0
448	DANIELA COSTA PAES	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	1,0	6,0
600	DANIELA PETRY	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	***	4,0
129	DANIELLA NARDES CZECHOVSKI	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	1,0	5,0
123	DAYANE CRISTINE STORCHI GERLACH	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	1,0	6,0
326	EDIZELIA PAULINO DE SOUSA LIMA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	***	***	0,5	0,5
36	EIDY DE FREITAS LIMA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	***	4,0
121	ELAINE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	***	***	1,0	1,0
540	ELIANE DA SILVA PECANHA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	4,4	9,4
359	ELOISA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	***	5,0
144	FABIANA PEREIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	1,6	7,6
392	IRILENE CONCEICAO SANTOS SILVA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	1,6	6,6
48	JACQUELINE MOURA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	***	4,0
504	JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	***	5,0
483	KATHYELLEN JAQUISIANE CAVICHON SCHERBACH	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	***	1,0	***	1,0
331	KATIA LUIZA ANDRADE DE SENA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	***	4,0
731	LUCIANA MARIA DOS SANTOS KOPTSKI	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	1,0	5,0
871	LUCIANA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	***	4,0
337	LUCIANE DO NASCIMENTO MACIEL SANTOS	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	***	4,0
393	LUCIENE DA SILVA VERAS	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	1,0	60
293	MABIA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	0,82	4,82
5	MARCIA KRACK	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	***	4,0
98	MARIA ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	1,0	6,0
712	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	1,25	6,25
217	MARIA DE LOURDES BARBOSA BALDAIA DO AMARAL	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	0,5	4,5
411	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	***	4,0
807	MARIA JOSE SOUZA NETA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	***	***	***	1,0
69	MARIELLE BIFFI MATIAS	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	***	5,0
498	MARLENE BURATI SOUZA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	***	5,0
517	REGINA DE JESUS VIEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	1,0	6,0
382	SILVANA ROCHA ALBERTO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	1,0	6,0
701	SIMONE DA SILVA GUERRA DE MENDONCA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	1,0	5,0
407	SIRLENE DE PAULA CARNEIRO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	0,5	4,5
310	SOLANGE APARECIDA HAMESTER DE CARVALHO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	2,0	7,0
632	SUELI DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	0,5	4,5
62	TATHIANE FRANCIELE PEDROSO CORREA DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	***	***	1,0	1,0
235	TATIANE MARIA DA CRUZ	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	***	***	4,0
534	TERESINHA SOLANGELA SOECKI DE SOUZA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	4,0	1,0	1,0	6,0

132	VANESA MARCIA CZECHOVSKI	PROFESSOR DE ED. IN-FANTIL	4,0	1,0	0,5	4,5
560	WADILA CARVALHO SOUSA	PROFESSOR DE ED. IN-FANTIL	4,0	***	1,5	5,5
546	ADALGISA JANUARIA TORRES JARDIM	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	1,0	5,0
464	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	1,0	6,0
9	AMELIA ROSELI GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	1,0	6,0
329	ANA MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	1,0	5,0
201	ANDERSON JUNIOR DEFENTE	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	9,25	13,5
575	ANDREIA PACHECO GOMES	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	1,0	5,0
120	AURELICE RIBEIRO SICHOSKI	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	***	5,0
200	CARLA MAZZONETTO LEITE	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	1,5	6,5
812	CELENI MILITAO DA SILVA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
117	CILENA APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	***	***	***	0,0
385	CLECI MACARI MORAIS	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	0,5	4,5
275	DANIELE ANTUNES DE LIMA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
523	DANIELE FREIRE NASCIMENTO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
19	DANUBIA DOS SANTOS SILVA SOUZA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
318	DARQUI LUIZA SANTIAGO DOS SANTOS	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
116	DEBORA IDALINA DENIZ MOREIRA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
246	DILMA BARBOSA DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
324	EDNEIA ALVES PACHECO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	0,5	4,5
320	ELIANE DOS SANTOS GIEHEL	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	2,0	7,0
168	EVA HIPOLITO DOS SANTOS	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	3,0	7,0
207	EVELYN DEBORAH DA COSTA BARBOSA TAVARES	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	0,5	4,5
616	FABIOLA MELAO DOS SANTOS	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
631	FLAVIA LOPES FREIRE	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	2,0	7,5
344	GECIRA GONCALVES TORRES DELPHIN	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
415	GENILVA MARQUES JARDIM SACHETTI	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
316	GERALDA FERREIRA LEMES	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	1,4	5,4
3	GISELE FRISSO DOS SANTOS	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	1,0	6,0
366	HELENA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
219	IARA ZAFONATO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
269	IVANILDE RODRIGUES DA CONCEICAO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	***	***	***	0,0
288	JANETE FRADA MANCIO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	***	1,0	***	1,0
456	JOSIANE DA COSTA BORGES DA SILVA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	***	1,0	1,4	2,4
511	JULIANNA CRISTINA SILVA COSTA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
591	KATIA MENEZES GRUDZIEN	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	***	***	***	0,0
321	LEDIR CANABARRO SCHUSTER	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	0,5	5,5
154	LEUCIMAR GALVAO SOUSA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	5,17	10,17
672	LINDAMIR APARECIDA BONFANTI CASALLI	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	1,0	6,0
457	LUCILENE PEREIRA PINCER	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	2,0	6,0
64	MARIA APARECIDA TAVEIRA BISPO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
162	MARIA ELIANE DE AMARANTE RODRIGUES	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
657	MARIA EMILIA PAGEHU GARCIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	***	5,0

155	MARIA EUNICE DA SILVA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	1,0	6,0
237	MARIA GLAUCIANE LIMA DE SOUSA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
353	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LEMOS	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	2,0	7,0
368	MARISA FERREIRA DE MELO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	4,0	9,0
569	MEIRE CHERLE CORREIA VITORINO VITORINO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	***	5,0
373	MARCIA DE SOUSA LIMA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
110	NUBIA CRISTINA RODRIGUES DE ALENCAR	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	1,5	5,5
243	NORMA SUELI PERES ROCHA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	***	1,0	2,0	3,0
771	REGIELE BENTES NASCIMENTO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	4,5	9,5
384	REGINA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	4,9	9,9
808	REGINA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	2,0	6,0
751	ROMILDA TIBOLA KIST	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	2,25	7,25
505	ROSANGELA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	1,0	6,0
588	ROSELAYNE FELIX DA SILVA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	4,7	9,7
889	ROSILEI LUCIA GRACIOLLI	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
706	ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	2,7	7,7
135	ROSIMEIRE LOURENCO ADAO DA SILVA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	***	5,0
231	ROZILEI PEREIRA SOUZA SILVA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	2,5	7,5
516	SABRINA DE ARAUJO PIRES	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
222	SOLANGE GOMES DO PINHO CASAGRANDE	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	0,5	5,5
628	SURAMA SILVA OIVEIRA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	***	***	2,0	2,0
567	TAISE DORIGON SILVA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	***	1,0	1,0	2,0
55	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	***	***	1,0	1,0
371	VERA TEREZINHA ALBINO DA SILVA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	8,5	13,5
668	VILEIA SCHUSTER RIBEIRO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	1,0	***	5,0
714	WANESSA SILVA COSTA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0
598	WESLAINE LEMES DOS SANTOS	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	***	***	***	0,0
486	ZEILA PANIAGUA BENITES	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4,0	***	***	4,0

Para os cargos de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO E LIMPEZA E MONITOR DE ALUNO:**

Nº	Nome do Candidato	Cargo Pretendido:	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Pontuação
461	ADELINA DOS SANTOS SOUSA ZARK	AUXILIAR DE CRECHE	***	2,0	2.0
214	ALINE ALVES WANDERLEY	AUXILIAR DE CRECHE	3,0	3,0	3,0
252	ANA CAROLINE PORTO SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	1,0	3,0	4,0
713	ANDREIA DA CONVENCAO DE SOUSA	AUXILIAR DE CRECHE	***	***	0,0
442	ARIANE DELFINO GOMES	AUXILIAR DE CRECHE	***	2,0	2,0
313	BRUNA CIRQUEIRA FRANCO	AUXILIAR DE CRECHE	1,0	3,0	4,0
148	BRUNA GRAZIELLE DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
50	CAMILA THAIS DALLELASTE	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
92	CLAUDILENE VIANA GONCALVES	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
118	CLAUDINEIA MACENA BORGUETI	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
91	DAIANE DA SILVA ANACLETO	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
479	DANIELLE CAROLINE SILVA COSTA	AUXILIAR DE CRECHE	1,0	3,0	4,0
793	DIONARA DOS SANTOS DA ROSA	AUXILIAR DE CRECHE	1,0	3,0	4,0
43	ELIEUDA BEZERRA RODRIGUES	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
958	ERIKA NAIANE MOREIRA	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
574	GISLAINE CRISTINE FATIGA	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
908	IRIS AUGUSTA DA LUZ	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
797	JAIANE CAVALCANTE	AUXILIAR DE CRECHE	1,0	3,0	4,0
202	JENIFER RODRIGUES DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0

142	JHENIFER SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	***	1,5	1,5
354	JIZARA KISCHENER DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	1,0	3,0	4,0
147	JUCELAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
654	LARISSA MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
339	LEIDIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE CRECHE	1,0	3,0	4,0
711	LORRAYNE MARIA DA COSTA MORANTI	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
322	MARIA EDUARDA LADER LUZ	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
302	MARIA GARDENI VALE VIEIRA COSTA	AUXILIAR DE CRECHE	1,0	3,0	4,0
264	MARINES SOARES SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
446	POLIANA PIRES DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
412	RAYANE DAVID PEREIRA	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
614	ROSILDA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	***	***	0,0
462	SIMONE LIMA MENEZES	AUXILIAR DE CRECHE	1,0	3,0	4,0
641	TAMIRES CARVALHO SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE	***	3,0	3,0
58	BRUNO BARBOSA MATOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GAE	***	3,0	3,0
785	GABRIELI CAROLINI DA SILVA RAUBER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GAE	***	3,0	3,0
39	FLAVIANE LINHARES HILARIO RUFINO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
671	BRUNA FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
581	NUBIA RAQUEL REGAUER MAAS	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
137	VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
240	ADRIELI DE FATIMA FERREIRA SOUZA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	***	2,5	2,5
75	BRUNA TAIS TEIXEIRA DE SOUZA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
282	CHARLIANE SILVA VIEIRA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
107	EDINEIA BENTO RODRIGUES	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	1,0	3,0	4,0
369	EDINEIA DOS SANTOS FERREIRA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	***	2,5	2,5
272	PAMELA TAMYRES MARTINS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
463	ROSALINA BOSSE DOS SANTOS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	1,0	3,0	4,0
413	GENIELI ANANIAS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
250	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	1,0	3,0	3,0
463	ROSALINA BOSSE DOS SANTOS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	**1,0**	**3,0**	**4,0**
122	ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
413	GENIELI ANANIAS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
190	SIMONE MICHELE SCHMITT DE AGUIAR	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	1,0	***	1,0
542	LUCIENE AZEVEDO DA COSTA BARRETO	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	1,0	3,0	4,0
194	ECIMARA TELOKEN VARGAS	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	***	***	3,0
205	NAIANE ALVES DE MORAES	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	1,0	3,0	4,0
127	POLIANA CANDIDO PEREIRA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
211	TAYNA KARINE HANCH DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
206	TULLY NASCIMENTO GONZAGA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	1,0	3,0	4,0
187	ASSIS ORTIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	***	3,0	3,0
325	ADELSON BARBOSA BARRETO	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	***	1,4	1,4
330	DANIEL KOCH	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	1,0	3,0	4,0
374	EDVALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	1,0	3,0	4,0
351	ELISVALDO REIS ALVES	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	***	***	0,0
150	LAZARO JULIO CAVEQUIA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	1,0	3,0	4,0
86	ADALVANIA BARBOSA BARRETO LIMA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
32	ANA LUCIA SANTIAGO ARAUJO	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
660	CRISTIANE BARREIRO OLIVEIRA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	***	***	0,0
34	DAIANE SANTOS GRILLI	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
694	DALVINA FERREIRA DA SILVA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	***	***	0,0
430	DEUSELI GONCALVES PEREIRA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	***	3,0	3,0
257	ELIANE MENDONSA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	1,0	2,5	3,5
487	KAMILLA SIMONI APARECIDA VAZ	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	1,0	3,0	4,0

Matupá-MT, 07 de dezembro de 2023.

_____

Ana Paula Couto

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE HEMOGLOBINA PORTÁTIL E MICROCUVETAS, EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE", onde se contratou a Empresa **ALLOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** com um valor total de R$ 12. 300,00. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de dezembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 114/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ESUS DA SECRETARIA DE SAÚDE"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 049/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 017/2023.**

CONTRATADA: DANIEL MANENTI 00972221948

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusula Quinta, Cláusula Sexta e Cláusula Oitava que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta – Do Valor e Pagamento

5.1 – O preço global para os serviços/ aquisição dos produtos a serem realizados/adquiridos, será de **R$ 67.476,84 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Serviços

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
370130	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA ESUS	MÊS	7	4.889,5486	34.226,84
370129	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES IMPRESSORAS E CABEAMENTOS DE REDE DE INTERNET	MÊS	7	4.750,00	33.250,00

Total Fornecedor R$ 67.476,84

CLÁUSULA OITAVA – Dotação Orçamentária

8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: **02.001.04.122.0055.20094** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – **33.90.40.00** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FONTE **1.5.00.0000000 – R$397,78.**

CÓDIGO GERAL: **03.001.04.121.0004.20078** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – **33.90.40.00** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FONTE **1.5.00.0000000 – R$342,91.**

CÓDIGO GERAL: **04.001.04.122.0055.20076** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – **33.90.40.00** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FONTE **1.5.00.0000000 – R$3.075,95.**

CÓDIGO GERAL: **05.001.04.123.0055.20110** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – **33.90.40.00** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FONTE **1.5.00.0000000 – R$2.163,82.**

CÓDIGO GERAL **06.001.20.608.0004.20002** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – **33.90.40.00** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FONTE **1.5.00.0000000 – R$390,95.**

CÓDIGO GERAL: **07.001.12.122.0068.20086** – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **33.90.40.00** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FONTE **1.5.00.0000000 – R$16.744,41.**

CÓDIGO GERAL**: 07.005.27.812.0047.20128** – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES – **33.90.40.00** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FONTE **1.5.00.0000000 – R$342,91.**

CÓDIGO GERAL: **08.002.10.122.0013.20098** – *MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE* – **33.90.40.00** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FONTE **1.5.00.1002000 – R$13.090,19.**

CÓDIGO GERAL: **09.001.08.244.0004.20065** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – **33.90.40.00** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FONTE **1.5.00.0000000 – R$2.729,91.**

CÓDIGO GERAL: **10.001.04.122.0004.20015** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE – **33.90.40.00** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FONTE **1.5.00.0000000 – R$456,10.**

CÓDIGO GERAL: **11.001.04.122.0004.20210** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO – **33.90.40.00** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FONTE **1.5.00.0000000 – R$342,91.**

CÓDIGO GERAL: **12.001.18.541.0004.20003** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – **33.90.40.00** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FONTE **1.5.00.0000000 – R$342,91.**

CÓDIGO GERAL: **15.001.22.122.0055.20117** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND., COM., TURISMO, CULTURA E LAZER – **33.90.40.00** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FONTE **1.5.00.0000000 – R$456,10.**

Assinatura: 23/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE para CONTRATAÇAO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FRED & FABRICIO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2024 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2023, onde contratou-se a Empresa FEF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita junto ao CNPJ nº. 45.114.202/0001-00 QUE DETÉM A CARTA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA NO VALOR TOTAL DE R$ 350.000,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 05 de dezembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: **HP CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDAINSCRITA NO CNPJ: 47.611.383/0002-89** com valor total de R$ 1.148.989,94 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).Matupá – MT, ***07*** de ***deze***mbro de 2023.**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**-Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 262/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT", conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 070/2023 do respectivo **Credenciamento nº 06/2023.**

CONTRATADA: R. D. LOPES LTDA

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$53.187,50 (Cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Assinatura: 01/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2023 DIVULGA LISTA OFÍCIAL DAS INSCRIÇÕES

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, nomeada pelo Decreto nº 4819/2023 - através do presente instrumento apresenta a lista ofícial das inscrições.

Nº	CANDIDATO	CARGO	PERFIL	REGIÃO
336	ANDRE HONORIO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
559	BEATRIZ APARECIDA BUCZKOSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
603	DEBORA VASCONCELOS DOS SANTOS MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
292	GABRYEL CAETANO SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
643	JARILENE DA SILVA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
447	JULIANA CAVALLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
365	KAIANE ALBUQUERQUE CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
139	KEVYLLYN ALICE GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
783	LANNA LIMA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
599	LOANA LIMA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
82	LUANA DE CASTRO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
52	MARIA HELENA DA SILVA JACOVASSI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
497	RENATA CRISTINA RODRIGUES DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
555	RIAN ROSALITO FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
185	WESLEI ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
670	YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICO	URBANA
557	AGENOR DA SILVA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
671	BRUNA FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
470	CLEIDIENE RODRIGUES MEDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
163	DERIK WILLIAN DE SOUSA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
39	FLAVIANE LINHARES HILARIO RUFINO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
215	FRANCIELI LOPES DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
690	GERVASIO PEREIRA BORGES FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
319	ISABELA ARRUDA PELEGRINE GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
642	JOICE SCHMITZ WEBLER	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
934	LAURA BEATRIZ SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
935	LAURA FANTINI SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
734	LUCCA SCHWINGEL VIOLA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
258	MAIKON MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
15	MARIA DA SILVA AGUIAR OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA

221	MARIA LAURA RAMOS DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
824	MARINETTE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
532	MELISSA BRUNA ALVES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
590	MICHELE DAMASCENO SANTANA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
581	NUBIA RAQUEL REGAUER MAAS	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
613	ROSANGELA RAMOS BASTARD	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
896	SALVINA RODRIGUES PAULO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
137	VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
527	WANDRA WEILA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
579	ALENIS DOS SANTOS LEAO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
530	ALEX BRENDO DO CARMO COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
296	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
379	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
548	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
119	ANDRESSA PAMELA ZECCHI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
624	ANGRIDA DANIELA PREUSS WEBLER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
640	ANTONIA CARNEIRO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
921	BRENDA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
593	BRUNA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
105	CARLOS AUGUSTO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
636	DAIANE CLEIDE MARINHO SOBRINHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
777	DELENICE MARIA KREFTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
848	DEVANICE MONTEIRO DA SILVA CORDOVA BITENCOURT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
173	DIEGO CONIUTTI CECON	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
851	EDNA NUNES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
584	ELANE DE SOUZA BORGES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
605	ERIKA DA COSTA ROSA SANTANA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
357	EYSHILA ERICEIRA POLIZELL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
233	FABIANA DOS SANTOS RAMOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
285	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
917	FRANCENILDO LIMA ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
157	GUSTAVO ANDRADE SCABENI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
223	HELIO RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
20	HELLEN RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
177	ISAMARA PADILHA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
182	IVO DE AGUIAR FIGUEIREDO JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
23	JAMES ALMEIDA DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
227	JEAM CARLOS TORRES DELPHIM	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
644	JHEFERSON GABRIEL SACHETTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
894	JOSE MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
587	JUCUANE CASTRO DE OLIVEIRA DOS REIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
496	JULIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
936	KAUA ROCHA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
827	KAUANY SILVA BORRE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
380	KAWAN SILVINO CAIONI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
294	KEILA CARDOSO LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
822	KEREN HAPUQUE BATISTA MARQUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
29	LILIA FABIANA PATELIN	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
153	LUANA KEIZE FONTEL PINTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
394	LYA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
125	MARCIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
212	MARCOS LAUAN BARBOSA GUIMARAES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
70	MARIA DAS GRACAS COSTA DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
383	MARISTELA APARECIDA NUNES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
796	MATEUS MICHENKO PADILHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
286	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
829	NATHALY MELICIA ROGOSKI DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
356	NAYARA PASSOS CARVALHO XIMENES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
71	ODENI DE CASTRO LEANDRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
291	RAPHAELA BURKINSKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
66	RUTH DIAS DE FREITAS NETA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
87	SILVIA TONATO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
72	SUZILEI GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
65	TAIANA APARECIDA TOMIELLO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
882	TAIS MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
489	TATIANE ALVES COUTINHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
761	VANUSA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
849	VOLMIR FRANCISCO FIDELIX LUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
273	WIGNEY FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
745	YRMA NUNES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÚNICO	URBANA
786	ANA CAROLINE MIRANDA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	ÚNICO	URBANA
719	CLEONIR TEIXEIRA	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	ÚNICO	URBANA
907	DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	ÚNICO	URBANA
536	JAQUELINE SOARES LOPES	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	ÚNICO	URBANA
952	JOZINEIDE GOMES ROCHA	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	ÚNICO	URBANA
732	KELEN PATRICIA DA ROSA	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	ÚNICO	URBANA
787	LUCIANA SONEGO	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	ÚNICO	URBANA
355	LUZIENE SOARES LOPES	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	ÚNICO	URBANA
423	MARIA IRIS MENDES DA CONCEICAO	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	ÚNICO	URBANA
491	MISLENE CATARINA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	ÚNICO	URBANA
216	SARA SAMARA SOARES LOPES	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	ÚNICO	URBANA
267	TATIANE MORARES SANTOS ZANATO	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	ÚNICO	URBANA
680	WILKILSON MOREIRA DE AZEVEDO	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	ÚNICO	URBANA
84	ADRIA ALVES DOS SANTOS BOBADILHA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA

780	ALEIQUISON CAMPELO QUEIROZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
528	ALEX LOPES DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
883	ANA PAULA LIMA PEREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
172	ARYADNE MAYURI SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
193	CAMILA NAYANA DE SOUZA VIEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
102	DANIELA RODRIGUES BRIZOLLA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
213	DANIELLYY DA SILVA SIMAO RODRIGUES	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
79	DAVID WILLIAN DE OLIVEIRA DE CARVALHO	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
360	EDUARDA DE SOUSA BARBOSA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
283	ELIANA FERREIRA DA SILVA SOUZA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
799	EMANUELA RIBEIRO VERAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
478	EUZINETE NOGUEIRA VIANA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
885	FABIO TOMAZ JACOBI	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
485	FATIMA APARECIDA DA SILVA CAMARA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
106	FRANCIDALVA DE MORAES FERREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
405	FRANCIEL DE ALMEIDA CARNEIRO	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
757	HELOISA DA SILVA MATOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
533	JENNIFFER ALINE REFFATTI	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
806	JENNYFFER DE OLIVEIRA FREITAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
254	JULIANA AKEMI KOBAYASHI	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
381	KARIN MILENA KISTMACHER ULRICH	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
503	LEANDRO MEDRADO DO NASCIMENTO	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
499	LISNIANE TAMARA STURMER	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
195	LUCIANE BARBOZA SANTANA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
327	MARILENE DA SILVA BICEGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
311	MAYCON DE SOUZA SARTUNILIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
681	NATHALIA OLIVEIRA ANDRADE	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
85	PAULO SANTANA MACHADO	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
306	QUESIA DE VASCONCELOS ALVES BORBA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
47	RHUBIA MARA MACHADO DA COSTA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
220	ROSANGELA SOARES DOS SANTOS SANTANA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
11	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
67	RUTH SERRAO DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
420	TASSIANO ANGELO NOVELLI ZANCHETTIN	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
773	VINICIUS FERNANDES COELHO	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
361	WANDERSON GUIMARAES FONSECA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
99	WANDERSON WILLIAN DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
164	YASMIN DE OLIVEIRA SANTIAGO DE FREITAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	ÚNICO	URBANA
943	CHRISTOPHER APARECIDO BATISTA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - 20H	ÚNICO	URBANA
718	MARIA APARECIDA FROES	ASSISTENTE SOCIAL - 20H	ÚNICO	URBANA
710	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - 20H	ÚNICO	URBANA
625	SILVANA CRISTINA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - 20H	ÚNICO	URBANA
300	CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	ÚNICO	URBANA
184	JEANE MARIA TAVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	ÚNICO	URBANA
241	ALAIDE FERREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	ÚNICO	RURAL
459	ANDRESSA LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	ÚNICO	URBANA
627	IZABELA APARECIDA LOPES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	ÚNICO	URBANA
2	JAQUELINE DE FATIMA MEYER	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	ÚNICO	URBANA
453	JOVANNA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	ÚNICO	URBANA
902	KAMYLLA HORRANA LOPES DE OLIVEIRA SECOLINE	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	ÚNICO	URBANA
556	LUCAS CHISLLY SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	ÚNICO	URBANA
145	MIKAELY DOS SANTOS AMARAL	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	ÚNICO	URBANA
8	RHAIANE DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	ÚNICO	URBANA
461	ADELINA DOS SANTOS SOUSA ZARK	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
558	ADRIANA LIMA SOUSA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
776	ALEXIA LIMA DE PAULA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
214	ALINE ALVES WANDERLEY	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
502	AMARIA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
252	ANA CAROLINE PORTO SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
749	ANA CRISTINA SANTANA RODRIGUES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
713	ANDREIA DA CONVENCAO DE SOUSA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
210	ANDRESSA COSTA TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
468	ANDREZA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
663	ANGELICA NETA DELFINO GOMES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
682	ANTONIA ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
442	ARIANE DELFINO GOMES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
782	ARITANIA DELFINO GOMES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
358	BEATRIZ MARINHO FELICIO	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
313	BRUNA CIRQUEIRA FRANCO	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
148	BRUNA GRAZIELLE DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
50	CAMILA THAIS DALLELASTE	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
763	CILDILENE DA CONCEICAO RIBEIRO	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
451	CLAUCIA SOARES DOS REIS	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
92	CLAUDILENE VIANA GONCALVES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
118	CLAUDINEIA MACENA BORGUETI	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
42	CLEIDIANE PEREIRA TELES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
926	CLEINICE PICKLER KNIHS	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
91	DAIANE DA SILVA ANACLETO	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
390	DAIANE MARTINS DIAS RAMOS	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
541	DALILA CARLOS PEIXOTO	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
479	DANIELLE CAROLINE SILVA COSTA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
893	DEBORA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
63	DENIZA CARVAALHO	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
793	DIONARA DOS SANTOS DA ROSA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA

802	ELAINE DOS SANTOS DA ROSA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
43	ELIEUDA BEZERRA RODRIGUES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
715	ELLIS VITHORIA DE MSOUZA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
349	EMILLY RAYANE BARBOSA FERNANDES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
958	ERIKA NAIANE MOREIRA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
59	EVILY VIRGINIA COSTA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
669	FRANCILENE DE PAULA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
868	FRANCILENE GOMES DE LIME	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
574	GISLAINE CRISTINE FATIGA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
49	GISLAINE DE MELO SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
748	HELENA BEATRIZ RAZNIVIESKI DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
419	HOSANA DA COSTA GOMES DE PAULA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
685	IBRAINA SESARIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
908	IRIS AUGUSTA DA LUZ	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
890	IZA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
37	IZAMARA COSTA DA SILVA TELES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
308	JACIANA TOMAZI VASCONCELOS	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
797	JAIANE CAVALCANTE	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
57	JAQUELINE MACHADO DA CRUZ	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
202	JENIFER RODRIGUES DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
142	JHENIFER SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
354	JIZARA KISCHENER DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
345	JOYCE KELLY SOARES FLOR	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
147	JUCELAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
315	JUCELEI DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
406	KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
609	KETLLYN KAMILA CUNHA DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
343	LARISSA BORGUETT ALVES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
654	LARISSA MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
339	LEIDIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
191	LIDIANE RODRIGUES DE SOUSA ALCANTARA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
10	LILIANE DE ASSIS CABRAL	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
307	LOIDE VIANA DA SILVA SOUZA DE PAULA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
83	LORRAINY ALVES DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
711	LORRAYNE MARIA DA COSTA MORANTI	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
887	MACLAYNE SANTANA PINHO TEDESCO	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
790	MARIA AUREA COSTA SOUSA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
249	MARIA DO SOCORRO DIAS BARBOSA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
322	MARIA EDUARDA LADER LUZ	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
302	MARIA GARDENI VALE VIEIRA COSTA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
160	MARIELE CARINE CARDOSO SOARES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
649	MARINES SOARES SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
707	MARTA GIMENEZ RODRIGUES E SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
856	MAURIZETE DA SILVA FEITOSA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA

691	NILDIANE DE AGUIAR SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
500	NUBIA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
938	POLIANA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
446	POLIANA PIRES DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
752	PRICILA ARAUJO BAUMANN	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
838	RAFAELA BAZONI VIEBRANTZ	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
412	RAYANE DAVID PEREIRA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
238	REGIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
108	RENATA ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
951	RENATA LARISSA DOS SANTOS GIEHEL	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
614	ROSILDA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
152	SARA CRISTINA DA SILVA AGUIAR	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
13	SARA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
218	SIMONE GETRUDE VIANA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
462	SIMONE LIMA MENEZES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
22	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
641	TAMIRES CARVALHO SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
655	TANIA RAFAELA DE OLIVEIRA CRUZ	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
933	VALERIA OLIVEIRA MENDONCA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
68	VANDERLI WEIAND	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
550	VANIA GABRIEL CAMPOS	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
716	VANUZIA LUIZA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
266	WILMA DAS NEVES	AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
472	ADILSON BURGREVER RICHEN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	RURAL
695	ADRIEL CARVALHO LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
740	ALDAIR DE CASTRO SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
196	ALESSANDRO BELTRAME DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
857	ANTONIO DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
892	BENEDITO CLAUDEMIR PAIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
638	BETANIA COSTA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
460	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	RURAL
853	CLAUDEMIR MOLINA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
490	CLENE ARAUJO CHAVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
875	DAVID PEREIRA PESSOA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
608	DERICK DAVID COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	RURAL
77	EDILSON FEITOSA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
795	ELIAS JORGE MANOEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
475	ELTON AFONSO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
759	GEISE CARMEM VIANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	RURAL
466	GEZINALDO VILELA DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	RURAL
867	HENRIQUE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
705	JOAO SEVERINO DE ALCANTARA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
870	JOAQUIM ALVES VIANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	RURAL
855	JOSELI COLINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA

244	KINHONES MOREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	RURAL
429	LEOBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
40	MARINHA SUAREZ DE CAMPOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
675	MARTA ROBERTO JORGE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	RURAL
473	MATEUS HENRIQUE ASSUNCAO FELIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
427	PABLO RENATO SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	RURAL
278	PAULO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	RURAL
910	RENAM ALENCAR SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	RURAL
435	SIMPLICIO ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	URBANA
607	VANESSA ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	RURAL
653	WEMERSON SOBRINHO CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÚNICO	RURAL
830	ANTONIO DA CONCEICAO GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GAE	ÚNICO	URBANA
58	BRUNO BARBOSA MATOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GAE	ÚNICO	URBANA
872	GABRIEL CESARIO GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GAE	ÚNICO	URBANA
785	GABRIELI CAROLINI DA SILVA RAUBER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GAE	ÚNICO	URBANA
551	JUSCINEI XAVIER SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GAE	ÚNICO	URBANA
623	MARCELO BARBOSA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GAE	ÚNICO	URBANA
735	MARIA NEUCILENE DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GAE	ÚNICO	URBANA
810	RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GAE	ÚNICO	URBANA
248	SAMARA DOS SANTOS CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GAE	ÚNICO	URBANA
46	WESLEY SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GAE	ÚNICO	URBANA
825	BIANCA THAYANE FERREIRA TSCHOPE	BIOQUÍMICO - 40 HORAS	ÚNICO	URBANA
792	DIONATON DOS SANTOS	BIOQUÍMICO - 40 HORAS	ÚNICO	URBANA
340	DOMINGOS RAMOS DOS SANTOS DA ROCHA	BIOQUÍMICO - 40 HORAS	ÚNICO	URBANA
408	JACSON RIO TEIXEIRA	BIOQUÍMICO - 40 HORAS	ÚNICO	URBANA
845	RAIANE ALVES PEREIRA DA SILVA	BIOQUÍMICO - 40 HORAS	ÚNICO	URBANA
54	RAQUEL ROMAO DE OLIVEIRA SILVA	BIOQUÍMICO - 40 HORAS	ÚNICO	URBANA
290	ELIS REGINA SILVA CARDOSO	COZINHEIRO	ÚNICO	URBANA
929	JESSICA OLA DOS SANTOS	COZINHEIRO	ÚNICO	URBANA
621	JULIANA JORGE CRUZ	COZINHEIRO	ÚNICO	URBANA
176	MARIZE DE JESUS ALVES	COZINHEIRO	ÚNICO	URBANA
506	MARLI VEBER SACHETTI	COZINHEIRO	ÚNICO	URBANA
492	MIRIAN CARDOSO SUNAQUI	COZINHEIRO	ÚNICO	URBANA
884	PALOMA SILVA SANTOS	COZINHEIRO	ÚNICO	URBANA
171	QUELE DEISE ALVES AUGUSTO	COZINHEIRO	ÚNICO	URBANA
149	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	COZINHEIRO	ÚNICO	URBANA
564	STEFANNIA VIERIA RODRIGUES	COZINHEIRO	ÚNICO	URBANA
409	CRISTIANE RIBAS GOMES	CUIDADOR SOCIAL	ÚNICO	URBANA
255	DABILA LAUANI MACHADO PAULA	CUIDADOR SOCIAL	ÚNICO	URBANA
811	NAIR ZANCHIN	CUIDADOR SOCIAL	ÚNICO	URBANA
854	KAILANY SILVA BORRE LUZA	EDUCADOR - CREAS	ÚNICO	URBANA
441	YWKILLAN ROSA DOS SANTOS	EDUCADOR - CREAS	ÚNICO	URBANA
256	ADENIL PERES BANDEIRA	EDUCADOR FISICO ESPORTIVO	ÚNICO	URBANA
580	EDILSON DE SOUZA BATISTA	EDUCADOR FISICO ESPORTIVO	ÚNICO	URBANA
612	ELIAS JUNIOR RODRIGUES TURCATTO	EDUCADOR FISICO ESPORTIVO	ÚNICO	URBANA
779	FERNANDA FAVONI VICENTE MAZIERO	EDUCADOR FISICO ESPORTIVO	ÚNICO	URBANA
471	GILBERTO OLIVEIRA DE ARRUDA	EDUCADOR FISICO ESPORTIVO	ÚNICO	URBANA
911	JASMINE CRISTINA DOS SANTOS	EDUCADOR FISICO ESPORTIVO	ÚNICO	URBANA
553	LUCAS SOARES DE SOUZA	EDUCADOR FISICO ESPORTIVO	ÚNICO	URBANA
836	MARLON HENRICK BARBOSA GUIMARAES	EDUCADOR FISICO ESPORTIVO	ÚNICO	URBANA
794	ROSELI REGINA ETGES WENDLAND	EDUCADOR FISICO ESPORTIVO	ÚNICO	URBANA
436	THAIS SANTOS CORDEIRO	EDUCADOR FISICO ESPORTIVO	ÚNICO	URBANA
295	ADELICIA CESARIA MIRANDA FILHA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
912	ADRIANA MATOS DOS SANTOS REGELIN	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
595	ADRIELY SOUZA SILVA TAVARES	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
25	ALINE DOS SANTOS RAMOS	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	RURAL
274	ALINI MAZOTTI GIMENES	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
778	AMANDA EUFROZINO SILVA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
467	ANA MAYZA NEGRI DE ALMEIDA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
859	ANA PAULA SIQUEIRA DA CRUZ DESIDERIO	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
341	ANDREIA MARTINELLI	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	RURAL
805	ARETUZA DE AQUINO MARQUES	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	RURAL
801	BRUNA DE OLIVEIRA CASTRO	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
509	BRUNA THAIS VEBER SACHETTI	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
589	CARLA LUCIANA BORRE MORETTO	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
629	DANUBIA KELEN CERON MAGNI	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
175	DEBORA KAROLAINE BATISTA SOARES	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
597	DEBORA LIMA DE SOUSA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
651	DILVA DANIELY DA SILVEIRA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
906	EDNAIRA RUTH BRITO DA CRUZ	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	RURAL
229	ELIANE PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
596	ELIENE ALVES PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
289	ELISANDRA SANTOS LEMES DA SILVA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
673	EMILY CRISTINA CARDOSO BASTOS	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
74	EMILY NOGUEIRA COIMBRA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
410	ERICA DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
915	FABIO DAMIAO OLIVEIRA BOTTER	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	RURAL
44	FELIPE DALMOLIN	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
165	FERNANDA FERNANDES DE RESENDE	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
277	FERNANDO LUIS DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
180	FERNANDO PEREIRA KERBER	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
387	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
96	GEANE PEREIRA BATISTA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
769	GERALDO GUIMARAES	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	RURAL
432	GILVANIA MARQUES JARDIM	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
762	GRACIELLE DOS REIS DAUFENBACH ZACQUI	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
73	HADASSA APPEL ARAUJO RECALDE	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
141	ISABEL SILVA OLIVEIRA DE MELO	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
813	IURIKA TIELE DOS SANTOS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	RURAL
831	JEFFERSON JOSE DA SILVA PRATA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA

268	JESSICA AZEVEDO LIMA PICHEK	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
391	KAIO ENSO SILVA DE ALENCAR	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
253	KARINA NERIS MARINS	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
312	KAROLINE EUFROZINO MOI	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
7	KAROLINE RUIZ ALMEIDA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
733	KETNE KEILA SCHNEIDER DE MELLO	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
103	LARISSA BRUNA SOUSA COSTA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
592	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
920	LEANDRA RODRIGUES PONTES E SILVA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
789	LEILIANE MARIA FIRMINO	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
570	LETICIA FONSECA MENDES	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
683	LIDIANE LUDKE DOS SANTOS	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
823	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
610	LUIS FERNANDO BARBOSA GUIMARAES	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	RURAL
932	MAILDA MELO OLIVEIRA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
573	MARIA DE LOURDES DA MATA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
287	MAYARA FERREIRA SCHELL	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
469	MILENA EDUARDA DALMOLIN RIBEIRO	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
661	PATRICIA DE PAULA FUSSI	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
276	POLIANA LOPES	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
225	REJANE RABELO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
905	SANDRA QUEILA PANICAO DE FRANCA	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
224	SIMONE BARBOSA MARCELINO	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
861	SUZANE PRADO DOS SANTOS ELLER	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
847	TAYNARA ALMEIDA CAMPOS	ENFERMEIRO - 40H	ÚNICO	URBANA
686	GABRIELE CAROLINE DOS SANTOS	FARMACEUTICO 40H	ÚNICO	URBANA
31	JOYCE FRANCA LOBO	FARMACEUTICO 40H	ÚNICO	URBANA
940	KARINA FRIGERI TERTO DA SILVA	FARMACEUTICO 40H	ÚNICO	URBANA
804	LUDYMILA GRAZIELLE DA SILVA BARROS	FARMACEUTICO 40H	ÚNICO	URBANA
677	SAULO GALLINA	FARMACEUTICO 40H	ÚNICO	URBANA
775	FERNANDO MAGALHAES SANTOS DE JESUS	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ÚNICO	URBANA
138	FRANCINO FERREIRA DE ALAMI	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ÚNICO	URBANA
791	IVONETI DIAS SANTANA	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ÚNICO	URBANA
17	JOAO PEDRO CARREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ÚNICO	URBANA
80	LUCAS JEAN DE ANDRADE	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ÚNICO	URBANA
402	OTACILIO BARROSO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ÚNICO	URBANA
903	ROSILENE ALVES PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ÚNICO	URBANA
101	ADRIELLE RAMOS DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	ÚNICO	URBANA
726	ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	ÚNICO	URBANA
727	MAYKON COSTA DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	ÚNICO	URBANA
667	RAIMUNDO MOISES DOS SANTOS MARTINS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	ÚNICO	URBANA
860	ALINE TEODORO SIDORAK	FISIOTERAPEUTA - 20H	ÚNICO	URBANA
946	ANANDA APARECIDA BARBOSA LOPES	FISIOTERAPEUTA - 20H	ÚNICO	URBANA
798	AZENATE LOPES PIRES DUTRA	FISIOTERAPEUTA - 20H	ÚNICO	URBANA
309	DYENIFFER HAMESTER DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA - 20H	ÚNICO	URBANA
784	KELIANE FERREIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA - 20H	ÚNICO	URBANA
166	KIT WILLIAN GONCALVES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA - 20H	ÚNICO	URBANA
873	MARIA PRISCILA SANTANA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA - 20H	ÚNICO	URBANA
113	MAYRA FERREIRA BENTO	FISIOTERAPEUTA - 20H	ÚNICO	URBANA
742	MILENA LOPES FRANCA	FISIOTERAPEUTA - 20H	ÚNICO	URBANA
299	MYLLENY DOS SANTOS LUZ	FISIOTERAPEUTA - 20H	ÚNICO	URBANA
904	THAIZ DE SOUZA SILVA	FISIOTERAPEUTA - 20H	ÚNICO	URBANA
183	TATIANE CARNEVALLI ROSA SCHMIDT SPIEKER	FONOAUDIOLOGA 40H GTE	ÚNICO	URBANA
240	ADRIELI DE FATIMA FERREIRA SOUZA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
739	ANA BEATRIZ MEDEIROS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
75	BRUNA TAIS TEIXEIRA DE SOUZA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
245	CARINA MACEDO BATISTA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
282	CHARLIANE SILVA VIEIRA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
111	CINTIA DE JESUS SANTOS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
766	CLEONICE MELQUIDES REGINALDO	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
376	DEVANILDES ALBERTO LEANDRO	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
107	EDINEIA BENTO RODRIGUES	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
369	EDINEIA DOS SANTOS FERREIRA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
954	ERISMAR DE SOUSA LIMA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
247	ESTEFANIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
179	EVILIN BOIAN DE OLIVEIRA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
563	FRANCINETE DA SILVA CARVALHO	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
687	FRANCYLEIA ALVES PEREIRA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
956	GEANNE FRANCISCA SILVA DE SOUSA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
413	GENIELI ANANIAS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
416	IASMIM MAIA LIMA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
251	IRAILDES DOS SANTOS SILVA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
367	JANAINA DA SILVA SANTOS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
197	LARISSA DE CASTRO MESQUITA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
305	LEIDIANE DE SOUZA PATELIN	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
209	LEILA ALVES DOS SANTOS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
284	LETICIA DA SILVA MACHADO	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
250	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA

350	LUZINETH FERREIRA MENDES VINCENZI	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
927	MAGNA PEDREIRA DA SILVA LIMA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
646	MARCIA FERNANDES RAIMUNDO	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
577	MARIA APARECIDA DE CUSTODIO DE FREITAS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
562	MARIA APARECIDA RAMOS DA COSTA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
815	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SA FERREIRA	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
417	MARIA LUCIA DORNELA SOBRINHO	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
272	PAMELA TAMYRES MARTINS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
463	ROSALINA BOSSE DOS SANTOS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
122	ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
864	ROSELI APARECIDA PEREIRA CONCEICAO	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
538	ROSELI NUNES DOS SANTOS	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
522	SEANAYWY SILVA REGINALDO	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
190	SIMONE MICHELE SCHMITT DE AGUIAR	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
659	SOLANGE COLMBO DA LUZ	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
897	TATIANE RAMOS RIBEIRO	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
858	VANESSA DA CONCEICAO BRAGA SANTIAGO	MANUTENCAO E LIMPEZA - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
874	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
426	ALANA MARIA BURGREVER	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
403	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
525	BRUNO MARCOS PININGA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
696	CLAUDIA ANGELA DE ALMEIDA BORBA PEREIRA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
877	CLEICIELTON DE SOUSA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
561	DANUSA LOURENCO VIEIRA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
665	DAYANA DA SILVA GOMES FERREIRA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
194	ECIMARA TELOKEN VARGAS	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
519	EDGAR PEREIRA HARKA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
424	EDILENE SILVA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
228	FRANCIELI BUENO PEDROZA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
953	GLAUCIETE LIMA DE SOUSA MATTOS	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
41	JANIELY GONCALVES PORTELA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
923	JESSICA APARECIDA SANTIAGO	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
878	JOSILEIDE RAMOS COSTA DINO	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
700	KAUANNY GOMES DE ARAUJO	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
14	KESLEN CONCEICAO SOARES	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
24	LARISSA LEAL SCHMITT	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
232	LIZIANE CRUZ RODRIGUES	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
126	LUCICLEIDE DE CASTRO BIGUELINI	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
542	LUCIENE AZEVEDO DA COSTA BARRETO	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
832	LUCILEIA DIAS CARVALHO	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
205	NAIANE ALVES DE MORAES	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
60	OZIREDE DE OLIVEIRA SILVA LACERDA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
333	PAMELA SILVA MONTEIRO KOCH	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
127	POLIANA CANDIDO PEREIRA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
328	ROSENI DA SILVA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
428	ROSINELMA DA SILVA OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
30	SANDREANI GONCALVES TORRES	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
458	TALITA BORGES DA SILVA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
211	TAYNA KARINE HANCH DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
869	THAIS CRISTINA SANTOS MARINHO	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
206	TULLY NASCIMENTO GONZAGA	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
708	VERA LUCIA DE SOUZA VIEIRA SANTANA MAGALHAES	MONITOR DE ALUNO 40 HORAS - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
325	ADELSON BARBOSA BARRETO	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	RURAL
242	ANA MARIA RAMOS	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	URBANA
203	ANDRE RICARDO TAVARES DOS SANTOS	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	RURAL
187	ASSIS ORTIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	RURAL
330	DANIEL KOCH	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	RURAL
374	EDVALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	URBANA
351	ELISVALDO REIS ALVES	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	URBANA
301	EMERSON CAOVILLA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	URBANA
12	GEISLA BUENO DA SILVA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	URBANA
571	GILVAN ROBERTO DE ANDRADE	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	RURAL

133	JONATA DA COSTA ANDRADE	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	URBANA
150	LAZARO JULIO CAVEQUIA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	RURAL
445	MARCELO JORGE ZACARIAS	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	RURAL
18	MARCIO GARDENIO SOARES DE CARVALHO	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	URBANA
753	PAULO ROBERTO MOREIRA DA SILVA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	RURAL
146	RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	URBANA
781	VALDIR REIS AGUIAR	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	RURAL
741	VANDERLEI MIRANDA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	URBANA
572	WESLEY FIGUEREDO DOS SANTOS	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	ÚNICO	RURAL
140	ALEXSANDRO DE MELO E SILVA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
81	ANTONIO CARLOS VICENTE ROBERTO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
270	CLAUDEMIR DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
770	CLAUDIO PEDRO SANTANA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
438	CLESIO KAMINSKI	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
279	ELAUDENIR SANTANA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
389	GUSTAVO FRANCISCO LESSA FILHO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
161	JOSE LUCIANO GRUDGEM MENDONCA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
652	LUCAS SOARES SILVA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
529	LUIZ FERNANDO ARAUJO DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
134	MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
630	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
699	MAYCON JUNIOR DE SOUZA BERTASSO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
158	OTONIEL RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
913	PABLO SILVA LOPES	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
879	RAIMUNDO NONATO SOUSA MENDES	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
198	RODRIGO BURKINSKI	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
45	SANDRO MIRANDA TELES DE LIMA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
743	SEVERINO AQUINO DUARTE	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
61	TIAGO FREITAS DOS REIS	MOTORISTA VEICULOS LEVES	ÚNICO	URBANA
477	ADALTON BARBOSA BARRETO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	RURAL
94	ADEILSON NIEBESNIAK DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	URBANA
386	AGNALDO BORGES LIMA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	RURAL
159	ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	URBANA
899	EDSON MARCOS DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	URBANA
722	ELIZEU CORREIA DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	URBANA
508	LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	RURAL
729	LEIDIANE COELHO VARAO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	URBANA
746	MARCIO DOS SANTOS MARTINS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	URBANA
909	PAULO DE SOUZA GOMES FILHO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	URBANA
422	ROBSON MARIANO DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	RURAL
834	ROSIMAR ALVES DUTRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	URBANA
439	SILVANA ZANARDI GERALDO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	URBANA
922	VILMAR VIEIRA RUFINO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	URBANA
852	VITOR HUGO WISENFAD BALZ	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	ÚNICO	URBANA
86	ADALVANIA BARBOSA BARRETO LIMA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
362	ALESSANDRA REIS DA FONSECA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
38	ANA FLAVIA MEDEIROS	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
32	ANA LUCIA SANTIAGO ARAUJO	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
97	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
862	CLEONICE DA SILVA OSTEMBERG	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
660	CRISTIANE BARREIRO OLIVEIRA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
34	DAIANE SANTOS GRILLI	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
694	DALVINA FERREIRA DA SILVA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
430	DEUSELI GONCALVES PEREIRA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
692	ELAINE DOS SANTOS SIMOES	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
257	ELIANE MENDONSA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
526	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
886	ISABEL GOMES DE MELO VITORINO	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
941	IVANILDA DOS SANTOS VELHO	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
679	JANICE BRINGHENTI	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
721	JOSIANE AMARAL DE ANDRADE	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
487	KAMILLA SIMONI APARECIDA VAZ	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
647	LUCINEIA DOS SANTOS	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
56	MARIA TATIANE DA CONCEICAO MEIRELES	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
891	MARINALVA LOPES VASCONCELOS	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
650	NOEMI ALVES DOS SANTOS	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
914	PEDRINA ELVIA DA CONCEICAO ALBERTO	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
304	RITA MARIA GOMES SOARES	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
693	ROSENEIA DOS SANTOS SIMOES GOMES	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
395	VANILDE RIBEIRO DA SILVA KORPAN	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	URBANA
698	VITORIA TIEMY SANCHES SHIBATA	NUTRICAO ESCOLAR - TEMPORARIO	ÚNICO	RURAL
51	ANDRESSA PIRES FIGUEREDO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA - 40H	ÚNICO	URBANA
263	DANIELA DAHMER DA SILVA	NUTRICIONISTA - 40H	ÚNICO	URBANA
167	EDUARDO JOSE FLOR DA SILVA	NUTRICIONISTA - 40H	ÚNICO	URBANA
774	ESTEFANY PEREIRA LIMA DE SOUZA	NUTRICIONISTA - 40H	ÚNICO	URBANA
450	LETICIA ARAUJO DA SILVA	NUTRICIONISTA - 40H	ÚNICO	URBANA
199	MARIDALVA BARBOSA NOBREGA	NUTRICIONISTA - 40H	ÚNICO	URBANA
178	KELLEN DOS SANTOS ALVES DALMOLIN	NUTRICIONISTA 40 H - GTE	ÚNICO	URBANA
493	TAYNARA FERREIRA DA LUZ	NUTRICIONISTA 40 H - GTE	ÚNICO	URBANA
948	CLAUDIA FOLETTO	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
635	DAVID LEONARDO HAMESTER DE CARVALHO	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
298	ELISANGELA MIRANDA SOUZA	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
377	GABRIEL EXPEDITO PEREIRA DE SOUSA	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
602	GABRIELA REBELATO LEMUNY	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
414	GABRIELLY JARDIM SACHETTI	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA

846	HUDINEIA APARECIDA BARBOSA LOPES SANTOS	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
93	ISRAEL NOBREGA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
863	JESSICA ALCANTARA PIRES	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
261	JESSICA CRISTINA TEIXEIRA ERRAN	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
844	KARINA DE ANDRADE	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
931	LAIANY GONCALVES CARLOS	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
620	LAURA DA SILVA MASSURA	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
919	LORENA SILVA COSTA	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
950	MAIARA KELVIA CAMPELO LEITE SILVA	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
949	TAMIRES MONTEIRO MARCONDES	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
1	THAIS CARDOSO DE SOUZA	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
115	THAISA VITORIA COUTO	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
717	VANIUZA NUNEZ DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
501	VICTOR GIOVANNI FACCHIANO VIANA	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
576	VIVIA MELINA RODRIGUES MENDES	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
449	YASMIM PERPETUA RIBEIRO	ODONTOLOGO 40H	ÚNICO	URBANA
901	CIDNEI APARECIDO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	ÚNICO	URBANA
554	CLAUDINEI CHUMA HOLANDA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	ÚNICO	URBANA
737	CLEICIANO PINHEIRO DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	ÚNICO	URBANA
234	CLEVERTON LOPES LANDER	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	ÚNICO	URBANA
821	FERRNANDO ALESSANDER	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	ÚNICO	URBANA
342	ITALO SANTOS BRINGHENTI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	ÚNICO	URBANA
633	LUIZ CARLOS NUNES DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	ÚNICO	URBANA
433	MARCIO JOSE SEGUEUKA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	ÚNICO	URBANA
841	ROEDOR ALAN DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	ÚNICO	URBANA
514	WELLINGTON NUNES VENANCIO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	ÚNICO	URBANA
944	AMANDA PAULA FIGUEIREDO LUIZ SOUZA	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	URBANA
512	ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	URBANA
264	CAMILA DE ARAUJO VACARO	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	URBANA
156	DONTINO DA SILVA BARREIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	URBANA
476	GIVANI SILVERIO DOS SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	URBANA
730	JETTRO WILEN DAUFENBACH ZACQUI	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	URBANA
955	JORDAN QUIRINO ALVES	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	URBANA
513	JULIO ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	URBANA
755	KEULI DAYANE SILVA DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	RURAL
837	LAIS DA SILVA CARLETTO	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	URBANA
26	MAYARA DA SILVA SOARES	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	URBANA
348	MAZANGELA NUNES RODRIGUES	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	URBANA
865	OTAVIO AUGUSTO18OUTLOOKCOM	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	URBANA
586	RUDNEY DE MOURA BREHMZ	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	URBANA
656	SOVENI VITORINO	PROFESSOR - INTERINO	ED. FÍSICA	RURAL
226	ALCILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
465	ALDERICE ALVES GONCALVES	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
169	ALDERINA DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
143	ALECSANDRA DE OLIVEIRA CALES	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
634	ALINE APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
434	ALINE GOMES CORREIA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
947	ANA LIDIA GONACLVES LIMA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
398	ANDREIA DA SILVA LIMA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
397	ANDREIA FELIX DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
454	ANDRESA THAIS TEIXEIRA COSTA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
545	ANDRESSA MAYARA PAIVA DOMINGUEZ LARGO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
208	ANDREZA FERREIRA DA SILVA RAMALHO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
488	ANGELICA ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
697	ANNA PAULA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
617	ARELI MARIO GOMES	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	INDÍGENA
35	BRUNA DA SILVA TOMKIEL	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
236	CLEYDILEIA SANTANA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
537	CRISTIANE SOUSA MACEDO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
866	DAIANE BRITO FARIAS	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
583	DAIANE ROSA DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
448	DANIELA COSTA PAES	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
600	DANIELA PETRY	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
129	DANIELLA NARDES CZECHOVSKI	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
123	DAYANE CRISTINE STORCHI GERLACH	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
521	EDEMILSO ALVES REGINALDO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	INDÍGENA
443	EDISSON RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
326	EDIZELIA PAULINO DE SOUSA LIMA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
36	EIDY DE FREITAS LIMA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	RURAL
121	ELAINE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
816	ELAYNE TAYS GOBI	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
540	ELIANE DA SILVA PECANHA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
474	ELISA MONTEIROGUERZONI	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
359	ELOISA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
144	FABIANA PEREIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
452	FRANCILDA DE SOUSA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
666	FRANCILDA MEDEIROS DE SOUSA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
346	GLAUCIA CAMILA GOMES	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
265	GRASIELE DALMORO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
552	ILCILENE ALMEIDA PADILHA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
392	IRILENE CONCEICAO SANTOS SILVA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
724	IVANILDA RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
48	JACQUELINE MOURA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
504	JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
483	KATHYELLEN JAQUISIANE CAVICHON SCHERBACH	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
331	KATIA LUIZA ANDRADE DE SENA OLIVEIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
565	KATIA ROQUE DE PAULA DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
619	KETTI KEILA DE MELO WEISS	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
728	LEYDI LAURA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
378	LUANA MISSASSE	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA

895	LUCELIA EVANGELISTA DE ARAUJO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
767	LUCIANA CRISTINA HOFFMANN	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
731	LUCIANA MARIA DOS SANTOS KOPTSKI	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
871	LUCIANA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
337	LUCIANE DO NASCIMENTO MACIEL SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
393	LUCIENE DA SILVA VERAS	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
293	MABIA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
5	MARCIA KRACK	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
481	MARIA ALICE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
928	MARIA ALINE PINCER SAVARIS	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
98	MARIA ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
712	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
217	MARIA DE LOURDES BARBOSA BALDAIA DO AMARAL	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
411	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
807	MARIA JOSE SOUZA NETA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
535	MARIA VANUZIA RIBEIRO DIAS	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
69	MARIELLE BIFFI MATIAS	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
498	MARLENE BURATI SOUZA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
758	MEDY DAIANE CARARO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
764	MICHELE MEDEIROS DE SOUZA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
664	MIRIAN BOTELHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
352	NAYARA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	RURAL
880	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
604	PATRICIANA DE ALMEIDA BLASQUE NOGUEIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
704	PAULO GERMANO FELICIO HONORIO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
517	REGINA DE JESUS VIEIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
382	SILVANA ROCHA ALBERTO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
615	SILVANA TAVARES	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
701	SIMONE DA SILVA GUERRA DE MENDONCA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	RURAL
407	SIRLENE DE PAULA CARNEIRO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
310	SOLANGE APARECIDA HAMESTER DE CARVALHO	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
632	SUELI DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
611	TAIZIS SILVA FERREIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
62	TATHIANE FRANCIELE PEDROSO CORREA DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
235	TATIANE MARIA DA CRUZ	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
534	TERESINHA SOLANGELA SOECKI DE SOUZA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
132	VANESA MARCIA CZECHOVSKI	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
750	VANILSA THOME	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
560	WADILA CARVALHO SOUSA	PROFESSOR - INTERINO	ED. INFANTIL	URBANA
809	ELIANE ALEXANDRINA DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	PORTUGUÊS	URBANA
174	MAIZA GOMES RIBEIRO SILVA	PROFESSOR - INTERINO	PORTUGUÊS	URBANA
303	MIRIAN GRACES DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	PORTUGUÊS	URBANA
594	SIMONE LARA MOREIRA	PROFESSOR - INTERINO	PORTUGUÊS	URBANA
437	TEREZINHA DOMINGOS	PROFESSOR - INTERINO	PORTUGUÊS	URBANA
546	ADALGISA JANUARIA TORRES JARDIM	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
738	ADRIANA DE AQUINO MARQUES	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	INDÍGENA
939	ALDACIR JOSE RITTER	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
464	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA COSTA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
9	AMELIA ROSELI GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
329	ANA MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
480	ANA MARIA SOARES CHAGAS	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	INDÍGENA
181	ANA PAULA DOS SANTOS BENIGNO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
201	ANDERSON JUNIOR DEFENTE	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
575	ANDREIA PACHECO GOMES	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
888	ANDREIZZA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
230	ANE CLEIA DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
606	ANTONINO REGINALDO JORGE	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	INDÍGENA
120	AURELICE RIBEIRO SICHOSKI	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
709	BARBARA DE MELO ROSA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
130	BRUNA LETICIA BISPO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
200	CARLA MAZZONETTO LEITE	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
812	CELENI MILITAO DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
622	CICERA CHAGAS DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	INDÍGENA
117	CILENA APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
385	CLECI MACARI MORAIS	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
275	DANIELE ANTUNES DE LIMA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
370	DANIELE DOS SNTOS SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
523	DANIELE FREIRE NASCIMENTO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
19	DANUBIA DOS SANTOS SILVA SOUZA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
318	DARQUI LUIZA SANTIAGO DOS SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
116	DEBORA IDALINA DENIZ MOREIRA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
484	DENNIS ANDRADE DE LIMA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
246	DILMA BARBOSA DA SILVA LIMA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
324	EDNEIA ALVES PACHECO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
320	ELIANE DOS SANTOS GIEHEL	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
364	ELOISA SANDRA SALOME NASCIMENTO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
6	EMILITUANI NARZZETTI DA CRUZ	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
168	EVA HIPOLITO DOS SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
207	EVELYN DEBORAH DA COSTA BARBOSA TAVARES	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
618	FABIANA COSMO OLIVEIRA BOTTER	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
616	FABIOLA MELAO DOS SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
648	FABIOLA NOGUEIRA MOREIRA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
631	FLAVIA LOPES FREIRE	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
930	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEICAO COSTA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
344	GECIRA GONCALVES TORRES DELPHIN	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
415	GENILVA MARQUES JARDIM SACHETTI	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
316	GERALDA FERREIRA LEMES	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA

3	GISELE FRISSO DOS SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
366	HELENA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
219	IARA ZAFONATO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
482	ISABELLA SANTOS MENA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
269	IVANILDE RODRIGUES DA CONCEICAO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
723	JAINNE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
288	JANETE FRADA MANCIO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
765	JOELIA DA COSTA DE SOUSA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
744	JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
456	JOSIANE DA COSTA BORGES DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
511	JULIANNA CRISTINA SILVA COSTA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
151	KARINA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
591	KATIA MENEZES GRUDZIEN	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
321	LEDIR CANABARRO SCHUSTER	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
440	LETICIA LIMA DO NASCIMENTO DE MACEDO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
154	LEUCIMAR GALVAO SOUSA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
543	LIDIANA FERREIRA CARVALHO LACERDA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
672	LINDAMIR APARECIDA BONFANTI CASALLI	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
788	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA DO AMARAL	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
942	LUCIENE GOMES BATISTA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
457	LUCILENE PEREIRA PINCER	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
373	MARCIA DE SOUSA LIMA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
510	MARCO AURELIO FIDELIS PEREIRA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	INDÍGENA
64	MARIA APARECIDA TAVEIRA BISPO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
162	MARIA ELIANE DE AMARANTE RODRIGUES	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
657	MARIA EMILIA PAGEHU GARCIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
155	MARIA EUNICE DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
237	MARIA GLAUCIANE LIMA DE SOUSA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
839	MARIA JAILSA DE SOUSA FRANCA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
353	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LEMOS	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
658	MARIA MARKIM MICZALICZEN	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
760	MARINEIDE RODRIGUES SANTANA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
368	MARISA FERREIRA DE MELO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
569	MEIRE CHERLE CORREIA VITORINO VITORINO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
819	NIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
243	NORMA SUELI PERES ROCHA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
110	NUBIA CRISTINA RODRIGUES DE ALENCAR	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
239	NUBIA MERENCE LIMA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
703	RAIMUNDA MONICA LEITAO DE ASSUNCAO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
404	RAQUEL DE OLIVEIRA BRITO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
507	RAYANE SILVA MEDEIROS	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	INDÍGENA
771	REGIELE BENTES NASCIMENTO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
384	REGINA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
808	REGINA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
751	ROMILDA TIBOLA KIST	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
505	ROSANGELA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
588	ROSELAYNE FELIX DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
889	ROSILEI LUCIA GRACIOLLI	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
706	ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
135	ROSIMEIRE LOURENCO ADAO DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
231	ROZILEI PEREIRA SOUZA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
516	SABRINA DE ARAUJO PIRES	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
549	SANDRA ALVES FERREIRA MIRANDA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
204	SARA TALITA MARTINS WANDERLEY	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
768	SIDINEIA DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
455	SILVANA TEIXEIRA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
222	SOLANGE GOMES DO PINHO CASAGRANDE	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
33	SUELI SENHORINHA RIBEIRO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
628	SURAMA SILVA OIVEIRA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
314	TAINA DE SOUSA MIGUEL	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	RURAL
567	TAISE DORIGON SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
515	TELMA REGINALDO GOMES	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	INDÍGENA
924	VANESSA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
55	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
371	VERA TEREZINHA ALBINO DA SILVA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
668	VILEIA SCHUSTER RIBEIRO	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
714	WANESSA SILVA COSTA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
598	WESLAINE LEMES DOS SANTOS	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
850	WILLIANS APARECIDO DE SOUZA	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
486	ZEILA PANIAGUA BENITES	PROFESSOR - INTERINO	SÉRIES INICIAIS	URBANA
418	ALEXIA CALDEIRA	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
425	ALINE DA COSTA REIS MANIEZZO	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
881	ANA PAULA DE MORAES	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
828	ELIZIANE ROCHA DA ROSA	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
95	EMANUELA STIEVEN TARIGA	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
662	FELLIPE CAMPOS PALOSCHI	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
754	GLEICIANI MORAES DE MAGALHAES SANTOS	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
524	HUZIEL CAMARGO DOS SANTOS	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
76	KEULLIY SOARES DA SILVA	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
747	KHAYUANE ARAUJO DOS SANTOS	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
725	MARIA APARECIDA LOPES PEREIRA	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
937	NUBIA DA SILVA MOURA	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
431	TAMIRES DE SOUZA ARAUJO KAMINSKI	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
736	VERONICA RODRIGUES	PSICOLOGO - 40 H	ÚNICO	URBANA
16	DEISIANE DOS SANTOS LIMA	PSICOLOGO 20H	ÚNICO	URBANA
820	GILVANIA STEFANELLO	PSICOLOGO 20H	ÚNICO	URBANA
720	LEANDRO RICARDO MARILHANO	PSICOLOGO 20H	ÚNICO	URBANA
280	LUCIANI FLORENCIO	PSICOLOGO 20H	ÚNICO	URBANA
494	LUCILEIA RODRIGUES DE SOUZA	PSICOLOGO 20H	ÚNICO	URBANA
4	WILIANE SILVA SANTOS	PSICOLOGO 20H	ÚNICO	URBANA
363	IZABELLY SANTOS DE SOUSA	PSICOLOGO 40H - GTE	ÚNICO	URBANA
259	ADRIANA KAYABI	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
814	ALICE DA SILVA SANTOS	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA

131	ANDRESSA VALDAMERI	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
688	ANIKELI DA SILVA ALMEIDA	RECEPCIONISTA	ÚNICO	RURAL
100	BARBARA TAIANE GIMENES GALVAO	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
945	CAROLINA DA COSTA CONCEICAO	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
89	CASSIANE CARNIEL	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
645	CEDILEIA ALVES DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
495	CINDI PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
826	CLAUDIANE SAMARA CAETANO PERICO	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
281	DIELLI KAROLINE FARIAS DA SILVA	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
900	EDUARDO DE MEIRA	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
323	ELBA RODRIGUES LIMA	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
21	EMILY CAMILA LOPES DE SOUSA	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
639	ESTEVAN XAVIER FERREIRA	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
876	FABIANE BUENO DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
547	FRANCISCA MARIA RODRIGUES	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
189	ISABELLY SILVESTRIN DA LUZ	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
90	JAYANE MESQUITA BEZERRA	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
582	JOYCIELLE AGUIAR FIGUEIREDO	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
317	KARLIANE ALBUQUERQUE CORDEIRO	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
271	LUCIANNE ANDRESSA MIOTO	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
262	LUCIELLE FERNANDA MIOTO	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
702	MARIA FABIA DOS SANTOS ARAUJO	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
335	MARIA NATIELY PEREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
544	MARIA ROSA RIBEIRO DA SILVA	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
520	MARLI FUZI	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
170	RAFAELA MARIA VIEIRA	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
957	RAQUEL LIMA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
925	ROKECIO VIEIRA SANTOS FILHO	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
772	ROSANGELA HERMANN	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
188	SIMONE SOUZA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	ÚNICO	RURAL
260	VANDERLEIA KOPTSKI	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
601	VITORIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
136	WENE NAIANE FREITAS DE SOUSA	RECEPCIONISTA	ÚNICO	URBANA
689	ADAYS SILVA PORTELA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
843	ADRIANA RMAOS DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
566	ALEXSANDRA MARQUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
678	ALINE TALITA SILVA DE AQUINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
637	AMANDA LARA DE MATOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
192	ANA PAULA NEKEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
585	ANA PAULA SANTOS DE ALCANTARA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
372	ANAGELI DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
800	ANDREIA PORTIL DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
835	ANGELA CRISTINA MAIOLI SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
104	ARIANA ARAUJO SARDI	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
400	BERENICE DA CRUZ DORNELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
78	DAIANA CRISTINA TONIELLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
124	ELISANDRA MACEDO DO ESPIRITO SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
578	FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
114	FERNANDA MARIA PESSOA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
676	FRANCENILDE DOS SANTOS GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
444	FRANCIELLI DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
916	FRANCISCO VIEIRA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
128	GLEMILSON MOREIRA VALADARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
421	GRASIELI ROSA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
109	HELLEN AMANDA SILVA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
186	JAQUELINE FELICIA CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
756	JEREMIAS NOGUEIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	RURAL
88	JOAO HENRIQUE MARTINS COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
539	KARLA LOUIZE AGUIAR DE FIGUEIREDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
28	KAUANE CARNHIELETO DE AVILA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
396	LETICIA FARIAS DE MENEZES DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
399	LIDIA SIQUEIRA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
297	LUZIA SOARES DA SILVA GARCIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
388	MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
332	MARIA JOSE CARDOSO MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
112	MARIA JULIA DE SOUZA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
27	MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
531	MATHEUS SALVADOR GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
833	NIVIA DE SOUSA CAMPOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
347	NORMIA SOARES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
401	PELMA MENDES DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
840	RAFAEL CARLOS SARTORI	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
918	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
803	RITA MARTINS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
842	SILVANIA MATOS SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
818	SIRLENE MARIA COLOMBARI	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
338	VALDINEIA CONCEICAO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
674	VALDIRENE ROSA SANTANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
568	VANUZA RODRIGUES MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	RURAL
375	VITORIA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICO	URBANA
898	ARIANE DEISE CORREA DANIELLI	TECNICO EM RADIOLOGIA	ÚNICO	URBANA
334	CELIA MARIA BELARMINO PIRES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ÚNICO	URBANA
626	CLEIVISON CESAR DE SOUSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ÚNICO	URBANA
817	DAIANE DE OLIVEIRA FURTADO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ÚNICO	URBANA
53	FRANCIELE DEMARVHI DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ÚNICO	URBANA
684	LUANA MENDES DE SOUSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ÚNICO	URBANA
518	MARCUS ELIAS FONTES BERIBA	TRATORISTA	ÚNICO	URBANA

Matupá-MT, 07 de dezembro de 2023.

Ana Paula Couto
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado 005/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 266/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS ESPECIALIZADA NOS SHOWS, NA PRODUÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS E FORNECIMENTO DA INFRA ESTRUTURA EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2024 A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT NOS DIAS 31/12/2023 E 01/01/2024" de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0129/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 050/2023.**

CONTRATADA: FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 318.500,00 (Trezentos e dezoito mil e quinhentos reais)**.

Assinatura: 06/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 265/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FRED & FABRICIO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 31/12/2023 DURANTE A REVEILLON 2024" que é parte integrante da respectiva **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2023.**

CONTRATADA: FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**

Assinatura: 05/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 264/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SHOW QUE SERÁ REALIZADO NO RÉVEILLON 2024, NO LAGO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT" de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0128/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 049/2023.**

CONTRATADA: FOGOS ARSENAL LTDA

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).**

Assinatura: 05/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 263/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS REVISÕES COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DOS ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS RRW2B30, RRR7C06 (03º), RRR7B76 (03º) e RRZ3C78 (1º) EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MATUPÁ**",de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 079/2023.**

CONTRATADA: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 13.442,61 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).**

Assinatura: 04/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAUDE
ERRATA DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS Nº 027/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS

LEI 329 DE 14/02/1992

LEI COMPLEMENTAR Nº 005 de 24/06/1996

LEI COMPLEMENTAR 096 de 13/04/2010

EMAIL: cmsmirassoldoeste.mt@gmail.com

ERRATA DA RESOLUÇÃO DO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS Nº 027/2023

Corrige a redação do artigo 1º da Resolução 027/CMS/2023 de 06 de dezembro de 2023.

07.12.2023

Corrige a redação do artigo 1º da Resolução 027/CMS/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Mirassol d´Oeste, considerando a aprovação da Emenda Parlamentar para custeio em Saúde do MAC- Média e Alta Complexidade e Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde de Mirassol d´Oeste-MT

No Artigo 1º da Resolução Nº 027/2023,

ONDE LÊ-SE: "de autoria do Deputado Jaime Campos"

LEIA-SE: "de autoria do Deputado JÚLIO CAMPOS".

Mirassol d´Oeste, 07 de dezembro de 2023.

Pr. Luis Paulo Rodrigues Lopes

Presidente do CMS

Caíque Alvares Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

RH/GESTÃO PESSOAL
PORTARIA Nº 824/2023

PORTARIA Nº 824 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. *AUTORIZA O LANÇAMENTO E PAGAMENTO DE HORAS EXCEDENTES PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, Considerando o disposto na Lei 1.502 de 08 de fevereiro de 2019, regulamentada pelo decreto 3463/2019; Considerando ainda comunicação interna, resolve baixar à seguinte, PORTARIA Artigo 1º - Fica autorizado o lançamento e pagamento de horas excedentes na folha competência 11/2023, para Professores da Rede Municipal, conforme quadro abaixo:

Nome	Local de Desempenho das Horas Excedentes	Período	Totais Horas
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA SAMPAIO	Escola Municipal "Benedito Cesário da Cruz".	01 a 30/11	80 h

ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	01 a 16, 21 a 30/11	68 h
ANDREIA DE ARAUJO JANUÁRIO BARLETA	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	10, 13, 14, 17, 23, 27, 28/11	28 h
AUREA LUCIA ISIDORA RUSSAFA	Pré Escola "Comecinho de Vida".	01, 06 a 10, 13 a 17, 21 a 24, 27 a 30/11	69 h
BENEDITA MAYARA DO PRADO FREITAS	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	28/11	04 h
CASSIA SUELLEN DE SOUZA	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	01 a 30/11	72 h
CIBELE POMAR DA SILVA	Pré Escola "Comecinho de Vida".	01, 06 a 10, 13 a 17, 21 a 24, 27 a 30/11	69 h
CINTIA TEIXEIRA ORLANDO MURTA	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	01 a 17/11	40 h
DORACI CREUZA DA SILVA	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	01 a 30/11	72 h
EIDA SANTOS DE OLIVEIRA	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	01, 06, 13/11	12 h
ESTEFANI LUANA DA SILVA FERREIRA	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	13/11	04 h
GEISE RODRIGUES DE MIRANDA	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	01 a 30/11	60 h
GESISLAINE FERREIRA SANTANA MARQUES	Pré Escola "Comecinho de Vida".	08 a 10/11	12 h
GESISLAINE FERREIRA SANTANA MARQUES	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	01, 06/11	08 h
JUCELENE BRITO DA CONCEIÇÃO SANTOS	Escola Municipal “Inedi Fontes Castilho Queiroz”	14, 30/11	08 h
JUCELI SENN	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	07 a 17/11	32 h
LAURA DA SILVA AUGUSTO	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	06 a 10/11	20 h
LIDIANE MELO DOS SANTOS FREITAS	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	07/11	04 h
LUCIA HELENA MOURA NAZARIO	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	27, 29, 30/11	12 h
MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	Pré Escola "Comecinho de Vida".	01, 06 a 10, 13 a 17, 21 a 24, 27 a 30/11	69 h
MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA	Pré Escola "Comecinho de Vida".	01, 06 a 10, 13 a 17, 21 a 24, 27 a 30/11	69 h
RENATA PORTO DE SOUZA	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	01 a 30/11	68 h
RODOLFO CLAUDIO DA CRUZ	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	07/11	04 h
RONISCLEIA DOS SANTOS	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	01 a 30/11	72 h
RUBIANA QUINTANA MARTINS	Escola Municipal “Inedi Fontes Castilho Queiroz”	14, 30/11	08 h
SILVANA GOMES VIANA	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	7 h às 11h00min	04 h
SINÉZIA APARECIDA TAVAREZ SILVA CRUZ	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30/11	68 h
SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	01 a 08/11	32 h
THAYNNA COSTA CARVALHO	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	01 a 30/11	80 h
VANDA APARECIDA DA SILVA	Escola Municipal “Benedito Cesário da Cruz”.	01 a 30/11	80 h
VIVIANE CARDOSO ALMEIDA	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	01 a 30/11	72 h

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 06 de dezembro de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/ecm

RH/GESTÃO PESSOAL
PORTARIA Nº 832/2023

PORTARIA Nº 832 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROMOVE POR ESCOLARIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando o que dispõe os artigos 18 e 19 Parágrafos únicos, bem como o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 27. Da LC 158/2016 e decisão administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica promovido da classe B-01 para a classe C-01, o servidor **DANIELA MARIA DE JESUS MOREIRA,** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, por haver concluído a Pós Graduação em Lato Sensu em GESTÃO PÚBLICA em conforme documentos comprobatórios.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 06 de dezembro de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/ecm

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 845 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 091/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e,

Considerando a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014;

Considerando a comunicação interna de número 16547/2023, proveniente da Seção de Contratos, datada em 05 de dezembro de 2023, a qual solicita a nomeação do Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo 091/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GERALDO VIEIRA** CPF nº 956.XXX.XXX-XX, matrícula 26464, como Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato Administrativo 091/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT**, e a Empresa **L. BRUM DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.XXX.XXX/XXXX-XX, objeto contratação de empre-

sa especializada na locação dos materiais e insumos para a execução de montagem, manutenção e desmontagem da decoração e iluminação natalina em locais específicos no município de Mirassol d'Oeste/MT

Art. 2º Fica designada como fiscal suplente nos impedimentos do titular, a servidora **MORGANIA RODRIGUES OLIVEIRA,** CPF nº 024.XXX.XXX-XX, matrícula 737.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal 4.623/2023 e a Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato em 05/12/2023.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de dezembro de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 844 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/21, NOMEADOS PELA PORTARIA 274/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HECTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e,

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações 8.666/93, no Decreto Municipal nº 2.761/2014 e na Instrução Normativa nº 050/2014;

Considerando a comunicação interna de número 16601/2023, proveniente da Secretaria de Fazenda, a qual solicita a substituição do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 021/21,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **MASTERSON FELIPE DA SILVA**, CPF nº 948.XXX.XXX-XX, matrícula nº 4763, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular, a execução do **Contrato de Administrativo nº 021/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL d'OESTE/MT,** e a Empresa **ETCA-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** em substituição ao Servidor **JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS.**

Art. 2º - Fica designado para substituir, nos impedimentos do titular, a servidora **EDIVANI SABINO DA COSTA FERREIRA**, CPF nº 953.XXX.XXX-XX, matrícula 27777.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2.761 de 07 de novembro de 2014, a Instrução Normativa nº 050 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 07 de dezembro de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04-2023 - LIMPEZA DE LOTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04-2023 - LIMPEZA DE LOTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em conformidade com a legislação vigente, comunica a todos os interessados que, mediante os artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.360/2016, devem providenciar a limpeza dos terrenos identificados nos autos de infração anexados a este edital.

Os mencionados terrenos estão em desacordo com o Artigo 11 da Lei nº 1.360/2016, em consonância com a LC nº 001/1990 - Código de Posturas, conforme constatado pela fiscalização municipal durante vistoria in loco.

Após a primeira inspeção, constatou-se a não conformidade com as exigências da legislação municipal quanto à limpeza periódica dos referidos imóveis. Além disso, os responsáveis não foram localizados devido à falta de endereços válidos no cadastro municipal para a devida notificação.

Considerando as inúmeras reclamações recebidas por terceiros e a necessidade de realizar a limpeza dos imóveis, os autos serão publicados. Os proprietários dos imóveis elencados na notificação abaixo terão o PRAZO de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do edital dos terrenos de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal nº 1.360/2016. O não cumprimento do prazo estabelecido após esta publicação sujeita-se à aplicação de multa inicial de 5 Unidades Fiscais de Mirassol (UFM), no valor de R$ 683,50 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Persistindo as irregularidades, poderá haver multa por reincidência, conforme determina a Lei Municipal nº 1.591 de 23 de abril de 2020, estipulando ainda a cobrança da tarifa de serviços públicos, variando de 1.93 UFM a 2.34 UFM, conforme especificado no Anexo Único da referida lei.

CPF	NOME	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO	IIIM Nº	PENALIDADE
283.***.***-15	ANTENOR ALVES	1011820198001	RUA BENEDITO FREDD, Q. 009, L 005, Nº 744, RESIDENCIAL INTERLAGOS, MIRASSOL D' OESTE/MT	429/2023	5 UFM
283.***.***-15	ANTENOR ALVES	1011820210001	RUA BENEDITO FREDD, Q. 009, L 006, Nº 756, RESIDENCIAL INTERLAGOS, MIRASSOL D' OESTE/MT	430/2023	5 UFM
995.***.***-00	DALTON CASALETTI	1011910025001	RUA SENADOR NILO COELHO, Q. 018, L 008, Nº 487, RESIDENCIAL INTERLAGOS, MIRASSOL D' OESTE/MT	448/2023	5 UFM
995.***.***-00	DALTON CASALETTI	1011910012001	RUA SENADOR NILO COELHO, Q. 018, L 007, Nº 499, RESIDENCIAL INTERLAGOS, MIRASSOL D' OESTE/MT	449/2023	5 UFM
970.***.***-34	CARLOS CAMPOS DOS SANTOS	1011930216001	RUA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Q. 020, L 006, Nº 390, RESIDENCIAL INTERLAGOS, MIRASSOL D' OESTE/MT	456/2023	5 UFM
063.***.***-26	PATRICIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	1012050038001	RUA VEREADOR DR. PLINIO FERRARI, Q. 038, L 013, Nº 99, RESIDENCIAL INTERLAGOS, MIRASSOL D' OESTE/MT	484/2023	5 UFM
015.***.***-41	ITAMAR FIGUEIREDO VITOR	1012170075001	RUA MANOEL ODILON DOS SANTOS, Q. 049, L 016, Nº 99, RESIDENCIAL INTERLAGOS, MIRASSOL D' OESTE/MT	519/2023	5 UFM

555.***.***-34	FRANCISCO SEIGI HIRANO	1011200218001	RUA GOVERNADOR JOSÉ FRAGELLI, Q. 028, L 011, Nº 518, RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA, MIRASSOL D' OESTE/MT	538/2023	5 UFM
487.***.***-87	PEDRO MOTA DA SILVA	1011190213001	RUA DEPUTADO EMANOEL PINHEIRO, Q. 032, L 011, Nº 444, RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA, MIRASSOL D' OESTE/MT	545/2023	5 UFM

José Antônio de Paiva

Fiscal de Postura e Vigilância Sanitária.

Cristiano José de Oliveira

Fiscal Municipal.

Ueslei Santana Guidini

Coordenador de Fiscalização.

RH
PORTARIA Nº 833/2023

PORTARIA Nº 833 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede Progressão Funcional na respectiva classe, conforme o que dispõe os artigos 16,§§ 1º e 2º da Lei Complementar 158/2016 aos servidores com direito adquirido durante a competência DEZEMBRO/2023, constantes do quadro abaixo, a saber:

REGISTRO	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO
4604	ANTONIO ADRIANO RAMOS	VIGIA	C-04
3363	ANTONIO ROBERTO GREVE	MOTORISTA	C-06
1582	BONNYEK CALIXTO GONZAGA	VIGIA	C-05
1589	IZAQUE MIRANDA DE CARVALHO	VIGIA	C-05
1607	JACIMARA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-05
3261	KELY RACHEL DE SOUZA TAVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A-04
391	SILVANA KHIPAIZ NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	C-07
4271	VILSON CLEMENTE DIOGO FERREIRA	MOTORISTA	B-06

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de Dezembro de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/pcm

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TAERCEIRIZADA – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.Empresas Vencedoras: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES** o item 8, com o valor de R$ 257.100,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cem reais). Perfazendo o valor total de R$ 257.100,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cem reais). **RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA** o item 2, com o valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais); o item 5, com o valor de R$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais); o item 19, com o valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); o item 21, com o valor de R$ 199.440,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 451.540,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais). **UMJ LTDA** o item 12, com o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); o item 14, com o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); o item 20, com o valor de R$ 963.736,00 (novecentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais); o item 22, com o valor de R$ 887.548,80 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); o item 23, com o valor de R$ 179.171,20 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R$ 2.174.456,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **J E M SOUZA DA PAZ** o item 3, com o valor de R$ 122.380,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais); o item 4, com o valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); o item 10, com o valor de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); o item 25, com o valor de R$ 246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 486.430,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais). **R. P. CARDOSO LTDA** o item 1, com o valor de R$ 823.004,00 (oitocentos e vinte e três mil e quatro reais); o item 6, com o valor de R$ 124.020,00 (cento e vinte e quatro mil e vinte reais); o item 7, com o valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); o item 9, com o valor de R$ 1.998.240,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais); o item 11, com o valor de R$ 348.400,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais); o item 13, com o valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); o item 15, com o valor de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais); o item 16, com o valor de R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais); o item 17, com o valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); o item 18, com o valor de R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais); o item 24, com o valor de R$ 583.648,00 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R$ 4.174.812,00 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 7.544.338,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais). O processo foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 05/12/2023.** Fábio Henrique da Silva - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 08/12/2023.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2023

OBJETO:

Revisão De Atos Administrativos de investidura em cargo público decorrentes do Concurso Público n° 01/2020 do município de Mirassol d'Oeste - MT

INTERESSADOS:

Bruna Caroline Santiago Quarezemin, Marlon Fabrício Gomes, Ricardo Alves de Lima,Cristina Ferreira Candido, Adryelle Lemes de Campos, Vanessa Barbosa da Silva Furlan, Maristela Aparecida Delforno Leite, Ana Flávia Borges Alves, Tércio Garcia Miranda, Diego Antônio de Oliveira, Orivaldo Ramos Costa Junior, Ivone Torres Gomes, Janaína Helena Pomar, Elizabete Cristina Bachi de Queiroz, Suellen Karoline Martins Machado de Miranda, Poliana Maria Lara, Márcia Penariol de Camargo, Marluci Delforno Leite de Oliveira, Leidivani da Silva Brassoroto, Eliene Ferreira da Silva, Luiza Pereira Leite, Wesley Magio Vieira, Eliani Cristina Magio, Cintya do Carmo Carvalho, Thaylon Camilo Neiri, José Antônio de Paiva, Fábio Manea, Jaquellyne Bachi de Queiroz, Danielle Dias André, Ivonete Frutuoso Dias, André Marquioreto da Rocha, Edy Carlos Baseggio, Antônio Aparecido Pereira, Rozilda Aparecida Sampaio Pereira e Evelize Fazio.

I - PRESSUPOSTOS DE FATO

Em 29 de junho de 2023 a Polícia Civil de Mato Grosso deflagrou a *Operação "Ápate"* para cumprimento de ordens judiciais contra alvos investigados por fraude no concurso público n° 01/2020 do município de Mirassol d'Oeste - MT. O Município, após tomar conhecimento da ação policial por mídias informativas, solicitou ao juízo competente sua habilitação no processo e após o deferimento de habilitação e análise dos elementos informativos se verificou o possível envolvimento de alguns candidatos (à época) em fraude no certame. Dos possíveis envolvidos 27 (vinte e sete) já haviam sido investidos em cargos públicos e 5 (cinco) aguardavam convocação em lista de classificados. Considerando as informações obtidas, foi solicitado ao juízo competente autorização para se utilizar os documentos constantes dos processos, a título de *prova emprestada*, o que também foi deferido.

A Administração Pública, por intermédio da Portaria 569/2023, instaurou o Processo Administrativo n° 03/2023 com base, entre outros, no Princípio da Autotutela, com o objetivo de analisar a legalidade dos Administrativos de investidura em cargo público decorrentes referido concurso. No âmbito do Processo Administrativo foi lavrado relatório inicial com base em todos os elementos acerca do caso, incluindo-se aqueles obtidos à título de prova emprestada, após autorização específica deferida nos autos do processo 1001596-83.2023.8.11.0011 pelo juízo competente. Todos os nomes tidos por suspeitos no âmbito da investigação criminal foram devidamente intimados da instauração do Processo Administrativo, na qualidade de Interessados, aos quais foram disponibilizados o Relatório Inicial e os demais documentos para o exercício constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa. As defesas foram devidamente apresentadas.

Com base em todo o arcabouço de provas, elementos informativos e evidências, foi emitido Relatório Final do Processo Administrativo conclusivo quanto à prova da materialidade da fraude perpetrada em relação ao certame e da participação dos Interessados.

II. PRESSUPOSTOS DE DIREITO

A decisão está pautada na Lei Federal nº 9.784/99, que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicada por ausência de lei específica municipal, bem como no **Princípio da Autotutela**, materializado no teor das Súmulas 473 e 346 do STF. Além disso, a decisão leva em consideração os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Determina o art. 53 da Lei n° 9.784/99 que a **Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade.** Tal poder e, ao mesmo tempo dever, decorre do Princípio da Autotutela, expresso na Súmula 473 do STF que dispõe: *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos*. Ressalta-se que a legalidade é atributo indissociável dos Atos Administrativos, motivo pelo qual a anulação de ato ilegal não é mera faculdade atribuída ao Gestor Público, mas uma obrigação. Assim é como tem decidido o Supremo Tribunal Federal

No caso dos autos, conforme destacado no acórdão atacado, é incontroverso que o impetrante foi convocado e nomeado após expirado o prazo de validade do concurso público. Desse modo, como preconiza a própria Constituição Federal, a não observância de concurso público e seu respectivo prazo de validade para a investidura em cargo ou emprego público torna o ato nulo. (...) É pacífico, nesta Suprema Corte, que, diante de suspeitas de ilegalidade, a Administração Pública há de exercer seu poder-dever de anular seus próprios atos, sem que isso importe em desrespeito ao princípio da segurança jurídica ou da confiança. (...) Não subsiste o direito alegado pelo recorrido, visto ser impossível atribuir-se legitimidade a qualquer convocação para investidura em cargo público não comissionado realizada depois de expirado o prazo de validade do certame após a promulgação da Constituição Federal de 1988, sob pena de se transpor a ordem constitucional e de se caminhar de encontro aos ditames preconizados pelo Estado Democrático de Direito. Entendo, por conseguinte, não ser possível invocar os princípios da confiança e da boa-fé para amparar a presente demanda, uma vez que a matéria em questão está inserida na ordem constitucional, a todos imposta de forma equânime. [ARE 899.816 AgR, rel. min. Dias Toffoli, 2ª T, j. 7-3-2017, DJE 57 de 24-3-2017.]

Conforme previsão do art. 54, §2°, da Lei n° 9.784/99 *considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato*.

No presente caso, conforme verificado no Processo Administrativo n° 03/2023, restou caracterizada fraude no certame em relação aos candidatos listados acima. A fraude por sua vez afasta a legalidade da investidora dos servidores no cargo público. Conforme dispõe o art. 2°, IV, da Lei Complementar n° 157, municipal, a investidura em cargo público ocorrerá com a posse. Assim, o Ato Administrativo que investiu o servidor no cargo, o Termo de Posse, possui vício em elemento essencial da validade de qualquer ato administrativo, o motivo. Isso porque um dos motivos pelo qual o Ato Administrativo se presumia válido, mostrou-se falso, inexistente, uma vez que, conforme norma do art. 7°, caput, da Lei Complementar n° 157, municipal, "A **nomeação** para cargo efetivo **depende de prévia habilitação em concurso público** de provas ou de provas e títulos. No caso, um dos motivos justificantes da validade do Termo de Posse, a aprovação em concurso, é ilegítimo. Vejamos o posicionamento do Supremo Tribunal Federal acerca do tema das nulidades:

ADMINISTRATIVO. ATO ADMINISTRATIVO. ANULAÇÃO. TEORIA DAS NULIDADES DO ATOS ADMINISTRATIVOS. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA N.º 211/STJ. MILITAR. PROMOÇÃO. INVIABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO ANULADO POR VÍCIO FORMAL E NÃO SUBSTANCIAL.HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA MÍNIMA. SÚMULA N.º 07/STJ. 1. A questão relativa à prescrição, consubstanciada na alegação de ofensa ao art. 1.º do Decreto n.º 20.910/32 c.c. o art. 219, §§ 1.ºao 4.º, do Código de Processo Civil, não restou apreciada pelo Tribunal a quo, a despeito da oposição dos embargos declaratórios. 2. Ocorrendo omissão de questão fundamental ao deslinde da causa, deve a parte vincular a interposição do recurso especial à alegação de ofensa ao art. 535, inciso II, do Código de Processo Civil, demonstrando, de forma objetiva e fundamentada, a imprescindibilidade da manifestação sobre a matéria impugnada e em que consistiria o vício apontado, e não interpor o recurso contra a questão federal não prequestionada. 3. No sistema de nulidades dos atos administrativos, é uníssono o entendimento na doutrina e na jurisprudência de que, havendo vício nos requisitos de validade do ato administrativo "competência, finalidade, forma, motivo e objeto" deve ser reconhecida a nulidade absoluta do ato, impondo a restauração do status quo ante [...]. (STJ - REsp: 798283 ES 2005/0190517-8, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 21/05/2009, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 17/12/2010). (destacamos)

Assim, por todo o exposto nos Pressupostos de Fato e de Direito, a Declaração de Nulidade do Termo de Posse dos referidos servidores é medida que se impõe.

III. DA DECISÃO

III.I Declaração de Nulidade

O Município de Mirassol d'Oeste - MT, por vício em elemento essencial de validade de atos de investidura, **DECLARA A NULIDADE dos seguintes Atos Administrativos**:

Termo de Posse 140/2022 Bruna Caroline Santiago Quarezemin;

Termo de Posse 141/2022 Marlon Fabrício Gomes;

Termo de Posse 142/2022 Ricardo Alves de Lima;

Termo de Posse 127/2022 Adryelle Lemes de Campos;

Termo de Posse 129/2022 Vanessa Barbosa da Silva Furlan;

Termo de Posse 133/2022 Diego Antônio de Oliveira;

Termo de Posse 029/2022 Ivone Torres Gomes;

Termo de Posse 006/2022 Janaína Helena Pomar;

Termo de Posse 002/2022 Elizabete Cristina Bachi de Queiroz;

Termo de Posse 021/2022 Suellen Karoline Martins Machado de Miranda;

Termo de Posse 017/2022 Márcia Penariol de Camargo;

Termo de Posse 020/2022 Marluci Delforno Leite de Oliveira;

Termo de Posse 019/2022 Leidivani da Silva Brassoroto;

Termo de Posse 114/2022 Eliene Ferreira da Silva;

Termo de Posse 177/2022 Wesley Magio Vieira;

Termo de Posse 097/2022 Eliani Cristina Magio;

Termo de Posse 111/2022 Cintya do Carmo Carvalho;

Termo de Posse 162/2022 Thaylon Camilo Neiri;

Termo de Posse 112/2022 José Antônio de Paiva;

Termo de Posse 169/2022 Fábio Manea;

Termo de Posse 118/2022 Jaquellyne Bachi de Queiroz;

Termo de Posse 167/2022 Danielle Dias André;

Termo de Posse 077/2022 Ivonete Frutuoso Dias;

Termo de Posse 131/2022 André Marquioreto da Rocha;

Termo de Posse 168/2022 Edy Carlos Baseggio;

Termo de Posse 150/2022 Antônio Aparecido Pereira;

Termo de Posse 068/2022 Rozilda Aparecida Sampaio Pereira

III.II Exclusão de classificados

Por consectário lógico, uma vez que eventual posse recairia na mesma nulidade, ficam **impedidos de assumir cargo público em decorrência do Concurso Público n° 01/2020**, devendo, para todos os fins, serem considerados com *status* **ELIMINADO** os seguintes candidatos:

Maristela Aparecida Delforno Leite;

Ana Flávia Borges Alves;

Tércio Garcia Miranda;

Orivaldo Ramos Costa Junior;

Evelize Fazio;

IV. EFEITOS DA DECISÃO - MODULAÇÃO

Considerando a norma do art. 56 da Lei n° 9.784/99 e, em nome da segurança jurídica, os **efeitos integrais da declaração de nulidade serão aplicados após a formação da coisa julgada administrativa**, **aplicando-se IMEDIATAMENTE**, contudo, para **AFASTAR, COM PREJUÍZO DAS REMUNERAÇÕES,** os servidores elencados no item III.I, **INTERROMPER AFASTAMENTOS** eventualmente em gozo e **impedir a convocação** dos servidores elencados no item III.II.

V. CONCLUSÃO

Por fim, determina-se:

A publicação da presente decisão em Diário Oficial para que decorram os efeitos legais;

A comunicação formal aos interessados, diretamente ou, em caso de requerimento, a seus procuradores constituídos;

A comunicação à Procuradoria Geral do Município, com o encaminhamento integral do Processo Administrativo n° 03/2023 para a tomada de providências cabíveis, especialmente em relação a: comunicação ao Ministério Público, conforme previsão na Lei Orgânica do Município; eventuais ações visando restituição de valores e indenização por danos morais, se for o caso;

A comunicação à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências administrativas que o caso requer;

Mirassol d'Oeste, 07 de dezembro de 2023

Jeffer Kleber de Oliveira

Secretário de Administração e Planejamento

Competência Delegada

Decreto Municipal nº 4.574/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 562/2023

PORTARIA Nº. 562/2023

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Anderson Francisco de Oliveira França,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Anderson Francisco de Oliveira França,*** portador do RG nº. 24070190 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 051. 691.471-55, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretaria Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 01/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 dezembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 564/2023

PORTARIA Nº. 564/2023

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Matheus Victor da Silva Brito,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Matheus Victor da Silva Brito,*** portador do RG nº. 19797680 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 060.392.801-31, do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Secretaria da Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 01/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 dezembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

DECRETO N° 153/2023

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

DECRETO Nº 153/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOBRES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1730/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 14 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES
Unidade: 001 - GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	3	14.001.09.272.0009.2087.3.1.90.11.1.802.0000000	3.000,00
Cód. red.:	12	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.40.1.802.0000000	6.000,00
Cód. red.:	20	14.001.09.272.0009.2091.3.1.90.01.1.800.1111000	100.000,00
		Sub-Total:	**109.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**109.000,00**

Órgão: 14 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES
Unidade: 001 - GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	5	14.001.09.272.0009.2087.3.1.91.13.1.802.0000000	15.000,00
Cód. red.:	11	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.39.1.802.0000000	50.000,00
Cód. red.:	14	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.92.1.802.0000000	4.000,00
Cód. red.:	21	14.001.09.272.0009.2091.3.1.90.03.1.800.1111000	40.000,00
		Sub-Total:	**109.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**109.000,00**

NOBRES - MT, 1 de dezembro de 2023

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 153/2023 Súmula: Abre Crédito suplementar O Poder Executivo Municipal de NOBRES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1730/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64. DECRETA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 14 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES 001 - GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 3 14.001.09.272.0009.2087.3.1.90.11.1.802.0000000 3.000,00 Cód. red.: 12 14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.40.1.802.0000000 6.000,00 Cód. red.: 20 14.001.09.272.0009.2091.3.1.90.01.1.800.1111000 100.000,00 Sub-Total: 109.000,00 Total Parcial Suplementado: 109.000,00 14 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES 001 - GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação 14.001.09.272.0009.2087.3.1.91.13.1.802.0000000 Cód. red.: 5 15.000,00 14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.39.1.802.0000000 Cód. red.: 11 50.000,00 14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.92.1.802.0000000 Cód. red.: 14 4.000,00 14.001.09.272.0009.2091.3.1.90.03.1.800.1111000 Cód. red.: 21 40.000,00 Sub-Total: 109.000,00 Total Parcial Reduzido: 109.000,00 NOBRES - MT, 1 de dezembro de 2023 LEOCIR HANEL Prefeito Municipa

PORTARIA Nº. 563/2023

PORTARIA Nº. 563/2023

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Valdemir Severiano,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Valdemir Severiano,*** portador do RG nº. 13486039 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 020.993.671-16, do cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Sub Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 01/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 dezembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 561/2023

PORTARIA Nº. 561/2023

"Dispõesobre a Nomeação do Sra. ***Regina Santana de Oliveira,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a *Sra.* ***Regina Santana de Oliveira,*** portadora do RG nº. 2000836-8 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 031.620.981-30, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal da Sub Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a partir do dia 01/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de dezembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 567/2023

PORTARIA Nº.567/2023

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de Substituição de ponte de madeira por Bueiro Tubular Metálico, no Município de Nobres/MT e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Nobres /MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **Substituição de ponte de madeira por Bueiro Tubular Metálico,** conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Ponto 1 Sonho Dourado MT 240	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALERIA FERNANDA SANTOS PINHO CREA: 48972

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): LUCAS DANIEL R DA SILVA

CREA: MT 045157

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de dezembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

Lucas Daniel R da Silva

Responsável Técnico da análise na Prefeitura Municipal de Nobres/MT

Engenheiro Civil Fiscal pela Obra

PORTARIA N° 556/2023

PORTARIA Nº.566/2023

" Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para fins de avaliação de imóvel, e designa seus membros".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para comporem a Comissão para fins de avaliação de imóveis que deverão ser desapropriados/indenizados em virtude da construção de obra pública.

Presidente: ***Edson Friedrich***

Secretário: ***Fabiano José da Silva***

Membro: Micael Miqueias Calisto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 258/2023.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de dezembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 566/2023

PORTARIA Nº.566/2023

" Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para fins de avaliação de imóvel, e designa seus membros".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para comporem a Comissão para fins de avaliação de imóveis que deverão ser desapropriados/indenizados em virtude da construção de obra pública.

Presidente: ***Edson Friedrich***

Secretário: ***Fabiano José da Silva***

Membro: Micael Miqueias Calisto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 258/2023.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de dezembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 565/2023

PORTARIA Nº. 565/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Profissional Habilitado para Execução da Obra/ Serviçoe dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Lucas Daniel da Silva, portador do RG nº. 22926607 SESP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.215.841-70 Engenheiro CREA MT 045157, para Execução da Obra de INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIARIA E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE NOBRES - MT.

AVENIDA GETULIO VARGAS

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK

Art. 2º. O presente profissional promoverá o acompanhamento da obra e fiscalizará a execução da realização da reforma e ampliação para atender a Prefeitura Municipal de Nobres, instalado no Município de Nobres - MT, a partir de 05/12/2023 onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, e assumirá responsabilidades pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva RRT.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 06/12/2023 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de dezembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 450/2023

Portaria nº 450/2023

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040.209.771-86, residente na avenida Manaus, Nova Várzea Grande - MT em Várzea Grande -MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 088/2023 -Adesão à Ata de Registro de Preço nº 215/2022 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 046/2022 – realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, de objeto "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso, ao exclusivo, de software integrado (lotes) para a gestão em saúde pública, com licenças ilimitadas de usuários, que permitam a execução e controle das atividades operacionais de saúde pública, exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção", conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico 46/2022, abaixo especificado, e também em atendimentos a Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento/MT conforme especificações,de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 048/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5282/2023 ADESÃO 08/2023**- Empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, a partir de 07/11/2023.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de Novembro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 012/2023 - "ESTENDE A REVISÃO GERAL ANUAL CONCEDIDA POR INTERMÉDIO DO DECRETO N.162/2023 AOS BENEFÍCIOS COM DIREITO A PARIDADE BEM COMO ÀS GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NA LEI N. 814/2017 E DÁ

PORTARIA N. 012/2023

"Estende a Revisão Geral Anual concedida por intermédio do Decreto n. 162/2023 aos benefícios com direito a paridade bem como às gratificações previstas na Lei n. 814/2017 e dá outras providências."

EMANUEL ARCANJO DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 5º da Lei n. 814/2017 concede:

Art.1º - Recomposição do valor dos benefícios com direito a paridade bem como às gratificações previstas na Lei 814/2017, conforme disposto no Art. 5º da referida lei, aplicando os índices utilizados no RGA concedido pelo Decreto n.162/2023, conforme cálculo constante no Anexo I desta Portaria.

Art.2º - O percentual de recomposição concedido nos termos do Artigo 1º desta portaria será implementado em uma única parcela a ser pago ainda no mês de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 04 de dezembro de 2023.

Emanuel Arcanjo da Silva

Diretor Executivo

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2023 SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2023

SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 049/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a inclusão de item e dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº.049/2023 originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1478/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 objeto** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis na bomba, como diesel S500, diesel S10, gasolina comum e etanol comum, conforme as normas da Agência Nacional do Petróleo,, conforme Processo Administrativo 1478/2023 Inexigibilidade nº 003/2023**. EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA**,

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente 1º Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023** e o parecer jurídico municipal nº 172/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura objetiva a inclusão do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 049/2023, proveniente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1478/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023** para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1478/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**Contrato Administrativo Nº. 049/2023, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Sec. Educacação	Próprio	2078 – Manutenção Encargos e Salarios	381	33.90.30	11500	198.080,00

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 049/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 07 de Dezembro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/ 2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/ 2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 6229/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**,através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria n 001/2023 do'' dia 10 de Janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 38/2023**, do tipo de disputa **ABERTO E FECHADO** -**MENOR PREÇO POR ITEM** - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10. 024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/ MT, de acordo com as quantidades e especificações conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11 de dezembro de 2023, às 10:00 horas- (horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas- (horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22 de Dezembro de 2023, às 09:30 horas. (horário de Brasília - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22 de Dezembro de 2023, às 10:30 horas. (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Pregão Eletrônico será realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br, através da Pregoeira e Equipe de Apoio. **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho n458 – CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ ou pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br**.**

Nossa Senhora do Livramento-MT., 06 de dezembro de 2023.

Leonildes Fátima da S. Benevides- Pregoeira 001/2023

PORTARIA Nº 451/2023

Portaria nº 451/2023

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Obras, Sr. **Elson José Prado Alencar**, brasileiro, RG:0851511-5 SSP/MT, CPF: 001.384.061. 46,residente no Cedral de Baixo,Nossa Senhora do Livramento- MT**,** como **fiscal do Contrato nº 089/2023, Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada em Locação de Caminhão Compactador de lixo, toco, capacidade mínima da caixa compactadora 12M³, ano de fabricação inferior a 2010, motorista e combustível será por conta da Contratante e a manutenção Preventiva e Corretiva será por conta da contratada , para atender a Secretaria de Obra e Infra-Estrutura deste município, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, do Termo de Referência 60/2023 Dispensa de Licitação 070/2023, Processo Administrativo 4515/2023.**- Empresa: **CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, a** partir de 09/11/2023.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de Novembro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2023

Portaria nº 449/2023

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Administração, Sr. **LUIS MATHEUS AKERLEY DA COSTA**, brasileiro, RG:19558392 SSP/MT, CPF: 034.047.071-25, residente na Rua Valdecais, Bairro: Jardim Aeroporto, Várzea Grande- MT**, como fiscal do Contrato nº 087/2023, Contratação emergencial de empresa especializada para construções de Jazigos no Cemitério Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT**- *Empresa:* **CAMILA FERNANDA DE SOUSA HOLODNIAK a** partir de 06/11/2023.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de Novembro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2023

Portaria nº 446/2023

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Sra.**VALÉRIA VANESSA PORFÍRIA DA SILVA, brasileira, RG:20943466 SSP/MT, CPF: 042.313.041-22,residente em** Nossa Senhora do Livramento- MT**,** como **fiscal do Contrato nº 084/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PRODUÇÃO CULTURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.** - Empresa: **Associação de Artista Visuais de Mato Grosso, a** partir de 16/10/2023.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de Novembro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2023

Portaria nº 447/2023

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saude, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040. 209.771-86, residente na avenida Manaus, Nova Várzea Grande - MT em Várzea Grande -MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 085/2023** -**Contrato de Locação de imóvel Urbano com área de aproximadamente 275 m², para a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Referencia 042/2023 processo administrativo nº 4211/2023, dispensa de licitação nº 067/2023**- Empresa **FELICIANO JOSE RIBEIRO NETO**, a partir de 20/10/2023.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de Novembro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3111/ 2023 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria n 001/2023 do dia 10 de Janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**, previsto a realizar no dia 11/12/2023 considerando o Oficio n.0 88/2023/SMOI está **SUSPENSO** para revisão e alterações da planilha Orçamentária conforme impugnação.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 07 de dezembro de 2023.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeira 001/2023

PORTARIA Nº 448/2023

Portaria nº 448/2023

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Administração, Srª. **LARISSA DAYANE FERREIRA DO PRADO,** brasileira, RG:20149387SSP/MT, CPF: 028.897.851-06, residente em Nossa Senhora do Livramento-MT, Distrito Ribeirão dos Cocais, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 086/2023** contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço de Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao Banco de Dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema para atender a procuradoria desta Prefeitura, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, do Termo de Referência 153/2023 Dispensa de Licitação 068/2023, Processo Administrativo: 4778/2023,– Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, a partir de 27/10/2023.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de Novembro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 183/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 183/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1514/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 004 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 192	04.004.12.361.0006.1229.4.4.90.51.1.500.1001000		200.000,00
		Sub-Total:	**200.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 147	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.34.1.500.1001000		50.000,00
		Sub-Total:	**50.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 165	04.002.12.361.0006.2110.3.3.90.30.1.571.0000000		50.000,00
Cód. red.: 174	04.002.12.361.0006.2149.3.3.90.30.1.759.0000701		100.000,00
		Sub-Total:	**150.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**200.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de outubro de 2023

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2023

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE O* ***RECESSO FUNCIONAL*** *DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL 2023 E DO ANO NOVO 2024, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, SEM PREJUÍZO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS".*

CÉSAR AUGUSTO PERIGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que se aproxima o período das festividades natalinas e de final de ano, e a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais no referido período;

CONSIDERANDO a necessidade da organização e encerramento do exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que visa a geração de economia com a redução de despesas, bem como a manutenção dos órgãos públicos no período de festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **RECESSO FUNCIONAL** nas repartições do Poder Executivo Municipal no período compreendido entre os dias de 22 de dezembro de 2023 à 07 de janeiro de 2024, retornando as atividades no dia 08 de janeiro.

§ único: Para todos os efeitos, o recesso funcional que trata o artigo anterior, não será aplicado às unidades e serviços considerados essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, departamento de água, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º -No referido período, as Secretarias Municipais através do(a)s Secretário(a)s, excepcionalmente, poderão definir os trabalhos de cada pasta sob a forma de escalas de servidores de modo a atender as demandas dos serviços no interesse público e a conveniência administrativa, podendo os servidores serem convocados em caso de interesse público ou necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes/MT, 07 de dezembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 210/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 210/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1523/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

Excesso de arrecadação				
Cód. red.:	279	05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.04.1.605.0000000		50.000,00
Cód. red.:	280	05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.11.1.605.0000000		40.000,00
			Sub-Total:	**90.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Excesso de arrecadação				
Cód. red.:	320	05.003.10.302.0021.2123.3.1.90.04.1.605.0000000		100.000,00
Cód. red.:	321	05.003.10.302.0021.2123.3.1.90.11.1.605.0000000		80.000,00
			Sub-Total:	**180.000,00**
			Total Parcial Suplementado:	**270.000,00**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2023, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 6 de dezembro de 2023

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 211/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 211/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1524/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 764	11.004.06.183.0003.1191.4.4.90.51.1.701.0000000		5.600,00
		Sub-Total:	**5.600,00**
		Total Parcial Suplementado:	**5.600,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 31	02.001.04.122.0034.2002.3.3.90.34.1.500.0000000		5.600,00
		Sub-Total:	**5.600,00**
		Total Parcial Reduzido:	**5.600,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 6 de dezembro de 2023

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 185/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 187/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1512/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 177	04.002.12.361.0006.2158.3.1.90.11.1.500.1001000		10.000,00
Cód. red.: 178	04.002.12.361.0006.2158.3.1.90.13.1.500.1001000		2.000,00
		Sub-Total:	**12.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 005 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 204	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.04.1.540.1070000		330.000,00
Cód. red.: 205	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.11.1.540.1070000		100.000,00
Cód. red.: 206	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.13.1.540.1070000		250.000,00
Cód. red.: 208	04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.04.1.540.1070000		200.000,00
Cód. red.: 210	04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.13.1.540.1070000		30.000,00
Cód. red.: 212	04.005.12.365.0018.2178.3.1.90.04.1.540.1070000		20.000,00
Cód. red.: 214	04.005.12.365.0018.2178.3.1.90.13.1.540.1070000		30.000,00
		Sub-Total:	**960.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**972.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 139	04.001.12.361.0006.2012.3.1.90.04.1.500.1001000		27.000,00
Cód. red.: 140	04.001.12.361.0006.2012.3.1.90.11.1.500.1001000		100.000,00
Cód. red.: 141	04.001.12.361.0006.2012.3.1.90.13.1.500.1001000		80.000,00
		Sub-Total:	**207.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 184	04.003.12.306.0024.2159.3.1.90.11.1.500.1001000		20.000,00
Cód. red.: 185	04.003.12.306.0024.2159.3.1.90.13.1.500.1001000		5.000,00
		Sub-Total:	**25.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 004 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 194	04.004.12.361.0018.2080.3.1.90.04.1.540.0000000		100.000,00
Cód. red.: 195	04.004.12.361.0018.2080.3.1.90.11.1.540.0000000		440.000,00
Cód. red.: 196	04.004.12.361.0018.2080.3.1.90.13.1.540.0000000		100.000,00
		Sub-Total:	**640.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

Unidade: 005 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 209	04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.11.1.540.1070000		100.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**972.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de outubro de 2023

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 213/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 213/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1526/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 005 - FUNDEB 70%

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 204	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.04.1.540.1070000		600.000,00
Cód. red.: 205	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.11.1.540.1070000		245.000,00
Cód. red.: 206	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.13.1.540.1070000		55.000,00
Cód. red.: 208	04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.04.1.540.1070000		65.000,00
Cód. red.: 210	04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.13.1.540.1070000		5.000,00
Cód. red.: 213	04.005.12.365.0018.2178.3.1.90.11.1.540.1070000		30.000,00
		Sub-Total:	**1.000.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**1.000.000,00**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2023, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 6 de dezembro de 2023

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 159/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 159/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1502/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 27	02.001.04.122.0034.2002.3.1.90.13.1.500.0000000		15.000,00
		Sub-Total:	**15.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 62	03.001.04.122.0003.2005.3.1.90.04.1.500.0000000		35.000,00
		Sub-Total:	**35.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 90	03.003.04.122.0003.2156.3.1.90.11.1.500.0000000		22.000,00
Cód. red.: 91	03.003.04.122.0003.2156.3.1.90.13.1.500.0000000		6.000,00
		Sub-Total:	**28.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 114	03.005.26.782.0027.2160.3.1.90.11.1.500.0000000		20.000,00
		Sub-Total:	**20.000,00**

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO
Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEAM

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 382	06.001.20.608.0007.2025.3.1.90.04.1.500.0000000		110.000,00
Cód. red.: 384	06.001.20.608.0007.2025.3.1.90.13.1.500.0000000		38.000,00
		Sub-Total:	**148.000,00**

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 403	06.002.18.541.0008.2026.3.1.90.11.1.500.0000000		5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 429	07.001.04.123.0004.2032.3.1.90.04.1.500.0000000		3.000,00
Cód. red.: 430	07.001.04.123.0004.2032.3.1.90.11.1.500.0000000		35.000,00
Cód. red.: 431	07.001.04.123.0004.2032.3.1.90.13.1.500.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**48.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 457	07.003.04.129.0004.2119.3.1.90.11.1.500.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 485	08.001.26.782.0013.2073.3.1.90.13.1.500.0000000		18.000,00
		Sub-Total:	**18.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FMAS- GESTAO DO SUAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 519	09.001.08.244.0011.2009.3.1.90.11.1.500.0000000		35.000,00
Cód. red.: 520	09.001.08.244.0011.2009.3.1.90.13.1.500.0000000		5.000,00
		Sub-Total:	**40.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FMAS- BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 547	09.003.08.244.0011.2140.3.1.90.11.1.500.0000000		35.000,00
Cód. red.: 548	09.003.08.244.0011.2140.3.1.90.13.1.500.0000000		20.000,00
		Sub-Total:	**55.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 006 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 582	09.006.08.243.0011.2205.3.1.90.11.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.: 583	09.006.08.243.0011.2205.3.1.90.13.1.500.0000000		5.000,00
		Sub-Total:	**25.000,00**

Órgão: 10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO
Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. E COM, TUR. E MIN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 608	10.001.23.695.0034.2103.3.1.90.04.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 609	10.001.23.695.0034.2103.3.1.90.11.1.500.0000000		40.000,00
Cód. red.: 610	10.001.23.695.0034.2103.3.1.90.13.1.500.0000000		15.000,00
		Sub-Total:	**60.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 618	11.001.04.122.0003.2100.3.1.90.11.1.500.0000000		25.000,00
		Sub-Total:	**25.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE
Unidade: 001 - ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 666	12.001.27.812.0009.2086.3.1.90.04.1.500.0000000		5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 702	13.001.15.451.0013.2217.3.1.90.11.1.500.0000000		125.000,00
Cód. red.: 703	13.001.15.451.0013.2217.3.1.90.13.1.500.0000000		40.000,00
		Sub-Total:	**165.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 721	13.002.15.451.0013.2218.3.1.90.11.1.500.0000000		7.000,00
Cód. red.: 722	13.002.15.451.0013.2218.3.1.90.13.1.500.0000000		3.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**712.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 63	03.001.04.122.0003.2005.3.1.90.11.1.500.0000000		80.000,00
Cód. red.: 64	03.001.04.122.0003.2005.3.1.90.13.1.500.0000000		20.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 97	03.004.04.122.0003.2157.3.1.90.04.1.500.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO
Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEAM

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 383	06.001.20.608.0007.2025.3.1.90.11.1.500.0000000		40.000,00
		Sub-Total:	**40.000,00**

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 419	06.003.17.512.0012.2024.3.1.90.04.1.500.0000000		15.000,00
		Sub-Total:	**15.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 483	08.001.26.782.0013.2073.3.1.90.04.1.500.0000000		90.000,00
Cód. red.: 484	08.001.26.782.0013.2073.3.1.90.11.1.500.0000000		100.000,00
		Sub-Total:	**190.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 005 - FMAS- BLOCO DE GESTAO BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 564	09.005.08.244.0011.2212.3.1.90.11.1.500.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 002 - OUVIDORIA GERAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 629	11.002.24.131.0031.2154.3.1.90.11.1.500.0000000		35.000,00
Cód. red.: 630	11.002.24.131.0031.2154.3.1.90.13.1.500.0000000		6.000,00
		Sub-Total:	**41.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 003 - ASSESSORIA DE IMPRESSA E COMUNICACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 635	11.003.24.131.0026.2155.3.1.90.11.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.: 636	11.003.24.131.0026.2155.3.1.90.13.1.500.0000000		1.000,00
		Sub-Total:	**11.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE
Unidade: 001 - ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 667	12.001.27.812.0009.2086.3.1.90.11.1.500.0000000		35.000,00
Cód. red.: 668	12.001.27.812.0009.2086.3.1.90.13.1.500.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**45.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 701	13.001.15.451.0013.2217.3.1.90.04.1.500.0000000		150.000,00
		Sub-Total:	**150.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 739	13.003.15.512.0008.2225.3.1.90.04.1.500.0000000		35.000,00
Cód. red.: 740	13.003.15.512.0008.2225.3.1.90.11.1.500.0000000		50.000,00
Cód. red.: 741	13.003.15.512.0008.2225.3.1.90.13.1.500.0000000		15.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**712.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de setembro de 2023

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 185/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 185/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1511/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 314	05.003.10.302.0021.1088.4.4.90.51.1.500.1002000		300.000,00
		Sub-Total:	**300.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 717	13.001.15.452.0013.2135.3.3.90.30.1.751.0000000		200.000,00
Cód. red.: 718	13.001.15.452.0013.2135.3.3.90.39.1.751.0000000		300.000,00
		Sub-Total:	**500.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**800.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 001 - FMS-GESTÃO DO SUS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 264	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.35.1.500.1002000		20.000,00
		Sub-Total:	**20.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 313	05.003.10.302.0021.1088.3.3.90.39.1.500.1002000		10.000,00
Cód. red.: 325	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.600.0000000		25.000,00
Cód. red.: 327	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.34.1.600.0000000		20.000,00
Cód. red.: 329	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.39.1.621.0000000		50.000,00
Cód. red.: 343	05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.39.1.600.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**115.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 004 - FMS- VIGILANCIA EM SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 370	05.004.10.305.0022.2124.4.4.90.52.1.500.1002000		5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 005 - FMS- ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 372	05.005.10.303.0023.2125.3.3.90.32.1.500.1002000		60.000,00
Cód. red.: 372	05.005.10.303.0023.2125.3.3.90.32.1.621.0000000		20.000,00
		Sub-Total:	**80.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**220.000,00**

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de outubro de 2023

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 214/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 214/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1527/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Excesso de arrecadação			
Cód. red.: 717	13.001.15.452.0013.2135.3.3.90.30.1.751.0000000		100.000,00
Cód. red.: 718	13.001.15.452.0013.2135.3.3.90.39.1.751.0000000		100.000,00
		Sub-Total:	**200.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**200.000,00**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2023, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 6 de dezembro de 2023

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

CONTRATADO: **W2 AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ SOB Nº **41.424.264/0001-50**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DE CARGOS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO, nas condições e padrões, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de Contratação Direta e seus anexos.**

VALOR GLOBALDE **R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

SISTEMA N° 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

Aos **04** (quatro) dias do mês de dezembrode 2023 (dois mil e vinte e três), foi recebido via e-mail as propostas de preços e documentos de habilitação das empresas, GRANTES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.698.015/0001-84, com a proposta de R$ 82.404,24 (oitenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e vinte quatro centavos), e 2) R N DIAS CONSULTORIA E PROJETOS ME, CNPJ: 40.600.695/0001-67**,** com a proposta de R$ 82.023,77 (oitenta e dois mil vinte e três reais e setenta e sete centavos), conforme protocolo de recebimento no e-mail em anexo no processo, constando os seguintes arquivos, proposta de preço e habilitação, conforme documentos solicitados no Edital **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023**.O recebimento e a conferência da documentação foram realizados por mim, Andressa Cristine Ferreira Moreira, Agente de Contratação. Assim sendo, após a análise dos documentos entregues, declaro primeiramente que a empresa R N DIAS CONSULTORIA E PROJETOS ME**, CNPJ: n°** 40.600.695/0001-67**,** já classificada e habilitada mediante ter apresentado melhor proposta no valor de R$ 82.023,77 (oitenta e dois mil vinte e três reais e setenta e sete centavos), dentro do prazo estipulado e agora encontra-se apta a ser habilitada como vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023.**

Nova Bandeirantes -MT, 04 de dezembro de 2023.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Agente de Contratação

(Portaria n° 333/2023)

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 215/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 215/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1528/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	279	05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.04.1.605.0000000	50.000,00
Cód. red.:	280	05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.11.1.605.0000000	47.000,00
		Sub-Total:	**97.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**97.000,00**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2023, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 6 de dezembro de 2023

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

CONTRATADO: **WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA**

CNPJ SOB Nº **05.634.834/0001-72**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, utilizando-se os termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2023,** oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, autorizado pelo CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA**.**

VALOR GLOBALDE **R$ R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais).**

PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2023

ADESÃO N° 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
PORTARIA N° 358/2023, DE 06 DE NOVEMBRO 2023.

PORTARIA N° 358/2023, DE 06 DE NOVEMBRO 2023.

Concessão de férias a Servidora Estável Srª GLEYCAMAR PEREIRA MEIRELES

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Estável Srª **GLEYCAMAR PEREIRA MEIRELES – Agente Comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

PREVBRAS
PORTARIA N° 351/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 351/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DO SENHOR LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas, Seletivo Publico Simplificado nº 001/2023, e Edital de Convocação nº 049/2023 de 24 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar o Senhor **LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS,** sob o RG: 181.523.0-2/SSP/MT e CPF: 440.414.201-30, para exercer a função de Motorista**, na Secretaria Municipal Infraestrutura a partir de 01 de novembro de 2023**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

PREVBRAS
PORTARIA N° 352/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 352/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA**,sob o RG: 220.544.99/SSP/MT e CPF: 037.371.891-88, da função de Tecnólogo em Raio X, na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

PREVBRAS
PORTARIA N° 361/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 361/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Retornar de Afastamento para Tratar de Interesse Particulares"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado ado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere no disposto no § 2º do Artigo 101-C da Lei Complementar nº. 366/2008 de 03 de julho de 2008.

R E S O L V E:

Art 1º - Retornar a pedido da Secretaria Municipal de Saúde a Servidora Efetiva Srª. KARITA JANAINA CARNEIRO FERNANDES – Tecnica de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que encontrava de AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES, a partir de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

PREVBRAS
PORTARIA N° 354/2023, DE 01 DE NOVEMBRO 2023.

PORTARIA N° 354/2023, DE 01 DE NOVEMBRO 2023.

Concessão de férias a Servidora Efetiva Srª JOCIANE NUNES PEREIRA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Efetiva Srª **JOCIANE NUNES PEREIRA – ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

PREVBRAS
PORTARIA N° 355/2023, DE 01 DE NOVEMBRO 2023.

PORTARIA N° 355/2023, DE 01 DE NOVEMBRO 2023.

Concessão de férias ao Servidor Efetivo Srº HEMILSON PAULA DE SOUZA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder ao Servidor Efetivo Srº **HEMILSON PAULA DE SOUZA – RESPONSAVEL PELO POSTO ELEITORAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de novembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

PREVBRAS
PORTARIA N° 356/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 356/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR SILVONEY DE SOUZA PEREIRA ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Senhor **SILVONEY DE SOUZA PEREIRA**,da função de **MOTORISTA**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

PREVBRAS
PORTARIA N° 357/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 357/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DO SENHOR SILVONEY DE SOUZA PEREIRA ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas, Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e Edital de Convocação nº 049/2023 de 24 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar o Senhor **SILVONEY DE SOUZA PEREIRA,** sob o RG: 001.155.330/SSP/MT e CPF: 832.676.381-00, para exercer a função de Motorista**, na Secretaria Municipal Infraestrutura a partir de 07 de novembro de 2023**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

PREVBRAS
PORTARIA N° 359/2023, DE 06 DE NOVEMBRO 2023.

PORTARIA N° 359/2023, DE 06 DE NOVEMBRO 2023.

Concessão de férias a Servidora Estável Srª NILVA APARECIDA RIBEIRO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Estável Srª **NILVA APARECIDA RIBEIRO – Agente Comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2022, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

PREVBRAS
PORTARIA N° 360/2023, DE 16 DE NOVEMBRO 2023.

PORTARIA N° 360/2023, DE 16 DE NOVEMBRO 2023.

Concessão de férias a Servidora Estável Srª FRANCIELLY DE ALMEIDA SOUZA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Estável Srª **FRANCIELLY DE ALMEIDA SOUZA – Agente Comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 16 de novembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 386/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM** NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL, DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Nova Brasilândia/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	***RUAS: A, B, C, D, E RESIDENCIAL SATÉLITE*** **A=4.748,13 M²**	JONNY WILLIAN JESUS ROCHA CREA: 12082343-0 RAFAEL NICODEMOS BRUZZON CREA: 121366604-0

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: SAULO NAKAMURA

CREA: SP69469716

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Nova Brasilândia, 07 de dezembro de 2023.

MARILZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

SAULO NAKAMURA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: SP69469716

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2023.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: FERNANDO ROBERTO FOLLMANN.**

CNPJ: **19.509.699/0001-48.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 01 (um) mês**,** vigorando a de 02 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

O Valor total do termo aditivo a ser pago a CONTRATADA será de **R$ 6. 000,00 (Seis Mil Reais)**.

ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA N° 366/2023, DE 01 DE NOVEMBRO 2023.

Concessão de férias ao Servidor Efetivo Srº ANDRE PESSOA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder ao Servidor Efetivo Srº **ANDRE PESSOA – MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

PREVBRAS
PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA N° 363/2023, DE 07 DE NOVEMBRO 2023.

Concessão de férias a Servidora Efetiva Srª EVA MARIA DOS SANTOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Efetiva Srª **EVA MARIA DOS SANTOS – Agente de Limpeza Publica,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 07 de novembro de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

PROCESSO Nº. 054/2023

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que a licitaçãona modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço** N°. 004/2023, **Objeto:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRAMA ESMERALDA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME A ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONTIDA NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, **cuja abertura ocorreu no 28 de novembro de 2023 ás 08h00 (oito horas). Sagrou – se vencedora a empresa: JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO** inscrita no **CNPJ**: **24.613.818/0001-48**, venceu o item: **1,** no valor unitário de **R$ 16,95 (Dezesseis Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

Totalizando o Valor Global: **R$ 423.750,00 (Quatrocentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais**).

Nova Brasilândia – MT, 07 de dezembro de 2023.

_____

Ana Cristina Soares

Pregoeira

Portaria: nº. 018/2023

LEI Nº 931/2023.

LEI Nº 931/2023.

"Dispõe sobre critérios e condições para abertura de Créditos Adicionais e Autorização para Remanejamento e Transposições ao Orçamento Anual 2024 - LOA do Município de Nova Brasilândia – MT, e dá outras providências."

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento 2024, por meio de decreto, nos termos do artigo 42 e do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e em obediência ao que dispõe os incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal, até o seguinte limite:

§ Único - Limite de 10 % (dez por cento) da Despesa Consolidada constante da Lei Orçamentária Anual 2024, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, por meio de transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, como determinado pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e, inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, realizar realocações de recursos entre Fontes/Destinação de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, entre fontes/destinação de recursos orçamentárias, sem prejuízo à aplicação dos recursos vinculados de programas e transferências, de acordo com o Art. 8º - parágrafo único da Lei 101/2000.

Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se:

I - como **transposição** as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - como **remanejamento** as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III - como **transferência** as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

IV – como **realocações** de fontes/destinações ás alterações entre fontes de recursos determinadas na lei orçamentaria para a execução de determinado elemento de despesas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 01° de janeiro de 2024, surtindo efeito sobre a execução orçamentária do exercício 2024, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

LEI 930/2023.

LEI 930/2023.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta.

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 46. 099.553,24 (Quarenta e seis milhões, noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte quatro centavos), sendo:

I – A **Receita Líquida** prevista para o exercício de 2024 de **R$ 43.233.364,00** (Quarenta e três milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais), deduzido o montante de **R$ 2.866.189,24** (Dois milhões, oitocentos e sessenta e seis reais, cento e oitenta e nove mil, e vinte e quatro centavos) relativo aos descontos de impostos, taxas e, a dedução para contribuição ao FUNDEB.

Art. 3º. As Receitas da Administração Direta e Indireta serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências, convênios e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com os desdobramentos abaixo especificados:

I – RECEITAS:

1. - RECEITA CONSOLIDADA	VALOR
Receitas Correntes	**35.841.978,44**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.521.288,38
(-) Descontos Impostos e Taxas	13.707,54
Receita de Contribuições	992.883,42
Receita Patrimonial	888.009,64
Receita de Serviços	1.190.000,00
Transferências Correntes	33.114.986,24
(-) Dedução para contribuição do FUNDEB	2.852.481,70
Outras Receitas Correntes	1.000,00
Receita Correntes – Intraorçamentárias	**1.549.684,28**
Receitas de Contribuições Intra (RPPS)	1.549.684,28
Receitas de Capital	**5.841.701,28**
Alienação de Bens	100.000,00
Transferência de Capital	5.741.701,28
Total Receita Consolidada	**43.233.364,00**

1.1 – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
Receitas Correntes	**33.864.562,72**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.521.288,38
(-) Descontos Impostos e Taxas	13.707,54
Receita de Contribuições	195.467,70
Receita Patrimonial	888.009,64
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	33.114.986,24
(-) Dedução para contribuição do FUNDEB	2.852.481,70
Outras Receitas Correntes	1.000,00
Receitas de Capital	**5.841.701,28**
Alienação de Bens	100.000,00
Transferência de Capital	5.741.701,28
Total Receita Administração Direta	**39.706.264,00**

1.2 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (PREVBRAS)	VALOR
Receitas Correntes	**797.415,72**
Receita de Contribuições	797.415,72
Receita Patrimonial	0,00

Receitas Correntes – Intraorçamentária	**1.549.684,28**
Receita de Contribuições – Intra (RPPS)	1.549.684,28
Total Receita (PreviBras)	**2.347.100,00**

1.3 – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
Receitas Correntes	**1.180.000,00**
Receita de Serviços	1.180.000,00
Total Receita (SAAE)	**1.180.000,00**

Art. 4º. A Despesa do Município de Nova Brasilândia, é fixada na forma dos anexos desta lei, em **Valor Consolidado** de **R$ 43.233.364,00** (Quarenta e três milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais), sendo: **R$ 32.434.608,00** (trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais)para a Administração Direta (Prefeitura e Câmara) e; **R$ 2.847.507,00** (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete reais) para a Administração Indireta (PREVIBRAS e SAAE), a ser realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – Orçamento Fiscal: R$ 31.870.527,24 (trinta e um milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e vinte e sete mil reais e vinte e quatro centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 11.362.836,76 (onze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), neste compreendido as dotações da assistência social, saúde e previdência, incluindo as reservas do RPPS:

2. ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL - POR FUNÇÃO	VALOR (R$)
08 – Assistência Social	1.501.625,11
09 – Previdência Social	1.666.100,00
10 – Saúde	7.360.111,65
99 – Reserva do RPPS	835.000,00
TOTAL	**11.362.836,76**

III – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA:

3 – DESPESA CONSOLIDADA	VALOR (R$)
Despesas Correntes	**32.355.963,89**
Pessoal e Encargos Sociais	19.031.238,53
Juros e Encargos da Dívida	16.433,10
Outras Despesas Correntes	13.308.292,26
Despesas de Capital	**10.042.400,11**
Investimentos	9.945.643,31
Inversões Financeiras	15.000,00
Amortização da Dívida	81.756,80
Reserva de Contingência	**835.000,00**
Reserva de Contingência	175.000,00
Reserva do RPPS	660.000,00
Total Despesa Consolidada	**43.233.364,00**

3.1 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R$)
Despesas Correntes	**29.704.413,89**
Pessoal e Encargos Sociais	17.201.238,53
Juros e Encargos da Dívida	15.883,10
Outras Despesas Correntes	12.487.292,26
Despesas de Capital	**9.883.850,11**
Investimentos	9.787.643,31
Inversões Financeiras	14.450,00
Amortização da Dívida	81.756,80
Reserva de Contingência	**175.000,00**
Reserva de Contingência	175.000,00
Total Despesa Administração Direta (Prefeitura e Câmara)	**39.763.264,00**

3.2 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (PREVIBRAS)	VALOR (R$)
Despesas Correntes	**1.671.550,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.550.000,00
Juros e Encargos da Dívida	550,00
Outras Despesas Correntes	121.000,00
Despesas de Capital	**15.550,00**
Investimentos	15.000,00
Amortização da Dívida	550,00
Reserva de Contingência e do RPPS	**660.000,00**
Reserva do RPPS	660.000,00
Total Despesa da Administração Indireta (PREVBRAS)	**2.347.100,00**

3.3 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAAE)	VALOR (R$)
Despesas Correntes	**980.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	280.000,00
Outras Despesas Correntes	700.000,00
Despesas de Capital	**200.000,00**
Investimentos	200.000,00
Amortização da Dívida	0,00
Total Despesa da Administração Indireta (SAAE)	**1.180.000,00**

IV – DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO:

4. ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R$)
Câmara Municipal	**987.000,00**
Gabinete da Prefeita	**685.202,92**
Secretaria Municipal de Administração	**2.269.053,79**
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	**2.765.984,28**
Secretaria Municipal de Saúde	**7.360.111,65**
Secretaria Municipal Educação	**8.066.246,90**
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	**12.682.485,46**
Secretaria Municipal Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente	**1.527.353,89**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**2.342.625,11**
Previdência dos Serv. Públicos Munic. Nova Brasilândia	**2.347.100,00**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	**1.180.000,00**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**810.200,00**
Secretaria Municipal de Governo	**210.000,00**
TOTAL	**43.233.364,00**

V – DESPESAS POR FUNÇÕES:

5 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO		VALOR (R$)
01	Legislativa	987.000,00
04	Administração	9.195.147,45
08	Assistência Social	1.501.625,11
09	Previdência Social	1.666.100,00
10	Saúde	7.360.111,65
11	Trabalho	33.649,68
12	Educação	7.764.944,17
13	Cultura	748.000,00
15	Urbanismo	1.447.000,00
16	Habitação	3.000.000,00
17	Saneamento	1.480.193,61
18	Gestão Ambiental	6.283,18
20	Agricultura	207.169,09
23	Comércio e Serviços	102.486,62
25	Energia	245.000,00
26	Transporte	5.357.642,17
27	Desporto e Lazer	301.302,73
28	Encargos Especiais	994.708,54
99	Reserva de Contingência e do RPPS	835.000,00
Total Consolidado		**43.233.364,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa consolidada fixada no art. 4° desta Lei, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor em 01° de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Brasilândia (MT), 07 de dezembro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXOS E QUADROS

LOA 2024

(Os anexos constam no portal transparência da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia)

LEI Nº 929/2023.

LEI Nº 929/2023.

"Altera a denominação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, criada pela Lei nº 002, de 06 de abril de 1993, e dá outras providências."

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º.A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, criada pela Lei nº 002, de 06 de abril de 1993, passa a ser denominada **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 2º. A nova denominação altera o *caput* do art. 27, da Lei nº 002, de 06 de abril de 1993, que dispõe sobre a organização e estrutura básica da Administração Pública Municipal.

Art. 3º.A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica-se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 4º.As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Brasilândia/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

LEI Nº 928/2023.

LEI Nº 928/2023.

"Institui o Conselho o Municipal da Habitação de Nova Brasilândia/MT e dá outras providências."

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS, DAS DIRETRIZES, DAS COMPETÊNCIAS E DA COMPOSIÇÃO.

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal da Habitação de Nova Brasilândia – CMH-NB - com as funções fiscalizadoras, consultivas e informativas.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Habitação de Nova Brasilândia ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Habitação de Nova Brasilândia, dentre outras ações : desenvolver estudos; propor medidas que visem à integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária - urbanística e jurídica - e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho, renda e capacitação profissional nestas áreas; a articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas e a integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano.

Art. 3º. O CMH terá como princípios norteadores de suas ações:

I - a promoção do direito de todos à moradia digna;

II - o acesso prioritário nas políticas habitacionais com recursos públicos, da população com renda familiar mensal de até 06 (seis) salários mínimos:

III - a participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal da habitação (PMH).

Parágrafo único. Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação da PMH a que atende aos padrões mínimos de habitabilidade, com infraestrutura e saneamento básico.

Art. 4°. O Conselho Municipal de Habitação de Nova Brasilândia possui os seguintes objetivos e atribuições:

I - definir as prioridades dos investimentos públicos na área habitacional;

II - elaborar propostas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da PMH;

III - discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários:

IV - garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade. priorizando as famílias com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos;

V - articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham funções no setor de habitação;

VI - incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais e seu controle social;

VII - participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política municipal da habitação:

VIII - fiscalizar os convênios destinados à execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade. de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;

IX - incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural:

X - possibilitar a informação à população e à s instituições públicas e privadas sobre temas referentes à política habitacional;

XI - elaborar seu regimento interno.

Art. 5º. Para dar cumprimento ao inciso VI do artigo 4º desta lei, o CMH ficará responsável:

I - pelo encaminhamento de pedido de audiências públicas, consulta popular, referendos. plebiscitos e plenárias;

II - pela convocação de plenárias anuais, com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no Município, conforme regulamento a ser elaborado por este conselho;

III - pela formação de comitês pântanos de acompanhamento de programas e projetos:

IV - pela divulgação das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações.

Art. 6º. O CMH será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - 03 (três) representantes do poder executivo;

II - 03 (três) representante do poder legislativo;

III – 02 (dois) representantes da igreja católica;

IV – 02 (dois) representantes da igreja evangélica;

V – 02 (dois) representantes dos comércios Sociedade;

§ 1º. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o sucederá para lhe completar o mandato, em caso de vacância.

§ 2º. Os conselheiros titulares e suplentes serão escolhidos por indicação de suas respectivas classes.

Art. 7º. A função dos membros do Conselho Municipal da Habitação de Nova Brasilândia é considerada serviço público relevante ao Município e à comunidade, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço público.

Art. 8º. O mandato dos membros do Conselho será de 03 (três) anos. permitida a continuação para um único mandato consecutivo.

Art. 9º. O presidente do CMH será eleito entre seus pares com mandato de 03 (três) anos.

Art. 10. Os conselheiros e suplentes escolhidos para o CMH serão nomeados por ato do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Brasilândia/MT, em 07 de dezembro de 2023.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, no uso de suas atribuições legais previstas nos termos da Lei Orgânica Municipal no artigo 60, bem como no disposto no art. 62 da Lei Municipal nº 949 de 20 de março de 2023 e as previsões contidas na Lei Complementar Municipal nº 023 de 09 de novembro de 1995;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, que após análise de todos os substratos fáticos e jurídicos pela Comissão Julgadora culminou com a sugestão de suspensão do exercício da função por 60 (sessenta) dias sem direito a remuneração (art. 60, II da Lei 949/2023) da Conselheira Tutelar **CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, pela prática de conduta que configura infração ao art. 7º, §2º, da Lei Municipal nº 949 de 20 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60, II da Lei Municipal nº 949 de 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. SUSPENDER DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias **a senhora CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 921.976.121-15 e RG nº 13510681 SSP/MT, lotada no Conselho Tutelar de Nova Guarita/MT, matrícula funcional 1789.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Guarita, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ LAIR ZAMONER

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 051/2023/SMAF/PMNG

RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 01/12/2023 À 01/12/2024

CONTRATADA: **JULIANA PAULA PREZNISKA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 4.750,00(MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0011.2027

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 602/2023/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 07 de dezembro de 2023 otérmino do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021/SMA/PMNG,do (o) Senhor (a) **Bryan Boschetti Bueno**, Matrícula nº 1843, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Enfermeiro, lotada no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 053/2023/SMAF/PMNG

RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 08/12/2023 À 08/12/2024

CONTRATADA: **BRYAN BOSCHETTI BUENO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 4.750,00(MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0011.2027

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, no uso de suas atribuições legais previstas nos termos da Lei Orgânica Municipal no artigo 60, bem como no disposto no art. 62 da Lei Municipal nº 949 de 20 de março de 2023 e as previsões contidas na Lei Complementar Municipal nº 023 de 09 de novembro de 1995;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, que após análise de todos os substratos fáticos e jurídicos pela Comissão Julgadora culminou com a sugestão de suspensão do exercício da função por 60 (sessenta) dias sem direito a remuneração (art. 60, II da Lei 949/2023) da Conselheira Tutelar **IVETE GONSATTO BALDO**, pela prática de conduta que configura infração ao art. 7º, §2º, da Lei Municipal nº 949 de 20 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60, II da Lei Municipal nº 949 de 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. SUSPENDER DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias **a senhora IVETE GONSATTO BALDO,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 945.087.471-91 e RG nº 20190301 SSP/MT, lotada no Conselho Tutelar de Nova Guarita/MT, matrícula funcional 1899.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Guarita, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ LAIR ZAMONER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 067/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 067/2023

PROC. LICITATÓRIO: 123/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 067/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: HOTEL CASCATA LTDA.

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem e hotelaria, em atendimento a demanda do município de Nova Lacerda- MT.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 07 de dezembro de 2023

CONTRATADO:

A HOTEL CASCATA LTDA – 82.750,00 (Oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Ata de Registro 063/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 07 de dezembro de 2023

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

PROC. LICITATÓRIO: 123/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 067/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem e hotelaria, em atendimento a demanda do município de Nova Lacerda- MT.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 07 de dezembro de 2023

CONTRATADO:

A HOTEL CASCATA LTDA – 82.750,00 (Oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 07 de dezembro de 2023

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 066/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 066/2023

PROC. LICITATÓRIO: 120/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 066/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: A C P COSTA, S. R. PARREIRA – ME.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo marmitex e Self Service, para atender a demanda das Secretarias do Município de Nova Lacerda/MT.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 07 de dezembro de 2023

CONTRATADO:

A C P COSTA – 169.900,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos reais)

S. R. PARREIRA – ME – 98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos reais)

Ata de Registro 062/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 07 de dezembro de 2023

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

PROC. LICITATÓRIO: 120/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 066/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo marmitex e Self Service, para atender a demanda das Secretarias do Município de Nova Lacerda/MT.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 07 de dezembro de 2023

CONTRATADO:

A C P COSTA – 169.900,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos reais)

S. R. PARREIRA – ME – 98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 07 de dezembro de 2023

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MATHEUZINHO" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "32º ANIVERSÁRIO DE NOVA MARILÂNDIA" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 1872-2023 FFIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

Recebimento da Documentação: às 08h30min, do dia 14/12/2023.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Fundamento Legal: art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Contratada: SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 44.193.065/0001-76

NOVA MARILÂNDIA – MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO PAULO C. FERREIRA

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "BITHH DO VERÃO" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "32º ANIVERSÁRIO DE NOVA MARILÂNDIA" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 1872-2023 FFIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

Recebimento da Documentação: às 09h30min, do dia 14/12/2023.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Fundamento Legal: art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Contratada: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07.367.271/0001-29

NOVA MARILÂNDIA – MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO PAULO C. FERREIRA

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "NOVO SOM" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "32º ANIVERSÁRIO DE NOVA MARILÂNDIA" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 1872-2023 FFIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

Recebimento da Documentação: às 10h00min, do dia 14/12/2023.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Fundamento Legal: art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Contratada: E.P. EVENTOS LTDA, CNPJ 46.558.892/0001-41

NOVA MARILÂNDIA – MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO PAULO C. FERREIRA

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 052/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA O TRANSPORTE DE 520 TONELADAS DE CALCÁRIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O **Município de Nova Marilandia – MT**, através de seu Agente de Contratação, a sr. **PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA**, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa **BONI TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.542.611/0001-01, com sede na A.V Papa Paulo VI, n. 1086-S, Bairro Vila Nova, no município de Arenápolis-MT, CEP 78.420-000**,** pelo valor de **R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais),** a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 07 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO C. FERREIRAAGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 117/2023

CONTRATO N° 117/2023 – **ASS** – 07/12/2023 – **VCTO** – 07/12/2024

OBJ: CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS DE BENEFÍCIOS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR O OFERECIMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PLANOS DE COBERTURA ESTADUAL, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) NA MODALIDADE "PER CAPITA" E 01 (UM) NA MODALIDADE "POR FAIXA ETÁRIA", 01 (UM) PLANO DE COBERTURA REGIONAL E 01 (UM) PLANO DE COBERTURA NACIONAL, TODOS REGISTRADOS NA ANS, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA/MT E SEUS DEPENDENTES

CONTRATADO (A) AQQUER ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA **CNPJ** 30.902.499/0001-93

Nova Marilândia-MT, 07 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "LOUBET" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINA-

DO "32º ANIVERSÁRIO DE NOVA MARILÂNDIA" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 1872-2023 FFIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

Recebimento da Documentação: às 09h00min, do dia 14/12/2023.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Fundamento Legal: art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Contratada: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 14.241.577/0001-08

NOVA MARILÂNDIA – MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO PAULO C. FERREIRA

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 116/2023

CONTRATO N° 116/2023 – **ASS** – 05/12/2023 – **VCTO** – 31/12/2023 – R$ **22.697,50**

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

CONTRATADO (A) L.J SCHROEDER DE MELOCNPJ **CNPJ** 31.329.909/0001-11

Nova Marilândia-MT, 07 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – **ASS** – 05/12/2023 – **VCTO** – 04/12/2024 - **R$**: 58.100,00

CONTRATADO (A GILZA N DE S SOAVE ME CNPJ 17.873.882/0001-00

OBJ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Nova Marilândia-MT, 07 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – **ASS** – 05/12/2023 – **VCTO** – 04/12/2024 - **R$**: 45.938,00

CONTRATADO (A - SS SUPERMERCADO SUAVE LTDA CNPJ 49.867.452/0001-64

OBJ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Nova Marilândia-MT, 07 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – **ASS** – 06/12/2023 – **VCTO** – 05/12/2024 - **R$**: 602.366,70

CONTRATADO (A): T.S. MIRANDA MERCADO EIRELI – ME **CNPJ** 14.888.194/0001-18

OBJ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Nova Marilândia-MT, 07 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – **ASS** – 06/12/2023 – **VCTO** – 05/12/2024 - **R$**: 576.729,80

CONTRATADO (A): MERCANTIL COMERCIO DE ALIMENTO MARILANDIA LTDA-ME CNPJ 14.301.827/0001-40

OBJ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Nova Marilândia-MT, 07 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – **ASS** – 05/12/2023 – **VCTO** – 04/12/2024 - **R$**: 38.108,20

CONTRATADO (A): MERCANTIL COMERCIO DE ALIMENTO MARILANDIA LTDA-ME CNPJ 14.301.827/0001-40

OBJ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Nova Marilândia-MT, 07 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – **ASS** – 06/12/2023 – **VCTO** – 05/12/2024 - **R$**: 593.111,40

CONTRATADO (A): SS SUPERMERCADO SUAVE LTDA CNPJ 49.867.452/0001-64

OBJ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Nova Marilândia-MT, 07 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "THIAGUINHO DO ESQUENTA" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "32º ANIVERSÁRIO DE NOVA MARILÂNDIA" QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 1872-2023 FFIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

Recebimento da Documentação: às 08h00min, do dia 14/12/2023.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Fundamento Legal: art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Contratada: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07.367.271/0001-29

NOVA MARILÂNDIA – MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO PAULO C. FERREIRA

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – **ASS** – 05/12/2023 – **VCTO** – 04/12/2024 - **R$**: 87.665,10

CONTRATADO (A): T.S. MIRANDA MERCADO EIRELI – ME **CNPJ** 14.888.194/0001-18

OBJ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Nova Marilândia-MT, 07 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 115/2023

CONTRATO N° 115/2023 – **ASS** – 01/12/2023 – **VCTO** – 31/12/2023 – R$ 637.286,50

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA EM LOCAIS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT; NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N° 1651-2023 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER – SECEL

CONTRATADO (A) PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI CNPJ 07.367.271/0001-29

Nova Marilândia-MT, 07 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA MARINGA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00017, de 07 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
AGROPECUARIA ESTRELA DO OESTE LTDA	12.393.193/0001-77	0111 /00306/2023
AGROPECUARIA ESTRELA DO OESTE LTDA	12.393.193/0001-77	0111 /00307/2023
ANTONIO ALAMINO CASSERES	007.689.791-53	0111 /00308/2023
ANTONIO ALAMINO CASSERES	007.689.791-53	0111 /00310/2023
CARLOS HUMERTO DA SILVA	364.638.251-15	0111 /00311/2023
CLAUDINE MONTEIRO DA SILVA	043.160.889-04	0111 /00312/2023
CLAUDINE MONTEIRO DA SILVA	043.160.889-04	0111 /00313/2023
FRANCISCO FERREIRA DUARTE	190.253.199-04	0111 /00314/2023
FRANCISCO FERREIRA DUARTE	190.253.199-04	0111 /00315/2023
KLM PARTICIPACOES LTDA	12.296.012/0001-94	0111 /00317/2023
SAULO SANTOS DE OLIVEIRA	255.073.658-30	0111 /00340/2023
SAULO SANTOS DE OLIVEIRA	255.073.658-30	0111 /00341/2023
W V RIBEIRO CIA LTDA	37.511.250/0001-04	0111 /00346/2023
W V RIBEIRO CIA LTDA	37.511.250/0001-04	0111 /00347/2023

Data de afixação: Data de desafixação:

07/12/2023

22/12/2023

PORTARIA Nº. 177/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAUDE SR. AUGUSTO DA MATA LIMA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR no Cargo Comissionado o Sr. AUGUSTO DA MATA LIMA Matrícula sob o n.º 2957 no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAUDE do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 01 de Dezembro de 2023, até posterior deliberação.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 07 de Dezembro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Considerando as informações prestadas pelo Presidente da CPL, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°339/2023, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 053/2023 – Chamamento Público 001/2023 objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CREDENCIADOS**:**

FORNECEDOR INDIVIDUAL – EUCLIDES AGUILERA DA SILVA, CPF: 650.575.201-30, com o Valor Total: R$ 30.134,10 (Trinta mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos)

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 07 de dezembro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 178/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISC.DE TRASNPORTE FROTA PESADA SR. FRANCISCO VIEIRA TEIXEIRA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR no Cargo Comissionado o Sr. FRANCISCO VIEIRA TEIXEIRA Matrícula sob o n.º 2958 no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISC.DE TRASNPORTE FROTA PESADA do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 01 de Dezembro de 2023, até posterior deliberação.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 07 de Dezembro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2023, PREGÃO ELETRONICO 006/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 050/2023, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade ADESÃO, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT,** a ser regido pela lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: **JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA** com CNPJ 10.863.532/0001-06. VALOR TOTAL **R$ 47. 661,60** (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Nova Maringá - MT, 07 de dezembro de 2023.

.

ROSIMEIRE S SOUZA

Pregoeira/Port.050/2023

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2023, PREGÃO ELETRONICO 006/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

Adjudico o item supracitado, objeto desta licitação, a empresa vencedora do certame:

EMPRESA VENCEDORA: **JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA** com CNPJ 10.863.532/0001-06. VALOR TOTAL **R$ 47. 661,60** (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Nova Maringá - MT, 07 de dezembro de 2023.

.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2023. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 050/2023/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **21/12/2023** as**10h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, CEP 78440-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E**

TRANSPORTE DE INSUMOS PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **048/2023.**

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia

Nova Maringá – MT, 07 de dezembro de 2023.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port. 050/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2023. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 050/2023/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **21/12/2023 as 13h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, CEP 78440-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITO DE NOVA MARINGÁ - MT,** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **049/2023.**

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia

Nova Maringá-MT, 07 de dezembro de 2023.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port. 050/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2023. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 050/2023/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **21/12/2023** as**07h30min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, CEP 78440-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **046/2023.**

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia

Nova Maringá-MT, 07 de dezembro de 2023.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port. 050/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2023. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 051/2023/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **21/12/2023 as 14:30h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 98157-0021, CEP 78440-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Itemcom Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ,** com recebimento e abertura das documentações e propostas de preços, conforme especificado no Edital de Licitação n° **047/2023.**

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br .

Nova Maringá-MT, 07 de dezembro de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

Pregoeira/Port. 051/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2023. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 051/2023/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **21/12/2023 as 13h30min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 98157-0021, CEP 78440-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item com Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT,** com recebimento e abertura das documentações e propostas de preços, conforme especificado no Edital de Licitação n° **044/2023.**

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br .

Nova Maringá-MT, 07 de dezembro de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

Pregoeira/Port. 051/2023

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Considerando as informações prestadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n° 333/2023, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 054/2023 e autorizo a contratação da empresa **35.129.564 MARIA DAYANE COSTA DA SILVA** com **CNPJ:35.129.564/0001-03** que apresentou a menor proposta no Valor total de **R$ 17.600,00 (**dezessete mil e seiscentos reais**)**. A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá - MT, 07 de dezembro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2023,

PREGÃO ELETRONICO 006/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA** com CNPJ 10.863.532/0001-06. VALOR TOTAL **R$ 47. 661,60** (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Nova Maringá - MT, 07 de dezembro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 090/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulamentares a Servidora **EVA MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde - MT, por 30 (trinta) dias, conforme artigo 126, da Lei 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - MT, referente ao período aquisitivo de 09 de agosto de 2022 à 08 de agosto de 2023, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário e 20 (vinte) dias serão usufruídos de 29/12/2023 a 17/01/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 06 de dezembro de 2023.

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Vereador Presidente

LICITACAO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 75/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8054/2023

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, PELO PERIODO DE 12 MESES.***

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 115/2023 de 02 de Agosto de 2023, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 75/2023 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 07 de Dezembro de 2023 às 08:30 horas a seguinte

EMPRESA:

Ø **ITAMARATI EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 05.397.031/0001-41** para um valor total de R$ **9. 790,00** (nove mil, setecentos e noventa reais);
Ø **ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 49.975.866/0001-07** para um valor total de R$ **632.130,66** (seiscentos e trinta e dois mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos);

Compromissos estes assumidos para os produtos a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 07 de Dezembro de 2023.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA

Pregoeira

Decreto 115/2023

Publique-se.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 091/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulamentares a Servidora **MARIA ESTELA NOETZOLD**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde - MT, por 30 (trinta) dias, conforme artigo 126, da Lei 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - MT, referente ao período aquisitivo de 27 de Novembro de 2021 à 26 de Novembro de 2022, a partir de 29 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 06 de dezembro de 2023.

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Vereador Presidente

LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2023

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2023

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 9541/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO: CIRURGICA AL-STYN LTDA

CNPJ.: 23.141.314/0001-00

OBJETO: ***AQUISICAO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total bruto da aquisição deste contrato é **R$ 6. 349,00** (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais)pagos em parcela única.

VIGÊNCIA – 07 de Dezembro de 2023 a 07 de março de 2024.

Nova Monte Verde-MT, 07 de Dezembro de 2023.

ROSINALVA DE SOUZA FRANÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 118/2023

PUBLIQUE-SE.

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8054/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8054/2023

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços das empresas **ITAMARATI EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.397.031/0001-41**, localizada na Av. Tarraf, nº 2710, Bairro Jardim Anice, na cidade de São José do Rio Preto/SP e **ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **49.975.866/0001-07**, localizada na Rua Berna (Lot. Rodoviária Parque), s/nº, Bairro Despraiado, na cidade de Cuiabá/MT, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 75/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, PELO PERIODO DE 12 MESES,***conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 75/2023.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** O **MUNICÍPIO** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais, participantes desse processo licitatório, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos/serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ITAMARATI EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

CNPJ: 05.397.031/0001-41

ENDEREÇO: Av. Tarraf, nº 2710, Bairro Jardim Anice, na cidade de São José do Rio Preto/SP

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	327586	FRETE/IDA/VOLTA: NOVA MONTE VERDE-MT/ALTA FLORESTA-MT/NOVA MONTE VERDE-MT. ENVELOPE ATE 1KG	un	5	R$ 30,00	R$ 150,00
2	50095	FRETE/IDA/VOLTA: NOVA MONTE VERDE-MT/CUIABA-MT/NOVA MONTE VERDE-MT ENVELOPE ATE 1KG	un	4	R$ 35,00	R$ 140,00
3	50094	FRETE/IDA/VOLTA: NOVA MONTE VERDE-MT/CUIABA-MT/NOVA MONTE VERDE-MT MERCADORIA CX ATE 10KG	un	100	R$ 95,00	R$ 9. 500,00
TOTAL						**R$ 9. 790,00**

FORNECEDOR: ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA

CNPJ: 49.975.866/0001-07

ENDEREÇO: Rua Berna (Lot. Rodoviária Parque), s/nº, Bairro Despraiado, na cidade de Cuiabá/MT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	28588	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A COLIDER	un	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
5	23371	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A CUIABA	un	898	R$ 262,14	R$ 235.401,72
6	23355	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A NOVA MONTE VERDE	un	1053	R$ 53,33	R$ 56.156,49
7	38571	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A SINOP	un	133	R$ 102,82	R$ 13.675,06
8	50096	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A SORRISO	un	68	R$ 128,45	R$ 8.734,60
9	28589	PASSAGEM TERRESTRE DE COLIDER A ALTA FLORESTA	un	25	R$ 54,44	R$ 1.361,00
10	23372	PASSAGEM TERRESTRE DE CUIABA A ALTA FLORESTA	un	898	R$ 261,06	R$ 234.431,88
11	23354	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A ALTA FLORESTA	un	1053	R$ 55,00	R$ 57.915,00

12	38572	PASSAGEM TERRESTRE DE SINOP A ALTA FLORESTA	UND	133	R$ 106,75	R$ 14.197,75
13	48520	PASSAGEM TERRESTRE DE SORRISO A ALTA FLORESTA	un	68	R$ 130,62	R$ 8.882,16
TOTAL						**R$ 632.130,66**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os Produtos/Serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os Serviços deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde – MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município. Em casos de extrema urgência (devidamente justificada pela solicitante) o prazo fica de no máximo 03 (três) dias corridos.**

5.3. Os Produtos/Serviços deverão atender normas de garantia e referência de qualidade mínima ao serviço a ser prestado.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Município;

5.10. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelas licitantes;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o **Município** de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

001 – Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esporte

12 – Educação

122 – Administração Geral

0017 – Gerenciamento Global da Educação

2 014 – Manutenção das Atividades da Secretaria

115 – 33.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

001 – Fundo Municipal de Planejamento e Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão Administrativa para Resultados

2 006– Manutenção da Secretaria Munic. De Planejamento e Administração

61 – 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

AGRICULTURA

06 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

001 – Gabinete da Secretaria/Agricultura

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0028 – Desenvolvimento Rural e Agro Negócios

2 046 – Manutenção das Atividades – Secretaria de Agricultura

329 – 33.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e cidadania

001 – Gabinete da Secretaria/Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0055 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social

2 070– Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

642 – 33.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0031 – Gestão das Políticas Públicas da Saúde

2 053 – Manutencao-Gestao do Sistema Municipal de Saúde

415 - 33.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

001 – Gabinete da Secretaria de Obras

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão Administrativa para Resultados

2 062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

568 – 33.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 75/2023,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Município de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 07 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ITAMARATI EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

CNPJ: 05.397.031/0001-41

CONTRATADA

ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA

CNPJ: 49.975.866/0001-07

CONTRATADA

LICITACAO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8939/2023

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR REMANESCENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.***

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 115/2023 de 02 de agosto de 2023, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 71/2023 sagra-se vencedoras do Certame Licitatório realizado no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br dia 01 de Dezembro de 2023, às 08:00 horas as seguintes

EMPRESAS:

Ø **C.A. HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº **26.457.348/0001-04,** para um valor total de **R$ 15.016,25** (quinze mil, dezesseis reais e vinte e cinto centavos).
Ø **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº **22.803.038/0001-35,** para um valor total de **R$ 38.163,90** (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos).
Ø **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº **34.223.536/0001-98, para um valor total** de **R$ 74.364,00** (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
Ø **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **04.724.729/0001-61,** para um valor total de **R$ 8.042,50** (oito mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ø **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº **28.729.142/0001-03, para um valor total** de **R$ 427,50** (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Ø **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº **29.700.587/0001-23,** para um valor total de **R$ 3.216,00** (três mil, duzentos e dezesseis reais).
Ø **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ nº **14.646.435/0001-12,** para um valor total de **R$ 7.582,40** (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Ø **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **37.882.886/0001-54,** para um valor total de **R$ 2.914,40** (dois mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Ø **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ nº **01.700.884/0001-50,** para um valor total de **R$ 1.786,00** (um mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Compromissos estes assumidos para produtos a serem fornecidos, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 07 de Dezembro de 2023.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA

Pregoeira

Decreto 115/2023

Publique-se.

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2023 PREGÃO ELTRÔNICO Nº. 71/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2023

PREGÃO ELTRÔNICO Nº. 71/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de NOVA MONTE VERDE Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na rua José Joaquim Vieira, nº. 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado as empresas **C.A. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.457.348/0001-04**, localizada na Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Bairro Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.803.038/0001-35**, localizada na Av. Liberdade, s/nº, Bairro Jardim Buriti Sereno, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.223.536/0001-98**, localizada na Rod PR-317, nº 6752, Bairro Parque Industrial 200, na cidade de Maringá/PR, **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.724.729/0001-61**, localizada na Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, nº 435, Bairro Loteamento Faicalville II, na cidade de Goiânia/GO, **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.729.142/0001-03**, localizada na Rua Das Orquídeas, nº 1207, Bairro Setor Residencial Sul, na cidade de Sinop/MT, **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.700.587/0001-23**, localizada na Rua Saira Militar, nº 570, Bairro Parque Industrial V, na cidade de Arapongas/PR, **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.646.435/0001-12**, localizada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3496, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho /RO, **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **37.882.886/0001-54**, localizada na Rua Prefeito Neuri Bau, nº 928, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra/PR e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.700.884/0001-50**, localizada na Rua Lorena Carolina de Oliveira, nº 181, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Patos de Minas/MG, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA",** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR REMANESCENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.457.348/0001-04**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
3	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE MESA	UNIDADE	G-TECH BSP 11	14	R$ 110,00	R$ 1.540,00
20	DISPOSITIVEL URO: DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, UMA PECA, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DRENAVEL. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DE PRE-CORTE IG	UNIDADE	CONVATEC	180	R$ 25,45	R$ 4.581,00
28	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA RESISTENTE PC C/100 UND	PACOTE	THEOTO	160	R$ 10,61	R$ 1.697,60
33	FIO DE ALGODAO 0/0 C/ AGULHA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	SHALON	10	R$ 60,00	R$ 600,00
44	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE - DO TIPO PROTETOR DE SONDA PARA ULTRASSONGRAFIA	UNIDADE	MADEITEX	200	R$ 0,42	R$ 84,00
45	SABONETE LIQUIDO C/ AROMA 5000ML	UNIDADE	PROLINK	100	R$ 24,02	R$ 2.402,00
47	SACO COLETOR DE URINA ADULTO 2LT PCT C/ 100 UND	PACOTE	SEGMED	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
52	SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXEDINA 2 % EMBALAGEM DE 1.000 ML	UNIDADE	VICPHARMA	10	R$ 24,39	R$ 243,90
54	TALA FLEXIVEL E MOLDAVEL PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS G	UNIDADE	SS RESGATE	15	R$ 17,85	R$ 267,75
					Total	**R$ 15.016,25**

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.803.038/0001-35**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
4	BACIA EM ACO INOX 35 CM CAPACIDADE 4700 ML	UNIDADE	FORTINOX	10	R$ 167,00	R$ 1.670,00
6	BOLSA PORTA TALAS E COLARES DIMENSAO DE 90 CM DE ALTURA 26 DE LARGURA 10CM DE PROFUNDIDADE TECIDO DE POLIAMIDA RESISTENTE COM ALCAS, ZIPER NAS LATERIAS, COM VARIOS ELASTICOS PARA SEGURAR AS TALAS DE VARIADOS TAMANHOS E COM BOLSA GRANDE NA PARTE FRONT	UNIDADE	SG	2	R$ 190,00	R$ 380,00
13	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL	UNIDADE	MEDIKA	200	R$ 79,99	R$ 15.998,00
16	COLAR PARA COLUNA CERVICAL REGULAVEL - 16 POSICOES: COLAR CERVICAL AJUSTAVEL, QUE PERMITA 16 POSICOES PARA AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA	UNIDADE	SG	20	R$ 99,99	R$ 1.999,80

	DE 4 AJUSTES PADROES PARA ADULTOS. DEVE POSSUIR VELCRO EXTRA, PARA AJUSTES EM PESCOÇOS FINOS E SER FAB					
27	ESFIGNOMANOMETRO DIGITAL PORTATIL DE BRACO	UNIDADE	GTECH	20	R$ 155,29	R$ 3.105,80
35	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL RN	UNIDADE	CCM	160	R$ 0,89	R$ 142,40
41	PAPAGAIO INOX 1 LITRO	UNIDADE	FORTINOX	5	R$ 133,34	R$ 666,70
43	PINÇA HARTMANN 7 CM	UNIDADE	ABC	10	R$ 200,65	R$ 2.006,50
46	SABONETEIRA EM REFIL FECHAMENTO C/ CHAVE REFIL DE 800 ML	UNIDADE	PLESTIN	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
55	TALA IMOBILIZADORA DE DEDOS	UNIDADE	MSO	15	R$ 12,98	R$ 194,70
					Total	**R$ 38.163,90**

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.223.536/0001-98**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ALCOOL IODADO FRASCO C/ 1.000 ML	UNIDADE	RIOQUIMICA	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
2	ALGODAO HIDROFILO ROLO C/ 500 MG	UNIDADE	NATHALYA	160	R$ 13,40	R$ 2.144,00
23	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M - BOBINA PARA ESTERILIZACAO COM INDICADORES QUIMICOS PARA USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO: PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME PLASTICO 04C. USO UNICO. REG. ANVISA. VALIDADE 24 M	UNIDADE	HOSPFLEX	60	R$ 45,00	R$ 2.700,00
24	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 M - BOBINA PARA ESTERILIZACAO COM INDICADORES QUIMICOS PARA USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO: PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME PLASTICO 04C. USO UNICO. REG. ANVISA. VALIDADE 24 M	UNIDADE	HOSPFLEX	60	R$ 88,50	R$ 5.310,00
25	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M - BOBINA PARA ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO: PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME PLASTICO 04C. USO UNICO. REG. ANVISA. VALIDADE 24 MESES	UNIDADE	HOSPFLEX	60	R$ 134,00	R$ 8.040,00
49	SOLUCAO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML	UNIDADE	RIOQUIMICA	800	R$ 45,00	R$ 36.000,00
50	SOLUCAO DE PVPI TOPICO - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML	UNIDADE	RIOQUIMICA	400	R$ 45,00	R$ 18.000,00
51	SOLUCAO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 % EMBALAGEM DE 1.000 ML	UNIDADE	RIOQUIMICA	60	R$ 19,50	R$ 1.170,00
					Total	**R$ 74.364,00**

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.724.729/0001-61**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
5	BANDEJA DE ACO INOX 22X12 P. 1,5CM	UNIDADE	ECONOX	20	R$ 38,00	R$ 760,00
17	CURETA G	UNIDADE	PRATA	10	R$ 50,00	R$ 500,00
18	CURETA M	UNIDADE	PRATA	10	R$ 50,00	R$ 500,00
19	CURETA P	UNIDADE	PRATA	10	R$ 50,00	R$ 500,00
21	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA, CATETER OU SONDA EXTERNA FEITO DE BORRACHA FINA (LATEX ATOXICO) TAMBEM CONHECIDA COMO SONDA DE CAMISINHA (EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA) TAM M	UNIDADE	VITALGOLD	100	R$ 2,80	R$ 280,00
22	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA, CATETER OU SONDA EXTERNA FEITO DE BORRACHA FINA (LATEX ATOXICO) TAMBEM CONHECIDA COMO SONDA DE CAMISINHA (EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA) TAM P	UNIDADE	VITALGOLD	100	R$ 2,80	R$ 280,00
26	EQUIPO MIGRO GOTAS FOTOSENSSIVEL COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	TKL	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
29	ESPECULO PARA EXAME GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO G	UNIDADE	CRAL	1000	R$ 1,58	R$ 1.580,00
34	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO IV FIX, POSSUI FENDA CENTRAL PARA SAÍDA DOS EQUIPOS E EXTENSORES E DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO HUB DO CATETER	UNIDADE	COPERTINA	300	R$ 2,20	R$ 660,00
38	IMOBILIZADOR DE CABECA (COXIM) ADULTO 60MM	UNIDADE	SP	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
53	SOLUCAO GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2 % FRASCO DE 1.000 ML	UNIDADE	INDALABOR	30	R$ 7,75	R$ 232,50
					Total	**R$ 8.042,50**

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.729.142/0001-03**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
39	LAMINA DE BISTURI Nº 10 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE NA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	TOP MED	15	R$ 28,50	R$ 427,50
					Total	**R$ 427,50**

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.700.587/0001-23**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
7	CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA Nº. 0, COMPRIMENTO DE 5 CM COR DE IDENTIFICAÇÃO: AZUL	UNIDADE	DESCARPACK	10	R$ 5,42	R$ 54,20
8	CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA Nº. 1, COMPRIMENTO DE 6 CM COR DE IDENTIFICAÇÃO: PRETA	UNIDADE	DESCARPACK	10	R$ 5,42	R$ 54,20
9	CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA Nº. 2, COMPRIMENTO DE 7 CM COR DE IDENTIFICAÇÃO: BRANCA	UNIDADE	DESCARPACK	10	R$ 5,42	R$ 54,20
10	CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA Nº. 3, COMPRIMENTO DE 8 CM COR DE IDENTIFICAÇÃO: VERDE	UNIDADE	DESCARPACK	10	R$ 5,42	R$ 54,20
11	CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA Nº. 4, COMPRIMENTO DE 9 CM COR DE IDENTIFICAÇÃO: AMARELA	UNIDADE	DESCARPACK	10	R$ 6,17	R$ 61,70
12	CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA Nº. 5, COMPRIMENTO DE 10 CM COR DE IDENTIFICAÇÃO: VERMELHO	UNIDADE	DESCARPACK	10	R$ 6,17	R$ 61,70
36	GARROTE COM TUBO DE LATEX No 200 COM BASE EM PVC	METRO	LEMGRUBER	10	R$ 18,78	R$ 187,80
37	GEL PARA ULTRASSON ECODOPLER E SONAR C/ 5000ML	UNIDADE	MULTIGEL	10	R$ 40,00	R$ 400,00
40	MACACAO DE PROTECAO IMPERMEAVEL MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, MANGAS LONGAS COM ELASTICOS NAS EXTREMIDADES DO PUNHO E DA CALCA, CAPUZ COM ELASTICO, ZIPER FRONTAL, COM CERTIFICACAO DE QUALIDADE TAMANHO G	UNIDADE	KDU	100	R$ 22,88	R$ 2.288,00
					Total	**R$ 3.216,00**

ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.646.435/0001-12**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
48	SISTEMA UMA PEÇA SENDO PLACA COM SUPORTE ADESIVA COMPOSTA POR NO MINIMO 03 HIDROCOLOIDES (PECTINA GOMA GUAR E CARBOXIMETILCULOSE SODICA) RECORTAVEL COM ORIFICIO INTERNO DE 10MM E RECORTE MAXIMO ENTRE 65 A 76MM BOLSA DRENAVEL OPACA COM CARVÃO ATIVADO	UNIDADE	COLOPLAST	280	R$ 27,08	R$ 7.582,40
					Total	**R$ 7.582,40**

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **37.882.886/0001-54**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
31	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	TECHNOFIO	10	R$ 102,39	R$ 1.023,90
32	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	TECHNOFIO	10	R$ 102,39	R$ 1.023,90
42	PINCA KOCHER 22CM	UNIDADE	6B INVENT	10	R$ 86,66	R$ 866,60
					Total	**R$ 2.914,40**

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.700.884/0001-50**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
14	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 3FRX100CM	UNIDADE	BEIJING TARGET MEDICAL TECHNOLOGIES	10	R$ 178,60	R$ 1.786,00
					Total	**R$ 1.786,00**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02.

2.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.3. Os Órgãos ou Entidades da administração pública municipal não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame.

2.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.5. O Município de NOVA MONTE VERDE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Secretaria de Administração e Finanças.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 07/12/2023 até 07/12/2024.

3.2. Nos termos do §4º, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de NOVA MONTE VERDE não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA

DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto solicitado e emissão da referida Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

4.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais das referidas certidões:

a) Certidão do FGTS/CRF;

b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;

c) Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa de débito, relativos às contribuições previdenciárias.

4.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no Município de Nova Monte Verde/MT no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

5.1.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias corridos**.

5.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA.

5.2.1. No ato da entrega, a contratada deverá trazer descrito na parte exterior das embalagens o número da Nota Fiscal a que se refere, para agilidade na conferência por parte do Setor responsável.

5.2.2. No campo “Observação” da Nota fiscal deverá conter o número da Ordem de Fornecimento expedida pela solicitante, ao qual a Nota Fiscal se refere.

5.2.3. Serão recusados os medicamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

5.2.4. Os medicamentos ofertados deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.2.5. A contratada deverá fornecer, no momento da entrega, ao responsável pelo recebimento dos medicamentos ofertados, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os objetos licitados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo se a legislação do ente dispensar o veículo de licença, ocasião em que deverá comprovar a isenção ao responsável pelo recebimento.

5.2.6. Os Medicamentos ofertados deverão ter no mínimo 50 % do prazo de validade, por exemplo, medicamentos com 2 anos de validade deverão ser entregues com no mínimo 1 ano para o vencimento.

5.2.7 Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos medicamentos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.8. Terá preferência para o fornecimento dos produtos, a empresa detentora da cota reservada.

5.2.9. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 15(quinze) dias corridos.

5.2.10. Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.2.11. Os materiais ofertados, oriundos desta licitação devem-se fazer acompanhados da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

5.2.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. A marca dos produtos cotados não poderá ser substituída no decorrer do contrato, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.4. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.

5.4.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Do Município:

6.1.1. Proceder ao pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, através do fiscal de contrato responsável pelos produtos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.1.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.1.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado. Assim como não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato.

6.2. Da Detentora da Ata:

6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

7.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93, sobre o valor do contrato/ARP.

8.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2, “b”.

8.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/ARP;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

8.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos pelo município, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

8.5.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

8.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

8.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT.

8.8. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas (DOC TCE) e/ou Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM) as sanções administrativas previstas no item 8.2, “c” e “d”, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

8.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.9.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999.

8.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

8.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.15. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Durante o período de validade, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.3. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

9.4. À contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

9.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.7.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas (DOC/TCE) e/ou Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO ORÇAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023** as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de NOVA MONTE VERDE – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

NOVA MONTE VERDE - MT, 07 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Prefeito Municipal

C.A. HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.457.348/0001-04

PROMITENTE FORNECEDORA

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 22.803.038/0001-35

PROMITENTE FORNECEDORA

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.223.536/0001-98

PROMITENTE FORNECEDORA

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ: 04.724.729/0001-61

PROMITENTE FORNECEDORA

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORAIS LTDA

CNPJ: 28.729.142/0001-03

PROMITENTE FORNECEDORA

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.700.587/0001-23

PROMITENTE FORNECEDORA

ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 14.646.435/0001-12

PROMITENTE FORNECEDORA

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.882.886/0001-54

PROMITENTE FORNECEDORA

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01.700.884/0001-50

PROMITENTE FORNECEDORA

LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 68/2023** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à:**CIRURGICA AL-STYN LTDA, CNPJ: 23.141.314/0001-00,** pelo valor global de **R$ 6.349,00 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 07 de Dezembro de 2023 a 07 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 07 de Dezembro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2023

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2023

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 118/2023/PMNMV/GAB de 03 de agosto de 2023, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 80/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **20/12/2023 às 08:30 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,*** este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis a matéria e do Decreto Municipal nº. 52/2022.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações – Licitações**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 07 de Dezembro de 2023.

ROSINALVA DE SOUZA FRANÇA

Presidente da CPL

Decreto nº 118/2023

Publique-se.

LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 69/2023** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à: **MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.323.841/0001-28** o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 07 de Dezembro de 2023 a 07 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 07 de Dezembro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2023

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2023

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 43606/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO: MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.323.841/0001-28

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS APARELHOS AUDMAX* EVOLUTION E SDH-20, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total bruto da aquisição deste contrato é R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) *pagos em parcela única.*

VIGÊNCIA – 07 de Dezembro de 2023 a 07 de Fevereiro de 2024.

Nova Monte Verde-MT, 07 de Dezembro de 2023.

Rosinalva de Souza França

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 118/2023

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2 QUADRIMESTRE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT por intermédio da Secretária de Finanças, torna público o presente edital de convocação para a realização de Audiência Pública, conforme estabelecido na Lei Complementar 101/2000.

OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Audiência Pública tem como finalidade a apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2023, de acordo com o disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

A Audiência Pública será realizada no dia 15/12/2023 as 19:00 horas, no canal do Youtube da Camara Municipal de Nova Nazaré-MT

PAUTA DA AUDIÊNCIA:

1. Abertura da Audiência Pública pelo Contador do Municipio.

2. Apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023.

3. Exposição e esclarecimentos sobre a execução orçamentária e financeira do período em análise.

4. Oportunidade para questionamentos e esclarecimentos por parte da população presente.

5. Encerramento da Audiência Pública.

PARTICIPAÇÃO:

A participação na Audiência Pública é aberta a todos os interessados aos representantes da sociedade civil organizada, entidades de classe, vereadores, servidores públicos e cidadãos em geral.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato através do e-mail contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Antonielson Rodrigues

Contador

Secretária de Finanças

CONTABILIDADE
RREO 5 BIMESTRE DE 2023

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.895.438,08	2.543.265,66	2.352.172,42
Investimentos	4.374.738,08	2.262.565,66	2.112.172,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	520.700,00	280.700,00	240.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.895.438,08	2.543.265,66	2.352.172,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.895.438,08 <(d - a)>	2.543.265,66 <(e - b)>	2.352.172,42 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1060], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.460.326,68
Previsão Atualizada	57.083.983,80
Receitas Realizadas	32.824.388,85
Déficit Orçamentário	550.348,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.460.308,75
Créditos Adicionais	1.623.657,12
Dotação Atualizada	57.083.965,87
Despesas Empenhadas	37.828.905,28
Despesas Liquidadas	33.374.737,49
Despesas Pagas	31.205.410,16
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.037.469,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.837.469,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.837.469,46

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	219.745,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	57.531,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	57.102,28
Despesas Previdenciárias Pagas	57.102,28
Resultado Previdenciário	162.642,78
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	850.068,43	-1.266.306,39	-148,97
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	900.109,40	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.848.843,23	21.500,00	1.555.649,12	271.694,11
Poder Executivo	1.827.197,23	21.500,00	1.534.003,12	271.694,11
Poder Legislativo	21.646,00	0,00	21.646,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	871.938,04	0,00	544.366,44	327.571,60
Poder Executivo	871.938,04	0,00	544.366,44	327.571,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.720.781,27	21.500,00	2.100.015,56	599.265,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.962.729,73	25,00	25,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.093.015,16	70,00	95,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.543.265,66	2.352.172,42

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.088.396,33	15,00	22,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2022 A OUT/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.474.315,56	4.149.536,67	4.020.682,85	3.630.922,77	3.215.263,40	3.376.512,83	4.296.377,18	3.691.019,79	3.781.721,28	3.765.670,73	3.765.293,34	3.954.015,38	46.121.331,78	63.520.534,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.983,56	105.491,43	562.454,41	132.991,68	124.152,65	104.505,04	190.426,89	151.564,82	206.827,32	316.497,10	276.970,53	85.534,95	2.383.400,38	3.385.256,01
IPTU	13.387,47	3.086,24	6.625,76	14.701,78	9.582,38	10.344,56	12.990,14	11.468,78	6.656,09	15.119,90	15.356,74	14.297,57	133.617,41	393.500,89
ISS	34.245,97	51.332,35	24.336,50	38.243,55	42.375,02	21.272,61	65.008,76	57.488,23	33.372,55	55.639,71	43.542,70	37.661,82	504.519,77	405.834,82
IRRF	35.251,00	41.536,87	34.565,15	47.661,11	34.795,76	39.635,01	34.585,51	40.266,17	40.618,93	50.737,90	42.325,51	898,41	442.877,33	335.920,30
ITBI	41.969,12	6.133,46	496.927,00	32.385,24	37.399,49	33.252,86	77.842,48	42.341,64	126.179,75	194.999,59	175.745,58	32.677,15	1.297.853,36	2.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.130,00	3.402,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.532,51	0,00
Contribuições	128.657,56	130.003,21	197.896,25	80.911,34	100.223,52	107.341,02	107.665,04	72.378,95	96.757,09	113.182,52	111.839,36	109.772,12	1.356.627,98	6.127.799,16
Receita Patrimonial	47.273,85	29.907,37	24.585,23	21.545,80	75.063,80	20.741,50	350.643,24	31.300,23	30.922,40	29.784,86	49.368,01	110.922,11	822.058,40	1.135.573,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.273,85	29.907,37	23.670,02	21.545,80	74.787,25	20.741,50	351.405,06	31.300,23	31.198,95	29.784,86	49.368,01	110.922,11	821.905,01	1.135.573,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	915,21	0,00	276,55	0,00	-761,82	0,00	-276,55	0,00	0,00	0,00	153,39	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.430,95	57.798,16	0,00	11.220,00	11.060,00	11.060,00	11.060,00	344.629,11	112.581,20
Transferências Correntes	4.116.273,69	3.877.767,39	3.233.637,39	3.393.923,38	2.912.761,23	2.899.844,21	3.587.417,00	3.194.567,87	3.433.944,36	3.293.496,14	3.314.405,33	3.635.076,09	40.893.114,08	50.682.814,24
Cota Parte do FPM	1.005.137,88	1.561.782,71	1.000.624,03	1.351.048,45	826.498,30	944.945,52	1.050.458,63	981.120,49	1.201.625,88	814.296,15	830.092,42	434.864,58	12.002.495,04	18.683.592,65
Cota Parte do ICMS	1.272.528,33	1.204.163,65	1.374.871,44	1.247.310,43	1.325.336,15	1.190.382,57	1.553.214,11	1.348.538,74	1.434.391,77	1.603.023,58	1.608.368,30	1.961.231,59	17.123.360,66	16.068.841,72
Cota Parte do IPVA	4.475,56	3.750,48	11.052,96	20.404,31	17.725,84	13.344,86	48.459,68	33.944,18	14.492,80	16.152,09	11.350,83	8.775,79	203.929,38	115.821,02
Cota Parte do ITR	24.804,09	19.606,89	82.646,03	3.451,48	98,69	46,75	70,68	0,00	656,67	7.928,82	23.413,48	235.108,62	397.832,20	253.281,93
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.203,84	5.430,47	6.138,96	4.781,28	4.858,52	5.747,89	5.304,56	6.012,31	23.206,88	22.340,25	5.507,06	10.956,81	104.488,83	68.805,00
Transferencias do FUNDEB	440.136,29	431.730,81	505.339,49	509.842,79	473.302,94	454.094,57	621.871,61	537.267,14	498.990,81	551.842,94	537.891,06	598.152,81	6.160.463,26	5.877.496,18
Outras Transferências Correntes	1.364.987,70	651.302,38	252.964,48	257.084,64	264.940,79	291.282,05	308.037,73	287.685,01	260.579,55	277.912,31	297.782,18	385.985,89	4.900.544,71	9.614.975,74
Outras Receitas Correntes	56.126,90	6.367,27	2.109,57	1.550,57	3.062,20	1.650,11	2.426,85	241.207,92	2.050,11	1.650,11	1.650,11	1.650,11	321.501,83	2.076.510,28
DEDUÇÕES (II)	578.092,32	583.667,45	611.771,41	524.442,82	433.931,70	429.743,84	530.440,48	472.720,57	432.357,08	488.280,00	470.418,64	527.996,01	6.083.862,32	8.931.804,26
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	114.436,87	118.249,85	117.181,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.868,64	1.666.199,16
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	2.242,32	4.309,26	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.110,58	116,70
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	24,07	457,22	191,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,97	385.352,40
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	461.389,06	460.651,12	493.838,81	524.442,82	433.931,70	429.743,84	530.440,48	472.720,57	432.357,08	488.280,00	470.418,64	527.996,01	5.726.210,13	6.880.136,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.896.223,24	3.565.869,22	3.408.911,44	3.106.479,95	2.781.331,70	2.946.768,99	3.765.936,70	3.218.299,22	3.349.364,20	3.277.390,73	3.294.874,70	3.426.019,37	40.037.469,46	54.588.730,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.696.223,24	3.565.869,22	3.408.911,44	3.106.479,95	2.781.331,70	2.946.768,99	3.765.936,70	3.218.299,22	3.349.364,20	3.277.390,73	3.294.874,70	3.426.019,37	39.837.469,46	54.588.730,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.696.223,24	3.565.869,22	3.408.911,44	3.106.479,95	2.781.331,70	2.946.768,99	3.765.936,70	3.218.299,22	3.349.364,20	3.277.390,73	3.294.874,70	3.426.019,37	39.837.469,46	54.588.730,54

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.121.150,00	219.745,06
Receita de Contribuições dos Segurados	1.659.695,41	115.498,60
Ativo	1.659.462,01	115.498,60
Inativo	116,70	0,00
Pensionista	116,70	0,00
Receita de Contribuições Patronais	74.703,75	103.495,78
Ativo	74.703,75	103.495,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	385.352,40	191,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	385.352,40	191,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.398,44	559,00
Compensação Financeira entre os Regimes	116,70	559,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	58,34	0,00
Demais Receitas Correntes	1.223,40	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.121.091,66	219.745,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	57.063,26	57.063,26	57.063,26	0,00
Aposentadorias	0,00	49.339,75	49.339,75	49.339,75	0,00
Pensões por Morte	0,00	7.723,51	7.723,51	7.723,51	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	984.220,00	468,24	39,02	39,02	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	984.220,00	468,24	39,02	39,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	984.220,00	57.531,50	57.102,28	57.102,28	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1060], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.136.871,66	162.213,56	162.642,78	162.642,78	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1060], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	275.385,00	29.266,79
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	275.385,00	29.266,79

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1060], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	275.385,00	68.735,31	12.353,01	12.353,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	275.385,00	68.735,31	12.353,01	12.353,01	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	275.385,00	68.735,31	12.353,01	12.353,01	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	-39.468,52	16.913,78	16.913,78	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1060], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.687.448,80	32.575.377,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.385.256,01	2.151.925,39
IPTU	393.500,89	117.143,70
ISS	405.834,82	418.941,45
ITBI	2.250.000,00	1.249.750,78
IRRF	335.920,30	366.089,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	4.461.600,00	980.785,29
Receita Patrimonial	750.221,51	744.685,50
Aplicações Financeiras (II)	750.221,51	744.685,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.902.678,24	28.094.903,05
Cota Parte do FPM	15.091.045,58	7.603.343,42
Cota Parte do ICMS	12.855.073,38	11.784.554,00
Cota Parte do IPVA	92.656,82	156.563,26
Cota Parte do ITR	202.625,54	282.737,06
Transferências da LC 61/1989	68.805,00	94.854,52
Transferencias do FUNDEB	5.877.496,18	5.288.596,16
Outras Transferências Correntes	9.714.975,74	2.884.254,63
Demais Receitas Correntes	2.187.693,04	603.077,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.187.693,04	603.077,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.937.227,29	31.830.691,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.011.182,60	248.820,17
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	385.352,40	191,68
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.948.409,89	32.079.511,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.937.227,29	31.830.691,50

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1060], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.214.089,90	35.158.670,57	31.918.176,01	29.832.141,89	1.499.014,64	315.310,66	298.223,70
Pessoal e Encargos Sociais	20.124.648,17	17.674.698,04	17.644.800,76	16.644.764,06	762.211,83	31.541,34	31.541,34
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.089.441,73	17.483.972,53	14.273.375,25	13.187.377,83	736.802,81	283.769,32	266.682,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.089.441,73	17.483.972,53	14.273.375,25	13.187.377,83	736.802,81	283.769,32	266.682,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.214.089,90	35.158.670,57	31.918.176,01	29.832.141,89	1.499.014,64	315.310,66	298.223,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.491.225,00	126.969,05	69.513,81	69.513,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.895.278,08	2.543.182,14	1.387.040,71	1.303.747,50	56.634,48	252.738,41	246.142,74
Investimentos	4.374.578,08	2.262.482,14	1.244.027,83	1.164.840,44	56.634,48	252.738,41	246.142,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	520.700,00	280.700,00	143.012,88	138.907,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	4.374.578,08	2.262.482,14	1.244.027,83	1.164.840,44	56.634,48	252.738,41	246.142,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.483.212,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	160,00	83,52	6,96	6,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.563.265,87	37.548.205,28	33.231.724,61	31.066.503,10	1.555.649,12	568.049,07	544.366,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.071.880,87	37.421.152,71	33.162.203,84	30.996.982,33	1.555.649,12	568.049,07	544.366,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.087.006,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.266.306,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.068,43

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	744.685,50
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-521.620,89

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1060], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.725.155,86	1.553.780,17
DEDUÇÕES (XL)	1.106.797,93	1.835.531,64
Disponibilidade de Caixa	1.106.797,93	1.835.531,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.875.659,04	3.929.182,12
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.848.264,20	294.797,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	920.596,91	1.798.852,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	618.357,93	-281.751,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		900.109,40

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.553.466,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-653.357,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.398.042,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1060], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.170,19	1.846.673,04	1.555.649,12	21.500,00	271.694,11	228.447,96	643.490,08	568.049,07	544.366,44	0,00	327.571,60	599.265,71
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	21.646,00	21.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	21.646,00	21.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	2.170,16	1.824.448,04	1.534.003,12	21.500,00	271.115,08	227.567,94	643.488,15	568.049,07	544.366,44	0,00	326.689,65	597.804,73
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	320.874,00	67.417,63	0,00	253.456,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.456,37
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	630,00	104.812,59	103.557,76	0,00	1.884,83	227.567,94	336.109,85	296.644,07	290.048,40	0,00	273.629,39	275.514,22
0204	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	89.416,08	89.416,08	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	84.018,21	80.476,85	0,00	3.541,36	0,00	160.138,44	159.613,44	159.613,44	0,00	525,00	4.066,36
0206	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	1.540,16	22.360,73	21.774,06	0,00	2.126,83	0,00	1.859,84	1.859,84	1.859,84	0,00	0,00	2.126,83
0207	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	480.972,47	454.822,00	21.500,00	4.650,47	0,00	10.099,00	929,64	929,64	0,00	9.169,36	13.819,83
0208	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	75.234,54	75.234,54	0,00	0,00	0,00	84.663,84	75.703,84	75.606,88	0,00	9.056,96	9.056,96
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	20.340,38	20.340,38	0,00	0,00	0,00	18.277,82	17.919,92	929,92	0,00	17.347,90	17.347,90
0210	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	358,80	358,80	358,80	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	94.817,96	93.884,31	0,00	933,65	0,00	2.789,76	2.789,76	2.789,76	0,00	0,00	933,65
0212	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	508.209,41	503.687,84	0,00	4.521,57	0,00	25.730,96	10.369,92	10.369,92	0,00	15.361,04	19.882,61
0213	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	0,00	11.191,67	11.191,67	0,00	0,00	0,00	1.859,84	1.859,84	1.859,84	0,00	0,00	0,00
03	PREVI - NAZARE	0,03	579,00	0,00	0,00	579,03	525,95	1,93	0,00	0,00	0,00	527,88	1.106,91
0301	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO	0,03	579,00	0,00	0,00	579,03	525,95	1,93	0,00	0,00	0,00	527,88	1.106,91
99	EXTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	354,07
9980	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	354,07
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PREVI - NAZARE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	EXTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	2.170,19	1.846.673,04	1.555.649,12	21.500,00	271.694,11	228.447,96	643.490,08	568.049,07	544.366,44	0,00	327.571,60	599.265,71

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1060], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.385.256,01	2.151.925,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	393.500,89	117.143,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.250.000,00	1.249.750,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	405.834,82	418.941,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	335.920,30	366.089,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.190.342,32	24.726.222,21
2.1- Cota-Parte FPM	18.683.592,65	9.435.574,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.391.852,02	9.435.574,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	291.740,63	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.068.841,72	14.646.668,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	68.805,00	94.854,52
2.4- Cota-Parte ITR	253.281,93	353.421,22
2.5- Cota-Parte IPVA	115.821,02	195.703,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.575.598,33	26.878.147,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.880.136,00	4.804.169,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.664.179,24	1.774.292,46

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.892.496,18	5.310.484,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.892.496,18	5.310.484,16
6.1.1- Principal	5.877.496,18	5.288.596,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	21.888,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.002.639,82	484.426,21

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	163.272,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	163.272,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.473.756,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.307.860,50	5.907.690,86	5.889.219,98	5.817.802,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.199.111,46	5.098.333,49	5.093.015,16	5.055.151,27	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.199.111,46	5.098.333,49	5.093.015,16	5.055.151,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.108.749,04	809.357,37	796.204,82	762.650,92	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.108.749,04	809.357,37	796.204,82	762.650,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.907.690,86	5.889.219,98	5.817.802,19	0,00	0,00	578.735,82
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.907.690,86	5.889.219,98	5.817.802,19	0,00	0,00	578.735,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.098.333,49	5.093.015,16	5.055.151,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.717.338,91	5.093.015,16	5.093.015,16	95,90
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	531.048,42	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.411.356,00	2.669.120,64	2.158.559,78	1.975.578,90	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.411.356,00	2.669.120,64	2.158.559,78	1.975.578,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.719.216,50	8.576.811,50	8.047.779,76	7.793.381,09	0,00
21.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.719.216,50	8.576.811,50	8.047.779,76	7.793.381,09	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.158.559,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.804.169,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.962.729,73

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.719.536,90	6.962.729,73	25,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.718,75	54.718,75	51.204,34	0,00	3.514,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.112,67	53.112,67	50.048,26	0,00	3.064,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.606,08	1.606,08	1.156,08	0,00	450,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.606.836,88	535.930,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.106.836,88	535.930,62
31.1.1- Salário-Educação	240.000,00	236.924,89
31.1.2- PDDE	208.400,00	8.615,78
31.1.3- PNAE	50.000,00	67,35
31.1.4- PNATE	408.436,88	279.776,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	10.546,38
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	901.235,88	464.838,88	390.702,99	302.861,43	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	901.235,88	464.838,88	390.702,99	302.861,43	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.620.452,38	9.041.650,38	8.438.482,75	8.096.242,52	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.117.204,29	3.927.528,75	3.329.679,45	3.054.350,88	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	578.000,00	479.218,99	479.218,99	479.218,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.539.204,29	3.448.309,76	2.850.460,46	2.575.131,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	204.962,59	140.123,43	140.123,43	111.075,66	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	204.962,59	140.123,43	140.123,43	111.075,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	164.878,08	2.963,59
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.310.484,16	236.924,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.818.958,27	108.533,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-343.596,03	131.355,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-343.596,03	131.355,22

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.895.438,08	2.543.265,66	2.352.172,42
Investimentos	4.374.738,08	2.262.565,66	2.112.172,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	520.700,00	280.700,00	240.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.895.438,08	2.543.265,66	2.352.172,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.895.438,08 <(d - a)>	2.543.265,66 <(e - b)>	2.352.172,42 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crèdito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1060], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1060], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.385.256,01	3.385.256,01	2.151.925,39	63,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	393.500,89	393.500,89	117.143,70	29,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.250.000,00	2.250.000,00	1.249.750,78	55,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	405.834,82	405.834,82	418.941,45	103,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	335.920,30	335.920,30	366.089,46	108,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.898.601,69	34.898.601,69	24.726.222,21	70,85
Cota-Parte FPM	18.391.852,02	18.391.852,02	9.435.574,45	51,30
Cota-Parte ITR	253.281,93	253.281,93	353.421,22	139,54
Cota-Parte IPVA	115.821,02	115.821,02	195.703,34	168,97
Cota-Parte ICMS	16.068.841,72	16.068.841,72	14.646.668,68	91,15
Cota-Parte IPI-Exportação	68.805,00	68.805,00	94.854,52	137,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.283.857,70	38.283.857,70	26.878.147,60	70,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÓMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.073.542,67	8.563.542,67	6.909.598,92	80,69	6.088.396,33	71,10	5.564.473,04	64,98	0,00
Despesas Correntes	7.574.552,67	8.143.552,67	6.896.939,93	84,69	6.085.566,33	74,73	5.561.643,04	68,30	0,00
Despesas de Capital	498.990,00	419.990,00	12.658,99	3,01	2.830,00	0,67	2.830,00	0,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.073.542,67	8.563.542,67	6.909.598,92	80,69	6.088.396,33	71,10	5.564.473,04	64,98	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.909.598,92	6.088.396,33	5.564.473,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.909.598,92	6.088.396,33	5.564.473,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.031.722,14	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.056.674,19	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,65	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.706.796,00	3.030.453,12	1.295.474,41	42,75
Proveniente da União	1.338.970,00	1.338.970,00	719.415,21	53,73
Proveniente dos Estados	367.826,00	1.691.483,12	576.059,20	34,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.706.796,00	3.030.453,12	1.295.474,41	42,75

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.706.796,00	3.030.453,12	2.539.220,87	83,79	1.711.906,43	56,49	1.627.547,22	53,71	0,00
Despesas Correntes	1.602.596,00	1.602.596,00	1.218.865,30	76,06	1.141.668,28	71,24	1.057.405,69	65,98	0,00
Despesas de Capital	104.200,00	1.427.857,12	1.320.355,57	92,47	570.238,15	39,94	570.141,53	39,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.706.796,00	3.030.453,12	2.539.220,87	83,79	1.711.906,43	56,49	1.627.547,22	53,71	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÀSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.780.338,67	11.593.995,79	9.448.819,79	81,50	7.800.302,76	67,28	7.192.020,26	62,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.780.338,67	11.593.995,79	9.448.819,79	81,50	7.800.302,76	67,28	7.192.020,26	62,03	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1060], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.460.326,68
Previsão Atualizada	57.083.983,80
Receitas Realizadas	32.824.388,85
Déficit Orçamentário	550.348,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.460.308,75
Créditos Adicionais	1.623.657,12
Dotação Atualizada	57.083.965,87
Despesas Empenhadas	37.828.905,28
Despesas Liquidadas	33.374.737,49
Despesas Pagas	31.205.410,16
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.037.469,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.837.469,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.837.469,46

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	219.745,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	57.531,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	57.102,28
Despesas Previdenciárias Pagas	57.102,28
Resultado Previdenciário	162.642,78
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	850.068,43	-1.266.306,39	-148,97
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	900.109,40	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.848.843,23	21.500,00	1.555.649,12	271.694,11
Poder Executivo	1.827.197,23	21.500,00	1.534.003,12	271.694,11
Poder Legislativo	21.646,00	0,00	21.646,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	871.938,04	0,00	544.366,44	327.571,60
Poder Executivo	871.938,04	0,00	544.366,44	327.571,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.720.781,27	21.500,00	2.100.015,56	599.265,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.962.729,73	25,00	25,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.093.015,16	70,00	95,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.543.265,66	2.352.172,42

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.088.396,33	15,00	22,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N. º 431 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO 163/2023/PMNO, Adesão a Ata de Registro de Preços 008/2023/PMNO,** conforme despacho exarado no **Processo Administrativo Nº 084/2023/PMNO** do município de NOVA OLIMPIA-MT.

Art. 1º - Designar a servidora, **EZILDA ROOSYVELTSSA S. SANTOS**, CPF: 488.xxx.xxx-49, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 163/2023/PMNO,** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o CNPJ_ nº 18.009.871/0001-31. **OBJETO:** SISTEMA DE SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA EM SAUDE UNIDADE POR INTERMEDIACAO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM GERAL, COM REDE CREDENCIADA FORNECIDA PELA CONTRATADA.

Art. 2º - Designar a servidora, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, **AUGUSTA MARIA RESENDE,** CPF: 127.xxx.xxx-40, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando a Portaria n° 289/2023/PMNO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CREDOR REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200003/2023/PMNO,

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023/PMNO, TERMO DE CANCELAMENTO Nº 019/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023/PMNO. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30. **FORNECEDOR REGISTRADO: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO AO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. MOTIVO:** O cancelamento, dar se pelo fato de que o fornecedor registrado deixa de atender as condições pré-estabelecidas exigidas na assinatura das atas de registro de preços, cujo o qual é vinculado ao seu CNPJ, e o fato de estar em processo de readaptação financeira, e afeta a plana execução da ata, pois não é possível a emissão de sua certidão federal fiscal e sem previsão de regularização. E essas certidões ativas e sem restrições é documento exigido para ter condições básicas para se considerar habilitada do processo licitatório. Porém, como mencionado a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, deixou de atender esse critério básico, mediante a isso, por iniciativa do órgão gerenciador aplica a lei de licitações 8.666/93 art.79, inciso I, que é explicito no texto da lei que a administração deve proceder em cancelar o registro da fornecedora, em todas as atas e contratos onde estejam atrelados a seu CNPJ.

Nova Olímpia-MT, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 029/2022/PMNO E SEUS ADITIVOS,

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2022/PMNO, TERMO DE RESCISÃO N° 008/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2023/PMNO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.° 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA**: empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.873.794/0001-06. **MOTIVO:** Conforme justificativa da secretaria de saúde, considerando que os itens deste processo não atendem à demanda da secretaria de saúde, visto que através de um planejamento com a equipe técnica especializada neste serviço optou - se por realizar um novo processo licitatório com itens que atendem à real necessidade dos pacientes do município. A Lei federal nº 8.666/93, assim dispõe sobre a rescisão contratual unilateral: Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: 1-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/PMNO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2023/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30 **CONTRATADA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SHOW REGIONAL DE FELIPE LUCAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei 8666/93.

VALOR ESTIMADO: R$ 14.000,00(quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 05.050.0.8.13.120.0162.1133.90.39.00.00.1500000000

Nova Olímpia-MT, 07 de dezembro de 2023

Givaldo Valério dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 030/2022/PMNO E SEUS ADITIVOS,

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2022/PMNO, TERMO DE RESCISÃO 007/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2023/PMNO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.° 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA**: empresa **UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.514/0001-17. **MOTIVO:** Conforme justificativa da secretaria de saúde, considerando que os itens deste processo não atendem à demanda da secretaria de saúde, visto que através de um planejamento com a equipe técnica especializada neste serviço optou - se por realizar um novo processo licitatório com itens que atendem à real necessidade dos pacientes do município. A Lei federal nº 8.666/93, assim dispõe sobre a rescisão contratual unilateral: Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: 1-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2023

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 09/2023

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA APROVOU, E EU, LUIZ CARLOS PELISSARI, PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO N°09/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º-Sejam conferidos Títulos Honoríficos de Cidadãos Santelenenses ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulinho Bortolini, à Primeira Dama e Secretária de Assistência Social, Senhora Andreza Tanholi e aos ex-Prefeitos, Dorival Lorca e Roque Carrara pelos serviços de notória relevância que prestaram e prestam à população do município de Nova Santa Helena.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS PELISSARI

Presidente

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNCIPAL NO PERÍODO DE 05/12/2023 a 05/01/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2023

DATA: 05 de dezembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre afastamento para usufruir de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPITULO IV, SEÇÃO I, ART. 99 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER a Licença para Tratamento da Saúde a servidora abaixo relacionada, relativo aos períodos que menciona, conforme resultado apresentado em perícia médica oficial:

SERVIDOR	MATRICULA	TIPO DE BENEFÍCIO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Maria Nicacia Souza Rebelo	**51**	**Auxilio Doença**	De: 17/11/2023 a 15/01/2024
Mailor Rosa Basso Kolakowski	**165**	**Auxilio Doença**	De: 23/11/2023 a 10/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

05 de dezembro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/12/2023 a 05/01/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2023

DATA: 05 de dezembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do servidor que solicita exoneração, para fins de APOSENTADORIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor VALMIR ALMEIDA VIEIRA, inscrito sob a matrícula de nº 780, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

05 de dezembro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/12/2023 a 05/01/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2023

DATA: 05 de dezembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do servidor que solicita exoneração, para fins de APOSENTADORIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor VALMIR ALMEIDA VIEIRA, inscrito sob a matrícula de nº 780, do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

05 de dezembro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/12/2023 a 05/01/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 362/2023

DATA: 05 de dezembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias ao profissional que menciona e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção III, Capitulo III, art. 89 *da Lei 1036 de 07 de junho de 2022.*

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora abaixo mencionada, conforme programação e períodos abaixo relacionados.

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Edinalva Nunes	754	De: 04/01/2023 a 04/01/2024	De: **05/01/2024 a 03/02/2024**	Dia: 04/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso,

05 de dezembro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/12/2023 a 05/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 364/2023

PORTARIA Nº. 364/2023

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL para os servidores abaixo:

MAT	SERVIDORES	NIVEL
4648	ALINE CAMILA TUON DA SILVA	B-04
1099	ANA VERONICA DE BASTOS PIRES	C-03
577	ILIDIO FIRMINO RODRIGUES JUNIOR	D-03
60	JOSE LUIZ SCANDOLARA	F-01
4639	NATHANA SIMONE RUSCH	B-04
5804	SEBASTIAO SANTANA DE LARA	A-05
5812	FABIO ADRIANO CAMILO	A-05
5814	LUCIA KALINOSKI SPULDAR	A-05
5807	ROBERTA TAUANA FLORENTINO DE MELO MONDSTOCK	A-05
5999	SELMA SANTOS DE SOUSA	A-04
6001	MARTHA VALERIA GONCALVES DOS SANTOS	A-04
6165	BRUNA DOS SANTOS FONSECA	A-03
6161	EDIONARIA TEIXEIRA SANTOS	A-03
6184	ESTER MIRIAM DOS SANTOS LACERDA	A-03
6179	JANINE SILVA DE MOURA	A-03
6163	JOSIANI DA FONSECA	A-03
6164	KAOANY EHRIG KLUGE	A-03
6160	MARIA REGINA ROCHA PEREIRA	A-03
6169	PRISCILA ADRIANE MONDSTOCK PERAO	A-03
6176	QUESIA DA SILVA QUINTINO ARAUJO	A-03
6162	TANIA MARA BETT FUGA	A-03
6166	VANICE ANDREIA ROSLER TIDERKE	A-03
6175	RANDESON SILVA MORAIS DE MENDONCA	A-03
6512	SIMONE DE JESUS LIMA	A-02

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 05 de outubro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**CASA DE APOIO AMASS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 40.204.565/0001-05.** O objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO**. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1373/2023

PORTARIA Nº 1373/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Aquila Pimentel de Souza**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4369, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/4/2022 a 1/4/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/1/2024 a 31/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1371/2023

PORTARIA Nº 1371/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias a **Patrícia Fernandes Lima de Oliveira**, Divisão do Idoso, matrícula funcional 4593, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo:

I – 10 (dez) dias, de 2/1/2024 a 11/1/2024, período aquisitivo de 18/1/2022 a 17/1/2023;

II – 15 (quinze) dias, de 12/1/2024 a 26/1/2024, período aquisitivo de 18/1/2023 a 17/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1370/2023

PORTARIA Nº 1370/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 40 (quarenta) dias de férias a **Marli Okida Teixeira de Oliveira**, Médica – Clínica Geral, matrícula funcional 3963, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo:

I – 10 (dez) dias, de 1/12/2023 a 10/12/2023, período aquisitivo de 23/1/2021 a 22/1/2022;

II – 30 (trinta) dias, de 11/12/2023 a 9/1/2024, período aquisitivo de 23/1/2022 a 22/1/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.587, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5587, de 7 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2481/2022, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.301.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$500,00
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.4.122.27.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA R$10.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.000,00

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001.4.122.31.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$7.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001.4.122.31.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 7.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.301.13.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$500,00
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.4.122.27.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$10.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 7 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1369/2023

PORTARIA Nº 1369/2023

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marinon Alves de Moraes**, Motorista, matrícula funcional 773, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 29/5/2017 a 28/5/2022.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 18/12/2023 a 16/1/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.588, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5588, de 7 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2481/2022, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.003,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001.4.122.31.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$25.000,00
1.708.0000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 25.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$3,00
1.708.0000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 3,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$25.000,00
1.708.0000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 25.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$3,00
1.708.0000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 3,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 7 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1379/2023

PORTARIA Nº 1379/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Eliany Varanda Carvalho**, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional 3524, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/4/2022 a 24/4/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/1/2024 a 30/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

ENGENHARIA
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO 067/2023

O Município de Nova Xavantina, MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CPPJ 15.024.045.0001-73, com sede administrativa na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, setor Xavantina, em Nova Xavantina, MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Machado Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 581.980.241-15 e RG nº 698.029 SSP MT, residente e domiciliado na Rua Canoas, 170, Bairro Flor de Lyz, em Nova Xavantina, MT, solicita a empresa JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.527.315/0001-23, a iniciar de imediato a CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA ÁREA DE TRASBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SOLIDOS, em Nova Xavantina, MT, conforme projeto básico, planilhas e demais anexos do edital de Tomada de Preço nº 002/2.023

Nova Xavantina, MT, 07 de DEZEMBRO de 2023.

JOÃO MACHADO NETO - Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1374/2023

PORTARIA Nº 1374/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Felix Rodrigues de Morais**, Motorista de Veículo de Emergência, matrícula funcional 4513, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/6/2022 a 28/6/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/1/2024 a 12/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1380/2023

PORTARIA Nº 1380/2023

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 1304/2023, que dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição da servidora Maria Sirlene de Miranda Corrêa e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º A Portaria nº 1304/2023, que *dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Maria Sirlene de Miranda Corrêa*, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Maria Sirlene de Miranda Corrêa, brasileira, portadora do CI/RG nº 3869943-8 SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 809.623. 861-20, portador do Título de Eleitor nº 018732491864, efetiva no cargo de Professora, classe "B/08", Matrícula Funcional nº 274, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e contribuiu no período de 08 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999 para o MTPREV, totalizando 327 dias, 10 meses e 23 dias; 12 de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro 2001 para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, totalizando 323 dias, 10 meses e 19 dias; no período de 02 de março de 1995 a 31 de dezembro de 1996, 03 de março de 1997 a 17 de fevereiro de 1999, 16 de abril de 2022 a 23 de novembro de 2023, para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina-MT, totalizando 9.274 dias, 25 anos, 02 meses e 29 dias, perfazendo um total de 9.924 dias, 30 anos, 02 meses e 09 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2023.09.00000013, a partir de 01 de dezembro de 2023, até posterior deliberação."

Leia-se:

"Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Maria Sirlene de Miranda Corrêa, brasileira, portadora do CI/RG nº 3869943-8 SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 809.623. 861-20, portador do Título de Eleitor nº 018732491864, efetiva no cargo de Professora, classe "B/08", Matrícula Funcional nº 274, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e contribuiu no período de 18 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999 para o MTPREV, totalizando 317 dias, 10 meses e 13 dias; 12 de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro 2001 para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, totalizando 323 dias, 10 meses e 19 dias; no período de 02 de março de 1995 a 31 de dezembro de 1996, 03 de março de 1997 a 17 de fevereiro de 1999, 16 de abril de 2022 a 23 de novembro de 2023, para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina-MT, totalizando 9.274 dias, 25 anos, 02 meses e 29 dias, perfazendo um total de 9.914 dias, 27 anos, 02 meses e 01 dia, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2023.09.00000013, a partir de 01 de dezembro de 2023, até posterior deliberação."

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Portaria nº 1304/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1377/2023

PORTARIA Nº 1377/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a **Iranete Guimarães Abreu da Silva**, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional 4189, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/11/2022 a 21/11/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/1/2024 a 15/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1378/2023

PORTARIA Nº 1378/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Eliany Varanda Carvalho**, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional 4570, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/12/2022 a 30/11/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/1/2024 a 30/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 07.941.056/0001-90, resolvem alterar a vigência do Contrato n° 042/2.021, conforme **Pregão Presencial nº 082/2021**, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 071/2.022, previsto na cláusula nona, pelo período de 06 de dezembro de 2.023 a 06 de dezembro de 2.024, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93. O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor do Contrato nº 071/2.022, o reajuste com base na cláusula sexta do contrato - INPC – passando o valor mensal a ser pago de R$ 10.148,88(dez mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e anual de R$ 121.786,56 (cento e vinte e um e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente aos itens 1,2,3,4,5 com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1375/2023

PORTARIA Nº 1375/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Sônia Martins Rocha**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1979, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2022 a 2/1/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/1/2024 a 1/2/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2.023
PROCESSO Nº 079/2.023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2.023

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 006/2.023 destinado a CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ARÉA DA SAÚDE DO TIPO FONOAUDIÓLOGO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DO TIPO OFTALMOLOGISTA E TRATAMENTOS VASCULARES E DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA DE NOVA XAVANTINA-MT, bem como, o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à instituição classificada, qual seja: ANGELA FELDKIRCHER LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.084.794/0001-12, com o valor glo-

bal de R$ 120.792,00 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e dois reais), YURI FELLIPE YAMADA ZANCHIN, inscrita no CNPJ nº 52.506.480/0001-60, com o valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.480.390/0001-94, com o valor global de R$ 457.166,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais). Demais informações poderão ser conferidas na Secretaria de Infraestrutura de Nova Xavantina/MT.

Nova Xavantina – MT, 07 de dezembro de 2.023.

Marina Angélica Marca

Presidente da CPL

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.586, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5586, de 6 de dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2481/2022, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 68.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361.6.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$68.000,00
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 68.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361.6.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$68.000,00
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 68.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 6 de dezembro de 2023.

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO – PREGÃO Nº 017/2.023 ADESÃO A ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do Pregão 017/2.023, objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PEÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍCIPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. **Conforme descrito nos itens das referidas atas. EMPRESA DENTETORA:** MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.940/0001-57, com o valor global de R$ 88.524,80 (oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Nova Xavantina – MT, 07 de dezembro de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1376/2023

PORTARIA Nº 1376/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Letícia Franciele Aprigio**, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional 4459, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/8/2022 a 2/8/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/1/2024 a 10/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1372/2023

PORTARIA Nº 1372/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Marina Silva dos Santos**, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional 49, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/8/2022 a 31/7/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 27/12/2023 a 5/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 46/2023 PROCESSO Nº 122/2023 FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/1993

De: Prefeito Municipal de Novo Mundo

EXMO. Sr. ANTONIO MAFINI

Para: Secretaria de Administração de Novo Mundo

Senhora Luciana, da Silva Betarelo

Após análise dos autos e com respaldo nos documentos a ele acostado é que AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE READER PARA LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA. A solicitação é em atendimento a Secretaria Municipal de Obras ao Departamento Água e Esgoto.

O VALOR GLOBAL DO PAGAMENTO é de R$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas. A Empresa que apresentou menor valor INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA inscrita no CNPJ. 04.225.153/0001-98 O pagamento deverá ser efetuado com RECURSOS DA DOTAÇÃO: 0753-09.005.17.512.0010.2140.3390.40.00.00.00. Provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas ao Departamento Água e Esgoto.

Em tempo, atenta-se quanto a observância dos pareceres contábil e jurídico.

Novo Mundo/MT,07 de dezembro de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal, de Novo M

CAMARA MUNICIPAL
RESUMO DE EDITAL DE CARTA CONVITE 01/2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇAO

MODALIDADE CARTA CONVITE N° 001/2023

1 – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso através da Comissão Permanente de Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 004/2023 de 12 janeiro de 2023, torna público a realização de certame licitatório , sob modalidade Convite, conforme edital 001/2023, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, devendo os interessados promoverem seu cadastramento ate as 12 horas do dia 15/15/2023, ficando a entrega dos envelope contendo as propostas previstas para as 14horas do mesmo dia, no setor de Licitações, situada a avenida Ayrton Senna n 78, centro Novo Mundo, Estado de Mato Grosso.

Data	horário	ato

15/12/2023	12:00 h	Cadastramento dos Licitantes
15/12/2023	14:00h	Abertura da Carta Convite 001/2023

O edital na integra pode ser solicitado no endereço e telefones informados neste edital

Presidente da Comissão Permanente de Licitação : Maira Cardoso de Almeida

66 992310791 – e – Email : legislativonmundo@hotmail.com

Horário 13:00 as 17:00 (segunda a sexta)

Objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO /MT.**

Novo Mundo/MT 06 de dezembro de 2023

VISTO

Maira Cardoso de Almeida

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	**106/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO	**29/2023**
FAVORECIDO	**NILSON GOMES DE SOUZA**
CNPJ/CPF Nº	**594.935.421-49**
Prazo	**12 (DOZE) MESES**
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL:	**Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.**
JUSTIFICATIVA:	**Anexa nos autos do processo.**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 29/2023 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

As contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial da prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT.

Novo Santo Antônio - MT, 07 de Dezembro de 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

MUNÍCIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM
PARECER CONTÁBIL Nº 108/2023 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DE: Wanderlan Gondim Silveira

Contador CRC MT 015568/O-3

Para: Valber Barboza Kenedy Barboza Sandes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Modalidade: **Dispensa**

Declaramos para os devidos fins, especialmente para atender o art. 14 da Lei Federal 8.666/1993, existir previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o empenho de despesas relacionadas ao objeto indicado no Oficio CPL Nº 199/2023 de 05 de dezembro de 2023, consoante dotação orçamentária descriminada no Quadro 02.

QUADRO 01 – OBJETO DA LICITAÇÃO
Locação de Equipamentos para uso em realização de pequenos eventos (reuniões, confraternização) que serão realizados pela municipalidade.
R$ 34.466,53 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Tres Centavos)
Quatro Detalhamento da Despesa

Cód. Red.	Natureza de Despesa	Valor
120	*Outros Serviços de Terceiros PJ*	R$ 12.666,61
399	*Outros Serviços de Terceiros PJ*	R$ 21.799,92
		R$ 34.466,53

Novo São Joaquim-MT, 05 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente pelo Contador CRC MT 015568/O-3

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA 77558766168

Data 05/12/2023 17:52:23 – 03:00

Verifique em https://verificador.iti.gov.br/

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 23/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO 331/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: CENTRAL ARTES ESTAMPARIA DIGITAL LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ADSTRITA À PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL R$ 109.620,50 (cento e nove mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Novo São Joaquim – MT, 07 de dezembro de 2.023.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

MUNÍCIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM
PARECER CONTÁBIL Nº 107/2023 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DE: Wanderlan Gondim Silveira

Contador CRC MT 015568/O-3

Para: Valber Barboza Kenedy Barboza Sandes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Modalidade: **Adesão ARP**

Declaramos para os devidos fins, especialmente para atender o art. 14 da Lei Federal 8.666/1993, existir previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o empenho de despesas relacionadas ao objeto indicado no Oficio CPL Nº 197/2023 de 04 de dezembro de 2023, consoante dotação orçamentária descriminada no Quadro 02.

QUADRO 01 – OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas personalizadas e uniformes com serviços de arte, SLK (pintura) e bordados para esta municipalidade.
R$ 109.620,50 (Cento e Nove Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos)
Quatro Detalhamento da Despesa

Cód. Red.	Natureza de Despesa	Valor

51	*Material de Consumo*	R$ 764,50
117	*Material de Consumo*	R$ 70.120,00
184	*Material de Consumo*	R$ 3.367,00
395	*Material de Consumo*	R$ 2.382,00
477	*Material de Consumo*	R$ 53.687,00
		R$ 109.620,50

Novo São Joaquim-MT, 04 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente pelo Contador CRC MT 015568/O-3

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA 77558766168

Data 01/12/2023 17:52:23 – 03:00

Verifique em https://verificador.iti.gov.br/

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 10543619/SSP-MT e do CPF nº 709.438.261-87 representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **TERRA PRETA ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 12.715.517/0001-46 e Inscrição estadual nº 13.403.178-4, situada na Rua Oscar Zaidem de Menezes nº 1235, Bairro Centro, CEP: 78.625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal a Sra. **MICHAELLE SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 24974960 e inscrito no CPF sob nº 04512009183, residente e domiciliado na cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA, ambas referente ao Pregão Presencial nº 30/2023 – Processo Licitatório nº 105/2023, nas condições em que segue:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA USO EM SERVIÇOS DIVERSOS (CONTROLE DE ERVAS DANINHAS) DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM,** conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HERBICIDA - COM ELEMENTO ATIVO 2,4 D AMINA, NA COMPOSICAO MINIMA DE 400 G/L EQUIVALENTE EM ACIDO 2,4 D, EMBALADO EM FRASCO DE 20 LITRO	ALBAUGH	GALAO20LT	20,00	R$ 519,00	R$ 10.380,00
02	HERBICIDA - COM ELEMENTO ATIVO GLIFOSATO, NA COMPOSICAO MINIMA DE 400 G/L, EMBALADO EM FRASCO DE 20 LITROS	ALBAUGH	GALAO20LT	20,00	R$ 497,00	R$ 9.940,00
VALOR TOTAL						**R$ 20.320,00**

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Novo São Joaquim/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Novo São Joaquim-MT, em 07, de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

TERRA PRETA ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA - CONTRATADA

MICHAELLE SILVA RODRIGUES - Responsável

MUNÍCIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM
PARECER CONTÁBIL Nº 106/2023 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

De: Wanderlan Gondim Silveira

Contador CRC MT 015568/O-3

Para: Valber Barboza Kenedy Barboza Sandes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Modalidade: **Adesão de ARP**

Declaramos para os devidos fins, especialmente para atender o art. 14 da Lei Federal 8.666/1993, existir previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o empenho de despesas relacionadas ao objeto indicado no Oficio CPL Nº 196/2023 de 01 de dezembro de 2023, consoante dotação orçamentária descriminada no Quadro 02.

QUADRO 01 – OBJETO DA LICITAÇÃO
Aquisição de Madeira Serrada para atendimento dos Serviços essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
R$ 772.100,00 (Setecentos e Setenta e Dois Mil e Cem Reais)
Quatro Detalhamento da Despesa

Cód. Red.	Natureza de Despesa	Valor
334	*Material de Consumo*	R$ 772.100,00
		R$ 772.100,00

Novo São Joaquim-MT, 01 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente pelo Contador CRC MT 015568/O-3

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA 77558766168

Data 01/12/2023 17:52:23 – 03:00

Verifique em https://verificador.iti.gov.br/

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 110/2022

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, torna público licitação **às 08h00 horas (Brasília) do dia 26/12/2023,** na Sala de Licitações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA – AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO E RECUPERAÇÃO COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO À FRIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 1126/2023/SINFRA-MT.O Edital e anexos encontra-se disponível no site oficial da prefeitura: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia...** JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** informações no horário de expediente da prefeitura municipal, pelo telefone (66) 3479-1158, e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br .Novo São Joaquim – MT, 08 de dezembro de 2.02**3.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 942/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 942/2023

24 DE NOVEMBRO 2023

"Autoriza o poder público municipal a desafetar bens móveis para fins de alienação em consonância com o § 5° do art. 22 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências". Art. 1° Ficam desafetados do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis, os quais integram o Anexo Único da presente Lei, em consonância com o § 5° do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Parágrafo único**. Os bens móveis, de que trata o Anexo Único, serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como os possíveis defeitos e/ou vícios redibitórios. **Art. 2°** O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a promover a alienação, por meio de leilão público, dos bens móveis desafetados da Administração Pública Municipal, conforme o § 5° do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **§ 1°** Fica autorizado o credenciamento de leiloeiro oficial devidamente registrado na JUCEMAT nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **§2º** O valor mínimo de venda é de responsabilidade da avaliação técnica leiloeiro oficial devidamente registrado na JUCEMAT, podendo ser auxiliado por Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município de Novo São Joaquim/MT, devendo ser nomeada por meio de Portaria. **§ 3°** Realizar-se-á novo certame licitatório, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias do primeiro certame, para alienação dos bens móveis, os quais não apresentarem interessados. **Art. 3°** Após a alienação de que trata o art. 2°, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a proceder à baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes aos bens relacionados no Anexo Único. **Art. 4°** As receitas provenientes da venda dos bens serão utilizadas em observância ao art. 44 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000. **Art. 5°** As demais situações administrativas serão regulamentadas por meio de Portarias e Decretos e reproduzidas no edital do leilão. **Art. 6**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Novo São Joaquim/MT, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

ANEXO I

Veículo: MMC/L200 TRITON GL D, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO: 2016, COR CINZA, DIESEL, PLACA: QBX3980, RENAVAM: 01072891198, CHASSIS: 93XLNKB8TGCF20321.

Veículo: CHEVROLET /S10 ADV FD2, ANO DE FABRICAÇÃO: 2016, ANO MODELO: 2016, CORBRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA: OBN3992, RENAVAM: 01092836443, CHASSIS: 9BG148TPOGC428627.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº.059/2023

DECRETO Nº.059/2023

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIA ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o § 5º do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando as Leis Municipais 933/2023 de 20 de junho de 2023 e Lei Municipal nº. 942/2023 de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT os bens públicos conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a promover a alienação, por meio de leilão público, dos bens móveis desafetados da Administração Pública Municipal, conforme o § 5º do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de dezembro de 2023.

Leonardo Farias Zampa

Prefeito Municipal

ANEXO I

MARCA/MODELO/COR/ANO	PLACA	PATRIMONIO
M. BENZ L 1313 AZUL 1981/1981	JYR6341	2511

VW 16.180 AMARELA 1995/1995	ICT1481	727
VW KOMBI BRANCA 2009/2010	HLB9622	724
M. BENZ OF 1620 AMARELA 1196/1997	KCT2122	726
UNO MILLE WAY PRATA 2009/2010	KAU5662	2386
S10 EXECUTIVE BRANCA 2009/2010	NJD4692	2888
VW 15.190 EOD AMARELA 2013/2013	NPG4843	2521
VAN FIAT DUCATO 2016	NJW7442	757
S10 LTZ FD2 PRATA 2013/2013	OAQ2606	757
FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 BRANCA 2013/2013	OAQ1498	758
MINIBUS FIAT DUCATO BRANCO 2016/2017	QCB5489	756
S10 MARIMAR 4X4 AMBULÂNCIA BRANCA 2018/2019	QCH0819	4069
ONIBUS ESCOLAR MB OF 1318 1990	KNP5157	728
ONIBUS ESCOLAR MB OF 1313 1986	JLE5061	725
AMBULANCIA FIAT DUCATO 2014	NPN4121	1839
S10 CHEVROLET ADVANTAGE 2.4 FLEX 2009/2010	NKL9907	2384
CAMINHÃO MB L 1318 BASCULANTE 1989	HOO3733	
MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120H		2477
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G		2476
CAMINHÃO MB 1933 CAVALO MECÂNICO		2507
SUCATA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
02 UNIDADES CAMÇAMBA CAMINHÃO MB		
PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B		2487
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C		2485
TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 4X4		
VW GOL 1.0 GIV ANO 2011/2012	NPH2372	
L200 OUTDOOR	NJI2216	
VM KOMBI	KDT2216	
SUCATA FERRO VELHO		
CAÇAMBÃO REBOQUE SILAGEM		
S10 CHEVROLET AMBULANCIA 2001/2002	JZH7152	
TANQUE REBOQUE MELOSA DIESEL 4000		2424
MMC/L200 TRITON GLD CINZA 2015/20126	QBX3980	81
S10 CHEVROLET ADV FD2 BRANCA 2016/2016	OBN3992	2385

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 62/2023 - "ELETRÔNICO"

"REGISTRO DE PREÇOS"

"Menor Preço ITEM"

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro, **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria 025/2020, torna público a reabertura **PREGÃO** na modalidade **ELETRÔNICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 1452/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Permanentes**, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Reabertura da Sessão: Dia 20/12/2023

Às 09:00h (horário Brasília)

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial **www.paranatinga.mt.gov.br** e **www.bll.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **licitacao@paranatinga.mt.gov.br** ou **–** Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**.

Paranatinga, MT, 07 de dezembro de 2023.

Devenilson da silva

Pregoeiro

Portaria 025/2020

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, através de suas atribuições legais torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – de Provas Objetivas e Títulos, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o quadro da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nºs 405/2008, 2083/2021, 2338/2022, 2357/2022, 2356/2022 para contratação e formação de cadastro reserva de a contratação de prestadores de serviços para atender necessidades excepcionais ou temporárias da Secretaria de Agricultura do Município de Paranatinga, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura (site www.paranatinga.mt.gov.br), e compreenderá: 1ª etapa – Prova Objetiva e de Títulos; 2ª Etapa - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico, de caráter apenas eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo.

1.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado foi designada através da Portaria 435/2023.

1.3. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 2 deste Edital.

1.4. Os candidatos contratados pelo Regime Jurídico estatutário de natureza especial e prevalecendo o Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS como regime previdenciário.

1.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.6. O contrato será por tempo determinado de até 12 (doze) meses.

1.7. Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante.

1.8. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial de Cuiabá/MT.

2 – DAS VAGAS, CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS

2.1 O presente Edital de Chamada d a Secretaria Municipal de Agricultura para contratação por tempo determinado alcançará os cargos, conforme quadro abaixo:

2.2 Das vagas:

VAGAS				
Cargos	**Vagas**	**Vencimento (R$)**	**Horária Semanal**	**Requisitos**
Agente de Inspeção Sanitária – III AG	06 + C.R*	**R$ 1.855,10** + Insalubridade e gratificação	40 horas.	Nível Médio Completo
Médico Veterinário	01 + C.R*	**R$ 5.748,27** + Insalubridade	40 horas.	Curso Superior – Medicina Veterinária e Registro no CRMV ATIVO

* Cadastro Reserva

2.3 A carga horária poderá ser modificada, em qualquer época do ano, por excepcional interesse desta Municipalidade.

2.4 O contratado estará sujeito ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Agricultura e, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração (não precisa ser registrada em cartório) na Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil, nº 1900, Centro, no período vespertino, das **14:00h às 17:00h**, em **dias úteis,** no período compreendido entre **11 de dezembro de 2023 até o dia 22 de dezembro de 2023**. O Candidato deverá comparecer munido dos ANEXOS II e III devidamente preenchidos, com documentos originais e cópias legíveis abaixo relacionados:

3.1.1. Fotocópia legível de documento oficial de identificação com fotografia;

3.1.2. Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho e Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação;

3.1.3. Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);

3.1.4. Fotocópia do(s) título(s) a serem entregues;

3.2. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.3. As taxas de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão impressas de segunda a sexta no Departamento de Tributação e Cadastro, sendo cobradas para o **Ensino Médio Completo o valor de R$ 40,00** (quarenta reais) e o **Ensino Superior Completo o valor de R$ 60,00** (sessenta reais).

3.4. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato e função escolhida.

3.5. Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

3.6. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendências.

3.7. As inscrições admitidas serão homologadas e publicadas no Mural do Paço Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, até o dia 29 de dezembro de 2023.

3.8. A adulteração ou a não-veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INCRIÇÃO

4.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser entregues no local das inscrições, somente nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023;

4.2. Poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.2.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6. 135/2007 e nos termos da Lei Estadual nº 8.795/2008. 4.2.2. For doador de sangue regular nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002.

4.3. A isenção de que trata o item 4.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato ANEXO IX, contendo:

I. Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

II. Declaração expedido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de que é membro de família de baixa renda e que seja beneficiário ativo.

4.4. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com a declaração de que trata o inciso II, do item 4.3 deste Edital e deverá ser entregue no período estabelecido neste Edital.

4.4.1. O preenchimento do formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO IX deste Edital) e a declaração expressa no Inciso II, do item 4.3 é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.2. Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

4.5. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.7. A relação oficial dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 13 de dezembro de 2023, no Mural do Paço Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/ammmt.

4.8. A interposição de recursos relativo ao indeferimento do pedido de isenção será no **dia 14 e 15 de dezembro de 2023**, na Prefeitura Municipal de Paranatinga, cujo funcionamento para fins do Processo Seletivo Simplificado será em dias úteis **das 14:00h às 17:00h**, não sendo consideradas reclamações verbais.

4.9. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido poderão participar desse Processo Seletivo, desde que procedam da forma estabelecida no item 3.1, deste Edital.

4.10. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido mediante Publicação do Resultado da Interposição de Recursos mediante Edital de Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas do dia 18 de dezembro de 2023, não necessitarão efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

5.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

5.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

5.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

5.5. Possuir aptidão física e mental.

5.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

5.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

6.1. Compete ao candidato:

6.1.1. Acompanhar todas as publicações feitas no Mural do Paço Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

6.1.2. Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número da inscrição, função para qual se inscreveu e local da realização da prova. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato

deverá entrar em contato, através de ofício com a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado durante o período da interposição de recurso.

6.1.3. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado

7 – DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá de prova objetiva e prova de títulos. As provas objetivas realizar-se-ão no dia 14 de janeiro de 2024, às 8h (horário local), nas dependências das escolas municipais e ou estaduais segundo a distribuição dos candidatos feita de acordo com a relação de confirmação das inscrições.

7.2. A duração da prova objetiva será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente de documento de identificação com foto, caneta esferográfica transparente azul ou preta.

7.3. O local da prova objetiva será divulgado no Edital de Homologação das inscrições conforme descrito no ANEXO I.

7.4. Os portões do local serão abertos às 6:30 horas e fechados às 7:30 horas;

7.5. Ao chegar ao local de realização da prova objetiva, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

7.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado.

7.7. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

7.8. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, caso:

7.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;

7.8.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto;

7.8.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

7.8.4. Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos do Edital;

7.8.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

7.8.6. Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

7.8.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares/smartphones, pagers, tablets, relógios digitais, etc.);

7.8.8. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ligado, mesmo que após a entrega do equipamento ao fiscal (celulares/smartphones, pagers, tablets, relógios digitais, etc.);

7.8.9. Não devolver integralmente o material solicitado;

7.8.10. Rasurar ou danificar o Cartão de Respostas (em hipótese alguma haverá a substituição do Cartão de Repostas);

7.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade;

7.9.1. A ausência de assinatura do candidato no Cartão de Respostas implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade ou a troca do Cartão de Respostas;

7.10. Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova.

7.12. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

7.13. A candidata que tiver que amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.14. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas sob pena de eliminação, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou amamentar.

7.15. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas; ao término da provas, deverá ser devolvido ao fiscal somente o Cartão de Respostas, podendo o candidato, após 60 (sessenta) minutos do início da prova levar consigo o Caderno de Questões.

7.16. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

7.17. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrência.

7.18. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO IV.

7.19. O presente Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas:

7.19.1. DA PROVA OBJETIVA

7.19.1.1. A prova objetiva apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório.

7.19.1.2. Será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos inteiros de aproveitamento, de acordo com o conteúdo programático previsto no ANEXO IV, para os cargos que **não** exigirem prova de Títulos.

7.19.1.3. Será valorada de 0 (zero) a 08 (oito) pontos inteiros de aproveitamento, de acordo com o conteúdo programático previsto no ANEXO IV, para os cargos que exigirem prova de Títulos.

7.19.1.4. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, para os cargos que **não** exigirem prova de títulos abrangendo as seguintes áreas do Conhecimento:

Cargo	Conteúdo	Quantidade de questões	Valor total das questões
Agente de Inspeção Sanitária III – AG	Português	10	5,0
	Conhecimentos Gerais	10	5,0
Médico Veterinário	Português	05	2,0
	Conhecimentos Gerais	05	2,0
	Conhecimentos Específico	10	4,0

8 – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os títulos que comprovem a Qualificação Profissional de Nível Superior serão contados conforme especificado no quadro abaixo, sendo que sua comprovação dar-se-á no ato da inscrição mediante entrega de cópia devidamente autenticada ou cópia acompanhada de original anexadas ao ANEXO VIII, para o cargo abaixo elencado:

Cargo	Atividade	Pontos atribuídos
Médico Veterinário	Formação acadêmica (um certificado apenas, correspondente a maior formação)	a) Doutorado: 2,0 pontos; b) Mestrado: 1,75 pontos; c) Especialização: 1,5 pontos.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

9.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

a) 1º - Maior idade;

b) 2º - Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

c) 3º - Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

d) 4º - Maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;

e) 5º - Sorteio Público.

10 – DA REPROVAÇÃO

10.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 10% (dez por cento) do total de pontos da prova objetiva.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Mural do Paço Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, de acordo com a data prevista no ANEXO I;

11.2. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dia úteis contado a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no ANEXO I.;

11.3. Dos recursos referente às questões da Prova, ao resultado provisório das Provas (objetiva e análise de títulos) e da classificação caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dia úteis, contados a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no ANEXO I.

11.4. O parecer emitido pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 02 (dois) dia úteis do recebimento do pedido do candidato, de acordo com a data prevista no ANEXO I.

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

11.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.8. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. O Contrato poderá ser rescindo quando ocorrer:

12.2.1. Insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pelo superior imediato competente;

12.2.2. Que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não.

12.2.3. Automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência da Prefeitura.

12.3. Os candidatos deverão respeitar a carga horária definida pela Secretaria Municipal de Agricultura.

12.4. Sendo convocado, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

12.5. Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 05 (cinco) dias úteis será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

12.6. No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

12.6.1. Uma foto 3 x 4 (original);

12.6.2. Cópia do número de agência e conta bancária (Bando do Brasil);

12.6.3. Cópia do Comprovante de Residência;

12.6.4. Cópia da Certidão de Casamento ou Equivalente;

12.6.5. Cópia da Cédula de Identidade (RG);

12.6.6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.6.7. Cópia do Título de Eleitor;

12.6.8. Cópia do Comprovante do PIS/PASEP;

12.6.9. Cópia da Carteira de Trabalho (foto e filiação);

12.6.10. Cópia do Diploma ou Certificado (conforme habilitação exigida);

12.6.11. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (homens);

12.6.12. Atestado de Antecedentes Criminais;

12.6.13. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

12.6.14. Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda (original);

12.6.15. Declaração de não acúmulo de cargo público;

12.6.16. Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacina;

12.6.17. Atestado admissional;

12.6.18. Cópia do CPF dos pais e filhos (filhos até 21 anos);

12.6.19. Cor de pele;/

12.6.20. Telefone e e-mail;

12.6.21. Estado Civil (se casado, anexar cópia dos documentos do cônjuge);

12.6.22. Cópia da tela de consulta cadastral do servidor feito no portal do E-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial);

12.6.23. Outros possíveis documentos podendo serem exigidos na publicação do Ato Convocatório.

12.7. O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções e for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, má conduta ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

12.8. O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do art. 37, inciso XVI da CF/88.

12.9. O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses.

12.10. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.11. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.12. A inexatidão das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do processo seletivo.

12.13. O candidato, após edição do Ato de Convocação, será contratado imediatamente ao ser convocado, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas fases previstas neste Edital. A não apresentação no prazo previsto da convocação será considerado desistente a vaga pleiteada.

12.14. A contar da data da contratação, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções imediatamente.

12.15. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos, perderá automaticamente o direito à contratação.

12.16. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado.

12.17. A classificação no processo seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

12.18. Será constituído Cadastro de Reserva, que no interesse exclusivo da administração, será aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas para contratação, no limite do prazo de validade do processo seletivo.

12.19. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

12.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site www.paranatinga.mt.gov.br mt.gov.br.

12.21. Os resultados divulgados no site: www.paranatinga.mt.gov.br terão caráter oficial.

12.22. O candidato classificado no processo seletivo poderá desistir, definitivamente.

12.23. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado a Secretaria municipal de Administração, até o dia útil anterior à data da contratação.

12.24. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

12.25. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

12.26. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela Secretária de Agricultura do Município.

12.27. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por ato do Sr. Prefeito.

12.28. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível na Prefeitura Municipal de

Paranatinga/MT e no endereço eletrônico www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

12.29. O prazo de impugnação deste edital será de 02 (dois) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paranatinga-MT, 07 de dezembro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

MARCELLY SILVA MOREIRA

Presidente da Comissão

FRANCIELLE ALVES PEREIRA

Secretária da Comissão

PAULO RICARDO SOUSA VIEIRA

Membro da Comissão

ANEXO I – CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
07/12/2023	Publicação do Edital de Abertura	Site: www.paranatinga.mt.gov.br (Concursos Públicos – Processo Seletivo) e Diário Oficial AMM
11 à 22/12/2023	Período de inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 14:00 Às 17:00
11 e 12/12/2023	Prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição	PREFEITURA MUNICIPAL – das 14:00 Às 17:00
13/12/2023	Publicação da isenção deferida e indeferida	Site: www.paranatinga.mt.gov.br (Concursos Públicos – Processo Seletivo) e Diário Oficial AMM
14 e 15/12/2023	Interposição de recursos da isenção deferida e indeferida	PREFEITURA MUNICIPAL – das 14:00 Às 17:00
18/12/2023	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das isenções da taxa de incrição	Site: www.paranatinga.mt.gov.br (Concursos Públicos – Processo Seletivo) e Diário Oficial AMM
29/12/2023	Publicação do Edital de Homologação das inscrições , divulgação do local de realização da Prova Objetiva	Site: www.paranatinga.mt.gov.br (Concursos Públicos – Processo Seletivo) e Diário Oficial AMM
14/01/2024	**Aplicação da Prova Objetiva**	**LOCAL SERÁ DIVULGADO NO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES**
15/01/2024	Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	Site: www.paranatinga.mt.gov.br (Concursos Públicos – Processo Seletivo) e Diário Oficial AMM
16 e 17/01/2024	Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar	PREFEITURA MUNICIPAL – das 14:00 Às 17:00
18/01/2024	Divulgação do Gabarito Definitivo da prova objetiva	Site: www.paranatinga.mt.gov.br

		(Concursos Públicos – Processo Seletivo) e Diário Oficial AMM
25/01/2024	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	Site: www.paranatinga.mt.gov.br (Concursos Públicos – Processo Seletivo) e Diário Oficial AMM
26 e 29/01/2024	Prazo para interposição de recursos contra o edital o resultado preliminar da prova objetiva	PREFEITURA MUNICIPAL – das 14:00 Às 17:00
30/01/2024	**Divulgação do Resultado Definitivo para Homologação**	Site: www.paranatinga.mt.gov.br (Concursos Públicos – Processo Seletivo) e Diário Oficial AMM

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição:

Cargo Pretendido: Nome do Candidato: Naturalidade: Estado: CPF: Identidade: Órgão Emissor: UF: Emissão: / /

Sexo: Masc. ( ) Fem: ( ) Data de Nasc.: / /

Escolaridade do candidato: Escolaridade exigida para o cargo: Endereço: Nº.:

Bairro: Cidade: Estado: CEP: Telefone:

Venho através do presente, solicitar inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2023, apresentando documentação exigida e responsabilizando-me pelas informações contidas nesta ficha de inscrição.

Paranatinga-MT, em / de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DO ATENDENTE

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número da Inscrição:

Nome do Cargo: Nome do Candidato: RG: CPF:

/ de 2023.

Observação: A falta da escolaridade exigida para o cargo não impede o candidato de realizar a inscrição, porém será exigido obrigatoriamente na tomada de posse, sendo este motivo impeditivo para a contratação do

candidato.

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DO ATENDENTE

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA III - AG	
Disciplina	**Conteúdos**
Língua Portuguesa	Interpretação de Texto Verbal /ou Não Verbal, Literário e/ou Não Literário; Gêneros e Tipos de Textos; Linguagem Conotativa e Denotativa; Variações Linguísticas e Níveis de Linguagem; Verbos: Regulares, Irregulares e Auxiliares; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sintaxe: Frases, Orações, Períodos (Termos das Orações, Concordância Verbal e Nominal); Coesão e Coerência; Morfologia; Classe de Palavras e Ortografia. (Observação: na Elaboração das Questões, Serão Aplicadas as regras do Novo Acordo Ortográfico).
Conhecimentos Gerais	Fatos, Atualidades e Conhecimentos Históricos, Culturais, Geográficos, Políticos, Administrativos, Econômicos e Sociais do Município de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo.

MÉDICO VETERINÁRIO	
Disciplina	**Conteúdos**
Língua Portuguesa	Interpretação de texto verbal /ou não verbal, literário e/ou não literário; Gêneros e tipos de textos; Linguagem conotativa e denotativa; Variações linguísticas e níveis de linguagem; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sintaxe: frases, orações, períodos (termos das orações, concordância verbal e nominal); Coesão e Coerência; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Morfologia: Classe de Palavras e Ortografia. (Observação: na elaboração das questões não serão aplicadas as regras do Novo Acordo Ortográfico).
Conhecimentos Gerais	Fatos, Atualidades e Conhecimentos Históricos, Culturais, Geográficos, Políticos, Administrativos, Econômicos e Sociais do Município de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo.
Conhecimento Específico	Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Programas Nacionais de Saúde Animal no Brasil. Sistema Sanguíneo, Linfático e Cardiovascular. Sistema Digestivo. Sistema Endócrino. Zootécnica. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Rastreabilidade. Alimentação Animal. Bem-estar animal. Ética Profissional. Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e suas atualizações.

ANEXO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo	**Atribuições**
Agente de Inspeção Sanitária – III AG	Auxiliar na realização das atividades de inspeção ante e post mortem dos animais de abate, em especial a abertura e preparação de vísceras e carcaças, devendo, no caso de detecção de anormalidades, serem encaminhadas ao Departamento de Inspeção de Final do frigorífico, para avaliação e posterior destinação por médico veterinário oficial. Realizar coleta de dados em planilhas apropriadas ou sistema informatizado que vier a ser disponibilizado, visando auxiliar o médico veterinário oficial nos procedimentos de inspeção e de fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal.
Médico Veterinário	Verificar a documentação de trânsito e sanitária dos animais para o abate, executar a avaliação documental, exame visual, verificando o comportamento e o aspecto do animal e os sintomas de doenças de interesse em saúde animal e saúde pública, realizar os registros relativos, e outros procedimentos que couberem à inspeção *ante mortem*. Avaliação das partes das carcaças e das vísceras, utilizando a palpação, a visualização, a olfação e a incisão durante o exame, e outros procedimentos que couberem à inspeção *post mortem*.

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2023

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Identificação do Candidato

Candidato: Telefone: RG: Cargo: Prova:

O presente recurso refere-se a: _____

Justificativa do Candidato

/ / Assinatura do Candidato

• Somente serão analisados recursos protocolados dentro dos prazos previstos e de acordo com o Edital;

• Os recursos deverão ser escritos em letra de forma, ou digitados.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

CANDIDATO: CARGO: ÁREA: INSCRIÇÃO N°

Recebido em _____ de _____ de 2023	_____ Responsável pelo recebimento

ANEXO VII - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA

INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2023

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. **Identificação do Candidato**

Candidato: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

Cargo:

ATENÇÃO:

1. Deverá ser preenchido em letra legível, sendo um formulário para cada componente da prova; 2. Indicar: a) O componente da prova; b) O número da questão, alternative objeto do recurso; c) O gabarito divulgado; d) A resposta do candidato.

O presente recurso refere-se a: _____

Argumentação do Candidato

/ / Assinatura do Candidato

• Somente serão analisados recursos protocolados dentro dos prazos previstos e de acordo com o Edital;

• Os recursos deverão ser escritos em letra de forma, ou digitados.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

CANDIDATO: CARGO: ÁREA: INSCRIÇÃO N°

Recebido em _____ de _____ de 2023	_____ Responsável pelo recebimento

ANEXO VIII – TÍTULOS – MEDICO VETERINÁRIO

INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2023

Requerente:_____ _____Cargo:_____

_____

RG:_____

CPF:_____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) ponto(s), LETRA (S)

_____(_____ _____) referente ao título

constante do Item 7.19.2.1 do Edital n.º 004/2022, para fins de classificação no Processo Seletivo simplificado da

Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

(Obs.: A pontuação de títulos referente a constantes das letras a, b e c do item 7.19.2.1 não são cumulativos entre

si, podendo chegar ao total máximo de 2,0 pontos. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a

respectiva área de atuação do cargo.)

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Em cumprimento ao item 7.19.2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 da Prefeitura de

Paranatinga/MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____(_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

_____ _____

Presidente da Comissão Secretário da Comissão

_____ _____

Membro Comissão Membro Comissão

ANEXO IX - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ _____, Portador (a) do CPF nº:_____, RG nº: _____, SSP_____, Sexo _____, Data de Nascimento: _____/_____/_____

Nome da Mãe: _____ _____,

venho solicitar, ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, por motivos de: _____ _____ _____ _____ _____ _____.

Paranatinga-MT, em ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 467/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 467/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA BIBIANO SOUSA CHAGAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **SRª BIBIANO SOUSA CHAGAS,** por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente, matrícula funcional n° 5733, ocupante do cargo efetivo de Ag de Limp Publica I, lotada de Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, conforme Portaria n° 031/2023 do PARANATINGA PREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga-MT.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de dezembro de 2023.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de dezembro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ADESÃO A ARP N° 13/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços N°. 038/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.023.971/00001-24, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços N°. 038/2023**, correspondente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023**, realizado pelo órgão Gestor PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPU-

TANGA/MT, Registro de preços para eventual **aquisição de Veículo Modelo PICK - UP Cabine Dupla, com motorização Mínima de 1.3, capacidade mínima para 04 pessoas, Potência Mínima de 85 CV, Câmbio Manual, Direção Hidráulica, Ar Condicionado de Fábrica, Kit Multimídia, Cor Branca, com Primeiro emplacamento em nome do Município,** em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga/MT.

FORNECEDOR: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. - CNPJ: 01.016.616/0001-13.

Valor Total do Fornecedor: R$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais).

Paranatinga – MT, em 06 de dezembro de 2023.

Pregoeiro da CPL Devenilson da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 107/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: ***MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.247.672/0001-74.***

MODALIDADE: *PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023* **DATA:** 07/12/2023

OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao Contrato N° 107/2023, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 654 - 08.002.08.244.0010.2.293.3.3.90.30.00.00. Fonte 176 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 653 - 08.002.08.244.0010.2.293.3.3.90.30.00.00. Fonte 69 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 661 - 08.002.08.244.0010.2.293.4.4.90.52.00.00. Fonte 176 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código Reduzido: 660 - 08.002.08.244.0010.2.293.4.4.90.52.00.00. Fonte 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código Reduzido: 663 - 08.002.08.244.0010.2.294.3.3.90.30.00.00. Fonte 69 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 666 - 08.002.08.244.0010.2.294.4.4.90.52.00.00. Fonte 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 104/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: ***INT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 30.611.865/0001-55.***

MODALIDADE: *PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023* **DATA:** 07/12/2023

OBJETO: – Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao Contrato N° 104/2023, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 654 - 08.002.08.244.0010.2.293.3.3.90.30.00.00. Fonte 176 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 653 - 08.002.08.244.0010.2.293.3.3.90.30.00.00. Fonte 69 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 661 - 08.002.08.244.0010.2.293.4.4.90.52.00.00. Fonte 176 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código Reduzido: 660 - 08.002.08.244.0010.2.293.4.4.90.52.00.00. Fonte 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código Reduzido: 663 - 08.002.08.244.0010.2.294.3.3.90.30.00.00. Fonte 69 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 666 - 08.002.08.244.0010.2.294.4.4.90.52.00.00. Fonte 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 105/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: ***LEILA ALVES CORDEIRO LUSA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 44.227.505/0001-69.***

MODALIDADE: *PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023* **DATA:** 07/12/2023

OBJETO: – Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao Contrato N° 105/2023, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 654 - 08.002.08.244.0010.2.293.3.3.90.30.00.00. Fonte 176 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 653 - 08.002.08.244.0010.2.293.3.3.90.30.00.00. Fonte 69 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 661 - 08.002.08.244.0010.2.293.4.4.90.52.00.00. Fonte 176 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código Reduzido: 660 - 08.002.08.244.0010.2.293.4.4.90.52.00.00. Fonte 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código Reduzido: 663 - 08.002.08.244.0010.2.294.3.3.90.30.00.00. Fonte 69 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 666 - 08.002.08.244.0010.2.294.4.4.90.52.00.00. Fonte 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 110/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: ***MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 01.590.728/0009-30.***

MODALIDADE: *PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023* **DATA:** 07/12/2023

OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao Contrato N° 110/2023, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 654 - 08.002.08.244.0010.2.293.3.3.90.30.00.00. Fonte 176 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 653 - 08.002.08.244.0010.2.293.3.3.90.30.00.00. Fonte 69 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 661 - 08.002.08.244.0010.2.293.4.4.90.52.00.00. Fonte 176 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código Reduzido: 660 - 08.002.08.244.0010.2.293.4.4.90.52.00.00. Fonte 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código Reduzido: 663 - 08.002.08.244.0010.2.294.3.3.90.30.00.00. Fonte 69 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 666 - 08.002.08.244.0010.2.294.4.4.90.52.00.00. Fonte 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 111/2023

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 111/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: ***IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 23.106.657/0001-33.***

MODALIDADE: *PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023* **DATA:** 07/12/2023

OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao Contrato N° 111/2023, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 654 - 08.002.08.244.0010.2.293.3.3.90.30.00.00. Fonte 176 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 653 - 08.002.08.244.0010.2.293.3.3.90.30.00.00. Fonte 69 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 661 - 08.002.08.244.0010.2.293.4.4.90.52.00.00. Fonte 176 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código Reduzido: 660 - 08.002.08.244.0010.2.293.4.4.90.52.00.00. Fonte 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código Reduzido: 663 - 08.002.08.244.0010.2.294.3.3.90.30.00.00. Fonte 69 MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 666 - 08.002.08.244.0010.2.294.4.4.90.52.00.00. Fonte 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 093/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: ***VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 36.969.897/0001-03.***

MODALIDADE: *TOMADA DE PREÇO* ***Nº 006/2022*** **DATA:** 07/12/2023

OBJETO: Constitui objeto o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria Municipal de Educação**, relativas ao Contrato N° 093/2022, tendo como objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO:** Construção de quadra poliesportiva com cobertura na Escola Estadual São Pedro Apóstolo, **através do termo de Convênio nº 1148-2021 com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 691 07.001.12.122.0001.2.022.4.4.90.51.00.00. FONTE: 25750000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - Nº. 04.433. 214/0001-02

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022.	**DATA:** 04/12/2023
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº **173/2022,** previsto na Cláusula Décima Primeira da Vigência, será de **12 (doze) meses**, iniciando em **22/12/2023** estendendo-se até o dia **22/12/2024.**	
DA JUSTIFICATIVAS: **3.1 – O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.** **4.1– A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o presente termo aditivo levando em consideração a importância de garantir a continuidade da Prestação de serviços, conforme Termo de Autorização e justificativa apresentada por meio do Ofício nº 1291/2023/GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao qual solicita.** **3.1.3 3.1.3 – Termo de Autorização.**	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004, de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 1313/2023/SMSPP

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 realizada por meio do Decreto nº 161/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO – LOCALIDADE SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
5	DANIEL QUIRINO DE SOUZA	4º

Justificativa: 1 vaga para atender a demanda do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim, em regime de plantão 12X36, convocado anteriormente não compareceu.

Pedra Preta, 8 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 234, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO oficio nº 170/2023/SECRETARIA DE OBRAS.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AGENTE DE VIGILÂNCIA– ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0007370	MARCOS VINICIUS BARBOSA DE MENDONÇA	27º

Justificativa: 01 vaga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, convocado anterior desistiu da vaga.

Pedra Preta, 7 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

RELAÇÃO DE CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CNPJ: 03.238.631/0001-31
PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, RUA MINISTRO CEZAR CALS, Nº 226, CENTRO ANTIGO

Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/11/2023 até 30/11/2023

Filtros Utilizados

Periodo: 01/11/2023 até 30/11/2023 **Vigência:** Vigência Inicial **Situação:** Todos

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000000026/2023	DAGUIMAR CRUZ DOS SANTOS DA SILVEIRA	CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.	1.433,9900	13/11/2023	13/11/2024	DETERMINADO	Em Execução

Total: 1

ARRelatorio_Contratos_Servidores Página: 1/ 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 – RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUINDO TODAS AS FASES PREVISTAS, COMO PROVA PRÁTICA, AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Sagrou-se vencedora a empresa: **J. ALMIRO MULLER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.272.730/0001-23,** com o valor total de **R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).** Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de dezembro de 2023.

JULIANE SEMENSATE SILVA

Pregoeira Suplente

ADITIVO DE SERVIDORES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CNPJ: 03.238.631/0001-31
PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, RUA MINISTRO CEZAR CALS, Nº 226, CENTRO ANTIGO

Segunda-feira, 27 de Novembro de 202

RELAÇAO DE ADITIVOS - SERVIDORES

PERÍODO: 01/11/2023 até 30/11/2023

Filtros Utilizados

Periodo: 01/11/2023 até 30/11/2023 **Vigência:** Vigência Inicial **Parecer Jurídico:** Todos **Ordenar:** Código

Contrato	Aditivo	Valor	Vig. Inicial	Data de Assinatura	Nova Vig.	Tipo
00000000304/20	00000000001/2	3.584,9800	09/11/2023	09/11/2023	09/11/2024	Aditivo de Prazo

Total: 1

ARRelatorio_Aditivos_Servidores Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

TERMO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

TERMO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO N. 035-2023

A administração pública municipal de Planalto da Serra - MT, no uso de suas atribuições **CANCELA** a ordem de serviço do contrato nº **035/2023**. **OBJETO**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS XINGU E NOPURANGA COM ÁREA TOAL DE 4.318,84M2, QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 882857/219/MDR/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – MT, conforme Projeto Básico/Memorial Descritivo, Projeto Executivo; Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e demais normas previstas no edital e seus anexos, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADA**: HEFESTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**CNPJ**: 33.299.733/0001-28.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **PRAZO CONTRATUAL**: 06 (seis) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 642.081,34. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO- PREFEITO MUNICIPAL.**

RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT.EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. **CONTRATADA**:HEFESTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **CNPJ Nº** 33.299.733/0001-28.**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA **EXECUÇÃO** DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS XINGU E NOPURANGA COM ÁREA TOAL DE 4.318,84M2, QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 882857/219/MDR/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – MT, conforme Projeto Básico/Memorial Descritivo, Projeto Executivo; Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e demais normas previstas no edital e seus anexos, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. **JUSTIFICATIVA**: A decisão se faz necessária uma vez que a execução se tornou inviável, tendo em vista que o referido convênio é do ano de 2019, e atualmente o valor de contrapartida ficou demasiadamente cara para o município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com base no art. 79, Inciso I, da Lei 8.666/1993 que " A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior e com respaldo na Cláusula Décima Quarta – Rescisão do contrato original n. 035/2023, as partes resolvem rescindir o contrato n° 035/2023, a partir do dia 07 de dezembro de 2023.**NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 028/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Agente de Contrataçoes, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 028/2023**, onde sagrou-se vencedora a empresa **RD ENGENHARIA,** CNPJ/CPF n.32.581.633/0001-27**. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES** - **AGENTE DE CONTRATAÇÕES.**

DECRETO Nº. 071/2023 DE 07 DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº. 071/2023 DE 07 DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar".

Natal Alves de Assis Sobrinho , Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 619/2022, de 14 de Dezembro de 2022;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

0011 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS

0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0082 – PREVIDÊNCIA

1.800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIO IMPAS

3.1.90.03.00.00 PENSÕES .....R$ 4.000,00

TOTAL .....R$ 4.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS

0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA DO IMPAS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 4.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra - MT, 07 de Dezembro de 2023.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO/MAPA N. 941701/2023-PLATAFORMA TRANSFEREGOV N. 035061/2023, CELEBRADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA E ESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme Memorial Descritivo, Projeto Executivo; Planilha de Quantitativos e custos unitários, e demais normas previstas no edital e seus anexos. **CONTRATO N. 044/2023**. **CONTRATADA**: Podium Transportes E Terraplanagem LTDA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses. **PRAZO CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.249.704,59 (quatro milhões duzentos quarenta nove mil setecentos e quatro reais e cinquenta nove centavos). Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **PODIUM TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**, a iniciar na data de 07 de dezembro de 2023 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Planalto da Serra e a empresa contratada. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO- PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA-MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2023

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de nº 439/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento GLOBAL o ***PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB, DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DO MATO GROSSO.***

Data: 20/12/2023

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 07 de Dezembro de 2023.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CARONA 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO						
Modalidade:	Adesão/Carona em registro de preço					
Número/Ano:	11/2023		**Data de abertura:**			
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**			
Modo de disputa:			**Condição de pagamento:**			
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	
Objeto da licitação:						
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA PODER ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA COM AILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICIPIO E SEUS DISTRITOS.					
O(A) Prefeito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela art. 49 da Lei n. 8,666/1193, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:						
	"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."					
decide CANCELAR o processo licitatório na modalidade Adesão/Carona em registro de preço, pela seguinte motivação:						
1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo de cancelamento é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;						
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;						
O cancelamento do processo licitatório, pelo motivo exposto não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. Onde os demais itens do processo licitatório na modalidade Adesão/Carona em registro de preço permanecem inalterados						
POCONÉ, 7 de Dezembro de 2023						
	Prefeito					

LEI MUNICIPAL Nº 2.230 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PAZ, INSTITUI O PRÊMIO DA PAZ E ADOTA A BANDEIRA DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído, por esta Lei, o dia 21 de setembrodo calendário oficial como o "Dia Municipal da Cultura e da Paz, e adotada a Bandeira da Paz".

§ 1° Nessa data, haverá a realização de atividades artísticas, científicas, culturais, esportistas e religiosas, apresentações e eventos, as consequências positivas que a paz e a conciliação trazem para a sociedade de Poconé- MT, e sua importância social, econômica, educativa e espiritu-

al. Nessa data se homenageará, por vereador, um cidadão/cidadã ou uma entidade do Município, que tenha realizado um trabalho expressivo em favor da promoção da paz e da cultura.

§ 2º Vetado.

§ 3º O executivo municipal indicará uma comissão formada por 07 (sete) membros ligados aos setores da educação, cultura, esporte e lazer, dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, mais 01 (um) representante do povo, para a coordenação dos eventos aludidos nos parágrafos anteriores.

Art. 2º A Bandeira da Paz, medindo 0,85m (zero vírgula oitenta e cinco metros) de altura por 1,40m (um vírgula quarenta metros) de largura, deverá ser confeccionada em pano branco, terá ao centro um círculo cor vermelho-púrpura, cujo aro medirá 0,10m (zero vírgula dez metros) a partir da borda externa do círculo, com um diâmetro total de 0,60m (zero vírgula sessenta metros), tendo dentro dele, no centro, sobre o fundo branco, 3 (três) esferas vermelho-púrpura com 0,10m (zero vírgula dez metros) de diâmetro cada uma, dispostas em forma de triângulo ascendente.

Art. 3º A Bandeira da Paz será hasteada no dia 21 de setembrode cada ano nas escolas, nas bibliotecas, nas repartições, nas instituições educacionais, científicas, culturais ou artísticas municipais, e em outros prédios públicos.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 07 de dezembro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO CARONA DE PREGÃO N° 018/2023

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 012/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi feita a ***ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT, PARA CONTRATAÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO PONTO DOS SERVIDORES PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ/MT,***

com a empresa:

AGRODATA INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ:06.853.262/0001-85

Poconé, 07 de Dezembro de 2023.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

DECRETO Nº 170 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NA CIDADE DE POCONÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado "**Ponto Facultativo**" no dia 08 de dezembro do ano de 2023 (Sexta-feira) em razão do dia de Nossa Senhora da Conceição**,** no Município de Poconé, **exceto os serviços essenciais.**

ARTIGO 2º - O expediente retornará a partir das 07h00min no dia 11 de dezembro de 2023 (Segunda-feira).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 07 de dezembro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 36/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA MT

CONTRATADO: LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL SALÃO DE BARRA DO GARÇAS MT

CNPJ:15.372.428/0001-32

OBJETO:O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO FUTEBOL SOCIETY, DA XXIII JOGOS DE FAMÍLIA.

VALOR: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

VIGENCIA:07/12/2023 à 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE
LEI Nº 929, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA COMUNIDADE VILA PICADA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica denominada Praça Dr. João Oswaldo Ráu, a Praça Central da Comunidade Vila Picada, localizada entre as Ruas B, C, 1 e 2, neste Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – A denominação é uma justa homenagem póstuma ao Dr. João Oswaldo Ráu, em reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao município na área medicinal.

Art. 3º – As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 07 de dezembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIR PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023.

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de aprovados no Concurso Público Nº 001/2020 de Porto Esperidião/MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a aprovação obtida no Concurso Público Nº 001/2020, com resultado republicado e homologado pelo .Decreto nº 36/2023, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE: 1 – **Convocar** os candidatos aprovados e classificados constantes da relação anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, comparecerem no Setor de Recursos Humanos da prefeitura, munidos dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2020, para providências com referência à posse nos respectivos cargos de provimento efetivo. 2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e ou documentação incompleta, inviabilizan a nomeação e posse. 3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ANEXO AO EDITAL Nº 001/2023.

CARGO / FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO	LOTAÇÃO
1°	1380	NATALIA APARECIDA LEAL PERES DE FREITAS	190	APROVADA	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
2°	1898	JAQUELINE RENATA ALVES	187	APROVADA	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
3º	1443	MICHELE GUEDES DE SOUZA	187	APROVADA	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
4º	58	LUCAS BORK ZORZENON POMAR	180	APROVADA	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
5º	981	WELINTON CESAR DE LIMA CURRIEL	180	APROVADA	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
6º	1556	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	175	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
7º	1717	EVELYN NUNES FONSECA DE ARAUJO	170	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

CARGO / FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO	LOTAÇÃO
1º	829	TAUANY RODRIGUES FONSECA	82	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
2º	575	LAUANNE DE FÁTIMA MARQUES AGUILAR	80	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
3º	1767	IZABELA ORTIZ ASSUNÇÃO CIQUEIRA	74	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
4º	1421	INES APARECIDA NAZARIO	72	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
5º	1552	VANESSA DUARTE	72	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
6º	1086	ELIANE DE FÁTIMA CARVALHO MUNIZ MENCHE	66	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
7º	12	ELISABETE FERREIRA DA SILVA	64	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
8º	1371	VALDENICE DE ABREU VIEIRA	62	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
9º	1629	MARIA DE LOURDES PENHA	62	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
10º	640	WESLLEN FARDIN CAETANO DE ASSUNÇÃO	60	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
11º	252	RITA DE CASSIA DA SILVA	58	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
12º	1168	ELIANAI LOPES MUNHOZ	58	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
13º	349	ADRIANA DA SILVA LIRA	58	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
14º	336	IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO NUNES DA SILVA	56	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
15º	133	MARIA ROSÁRIA URUPE SOARES MASSAVI	56	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
16º	487	NEIDIANE ALVES DE BRITO	56	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
17º	1695	JESSICA ALVES DOS REIS	56	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
18º	885	DENILZA SERAFIM DA SILVA NOGUEIRA	54	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
19º	1505	VANICLEIA MUQUISSAI MAISSE	54	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

CARGO / FUNÇÃO: MERENDEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO	LOTAÇÃO
1º	1770	WELLINGTON BRENO SILVA MENACHO	76	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
2º	1822	ADRIELI ALVES ORTIZ PEREIRA	72	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
3º	36	MARCELA FERNANDES SANTANA PACHECO	68	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
4º	363	ANA CLAUDIA DE SENA SANTOS	66	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
5º	1382	JUSCILENE FERRAZ DA SILVA	64	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
6º	2001	MADALENA COELHO DA SILVA	62	CLASSIFICADO	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

CARGO / FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO	LOTAÇÃO

1°	781	MARCOS ROBERTO ORTEGA TOME DOURADO	150,00	APROVADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
2°	1677	SERGIO FRANCO DE FARIAS	149,00	APROVADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
3°	1354	ELTON DA SILVA OLIVEIRA	143,00	CLASSIFICADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CARGO / FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO	LOTAÇÃO
1°	1771	CLAUDINEIA CAMARGO DA SILVA	62	APROVADA	SECERTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2º	801	ANGELA MARIA FLORES CHUE	60	APROVADA	SECERTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3º	1816	MARIA APARECIDA DA SILVA	58	CLASSIFICADO	SECERTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
4º	1466	ELIZETE TEREZA GOMES	56	CLASSIFICADO	SECERTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5º	1862	IDMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	56	CLASSIFICADO	SECERTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO / FUNÇÃO: MEDICO CLINICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO	LOTAÇÃO
1°	1252	HELLEN ROSE SOUZA CORTEZ	67	APROVADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2°	988	GLEDSON RANGEL GRAHL	62	APROVADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMATICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO	LOTAÇÃO
1º	1739	MARCELA MADANES CHAVIER	74	APROVADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO	LOTAÇÃO
1º	1652	MARLY DE FATIMA DA SILVA LARA	75,5	APROVADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º	1827	LETÍCIA PRADO DE SOUZA	72	APROVADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º	337	LUCIENE KORB DE ANDRADE	72	APROVADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º	1173	PATRICIA CORTEZ DA SILVA	71	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º	1607	ALEANDRO DE SOUZA	69,5	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6º	183	POLIANA DA SILVA MARTINS	69,5	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7º	113	GABRIELLI GONÇALVES DA SILVA	69	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º	1895	LAUDELINA CAMARA CANTO	68,5	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9º	9	CLAUDINEI DA SILVA LARA	67,5	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10º	1669	ROSELI APARECIDA DA SILVA	67,5	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11º	1894	PRISCILA CAMARA FONTANELI DA SILVA	67,5	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12º	1973	EVA PEREIRA MIRANDA	67	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13º	1163	ELIANE MIE SATO	66	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14º	610	ROSINETE APARECIDA SILVA SOUZA	65,5	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15	946	CÉLIA SERAFIM MUNIZ	65,5	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16º	27	NEULIANE ALVES DA SILVA	65	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17º	86	REGINA CENTURIAN GAMBARRA	65	CLASSIFICADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIENCIAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO	LOTAÇÃO
1º	1974	WADINA MORETI LEMOS FERREIRA	70	APROVADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º	408	JAQUELINE VASCONCELOS	69	APROVADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO	LOTAÇÃO
1º	669	JOSÉ CARLOS FERREIRA	63	APROVADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º	185	ANTONIA VIEIRA DE ALENCAR SANTOS	60,5	CLASSIFICADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE LETRAS / PORTUGUES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO	LOTAÇÃO
1º	613	MARCIA DA ROCHA	70	CLASSIFICADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º	1913	JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO	57	CLASSIFICADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE
LEI Nº 930, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DECLARA PATRONA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, CRIA O DIA DE MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Esperidião, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica declarada Patrona da Educação Municipal de Porto Esperidião, a cidadã Maria Gregória Ortiz Cardoso.

Art. 2º – Fica instituído ainda o Dia de Maria Gregória Ortiz Cardoso.

§ 1º – As homenagens do Dia da Patrona da Educação de Porto Esperidião serão efetuadas, anualmente, no dia 09 de maio, data do nascimento de Maria Gregória Ortiz Cardoso, ocorrido na Fazenda Santo Antônio, município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

§ 2º – O Dia da Patrona da Educação de Porto Esperidião terá caráter eminentemente cívico e sua celebração deverá constar do calendário oficial do Município.

Art. 3º – Para as comemorações do Dia da Patrona da Educação os estabelecimentos de ensino deverão estimular seus alunos a realizar pesquisas históricas para a elaboração de monografias e outras atividades afins.

Art. 4º – Deverá ser cunhada Medalha Comemorativa ao Dia da Patrona da Educação destinada a premiar estudantes ou equipes de estudantes que vierem a se destacar nos eventos promovidos durante as comemorações da efeméride.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 07 de dezembro de 2023

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 132/2022 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Esperidião/MT, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada, na forma do Anexo desta Lei, a tabela para cobrança da taxa de licença relativa a localização e funcionamento a que se refere o Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 26 de Setembro de 2022.

Art. 2º Fica revogado o inciso X do artigo 56 e **§** 3º do artigo 103 da Lei Complementar nº 132, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3º Os arts. 101 e 103, da Lei Complementar nº 132, de 26 de setembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:.

“Art. 101

§ 7º. Fica dispensado o Produtor Rural Primário Pessoa Física.”

“Art. 103.

§ 2º. Fica isento, para pessoa jurídica, o pagamento da taxa no primeiro licenciamento.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo legal, a partir da publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 07 de dezembro 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO III

ANEXO III		
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
ORD	**DESCRIÇÃO POR ATIVIDADE**	**QUANTIDADE EM UFM**
1.	**ATIVIDADES ECONÔMICAS EM GERAL**	
1.1	Até 50m²	0,12 por m²
1.2	De 51m² até 100m²	0,13 por m²
1.3	De 101m² até 500m²	0,14 por m²
1.5	Acima de 500 m²	70 UFPE pelos primeiros 500 m² + 0,04 UFPE por m² excedente
2	**ESTABELECIMENTOS SEM LOCAL FIXO**	5
3	**PRODUTOR RURAL PESSOA JURÍDICA**	60
4	**TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO**	
4.1	Caminhão (porte igual F-4000 à acima)	2
4.2	Caminhonete (porte igual F-1000, pampa e assemelhado)	1,8
5	**TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS AUTÔNOMO**	
5.1	Ônibus	4
5.2	Vans, kombi e/ou similar	3
5.3	Táxi	2
5.4	Moto taxi	1

LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 142/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VILA CARDOSO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas legais atribuição, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores, APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica delimitado o perímetro urbano do Distrito de Vila Cardoso, neste município de Porto Esperidião/MT, tendo determinada de 35,6573 há e Perímetro 3.378,70, com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FUJ-M-0508**, de coordenadas (Longitude: -58°55'12,480", Latitude: -15°43'43,960" e Altitude: 249,87 m); deste, segue confrontando com a **FAZENDA AGUAPEI – Parte 1, COD. INCRA: 902.110.102.512-8,** matrícula **774, CRI de Porto Esperidião,** propriedade de **MARIA DE LOURDES BARBOSA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°47' e 244,13 m até o vértice **FUJ-M- 0424**, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **ESTRADA MUNÍCIPAL** mantida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO,** com os seguintes azimutes e distâncias: 210°23' e 242,97 m até o vértice **FUJ-M-0425**, deste, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°50' e 43,13 m até o vértice **FUJ-M-2125**, deste, segue atravessando a **ESTRADA MUNICIPAL**, mantida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO,** com os seguintes azimutes e distâncias: 137°23' e 20,01 m até o vértice **FUJ-V-1561**, deste, segue confrontando com a **ESTÂNCIA DE DOIS IRMÃOS**, matrícula **18.460, CRI de Mirassol do Oeste,** propriedade de **JOAQUIM LINO PEREIRA NETO e JOÃO LINO,** com os seguintes azimutes e distâncias: 137°23' e 149,44 m até o vértice **FUJ-M-2126**, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°53' e 190,10 m até o vértice **FUJ-M-2127**, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°17' e 154,14 m até o vértice **FUJ-M-2128**, deste, segue confrontando com o **SÍTIO PRIMAVERA**, posse de **MARIA TERESA DE ANGELO LUIZ,** com os seguintes azimutes e distâncias: 240°58' e 205,27 m até o vértice **FUJ-M-2120**, deste, segue confrontando com a **FAZENDA SANTA LÚCIA - PARCELA 02**, **COD. INCRA: 902.012.059.102-2,** matrícula **15.577, CRI de Porto Esperidião,** propriedade de **BENEDITA DUARTE POQUIVIQUI,** com os seguintes azimutes e distâncias: 297°15' e 86,87 m até o vértice **FUJ-M-1493**, deste, segue atravessando a **ESTRADA MUNICIPAL**, mantida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO,** com os seguintes azimutes e distâncias: 248°26' e 20,07 m até o vértice **FUJ-M-1492**, deste, segue confrontando com a **FAZENDA SANTA LÚCIA PARCELA 01**, **COD. INCRA: 902.012.059.102-2,** matrícula **15. 577, CRI de Porto Esperidião,** propriedade de **BENEDITA DUARTE POQUIVIQUI,** com os seguintes azimutes e distâncias: 298°53' e 338,27 m até o vértice **FUJ-M-1491**, deste, segue atravessando a **ESTRADA MUNICIPAL**, mantida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO,** com os seguintes azimutes e distâncias: 298°18' e 28,84 m até o vértice **FUJ-V-1560**, deste, segue confrontando com a **FAZENDA LAÇO E OURO**, matrícula **194, CRI de Porto Esperidião,** propriedade de **ROMILDO BONFIM DE SOUZA** e s/m **ELISANGELA RODRIGUES DE MATOS SOUZA,** com os seguintes azimutes e distâncias: 298°16' e 255,25 m até o vértice **FUJ-M-2121**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 296°50' e 53,29 m até o vértice **FUJ-V-1562**, deste, segue atravessando a **ESTRADA MUNÍCIPAL**, mantida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO,** com os seguintes azimutes e distâncias: 26°50' e 15,23 m até o vértice **FUJ-M-0664**, deste, segue confrontando com a **FAZENDA SÃO LUIZ DE CÁCERES – ÁREA B**, **COD. INCRA: 902.012.059.234-7,** matrícula **3.155, CRI de Porto Esperidião,** proprie-

dade de **VALTER CARDOSO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°45' e 525,67 m até o vértice **FUJ-M-0654**, deste, segue confrontando com o **SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, **COD. INCRA: 902.110.101.958-6,** matrícula **32, CRI de Porto Esperidião,** propriedade de **VALDEMAR SILVA MORAIS** com os seguintes azimutes e distâncias: 141°07' e 109,85 m até o vértice **FUJ-M-1714**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 51°37' e 193,17 m até o vértice **FUJ-M-0428**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 326°14' e 210,92 m até o vértice **FUJ-M-0429**, deste, segue confrontando com o **SÍTIO OURO VERDE – Parte 1**, **COD. INCRA: 901.040.114.030-0,** matrícula **3.554, CRI de Porto Esperidião,** propriedade de **MARIA MAGRI MARQUEZAN,** com os seguintes azimutes e distâncias: 47°50' e 292,08 m até o vértice **FUJ-M-0508**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 07 de dezembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
LEI Nº 931/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara de Vereadores APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 911/2022 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: ***10 – Secretaria de Turismo e Cultura***

Unidade: ***01 – Departamento de Turismo e Cultura***

Função: *13 - Cultura*

Sub-Função: *392 – Difusão Cultural*

Programa : *0046 – Difusão Cultural*

Ação: ***1.109 – Projetos Culturais – Áudio Visual Lei Paulo Gustavo***

Elemento: *3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas*

3.3.50.00.00 – Transf. a Instituiçõe Privadas sem Fins Lucrativos

Valor: ***R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)***

Fonte de Recursos: *5.1.715 – Outras Transf. da União – Lei Paulo Gustavo / Audiovisual*

Órgão: ***10 – Secretaria de Turismo e Cultura***

Unidade: ***01 – Departamento de Turismo e Cultura***

Função: *13 - Cultura*

Sub-Função: *392 – Difusão Cultural*

Programa : *0046 – Difusão Cultural*

Ação: ***1.110 – Projetos Culturais – Demais Áreas Culturais Lei Paulo Gustavo***

Elemento: *3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas*

3.3.50.00.00 – Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Valor: ***R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)***

Fonte de Recursos: *5.1.716 – Outras Transf. da União – Lei Paulo Gustavo / Demais Setores*

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, poderão ser resultantes de arrecadação, em virtude do crédito de recursos específicos para financiamento da execução do objeto do crédito especial criado por esta lei, nos termos do Inciso II, § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Caso os saldos dos créditos especiais abertos por esta lei não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão serem suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor**.**

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, em 07 de dezembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 932/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE) NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 882/2021 – PPA 2022/2025 E LEI Nº 904/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara de Vereadores APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 882/2021 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2022 à 2025, a seguinte ação:

Órgão: *10 – Secretaria de Turismo e Cultura*

Unidade: *01 – Departamento de Turismo e Cultura*

Função: *13 - Cultura*

Sub-Função: *392 – Difusão Cultural*

Programa : *0046 – Difusão Cultural*

Código / Sigla	TIPO (Proj/ Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2023)	Valor em R$ do ano em Curso (2023)

1109 – PCA-VLPG	*01*	*Projetos Culturais – Áudio Visual Lei Paulo Gustavo*	*Secretaria de Turismo e Cultura*	*MÊS*	02	*85.000,00*
1110 – PCDMLPG	*01*	*Projetos Culturais – Demais Áreas Culturais Lei Paulo Gustavo*	*Secretaria de Turismo e Cultura*	*MÊS*	02	*35.000,00*

Art. 2º- Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 904/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, a seguinte ação:

Programa : *0046 – Difusão Cultural*

Órgão / Unidade	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Órgão: *10 – Secretaria de Turismo e Cultura* **Unidade:** *01 – Departamento de Turismo e Cultura*	**Função:** ***13 - Cultura*** **Sub-Função:** ***392– Difusão Cultural***	***1.109*** *– Projetos Culturais – Áudio Visual Lei Paulo Gustavo*	*Projetos Culturais Realizados*	*Mês*	*2,00*	*85.000,00*
Órgão: *10 – Secretaria de Turismo e Cultura* **Unidade:** *01 – Departamento de Turismo e Cultura*	**Função:** ***13 - Cultura*** **Sub-Função:** ***392– Difusão Cultural***	***1.110*** *– Projetos Culturais – Demais Áreas Culturais Lei Paulo Gustavo*	*Projetos Culturais Realizados*	*Mês*	*2,00*	*35.000,00*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RELATÓRIOS R.R.E.O. 5º BIMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.618.197,12	73.146.116,32	16.010.891,43	21,89	58.300.791,99	79,70	14.845.324,33
RECEITAS CORRENTES	67.835.197,12	68.280.116,32	14.116.405,98	20,67	55.333.758,60	81,04	12.946.357,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.894.070,00	4.894.070,00	1.062.063,26	21,70	5.548.352,23	113,37	-654.282,23
Impostos	4.574.570,00	4.574.570,00	1.041.645,97	22,77	5.335.899,35	116,64	-761.329,35
Taxas	319.500,00	319.500,00	20.417,29	6,39	212.452,88	66,50	107.047,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.388.960,00	2.477.960,00	480.651,02	19,40	2.292.369,59	92,51	185.590,41
Contribuições Sociais	1.539.960,00	1.539.960,00	295.080,33	19,16	1.358.760,54	88,23	181.199,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	849.000,00	938.000,00	185.570,69	19,78	933.609,05	99,53	4.390,95
RECEITA PATRIMONIAL	2.670.667,12	2.941.370,12	64.611,09	2,20	375.111,55	12,75	2.566.258,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.670.667,12	2.941.370,12	64.611,09	2,20	375.111,55	12,75	2.566.258,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	750,00	1,63	45.250,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	750,00	2,08	35.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.817.100,00	57.902.316,20	12.406.875,89	21,43	46.452.762,97	80,23	11.449.553,23
Transferências da União e de suas Entidades	23.531.100,00	23.605.516,20	6.226.415,25	26,38	19.232.948,64	81,48	4.372.567,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.281.000,00	23.291.800,00	4.204.840,51	18,05	18.029.294,34	77,41	5.262.505,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.975.620,13	17,96	9.190.519,99	83,55	1.809.480,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.400,00	18.400,00	102.204,72	555,46	664.412,26	3.610,94	-646.012,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	47,92	0,00	47,92	0,00	-47,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600,00	600,00	29.129,09	4.854,85	581.332,66	96.888,78	-580.732,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.800,00	17.800,00	73.027,71	410,27	83.031,68	466,47	-65.231,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.783.000,00	4.866.000,00	1.894.485,45	38,93	2.967.033,39	60,97	1.898.966,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	2.100,00	22,11	7.400,00
Alienação de Bens Móveis	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	2.100,00	22,11	7.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.773.500,00	4.856.500,00	1.894.485,45	39,01	2.964.933,39	61,05	1.891.566,61
Transferências da União e de suas Entidades	2.258.500,00	2.341.500,00	323.812,00	13,83	904.216,74	38,62	1.437.283,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.515.000,00	2.515.000,00	1.570.673,45	62,45	2.060.716,65	81,94	454.283,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.718.000,00	2.718.000,00	967.786,47	35,61	3.465.171,80	127,49	-747.171,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.336.197,12	75.864.116,32	16.978.677,90	22,38	61.765.963,79	81,42	14.098.152,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.336.197,12	75.864.116,32	16.978.677,90	22,38	61.765.963,79	81,42	14.098.152,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.336.197,12	75.864.116,32	16.978.677,90	22,38	61.765.963,79	81,42	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.306.812,77			1.306.812,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.306.812,77			1.306.812,77		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.225.178,00	71.679.845,97	11.662.404,69	59.958.622,20	11.721.223,77	12.615.701,66	57.074.609,36	14.605.236,61	52.699.376,83	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	61.428.917,43	63.814.045,13	10.991.488,34	56.342.721,32	7.471.323,81	11.849.484,16	53.733.484,17	10.080.560,96	49.365.226,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.795.288,00	26.964.939,20	4.823.304,38	24.207.470,02	2.757.469,18	4.846.176,42	24.166.600,14	2.798.339,06	22.180.824,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	63.422,19	333.246,03	66.753,97	333.246,03	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.233.629,43	36.449.105,93	6.168.183,96	31.735.251,30	4.713.854,63	6.939.885,55	29.233.638,00	7.215.467,93	26.851.156,48	
DESPESAS DE CAPITAL	7.087.270,57	7.156.810,84	670.916,35	3.615.900,88	3.540.909,96	766.217,50	3.341.125,19	3.815.685,65	3.334.150,19	0,00
INVESTIMENTOS	6.787.270,57	6.688.174,97	547.113,35	3.185.029,53	3.503.145,44	696.187,25	2.983.169,63	3.705.005,34	2.976.194,63	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	468.635,87	123.803,00	430.871,35	37.764,52	70.030,25	357.955,56	110.680,31	357.955,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.990,00	708.990,00			708.990,00			708.990,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.267.500,00	3.720.477,00	731.758,03	3.564.132,56	156.344,44	731.758,03	3.564.132,56	156.344,44	3.208.567,15	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.492.678,00	75.400.322,97	12.394.162,72	63.522.754,76	11.877.568,21	13.347.459,69	60.638.741,92	14.761.581,05	55.907.943,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.492.678,00	75.400.322,97	12.394.162,72	63.522.754,76	11.877.568,21	13.347.459,69	60.638.741,92	14.761.581,05	55.907.943,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.127.221,87		5.858.019,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.492.678,00	75.400.322,97	12.394.162,72	63.522.754,76		13.347.459,69	61.765.963,79		61.765.963,79	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.718.000,00	2.718.000,00	967.786,47	35,61	3.465.171,80	127,49	-747.171,80
RECEITAS CORRENTES	2.718.000,00	2.718.000,00	967.786,47	35,61	3.465.171,80	127,49	-747.171,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.718.000,00	2.718.000,00	967.786,47	35,61	3.465.171,80	127,49	-747.171,80
Contribuições Sociais	2.718.000,00	2.718.000,00	967.786,47	35,61	3.465.171,80	127,49	-747.171,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.267.500,00	3.720.477,00	731.758,03	3.564.132,56	156.344,44	731.758,03	3.564.132,56	156.344,44	3.208.567,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.267.500,00	3.720.477,00	731.758,03	3.564.132,56	156.344,44	731.758,03	3.564.132,56	156.344,44	3.208.567,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.267.500,00	3.720.477,00	731.758,03	3.564.132,56	156.344,44	731.758,03	3.564.132,56	156.344,44	3.208.567,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.225.178,00	71.679.845,97	11.662.404,69	59.958.940,83	94,39	11.720.905,14	12.615.701,66	57.074.927,99	94,12	14.604.917,98	0,00
Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	313.758,25	1.993.102,00	3,14	806.898,00	330.820,39	1.913.482,48	3,16	886.517,52	0,00
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	313.758,25	1.993.102,00	3,14	806.898,00	330.820,39	1.913.482,48	3,16	886.517,52	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.454.500,00	15.207.668,34	2.377.543,11	14.062.178,25	22,14	1.145.490,09	2.737.069,58	12.933.571,11	21,33	2.274.097,23	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	15.434.500,00	15.207.668,34	2.377.543,11	14.062.178,25	22,14	1.145.490,09	2.737.069,58	12.933.571,11	21,33	2.274.097,23	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.460.600,00	2.103.204,91	381.855,62	1.865.017,79	2,94	238.187,12	394.725,14	1.817.100,15	3,00	286.104,76	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.000,00	268.850,00	43.693,55	257.391,14	0,41	11.458,86	48.720,18	247.352,02	0,41	21.497,98	
Assistência Comunitária	674.600,00	1.293.354,91	264.766,96	1.176.701,29	1,85	116.653,62	275.718,32	1.154.684,76	1,90	138.670,15	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	541.000,00	541.000,00	73.395,11	430.925,36	0,68	110.074,64	70.286,64	415.063,37	0,68	125.936,63	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.842.808,00	4.423.808,00	635.673,43	3.114.706,54	4,90	1.309.101,46	650.055,85	3.090.459,28	5,10	1.333.348,72	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.243.000,00	3.758.000,00	587.976,06	2.754.089,17	4,34	1.003.910,83	587.976,06	2.754.089,17	4,54	1.003.910,83	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	599.808,00	665.808,00	47.697,37	360.617,37	0,57	305.190,63	62.079,79	336.370,11	0,55	329.437,89	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.344.500,00	16.543.250,77	2.609.166,03	14.594.440,28	22,98	1.948.810,49	2.708.949,17	13.897.436,44	22,92	2.645.814,33	0,00
Atenção Básica	11.462.400,00	12.333.744,06	2.039.521,75	10.971.222,40	17,27	1.362.521,66	2.018.797,77	10.504.719,50	17,32	1.829.024,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.411.100,00	1.645.496,06	148.038,26	1.342.697,43	2,11	302.798,63	255.866,41	1.136.147,30	1,87	509.348,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	298.000,00	439.675,65	67.422,68	347.687,41	0,55	91.988,24	67.422,68	347.687,41	0,57	91.988,24	
Vigilância Sanitária	323.000,00	365.435,00	56.064,86	296.213,62	0,47	69.221,38	60.197,23	286.051,73	0,47	79.383,27	
Vigilância Epidemiológica	317.000,00	296.197,00	57.156,16	249.407,78	0,39	46.789,22	57.156,16	249.407,78	0,41	46.789,22	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.533.000,00	1.462.703,00	240.962,32	1.387.211,64	2,18	75.491,36	249.508,92	1.373.422,72	2,26	89.280,28	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	1.016.280,00	689.675,80	70.566,95	618.333,24	0,97	71.342,56	128.716,45	593.665,69	0,98	96.010,11	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	1.016.280,00	689.675,80	70.566,95	618.333,24	0,97	71.342,56	128.716,45	593.665,69	0,98	96.010,11	
Educação	17.999.500,00	17.303.077,88	2.979.781,68	14.693.561,46	23,13	2.609.516,42	3.050.131,53	14.452.172,10	23,83	2.850.905,78	0,00
Ensino Fundamental	14.991.000,00	14.040.123,68	2.540.036,18	11.968.218,95	18,84	2.071.904,73	2.527.554,65	11.877.258,22	19,59	2.162.865,46	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	130.000,00	301.800,00	3.780,00	300.105,23	0,47	1.694,77	56.648,66	188.183,56	0,31	113.616,44	
Educação Infantil	2.042.500,00	1.899.054,20	263.354,97	1.434.354,94	2,26	464.699,26	263.354,97	1.434.354,94	2,37	464.699,26	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	401.000,00	416.100,00	30.341,93	390.381,15	0,61	25.718,85	60.304,65	351.874,19	0,58	64.225,81	
FU12 - Demais Subfunções	435.000,00	646.000,00	142.268,60	600.501,19	0,95	45.498,81	142.268,60	600.501,19	0,99	45.498,81	
Cultura	963.000,00	2.193.010,40	1.223.985,00	2.101.993,30	3,31	91.017,10	1.184.985,00	2.062.993,30	3,40	130.017,10	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	963.000,00	2.193.010,40	1.223.985,00	2.101.993,30	3,31	91.017,10	1.184.985,00	2.062.993,30	3,40	130.017,10	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.831.000,00	1.516.170,13	449.446,88	1.259.321,47	1,98	256.848,66	584.304,36	1.089.552,82	1,80	426.617,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.831.000,00	1.516.170,13	449.446,88	1.259.321,47	1,98	256.848,66	584.304,36	1.089.552,82	1,80	426.617,31	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
FU16 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	505.000,00	384.490,60	0,00	204.490,60	0,32	180.000,00	17.040,00	153.370,60	0,25	231.120,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	505.000,00	384.490,60	0,00	204.490,60	0,32	180.000,00	17.040,00	153.370,60	0,25	231.120,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	168.000,00	270.190,90	73.500,00	192.441,13	0,30	77.749,77	73.500,00	192.441,13	0,32	77.749,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	168.000,00	270.190,90	73.500,00	192.441,13	0,30	77.749,77	73.500,00	192.441,13	0,32	77.749,77	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	440.000,00	362.001,20	30.343,70	221.945,96	0,35	140.055,24	36.858,08	213.897,67	0,35	148.103,53	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	145.000,00	88.001,20	0,00	0,00	0,00	88.001,20	0,00	0,00	0,00	88.001,20	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	275.000,00	274.000,00	30.343,70	221.945,96	0,35	52.054,04	36.858,08	213.897,67	0,35	60.102,33	
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	58.000,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00	1.310,00	0,00
Promoção Comercial	58.000,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00	1.310,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	950.000,00	1.093.305,65	87.967,81	1.003.200,39	1,58	90.105,26	174.670,52	947.229,87	1,56	146.075,78	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	950.000,00	1.093.305,65	87.967,81	1.003.200,39	1,58	90.105,26	174.670,52	947.229,87	1,56	146.075,78	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.432.000,00	4.343.671,31	285.134,19	2.668.694,33	4,20	1.674.976,98	391.794,11	2.492.961,02	4,11	1.850.710,29	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.102.000,00	4.065.871,31	285.134,19	2.630.894,33	4,14	1.434.976,98	391.794,11	2.455.161,02	4,05	1.610.710,29	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	330.000,00	277.800,00	0,00	37.800,00	0,06	240.000,00	0,00	37.800,00	0,06	240.000,00	
Desporto e Lazer	471.000,00	787.384,21	19.879,04	534.642,74	0,84	252.741,47	18.629,04	533.392,74	0,88	253.991,47	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	446.000,00	772.384,21	19.879,04	534.642,74	0,84	237.741,47	18.629,04	533.392,74	0,88	238.991,47	
Lazer	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	700.000,00	868.635,87	123.803,00	830.871,35	1,31	37.764,52	133.452,44	691.201,59	1,14	177.434,28	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	868.635,87	123.803,00	830.871,35	1,31	37.764,52	133.452,44	691.201,59	1,14	177.434,28	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	708.990,00	708.990,00				708.990,00				708.990,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.267.500,00	3.720.477,00	731.758,03	3.564.132,56	5,61	156.344,44	731.758,03	3.564.132,56	5,88	156.344,44	
TOTAL (III) = (I + II)	72.492.678,00	75.400.322,97	12.394.162,72	63.523.073,39	100,00	11.877.249,58	13.347.459,69	60.639.060,55	100,00	14.761.262,42	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.267.500,00	3.720.477,00	731.758,03	3.564.132,56	5,61	156.344,44	731.758,03	3.564.132,56	5,88	156.344,44	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	27.679,87	103.451,53	0,16	96.548,47	27.679,87	103.451,53	0,17	96.548,47	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	27.679,87	103.451,53	0,16	96.548,47	27.679,87	103.451,53	0,17	96.548,47	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	550.000,00	646.025,00	128.267,03	641.882,14	1,01	4.142,86	128.267,03	641.882,14	1,06	4.142,86	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	550.000,00	646.025,00	128.267,03	641.882,14	1,01	4.142,86	128.267,03	641.882,14	1,06	4.142,86	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	135.000,00	154.930,00	30.642,43	149.671,84	0,24	5.258,16	30.642,43	149.671,84	0,25	5.258,16	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	89.000,00	108.930,00	22.042,90	107.929,31	0,17	1.000,69	22.042,90	107.929,31	0,18	1.000,69	
FU08 - Administração Geral	46.000,00	46.000,00	8.599,53	41.742,53	0,07	4.257,47	8.599,53	41.742,53	0,07	4.257,47	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.256.500,00	1.625.063,00	323.589,23	1.606.058,18	2,53	19.004,82	323.589,23	1.606.058,18	2,65	19.004,82	0,00
Atenção Básica	855.000,00	1.160.145,00	229.603,09	1.150.143,54	1,81	10.001,46	229.603,09	1.150.143,54	1,90	10.001,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.500,00	69.246,00	13.009,84	63.245,78	0,10	6.000,22	13.009,84	63.245,78	0,10	6.000,22	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	41.026,00	7.953,70	39.025,12	0,06	2.000,88	7.953,70	39.025,12	0,06	2.000,88	
Vigilância Sanitária	62.000,00	64.552,00	13.143,84	64.551,65	0,10	0,35	13.143,84	64.551,65	0,11	0,35	
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	55.073,00	13.388,04	55.072,14	0,09	0,86	13.388,04	55.072,14	0,09	0,86	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	200.000,00	235.021,00	46.490,72	234.019,95	0,37	1.001,05	46.490,72	234.019,95	0,39	1.001,05	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.070.000,00	1.054.459,00	214.642,20	1.032.020,00	1,62	22.439,00	214.642,20	1.032.020,00	1,70	22.439,00	0,00
Ensino Fundamental	820.000,00	810.000,00	166.369,01	796.875,25	1,25	13.124,75	166.369,01	796.875,25	1,31	13.124,75	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	220.000,00	210.096,00	42.998,99	200.785,23	0,32	9.310,77	42.998,99	200.785,23	0,33	9.310,77	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	30.000,00	34.363,00	5.274,20	34.359,52	0,05	3,48	5.274,20	34.359,52	0,06	3,48	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	27.000,00	27.000,00	5.634,01	24.699,10	0,04	2.300,90	5.634,01	24.699,10	0,04	2.300,90	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	27.000,00	27.000,00	5.634,01	24.699,10	0,04	2.300,90	5.634,01	24.699,10	0,04	2.300,90	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.303,26	6.349,77	0,01	3.650,23	1.303,26	6.349,77	0,01	3.650,23	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.303,26	6.349,77	0,01	3.650,23	1.303,26	6.349,77	0,01	3.650,23	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2023.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, através de seu pregoeiro oficial, com a autorização do Prefeito Municipal, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de Cestas Básica, para atender as necessidades da Municipalidade, e que o presente certame **acontecerá no dia 20 de dezembro de 2023, às 09:30h (horário de Brasília) na plataforma da ComprasBR**, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.comprasbr.com ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela – MT, 07 de dezembro de 2023.

Hiago Carlos da Silva

Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2023.

Processo Licitatório Nº. 097/2023.

Dispensa de Licitação Nº. 042/2023.

Contrato Nº. 229/2023.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS,pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona

Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a Empresa **ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob n°. 32.951.535/0087-04** com sede administrativa Avenida Guilherme Meyer, nº. 1372, Bairro: Centro, Município De Porto Dos Gaúchos - MT, CEP: 78.560-000, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº. 229/2023, a partir de 02/11/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem ENCERRAR o contrato nº. 229/2023, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a conclusão dos serviços prestados. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 229/2023 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 229/2023 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRONICOS PARA O CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de novembro de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/202 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizará Processo de Licitação N° 125/2023, fundamentado na Lei Federal n°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal nº. 538/14 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**, conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: INOVA SANEAMENTO BASICO, inscrito no CNPJ sob n° **33.187.496/0001-03** com sede administrativa **Estrada Rural Caracol,** Km 07, Município de **NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT**, CEP**: 78.570-000**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Prestação De Serviços De Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Domiciliares E Comerciais, (Classificados Segundo NBR 10.004 Como Classe IIA E IIB) Gerados Na Área Urbana Do Município De Porto Dos Gaúchos – MT.	Tonelada	1300	R$: 200,00	R$: 260.000,00
					R$: 260.000,00
Valor Global: **(Duzentos e sessenta mil reais)**					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A prestação de serviços e estinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, é necessária devido o município não ter o aterro sanitário, a destinação adequada se faz necessário de forma incontestável a se tratar de interesse público comunitário, uma vez que subsidia a destinação adequada de resíduos, contribui para a sensibilização da comunidade com as questões ambientais, proporciona melhores condições sanitárias, acarretando ganhos emergentes e imprescindíveis a saúde pública.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:---------- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Viação e Obras

Função:---------- 17 – Saneamento.

Sub-Função:---------- 512 – Saneamento Básico Urbano.

Programa:---------- 0044 – Destinação Final do Lixo.

Projeto Atividade:---------- 2849 – Transporte e Armazenamento

Elemento de Despesas:------ 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

RED./Código:---------- 0566

Fonte---------- 1.500.000000

Valor---------- R$ 44.000,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **ELIZETE REIS DO NASCIMENTO,** inscrito no CNPJ sob n° **16.643.993/0001-50.**Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está **em conformidade com as recomendações prescritas na** Lei Federal n°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 13 de Novembro de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022.

Processo Licitatório Nº. 061/2022.

Tomada de Preços Nº. 013/2022.

Contrato Nº. 099/2022.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS,pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a Empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**,inscrita sob o **CNPJ nº. 16.939.495/0001-59**, com sede administrativa a Rua Alisios, JD. Bom Clima, Ed. The Point Smart Busines, nº. 332, SL 608, Bairro Despraiado, Cuiabá/MT, CEP 78.048-226, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO A. CARVALHO JUNIOR**, **RG Nº. 16050061 SSP/MT** e **CPF Nº. 024.848.881-39**, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº. 099/2022, a partir de 07/12/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem ENCERRAR o contrato nº. 099/2022, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a conclusão dos serviços prestados, conforme Termo de Recebimento Definitivo de Obra, assinada pelo Engenheiro Responsável Ramon Abraão de Paula em 20/09/2023. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 099/2022 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 099/2022 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BEIRA RIO NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07 de dezembro de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

RAMON ABRAÃO DE PAULA

ENGENHEIRO CIVIL- CREA SP 5070772107

FISCAL DE OBRAS

BKP CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ 16.939.495/0001-59

DECRETO Nº. 118/2023

De: 23 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 109.750,00 (Cento e nove mil setecentos e cinquenta reais) no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. 000118/2023 5-SUPLEM. 0043-02.001.04.122.0002.2010.339039000000..... 14.500,00

000118/2023 5-SUPLEM. 0486-08.002.04.122.0033.2341.339039000000..... 2.500,00 000118/2023 5-SUPLEM. 0038-02.001.04.122.0002.2010.339030000000..... 10.000,00 000118/2023 5-SUPLEM. 0485-08.002.04.122.0033.2341.339036000000..... 1.000,00 000118/2023 5-SUPLEM. 0302-06.001.08.122.0024.2140.339014000000..... 1.000,00 000118/2023 5-SUPLEM. 0308-06.001.08.122.0024.2140.339093000000..... 1.000,00 000118/2023 5-SUPLEM. 0148-04.003.04.122.0008.2060.339040000000..... 26.000,00 000118/2023 5-SUPLEM. 0493-08.002.04.122.0033.2636.339039000000..... 19.000,00 000118/2023 5-SUPLEM. 0523-08.002.26.782.0058.2699.339036000000..... 50,00 000118/2023 5-SUPLEM. 0711-12.003.18.543.0057.2842.339030000000..... 5.000,00 000118/2023 5-SUPLEM. 0800-14.002.27.812.0012.2634.339093000000..... 3.000,00 000118/2023 5-SUPLEM. 0798-14.002.27.812.0012.2634.339039000000..... 10.000,00 000118/2023 5-SUPLEM. 0037-02.001.04.122.0002.2010.339014000000..... 10.000,00

1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. 000118/2023 5-SUPLEM. 0385-07.001.12.122.0018.2850.339030000000..... 2.000,00 000118/2023 5-SUPLEM. 0375-07.001.12.122.0018.2280.339014000000..... 1.000,00

1.6.60.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000118/2023 5-SUPLEM. 0344-06.003.08.244.1004.2810.339039000000..... 3.700,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R$ 109.750,00

ANULA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

000118/2023 6-REDUCAO 0483-08.002.04.122.0033.2341.339014000000..... 12.500,00 000118/2023 6-REDUCAO 0517-08.002.26.451.0054.1510.449051000000..... 19.000,00 000118/2023 6-REDUCAO 0710-12.003.18.543.0057.2840.449051000000..... 5.000,00 000118/2023 6-REDUCAO 0816-14.002.27.812.2012.3574.449051000000..... 5.000,00 000118/2023 6-REDUCAO 0802-14.002.27.812.0012.2704.339030000000..... 3.000,00 000118/2023 6-REDUCAO 0807-14.002.27.812.2012.3468.339039000000..... 3.000,00 000118/2023 6-REDUCAO 0808-14.002.27.812.2012.3470.449051000000..... 2.000,00 000118/2023 6-REDUCAO 0805-14.002.27.812.2012.3468.339030000000..... 3.000,00 000118/2023 6-REDUCAO 0042-02.001.04.122.0002.2010.339036000000..... 6.240,00 000118/2023 6-REDUCAO 0145-04.003.04.122.0008.2060.339033000000..... 10.000,00 000118/2023 6-REDUCAO 0150-04.003.04.122.0008.2060.339092000000..... 4.000,00 000118/2023 6-REDUCAO 0152-04.003.04.122.0008.2060.449052000000..... 8.000,00 000118/2023 6-REDUCAO 0122-04.002.04.122.0009.1070.449052000000..... 8.000,00 000118/2023 6-REDUCAO 0103-03.002.04.122.0004.2026.339039000000..... 8.000,00 000118/2023 6-REDUCAO 0073-03.001.04.122.0006.1004.449051000000..... 10.000,00 000118/2023 6-REDUCAO 0087-03.002.04.122.0004.2021.339014000000..... 2.010,00

1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 000118/2023 6-REDUCAO 0377-07.001.12.122.0018.2280.339033000000..... 1.000,00

TOTAL ANULADO..... R$ 109.750,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 23 de Novembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2023.

Processo Licitatório Nº. 067/2023.

Dispensa de Licitação Nº. 028/2023.

Contrato Nº. 144/2023.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS,pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a Empresa **D P DA SILVA CALHAS - ME,** inscrito

no CNPJ sob n°. 29.880.471/0001-13 com sede administrativa na Avenida Giruá, n°. 1878, Bairro: Centro, Município de Porto Dos Gauchos - MT, CEP: 78.560-000, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº. 144/2023, a partir de 17/11/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem ENCERRAR o contrato nº. 144/2023, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a conclusão dos serviços prestados. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 144/2023 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 144/2023 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGICA PARA FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTÕES E CALHAS NA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE E CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de novembro de 2023.

_____

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Conformidade:---------- Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 484/2022 de 12 de setembro de 2022

INOVA SANEAMENTO BASICO

CNPJ sob n° **33.187.496/0001-03**

Valor total: a **R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 13 de Novembro de 2023.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Conformidade:---------- Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

INOVA SANEAMENTO BASICO

CNPJ sob n° **33.187.496/0001-03**

Valor total: a **R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 13 de Novembro de 2023.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preço, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER AS SECRETARIAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT,** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

Data da abertura da sessão pública: 20 de dezembro de 2023

Horário: 15:00 - **horas** - horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 07 de dezembro de 2023

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /2023

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Regime de Registro de Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

Data da abertura da sessão pública: 20 de dezembro de 2023

Horário: 09:00 - horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 07 de dezembro de 2023.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT torna-se público aos interessados, que no PREGÃO ELETRONICO 064/2023, tendo como Objeto **AQUISIÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE PRESTAR UMA SAÚDE QUALIFICADA AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE E AGENDAMENTO DE EXAMES DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM URGENCIA E EMERGENCIA**, que na sessão pública do Pregão em epígrafe, realizada ás 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023.

Sagram-se vencedoras deste certame as empresas:

1- **JOSE MORAES BARBOSA FILHO, inscrita no CNPJ: 14.974.166/0001-13, no valor do Lote 1 R$ 1.548.000,00 e Lote 2 R$ 779.712,50. Valor Global Total de R$ 2.327.712,50.Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 06 de dezembro de 2023.**

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 10, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação e substituição de membros que compõe o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, considerando a Portaria n° 390 de junho de 2021, conforme se segue.

I. Representantes dos trabalhadores de educação e discentes.

a. Gonçalina Rodrigues da Silva Dias como membro SUPLENTE, em substituição a Cecilia Lopes Paz.

b. Neide Delmondes Pantaleão como membro SUPLENTE, em substituição a Laura Novaes Oliveira.

II. Representantes das Entidades Civis Organizadas.

a. Cláudio Teixeira da Silva como membro TITULAR, em substituição a Neide Sallete Battisti.

III. Representante do Poder Executivo.

a. Mateus Rummenigge Oliveira da Silva como membro SUPLENTE, em substituição a Alexandre Teles Silva Soares.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 07 de dezembro de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Esta Portaria foi publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

LICITAÇÃO
TERMO DE “RATIFICAÇÃO” DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA “SUPERE-SE, O CAMINHO DO AUTOCONHECIMENTO NO 25° ENCONTRO DA MULHER RURAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO. Fundamento legal no art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Ordinária Municipal nº 567/2015.

LICITANTE: Contratação da empresa **S. T. THEIS DE ALMEIDA LTDA**, cadastrada no CNPJ N° **34.745.746/0001-46**

R$ **8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Ratifico a Inexigibilidade em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, emitido pelo **Drº PAULO CASTRO DA SILVA, OAB/MT nº 18.158**.

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Reserva do Cabaçal-MT, 07 de Dezembro de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 283/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 59/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A EMPRESA. T. THEIS DE ALMEIDA LTDA cadastrada no CNPJ N° **34.745.746/0001-46.**

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO** cadastrado no CPF nº 061.823.821-20 , responsável pela fiscalização do Contrato nº **59/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA "SUPERE-SE, O CAMINHO DO AUTOCONHECIMENTO NO 25° ENCONTRO DA MULHER RURAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: S. T. THEIS DE ALMEIDA LTDA

CNPJ Nº: 34.745.746/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA "SUPERE-SE, O CAMINHO DO AUTOCONHECIMENTO NO 25° ENCONTRO DA MULHER RURAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2023 a 15 de Dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ **8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: L. C. DE SOUZA FREITAS

CNPJ Nº: 11.630.847/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPOS PERSONALIZADOS E CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O 25° ENCONTRO DA MULHER RURAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2023 a 15 de Dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPOS PERSONALIZADOS E CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O 25° ENCONTRO DA MULHER RURAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

CONTRATADO: L. C. DE SOUZA FREITAS

RAZÃO SOCIAL: L. C. DE SOUZA FREITAS

CNPJ Nº: 11.630.847/0001-76

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, 92 – JD. VILAGE – CEP 78.260-000 – ARAPUTANGA-MT.

Prazo: Da Assinatura do Presente Contrato Até o dia 15 de Dezembro de 2023.

Valor da**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPOS PERSONALIZADOS E CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O 25° ENCONTRO DA MULHER RURAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).**

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Reserva do Cabaçal – MT, 07 de Dezembro de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 58/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A EMPRESA L. C. DE SOUZA FREITAS, CNPJ Nº: 11.630.847/0001-76.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO cadastrado no CPF nº 061.823.821-20, responsável pela fiscalização do Contrato nº 58/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPOS PERSONALIZADOS E CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O 25° ENCONTRO DA MULHER RURAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N°.191/2023 DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023 "NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.191/2023

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **MARCELO FERREIRA CABRAL**, brasileiro, portador do RG nº M-4.714.203 SSP/MG e inscrito no CPF 691.328. 796-87, residente e domiciliado neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **Assessor de Planejamento Executivo-DAS-3.** Conforme Lei Municipal n.1023/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 10/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA - MT

AVISO DE ADESÃO Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2023

DA PREFEITURA MUNICIPAL *JURUENA - MT*

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo administrativo nº. **66/2023,** que fará ***Adesão a Ata de Registro de Preços nº 056/2023, originada da Licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Juruena – MT na modalidade Pregão Presencial nº 36/2023, cujo objeto é "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de hidráulicos, elétricos, pinturas, materiais estruturais, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, iluminação pública, e manutenção preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais) predial e prestação de serviços de iluminação pública, com descontos aplicados sobre a Tabela Sinapi conforme especificações contidas no termo de referência que serão utilizados por todas as secretarias municipais".***

Fornecedor: BA LUZ, INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 40.690.097/0001-26**. Para efeito orçamentário o valor global estimado para esta contratação é de **R$: VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 3.375.000,00 (três milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais).**

Ribeirão Cascalheira-MT, 07 de Dezembro 2023

_____

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa **BA LUZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.690.097/0001-26.

OBJETO:

CONTRATO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAGEM E COBERTURA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS) PREDIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ASSINAM: LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa física **Diogo Rezende Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 053.942.631-83.

VALOR: R$ 3.375.000,00 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

Ribeirão Cascalheira – MT**,** 07 de dezembro de 2023.

LUZIA NUNES BRANDÃO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA 295/2023

Portaria Nº. 295/GP/23 Em, 17 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre progressão de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe C nível 07, a servidora **CARMELITA GOULART DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 296/2023

Portaria Nº. 296/GP/23 Em, 17 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Progressão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe C nível 05, a servidora **ANA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 297/2023

Portaria nº 297/GP/23 Em, 17 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LAUDIRENE GOULART DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2021 a 18/10/2022. A partir de 18/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 284/2023

Portaria nº 284/GP/23 Em, 10 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **IDROSINA FRANCISCA DA SILVA CRUS**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021. A partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 285/2023

Portaria nº 285/GP/23 E m, 11 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **UANI SANTOS RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 03/09/2022. A partir de 11/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 286/2023

Portaria nº 286/GP/23 Em, 11 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **OLORISTON FREITAS RIBEIRO NETO**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 01/11/2022. A partir de 11/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº(217/2022)/2023

1º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE RIBEIRÃOZINHO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53**,** e, de outro lado, o Município Ribeirãozinho do Estado de Mato Grosso, por ora representado por Prefeito Ronivon Parreira das Neves, portador do CPF: 931.895.161-20 e RG 1133992-0 SSP/MT por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura**, sediada na rua Nossa Senhora da Abadia, Biarro Centro, CEP- 78613-000, na cidade de Ribeirãozinho, neste ato representado por seu Secretário Sr. João Batista dos Santos, inscrito no CPF nº. CPF nº. 522.069.121-04 e RG nº 10554173 SSP/MT, residente na residente na Rua 15 de novembro 193 jardins dos ipês, CEP 78613-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em 08/12/2022 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2023, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Ribeirãozinho como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 meses.

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 08/12/2023, tendo como novo termo final 08/12/2024.

Parágrafo segundo: Deve o Município Ribeirãozinho, realizar a publicação do termo no Diário Oficial da União e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo máximo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa.

Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispor e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Ribeirãozinho, 08 de dezembro de 2023.

_____

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito de Ribeirãozinho

_____

João Batista dos Santos

Secretário de Agricultura

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES

Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1. 2.

Nome: Amanda Soares da Silva Nome:

CPF: 037.225.981-25 CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)					**CNPJ** 14.815.352/0001-00
Endereço: Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara					
Cidade: BRASILIA	**UF** DF	**CEP** 70352-020	**DDD/Telefone** 61 3548-4360		**E.A**
	Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				**CPF** 905.698.811-53
	CI / Órgão Expedidor	**Cargo** PRESIDENTE	**Função**		**Matrícula**

	4449071 SSP-GO			

2. Outros partícipes

2.1.

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO				**CNPJ / CPF** 15.943.434/0001-00
Endereço RUA SÃO JOÃO				
Cidade Ribeirãozinho	**UF** MT	**CEP** 78613-000	**DDD/Telefone** 66	
Nome do Responsável **Ronivon Parreira das Neves**				**CPF** 931.895.161-20
CI / Órgão Expedidor 1133992-0 SSP/MT	**Cargo** Prefeito	**Função** **Gestor Municipal**		
Endereço: Rua São João, snº				***CEP*** *78613000*

2.2.

Nome Secretaria de Agricultura				**CNPJ / CPF** Não possui
Endereço Rua Nossa Senhora da Abadia				
Cidade Ribeirãozinho	**UF** MT	**CEP** 78613000	**DDD/Telefone Celular do Sec.** (66) 999020406	
Nome do Responsável **João Batista dos Santos**				**CPF** 522.069.121-04
CI / Órgão Expedidor º 10554173 SSP/MT	**Cargo** Secretário de Agricultura	**Função** **Gestor da Secretaria de Agriultura**		
Endereço: Rua 15 de novembro 193 jardins dos ipês,				***CEP*** *78613-000*
E-Mail da Secretaria: **Secretariadeagricultura1306@gmail.com**				

3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	**Período de Execução**	
	Início 12/ 2023	**Validade 12/2024**

3.2 Identificação do objeto:
O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Munícipio de Ribeirãozinho do Estado de Mato Grosso como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

3.3 Justificativa da proposição:
MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

3.4 Especificação das atividades:
1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	**2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)**											
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Obrigação das partes

5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:
a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações; b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município; c) Garantir que as propriedadese os rebanhosa serem beneficiados tenham condições mínimaspara a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II; d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER; e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil; f) Responsabilizar-se pelo transportedo técnico da CONAFER para visitas técnicas erealização dos trabalhos; g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto; h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil; i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto; j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte; k)

Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho; l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:
a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados; b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município; c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezes por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER. d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER; e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos. f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes

Ribeirãozinho, 08 de dezembro de 2023.
_____
Ronivon Parreira das Neves
Prefeito de Ribeirãozinho
_____
João Batista dos Santos
Secretário de Agricultura
_____
Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR

ANEXO II

Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:

a. Estrada de acesso para veículos;

b. Curral em condição de uso;

c. Local para contenção adequada dos animais;

d. Pasto com cerca que contenham os animais;

e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;

f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;

2. Do rebanho:

a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;

b. Estar vermifugado;

c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;

d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

Ribeirãozinho, 08 de dezembro de 2023.

_____

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito de Ribeirãozinho

_____

João Batista dos Santos

Secretário de Agricultura

_____

Carlos Roberto Ferreira Lopes

Presidente da Conafer/BR

PORTARIA 287/2023

Portaria nº 287/GP/23 Em, 10 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ARIELE RODRIGUES DE FREITAS**, referente ao período aquisitivo de 28/01/2022 a 28/01/2023. A partir de 11/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 288/2023

Portaria nº 288/GP/23 Em, 11 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **MARIA EDMAR DO NASCIMENTO**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 03/09/2023. A partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 282/2023

Portaria Nº. 282/GP/23 Em, 10 de Novembro de 2023.

“Dispõe sobre Ascensão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 05, a servidora **KAMYLA PERES RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 289/2023

Portaria nº 289/GP/23 E m, 10 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **KATIA ALBERTO DE FIGUEIREDO**, referente ao período aquisitivo de 29/07/2021 a 29/07/2022. A partir de 15/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 299/2023

Portaria nº 299/GP/23 Em, 17 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Férias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **WILLIAM SOUSA**, referente ao período aquisitivo de 15/08/2021 a 15/08/2022. A partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 298/2023

Portaria nº 298/GP/23 E m, 17 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **SEBASTIAO TAVARES DO NACIMENTO**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022. A partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 290/2023

Portaria Nº. 290/GP/23 Em, 10 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, NADIA CARLA DE CARLI**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 01/12/2023 e termino em 28/02/2024 referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 18/10/2016 a 18/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 283/2023

Portaria Nº. 283/GP/23 Em, 10 de Novembro de 2023.

“Dispõe sobre Ascensão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 05, a servidora **LUCIENE DE ABREU**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 291/2023

Portaria nº 291/GP/23 Em, 10 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidor efetivo, **ALCILENE MARIA CARNEIRO**, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 293/2023

Portaria nº 293/GP/23 Em, 17 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Auxílio Doença de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidor efetivo, **EUCLENIA MARQUES MACHADO**, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0654-2023 NOMEIA JOÃO SARAIVA RODRIGUES

PORTARIA Nº 0654/GAB/PMR/23

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia–JOÃO SARAIVA RODRIGUES *no cargo em comissão de Assessor Nível III, Cds-1.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– ***JOÃO SARAIVA RODRIGUES*** No cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1 junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0656-2023 NOMEIA LORRAYNE STHEPHANIE DOS SANTOS NOGUEIRA

PORTARIA Nº 0656/GAB/PMR/23

DE 01 DE dezembro DE 2023

Nomeia–Lorrayne stephanie Dos Santos Nogueira *no cargo em comissão de Chefe de Seção de*

Controle da Execução Orçamentária, Cds-3.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– ***LORRAYNE STEPHANIE DOS SANTOS NOGUEIRA*** No cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CDS-3 junto a Secretaria Municipal de Finanças-Arrecadação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0657-2023 NOMEIA TIELLY BRITO SOUZA

PORTARIA Nº 0657/GAB/PMR/23

DE 01 DE dezembro DE 2023

Nomeia–Tielly Brito Souza *no cargo em comissão de Chefe de Seção de Laboratório Cds-3*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– ***TIELLY BRITO SOUZA*** No cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LABORATÓRIO, CDS-3 junto a Secretaria Municipal de SAÚDE, retroagindo seus efeitos ao dia 21/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 071/2023

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 167/GAB/PMR de 15 de Setembro de 2022, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 071/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 639/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BARRACA DE FEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 07 de Dezembro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 072/2023

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 167/GAB/PMR de 15 de Setembro de 2022, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 072/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 662/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/REDES DE BEACH TENNIS PARA FOMENTAR A INTERAÇÃO SOCIAL NA PRAÇA VERDE.".**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 07 de Dezembro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO PRAZO CONTRATO Nº 001-2022-PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 17.471.810/0001-29.

Objeto: prorrogação do PRAZO tendo por objeto a execução de obras blocos sextavados

Licitação originária: Tomada de Preço nº 009/2021- Proc. Adm. nº 1126/2021-SEMOSP

Fundamentação: Clausula Oitava do Contrato nº 001/2022 c/c artigo 57 da Lei nº 8.666/93, bem como, e na Manifestação 044/PGM-GAB/2023 e Despacho Administrativo/2023/prefeito, prorroga *ex officio* pelo prazo de 12 (doze) meses, diante da excepcionalidade da medida cautelar de suspensão imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Acórdão nº 2/2023-PV, processo 44.605-5/2022-TCE/MT.

PRAZO: 12 (doze) meses – reinicio: 26/11/2023 – Termino: 26/11/2024.

Ass.: 26/11/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0669-2023 –EXONERA A PEDIDO-MARIA MADALENA FELICIANO

PORTARIA Nº 0669/GAB/PMR/23

DE 08 DE dezembro DE 2023

Exonera a Pedido– Maria Madalena Feliciano *do cargo de Chefe de Seção Adm. Do Fundo Mun. de Assist. Social ,CDs-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a Pedido –**MARIA MADALENA FELICIANO** do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, CDS-3 de junto a Secretaria Municipal De Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0667-2023 NOMEIA DIEGO DE SOUZA PORTES

PORTARIA Nº 0667/GAB/PMR/23

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia–Diego de Souza Portes *no cargo em comissão de Chefe de Seção de Cooperativismo e Comercialização-CDS-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– ***DIEGO DE SOUZA PORTES*** No cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE Cooperativismo e Comercialização, CDS-3 junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0666-2023 –CONCEDE PRORROGAÇÃO CEDÊNCIA DO SERVIDOR AMANDA VENDRAMEL GARCIA

PORTARIA Nº 0666/GAB/PMR/23

DE 01 DE dezembro DE 2023

Concede a prorrogação da cedência do(a) servidor(a) – Amanda Vendramel Garcia, matricula funcional nº 778.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 2º - CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA CEDENCIA DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL –**AMANDA VENDRAMEL GARCIA – ODONTÓLOGA-40 HORAS SEMANAIS** , matricula funcional nº778, DE 01/01/2024 até 31.12.2024, para o cessionário **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ -RO conf. Teor do Ofício nº 0429/ GABPREF/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/01/2024.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0665-2023 –CONCEDE PRORROGAÇÃO CEDÊNCIA DO SERVIDOR JADER DOUGLAS COELHO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 0665/GAB/PMR/23

DE 01 DE dezembro DE 2023

Concede a prorrogação da cedência do(a) servidor(a) – JADER DOUGLAS COELHO CAVALCANTE, matricula funcional nº 573.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 2º - CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA CEDENCIA DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL –**JADER DOUGLAS COELHO CAVALCANTE – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-30 HORAS SEMANAIS** , matricula funcional nº573, DE 01/01/2024 até 31.12.2024, para o cessionário **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ -RO conf. Teor do Ofício nº 0453/ GABPREF/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/01/2024.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0664-2023 –CONCEDE PRORROGAÇÃO CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0664/GAB/PMR/23

DE 01 DE dezembro DE 2023

Concede a prorrogação da cedência do(a) servidor(a) – JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 688.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 2º - CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA CEDENCIA DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL –**JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA – ENFERMEIRA-40 HORAS SEMANAIS** , matricula funcional nº688, DE 01/01/2024 até 31.12.2024, para o cessionário **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ -RO conf. Teor do Ofício nº 399/ GABPREF/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/01/2024.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0651-2023 EXONERA ASSIS CHERENBOBAL GAVIÃO

PORTARIA Nº 0651/GAB/PMR/23

DE 07 DE novembro DE 2023

Exonera- Assis Yassani Cherebombal Gavião *do cargo em comissão DE ASSESSOR NÍVEL III -CDS-1*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar – ASSIS YASSANI CHEREBOMBAL GAVIÃO do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III CDS-1 de Junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0663-2023 -EXONERA A PEDIDO JORGE LOPES TELES

PORTARIA Nº 663/GAB/PMR/23

DE 01 DE dezembro DE 2023

Exonera a pedido- Jorge Lopes Teles *do cargo em Comissão de Chefe de Seção de Apoio A Iluminação Pública -CDS-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido – JORGE LOPES TELES do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CDS-3 de Junto a Secretaria Municipal de Obras .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 31/12/2023.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0662-2023 –CONCEDE PRORROGAÇÃO CEDÊNCIA DO SERVIDOR MARINALVA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0662/GAB/PMR/23

DE 01 DE dezembro DE 2023

Concede a prorrogação da cedência do(a) servidor(a) – MARINALVA PEREIRA DA SILVA, matricula funcional nº 2406.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 2º - CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA CEDENCIA DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL –**MARINALVA PEREIRA DA SILVA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM** , matricula funcional nº2406, DE 01/01/2024 até 31.12.2024, para o cessionário **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL -RO conf. Teor do Ofício nº 586/PMC/GAB/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/01/2024.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0661-2023 –CONCEDE PRORROGAÇÃO CEDÊNCIA DO SERVIDOR QUEILA FLOR VILAS BOAS

PORTARIA Nº 0661/GAB/PMR/23

DE 01 DE dezembro DE 2023

Concede a prorrogação da cedência do(a) servidor(a) – QUEILA FLOR VILAS BOAS, matricula funcional nº 2245.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 2º - CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA CEDENCIA DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL –**QUEILA FLOR VILAS BOAS – PSICÓLOGA** , matricula funcional nº2245, DE 01/01/2024 até 31.12.2024, para o cessionário **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL -RO conf. Teor do Ofício nº 549/PMC/GAB/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/01/2024.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0652-2023 EXONERA GLEDSON PANBEREMAKIT ZORO

PORTARIA Nº 0652/GAB/PMR/23

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera–Gledson Panberemakit Zoró *do cargo em comissão de Assessor Nível III, Cds-1.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– ***GLEDSON PANBEREM AKIT ZORÓ*** do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1 de junto o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0660-2023 –CONCEDE PRORROGAÇÃO CEDÊNCIA DO SERVIDOR ELAINE ALVES AMORIM

PORTARIA Nº 0660/GAB/PMR/23

DE 01 DE dezembro DE 2023

Concede a prorrogação da cedência do(a) servidor(a) – ELAINE ALVES AMORIM, matricula funcional nº 814.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 2º - CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA CEDENCIA DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL –**ELAINE ALVES AMORIM – TÉCNICO DE ENFERMAGEM** , matricula funcional nº 814, DE 01/01/2024 até 31.12.2024, para o cessionário **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA -RO conf. Teor do Ofício nº 223/GABINETE/PMMA/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/01/2024.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0659-2023 –EXONERA-DANDHARA THAISA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 0659/GAB/PMR/23

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera- Dhandara Thaisa de Oliveira Nascimento *do cargo em comissão de Chefe de Seção de Apoio a Criança e ao Adolescente CDS-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar – DHANDARA THAISA DE OLIVEIRA NASCIMENTO do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE,CDS-3 de junto a Secretaria Municipal de Ação Social .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 31/12/2023.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0658-2023 CONCEDE CEDÊNCIA KAITHON PESSOA PEDRA

PORTARIA Nº 0658/GAB/PMR/23

DE 01 DE dezembro DE 2023

Concede Cedência *do servidor* ***KHAITON PESSOA PEDRA*** *ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III ,CDs-1.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Cedência do servidor KAITHON PESSOA PEDRA ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1(40 HORAS SEMANAIS) para a delegacia de POLICIA CIVIL DE RONDOLANDIA-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0653-2023 NOMEIA FABIO SAGA PIXÂ ZORO

PORTARIA Nº 0653/GAB/PMR/23

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia–Fabio Saga Pixâ Zoro *no cargo em comissão de Assessor Nível III, Cds-1.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– ***FABIO SAGA PIXÃ ZORO*** No cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1 junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0655-2023 NOMEIA KLAUS RODRIGUES TAVARES

PORTARIA Nº 0655/GAB/PMR/23

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia–Klaus Rodrigues Tavares *no cargo em comissão de Chefe de Seção de Farmácia Geral e Almoxarifado, Cds-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– ***KLAUS RODRIGUES TAVARES*** No cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FARMÁCIA GERAL E ALMOXARIFADO, CDS-3 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022-PMR

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e BH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**,** CNPJ n. 31.111.264/0001-46

Proc. Adm. nº 700/2022 SEMOSP

Licitação originária: TP nº. 005/2022

Objeto: Prorrogação de PRAZO do contrato nº 078/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de drenagem profunda de águas pluviais nas ruas do Município de Rondolândia-MT

Fundamentação: Despacho administrativo do gabinete do prefeito, subcláusula 9.1 da clausula nona do Contrato nº 078/2022-PMR c/c art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assunto: Prorrogação do prazo – 90 (noventa) dias - Vigência: 26/11/2023 à 03/03/2024.

Ass. 26/11/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 089-2023- PROC. Nº214-2023 - CONCEDE LICENÇA PREMIO -FABIANA GAVA BRIZIDIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 0214/2023.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) ***Fabiana Gava Brizidio,*** no Cargo efetivo de ***Agente Administrativo,*** Matricula ***nº 2300.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **FABIANA GAVA BRIZIDIO**, no Cargo efetivo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, Matricula nº 2300, referente ao período de aquisição compreendido entre 19/02/2018 A 19/02/2023, gozados de 23/11/2023 a 22/12/2023(HUM MÊS).

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 01 de dezembro de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 084- 2023 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PARA A SERVIDORA ALINE KAREN GOMES

ATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº585/2023.

ASSUNTO: Concede Licença para tratar de assuntos particulares a servidora: ALINE KAREN GOMES, ocupante do Cargo efetivo de ***PROFESSORA CLASSE B NÍVEL I,*** Matricula ***nº2704.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

Considerando o requerimento 031, e fundamento no *caput* do Art. 106 LCM Nº 3/2007(RJU);

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença para tratar de assuntos particulares o(a) servidor(a) ***ALINE KAREN GOMES***, ocupante do Cargo efetivo de ***PROFESSORA CLASSE B NÍVEL I***, Matricula nº 2704 , com vigência a partir de 06/11/2023 até 05/11/2025.

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 08 de novembro de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 087- 2023- PROC. Nº 182-2013- CONCEDE LICENC?A PRE?MIO JOÃO FERREIRA LIMA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº0182/2013.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) **JOÃO FERREIRA LIMA**, no Cargo efetivo de ***MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS,*** Matricula ***nº462.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **JOÃO FERREIRA LIMA**, ocupante do Cargo efetivo de ***MECÂNICO DE SERVIÇOS PESADOS***, Matricula 462, referente ao período de aquisição compreendido entre 01/07/2017-30/06/2022, gozados consecutivamente em **NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO DE 2024.**

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 17 de NOVEMBRO de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 086- 2023- PROC. Nº 587-2023- CONCEDE LICENC?A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº0587/2023.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) **LINDAURA RODRIGUES DA SILVA**, no Cargo efetivo de ***ZELADORA,*** Matricula ***nº2362.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **LINDAURA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de ***ZELADORA***, Matricula 2403, referente ao período de aquisição compreendido entre 04/05/2018-03/05/2023, gozado em **NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO DE 2024.**

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 14 de NOVEMBRO de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 083- 2023- PROC. Nº0568-2023- LICENÇA PREMIO FRANCIELLE LOPES DOS SANTOS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº0568/2023.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) **FRANCIELLE LOPES DOS SANTOS**, no Cargo efetivo de ***ZELADORA,*** Matricula ***nº2362.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **FRANCIELLE LOPES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo de ***ZELADORA***, Matricula 2362, referente ao período de aquisição compreendido entre 05/03/2018-05/03/2023, gozado em um único período **:**

2. 1º período-09/10/2023-08/11/2023.

3. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 24 de outubro de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 082- 2023- PROC. Nº0203-2016- LICENÇA PREMIO NECY DA SILVA LOPES BUSS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº0203/2016.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) **NECY DA SILVA LOPES BUSS**, no Cargo efetivo de ***MERENDEIRA,*** Matricula ***nº786.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **NECY DA SILVA LOPES BUSS**, ocupante do Cargo efetivo de ***MERENDEIRA***, Matricula 786, referente ao período de aquisição compreendido entre 28/10/2018-28/10/2023, gozados consecutivamente nos meses de:

2.

1º período-01/11/2023-30/12/2023;

2º período-01/02/2024-03/03/2024;

3. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 24 de outubro de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 081- 2023- PROC. Nº0171-2016- LICENÇA PREMIO ILZA CANDIDA DA PENHA FRANQUE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº0171/2016.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) **ILZA CANDIDA DA PENHA FRANQUE**, no Cargo efetivo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO,*** Matricula ***nº107.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **ILZA CANDIDA DA PENHA FRANQUE**, ocupante do Cargo efetivo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO***, Matricula 107, referente ao período de aquisição compreendido entre 01/10/2018-30/09/2023, gozados consecutivamente nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023.**

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 24 de outubro de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 080- 2023- PROC. Nº0116-2014- LICENÇA PREMIO ELAINE MENDES DE BRITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº0116/2014.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) **ELAINE MENDES DE BRITO**, no Cargo efetivo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO,*** Matricula ***nº461.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **ELAINE MENDES DE BRITO**, ocupante do Cargo efetivo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO***, Matricula 461, referente ao período de aquisição compreendido entre 02/02/2017-01/02/2022, gozados consecutivamente nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO.**

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 24 de outubro de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 079- 2023- PROC. Nº002-2017- LICENÇA PREMIO MOPIRLAIN SURUI

ATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº020/2017.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) **MOPIRLAIN SURUI**, no Cargo efetivo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO,*** Matricula ***nº581.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **MOPIRLAIN SURUI**, ocupante do Cargo efetivo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, Matricula 581, referente ao período de aquisição compreendido entre 15/11/2018-14/11/2023, gozados consecutivamente nos meses de:

2. 1º Período-01/11/2023-30/12/2023;

3. 2º Período-01/01/2024-30/01/2024;

4. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 24 de outubro de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 078- 2023- PROC. Nº0195-2016-2023- LICENÇA PREMIO MARIA NALVA DE SOUZA LEAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº195/2016.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) MARINA MORELO GOTARDO, no Cargo efetivo de ***MERENDEIRA,*** Matricula ***nº582.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **MARIA NALVA SOUZA LEAL**, ocupante do Cargo efetivo de ***MERENDEIRA***, Matricula 582, referente ao período de aquisição compreendido entre 01/10/2018-30/09/2023, gozados consecutivamente nos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2023.**

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 24 de outubro de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 077- 2023- PROC. Nº038-2023- LICENÇA PREMIO MARINA MORELO GOTARDO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº038/2017.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) MARINA MORELO GOTARDO, no Cargo efetivo de ***PROFESSORA 30 HORAS SEMANAIS,*** Matricula ***nº560.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **MARINA MORELO GOTARDO**, ocupante do Cargo efetivo de ***PROFESSORA 30 HORAS SEMANAIS***, Matricula 560, referente ao período de aquisição compreendido entre 01/10/2018-30/09/2023, gozados consecutivamente nos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2023.**

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 24 de outubro de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0671- 2023–NOMEIA UELITON LANA DE FREITAS

PORTARIA Nº 0671/GAB/PMR/23

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia *– UELITON LANA DE FREITAS no cargo em comissão de Assessor Nível III, CDS-1.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia– ***UELITON LANA DE FREITAS*** *No* cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III ,CDS-1 junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0670- 2023–EXONERA TAYSSON FREIRE SANTOS

PORTARIA Nº 0670/GAB/PMR/23

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera *– Taysson Freire Santos do cargo em comissão de Assessor Nível III, CDS-1.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– ***TAYSSON FREIRE SANTOS*** *do* cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III ,CDS-1 de junto o GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.

“**PREGÃO ELETRÔNICO N.º73/2023”**

OBJETO: “**Aquisição de Materiais e Equipamentos para Fisioterapia, destinados ao CER – Centro de Reabilitação Nilmo Júnior,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”. O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADO, face à divergência entre os valores ofertados e o termo de referência, ensejando uma futura licitação. **Publique-se, no** Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Município de Rondonópolis (DIORONDON), Diário Oficial da União (DOU) e jornal de circulação estadual e regional (Jornal Estadão Mato Grosso). Rondonópolis-MT, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 131/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso I do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 131/2023**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º* ***328/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD***, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **EXTRA MAQUINAS S/A**, situada em Cuiabá-MT, **inscrita no CNPJ: 19.293.041/0002-22.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MÓDULOS E CHI-COTES E REVISÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. **VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R$ 117.061,44 (CENTO E DEZESSETE MIL E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e jornal **Estadão,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 99/2023

OBJETO:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRAMITALCAO DE PROCESSOS, PROJETOS, CONVENIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO AOS PODERES LEGISLATIVOE EXECULTIVO FEDERAL, SEUS ORGAOS, AGENCIAS EXECUTIVAS. CONFORME CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA: IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICAÇÕES E RADIOFUSÃO EIRELI

CNPJ n.º 19.399.679/0001-28

Vigência: O contrato será dia 07 de Agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro 2023.

Rosário Oeste/ MT, em 07 de Dezembro de 2023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal, de Rosário Oeste-MT.

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.738/2023

Autor: Vereador Carlos César Ribeiro de Souza

"Proíbe a cobrança da taxa de religação e taxa de urgência dos serviços de Água potável e encanada no Município de Rosário Oeste-MT e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT, Vereador **FLÁVIO LOUREIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o Chefe do Poder Executivo deixou de apresentar Veto e não promulgou a citada Lei no prazo legal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica proibido no âmbito do Município de Rosário Oeste- Mato Grosso, a cobrança de taxa de religação e taxa de urgência referente ao fornecimento de água potável encanada por parte da empresa Águas de Rosário Oeste.

Parágrafo Único: A proibição de que trata o caput desde artigo não se aplica no caso de interrupção de fornecimento do aludido serviço quando requerido pelo próprio consumidor.

Artigo 2º: Ao consumidor que estiver suspenso o fornecimento de água potável encanada, fica assegurado o direito de ter restabelecido seu fornecimento no prazo de 24 horas, tão logo comprove o pagamento das faturas que levaram ao corte, sem cobrança de nenhuma taxa ou tarifa que não sejam os valores especificados na fatura como: consumo, multa e juros.

Artigo 3º - A inadimplência dos consumidores de água potável encanada já é punida com a aplicação de multa e juros sobre o montante da dívida, e pela suspensão do fornecimento do serviço. A cobrança de taxa de religação implica em dupla tributação para o consumidor, ato desautorizado pela Constituição Federal e, agora, consolidado por esta Lei Municipal.

Artigo 4º: O consumidor que se sentir lesado em seu direito, caso os concessionários insistam em não cumprir esta Lei, poderá acioná-los judicialmente, por perdas e danos, ficando desobrigados do pagamento do(s) débito(s) que originou o referido corte, tendo, inclusive acesso a cópia desta Lei para a utilização em ações de reparação.

Artigo 5º: Esta Lei Municipal deverá ser cumprida na íntegra, sendo uma cópia enviada para que o Gestor de Atendimento da Águas de Rosário Oeste, neste Município, para que tome conhecimento.

Artigo 6º: As penalidades a serem aplicadas em caso de desobediência a esta Lei são as seguintes:

I - Notificação, multa de 03 (três) salários mínimos por domicilio residencial ou comercial, onde ocorrer a cobrança indevida;

II- Notificação, multa de 05 (cinco) salários mínimos por domicilio residencial ou comercial, onde ocorrer a cobrança indevida;

III- Notificação e suspensão temporária de localização e funcionamento.

Artigo 7º: Esta lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste 07 de dezembro de 2023.

FLÁVIO LOUREIRO

=PRESIDENTE=

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.20/2023, CRITÉRIO DE JULGAMENTO menor preço global no dia 18 de Dezembro de 2023, Às 08:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, com a finalidade Registro de preços para Contratação de serviços especializados em Planejamento Municipal com Regularização Cadastral, Regularização Fundiária interligados com dados do Cadastro Imobiliário com software integrado, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital. As informações poderão ser retiradas com ao Setor Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio da Pregoeira, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste/MT 07 de Dezembro de 2023.

Michele Fernandes da Silva

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ARSEC E O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE

CONVÊNIO ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ARSEC E O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO ROSÁRIO OESTE E A ARSEC, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.180.924/0001-05, com sede na Avenida Otávio Costa, s/n, Centro, Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ALEX STEVES BERTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 308168860 SSP/SP e CPF n.º 638.029.021-49, residente e domiciliado no Paço Municipal Ligia Borges, s/n, Bairro Santo Antônio, na cidade de Rosário Oeste-MT, e a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ – ARSEC**,

devidamente inscrita no CNPJ 22.435.579/0001-58, com endereço na Rua N, Quadra 09, Casa 02, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT, CEP n.º 78048-318, neste ato representado pelo Diretor Regulador Presidente, Sr. **VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4.020.279 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 453.215.311-53, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, com interveniência e anuência da **EMPRESA ÁGUAS DE ROSÁRIO OESTE SPE LTDA**, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estabelecida na rua São Benedito, S/N, Centro, Rosário Oeste- MT, inscrita no CNPJ n.º 45.893.507/001- 50, doravante denominada simplesmente **PRESTADORA**, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **LUCAS DE VECCHI SEVIERO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1243657-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº: 080.346.889-08 e **ARTHUR HENRIQUE LEMES DE OLIV**EIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8171890 SSP MT, inscrito no CPF 617.165.881-20, com fundamento legal no § 2º do art. 4º da Lei Complementar do Município de Cuiabá n.º 374, de 31 de março de 2015, inciso IV do art. 31 da Lei Municipal de Rosário Oeste n.º 1.525, de 22 de novembro de 2018 e Contrato de Concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário celebrado entre o MUNICÍPIO (PODER CONCEDENTE) e a PRESTADORA, considerando:

I – o interesse dos partícipes no sentido de que a população do MUNICÍPIO conte com serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário adequados; II – o art. 30, inciso V, da Constituição Federal que estabelece a competência dos municípios de organizar e prestar, diretamente ou mediante regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local; III – que a Constituição Federal prevê a possi-

bilidade de associação de entes federados para a gestão conjunta de serviços públicos, conforme seu artigo 241; IV – o art. 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece a prerrogativa de celebração de convênios por órgãos e entidades da administração pública, bem como o art. 184 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; V – o art. 29, inciso I da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que incumbe ao Poder Concedente regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação; VI – a Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e suas alterações, nos termos do art. 8º que dispõe sobre a possibilidade de gestão associada pelos titulares dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos do art. 241 da Constituição Federal; VII – o § 2º do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 374, de 31 de março de 2015 que autoriza a ARSEC a celebrar convênios ou termos de cooperação com entidades públicas, para atuar na regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; VIII – as finalidades institucionais da ARSEC estabelecidas na Lei Complementar Municipal n.º 374, de 31 de março de 2015, com suas alterações;

RESOLVEM firmar o presente instrumento de CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONVÊNIO a delegação pelo MUNICÍPIO à ARSEC, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.445/2007 e dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 374/2015, das funções de REGULAÇÃO e FISCALIZAÇÃO da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, executadas pela PRESTADORA, observadas as disposições da legislação setorial aplicável, bem como, os termos e as condições deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.1. A delegação a que se refere à Cláusula Primeira implica a adesão, por parte da PRESTADORA, às normas regulatórias expedidas pela ARSEC, nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 11.445/2007 e do §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 374/2015, sendo os principais objetivos a serem atingidos:

I – Assegurar a prestação de serviço adequado, assim entendida, àqueles que satisfazem as condições de universalidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas; II – Garantir a harmonia entre os interesses dos USUÁRIOS, do PODER CONCEDENTE e da PRESTADORA de serviços públicos; III – Fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço, bem como as cláusulas do Contrato de Concessão; IV – Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados; e V – Zelar pelo cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Ficam delegadas pelo MUNICÍPIO à ARSEC a regulação e a fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, executados pela PRESTADORA, nos termos de suas competências legais, prevista na Lei Complementar Municipal nº 374/2015, observado o disposto na Lei Federal n.º 11.445/2007, no que se refere:

I – A análise, regulação e fiscalização dos aspectos comercial, técnico-operacional, econômico-financeiro da prestação dos serviços, inclusive, os reajustes tarifários e revisões do contrato de concessão; II – Acompanhamento do plano de negócios do contrato de concessão; III – Comunicação com os órgãos competentes de fatos que possam configurar infração à ordem econômica ou que causem danos ao meio ambiente e à saúde pública; IV – Supervisão e avaliação do cumprimento da legislação específica aplicável e das normas de regulação; V – Acompanhamento do cumprimento das metas de expansão e de indicadores de evolução de desempenho dos serviços prestados, observado o Plano Municipal de Saneamento Básico; VI – Edição de normas concernentes a regulação e fiscalização, nos termos da Lei; VII – Aplicação de penalidades cabíveis, conforme previsto na Legislação pertinente, nas Resoluções da ARSEC e no Contrato de Concessão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do **MUNICÍPIO (PODER CONCEDENTE)**: I – Firmar com a PRESTADORA Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para estabelecer que a fiscalização e a regulação dos serviços serão realizadas por entidade reguladora, devendo a PRESTADORA seguir as normas regulatórias por ela estabelecidas; II – Fazer cumprir integralmente as Resoluções Normativas da ARSEC em todas as matérias que dizem respeito ao objeto do presente CONVÊNIO; III – Determinar que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal prestem à ARSEC, de forma tempestiva, todas as informações necessárias ao exercício da regulação e fiscalização; IV – Elaborar e revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme a Lei n.º 11.445/2007; V – Acompanhar a implementação dos programas, projetos e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico, zelando pelo cumprimento de suas metas e pela universalização dos serviços; VI – Estabelecer mecanismos, inclusive legais, com o fim de incrementar a adesão dos USUÁRIOS as redes de água e de esgoto, conforme estiverem disponíveis; VII – Zelar pelo adimplemento das obrigações pecuniárias referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal; VIII –Estabelecer critérios para a concessão de benefícios de tarifa social, em estrita observância às disposições do Edital de Concorrência Pública nº 001/2022 e do Contrato de Concessão nº 86/2022, em conformidade com a legislação em vigor, sendo que qualquer imposição que eleve custos não previstos resultará na necessidade de reequilíbrio econômico do contrato de concessão. IX – Prestar colaboração administrativa e apoio à ARSEC de forma a propiciar o exercício ágil e eficiente de suas atividades de fiscalização; X – Instituir o Conselho Regulatório Municipal de Rosário Oeste, órgão de representação e participação da sociedade, que exercerá o controle consultivo social dos serviços públicos delegados neste instrumento, a ser presidido pelo Diretor Regulador Presidente da ARSEC, constando como membros o Diretor Regulador Fiscalizador e o Diretor Regulador Ouvidor da ARSEC; e XI – Indicar servidores municipais de Rosário Oeste, para serem capacitados pela ARSEC, com habilidade de promover as fiscalizações, de atendimento às reclamações, denúncias ou sugestões acerca do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como dar-lhes estrutura administrativo-organizacional para desenvolvimento de suas funções. São obrigações da **PRESTADORA**: I – Assegurar a prestação adequada dos serviços, nos termos da Cláusula Segunda deste CONVÊNIO; II – Acompanhar e apoiar as atividades do presente CONVÊNIO, diligenciando para que seus objetivos sejam alcançados; III – Cumprir integralmente as Resoluções Normativas da ARSEC em todas as matérias que dizem respeito ao objeto do presente CONVÊNIO; IV – Fornecer tempestivamente à ARSEC documentos, informações e dados necessários ao exercício da regulação e da fiscalização, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 11.445/2007; V – Elaborar Relatórios acerca das atividades compreendidas neste CONVÊNIO, conforme determinação da ARSEC; VI – Regularizar as não conformidades eventualmente detectadas na prestação do serviço; VII – Implantar as medidas e providências apontadas pela ARSEC consideradas necessárias a uma adequada prestação dos serviços regulados; VIII – Reconhecer as decisões da ARSEC como última instância recursal administrativa nas situações de conflito derivados da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; IX – Submeter à análise da ARSEC, com a devida antecedência, proposta de reajuste e de revisão de tarifas e estruturas tarifárias; X – Cumprir as metas e diretrizes fixadas pela ARSEC no processo de reajuste e revisão tarifária; XI – Adotar e assegurar a manutenção de modelo de gestão que vise à eficiência operacional; XII – Recolher à ARSEC os recursos relativos à Taxa de Regulação do Saneamento, destinados à execução das atividades de regulação e fiscalização, conforme definido neste Convênio e demais normativos; XIII – Arcar com todos os custos referentes ao deslocamento e diárias para ali-

mentação, hospedagem dos profissionais da ARSEC, sempre que necessário para o cumprimento do CONVÊNIO; XIV – Firmar com o MUNICÍPIO Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para estabelecer que a fiscalização e a regulação dos serviços serão realizadas pela ARSEC, devendo a PRESTADORA seguir as normas regulatórias por ela estabelecidas. São obrigações da **ARSEC**: I – Cumprir os termos e as condições deste CONVÊNIO referentes às atribuições que lhe são conferidas; II – Promover a regulação comercial, técnico-operacional, econômico-financeira visando a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e fiscalizar a sua aplicação, nos termos da Cláusula 3ª deste CONVÊNIO; III – Acompanhar a evolução dos indicadores e padrões de qualidade dos serviços e de desempenho da PRESTADORA; IV – Realizar fiscalizações diretas e indiretas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, emitindo e encaminhando o Relatório de Fiscalização e/ou Termo de Notificação à PRESTADORA, seguindo o procedimento de fiscalização estabelecido nas Resoluções da ARSEC; V – Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis, além daquelas previstas nas normas regulamentares emitidas pela ARSEC; VI – Processar e julgar as defesas e os recursos das penalidades aplicadas à PRESTADORA; VII – Promover o cálculo do reajuste tarifário anual, as revisões contratuais, e dar conhecimento ao PODER CONCEDENTE das tarifas, seus valores e estruturas, com observância dos princípios de manutenção do equilíbrio-econômico-financeiro do Contrato de Concessão, de acordo com a legislação vigente, normas pertinentes e Contrato de Concessão, utilizando a metodologia previamente definida e de caráter geral, com segurança técnica e transparência; VIII – Capacitar os servidores disponibilizados pelo MUNICÍPIO para a fiscalização e atendimento dos serviços, inclusive de Ouvidoria, promovendo o atendimento aos USUÁRIOS; IX – Dirimir as divergências entre a PRESTADORA e os USUÁRIOS, procedendo ao julgamento das reclamações e conflitos relativos à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; X – Dar ampla publicidade das Resoluções e decisões da ARSEC pertinentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos em seu sítio eletrônico e demais meios de comunicação disponíveis.

Parágrafo primeiro. A ARSEC promoverá fiscalização de forma eminentemente indireta, a partir do encaminhamento de documentações inerentes à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Parágrafo segundo. A fiscalização direta a ser feita pela ARSEC será programada nas instalações que compõem o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, podendo ser feito por amostragem.

Parágrafo terceiro. A ARSEC capacitará servidores indicados pelo Município de Rosário Oeste para promover as atividades de fiscalização e ouvidoria no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Parágrafo quarto. Os servidores capacitados deverão encaminhar relatórios e informações para a ARSEC.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A Taxa de Regulação sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, TR do Saneamento, prevista no Contrato de Concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário celebrado entre o MUNICÍPIO e a PRESTADORA, é devida pelo exercício do poder de

polícia da ARSEC, no percentual de 2,5% sobre a receita líquida mensal decorrente da fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e deverá ser recolhida pela PRESTADORA, mediante procedimento específico.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o valor mínimo de repasse de TR à ARSEC será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo reajustado anualmente pelo índice acumulado do IPCA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente CONVÊNIO iniciará sua vigência na data de sua publicação, tendo duração concomitante com a vigência do Contrato de Concessão celebrado entre o MUNICÍPIO e a PRESTADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 01 (um) ano, sem ônus às partes, e poderá ser rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou mútuo acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para conhecer as questões relacionadas ao presente CONVÊNIO que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, devendo o mesmo ser publicado em Diário Oficial para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2023.

Alex Steves Berto Prefeito

Município de Rosário Oeste

Arthur Henrique Lemes de Oliveira Administrador

Empresa Águas de Rosário Oeste LPE LTDA

Vanderlúcio Rodrigues da Silva Presidente

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

– ARSEC

Lucas de Vecchi Seviero Administrador

Empresa Àguas de Rosário Oeste SPE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

PREFEITURA DE SALTO DO CÉU - MT

AVISO DE ADESÃO Nº 012/2023

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2023/CIDESAT - PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023, REALIZADO PELO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

A Prefeitura de Salto do Céu – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 06/2023/CIDESAT, proveniente do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 04/2023, Processo de Licitação nº 07/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, que teve como vencedora a empresa BARBARA MESSA SILVA OLIVEIRA-ME CNPJ: 34.185.877/0001-16, cujo objeto é: ... *registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços comuns de engenharia na MANUTENAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA ..* . Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu – MT, fez adesão para contratação dos serviços constantes na ARP supramencionada para atender os interesses/demanda do Município de Salto do Céu/MT.

Salto do Céu – MT, 07 de Dezembro de 2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 085/2023

OBJETO: Contratação Direta de **Profissionais do Setor Artísticos – cantores -** para as festividades referentes à **Comemoração ao 44º Aniversário**(emancipação) de Salto do Céu/MT; sendo show com o cantor **THIAGUINHO DO ESQUENTA** no dia **10/12/2023** - Cavalgada/Antiga Casemat/Aspronova.

CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA CNPJ: 07.367. 271/0001-29

PERÍODO: 06/12//2023 até 06/06/2024

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 425/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 73/2023,SRP 79/2023 . cujo objeto éREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT.Conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, horário de credenciamento dar-se-á das 08:00 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do **dia 21 de dezembro de 2023, com abertura da sessão oficial do pregão presencial às 08:30 horas (horário Brasília-DF).**

Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 08 de dezembro de 2023.

MAITÊ SEHNEM

Pregoeira - Portaria nº 24/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 274/2023

PREFEITURA DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 274/2023

Processo Administrativo Licitatório nº 426/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO:	Locação de vestuário Beca com capelo para formatura dos alunos do 9º ano da Escola Municipal.
EMPRESA:	**AL PERSONALIZA LTDA**
CNPJ:	**31.986.373/0001-07**
VALOR TOTAL:	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 274/2023 de 08/12/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **AL PERSONALIZA LTDA** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 72/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 72/2022

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 72/2022, de 04 de agosto de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de n ° 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. RODRIGO AUDREY FRANTZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n ° 1193018-7 SJ/MT e do CPF n ° 885.328.361-00, denominado CONTRATANTE e o Sr. LUZIA GABRIELLY MINATTO, brasileiro (a), portador (a) do CPF Nº 706.077.931-04, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz por iniciativa da contratada.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 05 de dezembro de 2023.

LUZIA GABRIELLY MINATTO

RODRIGO AUDREY FRANTZ

TESTEMUNHAS:

JULIANA DE ALMEIDA GOLO

ALINE ALEXANDRE FRANTZ

DECRETO Nº 69/2023

DECRETO Nº 69/2023

***"*Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito do município de Santa Carmem".**

RODRIGO AUDREY FRANTZ, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com autorização contida na Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Inciso VII do Caput do art. 12, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito do Município de Santa Carmem - MT.

Definições

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - Área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - Documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - Plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - Setor de Licitações e Compras - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e

§ 1º - Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º - A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas no município.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Objetivos

Art. 3º - A elaboração do plano de contratações anual pelo Município tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações das Secretarias Municipais, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - Evitar o fracionamento de despesas; e

V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Art. 4º - Até a primeira quinzena de novembro de cada exercício, o Município disponibilizará o seu plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - As contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021, as quais gerem contratos;

§ 1º - O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelo Município.

Exceções

Art. 5º - Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III - As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

V - As contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021, as quais não gerem contratos;

Procedimentos

Art. 6º **-** Para elaboração do plano de contratações anual, o Setor de Licitações e Compras informará:

I – O Objeto a ser contratado de forma sucinta;

II – A modalidade de licitação a ser utilizada;

III - O status do processo, se vigente ou ainda em fase de abertura;

IV – Indicação do mês de abertura pretendido para a sua realização, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

V - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VI – Contratações continuadas tendo em vista não gerar prejuízos ou descontinuidades nas prestações de serviços;

VII - Nome da Secretaria requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 7º - O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 8º - As informações de que trata o art. 6º serão formalizadas até 1º de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Consolidação

Art. 9º - Encerrado o prazo previsto no art. 8º, o setor de Licitações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - Adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e

III - Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de Licitações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º - O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º - O setor de Licitações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 01 de dezembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPITULO IV

DA APROVAÇÃO

Autoridade competente

Art. 10º - Até a primeira quinzena de dezembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Divulgação

Art. 11º - O plano de contratações anual do município será divulgado no site https://www.santacarmem.mt.gov.br/ e futuramente junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único - O Município deverá divulgar ícone na capa do sítio eletrônico oficial com o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual.

CAPITULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 12º - Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - No período de 15 de junho a 15 de julho do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação a proposta orçamentária.

II - Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único - Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 13º - Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

§ 1° - O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no sítio oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 11.

§ 2° - Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 14º - O Setor de Licitações e Compras poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 15º - Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observarão o disposto neste Decreto.

Art. 16º - O Gabinete do Prefeito poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO VIII

VIGÊNCIA

Art. 17° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Santa Carmem/MT, 04 de dezembro de 2023.

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2023

Processo Administrativo Licitatório nº 424/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livro Didático integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdo educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramenta de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos Resultados Educacionais para a Escola Municipal Selvino Damian Preve de Santa Carmem – MT.

Empresa: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (CNPJ nº 75.104.422/0008-82)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 239.957,28 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte oito centavos)

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023 de 08/12/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da empresa Águas de Santa Carmem Ltda., nos termos e na forma do previsto no *"caput"* dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

ERRATA - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - DISPENSA 271/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Retificamos que o valor da dispensa do termo de ratificação do PROCESSO DE DISPENSA nº 271/2023, publicada no TCE, AMM e site da prefeitura municipal no dia 06 de dezembro de 2023.

— ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: 12.386,26 (doze mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)

— LER-SE-Á:

VALOR TOTAL: 12.386,56 (doze mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Prefeitura de Santa Carmem, em 07 de Dezembro de 2023.

_____

Érica Jeissiane Barbosa Castanho

Acompanhamento Orçamentário

DECRETO Nº 68/2023

DECRETO Nº 68/2023

Regulamenta a dispensa de Parecer Jurídico nas compras e serviços de pequeno valor, baixa complexidade ou entrega imediata do bem.

Art. 1º - Fica dispensado o Parecer Jurídico nas compras e serviços que envolvam:

I – Baixa complexidade;

II – Entrega imediata do bem ou do serviço;

III – Existam minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

IV – Valores de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único: As demais compras e serviços, dependerão de análise jurídica quanto a sua legalidade.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, 04 de dezembro de 2023.

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023 PUBLICAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA Nº 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

O Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade da **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TECNICA -MONITORAMENTO E MANEJO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRANEA EM 05 POÇOS TUBULARES-2023 INCLUSO 05 ANALISES DE ÁGUA PADRÃO SEMA-MT**, junto à empresa **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS – CNPJ Nº 27.937.642/0001-78,**no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8. 666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 07 de dezembro de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TECNICA -MONITORAMENTO E MANEJO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRANEA EM 05 POÇOS TUBULARES-2023 INCLUSO 05 ANALISES DE ÁGUA PADRÃO SEMA-MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: empresa **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS, CNPJ Nº 27.937.642/0001-78**

VALOR GLOBAL: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 dezembro de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO SESSÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEDRA E PÓ DE PEDRA, DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**.** Fica REVOGADO na integra o processo frustrado, maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de Dezembro de 2023.

Dieniffer Moura da Silva

PREGOEIRA OFICIAL.

LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO SESSÃO PUBLICA PREGÃO ELETRONICO N° 015/2023

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2023**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE TOPOGRAFIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**.** Fica REVOGADO na integra o processo frustrado, maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de dezembro de 2023.

Dieniffer Moura da Silva

PREGOEIRA OFICIAL.

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023 PUBLICAÇÃO, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT em exercício, Sr. **Egon Hoepers,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação, com finalidade de **TERMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAR ATENDI-**

MENTO NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E APOSTILAS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, junto à empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82**, no valor de **R$ 586.283,40 (quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de dezembro de 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: TERMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAR ATENDIMENTO NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E APOSTILAS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ: nº 75.104.422/0008-82

VALOR GLOBAL:R$ 586.283,40 (quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de dezembro de 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO **-** MT

CONTRATADO: ABRAAO DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, portador do RG n° 13xxxxx SSP/MT, inscrito no CPF nº. **956.***.***-34**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023.

VALOR: R$ 4.890,00

VIGENCIA 17/04/2023 ATÉ 17/05/2023

FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2023

DECRETO Nº 090/2023

DE 07 de dezembro de 2023.

SÚMULA : "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor, EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 753/2022, e em consonância com a lei Federal 4320/64:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional suplementar nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais) para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão: 01 Unidade: 001 Função: 01 Subfunção: 031 Programa: 0001 – Processo Legislativo Projeto/Atividade: 1001 – Aquisição. Veículos/ Equipamentos. Mat. Permanente. Câmara Municipal.

Código: 01.001.01.031.0001.1001.

Red: 001 Natureza da Despesa 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente no Valor de R$ 17.700,00.

Órgão: 01 Unidade: 001 Função: 01 Subfunção: 031 Programa: 0001 – Processo Legislativo Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção de Atividades do Legislativo Municipal

Código: 01.001.01.031.0001.2001.

Red: 010 Natureza da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo no Valor de R$ 4.350,00.

Red: 014 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica no Valor de R$ 15.000,00.

Total Suplementar :.....R$ 37.050,00.

Art. 2º. Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações em conformidade com o §1o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

Órgão: 01 Unidade: 001 Função: 01 Subfunção: 031 Programa: 0001 – Processo Legislativo Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção de Atividades do Legislativo Municipal

Código: 01.001.01.031.0001.2001.

Red: 005 Natureza da Despesa 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil no Valor de R$ 19.866,61.

Red: 008 Natureza da Despesa 3.3.90.08 Outros Beneficios Assistneciais do Servidor ou do Militar no Valor de R$ 17.183,39.

Total Reduzido:.....R$ 37.050,00

Art.3º - Este decreto lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita do Trivelato-MT, 07 de dezembro de 2023

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0612/2023

DE 07 DE DEZEMBRO 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores municipais listados abaixo :

SERVIDOR	MATRÍCULA	Período de Gozo	Período Aquisitivo
ALEX REIS DE OLIVEIRA	2499	18/12/2023 a 16/01/2024	05/07/2022 a 04/07/2023
AIRTON BERNEGOZZI	385	20/12/2023 a 29/12/2023	06/09/2022 a 05/09/2023
CAROLINE ROCHA GOMES	2481	26/12/2023 a 09/01/2024	03/06/2022 a 02/06/2023

ELIANE DE FRANÇA BARBOSA	2457	26/12/2023 a 09/01/2024	30/04/2022 a 29/04/2023
ETIENE PAES RODRIGUES DA SILVA	2839	26/12/2023 a 09/01/2024	16/08/2022 a 15/08/2023
KAROLINE FATIMA CORREIA CARNELOCCI SILVA	1456	11/12/2023 a 25/12/2023	09/08/2021 a 08/08/2022
LIAMARA DA SILVA	2751	18/12/2023 A 16/01/2024	10/01/2022 A 09/01/2023
LUIZ CARLOS FIDALSKI	48	11/12/2023 a 15/12/2023	05/02/2022 a 04/02/2023
MARILETE BANDEIRA FOLHATO	1600	18/12/2023 a 06/01/2024	17/12/2022 a 16/12/2023
OSVALDO CANDIDO PEREIRA SOBRINHO	1246	19/12/2023 a 02/01/2024	05/09/2022 a 04/09/2023
PIERRE FRANCIS HAUBRICHT	2595	18/12/2023 a 01/01/2024	06/01/2021 a 05/01/2022
PAOLA FERNANDES DO SANTOS	2830	18/12/2023 a 16/01/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
ROSEVANY FERREIRA DOS SANTOS CAMPOS	2803	20/12/2023 a 18/01/2024	05/05/2022 a 04/05/2023
SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO	2673	19/12/2023 a 02/01/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
SHIRLENE DO NASCIMENTO	2491	18/12/2023 a 16/01/2024	10/06/2022 a 09/06/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO SESSÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE AMOSTRA DE SOLOS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE – SEDMA**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo. Fica REVOGADO na integra o processo frustrado, maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de Dezembro de 2023.

Dieniffer Moura da Silva

PREGOEIRA OFICIAL.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no dia **20 de dezembro de 2023,** estará recebendo propostas, para abertura às **09h00min,** do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 07 de dezembro de 2023.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 063/2023 EDITAL DE PUBLICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

A agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 0292/2022, torna público que dia **12 de dezembro de 2023,** estará recebendo propostas, para abertura às **09h00min**, nos precisos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que realizará o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023,** visando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DECORATIVOS PARA ATENDER O NOVO PAÇO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.**

_____

DIENIFFER MOURA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 0292/2022

LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO SESSÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E ACESSÓRIOS, E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo**.** Fica REVOGADO na integra o processo frustrado, maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de Dezembro de 2023.

Dieniffer Moura da Silva

PREGOEIRA OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO • ANO XVIII | N° 4.368 DO DIA 28/11/2023, PÁGINA 658.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO: Nº 014/2023 - 1º. TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATADO: Onde consta: **TULLIO M. DIAS CONSTRUÇOES**

Passa à Constar: **TITAN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUCOES LTDA**

DATA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE PAU A PIQUE – PRÉDIO MARECHAL RONDON - NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT

Santo Afonso - MT, 27 de novembro de 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO: Nº 014/2023 - 2º. TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATADO: Onde consta: **TULLIO M. DIAS CONSTRUÇOES**

Passa à Constar: **TITAN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUCOES LTDA**

DATA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE PAU A PIQUE – PRÉDIO MARECHAL RONDON - NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT

Santo Afonso - MT, 27 de novembro de 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 495/2023.

PORTARIA Nº. 495/2023.

DE: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA, A SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA SRAº SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA, DO CARGO DE COORDENADORIA TECNICA ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo1º- EXONERAR do Cargo de COORDENADORIA TECNICA ADMINISTRATIVO, a pedido da servidora pública comissionada sraº **SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 489/2023.

PORTARIA Nº. 489/2023.

DE: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe A para Classe B a servidora pública efetiva Srª **ROSELIS CRISTINA KRUG**, conforme Lei 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 492/2023.

PORTARIA Nº. 492/2023.

DE: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe A para Classe B a servidora pública efetiva Srª **ENEKELES MENDES DA SILVA**, conforme Lei 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO
RELATORIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

RELATORIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

2023

SEQ	DESCRIÇÃO	INICIO	VALOR R$	EXECUTADO	A EXECUTAR
01	**EXECUÇÃO OBRA PREDIO DA PREFEITURA**	2022	R$ 2.307.162,59	R$ 799.557,48	R$ 1.507.605,11
02	**OBRA CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA AV. BRASIL 1170**	2022	R$ 1.755.856,44	R$ 704.867,40	R$ 1.050.989,06
03	**OBRA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL VANDERLEI CECATTO 1169**	2022	R$ 2.075.220,48	R$ 780.601,04	R$ 1.294.619,44
04	**OBRA REFORMA NO POSTO DE SAUDE DA ALDEIA INDIGENA AGUA LIMPA E REFORMA DAS ESCOLAS DAS ALDEIAS AGUA LIMPA E SUCUPIRA**	2023	R$ 555.502,23	R$ 470.786,38	R$ 84.715,85

Santo Antonio do Leste – MT, 07 de Dezembro de 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 494/2023.

PORTARIA Nº. 494/2023.

DE: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe A para Classe B a servidora pública efetiva Srª **MEIRIELLY MARQUES FIGUEIREDO BALTAZAR**, conforme Lei 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 493/2023.

PORTARIA Nº. 493/2023.

DE: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe A para Classe B a servidora pública efetiva Srª **KARINY RIBEIRO DE FREITAS MARQUES**, conforme Lei 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 490/2023.

PORTARIA Nº. 490/2023.

DE: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe A para Classe B ao servidor público efetivo Srª **TIAGO ANDRE VICENTE**, conforme Lei 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 491/2023.

PORTARIA Nº. 491/2023.

DE: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe A para Classe B ao servidor público efetivo Srª **VOLNEI CERICATTO**, conforme Lei 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE CMDCA - CONSELHO TUTELAR - 2024/2027 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A 2ª ETAPA DA CAPACITAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023, DO TERCEIRO PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

I. CONVOCA PARA A SEGUNDA ETAPA DA CAPACITAÇÃO

II. INFORMA AOS CANDIDATOS AUSENTES NA PRIMEIRA ETAPA DA CAPACITAÇÃO, QUE ESTÃO ELIMINADOS DO CERTAME

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT (CMDCA-SFA-MT), conjuntamente com a PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TERCEIRO PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA, DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 144, de 22 de maio de 2023, faz publicar o **Edital Complementar nº 16** ao Edital de Abertura para o TERCEIRO PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT), PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027, Edital de Abertura devidamente publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), na Edição nº 4.208 de 5 de abril de 2023, ANO XVIII, Páginas 1.097 a 1.101, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/**.** O presente **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16 TEM COMO OBJETO**:

1. Convocar os candidatos eleitos, titulares e suplentes, para participarem da 2ª etapa da capacitação, nas datas, horários e local abaixo:

1.1. Dia 12/12/2023, das 08h00min às 16h30min, horário local, com almoço previsto das 11h00min às 13h00min;

1.2. Dia 13/12/2023, das 08h00min às 16h40min, horário local, com almoço previsto das 11h15min às 13h30min;

1.3. Dia 14/12/2023, das 08h00min às 16h00min, horário local, com almoço previsto das 11h00min às 13h00min;

1.4. A 2ª etapa da capacitação, nos dias e horários acima, ocorrerá na Câmara Municipal de Vereadores de São Félix do Araguaia (MT), situada no centro da cidade, na Avenida Governador José Fragelli, em frente à Praça da Bíblia;

1.5. As inscrições deverão ser efetuadas previamente pelos candidatos, via do *link* https://forms.gle/334G9RjuMTTSxz5C7 .

2. Alertar os candidatos titulares e suplentes, relacionados no **Anexo I, de que o não comparecimento em qualquer um dos 3 dias de capacitações, ensejará eliminação do certame,** independentemente do resultado obtido na eleição.

3. Informar aos candidatos relacionados no **Anexo II, ausentes na primeira etapa da capacitação, realizada nos dias 08 e 09/11/2023 que, conforme previsto nos editais anteriores, estão eliminados do certame.**

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 7 de dezembro de 2023.

THAMY AZAMBUJA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Decreto nº 36/2022

ACLÉCIA AMORIM CAVALCANTE

Presidente da Comissão do Terceiro Processo de Escolha,

em Data Unificada, de Membros do Conselho Tutelar

Resolução CMDCA nº 01/2023

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 2ª ETAPA DA CAPACITAÇÃO, NOS DIAS 12, 13 E 14/12/2023

NOME DO CANDIDATO	Classificação Inicial	Situação Inicial
EDVANDO SILVA DE SOUSA	**1**	**1º Titular**
EDIANE MELO VASCONCELOS	**2**	**2º Titular**
ELDES ALVES SALES	**3**	**3º Titular**
VITORIA FERNANDES LIMA	**4**	**4º Titular**
NAIARA RODRIGUES MILHOMEM	**5**	**5º Titular**
LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA	6	1º Suplente
KATIA CRUZ FERREIRA	7	2º Suplente
ELEN RAYLA TEIXEIRA MEDEIROS	8	3º Suplente
ADRIANA FERREIRA FILHO	9	4º Suplente
LUCIANA DA COSTA SILVA VARGAS	10	5º Suplente

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS DO CERTAME, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA NA 1ª ETAPA DA CAPACITAÇÃO, NOS DIAS 08 E 09/11/2023

NOME DO CANDIDATO	Classificação Inicial	Situação Inicial	Situação Atual
ELISANGELA PEREIRA DE AZEVEDO	11	6º Suplente	Eliminada
ALESSANDRA NUNES TEIXEIRA	12	7º Suplente	Eliminada
HALISSON FELIPE RODRIGUES ANASTACIO	13	8º Suplente	Eliminado
MARCIANO RIBEIRO MACHADO	14	9º Suplente	Eliminado
PAULO ROBERTO GOMES LUZ TRES	15	10º Suplente	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2023.

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico SRP nº. 034/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Pregoeiro torna público a realização através da plataforma eletrônica **www.bnc.org.br**, por intermédio da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2023, do tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ADVINDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1434/2022 POR INTERMEDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – FUNDED – MT E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I - EDITAL E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTE DO PROCESSO,**conforme especificações do Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **22 de Dezembro de 2023, às 08h30min**. O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **11/12/2023** até as 08h30m do dia **22/12/2023.** Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, por intermédio da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo **e-mail: pregaosfa@outlook.comou através do site: http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min as 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66) 3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Jean Flávio ou Thayane.**

São Felix do Araguaia – MT, em 07 de dezembro de 2023.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro Oficial.

Portaria n.º 016/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADESÃO 16/2023 PROCESSO ADM:125/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **09/2023**, oriunda do Pregão Presencial nº 04/2023 – da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CORRESPONDENTE FISCAL, REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAL, FEDERAL INSTALADOS EM CUIABA - MT E BRASILIA DF, APOIO NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E TRANSMISSÃO DA DCTF, SIOPS - SAÚDE, SIOPE - FNDE, SINCOFI, APLIC-TCE, MONITORAMENTO DA ADIMPLÊNCIA DO MUNICIPIO JUNTO AO TCE-MT, SISTEMA CAUC E SISTEMA SIGCON-MT E AINDA SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NOS ÓRGÃOS ESTADUAL E FEDERAL.BEM COMO SERVIÇO FR GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, CATALOGAÇÃO, ETIQUETAMENTO COM FORNECIMENTOS DE ETIQUETAS PELA CONTRATANTE. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, INCLUSIVE DE INSERVIVEIS, DE TODOS OS BENS MÓVEIS (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO), DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE SUAS RESPECTIVAS DEPRECIAÇÕES E AVALIAÇÕES ATUALIZADAS**.

A QUAL TEVE COMO GANHADORA A EMPRESA;

Pessoa Jurídica 1 - **Q.I.** ASSESSORIA, CONSULTORIA, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO LTDA-ME CPJ nº 10.587.479/0001-68 7 no valor de total R$ **223.537,26** (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

São Jose do Povo-MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADESÃO15/ 2023 PROCESSO ADM:1242023.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **15/ 2023**, oriunda do Pregão Presencial nº 11/2023 – da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, objeto: **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ORGÃO PUBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PUBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, COM ACESSO WEB/LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFWARE PARA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL (PPA/ LDO/LOA) COM ACESSO WEB/LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES E ALMOXARIFADO COM ACESSO WEB/LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFWARE PARA GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, COM ACESSO WEB/ LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFWARE PARA GESTÃO DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL COM ACESSO WEB**.

A QUAL TEVE COMO GANHADORA A EMPRESA; **ALADIONIO ALVES PEREIRA -ME CNPJ Nº 33.846.702/0001-40, no valor total de R$ 275. 160,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais)**

SÃO JOSE DO POVO-MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°185/2023

CONTRATO (A)- CIRLENE CASARI SANTOS, portadora do CPF nº 699. 741.281-53

OBJETO – A contratação para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (40 horas), lotada na secretaria de Promoção Social

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando no dia **05/12/2023 a 05/12/2024**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 419/2023/SECAD DE 07 DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Decreto 56/2022,

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	166/2022	
Contrato	140/2023 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE E GÁS OXIGÊNIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS ITENS PARA OFICINA.	
Vigência	22/11/2023 A 22/11/2024	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	PEDRO HENRIQUE DIONATO DA SILVA	KELJA SILVA DE ASSIS
Cargo/ Função	COORDENADOR	RECEPCIONISTA
Secretaria	SECRETARIA MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BAS	SECRETARIA MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BAS
Matricula	2674	1204

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 23 de novembro de 2023, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 05 de dezembro 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR PSE Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIARIOS Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através do Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral, Senhor **ROBSON AMARAL MATOS**, torna público, para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS.**

CANDIDATOS INSCRITOS ENSINO MÉDIO				
QUANT.	**NOME:**	**Nº INSCRIÇÃO:**	**MÉDIA:**	**RESULTADO**
1	KAROLINE CAMPOS DIAS	35	9,50	DEFERIDO
2	GABRIELLY MIQUELOTI LOPES	57	9,10	DEFERIDO
3	JENNIFFER KAUANNE SANTOS COSTA	17	9,10	DEFERIDO
4	BARBARA EBERHARDT JALLES	22	9,10	DEFERIDO
5	GABRYELLA AYELLO SILVA	39	8,90	DEFERIDO
6	JULIANA GRAZIELE ARAÚJO DA SILVA	10	8,60	DEFERIDO

7	PABLO LUIZ SILVA SOBRINHO	21	8,50	DEFERIDO
8	STEFANY AMANDA SILVA GOIS	20	8,40	DEFERIDO
9	JOSÉ FRANCISCO BRUSTOLIN CIRELLI	24	8,30	DEFERIDO
10	GABRYEL CARDOSO CHRUSCZAK	27	8,20	DEFERIDO
11	GEOVANA HUBNER GUILHERME	40	8,04	DEFERIDO
12	KAROLYNE MAIA DA SILVA	25	8,00	DEFERIDO
13	PEDRO HENRIQUE SANTOS MUNIZ	23	7,80	DEFERIDO
14	VITORIA DA SILVA	47	7,60	DEFERIDO
15	ELIZEU HENRIQUE MARQUES FELIX	29	7,10	DEFERIDO
16	ADRIELI MARCELLA PETZOLD TAVARES DA SILVA	59	7,00	DEFERIDO
17	ANA LARISSA RODRIGUES SILVA	37	7,00	DEFERIDO
18	DANIEL SILVA SOUSA	15	6,80	DEFERIDO
19	LUAN HENRIQUE VELO DOS SANTOS	38	6,45	DEFERIDO
20	JOSE EVERTON SANTOS DA SILVA	18	6,10	DEFERIDO
21	NATALY BEATRIZ DA SILVA GARCIA	13	6,00	DEFERIDO
22	IZABELI VITORIA DE ASSIS ARAUJO	12	6,00	DEFERIDO
23	ALISSON JUSCELIO DE SOUZA RAMOS	11	6,00	DEFERIDO
24	PABLO LUAN CANDIDO REIS	05	6,00	DEFERIDO
25	DAISY CARLA AMARAL BISPO	36	6,00	DEFERIDO
26	MARIA ELOIZA DOS SANTOS CARDOSO	46	6,00	DEFERIDO
27	ANA APARECIDA BARBOSA CAETANO	31	6,00	DEFERIDO
28	BETINA SOARES SILVA	26	6,00	DEFERIDO
29	SANDRIELLEN BERNARDO DA SILVA	50	6,00	DEFERIDO
30	LORENA PINHEIRO FIER	51	6,00	DEFERIDO
31	GIOVANA SEICOFSKI BESCOROVAINE	52	6,00	DEFERIDO
32	ISADORA MARCELA SANTOS SILVA	53	6,00	DEFERIDO
33	DAFNY VITÓRIA CARDOSO BOTTER	55	6,00	DEFERIDO
34	ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	8	6,00	DEFERIDO
35	VITORIA GABRIELA SILVA VIEIRA	16	6,00	DEFERIDO
36	FLAVIA ALESSANDRA FERNANDES DINIZ	49	6,00	DEFERIDO
37	AMANDA SANTOS ROMEIRO	19	-	INDEFERIDO
38	DANIELA RAMOS DA SILVA	30	-	INDEFERIDO
39	GRAZIELI SANTOS	32	-	INDEFERIDO
40	EVELLYN BISPO DOS SANTOS	58	-	INDEFERIDO

CANDIDATOS INSCRITOS
PEDAGOGIA/LETRAS/HISTÓRIA/LICENCIATURA/EDUCAÇÃO FÍSICA/MATEMÁTICA

QTD	**NOME**	**CURSO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
1	LUCIENE ROCHA PEREIRA	PEDAGOGIA	14	9.1	DEFERIDO
2	ANA PAULA ALVEZ DE OLIVEIRA FERRO	PEDAGOGIA	4	9.0	DEFERIDO
3	RAFAELA CRISTINA SANTOS FRANCISCO REYNHEIMER	PEDAGOGIA	45	-	NCR
4	JESSICA VITORIA DA SILVA ROCHA	PEDAGOGIA	54	-	NCR

CANDIDATOS INSCRITOS
ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO PÚBLICA/DIREITO

QUANT.	**NOME**	**CURSO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
1	KARY DOMINGUES PEREIRA SILVA	RADIOLOGIA	9	9.1	DEFERIDO
2	MARIA EDUARDA DIAS FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO	1	8,7	DEFERIDO
3	CAMILA DE PAULA FONTANA	DIREITO	28	8,9	DEFERIDO
4	IARITSA RAFAELA ANDRADE AMARAL	DIREITO	7	8,3	DEFERIDO
5	CARLOS EDUARDO SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	8,4	DEFERIDO
6	JULIANA DE LOURDES MARQUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42	9,2	DEFERIDO
7	JESSICA BATISTELI DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	43	9	DEFERIDO
8	LORRAYNE BENITEZ VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44	8,5	DEFERIDO
9	CAROLINE PRESTES DE LIMA	EDUCAÇÃO FÍSICA	6		NCR
10	EMILY CRISTINA SANTOS SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	41	-	NCR
11	ANA PAULA SATURNINO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	56	-	NCR

***DF** – DEFERIDO* *DF* - DEFERIDO (IDADE)*	*INDEFERIDO* - CONCLUINDO CURSO*	*NCR - NÃO CUMPRIU DE ACORDO COM ITEM 1.9 e 1.10, 3,1 e 3,2.*

Informamos que conforme o subitem 1.8 e 1.09, do PSE nº 002/2023, os candidatos cujo na classificação estiver “NCR” é por inobservância do disposto no subitem 3.1 e 3.2 do mesmo edital de abertura, tendo em vista que não houve anexação de Histórico Escolar, nem Boletim (com notas), no ato da inscrição e conforme o disposto no subitem 3.3.5 e 3.7, não serão divulgados os nomes do candidatos que não atingirem a média de nota.

O presente Edital será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (www.saojosedorioclaro.mt.gov.br), Diário Oficial dos Municípios e redes sociais da Prefeitura, para os fins previstos no Edital para Seleção de Estagiários 002/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de dezembro de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 101/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2023

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482, torna PÚBLICO que realizou processo de inexigibilidade de licitação para: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO CONVÊNIO 188-2023 COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SECEL-MT, E O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ISRAEL NOVAES, PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO, EMPRESA: GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 12.852.071/0001-00, NO VALOR TOTAL DE R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) a contratação é fulcrada na lei federal 14.133/2021 Artigo 74, inciso III, f, da lei 14.133/2021, o processo de contratação pode ser encontrado na integra no departamento de licitações e contratos e no portal da prefeitura municipal https://www.gp.srv.br/transparencia_saojosedorioclaro/servlet/licitacoes_v2?1, 07 de dezembro de 2023, Levi Ribeiro– Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2023

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482, torna PÚBLICO que realizou processo de inexigibilidade de licitação para: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO CONVÊNIO 188-2023 COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SECEL-MT, E O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA EDY BRITTO & SAMUEL NO FESTIVAL GASTRONÔMICO, EMPRESA: RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.574.431/0001-09, NO VALOR TOTAL DE R$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais) a contratação é fulcrada na lei federal 14.133/2021 Artigo 74, inciso III, f, da lei 14.133/2021, o processo de contratação pode ser encontrado na integra no departamento de licitações e contratos e no portal da prefeitura municipal https://www.gp.srv.br/transparencia_saojosedorioclaro/servlet/licitacoes_v2?1, 07 de dezembro de 2023, Levi Ribeiro– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2023

PORTARIA Nº 186/2023

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue: como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO 029/2023;

§1º Designa servidor público municipal qualificado, Sra. Carmina Pereira Lima Evangelista, como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO;

§2º O servidor designado fica responsável pela fiscalização do contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DO CONTRATO	***OBJETO***
029/2023	Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Assessoria, Consultoria e Fornecimento de Licenças de Uso de Sistema Gestão Educacional e Arquivo Digital com Tecnologia 100% Hibrida (On/Off) Line para a Secretaria Municipal de Educação de São José do Xingu/MT, Incluindo a Conversão, Migração, Implantação e Customização de Banco de Dados.

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o **Sra.** Bibiana Ferreira Marques, **que** deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação àSecretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de dezembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2023

PORTARIA Nº 185/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora JACKSIANA DE SOUZA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo efetiva de Tecnico em Sistema do Processo Regulatorio no município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará sua filha, pelo período de 26/11/2023 a 08/12/2023, conforme documentos em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 30 de novembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326/2023

DECRETO Nº 326/2023

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado a servidora**, EMANUELLA DE PAULA CAVALCANTE,** do cargo em Comissão de Dirigente de Setor da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 01 de dezembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2023

PORTARIA Nº 189/2023

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue: como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO 017/2023;

§1º Designa servidor público municipal qualificado, Sr. Carlos Eduardo Aprigio Costa, como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO;

§2º O servidor designado fica responsável pela fiscalização do contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DO CONTRATO	***OBJETO***
017/2023	EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSINO DE EQUITAÇÃO ESPORTE EM CAVALOS PROJETO EQUO - XINGU EM SANTO ANTONIO DO FONTOURA, DISTRITO DE SÃO JOSE DO XINGU - MT. CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO - 1 TERMO DE REFERENCIA, junto ac Município de São Jose do Xingu – MT.

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o **Sra.** Aurea Martins de Souza, **que** deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação àSecretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 06 de dezembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
DESPACHO – RESCISÃO UNILATERAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/202

DESPACHO – RESCISÃO UNILATERAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023 ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO REALIZADA COM A EMPRESA BAWSER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CONTRATO Nº 027/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2904/2023.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando comunicado interno 105/DLC/PMSJX/2023 a mim enviado, submetendo a análise e decisão acerca inexecução do contrato em epígrafe, considerando parecer jurídico; considerando que foi dada oportunidade de defesa a empresa DECIDO pelo indeferimento da defesa/manifestação da empresa pelos seus próprios fundamentos, estando devidamente motivada esta decisão, com base no inciso I do artigo 78, e inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, RESCINDO UNILATERALMENTE POR INTERESSE PÚBLICO E INEXECUÇÃO DO CONTRATO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 023/2023 – CONTRATO Nº 027/2023 COM A EMPRESA BAWSER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ.: 45. 660.398/0001-20, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 0921723/2021, para tanto determino:

a) Comunicar a empresa BAWSER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD do presente despacho rescindindo o contrato 027/2023 unilateralmente por decisão da administração pública, considerando, considerando a motivação exposta, bem como a tudo que consta nos autos.

b) Publicar a presente rescisão unilateral em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município.

c) Deverá o Pregoeiro e Equipe de apoio dar continuidade no processo de contratação convocando a empresa que ficou em segundo lugar, para querendo, assinar termo de contrato, e caso não seja possível, adotar outras medidas cabíveis**.**

Registre-se Cumpra-se Publique-se

São José do Xingu-MT, 30 de novembro de 2023.

SANDRO JOSE LUZ COSTA Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2023

PORTARIA Nº 187/2023

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio o servidor, AVILO ALVES RIBEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de guarda município de São José do Xingu – MT, no período de 01/12/2023 a 29/02/2024, Conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de dezembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL - INEXECUÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL - INEXECUÇÃO

PROCESSO NO: 023/2023

CONTRATO NO 027/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPÍO DE SÃO JOSE DO XINGU E A EMPRESA BAWSER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ.: 45.660.398/0001-20, PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 0921723/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à AV. Mauro Pires Gomes, n°41, bairro Centro, nesta cidade- MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o n° 12797294 SSP/MT e C.P.F nº 701.415.50145.-63,, doravante denominada **CONTRATANTE**, **rescinde, por ato unilateral,** com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o artigo 78, inciso I, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 02 de agosto de 2023, com a empresa BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°45.660.398/0001-20, estabelecida na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Conjunto 1, bairro Jardim Madalena, no Município de Campinápolis/SP, Cep – 88.135-010, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a aquisição de um rolo compactador, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de São José do Xingu, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do contrato, por descumprimento da

CLÁUSULA 3.9.1 (prazo de entrega), enquadrando-se na previsão do artigo 78, inciso I, pelos seguintes fatos, sem justa causa apta a ser aceita.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das penalidadesque serão aplicadas em Processo Administrativo próprio a ser instaurado por essa Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas.

E nada mais havendo, eu o PREFEITO MUNICIPAL assino o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

São José do Xingu-MT, 30 de novembro de 2023.

SANDRO JOSE LUZ COSTA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório nº 23/2023

Pregão Eletrônico 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado, por sua Pregoeira, Senhora DAYANE COSTA DE BRITO, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa **FORZA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ.: n°46.135.499/0001-45, 2° classificada, tendo em vista a rescisão unilateral do contrato com a 1° colocada por não entregar o objeto dentro do prazo estipulado no edital 15 (quinze) dias, para querendo ofertar novo lance no Pregão eletrônico n°10/2023, Processo Licitatório n° 23/2023, no sistema Licita-NET até as 18h do dia 11 de dezembro de 2023, onde será aberta a documentação de habilitação da empresa e solicitado o envio das certidões atualizadas.

São José do Xingu – MT, 07 de dezembro de 2023.

DAYANE COSTA DE BRITO

PREGOEIRA

DECRETO N° 224/2023

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 323/2023.

DECRETO Nº 323/2023.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, ESTABELECENDO DESCONTOS E FORMAS DE PAGAMENTO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Para o exercício do ano de 2023 o pagamento do IPTU será feito da seguinte forma:

Pagamento único com desconto de 30% com vencimento em 31 de dezembro/2023, Conforme Código Tributário Municipal Lei nº 08/2005, art. 48 Inciso II.

Art. 2º. O pagamento deverá ser feito na rede bancária autorizada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 29 de novembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 325/2023

DECRETO Nº 325/2023

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor**, JOSSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento II, da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 01 de dezembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2023

PORTARIA Nº 188/2023 DE 01 DE DEZEMBR0 DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Art. 101 **§** 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 007/2004, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° **-** Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares ao Servidor(a) **DANIEL VINICIUS MIRANDA E SILVA,** no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, neste município de São José do Xingu – MT, pelo período de **01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2025**, totalizando 2 (dois) anos de afastamento sem remuneração, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de dezembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 86/2022**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Sra.: **MARIA MADALENA PIROTA PRACONI**; **Objeto:** A PMSJQM loca da Senhora Maria Madalena Pirota Praconi, proprietária de um imóvel residencial localizado na Avenida Doutor Guilherme Pinto Cardoso, nº 647, Centro, Cep: 78.285-000, tendo como finalidade o funcionamentoda **Sala do Empreendedor**. **Prorrogação de vigência:** Até 07 de Dezembro de 2024**. Data de Assinatura:** 07/12/2023. **Jamis Silva Bolandin –** Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 45.2023 – Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE"

O Município de São José dos Quatro Marcos informa que procedeu a RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Considerando a retificação, prorroga a data da SESSÃO DE ABERTURA.

Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL.

Início da sessão de disputa de preços: **08/01/2024 às 09h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

Local: www.licitanet.com.br

Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br

Pregoeiro Jefferson Pereira Oliveira - Portaria Nº 439/2023.

PMSJQM, 07/12/2023

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **76/2020**, SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT** E, PELA CONTRATADA, A EMPRESA: **AGNEZINI & CIA LTDA**, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 07/12/2023 A 25/01/2024, DATA: 07/12/2023.

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **80/2020**, SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT** E, PELA CONTRATADA, A EMPRESA: **AGNEZINI & CIA LTDA**, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 22/12/2023 A 25/01/2024, DATA: 07/12/2023.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023- CMAS

RESOLUÇÃO N. 09, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a manutenção da inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE "Alegria de Viver" no Conselho Mu-

nicipal de Assistência Social – CMAS DE São José dos Quatro marcos – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de São José dos Quatro Marcos- MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS definidas na Lei Complementar Municipal nº 050 de 20 de dezembro de 2018, que trata da competência do Conselho de Assistência Social de realizar inscrição e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social no Município;

Considerando os art. 47,48,49e 50 da Lei Complementar Municipal 050/2018, quanto as entidades e organizações de Assistência Social em Reunião extraordinária de 24 de novembro de 2023 conforme Ata do CMAS 018 de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **MANTER** nos termos da ATA 018 da reunião extraordinária realizada na data de 24 de novembro de 2023, a inscrição como Entidade de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de são José dos Quatro Marcos - MT

Art. 2º - Cientifique-se a Entidade

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos – MT 07 de dezembro de 2023,

Maria José da Rocha

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, declara que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 004/2022, referente ao Pregão Presencial nº 008/2022, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL FA REGIÃO SUL - CIDESASUL** com objeto **Adesão á Ata de Registro de Preço Nº004/2022 que tem por objeto: "Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços referente a locação de estrutura para decoração natalina; serviços de entretimento, prestação de serviços de engenharia e elétrica para execução dos projetos, bem como serviços de assessoria, cenografia e decoração, de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos", conforme Termo de Convênio Nº 2418-2023",** onde sagrou vencedora a empresa **ULISSES FLAVIO SAMNIEGO DE JESUS CNPJ/MF nº 27.088.395/0001-82**. São Pedro da Cipa – MT, 07 de Dezembro de 2023. **Marcos Vinícios de Jesus Abrahão – Pregoeiro.**

LICITAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna pública ERRATA, onde seLê **MENOR VALOR GLOBAL , Lê-se MENOR PREÇO POR ÍTEM.** São Pedro da Cipa, 07 de Dezembro de 2023. ***MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Pregoeiro Municipal***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ESPORTES
EDITAL Nº 003 DO RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL Nº 003 DO RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.637/2023, torna público a divulgação do resultado quanto a análise de interposição de recursos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

NÃO TIVERAM RECURSOS

Sorriso/MT, 07 de dezembro de 2023.

DANIELE MACIEL DOS SANTOS Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado Portaria nº 2. 637/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar "**CREDENCIAMENTO** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGA DO TIPO PEDRA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E OUTROS MATERIAIS, TRAJETO NOBRES – MT À SORRISO – MT"".** Onde até o momento as empresas HABILITADAS são:

P. JURIDICA
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 95.391.876/0001-12

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

VANDERSON CUNHA DEL SENT - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 072/2023

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico 072/2023 TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL E UPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **URSA COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 26.628.908/0001-38 VALOR TOTAL R$ 226.081,00 EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 33.813.237/0001-40 VALOR TOTAL R$ 29.670,00 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF Nº 22.228.679/0001-03 VALOR TOTAL R$ 80.900,00 MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/**

CPF Nº 38.425.512/0001-72 VALOR TOTAL R$ 7.800,00 RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 50.867.070/0001-10 VALOR TOTAL R$ 169.800,00 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 15.631.700/0001-51 VALOR TOTAL R$ 45.115,00 MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ/CPF Nº 46.686.119/0001-60 VALOR TOTAL R$ 63.130,00 ERICA DE FATIMA GENTIL CNPJ/CPF Nº 36.656.877/0001-82 VALOR TOTAL R$ 13.050,00 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF Nº 42.650.279/0001-07 VALOR TOTAL R$ 291.749,80 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ/CPF Nº 29.700.587/0001-23 VALOR TOTAL R$ 103. 607,60 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 08.697.852/0001-91 VALOR TOTAL R$ 14.640,00 STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF Nº 32.597.474/0001-59 VALOR TOTAL R$ 72.870,00 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 26.527.362/0001-29 VALOR TOTAL R$ 78.720,00 ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 04.956.527/0001-45 VALOR TOTAL R$ 96.803,08 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 19.316.524/0001-14 VALOR TOTAL R$ 32.240,00 SUPER UTIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 15.392.562/0001-03 VALOR TOTAL R$ 54.418,85 ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 12.581.380/0001-84 VALOR TOTAL R$ 2.860,00 AUTOMX SOLUCOES EIRELI CNPJ/CPF Nº 19.031.878/0001-12 VALOR TOTAL R$ 8.700,00 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF Nº 33.583.026/0001-69 VALOR TOTAL R$ 191.273,00 MTB TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF Nº 01.405.834/0001-40 VALOR TOTAL R$ 30.000,00 GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA CNPJ/CPF Nº 16.620.059/0001-12 VALOR TOTAL R$ 11.920,00 CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A CNPJ/CPF Nº 03.620.716/0001-80 VALOR TOTAL R$ 6.260,00 CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI CNPJ/CPF Nº 10.769.989/0001-56 VALOR TOTAL R$ 19.470,00 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ/CPF Nº 07.626.776/0001-60 VALOR TOTAL R$ 26.025,00 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 33.068.320/0001-32 VALOR TOTAL R$ 37.350,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 1.714.453,33.

ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.798, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) horas de folga ao servidor Clayton Roberto da Silva Padilha, matrícula funcional nº 12380, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de novembro de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída nos dias 04,05,06,07 e 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ESPORTES
EDITAL Nº 002 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL Nº 002 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.637/2023, torna público a retificação a seguir elencada do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o restante inalterado:

Onde se lê:

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: Monitor de Artes Marciais - Karatê

Lotação: Secretaria de Esporte – Sede

Carga horária: 20 Horas

Requisito Obrigatório (escolaridade): Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e Inscrição no CREF

Vencimento Base: R$ 4.219,44

Leia-se:

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: Monitor de Artes Marciais - Karatê

Lotação: Secretaria de Esporte – Sede

Carga horária: 20 Horas

Requisito Obrigatório (escolaridade): Ensino médio completo e faixa preta, com certificado de comprovação reconhecido pela Confederação Brasileira de Karatê.

Vencimento Base: R$ R$ 2.105,45

Sorriso/MT, 07 de dezembro de 2023.

DANIELE MACIEL DOS SANTOS Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado Portaria nº 2. 637/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.799, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) a servidora que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 06 (seis) horas de folga a servidora Cristiane Agostinho Cardoso, matrícula funcional nº 6059, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de outubro de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída no dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.800, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 06 (seis) horas de folga ao servidor Davi Monteiro da Silva, matrícula funcional nº 4061, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de novembro de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída no dia 24 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.805, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no

âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 05 (cinco) horas de folga ao servidor Joadir Leite Pimenta, matrícula funcional nº 12393, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de abril de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída nos dias 23 e 30 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.801, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) a servidora que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 04 (quatro) horas de folga a servidora Fernanda Silva Marques, matrícula funcional nº 1360, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de novembro de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída no dia 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.802, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 08 (oito) horas de folga ao servidor Gilderlan Fernandes Lima, matrícula funcional nº 84, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de novembro de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída no dia 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.803, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) a servidora que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 16 (dezesseis) horas de folga a servidora Ilka Graciolli Barboza, matrícula funcional nº 4766, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de julho de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída nos dias 12,13,14 e 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com as *ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DOS CENTROS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS ESCOLAS MUNICIPAL*, por meio de formalização para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às referidas Organizações da Sociedade Civil - (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

OBJETO DA PARCERIA: Implementação das ações de cooperação mútua com o intuito de melhoria do desenvolvimento da educação, efetivação das ações pedagógicas essenciais consignadas no plano municipal, bem como, a execução das despesas necessárias para a garantia da qualidade de ensino.

DA JUSTIFICATIVA

No que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

Assim, é preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque para as *ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DO MUNICÍPIO*, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência e economicidade. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, e participa da execução da política pública.

Considerando que o recurso financeiro para esta Inexigibilidade de Chamamento Público encontra-se previsto em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação que deverá ser utilizado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, e as prescrições contidas no decreto Municipal nº 186/2017 e demais normas vigentes.

Considerando o disposto na seção Da Educação (art. 205 a 214) da Constituição da República Federativa do Brasil e nas Leis Federais nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), bem como na Lei Orgânica do Município de Sorriso, as quais, entre outros diplomas legais, estabelecem e disciplinam a política pública de educação.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional destas organizações, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, existindo a reciprocidade de interesse das partes (Administração Pública e Organização da Sociedade Civil), na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para ele, bem como, no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que o presente Termo de Colaboração se faz necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios educacionais pela administração.

Tendo em vista que as Associações de Pais e Mestres foram criadas com o objetivo de viabilizar o processo de democratização nas unidades escolares públicas municipais, promovendo a partir da descentralização de recursos financeiros, maior participação da comunidade escolar na tomada de decisões, simplificando e racionalizando os procedimentos, de acordo com as especificidades de cada escola nos seus aspectos pedagógicos, estruturais e organizacionais.

Considerando a natureza singular do objeto de parceria e, considerando que há somente uma APM por Unidade Escolar e, por conseguinte, os objetivos e metas da parceria somente poderão ser executados e atingidos por uma única entidade, desse modo, preenchendo os requisitos elencados no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 186/2017 e demais Normas Vigentes, **JUSTIFICO A CELEBRAÇÃO** de parcerias entre o Município de Sorriso-MT e as Associações de Pais e Mestres do Município de Sorriso abaixo relacionadas:

N°	UNIDADE ESCOLAR	CNPJ	2024			
			QTD DE ALUNOS	VALOR POR ALUNO	VALOR	TOTAL
1	APM - E M FRANCISCO DONIZETE DE LIMA	17.475.058/0001-94	168	R$ 148,00	R$ 24.864,00	R$ 84.264,00
			300	R$ 198,00	R$ 59.400,00	
2	APM - CENTRO MUN. EDUC. BASICA SORRISO	08.920.556/0001-08	1004	R$ 148,00	R$ 148.592,00	R$ 148.592,00
			0	R$ 198,00	R$ 0,00	
3	APM - E M AURELIANO PEREIRA DA SILVA	01.945.308/0001-72	950	R$ 148,00	R$ 140.600,00	R$ 202.574,00
			313	R$ 198,00	R$ 61.974,00	
4	APM - E M GENTE SABIDA	01.927.057/0001-01	624	R$ 148,00	R$ 92.352,00	R$ 191.352,00
			500	R$ 198,00	R$ 99.000,00	
5	APM - E M BOA ESPERANÇA	01.939.523/0001-60	430	R$ 148,00	R$ 63.640,00	R$ 83.440,00
			100	R$ 198,00	R$ 19.800,00	
6	APM - E M CARAVÁGIO	02.222.747/0001-10	360	R$ 148,00	R$ 53.280,00	R$ 77.040,00
			120	R$ 198,00	R$ 23.760,00	
7	APM - E M FLOR DO AMANHÃ	01.936.990/0001-37	252	R$ 148,00	R$ 37.296,00	R$ 86.796,00
			250	R$ 198,00	R$ 49.500,00	
8	APM - E M JARDIM AMAZÔNIA	03.988.835/0001-37	0	R$ 148,00	R$ 0,00	R$ 59.400,00
			300	R$ 198,00	R$ 59.400,00	
9	APM - E M JARDIM BELA VISTA	03.201.566/0001-70	696	R$ 148,00	R$ 103.008,00	R$ 167.754,00
			327	R$ 198,00	R$ 64.746,00	
10	APM - E M LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA	04.474.586/0001-87	220	R$ 148,00	R$ 32.560,00	R$ 52.360,00
			100	R$ 198,00	R$ 19.800,00	
11	APM - E M LEONEL DE MOURA BRIZOLA	07.428.515/0001-36	660	R$ 148,00	R$ 97.680,00	R$ 132.330,00
			175	R$ 198,00	R$ 34.650,00	
12	APM - E M PAPA JOÃO PAULO II	01.902.992/0001-05	0	R$ 148,00	R$ 0,00	R$ 137.412,00
			694	R$ 198,00	R$ 137.412,00	
13	APM - E M PRIMAVERA	01.919.192/0001-05	556	R$ 148,00	R$ 82.288,00	R$ 97.138,00
			75	R$ 198,00	R$ 14.850,00	
14	APM - E M PROFª GENI TEREZINHA FORGIARINI	01.936.986/0001-79	224	R$ 148,00	R$ 33.152,00	R$ 68.792,00
			180	R$ 198,00	R$ 35.640,00	
15	APM - E M PROFª IVETE LOURDES ARENHARDT	01.936.989/0001-02	1.246	R$ 148,00	R$ 184.408,00	R$ 263.608,00
			400	R$ 198,00	R$ 79.200,00	
16	APM - E M RUI BARBOSA	02.052.274/0001-50	868	R$ 148,00	R$ 128.464,00	R$ 128.464,00
			0	R$ 198,00	R$ 0,00	
17	APM - E M VILA BELA	03.201.569/0001-03	746	R$ 148,00	R$ 110.408,00	R$ 110.408,00
			0	R$ 198,00	R$ 0,00	
18	APM - E M VALTER LEITE PEREIRA	05.971.255/0001-15	700	R$ 148,00	R$ 103.600,00	R$ 163.000,00
			300	R$ 198,00	R$ 59.400,00	
19	APM - E M SÃO DOMINGOS	01.955.280/0001-54	1176	R$ 148,00	R$ 174.048,00	R$ 174.048,00
			0	R$ 198,00	R$ 0,00	
20	APM - E M PROFª MATILDE L. Z. GOMES	24.487.900/0001-24	262	R$ 148,00	R$ 38.776,00	R$ 56.200,00
			88	R$ 198,00	R$ 17.424,00	
TOTAL ESCOLAS			15364			R$ 2.484.972,00
21	APM - CEMEIS ANTONIO SANTO CAPELLARI	10.684.778/0001-10	310	R$ 198,00	R$ 61.380,00	R$ 61.380,00
22	APM - CEMEIS BOM JESUS	07.769.554/0001-05	94	R$ 198,00	R$ 18.612,00	R$ 18.612,00
23	APM - CEMEIS CRIANÇA ESPERANÇA	08.628.114/0001-92	126	R$ 198,00	R$ 24.948,00	R$ 24.948,00
24	APM - CEMEIS ESPAÇO DA CRIANÇA	17.114.036/0001-07	244	R$ 198,00	R$ 48.312,00	R$ 48.312,00
25	APM - CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	08.519.819/0001-71	326	R$ 198,00	R$ 64.548,00	R$ 64.548,00
26	APM - CEMEIS FRANCISCO VILMAR GARCIA	10.469.084/0001-60	253	R$ 198,00	R$ 50.094,00	R$ 50.094,00
27	APM - CEMEIS JARDIM AMAZÔNIA	07.747.616/0001-70	454	R$ 198,00	R$ 89.892,00	R$ 89.892,00
28	APM - CEMEIS PINGO DE AMOR	07.990.593/0001-20	220	R$ 198,00	R$ 43.560,00	R$ 43.560,00
29	APM - CEMEIS SÃO DOMINGOS	08.652.438/0001-66	616	R$ 198,00	R$ 121.968,00	R$ 121.968,00
30	APM - CEMEIS SÃO JOSÉ	07.990.566/0001-57	110	R$ 198,00	R$ 21.780,00	R$ 21.780,00
31	APM - CEMEIS SONHO ENCANTADO	08.001.189/0001-49	328	R$ 198,00	R$ 64.944,00	R$ 64.944,00
32	APM - CEMEIS CAMINHOS DO SABER	19.031.960/0001-47	488	R$ 198,00	R$ 96.624,00	R$ 96.624,00
33	APM - CEMEIS PROFº ROLF BACHMANN	30.905.062/0001-03	250	R$ 198,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00
34	APM - CEMEIS AQUARELA DO SABER	30.769.047/0001-85	464	R$ 198,00	R$ 91.872,00	R$ 91.872,00
35	APM - CEMEIS DOCE INFÂNCIA	43.287.151/0001-85	378	R$ 198,00	R$ 74.844,00	R$ 74.844,00
36	APM - CEMEIS PRIMEIROS PASSOS	45.143.493/0001-57	409	R$ 198,00	R$ 80.982,00	R$ 80.982,00
37	APM - CEMEIS BALÃO MÁGICO	50.157.128/0001-31	340	R$ 198,00	R$ 67.320,00	R$ 67.320,00
TOTAL CEMEIS			5410			R$ 1.071.180,00
TOTAL GERAL			20774			R$ 3.556.152,00

Sorriso-MT, 07 de dezembro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Seção o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Darci Vilmar Borges da Rosa, matrícula nº 13099, para o cargo em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.810, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Exonera a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Maria Jose Arfeli, matrícula nº 6520, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.809, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) horas de folga ao servidor Roni Ferreira Santos, matrícula funcional nº 6435, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município nos meses de julho, agosto e novembro de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída nos dias 20 e 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.808, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) a servidora que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 16 (dezesseis) horas de folga a servidora Katia Cristina Dal Pra, matrícula funcional nº 3083, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município nos meses de julho e dezembro de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída nos dias 08,12,13 e 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.813, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia para o cargo em comissão de Coordenador de Departamento a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Keila Magalhaes dos Santos, matrícula nº 13098, para o cargo em comissão de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.807, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 04 (quatro) horas de folga ao servidor Jose Rodrigo Melo, matrícula funcional nº 1730, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de novembro de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída no dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.811, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Exonera a pedido, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Keila Magalhaes dos Santos, matrícula nº 12641, do cargo em comissão de Assessor de Divisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.795, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) a servidora que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 08 (oito) horas de folga a servidora Aline Santos de Oliveira, matrícula funcional nº 3086, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município nos meses de setembro e outubro de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.806, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) horas de folga ao servidor Jose da Silva Pimentel Neto, matrícula funcional nº 12384, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município nos meses de maio e junho de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída nos dias 04,05,06,07 e 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.814, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação da Licença Maternidade concedida a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de dezembro de 2023, a Licença Maternidade concedida a servidora Lia Mara Tavares, matrícula nº 11069, efetiva no cargo de Professor Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

EDUCAÇAO
PORTARIA CME Nº 012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA CME Nº 012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Danielle Cristina Pazinato, Presidente do Conselho Municipal – CME de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial composta pela conselheira titular Elke Natália Amorim Souza Lauxen e sua suplente Deonilde dos Santos e pela Assessora Técnica Eleida Marangon Debastiani para realizarem a vistoria técnica "*in loco"* ao Centro Municipal de Educação Infantil de Sorriso Francisco Wilmar Garcia, nos termos do Artigo 12 da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial, acerca das responsabilidades da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação, compete:

I - Realizar a verificação prévia e visita "in loco" que objetivará ao CME/Sorriso-MT o exame de dados que comprovem a organização jurídica/documental da mantenedora e as condições físicas do estabelecimento de ensino, em conformidade com o estabelecido na resolução supracitada, para o processo de credenciamento da instituição.

II - A verificação prévia e visita "in loco" deverá ser realizada em tempo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo inicial do processo de credenciamento.

Art. 3º A equipe técnica e conselheiros do CME/Sorriso-MT, responsáveis pelo processo, à vista do relatório de visita *"in loco*", da comprovação do cumprimento dos requisitos previstos no capítulo III da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação e das disposições das normas específicas pertinentes, emitirá parecer, encaminhando o processo à respectiva plenária para análise e parecer conclusivo sobre o pedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

DANIELLE CRISTINA PAZINATO

Presidente do Conselho Municipal de Sorriso

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.796, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) a servidora que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 08 (oito) horas de folga a servidora Ana Alice Nunes dos Santos da Silva, matrícula funcional nº 12396, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de junho de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.797, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) a servidora que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 12 (doze) horas de folga a servidora Cassia Lyne Samogim Cavichioli, matrícula funcional nº 4108, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município nos meses de julho e agosto de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída nos dias 01,04 e 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.804, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede compensação de jornada (folga) a servidora que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 12 (doze) horas de folga a servidora Jaqueline Graciela Lenz, matrícula funcional nº 12987, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de outubro de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 102/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

A. LUIZ DE ARAUJO LEITE – ME inscrita noCNPJ Sob n° **01.824.733/0001-03**, estabelecida *Avenida Dr. Carlos Vidotto, nº500 E – bairro: Centro - CEP: 78.563-000, município de Tabaporã/MT* –, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. **Antonio Luiz de Araujo Leite**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.052.271-87, brasileiro, Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.°542913 SSP/MT, residente e domiciliado na *Avenida Dr. Carlos Vidotto, nº 500 E – bairro: Centro – CEP: 78.563-000,* no município de Tabaporã/MT.

OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO N° 0030-2023, FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT,de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da **Tomada de Preços n.º 005/2023.**

DATA DO CONTRATO:---------- 07 de Dezembro de 2023.

PRAZO DO CONTRATO:---------- 07 de Dezembro de 2024.

1.2. VALOR DO CONTRATO R$: 790.868,40 (Setecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato é parte integrante **Tomada de Preços n.º 005/2023.**

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 07/12/2023.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 101/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

DC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **07.339.326/0001-97**, com Sede Administrativa na Rua Elisa Bortolozo Luciano, nº. 2.362 Bairro: Jardim Novo Estado CEP: 78.553-679, no Município de Sinop/MT, neste ato, representada pelo **Sr. Daniel Coutinho de Paula**, brasileiro, Empresário, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 7. 135.642-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.763.159-07, residente e domiciliado na Rua Adolpho Gomes de Paiva, nº. 176, Bairro: Residencial Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.556-324 no Município de Sinop/MT.

OBJETO DO CONTRATO:

1.1. "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DO TIPO ORNAMENTAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Processo Licitatório n° 067/2023** da respectiva **Carta Convite nº. 003/2023.**

DATA DO CONTRATO:---------- 07 de Dezembro de 2023.

PRAZO DO CONTRATO:---------- 29 de Março de 2024.

1.2. VALOR DO CONTRATO R$: 169.500,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato é parte integrante **Processo Licitatório n° 067/2023** da respectiva **Carta Convite nº. 003/2023**

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 07/12/2023.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Tabaporã e a Empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 051/2023, tendo por OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO NUCLEO URBANO DE NOVA FRONTEIRA – P.A. MERCEDES I E II NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, conforme termo de referência ANEXO I do Edital.

O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.464.997/0001-40, com Sede Administrativa na Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito a Av. Comendador José Pedro Dias, nº. 979-N, na Cidade de Tabaporã-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor SIRINEU MOLETA, Portador do RG nº. 3.417.708-6 SSP/MT 1ª Via e inscrito no CPF nº. 505.657.109-15, residente e domiciliado no Município de Tabaporã/MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a Empresa L. MEZZALIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.270.982/0001-05, com Sede Administrativa na Av. Frater Lucas s/ nº, Lote 10 e 11, Quadra 37, Nova Fronteira – Gleba Mercedes I e II, CEP: 78.563-000, Município de Tabaporã/MT, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Senhor Lauri Mezzalira, Brasileiro, maior, casado, Empresário, Portador do RG nº. 4.347.258-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 592.203.419-72, residente e domiciliado na Sitio 02 Vizinhos, s/nº, Nova Fronteira – Gleba Mercedes I e II, CEP: 78.563-000, neste Município de Tabaporã/MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Tabaporã, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO NUCLEO URBANO DE NOVA FRONTEIRA – P.A. MERCEDES I E II NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE 01

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL L. MEZZALIRA – ME

CNPJ Nº. 18.270.982/0001-05

Item Codigo Interno Codigo TCE - MT Qtde. Un. Descrição marcas

R$ Unit. R$ Total Classif. Empate

1 102101 49111-0 1.500,00 FR AGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO (HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA) - TEOR DE CLORO ATIVO (2,0% A 2,5% P/P) - 02 LITROS QBOA 8,29 12.435,00 1

2 102102 27640 124 UN ALCOOL ETILICO - HIDRATADO 46,2°INPM/54°GL ANHANGUERA 8,25 1.023,00 1

3 102103 11179-1 1.500,00 UN ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE ANHANGUERA 8,49 12.735,00 1

4 100615 401399-9 1.500,00 UN ALCOOL ETILICO A 70% - EM GEL, COM ELIMINACAO 99,9% DOS GERMES, PARA HIGIENIZAR AS MAOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM VALVULA REGULADORA,PARA USO EM DISPENSADOR DOSADOR ANHANGUERA 8,00 12.000,00 1

5 102104 9607 100 UN AMACIANTE - PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E AGUA,ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS, E AS SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78),(PORT.874/98) YPE 12,15 1.215,00 1

6 102105 174394-5 70 UN AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHOS, SEM MANGA JC 18,20 1.274,00 1

7 102106 2543 5 UN BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, CORES DIVERSAS ARQPLAST 68,80 344,00 1

8 102107 251441-9 35 UN BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO, COM DIAMETRO DE ...., NA ALTURA DE ...., COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORES VARIADAS ARQPLAST 42,50 1.487,50 1

9 33509 148674-8 50 UN BALDE DE PLASTICO REFORCADO COM ALCA DE FERRO - 14,5 LT ARQPLAST 16,95 847,50 1

10 33510 234078-0 30 UN BALDE DE PLASTICO REFORCADO COM ALCA DE FERRO - 18 LT ARQPLAST 21,60 648,00 1

11 102110 262641-1 35 UN BALDES - DE PLASTICO,CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALCA DE METAL. ARQPLAST 25,50 892,50 1

12 102111 114615-7 5 PR BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46 INNPRO 99,00 495,00 1

13 15326 329277-0 8 PR BOTA DE BORRACHA N. 37 INNPRO 78,40 627,20 1

14 19091 299347-3 8 PR BOTA DE BORRACHA N 38 INNPRO 78,40 627,20 1

15 15328 340341-6 8 PR BOTA DE BORRACHA N. 39 INNPRO 78,40 627,20 1

16 6880 306948-6 8 PR BOTA BORRACHA BRANCA N.40 INNPRO 78,40 627,20 1

17 32466 128595-5 8 PR BOTA DE BORRACHA BRANCA N 41 INNPRO 78,40 627,20 1

18 32467 89487-7 8 PR BOTA DE BORRACHA BRANCA N 42 INNPRO 78,40 627,20 1

19 102112 335265-0 48 PR BOTINA - BOTINA EM COURO,COR PRETA, COM ELASTICO,SOLADO EM POLIURETANO BI-DENCIDADE COM BIQUEIRA DE ACO.,TAMANHOS VARIANDO DE 34 A 46 BAZOTI 89,00 4.272,00 1

20 102113 160226-8 70 UN CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA COM EMULSAO DE CERAS, COMPOSICAO BASICA COM EMULSIFICANTE## FORMOL##, COADJUVANTE, HIDRIXIDO DE AMONIA, PLASTIFICANTE## PERFUME E AGUA,, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM COM 900ML, PRODUTO COM REGISTRO NO ,, POLYLAR 5,80 406,00 1

21 102116 181372-2 400 PC COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML COPOSUL 6,85 2.740,00 1

22 7854 128344-8 400 PC COPO DESCARTAVEL 300 ML COPOSUL 12,00 4.800,00 1

23 1211 181373-0 400 PC COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML COPOSUL 4,10 1.640,00 1

24 102118 36553-0 520 UN DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECCAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 05 LITROS URCA 20,50 10.660,00 1

25 102119 375412-0 170 UN DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE BOM AR 17,90 3.043,00 1

26 102120 247308-9 1.020,00 UN DETERGENTE EM PO - PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO_ANIONICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, TAMPONANTES, CORANTES, ESSENCIAS, CARGA E AGUA, TEOR DE ATIVOS COM CAPSULAS DE PODER AZUL, PPIGMENTOS COM PIGMENTOS, ACONDICONADO EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS E CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO MS 1/78. (CX 1 KG) TIXAN 16,25 16.575,00 1

27 102121 345682-0 1.520,00 UN DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO,DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO,ESPESSANTE, TAMPONANTE,PRESERVANTE,SOLUBILIZANTE E AGUA,PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUCA E LIMPEZA EM GERAL,COM AROMA NEUTRO,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EM BOMBONA DE 5 LITROS,COM REGISTRO NA ANVISA/MS (FRASCO 500 ML) YPE 3,40 5.168,00 1

28 102122 168991-6 15 UN ESCOVAS - NYLON, LONGAS PROPRIAS P/ LIMPEZA DE MAMADEIRAS C/CABO PLASTICO RESISTENTE A ESTERILIZACAO, CERDAS PRETAS, 20CM LOLY 11,60 174,00 1

29 102123 168558-9 50 UN ESCOVAS - NYLON, PARA ROUPA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, 6,5CMDE LARGURA, CERDAS EM NYLON CONDOR 6,50 325,00 1

30 102124 241496-1 50 UN ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA CONDOR 15,50 775,00 1

31 102125 329493-5 30 UN ESPONJA PARA BANHO - EM POLIESTER,NO FORMATO RETANGULAR,PADRAO DALU 7,50 225,00 1

32 102126 363225-3 1.510,00 UN ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, BACTERICIDA,MEDINDO 102,00 X 69,00 X 28,00MM,COM FORMATO RETANGULAR,EM POLIURETANO,NA COR VERMELHO/AMARELA TININDO 3,30 4.983,00 1

33 102127 66364-6 20 UN ESPANADOR - DE NYLON, CABO DE PLASTICO, MEDINDO 60CM CONDOR 12,50 250,00 1

34 102128 2017 324 UN ESSENCIA - AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADA, POSSUI FRAGRANCIA ESPECIAL DE LONGA DURACAO COALA 14,99 4.856,76 1

35 102129 126996-8 160 UN FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 56X38CM, NA COR BRANCA ITATEX 6,40 1.024,00 1

36 102130 223502-1 160 UN FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 40CM X 60CM, NA COR VERMELHA ITATEX 5,85 936,00 1

37 102132 31637-7 25 UN FACA - DE INOX, TAMANHO GRANDE, COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO TRAMONTINA 36,50 912,50 1

38 102133 225351-8 150 UN GUARDANAPO DE PAPEL - (24X22)CM, FOLHA SIMPLES, GROFADO COM TEXTURA, NA COR BRANCA, MAXIMA 15MM2 MILI 3,50 525,00 1

39 26420 23269-6 50 UN INSETICIDA 300ML BAYGON 16,90 845,00 1

40 102134 427007-0 50 UN INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO,TOXIDADE EM 0,120%,COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100% BAYGON 18,90 945,00 1

41 102136 131931-0 200 UN LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES BOMBRIL 3,99 798,00 1

42 102137 1723 80 FR LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. (FRASCO 500 ML) PRATIC 4,50 360,00 1

43 102138 1722 30 FR LIMPA FORNO - EM PASTA, A BASE DE SODA CÁUSTICA, QUE DISSOLVA GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. (FRASCO 200 ML) DIABO VERDE 12,45 373,50 1

44 102139 150537-8 150 UN LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO YPE 10,50 1.575,00 1

45 102141 221995-6 250 UN DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - A BASE DE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA - PRODUTO Á BASE DE ÁGUA DEIONIZADA, 2-BUTOXIETANOL, LAURILETER SULFATO DE SODIO, ALCOOL ETILICO, ALCOOL ISOPROPILICO, SEQUESTRANTE, LIQUIDA AZUL, COM 10,00 A 11,0 COM SOLUBILIDADE EM AGUA COMPLETA, 25°C: 2,0 A 8,0 CST VEJA 7,90 1.975,00 1

46 33552 129862-3 1.500,00 UN LIMPADOR MULTI USO P/ LIMPEZA PESADA C/ CLORO ATIVO - 500 ML VEJA 6,90 10.350,00 1

47 33499 183656-0 45 UN LIXEIRO COM TAMPA 18 LT C/ ACIONAMENTO DE PE ARQPLAST 28,80 1.296,00 1

48 102142 387590-3 40 UN LIXEIRO C/ TAMPA - CAPACIDADE 20 LITROS - C/ ACIONAMENTO NO PÉ ARQPLAST 46,50 1.860,00 1

49 102143 166361-5 40 UN LIXEIRO C/ TAMPA - CAPACIDADE 50 LITROS - C/ ACIONAMENTO NO PÉ ARQPLAST 68,50 2.740,00 1

50 102144 32267 40 UN RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO COM TAMPA PARA 100 LITROS, EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA FUNDO PLANO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ARQPLAST 104,50 4.180,00 1

51 33504 155048-9 25 UN LIXEIRO TELADO 10 LT ARQPLAST 10,80 270,00 1

52 32471 148678-0 20 UN CESTO DE LIXO 15 LITROS ARQPLAST 21,50 430,00 1

53 102224 252508-9 40 UN LIMPA MOVEIS - TIPO: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE MOVEIS, CCOMPOSTO A BASE DE CERA NATURAL E SINTETICA, SILICONE, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, CONSERVANTE E AROMATIZANTE, EMBALADO EM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, MODO DE USO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. FACILLE 9,50 380,00 1

54 102152 304304-5 150 UN LUVA PLASTICA - TIPO MULTIUSO, ESTERIL, DESCARTAVEL,TAMANHO 8 CENTRALSUL 6,80 1.020,00 1

55 102153 162600-0 150 PR LUVA DE PROTECAO - DE BORRACHA, CANO CURTO, TAMANHOS DIVERSOS CONFORTEX 5,99 898,50 1

56 102154 63531-6 150 PR LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO PEQUENO, COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE VOLK 5,99 898,50 1

57 102155 164904-3 50 UN INSETICIDA DOMESTICO - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 50G, APRESENTACAO EMBOLAS, COM DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICACAO, MEDIA, NAFTALINA 100% LEVE BRISA 3,15 157,50 1

58 102156 136649-1 15 UN PA DE LIXO PLASTICA - DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (275COMPX223LARGX70ALT)MM, NA COR AZUL CONDOR 8,20 123,00 1

59 102114 38196-9 10 UN CANECAS - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 4 L, COM ALCA REFORCADA. MARLUX 35,50 355,00 1

60 102157 148681-0 10 UN PALITO DE DENTE - EM MADEIRA, PARA USO BUCAL, TAMANHO 5 CM PARANA 1,10 11,00 1

61 102158 1566 140 UN PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90. ITATEX 15,89 2.224,60 1

62 102159 6710 100 UN PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM ITATEX 8,99 899,00 1

63 102160 237732-2 180 FD PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE EM FIBRAS 100% DE CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, HIDROSSOLUVEL, NA COR BRANCA, COM FOLHA DUPLA, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, FARDO 64 ROLO MILI 73,90 13. 302,00 1

64 102161 294752-8 25 UN FILME TRANSPARENTE - FILME TRANSPARENTE EM PVC, COM 40CM, COM 1.000 METROS,APRESENTACAO EM ROLO OU BOBINA SORRISO 8,90 222,50 1

65 102162 181342-0 230 UN PAPEL TOALHA - FORMATO CREPADO,FOLHA SIMPLES, INTERFOLHA COM 2 DOBRAS, MEDINDO(22CMX20M), IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437OM-90, ALVURA SUPERIOR 70% CONFORME NORMA ISO, ABSORCAO MAXIMA 70S, COR BEGE (PACOTE 4 UNIDADE) MILI 5,35 1.230,50 1

66 102163 145078-6 10 UN SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - TIPO MANTEIGA, SANFONADO,COM CAPACIDADE DE 100 GRAMAS, NA COR BRANCA SORRISO 5,99 59,90 1

67 102164 148698-5 130 UN PEDRA SANITARIA - TIPO REFIL SEM SUPORTE, FRAGANCIA DIVERSAS, EM PEDRA, COMPOSTO DE BENZALCONIO LEVE BRISA 3,40 442,00 1

68 102166 171056-7 40 UN RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA CONDOR 55,50 2.220,00 1

69 102167 132634-1 40 UN RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA CONDOR 59,90 2.396,00 1

70 102168 34530 20 UN RODO(PUXA E SECA) - DE ALUMINIO E CABO DE MADEIRA RODO DUPLO TAMANHO DO RODO: 40CM TAMANHO DO CABO: 1.20M CONDOR 58,80 1.176,00 1

71 102169 129907-7 40 UN RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA CONDOR 19,90 796,00 1

72 102170 132668-6 500 UN ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 103MMX180MMX22MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELA(LIMPEZA PESADA) TININDO 16,80 8.400,00 1

73 102171 279464-0 250 UN SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.(PCT 5 UND) YPE 14,99 3.747,50 1

74 102172 413309-9 90 UN SABONETE - EM TABLETE,COMPOSICAO MANTEIGA DE KARITE, ACIDOS GRAXOS, VITAMINAS, FITOSTEROIS, MANTEIGA DE ILIDE, CERAMIDAS VEGETAIS E MANTEIGA DE MAN-

GA,HIDRATANTE, EMOLIENTE E ANTIOXIDANTE,150 GRAMAS PALMOLIVE 4,99 449,10 1

75 102173 35891-6 550 UN SABONETE - LIQUIDO CREMOSO, NEUTRO, ANTISSEPTICO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO FRANCIS 17,50 9.625,00 1

76 102174 126452-4 320 UN PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 74X45CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO ITATEX 14,40 4.608,00 1

77 102175 426714-1 380 PC SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLASTICO REFORCADO EM POLIETILENO,,COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS,,MEDINDO 75X105X0,07 DE 04 MICRAS,,NA COR PRETA,SUPORTANDO SUSPENDER 20 KG.,,OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191. (PCT 50 UND) BIOPOL 31,50 11.970,00 1

78 102176 130548-4 230 PC SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CM-XALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191 (´PCT 50 UN) BIOPOL 19,75 4.542,50 1

79 102177 163382-1 280 PC SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59CM ALTURA X 62CM COMPRIMENTO, NA COR AZUL, PESANDO 6KGS, NBR 9190, NBR 9191 (PCT 50 UN) BIOPOL 20,99 5.877,20 1

80 102178 163383-0 430 PC SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59CM ALT X 62CM COMPRIMENTO, NA COR AZUL, PESANDO 10KGS, NBR 9190, NBR 9191 (50 UN) BIOPOL 20,99 9.025,70 1

81 102179 264957-8 80 UN SODA CAUSTICA - LIQUIDA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO DE SODA CAUSTICA (NAOH) A 50%, PARA REGENERACAO DE RESINA ANIONICA DE FILTRO DESMINERALIZADOR. SODABEL 29,90 2.392,00 1

82 102180 129074-6 30 UN TOALHA DE BANHO - MEDINDO (070X135)CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO ITATEX 45,80 1.374,00 1

83 102181 129170-0 30 UN TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (044X071)CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO ITATEX 14,20 426,00 1

84 102182 163388-0 120 UN VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO CONDOR 15,80 1.896,00 1

85 102183 132778-0 80 PC TOUCA - 100% POLIPROPILENO, P,M,G E GG,EG,PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS(DESCARTAVEL PACT COM 100 UND) SORRISO 23,50 1.880,00 1

86 100617 316369-5 100 UN LUVA - VINIL COM AMIDO, LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO,TAMANHOS DIVERSOS,LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO (CX C/ 100 UND) INOVEM 58,80 5.880,00 1

87 100618 304304-5 120 PC LUVA PLASTICA - TIPO MULTIUSO, ESTERIL, DESCARTAVEL (PCT 100 UND) INOVEM 58,80 7.056,00 1

88 100619 382042-4 200 CX LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX,TAMANHO P, M E G (CX 100 UND) NOBRE 58,80 11.760,00 1

89 102184 133206-6 80 UN VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME PERONDI 39,30 3.144,00 1

90 102185 57842 100 UN SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - SACO PLASTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 35CM X 47CM, CAPACIDADE PARA 5,0 KG, APROXIMADAMENTE 3,0 KG CADA BOBINA SORRISO 75,00 7.500,00 1

91 102186 54576 70 RL SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EMBALAGEM PLASTICA, TIPO SACO CAPACIDADE PARA AMARZENAMENTO DE ALIMENTOS, 15CM X 25CM SORRISO 49,90 3.493,00 1

92 103811 10965 400 UN ESFREGAO - PARA LIMPEZA, DE ESPONJA,PLANO, COMPATIVEL PARA AGUA, MEDINDO 25X08 CM, COM CABO DE PLASTICO. CONDOR 15,80 6.320,00 1

93 103812 148399-4 100 UN PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM SÃO MATEUS 11,40 1.140,00 1

94 102188 110277-0 5 UN ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES SQ 5,60 28,00 1

95 102189 141105-5 15 UN ASSADEIRA - DE ALUMINIO, REVESTIDO DE TEFLON, MEDINDO (37,0COMP.X25,7LARG.)CM, CAPACIDADE (2,8L), ALTURA DE (3,8CM), COM ESPESSURA DE (1MM), SEM ALCA, SEM TAMPA MARLUX 42,85 642,75 1

96 102190 253424-0 100 PC BALAO PLASTICO - EM PLASTICO,TAMANHO MEDIO, MODELO BALAO JUNINO,EM CORES VARIADAS (PCT 100) SÃO ROQUE 21,50 2.150,00 1

97 102191 163721-5 20 UN BARBANTE - NATURAL DE SISAL, COM 50 FIOS, ROLO COM 400M AMAZONIA 28,40 568,00 1

98 33568 369879-3 5 UN BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7 LITROS AUTO GIRO 8,80 44,00 1

99 102192 194227-1 2 UN CHALEIRA - EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS MARLUX 38,20 76,40 1

100 102193 182323-0 40 UN COADOR - DE NYLON, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, N-.103, PARA CAFÉ SOLO 5,50 220,00 1

101 16195 46330-2 10 PC COLHER DESCARTAVEL PACT COM 50 UNID SORRISO 7,99 79,90 1

102 1311 420067-5 100 PC PRATO DESCARTAVEL C/10 SORRISO 8,90 890,00 1

103 33591 154279-6 5 UN COLHER GRANDE PARA SERVIR - CABO DE PLASTICO MARLIZZANO 9,40 47,00 1

104 33572 284152-5 50 UN COLHER DE INOX COM CABO PVC CARTELA COM 12 UNID MARTIZZANO 41,50 2.075,00 1

105 33573 162564-0 5 UN CONCHA GRANDE EM ALUMINIO MARTIZZANO 27,80 139,00 1

106 102194 1573 15 UN VARAL - CORDA DO TIPO TRANCADA PARA VARAL COM FIO DE ACO REVESTIDA DE PLASTICO PVC, MULTIFILAMENTO, COM 20M DE COMPRIMENTO, 1,75MM ESPESSURA E COM 1,75MM DE DIAMENTRO VITORIA 3,50 52,50 1

107 102195 254162-9 500 UN COPO - EM VIDRO TRANSPARENTE, TIPO CALICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO, COM CAPACIDADE CAPACIDADE 250ML WHEATON 7,80 3.900,00 1

108 3220 162547-0 5 UN ESPUMADEIRA DE ALUMINIO BATIDO GRANDE MARLUX 25,60 128,00 1

109 33576 90931-9 5 UN ESPREMEDOR DE ALHO EM FERRO MARLUX 11,20 56,00 1

110 1300 162669-8 8 UN FACA P/ COZINHA TRAMONTINA 35,50 284,00 1

111 33579 266442-9 10 UN FACA DE CORTAR PAO EM INOX COM CABO DE PVC TRAMONTINA 22,50 225,00 1

112 102197 164598-6 40 UN PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL DE FAIXA BRANCA,FILTRACAO MEDIA,CORANTE, NO TAMANHO N- 103, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO SORRISO 26,70 1.068,00 1

113 102198 261518-5 30 PC ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO,EM MADEIRA PANANA 3,75 112,50 1

114 33580 23890-2 5 UN GARFO DE COZINHA EM INOX COM CABO DE PVC PCT COM 12 UNIDAES TRAMONTINA 55,00 275,00 1

115 102199 151876-3 4 UN GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPIDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSAO., CAPACIDADE DE 1 LITRO. INVICTA 44,50 178,00 1

116 102200 149954-8 6 UN GARRAFA - TERMICA, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 LITROS INVICTA 88,00 528,00 1

117 102201 155896-0 10 UN GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS INVICTA 58,50 585,00 1

118 102204 56624-1 30 UN ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO BIC 5,50 165,00 1

119 1779 160039-7 2 UN PANELA DE PRESSAO DE 07 LITROS MARLUX 125,80 251,60 1

120 102208 92830-5 20 UN PAPEL ALUMINIO - ROLO C/ 7,50M X 30CM GIOPAK 6,80 136,00 1

121 102209 92830-5 20 UN PAPEL ALUMINIO - MEDINDO (0,30 X 100) M, APRESENTADO EM ROLO 50 M GIOPAK 22,50 450,00 1

122 102211 27287-6 40 UN PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES RAYOVAC 7,99 319,60 1

123 102212 230292-6 40 UN PILHA - TIPO AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, ..., NO TAMANHO PARA APARELHO DE GPS RAYOVAC 10,50 420,00 1

124 33605 18676-7 40 UN PILHA D ALCALINA CARTELA COM 02 UNIDADES RAYOVAC 33,50 1.340,00 1

125 33586 411175-3 500 UN PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE ESTRELA 6,45 3.225,00 1

126 102215 242594-7 20 DZ PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM CRISTAL 3,20 64,00 1

127 22272 160417-1 2 UN RALO DE INOX MARLUX 15,25 30,50 1

128 102216 236232-5 4 UN TABUA DE FRIOS CIPO - DE TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNE, COR BRANCA WILCE 29,90 119,60 1

129 102217 181835-0 5 UN TABUA DE FRIOS CIPO - DE POLIPROPILENO, DIVERSAS WILCE 38,80 194,00 1

130 103814 135242-3 500 UN CANECA DE VIDRO - DIAMETRO (80MM), ALTURA (89MM), COM (293ML), NA COR INCOLOR CRISTAL 18,80 9.400,00 1

131 102140 407881-0 550 UN LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO,COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR,COADJUVANTE, SOLVENTE,NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE,CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE,EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS,LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU VEJA 45,20 24.860,00 1

132 31468 31757-8 40 UN PALHA DE ACO BOMBRIL 4,00 160,00 1

133 101950 TCEMT0000112 250 PC ACAFRAO - CURCUMA EM PO - 30 GRAMAS MIKA 2,60 650,00 1

134 101951 153346-0 20 PC ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL,LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO (PCT 800 G) TODDY 18,40 368,00 1

135 101952 272480-4 20 PC AÇUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, MASCAVO,COM ASPECTO, COR , CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99.3% P/P,SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, SEM FERMENTACAO, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO (PCT 1 KG) ZAELI 13,99 279,80 1

136 101953 417890-4 1.240,00 KG ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO,CONTENDO 2KG DO PRODUTO DOCE DIA 8,30 10.292,00 1

137 101954 254486-5 10 FR ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 ML ZERO CAL 6,99 69,90 1

138 101990 3740-0 350 KG ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO 1 KG KI ALHO 28,20 9.870,00 1

139 101998 150292-1 50 PC AMENDOIM - CRU, SEM CASCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO. (PCT 500 G) MIKA 13,95 697,50 1

140 101989 275020-1 80 PC AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS,COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,.,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS (PCT 1KG) MIKA 13,20 1.056,00 1

141 106065 67388 100 UN ARROZ - PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (PCT 1KG) KOBLENZ 29,25 2.925,00 1

142 102005 151885-2 1.300,00 PC ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (PCT 5KG) KOBLENZ 25,99 33.787,00 1

143 102006 5001-6 200 PC AVEIA - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO (PCT 500 G) MIKA 9,65 1.930,00 1

144 102007 201682-6 50 LT OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO MA MESA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFOCADO (900 ML) GALLO 29,80 1.490,00 1

145 102008 142244-8 20 FR AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO (300 GR) AGROLIVA 16,99 339,80 1

146 102010 88800-1 100 MG BALA - DE GOMA, CONSISTENCIA MOLE, OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIM-

PA, ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA (PCT 600 GR) DORI 16,20 1.620,00 1

147 102009 56420 50 PC BICARBONATO DE SODIO - COMPOSTO POR BICARBONATO DE SODIO PARA FINS CULINARIOS (PCT 500 GR) MIKA 13,50 675,00 1

148 102013 190839-1 200 PC BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM FILME BOPP, 400 GR ADORALE 8,40 1.680,00 1

149 24744 686 20 KG BOLO RECHEIO FRUTAS KI PAO 29,00 580,00 1

150 26501 239496-0 20 KG BOLO RECHEIO DE CHOCOLATE KI PAO 16,30 326,00 1

151 102018 148895-3 80 PC CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE (PCT 10 GR) MIKA 2,50 200,00 1

152 102019 32857 150 PC CANJIQUINHA - DE MILHO AMARELO FINA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS. NAO DEVEM ESTAR UMIDAS, FERMENTADAS OU RANCOSAS. (PCT 500 GR) MIKA 4,20 630,00 1

153 102020 3984-5 200 MG MILHO DE CANJICA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO (PCT 500 GR) MIKA 8,40 1.680,00 1

154 7592 13912-2 70 KG CARNE BISTECA MEZZALIRA 30,20 2.114,00 1

155 102023 92187-4 220 KG CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO, BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SISTEMA CRAY-O-VAC, PESANDO 5KGS MEZZALIRA 31,50 6.930,00 1

156 102024 571 80 KG CARNE BOVINA - TIPO FRALDINHA - PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDOES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VACUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES VIGENTES. MEZZALIRA 34,90 2.792,00 1

157 102025 112556-7 1.650,00 KG CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, PECA INTEIRA, CONGELADA,(ENTRE -10-C E -25-C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA, PESANDO ENTRE 5 A 20KGS POR CAIXA MEZZALIRA 22,20 36.630,00 1

158 18360 3825-3 100 KG CARNE PALETA MEZZALIRA 26,15 2.615,00 1

159 102027 421721-7 1.600,00 KG CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF MEZZALIRA 21,40 34.240,00 1

160 102028 111860-9 50 KG CARNE SUINA SALGADA - TIPO COSTELA, EM PECA, CONSERVADA EM SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO DE 1 A 5KGS FORTEZA 26,50 1.325,00 1

161 102029 157658-5 320 UN CHA - MATE, CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,FECHADO,PACOTE DE 200GRS., EMBALADO EM CAIXA COM 30 PACOTES, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78) (PCT 250 GR) LEAO 10,99 3.516,80 1

162 102030 26372-9 200 PC COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO,EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA PAPELAO REFORCADO (PCT 100 GR) DUCOCO 5,50 1.100,00 1

163 102031 100517-0 150 PC COLORIFICO - EM PO FINO,HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE (PCT 500 GR) MIKA 10,60 1.590,00 1

164 28222 64081 100 UN CREME DE LEITE 200GR PIRACANJUBA 4,20 420,00 1

165 33339 131269-3 40 UN DOCE EM PASTA 500 GR TRIANGULO 10,20 408,00 1

166 102034 62381 40 UN ERVILHA EM CONSERVA - 200 GRAMAS QUERO 5,60 224,00 1

167 102035 3562-9 100 UN EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS QUERO 6,60 660,00 1

168 106067 35080 60 UN FARINHA DE AVEIA (PCT 1 KG) MIKA 12,50 750,00 1

169 11566 TCEMT0000222 200 UN FARINHA DE QUIBE MIKA 7,50 1. 500,00 1

170 106068 68236 100 UN FARINHA DE ARROZ (PCT 1 KG) URBANO 7,50 750,00 1

171 102037 181978-0 100 PC FARINHA DE MILHO - TIPO FLOCAO, PRE-COZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO,NA COR AMARELA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO (PCT 500 GR) MIKA 5,50 550,00 1

172 2596 45920-8 30 PC FARINHA DE ROSCA MIKA 14,90 447,00 1

173 102038 5009-1 50 PC TRIGO - FARINHA INTEGRAL, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO (PCT1 KG) RENATA 6,50 325,00 1

174 102039 17101 700 PC FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG ALVALADE 5,89 4.123,00 1

175 102040 153852-7 800 PC FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OU-

TRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (PCT 1 KG) KOBLENZ 8,75 7.000,00 1

176 102041 12035-9 500 PC FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO (PCT 1 KG) KOBLENZ 8,40 4.200,00 1

177 102042 132404-7 80 PC FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (PCT 125 GR) SAF-INT 14,80 1.184,00 1

178 102043 36814 150 UN FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO (POTE 100 GR) ROYAL 4,99 748,50 1

179 33346 6446-7 120 UN FOLHAS DE LOURO MIKA 2,50 300,00 1

180 102044 150346-4 150 KG FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS SADIA 13,80 2.070,00 1

181 102045 151544-6 1.520,00 KG FRANGO SEMI-PROCESSADO - PECAS, RESFRIADO, COXA C/SOBRE COXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO EM MEDIA 2KG SADIA 13,30 20.216,00 1

182 102046 151545-4 520 KG FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECAS, RESFRIADO, PEITO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO KG SADIA 17,70 9.204,00 1

183 102047 427140-8 250 PC FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 KG MIKA 6,70 1.675,00 1

184 102048 26048 200 LT IOGURTES - SABOR NATURAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 900 GR REAL 9,70 1.940,00 1

185 102049 3749-4 100 UN LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO,ACUCAR E LACTOSE(TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, PIRACANJUBA 7,99 799,00 1

186 102050 357700-7 50 UN LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO,OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO,PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA MENINA 4,65 232,50 1

187 24907 122705-0 50 UN LEITE DESNATADO 1LT PIRACANJUBA 7,90 395,00 1

188 102051 122516-2 3.300,00 UN LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA 1 LT VENCEDOR 7,85 25.905,00 1

189 100623 19724 300 LT LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - 01 LITRO PIRACANJUBA 8,20 2.460,00 1

190 102052 26048 100 UN LEITE EM PO - TIPO DESNATADO PARA DE 6 MESES AO 12 MESES, INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DO SORO LEITE, OLEINA DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12) OLEO DE PEIXE, CUTURA DE LACTOBACILLUS E BIFUDUS, NAO CONTEM GLUTEM , INDICADO PARA CRIANÇAS PARA DE 6 MESES AO 12 MESES. PIRACANJUBA 18,80 1.880,00 1

191 102053 5792-4 300 PC LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO (PCT 500 GR) MIKA 14,50 4.350,00 1

192 11563 15250-1 20 KG LINGUICA CALABRESA FORTEZA 26,80 536,00 1

193 102054 1724 30 PC LINHAÇA - NA COR MARROM. PRODUTO INTEGRAL PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. MIKA 8,65 259,50 1

194 33442 3809-1 50 KG LINGUICA TOSCANA PERDIGAO 19,00 950,00 1

195 33443 8618 300 UN MACARRAO TIPO ARGOLA - 500 GR GALLO 5,85 1.755,00 1

196 106070 26336 250 UN MACARRÃO CONCHA - 01 KG GALLO 8,99 2.247,50 1

197 102055 26241 80 PC MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO INTEGRAL TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO. (PCT 500 GR) GALLO 5,85 468,00 1

198 102056 26237 1.000,00 PC MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN. (PCT 500 GR GALLO 5,50 5.500,00 1

199 102057 54078 80 FR MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HELLMANS 12,99 1.039,20 1

200 102058 242364-2 180 UN MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PODENDO CONTER VITAMINA E , COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS (POTE 1 KG) DELICIA 21,75 3.915,00 1

201 102059 242364-2 50 UN MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PODENDO CONTER VITAMINA E , COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS (POTE 500 GR) DELICIA 10,90 545,00 1

202 102060 131296-0 200 UN MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM LATA, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO COPERNOVA 34,20 6.840,00 1

203 102061 689 3.000,00 KG SALGADINHOS PARA FESTA - REFEICAO PREPARADA DO TIPO MINI SALGADOS VARIADOS CONTENDO: COXINHA, RISOLES, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL, KIBE, ESFIHA E EMPADA. KI PAO 26,99 80.970,00 1

204 102062 3980-2 60 PC MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDA-

DES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP (PCT 500 GR) MIKA 5,50 330,00 1

205 102063 159799-0 200 UN MILHO VERDE PROCESSADO - TIPO MINI MILHO, EM CONSERVA, BOA QUALIDADE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADE, SEM FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUERO 5,20 1.040,00 1

206 33454 160680-8 20 UN MOLHO DE MOSTARDA 170 G QUERO 5,50 110,00 1

207 102064 125856-7 220 KG QUEIJO - TIPO MUSSARELA,FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL PIRACANJUBA 58,90 12. 958,00 1

208 102065 153414-9 550 UN OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS (FRASCO 900 MILILITRO) LIZA 8,20 4. 510,00 1

209 102066 6444-0 150 PC OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO (PCT 100 GR) MIKA 5,80 870,00 1

210 102067 331318-2 800 DZ OVO - DE GALINHA,BRANCO,GRANDE,ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS NACIONAL 12,75 10.200,00 1

211 27119 725 50 KG PAO CASEIRO MEZZALIRA 15,00 750,00 1

212 12469 289615-0 50 KG PAO DE FORMA MEZZALIRA 12,50 625,00 1

213 102068 2100 500 KG PAO - DO TIPO DE LEITE, CONTENDO 70G, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTICIAS IDENTIFICADAS E COM ADIÇÃO DE LEITO EM PÓ INTEGRAL. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MEZZALIRA 12,90 6.450,00 1

214 102069 168348-9 1.800,00 KG PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL MEZZALIRA 17,99 32.382,00 1

215 102070 695 300 KG PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO. MEZZALIRA 12,80 3. 840,00 1

216 33463 159807-4 20 UN PEPINO EM CONSERVAS - 300 GR CASTELO 16,20 324,00 1

217 33466 152578-6 200 PC PIRULITO RECHEADO - 700 GR DORI 27,90 5.580,00 1

218 102071 61932-9 400 PC POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS (PCT 1 KG) MIKA 12,00 4.800,00 1

219 102072 61931-0 250 PC POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS (PCT 1 KG) MIKA 14,90 3.725,00 1

220 102073 148357-9 200 KG PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO FORTEZA 27,30 5.460,00 1

221 102075 125867-2 80 KG QUEIJO - TIPO PARMESAO,RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL VIGOR 8,20 656,00 1

222 102076 161109-7 104 UN REFRIGERANTE - COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA SEM ALCOOL, TIPO SODA, DIVERSOS SABORES SPRIT 8,40 873,60 1

223 102078 133838-2 300 PC SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM(2000 SACHES),CONTENDO 1 GRAMA CADA (PCT 1 KG) ITA 3,40 1.020,00 1

224 33458 159793-0 20 UN PALMITO INTEIRO EM CONSERVA 300 GR CLASSIC 18,60 372,00 1

225 33475 132136-6 200 UN SARDINHA EM CONSERVA - 250 GR COQUEIRO 18,70 3.740,00 1

226 102080 3555-6 20 FR VINAGRE - DE VINHO, RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA DO VINHO CASTELO 8,20 164,00 1

227 102081 134845-0 150 FR VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL,HERMTICAMENTE FECHADO CASTELO 6,30 945,00 1

228 103800 159657-8 50 UN ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG URBANO 6,25 312,50 1

229 106072 68115 100 UN COCO RALADO - SEM ACUCAR, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS DUCOCO 5,40 540,00 1

230 106074 64731 100 UN BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DE BANANA E COCO SEM ACUCAR, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, INGREDIENTES: BANANA-NANICA, COCO SECO RALADO, SEM ACUCAR, UVAS-PASSAS PRETAS SEM SEMENTES, LEITE ZERO LACTOSE LIANE 8,65 865,00 1

231 106075 19724 50 UN LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, INGREDIENTE : LEITE INTEGRAL , ENZIMA LACTASE , VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA , SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA PIRACANJUBA 16,80 840,00 1

232 106076 114550-9 650 UN CARNE SUÍNA: COSTELINHA. RESFRIADA (NÃO CONGELADA), APRESENTANDO BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM COLORAÇÃO BRANCA E FIRME, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FORTEZA 21,50 13.975,00 1

233 106077 67716 250 UN POLPA DE FRUTA - PROCESSADA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SABORES DIVERSOS (100 GR) YASAI 8,00 2.000,00 1

234 103798 538 450 UN CARNE SUINA - TIPO PALETA, PICADA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO MEZZALIRA 14,99 6.745,50 1

235 103797 18199 150 UN MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLUTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA GALLO 25,50 3.825,00 1

236 106080 151737-6 150 UN ERVA DOCE - EM GRAO, OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEI-

RO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES,PARAZITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME NTA-57(DEC.12486,DE 20/10/78) PCT 10 GR MIKA 2,60 390,00 1

237 106081 2029 200 UN UVA PASSA PRETA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA,S/CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE, ATOXICO ZAELI 9,80 1.960,00 1

238 106082 43854-5 200 UN UVA PASSA BRANCA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA,S/CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO ZAELI 8,50 1.700,00 1

239 102082 3686-2 150 KG ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA MACHADO 7,80 1.170,00 1

240 25205 TCEMT0000219 50 KG ABOBORA CABOTIA MACHADO 5,20 260,00 1

241 15367 107955-7 20 KG ALFACE SACOLA MACHADO 7,99 159,80 1

242 102083 3697-8 600 KG BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE MACHADO 7,30 4.380,00 1

243 102084 3688-9 350 KG BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,(RACHADURAS,CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA MACHADO 7,35 2.572,50 1

244 102085 153468-8 1.000,00 KG BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,(RACHADURAS,CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA DE (830X500)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 50KGS MACHADO 6,50 6.500,00 1

245 102087 3736-2 500 KG BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(495X355X220)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 21KGS MACHADO 6,49 3.245,00 1

246 102088 415264-6 800 KG CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE MACHADO 5,20 4.160,00 1

247 102089 150179-8 600 KG CENOURA - VERMELHA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QUILO MACHADO 8,30 4.980,00 1

248 102090 63177 250 KG CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS MACHADO 5,99 1.497,50 1

249 102091 154035-1 20 PC COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, EM MACOS, FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PES MACHADO 7,30 146,00 1

250 102092 3723-0 1.000,00 KG LARANJA - PERA,FRESCA,DE PRIMEIRA,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA ATOXICA MACHADO 5,60 5.600,00 1

251 2611 24793 100 KG LIMAO MACHADO 7,30 730,00 1

252 102093 3745-1 1.000,00 KG MACA - GALA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ONDULADO(480X310X260)MM,COM 163 A 175 UNIDADES, 18KGS MACHADO 10,35 10.350,00 1

253 12449 15369-9 300 KG MAMAO MACHADO 11,80 3.540,00 1

254 102094 3721-4 1.000,00 KG MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL MACHADO 4,50 4.500,00 1

255 102095 3724-9 100 KG PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE MACHADO 6,90 690,00 1

256 102096 15286-2 150 KG REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES MACHADO 7,25 1.087,50 1

257 102097 150208-5 1.000,00 KG REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO MACHADO 5,20 5.200,00 1

258 102098 3713-3 700 KG TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA MACHADO 10,80 7.560,00 1

259 5825 121188-9 250 KG MANDIOCA MACHADO 7,99 1.997,50 1

260 106231 224475-6 200 UN BISCOITO COM SAL - TIPO INTEGRAL COM GERGELIM., COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLÚTEN., EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLOGICO E GERGELIM., ACONDICIONADO EM EM PACOTES., COM 400 GRAMAS ADORALLE 8,20 1.640,00 1

261 106233 131444-0 450 UN BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP (PCT 600 GR) ADORALLE 11,60 5.220,00 1

262 106236 234930-2 940 UN CAFE - ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO

ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/ AMARGOR EM PO HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0%, UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) (PCT 500 GR) SOLO 18,60 17.484,00 1

263 106238 3997-7 100 UN CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA PCT 5 G MIKA 2,60 260,00 1

264 106240 4225-0 50 UN CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES (PCT 8 GR) MIKA 4,10 205,00 1

265 106245 35080 100 UN AVEIA - FARINHA DE AVEIA SEM GLUTEN - FARINHA DE AVEIA INTEGRAL 100% NATURAL, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO (PCT 165GR) MIKA 8,25 825,00 1

266 106241 427141-6 300 UN FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DE TAPIOCA, FECULA EXTRAIDA DA MANDIOCA, SUBSTANCIA FARINACEA,NA COR BRANCA,ISENTA DE SUJIDADES,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE (PCT 1 KG) MIKA 12,35 3. 705,00 1

267 106242 165004-1 40 UN NOZ MOSCADA - EM PO, CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE FERMETACAO, MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EM PACOTES DE 5GR MIKA 3,85 154,00 1

268 106248 28280 400 UN CACAU - EM PO SOLUVEL, OBTIDO DA MISTURA DE 100% DE CACAU, ACONDIDIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 1KG LUAL 18,00 7.200,00 1

269 106073 131356-8 40 UN GOMA DE XANTANA ADICEL 33,00 1. 320,00 1

270 106244 18199 100 UN MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLUTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA PACT 500 GR GALLO 6,99 699,00 1

271 106079 300982-3 30 UN LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - EM PO, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 01 ANO, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM DHA E ARA, COM NUCLEOTIDEOS. NESTLE 7,45 223,50 1

272 106230 131462-9 700 UN BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP (PCT 400 GR) ADORALLE 7,75 5.425,00 1

273 102012 299026-1 100 PC BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO,COMPOSICAO BASICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FECULA DE MANDIOCA,SAL REFINADO, ACUCAR,,EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA (PCT 400 GR) ADORALLE 8,50 850,00 1

274 102117 305321-0 20 UN DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS,ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO,COADJUVANTES,SEQUESTRANTE,COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA GIOCA 7,90 158,00 1

275 26423 64620-2 20 UN DESINFETANTE 01 LT PINHO 11,25 225,00 1

276 2420 172303-0 5 UN ESCOVA P/ UNHAS DALU 4,80 24,00 1

277 5557 340276-2 50 CX HASTEL FLEXIVEL C/ PONTA DE ALGODÃO CX/ C 75UN COTTON 2,90 145,00 1

278 102165 89385-4 30 UN REMOVEDOR - ALCALINIZANTES,SOLVENTES ESPECIAIS,TENSOATIVOS NAO IONICO,SOLUBILIZANTE E SEQUESTRANTE, TIPO LIQUIDO LIMPIDO E INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM FRASCO GIOCA 18,50 555,00 1

279 102021 369888-2 20 KG CARNE BOVINA - TIPO ACEM COM OSSO,HOMOGENEIZADA,RESFRIADA,NO MAXIMO 10 POR CENTO DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE,EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO,INSPECIONADA PELO SIF OU SIE MEZZALIRA 26,90 538,00 1

280 102026 151243-9 20 KG CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA COLCHAO MOLE INJETADA C/ SALMOURA(SAL E NITRIDO)DE 1 QULIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,VEDADO,PESANDO MEZZALIRA 44,30 886,00 1

Menor R$ 954.937,71

(Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais, Setenta e Um Centavos)

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do Art. 65 da Lei nº. 8.666 de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

2.2.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do Art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o Órgão Gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo Órgão Gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do Art. 57, §4°, da Lei n°. 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao Órgão Gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do Art. 62 da Lei nº. 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em Ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os Órgãos e Entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o Órgão Gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.1.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O Órgão Gerenciador sempre que os Órgãos e Entidades usuários da Ata de Registro de Preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do Município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o Detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao Detentor da Ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Detentor da Ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o Detentor da Ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o Detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da Ata quando:

a) mediante solicitação por escrito;

b) comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do Art. 62 da Lei nº. 8.666 de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 01 (um) dia útil da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à Administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para ca-

da item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, tendo em vista que o orçamento aprovado pela Lei 1.385/2022 (Lei Orçamentária Anual), possuem dotações orçamentárias e respectivas fontes de destinação de recursos para atendimento da despesa pública com essa finalidade, conforme segue:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Dotação Finalidade

10 00100 12 122 0012 2063 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15001001000 Material de Consumo

10 00300 12 361 0012 2072 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15001001000 Material de Consumo

10 00400 12 365 0012 2074 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15001001000 Material de Consumo

10 00500 12 365 0012 2075 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15001001000 Material de Consumo

10 00700 13 392 0013 2089 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15000000000 Material de Consumo

10 00300 12 361 0012 2073 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15500000000 Material de Consumo

10 00500 12 365 0012 2273 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15500000000 Material de Consumo

10 00600 12 306 0012 2079 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15000000000 Material de Consumo

10 00600 12 306 0012 2080 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15520000000 Material de Consumo

10 00600 12 306 0012 2081 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15520000000 Material de Consumo

10 00600 12 306 0012 2082 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15520000000 Material de Consumo

10 00600 12 306 0012 2088 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15520000000 Material de Consumo

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

Dotação Finalidade

11 00100 26 782 0015 2093 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15000000000 Material de Consumo

11 00100 26 782 0015 2094 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15000000000 Material de Consumo

11 00200 15 452 0015 2095 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15000000000 Material de Consumo

11 00200 15 452 0015 2098 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15000000000 Material de Consumo

11 00300 17 512 0015 2099 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15000000000 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao Detentor da Ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n°. 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste Artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.2. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.3. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.5. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATOS

12.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

12.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelos servidores:

SERVIDOR MATRICULA CARGO / FUNÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL FISCAL

Bruna Eyng 2003 Chefe do Setor de Alimentação Escolar Educação e Cultura Titular

Andréia Hatschbach de Freitas 749 Técnico Administrativo Educacional Educação e Cultura Suplente

Valdecir Chessa 2031 Coordenador de Manutenção de Estradas Obras e Serviços Urbanos Titular

Tiago Rodrigo Diniz Bonfim 2181 Agente da Administração Pública II – Motorista Obras e Serviços Urbanos Suplente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabaporã – MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabaporã – MT, 07 de Dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

L. MEZZALIRA - ME

CNPJ Sob nº. 18.270.982/0001-05

Lauri Mezzalira

Detentor da Ata

FRANCIELLY APª. BISPO DE OLIVEIRA

CPF Sob n°. 041.491.611-51

Testemunha CAMILA DE MELLO

CPF Sob n°. 071.670.861-26

Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2023 - TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento e setor de internação do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra - MT,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **Realização: 27 de Dezembro de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através da **plataforma – LICITANET**

– **www.licitanet.com.br**. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **08 de Dezembro de 2023,** no link https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, **07 de Dezembro de 2023**. Márcia Dourado Ferreira – Pregoeira – Portaria 1968/GP/2023.

DECRETO N.º 625, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 088, DE 08 DE MARÇO DE 2023, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA RECURSAL DO PROCON MUNICIPAL, e do Decreto n.º 415, de 23 de novembro de 2022, que NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO os termos do Memorando 41.845/2023/1Doc;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 088, de 08 de março de 2023, passando a fazer parte da composição do JUNTA RECURSAL DO PROCON MUNICIPAL, os seguintes representantes:

I – Presidente/Relator – Ana Lúcia Moura Vieira da Silva- CPF: 838.490.761-72 (Chefe Executivo do PROCON).

II – Vogais: Arielzo da Guia e Cruz (Secretário Municipal de Administração) e Tiago de Matos Santos (Membro Titular do CONDECON.

III – Suplente: Ruud Gullit Cardoso Ribeiro Representante da OAB.

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º, inciso I, alínea '*a*', do Decreto n.º 415, de 23 de novembro de 2022, passando a fazer parte da composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON, a seguinte representante:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Presidente: Drª Ana Lúcia Moura Vieira da Silva

CPF: 838.490.761-72

Art. 3º Os membros não alterados se mantém incólumes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a disposição contida no art. 1º, Decreto nº 088, de 26 de junho de 2023, e o cargo de presidente previsto no Art. 1º, inciso I, alínea '*a*', do Decreto n.º 415, de 23 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **oitavo** dia do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e três**, **46º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 - PARTE 10

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação das inscrições **DEFERIDOS E INDEFERIDOS dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

RESOLVE:

Divulgação da relação dos candidatos com as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, conforme relação abaixo:

3349	709	CAMILA DOS SANTOS	25176064	16/08/1993	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3350	2794	CEZAR AUGUSTO FONTANA	6.624.571-3/PRR	13/09/1977	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3351	589	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	11202688	01/09/1976	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3352	2420	CLEBER JUNIOR FERREIRA	1549324-5	19/07/1985	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3353	196	CLEIDE APARECIDA BATISTA	6328895706	07/12/1982	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3354	3163	CLEMILSON SOARES DE AGUIAR	1181924	02/07/1985	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3355	2215	CLEONICE NEVES DA SILVA FERNANDES	3064377-5	26/05/2001	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3356	2381	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	14354225	03/03/1980	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3357	2850	ELIER PINTO DA SILVA	10225676	24/09/1976	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3358	142	ESTELA CORREA DE OLIVEIRA POTRICH	11904100	22/06/1978	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3359	2926	FERNANDO DA ROSA SANTOS	14888947	22/03/1985	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3360	3936	FLÁVIO DE SOUZA GOMES CECHINEL	1031604	22/02/1992	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3361	2838	FRANCISCA CORREA DA SILVA	853.337 SSP/MT	13/08/1968	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3362	467	JHONATHAN ALVES DE AMORIM	373304614	28/08/1984	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3363	2619	JOSÉ FERNANDES NETO	5524806	10/07/1994	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3364	1904	JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA	32141530	19/05/1976	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO

3365	164	JUNIOR GONÇALVES DE BESSA	25206443	17/11/1993	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3366	2617	LEANDRO ACHRE DE LIMA	24080357	11/08/1994	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3367	3028	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	1807932-6	31/05/1985	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3368	65	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	25487035 SEJSP MT	27/01/1995	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3369	4229	MARCIA GABRIELLE DA SILVA ALMEIDA	26141353	09/05/1997	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3370	2357	MARIA EDNA BORGES GERMANO	778212	28/07/1980	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3371	1676	MARY CRISTIANE DA ROCHA	19049170	28/06/1986	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3372	3246	MAURICIO DOUGLAS PAZIELLI ALVES	2330890	23/11/1994	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3373	1381	MAYARA GOMES CUNHA	1347886052	25/08/1992	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3374	123	MAYCON DAVID BATISTA CAETANO	27208907	01/06/1998	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3375	1972	MIGUEL FERREIRA SANTANA	2242089-4	01/10/1989	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3376	2711	R9SANGELA MENDES BORGES ERMITA	13849913	12/03/1974	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3377	484	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	23862408	17/02/1992	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3378	247	RODRIGO VERAS CAMELO	21443939	30/04/1992	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3379	2751	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	2089009 SSPAL	13/06/1986	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3380	1736	SAMARA PINTO SAMPAIO	17181526	05/05/1991	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3381	587	THAZIA MACLAINE ALVES LUZ KINSEL	08061440	09/07/1971	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3382	3031	VANESSA PERASSOLO	15830640	16/01/1987	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3383	599	VINÍCIUS HENRIQUE CLARINDO RODRIGUES	23270047	03/10/1997	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3384	3184	VIVALDO ANJOS DOS SANTOS	21810591	27/09/1991	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3385	1971	ZENAIDE FREITAS DA SILVA	14847213	24/12/1970	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3386	1659	ALICE FABIANA DE ANDRADE	27773388	27/01/1996	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3387	1850	CAMILA DA SILVA FERREIRA	5881110	02/06/1997	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3388	1121	CARLA D ASILVA VENANCIO GOMES	191852220018	02/02/1984	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3389	2576	EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	1854169-0 SSP-MT	16/02/1986	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3390	2342	ELIANA GOMES AMORIM	504311566	18/05/1984	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3391	4210	GUILHERME ERON GOULART FLORIANO	109190098	27/08/1992	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3392	1886	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	24614920	06/11/1995	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3393	4000	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	14504596	30/08/1980	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3394	2233	LORIVALDO CORREA DA SILVA	20940378	04/04/1993	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3395	2703	RYLTON MARCUS ALVES SODRÉ	05866235	02/02/1969	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3396	2566	ADEILTON ALEXANDRE DA SILVA	25936760	13/07/1995	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3397	2103	ADRIELI FERREIRA NOGUEIRA	26755360	08/07/1995	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3398	1174	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	2038404-1	04/07/1987	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3399	3977	ALCIONE DE LIMA SOUZA RIBEIRO	10250816	14/11/1975	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3400	4198	ALYNE GOMES GONÇALVES	11134020	02/08/1977	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3401	494	ANA FLÁVIA CARDOSO	940766	17/12/1977	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3402	694	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	18543731 SSPMT	21/01/1988	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3403	3536	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	14646056 SSP/MT	24/10/1984	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3404	3392	ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA	20368240	08/08/1993	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3405	4156	APARECIDA DOS SANTOS ALEXANDRE BENEDETTI	18157181	22/11/1984	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3406	722	BÁRBARA QUELE NUNES FERREIRA	17709504	22/02/1986	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3407	3865	BRUNA MARTINS NISTAL VON GROLL	21059721 SEJSP-MT	25/09/1990	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO

3408	969	CÁLITA BARBOSA BARRO	1408310	22/05/1999	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3409	1247	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	15907058	01/04/1984	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3410	3446	CELESTE GONÇALVES COSTA	325524968	15/11/1980	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3411	3181	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	13316567	18/07/1980	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3412	1681	CIPRIANA PEREIRA DOURADO	084739	04/06/1963	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3413	3193	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	07283822	10/09/1969	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3414	4042	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	22515151	01/03/1992	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3415	1042	CRISTINA DANTAS FERREIRA	29689244	02/07/1979	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3416	3903	DANIELA GONÇALVES DE SOUZA	1380055	08/09/1993	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3417	2492	DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES	18656889-SESP-MT	21/03/1988	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3418	609	DARCI BARBOSA MOURA	556.731 SSP/MT	28/05/1966	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3419	773	DEBORA LUIZA FONTANA GOTARDO	12909475 SSP/MT	24/03/1982	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3420	1515	DIANE FRANCIELI PEREIRA SALVADOR	2247706	31/03/1994	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3421	1473	EDINI MARIA DA SILVA PIRES	12059951	23/09/1974	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3422	1897	EMILY THAIS RAMOS BEZERRA	2876155-3	08/10/2002	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3423	346	ERMELINDO APARECIDO SIMÃO COELHO	10837370	16/04/1975	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3424	1760	EVEN NAYRE FONSECA BATISTA	27252094	10/06/1996	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3425	201	FABIANA APARECIDA GOMES MOURA	56306553-9	30/08/1983	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3426	3751	FLÁVIO CARLOS PAULINO DOS SANTOS	241084349	25/07/1975	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3427	146	FRANCIELI DE FREITAS SILVA	17131316	26/08/1988	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3428	3992	FRANCISCA ELAINE NOGUEIRA DE ARAUJO	302997516	24/04/1997	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3429	744	FRANCISCA MARIA MARIA LIMA	2680853	18/04/1974	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3430	2344	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	3150247-4SSP MT	13/10/1980	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3431	2630	GABRIELA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	2729141-3	27/01/1998	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3432	166	GERALDO VOLPATO MARTINS	65060906	31/10/1975	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3433	3593	GILSON COSTA DA SILVA	1611289-0	13/01/1985	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3434	555	GISLAINE FORTUNATO	12219568	02/11/1979	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3435	3742	GRASIELA OLIVEIRA COSTA	14733307	14/07/1982	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3436	3147	GUILHERME TOMAZ SANTOS DE ALCANTARA	25068504	31/03/1996	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3437	1235	GUIOMAR FERREIRA NERIS	8481059	24/12/1973	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3438	2620	HELOISA SCHMITT ALVES	28088743	17/01/1999	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3439	3620	IRACELIA SALES DOS ANJOS	1271044-0 SSPMT	16/09/1967	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3440	2104	ISAAC MENDES	569652455	20/11/1999	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3441	1328	ITALO GONÇAVES SANDIS	24069779	17/05/1997	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3442	2225	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS	1190679	04/07/1973	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3443	3929	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	18006876 SSP/MT	11/07/1985	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3444	2956	JAÍNE BEATRIZ DE ALMEIDA TAVARES	2229353-1	27/11/1995	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3445	485	JAKELINE CARMO DO ESPÍRITO SANTO	21720665	13/01/1993	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3446	4038	JANAINA TRAJANO DA SILVA	17767750	11/06/1990	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3447	684	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	19222556 SSP/MT	12/12/1993	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3448	143	JAYLAINE DE SOUZA SILVA	2746805	03/02/2001	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3449	1772	JENAIR PIRES DOS SANTOS	12542814	28/05/1980	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3450	2582	JOSÉ COSTA DE SOUSA	147772	22/10/1958	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO

3451	3641	JOSIANE MIRANDA BARBOSA	26877104	15/12/1998	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3452	855	JOSIAS DO ESPIRITO SANTO	11775513	28/07/1971	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3453	3114	KELLI DA COSTA COELHO	17068355 SSP-MT	22/06/1986	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3454	299	KENY ROSA ANJOLINO	018286984	07/10/1988	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3455	2293	KLEITIANE LOPES SENTURION DOS ANJOS	16906543	22/06/2085	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3456	2439	LANA FLAVIA BATISTA ZUCCHI	25136020	29/08/1995	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3457	157	LARA RÚBIA PEREIRA ROCHA	23328517	13/05/1975	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3458	3615	LEIDIANY SILVA	22329390	15/09/1990	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3459	518	LETICIA DA SILVA	3165965-9 SSP-MT	24/08/1980	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3460	165	LETICIA MARINHA BOMFIM	27786714	21/09/1999	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3461	1080	LETICIA NAVARRO DE LIMA	18724515SSPMT	03/12/1987	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3462	3532	LIDUÍNA MARIA DE SOUSA PEREIRA	20161300620	23/10/1971	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3463	3691	LILIANE CONCEIÇÃO SOARES	170892012	27/06/1984	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3464	421	LINDOMAR GOMES LEDO	15344185	01/11/1988	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3465	2800	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	23568178	01/09/1990	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3466	182	LUCELIA SANTOS DE ALMEIDA	201970955	05/05/1992	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3467	126	LUCIANE GONCALVES DE JESUS RODRIGUES	70982-SSP-MT	16/02/1982	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3468	448	LUCIANE REIS FERREIRA	OOO840315	24/10/1974	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3469	112	LUCIENE GONÇALVES	1539250-3 SSP/MT	04/01/1984	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3470	4018	LUIS FERNANDO ORTEGA FERREIRA	22676147	02/04/1992	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3471	1956	LUZIA DE OLIVEIRA	14763923	07/09/1979	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3472	3787	MARCUS VINICIUS ALVES QUEIROZ	2070591-3	02/02/1989	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3473	1534	MARGARIDA FRANCO	20960700	28/10/1989	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3474	269	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	41189274	18/07/1966	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3475	1030	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	8320240 SSP/SP	19/07/1954	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3476	1048	MARIA MENDES CORREIA PIMENTA	768 052	23/11/1970	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3477	1990	MARIELE PRISCILA RODRIGUES MENEGUCI	22661719	04/04/1995	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3478	3958	MARYSSOL GOMES GONÇALVES	14720337	02/10/1973	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3479	3625	MAXWEL DE SOUZA ALVES	20152078	25/11/1987	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3480	1009	MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA	1780708-5 SSP/MT	05/03/1987	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3481	443	MIRIÃ MARTINS OLIVEIRA	2639443-0	24/03/2000	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3482	1873	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	07799373	26/06/1970	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3483	1127	MIRIAM VENTURA DE LIMA LAURENTINO	33623430	13/06/1999	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3484	988	MIRIAN DA COSTA MORAES	2144776-4	30/07/1988	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3485	399	NAGILA DA COSTA LOPES	19046740	20/06/1991	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3486	2949	NATHANI NICOLY SANTOS OLIVEIRA	28027337	09/06/1997	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3487	1341	NOEMIA KÁSSIA ARANTES	1.534.044	21/08/1966	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3488	2578	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORRÊA	17461030	02/10/1986	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3489	7	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	2198361-5	20/06/1991	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3490	3845	PATRICIA RIBEIRO ROCHA	7294401-1	13/05/1975	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3491	925	PAULO SERGIO SOARES SILVA	12265497	22/08/1979	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3492	2198	QUEZIA SOARES RAIMUNDO SALLES	15453391 SSPMT	06/07/1984	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3493	2283	RAFAEL HENRIQUE CARPANEZI	21307318	20/11/1999	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO

3494	291	RAIANE DUTRA PEREIRA	26234009	28/07/1994	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3495	3290	RICARDO JUNIO DE SOUZA	28976088 SSP MT	21/04/1979	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3496	593	ROBERTA SILVA DE LIMA BARRETO	127961449	12/03/1983	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3497	1349	RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO	20926898 SSPMT	04/06/1992	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3498	2253	ROSANA DA SILVA MOREIRA	1621693-8 MT	12/08/1985	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3499	431	ROSANA FÉLIX FRANCISCO	26840480	12/11/1994	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3500	3748	ROSELI DOMINGAS ISISDORIA AIRES DA CONCEIÇÃO	13655558	18/09/1977	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3501	1264	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	2459515-2	05/06/1990	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3502	1618	ROSINETE RAMOS DOS ANJOS	21545065	03/08/1976	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3503	1781	ROZANE CAMARGO	13813129	24/12/1976	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3504	2436	RÚBIA NARA FERREIRA DURÃES	16010671	11/12/1982	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3505	2337	RUTE FELICIANO DOS SANTOS	10412255	30/10/1966	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3506	2281	RUTE PEREIRA VIEIRA	32504438	23/09/1974	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3507	2906	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	24231231	10/07/1993	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3508	1427	SEILA CONCEIÇÃO DE CAMPOS REIS	13232045	01/07/1978	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3509	1630	SIDIVALDO OEDER DE OLIVEIRA	15747883 SSP/MT	08/06/1985	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3510	2587	SOLANGE SANTOS DA SILVA	2480711-7	14/02/1996	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3511	517	VALQUIRIA GOMES DORES	2705652 0	31/01/1997	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3512	2015	VANESSA SCHMITT BEUMER OLIVEIRA	29080789	27/11/1991	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3513	3824	VANIL ROMÃO DE SENE	13157043	23/03/1983	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3514	3341	VERA BATISTA DE LIMA	10506837	03/01/1976	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3515	2134	VICENTE PEDRO DE SOUZA	21359321-X	29/05/1972	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3516	3099	VITORIA ALMEIDA SILVA	28104153	17/07/2000	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3517	204	WGLEDIA BARCK MARTINS DA SILVA	23712309	29/04/1996	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3518	2958	YLDENEIDE MACHADO SOUZA	220938220027	30/05/1986	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3519	3821	ADRIANA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	18921566	21/02/1991	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3520	2320	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	15416380	19/04/1985	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3521	2046	ANA CAROLINA DOS SANTOS LIMA	18406360	29/06/1993	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3522	932	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	921888	01/07/1972	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3523	843	ANTONIO LUIZ AMARAL TROVÃO	21505748	20/06/1987	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3524	2618	BELYSE FREITAS DA SILVA	17043115	24/01/1986	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3525	1747	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	15709593	20/11/1987	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3526	2255	DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR	18655734	21/06/1989	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3527	645	FRANCIELE DE ARAUJO MIRANDA DOS SANTOS	2013150	24/02/1996	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3528	393	FRANCINETE ROSA RIBEIRO	08494096	14/10/1970	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3529	354	GILDETE DE SOUZA ALENCAR ALVES	07026889	04/05/1969	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3530	1793	ISILANDE SOUZA DA CRUZ CARINHANHA	4039177	04/05/1980	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3531	1611	IVANIR GONÇALVES ALVES	09449477	14/08/1974	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3532	3081	JANETE LIMA CEARA		01/01/1979	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3533	945	JOEL KLER DE OLIVEIRA	16569539	16/08/1985	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3534	216	JULIANA PRIMO SOUZA	14324709	23/10/1982	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3535	3840	JUSCILEIDE MARIA DE SOUZA LOPES	06391800	29/06/1971	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3536	292	LARRIANE SILVA DO NASCIMENTO LOPES	19647700	17/05/1989	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO

3537	4218	LUCINEIA SOARES DA CRUZ	967449	26/09/1985	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3538	3485	LUIZ ALBERTO MOREIRA DA SILVA	1158174-3	02/08/1980	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3539	2236	MARCIA REZENDE DE SOUSA	1064919-0	22/01/1979	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3540	4260	PAOLA KEITI MENDONÇA MELO	23228113	19/04/1993	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3541	2678	ROSIMERY PEREIRA SOBRINHO	10686703	05/05/1975	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3542	1508	SAMARA MARIA DE MELO MOURA CUNHA	13597744	10/05/1980	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3543	1431	SOCORRO APARECIDA DOS SANTOS MORAIS	O7356857	13/11/0971	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3544	2688	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	42945455	21/11/1967	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3545	2101	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	21457174	08/09/1993	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3546	3921	WELINGTON FREITAS GALDINO	30674735	26/11/2002	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3547	2384	PATRICIA PAES SULZBACH		06/03/1988	658	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3548	1334	ADO LUCIANO DA SILVA	1083860-0 SSP/MT	08/06/1978	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3549	3698	ADRIANO SANTANA DAMASCNA	22698191	30/06/1994	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3550	1704	AGUILA PRISCILLA SILVA DE ABREU	27352951	10/09/1996	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3551	3425	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190 SSPMT	25/02/1994	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3552	4204	ALEXANDRE WESLLEY DOS SANTOS ROMEIROS	1232219	02/11/2023	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3553	1296	ALICE CRISTINA MENDES CAUS	19955774 SSPMT	25/03/1991	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3554	3671	AMANDA FERNANDES	27167836	05/08/1999	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3555	323	ANA PAULA MAGALHÃES COSTA	24115827	18/10/1991	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3556	2395	ANDREIA CECILIA MIRANDA SOARES	230997958	08/01/1973	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3557	3374	ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS	146485853	30/03/1961	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3558	1285	BEATRIZ CRISTINA SOUZA DA SILVA	30153484	13/09/1999	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3559	2194	CARLA GABRIELA PEREIRA SOARES DE LIMA	2029546-4	16/08/1994	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3560	279	CLAUDIMARA DOS SANTOS ROLINS CACHONE	21447020 SSPMT	26/11/1992	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3561	2974	DAIANE SILVA PEREIRA	19898711	02/09/1989	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3562	3221	DANIEL CRUZ DA ROCHA	12361143	03/05/1979	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3563	1797	DANIELA SILVEIRA ROCHA	26240726	15/06/1996	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3564	2489	DARCIO PINHEIRO SALLES	331301945	02/02/1978	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3565	3547	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	16889479	23/06/1985	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3566	2660	DENISE RIBEIRO DE MATOS PEREIRA DA SILVA	10545565	10/06/1975	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3567	2939	DERCÍLIA FRANCISCA FERREIRA	21304084 SSP MT	03/06/1991	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3568	3391	DILZA ARAUJO DE MATOS SANTOS	1625002-8	21/01/1986	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3569	3550	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	1112547-0	17/02/1979	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3570	1832	ELIAS DE JESUS ESTEVAO	26837293	23/05/1998	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3571	2085	ELIEZER GOMES PEREIRA	1050943-7	18/04/1975	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3572	2246	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	15031470 SSP/MT	26/05/1984	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3573	810	EVILENE BURGOS SIRVINO	25190440	16/11/2001	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3574	200	FABIANO FERREIRA LIMA	12802131-SSP-MT	20/03/1978	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3575	759	FABIANO HILÁRIO RAMIRES	1075459-8	26/12/1979	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3576	4246	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	22718966 SSP	17/06/1996	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3577	878	HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	3055510-8	27/04/2001	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3578	719	ILDA SOARES RAIMUNDO	14967073	08/10/1985	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3579	311	ISABELI LIMA FRANÇA	26491524	09/06/2000	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO

3580	2023	ISRAEL MAX SOUZA DA SILVA	2343002-8	20/04/1996	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3581	3351	JANIELLE PAULA NUNES SILVA	26345250	22/05/1996	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3582	1890	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	21170053 SSP/MT	23/02/1987	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3583	902	JOSE LUIS RODRIGUES COELHO	1503434	12/01/1976	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3584	1512	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	24614920	06/11/1995	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3585	2927	KELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA	22810781	24/07/1991	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3586	2893	LECIVALDO LIMA DA SILVA	02034937104	20/11/1988	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3587	2989	LENIRA DE BRITO	14885042	01/12/1981	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3588	2030	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	25207121SEJUSPMT	27/06/1996	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3589	3554	LUNARA CRISTINA DOS SANTOS	22494081 SSP-MT	20/10/1997	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3590	2279	MADALENA SANTANA DE SALES	07587490-0	22/07/1974	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3591	3875	MAIKON DOS SANTOS DE JESUS	26597802 SSP	05/12/1997	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3592	3649	MARCELA CRISTINA LINHARES PEREIRA	14287960	04/03/1981	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3593	2222	MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	13048309	07/09/1983	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3594	584	MARCELO LIMA PORTELA	22295135	14/02/1998	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3595	2866	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	09458379 SSP/MT	13/11/1976	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3596	2891	MAURICIO APARECIDO DA SILVA	11385626	24/09/1975	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3597	3689	MAYARA BARBOSA DA SILVA	426831	31/01/1995	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3598	3885	NILBERTO ROCHA	1333633-9	13/04/1984	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3599	342	OZIANE SILVA LOURENÇO	1170044-0	09/09/1979	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3600	2125	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	24898503	02/03/1996	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3601	2238	RAFAEL CUNHA DE LUNA	22291946	30/12/1997	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3602	3632	RUDIENE BECKER SILVA SEKIME	19384211	09/07/1989	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3603	327	SABINO MANOEL DA SILVA	2315567	16/01/1984	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3604	1625	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	18149707	10/08/1986	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3605	2029	SILVIA ADRIELLY FERREIRA FELIX	2816967-0 SSP	01/01/1997	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3606	1656	SIMONE LOURENÇO LONGHI	13800795	09/08/1980	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3607	2654	TCHARLYS WELLTON DE SOUZA FELIX	20219091	18/12/1991	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3608	1715	UESLEI TOMAZ MIRANDA	20103883	10/08/1989	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3609	181	VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA	19168446 SSPMT	17/11/1988	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3610	2832	VANESSA FERREIRA DA SILVA	21552231 SSP	09/09/1992	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3611	2438	WEDSON MAKSON MOTA	2261737-0	22/10/1992	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3612	3296	WELIKA CHRISTIANE CORRÊA GONÇALVES	1299350-6	21/10/1986	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3613	3853	WILDIANE SIVA SANTOS	18816738	10/05/1989	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3614	1224	YARA FORTUNATO DE ANDRADE	22502068	27/01/1999	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3615	2954	YASMIM GABRIELA DA SILVA NUNES	28096207	23/12/1999	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3616	243	ADRIANA VALE	14574187	10/09/1983	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3617	1800	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	17992117	21/11/1987	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3618	2527	ANTONIA DE SOUSA LIMA FILHA	19290314	07/10/1986	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3619	3663	ANTONIO PAULO MIRANDA	728214	09/07/1973	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3620	1266	BRUNA LAYS SOARES TROVÃO	488233471	23/03/1993	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3621	1462	DANIELE DE FATIMA STETESKI	16292006/SSP-MT	26/01/1986	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3622	3760	EDSON DE SOUZA LIMA	1188104-6	28/08/1981	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO

3623	1397	ELIZANDRA SILVA DE OLIVEIRA	79950050	17/07/1981	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3624	600	FERNANDA SANTANA BOTELHO	1679504-0	31/03/1987	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3625	3680	GESSIVAM GARCIA DE SOUSA	066346932018-6	19/08/1979	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3626	1242	JULIANA CARLA GERALDI CARNEIRO	2807769-5	07/03/1997	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3627	1070	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	17224098	11/03/1984	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3628	4064	MARA CLAUDIA CIRQUEIRA BINI	23934131	27/06/1997	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3629	1624	MARCOS AURÉLIO ALVES BARBOSA	48675253168	03/01/1970	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3630	61	MARIA RITA DA SILVA	231595025 SSP	23/11/1969	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3631	3024	NEIRIAN AMARAL DE SOUZA	11356359	19/07/1978	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3632	2205	PEDRO HERNESTO DOS SANTOS	21270430	26/05/1991	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3633	2274	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	0641733-7	19/11/1966	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3634	936	ROBSON RIBEIRO SILVA	1095057	17/10/1991	659	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3635	1708	ROBSON RIBEIRO SILVA	1095057	17/10/1991	686	Médico Nefrologista	INDEFERIDO
3636	2965	THIAGO VIDIGAL DE MATOS	62663016-2	11/03/1984	686	Médico Nefrologista	INDEFERIDO
3637	3155	ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA	19333790	03/11/1988	704	Maqueiro	DEFERIDO
3638	4030	ANA CAROLINA DE LIMA CORDEIRO	29309603	09/09/0199	704	Maqueiro	DEFERIDO
3639	3909	CICERO RAIMUNDO DE ALMEIDA	18848257	27/07/1985	704	Maqueiro	DEFERIDO
3640	2565	DANIEL VITOR VIEIRA DE MELO	20172540	07/04/1991	704	Maqueiro	DEFERIDO
3641	3068	DANILO VIEIRA ARAUJO	1563337	09/01/2005	704	Maqueiro	DEFERIDO
3642	1683	EDUARDO DOURADO NUNES LIMA	31854290	17/07/2005	704	Maqueiro	DEFERIDO
3643	2799	ELIANE BACH ANDRADES	18666019/SSP-MT	10/12/1982	704	Maqueiro	DEFERIDO
3644	3272	GEOVANE DA LUZ PESSOA	17050553	07/07/1984	704	Maqueiro	DEFERIDO
3645	296	HUSLEY SOARES DOS SANTOS	13149229	05/05/1976	704	Maqueiro	DEFERIDO
3646	657	JACIELMA MARIA SILVA DOS SANTOS	28647262	14/11/2000	704	Maqueiro	DEFERIDO
3647	3286	JESSICA RAFAELA DE SOUZA	24806986	21/04/1992	704	Maqueiro	DEFERIDO
3648	805	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	0424147-9	22/09/1963	704	Maqueiro	DEFERIDO
3649	2533	JOSÉLIA FERREIRA RODRIGUES	17793262	27/11/1984	704	Maqueiro	DEFERIDO
3650	2338	KEYPER CAROLINO REGO JUNIOR	25698842	16/11/1995	704	Maqueiro	DEFERIDO
3651	3685	LARISSA DE SOUZA ROSTIROLLA	29383013	28/12/2005	704	Maqueiro	DEFERIDO
3652	582	LUCAS NATAN DOS SANTOS	1546574	27/09/2000	704	Maqueiro	DEFERIDO
3653	1350	MARIA GABRIELLY TEIXEIRA BARAUNA	25069934	05/05/2002	704	Maqueiro	DEFERIDO
3654	824	MARIA INÊS MIRANDA PINHEIRO	33216037	02/03/1974	704	Maqueiro	DEFERIDO
3655	959	RAFAEL DA SILVA CRISTALINO	30324610	21/03/2003	704	Maqueiro	DEFERIDO
3656	1333	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	5556821	03/02/1987	704	Maqueiro	DEFERIDO
3657	3384	RENIEL CHAVES DE PAULA	1878200	17/02/1988	704	Maqueiro	DEFERIDO
3658	1206	ROSELI DA CRUZ SALES	18538940	14/06/1985	704	Maqueiro	DEFERIDO
3659	1073	ROSELIDELIMA	17796121	25/02/1981	704	Maqueiro	DEFERIDO
3660	3360	ROSENILDO DE LIMA SILVA	35932619	22/11/1989	704	Maqueiro	DEFERIDO
3661	3465	SIMONE DA SILVA FERREIRA	18488480	26/04/1987	704	Maqueiro	DEFERIDO
3662	3007	SIMONE GUIOMAR APOLINARIO TRAJANO	12151254	17/04/1976	704	Maqueiro	DEFERIDO
3663	1305	TIAGO DE SOUZA SANTOS	19212828	12/01/1989	704	Maqueiro	DEFERIDO
3664	4154	AGNALDA MONTEIRO DE ANDRADE	084071410892	14/09/1993	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3665	1709	AGUINALDO TUMICHA RUMAN	15146561	14/05/1983	704	Maqueiro	INDEFERIDO

3666	974	CAMILA JANAINA DA SILVA	21659150 SESP/MT	04/06/1997	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3667	3008	EVA PIRES MOURA	23560037	10/08/1980	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3668	700	FÁBIO JUNIOR DIAS BRITO	2802624-1	11/12/2005	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3669	3598	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	2771914-6 SSP/MT	17/01/1998	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3670	3012	FRANCISCA DAS GRAÇAS DA SILVA DO CARMO	0400701220107	10/05/1989	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3671	4256	ITAMAR MARTINS BONFIM JÚNIOR	23525428	09/03/1997	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3672	1636	JOÃO BERNARDES DE JESUS SOUSA	2579842	03/01/1986	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3673	1848	JUNIA DA SILVA COUTO	07130430	30/05/1973	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3674	2537	KELVIN NUNES DE ARRUDA	29836883	08/12/2002	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3675	1053	LAUDICEIO JOSE DOS SANTOS	08260230	31/08/1971	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3676	3258	LUCAS VIANA HIRT	25126008	29/07/1998	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3677	3150	LUCIANA TOLENTINO DE JESUS	13729829 SSP	29/12/1983	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3678	1345	MAIKEL RAFAEL PEREIRA	19069634	16/11/1988	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3679	3214	MARIA EDVANIA DE JESUS	10748598	06/03/1972	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3680	3010	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	30604524 SSPMT	26/06/1982	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3681	3509	MYKAEL DA COSTA JACINTHO	28696719	04/03/1998	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3682	835	NEIDE MORAIS PESSOA	12601322	19/12/1977	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3683	3140	SUELLEN VIEIRA PEDROZO	44003176	31/01/1984	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3684	375	VALÉRIA RICCI DOS SANTOS	1838816-7	13/10/1986	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3685	1314	VANDERLAN DE JESUS MACEDO	2108985344	19/03/1995	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3686	2435	WYLKER AZEVEDO DE OLIVEIRA	19216459	03/10/1992	704	Maqueiro	INDEFERIDO
3687	1540	JEFERSON DE MORAES CLAUDINO		30/08/2001	704	Maqueiro	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3688	2766	ALANA APARECIDA FABRI	11848065	20/07/1984	706	Médico Regulador – SAMU	DEFERIDO
3689	3407	JANAINA NARDY MARTINS	2400727-7	05/12/1992	706	Médico Regulador – SAMU	DEFERIDO
3690	31	KESSIA BARTOLOMEU DA CUNHA	25631268	28/04/1997	706	Médico Regulador – SAMU	DEFERIDO
3691	44	KEYTIANE BARTOLOMEU DA CUNHA	25631268	04/02/1995	706	Médico Regulador – SAMU	DEFERIDO
3692	3914	LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA	747527	27/03/1989	706	Médico Regulador – SAMU	DEFERIDO
3693	1591	LIDIA MALAQUIAS ABREU	1211770-6	06/05/1983	706	Médico Regulador – SAMU	DEFERIDO
3694	1574	ROBSON PABLO QUEIROZ SILVA	2280321-1	11/01/1992	706	Médico Regulador – SAMU	DEFERIDO
3695	2917	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA CRUZ	1106519-2 SSP/MT	04/09/1976	706	Médico Regulador – SAMU	DEFERIDO
3696	3778	SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ DUTRA	602660439	03/09/1977	706	Médico Regulador – SAMU	DEFERIDO
3697	3537	TÁSSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ	2097154-0	12/05/1993	706	Médico Regulador – SAMU	DEFERIDO
3698	2322	TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	30318491	10/08/1984	706	Médico Regulador – SAMU	DEFERIDO
3699	2733	VANESSA NICOLETTI ARAUJO	737379	10/06/1991	706	Médico Regulador – SAMU	DEFERIDO
3700	3634	WIGNEY GONÇALVES SEDANO	381465378	06/11/1993	706	Médico Regulador – SAMU	DEFERIDO
3701	2362	DIANNA GONÇALVES RIBEIRO	926899	11/03/1999	706	Médico Regulador – SAMU	INDEFERIDO
3702	4251	JULIANA ALVES DOMINGOS DE ALENCAR	16593243	06/04/1992	706	Médico Regulador – SAMU	INDEFERIDO
3703	2992	MARCOS PAULO PEPELASCOV XAVIER	272581	25/02/1974	706	Médico Regulador – SAMU	INDEFERIDO
3704	1466	MICAELLY KARINE ACKERMANN SOUZA	22812563 SSP-MT	20/10/1994	706	Médico Regulador – SAMU	INDEFERIDO
3705	388	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	2143352-6SSP/MT	07/10/1990	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3706	4252	DEMETRIO LOPES RODRIGUES NETO	492978 AL	17/12/1963	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3707	88	EDOMIR MACIEL DUTRA	11451858 SESP/MT	11/05/1979	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3708	1664	FABIO MENDES FERNANDES	07298173-1	06/04/1967	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO

3709	422	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	15209989	02/05/1984	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3710	2336	JERRY DA SILVA MOTA	18223672 SSP/MT	26/06/1989	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3711	4249	JULIANA ALVES DOMINGOS DE ALENCAR	16593243	06/04/1992	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3712	83	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	19413947 SSP	03/06/1988	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3713	2880	MARIO OGERIO MENEZES DA SILVA BRANDÃO	21120153	06/07/1991	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3714	2182	NAFTALI ARAÚJO	2261780-9	07/01/1992	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3715	3714	NAIARA BENTO MARIANO	335782772	08/03/1991	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3716	3892	NATHALIA BESTER	1455703	16/03/2001	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3717	1283	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	13427962 SSP/MT	24/09/1982	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3718	1647	RENAN MOURA TORRES	21481687	12/12/1990	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3719	2638	RENATA MILENA PEREIRA VALDAMERI	2486271-1 SSP/MT	14/01/1994	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3720	3779	ROGERIO MACIEL DUTRA	13638068	03/05/1982	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3721	1940	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	10842822	26/05/1979	707	Médico Intervencionista - SAMU	DEFERIDO
3722	4240	DIANNA GONÇALVES RIBEIRO	926899	11/03/1999	707	Médico Intervencionista - SAMU	INDEFERIDO
3723	1751	RAQUEL SANTANA SANTOS	17689660	15/07/1982	707	Médico Intervencionista - SAMU	INDEFERIDO
3724	2864	BRENNER HUMBERTO COSTA FERNANDES		04/05/1986	707	Médico Intervencionista - SAMU	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3725	403	ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA	4016244-3	04/12/1998	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3726	1561	ADRIANA RIBEIRO DE MIRANDA	17650860	08/06/1981	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3727	1602	ALAIS DOS SANTOS TEODORO	15836614	11/08/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3728	2118	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	14088045 SSPMT	12/07/1980	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3729	967	ALINE SANTOS COSTA FERREIRA	22684603	30/05/1992	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3730	3294	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	26475910	15/03/1998	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3731	2784	ANA LUCIA LEMES DE SOUZA	20010281	25/08/1988	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3732	271	ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	22799168	23/01/1991	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3733	3364	ANA PAULA	342462222	31/10/1979	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3734	2185	ANA PAULA DA SILVA PESSOA BARROS	1195407-8	07/03/1977	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3735	3831	ANA PAULA DE SOUZA	17861454	19/12/1986	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3736	1808	ANA PAULA NUNES CARVALHO	2597453-0	04/11/1995	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3737	4057	ANA PAULA OLIVEIRA	1770963-6	31/08/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3738	2696	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	000502435 SSP/RO	17/01/1978	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3739	3822	ANGELA PRISCILA SABINO DE OLIVEIRA	21678960	21/01/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3740	3640	ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	0664535-6	25/12/1972	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3741	2569	ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA	19831293 07/06/05	22/02/1991	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3742	3807	ATHUSKA SILVA BARBOSA	3823139	24/12/1994	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3743	1468	BENEDITA DE PAIVA DA SILVA	16586689	28/03/1984	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3744	3319	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	02164981 SSP MT	11/09/1960	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3745	1313	BENVINDA DO NASCIMENTO	11184906	08/10/1974	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3746	583	CAMILA PEREIRA DA SILVA	18609171	14/06/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3747	737	CARMEM TOBIAS ROCA	000818454	16/10/1985	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3748	450	CÍCERA MARIA DE OLIVEIRA	3202374-0	10/09/1985	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3749	981	CINARIA BATISTA COIMBRA	14587700	09/01/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 - PARTE 07

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação das inscrições **DEFERIDOS E INDEFERIDOS dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

RESOLVE:

Divulgação da relação dos candidatos com as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, conforme relação abaixo:

2441	881	GABRIEL WONG ALVES DE AGUILAR	3096111-4	28/12/2003	548	Artesão Prog. CAPS	DEFERIDO
2442	3647	GLAUCEAJULIANA DA SILVA QUEIROZ	21520534	20/03/1993	548	Artesão Prog. CAPS	DEFERIDO
2443	2352	IZADORA IARA PIMENTA DE SOUSA	29765625	30/04/2003	548	Artesão Prog. CAPS	DEFERIDO
2444	2818	JANUSIA MARTINS DE SOUZA	12753491	01/10/1973	548	Artesão Prog. CAPS	DEFERIDO
2445	3833	LIDILAINE KELY BATISTA	19942095	26/10/1985	548	Artesão Prog. CAPS	DEFERIDO
2446	1402	MARIA DE FÁTIMA FEITOSA	34306960	16/11/1954	548	Artesão Prog. CAPS	DEFERIDO
2447	4230	MARIA JOSÉ DE SOUZA COSTA CASTILHO	30881056	22/01/1976	548	Artesão Prog. CAPS	DEFERIDO
2448	3450	RANE ELE CIRILO NOVAES	15508374	10/07/1986	548	Artesão Prog. CAPS	DEFERIDO
2449	3151	ROSANE FABRICIO DE BOLBA SILVA	13355422	08/03/1979	548	Artesão Prog. CAPS	DEFERIDO
2450	4103	ROSÂNGELA DOS SANTOS CASTRO	05667263432	27/05/1981	548	Artesão Prog. CAPS	DEFERIDO
2451	436	RUTE PEREIRA BARBOSA	18632530	09/10/2021	548	Artesão Prog. CAPS	DEFERIDO
2452	3133	SIMONE TEODORO SOUZA	18258298	10/03/1987	548	Artesão Prog. CAPS	DEFERIDO
2453	3942	VIVIANE SANTOS DA CRUZ	22810730	24/04/1996	548	Artesão Prog. CAPS	DEFERIDO
2454	1533	AMANDA EDUARDA DE ARAÚJO LIMA	29919770	29/05/2003	548	Artesão Prog. CAPS	INDEFERIDO
2455	2431	FLAVIANE PIMENTEL NASCIMENTO		17/05/1991	548	Artesão Prog. CAPS	INDEFERIDO
2456	4227	IANA MELISSA COSTA	28820797	29/06/2000	548	Artesão Prog. CAPS	INDEFERIDO
2457	2758	KELRY KAROLINA ARAÚJO LISBOA	24406325	07/10/1994	548	Artesão Prog. CAPS	INDEFERIDO
2458	2248	MARLI MAZALLI ARAUJO	24897108	15/12/1981	548	Artesão Prog. CAPS	INDEFERIDO
2459	4074	PATRÍCIA ESTELA MAZOTTI		30/11/1987	548	Artesão Prog. CAPS	INDEFERIDO
2460	1425	RENATA DA SILVA CASTRO	21999139	14/06/1991	548	Artesão Prog. CAPS	INDEFERIDO
2461	1894	STEPHANY COSTA MANSILHA	08144746579	12/05/2003	548	Artesão Prog. CAPS	INDEFERIDO
2462	604	TAINARA MELISSA DOS SANTOS KERKHOFF	23684127	22/01/1991	548	Artesão Prog. CAPS	INDEFERIDO
2463	1957	THAIS NAIARA DOS SANTOS GONZAGA	23957980	10/11/1991	548	Artesão Prog. CAPS	INDEFERIDO
2464	3455	ADNEUZA NENAZOKERO	2298289-2	05/11/1990	570	Ajudante de Serviços Gerais Indígena	DEFERIDO
2465	2107	ADRIANO KANIZOKAE	2525494-4	24/05/1994	570	Ajudante de Serviços Gerais Indígena	DEFERIDO
2466	2078	LUCILENE NAEZOKAERO	3432890-2	09/10/1999	570	Ajudante de Serviços Gerais Indígena	DEFERIDO
2467	2035	NILCILENE ORO EO	3493310-7	23/07/2001	570	Ajudante de Serviços Gerais Indígena	DEFERIDO
2468	3463	VALDIMILSON ZOLONAZOKAE	2600309-0	02/08/1993	570	Ajudante de Serviços Gerais Indígena	DEFERIDO
2469	640	Wandessa Omaizokaeroce	26808439	22/12/1998	570	Ajudante de Serviços Gerais Indígena	DEFERIDO
2470	1532	AMANDA EDUARDA DE ARAÚJO LIMA	29919770	29/05/2003	570	Ajudante de Serviços Gerais Indígena	INDEFERIDO
2471	3572	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	11675683	25/01/1977	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2472	289	CICERO INACIO DE SOUZA	0293522-8 SSP/MT	09/03/1962	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2473	2470	CLAUDEMIR BECKER	1082981-4	25/05/1978	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2474	1299	CLAUDEMIR DIAS CORREA	1270170-0	08/01/1979	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2475	268	DERMY MIRANDA SAMPAIO	1133277-8 SESP MT	19/05/2014	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2476	2259	DONIZETE ANTÔNIO DA SILVEIRA	10329900	05/10/1977	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2477	3422	EMERSON SOARES	18758606	10/04/1998	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2478	1917	ERONILDES ALVES DE LIMA	859619	26/08/1975	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2479	2407	FABIO JUNIOR CANAVARROS SABINO	20523157	24/03/1989	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO

2480	3269	GILBERTO NUNES DOS SANTOS	1153456-7	20/01/1976	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2481	390	GILSON DA SILVA FERREIRA	15487253	12/04/1982	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2482	1112	HELIO GERONIMO DA SILVA	19141203	14/11/1983	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2483	631	HOSFFMAM APARECIDO DE OLIVEIRA	07216076	04/08/1971	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2484	310	JANIO CRISOSTOMO DA SILVA	12944602-SSP-MT	08/02/1980	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2485	345	JOSE FORTUNATO DA SILVA	09436685	29/03/1972	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2486	4011	JOSELITO JOAQUIM DA SILVA	14365081 SSP	11/12/1979	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2487	307	RONALDO DE MIRANDA	17704812	03/06/1987	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2488	1642	VANILDO FRANCISCO DA SILVA GUTJAHR	14442337 MT	21/07/1981	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2489	15	VITOR SILVA DO CARMO	24946141	25/04/1999	573	Motorista – Zona Rural	DEFERIDO
2490	2894	ANTONIO CARLOS PONTES DE OLIVEIRA	14271400	03/06/1985	573	Motorista – Zona Rural	INDEFERIDO
2491	3265	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	14679124	07/08/1976	573	Motorista – Zona Rural	INDEFERIDO
2492	3585	FRANS MAX DE CARVALHO MOURA	22128980	19/06/1993	573	Motorista – Zona Rural	INDEFERIDO
2493	360	ITAMAR PEREIRA DE MELO	14775359	23/06/1998	573	Motorista – Zona Rural	INDEFERIDO
2494	413	JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	19748710	14/11/1986	573	Motorista – Zona Rural	INDEFERIDO
2495	3651	LUCAS TELES SANTANA	27021238	25/07/1997	573	Motorista – Zona Rural	INDEFERIDO
2496	2119	LUCIENE SANTANA DA SILVA	519206 SSP	26/03/1964	573	Motorista – Zona Rural	INDEFERIDO
2497	2258	ORLANDO SILVA	264741	09/05/1951	573	Motorista – Zona Rural	INDEFERIDO
2498	1985	ABIGAIL ALVES PEREIRA	1049833-8	05/09/1976	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2499	594	ADAIANE DUARTE DOS SANTOS	16781694	19/07/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2500	513	ADÃO MARINHO DA COSTA	0350580120087	04/01/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2501	3656	ADRIANA CAJADO SABINO	351709-8	08/07/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2502	3284	ADRIANA DE FÁTIMA NOVAIS	15230783	20/08/1978	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2503	886	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	23133074	20/01/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2504	2479	ADRIELI TRINDADE DA SILVA	19729774	15/07/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2505	1474	ADRIELI XAVIER BATISTA	34951059	13/11/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2506	2124	AJUCINEIA GONÇALVES RAMOS DE SOLUZA	093.5355	30/11/1970	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2507	2024	ALAÍDE ALVES DA SILVA	2907498-3	25/07/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2508	3032	ALEXANDRA FREITAS FONSECA	22080040	19/06/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2509	3928	ALEXANDRA LEITE CUNHA	23894954	26/10/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2510	167	ALEXANDRA OLIVEIRA LIMA	13046497	24/12/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2511	1250	ALEXSANDRA GUARINO DE SOUSA	19478089	01/05/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2512	1059	ALINE CARDOSO SALES	3624767-7	01/02/1983	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2513	2975	ALINE DE SOUSA PRIMAK	2467788-4	30/07/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2514	461	ALINE LEAL NASCIMENTO MACEDO	24964913	10/03/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2515	1460	ALINE MENDES DE ARAUJO	7517066	11/12/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2516	2585	ALINE MOREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS	18407919	10/08/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2517	1639	ALINE PARECIDA DA SILVA	23332123	13/01/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2518	1452	ALISSON LUCAS BALDIN BRUNETTO	13680161	13/12/1984	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2519	3009	ALVERINA LÚCIA	416869	17/01/2060	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2520	4067	AMANDA BEATRIZ SANTOS SILVA	31472605	25/02/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2521	36	AMANDA LUIZA ROMÃO DA SILVA	2628143-0	10/05/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2522	2059	AMANDA PAIXÃO DE SANTANA	32698810	06/11/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO

2523	1769	ANA BEATRIZ ALVES LOPES	29918391	21/05/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2524	3690	ANA CAROLINA COSTA VIEIRA	2631796-6	07/05/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2525	2881	ANA KAROLLYNE BATISTA GIGLIOTTI	2478476-1	22/06/2004	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2526	6	ANA LÍVIA LOPES DOS SANTOS	29824486	30/11/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2527	782	ANA PAULA BITTENCOUT PIZANI	32856539	04/06/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2528	2588	ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA DA SILVA DE ARAÚJO	27208702	18/10/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2529	3398	ANA SANTA NUNES DA SILVA	3538576 6	25/07/1978	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2530	649	ANADILZA CAROLINO VIANA MONTEIRO	22214216	14/06/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2531	3823	ANALICE CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	25973584	20/07/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2532	2377	Anderly Maria Dos Santos	24926027	19/07/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2533	2500	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS	11471174	01/03/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2534	783	ANDRELIZA CONSOLAÇÃO DA SILVA	731565	04/12/1973	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2535	791	ANDRESSA MILANEZE DE LIMA	2257637-1	10/04/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2536	2875	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA	24568350	06/03/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2537	3153	ANDREZA NAIARA PEREIRA	432663812	20/02/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2538	2286	ANGELA MARIA LEMES DOS SANTOS	20419422	15/02/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2539	2980	ANNA KAROLYNA OLIVEIRA LIMA	25370003	11/04/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2540	1058	ANNY RENATA PEREIRA MENDES	30321352	20/08/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2541	1605	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	25274848	14/03/1974	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2542	141	ARIANE BRITTO DE ARAUJO	39476898	04/04/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2543	1203	ARIANE KARINE FERNANDES BENTO	28169689	20/04/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2544	2345	ARIANE LEMES DOS SANTOS	29296277	08/02/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2545	3130	ARLENE OLIVEIRA DA SILVA	12945110	03/05/1977	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2546	3991	BÁRBARA ELOISE PEREIRA RIBEIRO	2261051-0	15/06/2004	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2547	2786	BARBARA LEITE CUNHA	26341905	30/05/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2548	2857	BEATRIZ AMANDA RIBEIRO MARCHIOLLI	25512218	26/04/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2549	1814	BEATRIZ AMORIM DE FREITAS	2688943-9	28/08/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2550	3525	BEATRIZ DA SILVA MATOS	22944583	23/08/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2551	2145	BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA	20575939	02/07/1983	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2552	487	BIANCA SOARES ZANUZO	2924205-3	24/01/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2553	4019	BRENDA RODRIGUES DE JESUS	30389798	28/07/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2554	1699	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	2717295-3	17/09/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2555	3934	BRUNA PEREIRA LELIS	23630663	23/03/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2556	1445	BRUNA THAYNNA RAMOS DE OLIVEIRA	26288931	01/08/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2557	3842	CAMILA ALVES FONSECA	336486960	25/04/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2558	2715	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	28812166	27/01/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2559	1496	CAMILA COSTA FERREIRA	MG14.922.003	03/10/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2560	3134	CAMILA MANOELA DA SILVA SEVERINO	26299461 SSP MT	24/10/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2561	3359	CAMILA TAKANO ANDRADE	2490109-1	10/08/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2562	3260	CAMILE DIVINA MARQUES DA COSTA MENDES	29607310	10/10/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2563	4253	CAMILLI LIMA MATEUS DA SILVA	3146593-5	31/07/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2564	3333	CARLOS EDUARDO LUIZ DA SILVA	4685627	13/04/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2565	1571	CAROLAINE DA SILVA DIAS	33678898	02/05/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO

2566	2987	CAROLINI FANTINI AGUIAR	46815102-3	23/03/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2567	417	CASSIONE DE OLIVEIRA	5811551	22/12/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2568	1282	CIBELY FERNANDES CAVALHEIRO	2911820-4	08/11/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2569	2607	CINTHIA BATISTA MACHADO MARTINS	26666022	05/12/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2570	2828	CLAIR BORBA DE OLIVEIRA	08277192	29/06/1967	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2571	4195	CLAIR PEREIRA DA SILVA	16216890	20/01/1983	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2572	418	CLÁUDIA PEREIRA	8117269129	14/12/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2573	3574	CLEIDE FERREIRA DIAS	18794485	07/11/1977	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2574	2951	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	1711463-2 SSP/MT	20/06/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2575	3686	CLEISLA ROCIANE SOARES PATRÍCIO	29366798	21/02/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2576	3350	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	1676720-9 SSP/MT	12/04/1975	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2577	3503	CLEUNICE DE MOURA FERREIRA	1427889-8	01/12/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2578	1102	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	18589405	24/10/1985	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2579	682	CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA	1464901-2-SSP-MT	13/11/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2580	282	DAIANE FONSECA DOS ANJOS	21718644	31/05/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2581	3084	DANIELI MARIA GALLI	10710990	17/01/1977	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2582	4150	DANIELLI DE LIMA OLIVEIRA	20103972	06/02/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2583	627	DAYANE MOURA DOS SANTOS	27313310	26/05/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2584	4047	DEISIANE LOPES DA SILVA	25600834	17/09/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2585	1275	DEISIVANIA DE ARAUJO	20528183	14/12/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2586	477	DEUZILENE PEREIRA DE SOUZA	20036868	30/08/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2587	3529	DHENNYFFER THALYTA ZUZA DE OLIVEIRA	2842088-8	20/02/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2588	1128	DICIBELY TALLBATA MACIEL FERREIRA DA SILVA	06282214106	27/07/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2589	1284	DIVINA SANTANA DE ARRUDA	205452-6	13/03/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2590	3556	EDEVANIA GONÇALVES DE FREITAS COSTA	15638340SSPMT	23/04/1983	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2591	575	EDLAINE DA SILVA DOMINGOS	25662201	08/09/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2592	3869	EDNEIDE MARIA PATRICIO	33723923	18/02/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2593	3605	EDUARDA LEMES DE PINHO DAMASCENA	25448730	18/02/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2594	1550	EDUARDO VINICIUS ALVES MACHADO	32256973	18/05/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2595	2887	EFÁBIA CRISTINA MACÊDO	1557941	15/01/1975	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2596	3664	ELAINE CONTE SOBRINHO	16361008	24/09/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2597	1140	ELAINE DE SOUZA DIAS	19807449	20/11/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2598	894	ELAINE TRETTEL LADEIA	25019848	30/05/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2599	4162	ELANIA MARIA GOMES FERREIRA SILVA	17859662	14/02/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2600	3794	ELI MARA FONTANA	910454	10/05/1972	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2601	507	ELIANA GOMES AMORIM	504311566	18/05/1984	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2602	1801	ELIANAY PEREIRA BORGES NUNES	29072883	26/12/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2603	3665	ELIANE CONTE SOBRINHO	24593680	10/02/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2604	807	ELIANE DE BRITO	1705480 0	16/12/0986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2605	373	ELIANE FRANÇA OLIVA	18500820	20/06/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2606	3427	ELIBYA CAROLINA CUTTI DA SILVA	30983223	17/04/2004	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2607	348	ELICIANE PEREIRA ROSALES	35218746	02/07/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2608	803	ELIZIA RIBEIRO DOS SANTOS	18652719	22/06/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO

2609	350	EMANOELLY CAZZUNI	25384074	15/05/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2610	3332	EMANUELLY SOUZA AMADEU ROJAS E SILVA	29864313	07/08/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2611	3440	EMANUELY ALVES BRITO	29118247	04/11/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2612	3923	EMERSON ERICK MARTINS ALVES	4939402	05/08/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2613	1575	EMILIA MULLER TARDANI	27267776	20/08/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2614	2749	EMILLY GABRIELA ROMERO BORGES	26483866	02/02/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2615	777	EMILY COSTA BEZERRA	27293300	04/05/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2616	3974	EMILY SOUZA SALLES	3165968-3	07/12/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2617	3551	ERICA ALVES DA SILVA	25850199	10/07/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2618	1562	ÉRICA LOPES DE BARROS	6587171-0	13/01/1984	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2619	3932	ERIK RAFAEL SANTOS COSTA	26095009	28/10/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2620	2008	ÉRIKA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	24047082	28/08/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2621	1394	ESTER SOUZA CÂNDIDO LOPES	32521669	11/09/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2622	370	EVA MARINHO DA COSTA	035056562008-2	04/01/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2623	4041	EVANIL OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	450387 SSPMT	02/04/1966	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2624	2329	EVANILDA MOREIRA SABARRETE	1560783-6	13/01/1973	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2625	2879	EVELIN LANAI AMORIM NEVES DA COSTA	3516403-4	26/07/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2626	818	EVELYN TAILYNE ROIESKI SOARES	28629604	13/11/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2627	1100	FABIANA CRISTINA TOSTA	11421665	14/08/1979	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2628	457	FABIANA DO CARMO CORREA DAMASIO	21230439	15/07/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2629	659	FABIANA RIO SILVEIRA	29176239	21/06/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2630	564	FABIANE PEREIRA DA SILVA	23034483	11/09/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2631	3944	FABIOLA BARBOSA ALVES	21433623	23/03/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2632	3670	FATIMA FRANÇA DA SILVA	14116880	12/05/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2633	3629	FLAVIANE FERREIRA ROCHA	26755386	15/02/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2634	423	FRANCCIELE CARDOSO CORREIA	27406881	23/08/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2635	724	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	16634519 SSPMT	01/08/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2636	826	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	2328056-5	05/09/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2637	2256	FRANCIELI MARTINS BARBOSA DELUQUI	23066830	29/06/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2638	4233	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	33431515	15/10/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2639	3057	GABRIEL OLIVEIRA SILVA	31940790	28/10/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2640	3340	GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA	3024780-2	13/08/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2641	3560	GABRIELE DA SILVA VIEIRA RANZOLIN	31949320	15/07/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2642	4166	GABRIELLI LARA MONTEIRO	26402114	28/03/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2643	2739	GEANE MARIA DE ARRUDA	13890808	17/06/1982	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2644	2009	GENICLEIA DA SILVA ARAUJO	15819787	14/09/1985	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2645	2123	GEOVANA VITORINA DE ABREU	32152787	11/12/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2646	3906	GEOVÂNIA DA SILVA MACHADO	26645670	25/11/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2647	1536	GILGLESIA NEVES ABREU	0428866820116	18/10/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2648	3049	GISELI DA SILVA SANTOS	23279397	17/07/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2649	376	GISELLE RIBEIRO DE PAULA	297007307	21/12/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2650	859	GISLAINE DE SOUZA COSTA	21046008-5	05/03/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2651	3167	GIULIANE LINA FERREIRA	24537454	26/08/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO

2652	1982	GLAUCIA GONÇALVES	2063659-8	21/12/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2653	154	GLESSIA SILVA BRITO	2010433_2	06/04/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2654	1979	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	1024312-7	09/07/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2655	4008	GRACIELE DA SILVA PEREIRA	14323826	15/06/1982	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2656	1132	GRAZIELE DOS SANTOS SILVA	33338651	06/09/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2657	1932	GRAZIELLY FILES ALVES DA SILVA	2820464-6	12/10/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2658	3920	HABIA TALIA BORGES NASCIMENTO	31346707	24/05/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2659	579	HELENA GRIGOLETTI DE MEDEIROS	3124054663	10/10/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2660	3143	HELLEN CRISTINE MOREIRA DA SILVA FREITAS	1315623	29/07/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2661	1991	IARA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	3548156-0	22/11/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2662	2508	IASMYN SERRANO	3285966-0	04/11/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2663	556	INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS	178303-20	31/01/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2664	1807	INGRIDY BETANY DE FREITAS	27270092	04/10/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2665	1819	IRACILDA MARIA DINIZ CORREA	0718263-5	10/02/1971	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2666	2353	ISABELA CAMPOS NOGUEIRA MENDES	2275325-7	03/03/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2667	869	ISABELLA CUSTODIO DE OLIVEIRA	26611570	07/01/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2668	444	ISLA MARIA MARTINS DA SILVA	28027086	02/08/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2669	1509	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	1668728-0	22/03/1984	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2670	3320	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	10756825	30/03/1974	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2671	1514	IVANILDA MENDES NOGUEIRA DE SANTANA	20309244	01/02/1977	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2672	3305	IVANIR PINTO DE AQUINO	18193013	21/11/1977	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2673	891	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14993279 SSP/MT	14/09/1977	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2674	309	IZABEL CRISTINA GOMES	0978602-3	08/07/1975	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2675	3829	JACIRA FERREIRA DE SOUZA	12701181	14/04/1982	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2676	615	JACQUELINE APARECIDA FRANCO	16963024	20/01/1983	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2677	4220	JAILTON JOSÉ SANTOS DE LIMA	24223778	22/09/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2678	2310	JAMYLLE DA SILVA SOUZA	24151009	20/05/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2679	2621	JANAINA HENRIQUE DIAS DA COSTA	2367205-6 SSP/MT	11/04/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2680	1273	JANE CLEIDE DO ROSÁRIO SANTANA	16106806	13/01/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2681	1931	JANETE LELIS AZAMBUJ	14967545	29/08/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2682	161	JAQUELINE COSTA SANTOS	23134488	04/12/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2683	1640	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	20131356	15/11/2023	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2684	3927	JAQUELINE GONCALVES DE OLIVEIRA	19068123	29/12/1985	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2685	1077	JAQUELINE LEITE DE ALMEIDA	10489380	19/04/1975	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2686	4087	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	2616388-8	03/04/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2687	2097	JASMINE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	30490960	21/02/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2688	2370	JAYANE DE SOUZA	22142312	19/08/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2689	2297	JEANE PRAXEDES DA COSTA	23323647	20/11/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2690	2624	JENNIFFER RICHELLE FEITOSA DE ALMEIDA	26394413	03/05/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2691	2548	JESANDRA MELO	1037079-0	27/04/1975	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2692	3709	JESSICA DE OLINDA ROSA	22502440	01/10/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2693	3308	JESSICA LOPES DE AQUINO	25019333	18/12/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2694	1357	JÉSSICA MICHELLI DAS NEVES	23770449	30/06/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO

2695	1238	JESSICA MUSULI DA SILVA SOARES	2261745-0 SSP/MT	12/05/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2696	1847	JÉSSICA RODRIGUES LENZI	22488723	04/06/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2697	2870	JIRLENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	1594249091	28/04/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2698	2052	JOAQUIM ERIVELTO VENANCIO LIRA	10885650	24/02/1972	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2699	3524	JOICE RODRIGUES DE FREITAS	26913402	12/11/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2700	1209	JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	15572145	07/04/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2701	1453	JOSIANE RODRIGUES FRANÇA	19891334	04/02/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2702	3613	JOSIELE CARDOSO DE ARAÚJO	20439032	09/05/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2703	3061	JOSIMAR MIRANDA DA SILVA	19419457	19/09/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2704	236	JULIANA BENEDITA VENANCIO LIRA PINTO	13188160	02/12/1983	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2705	1000	JULIANA DOS SANTOS ALVES	214447452	23/04/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2706	2558	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	12808547	02/01/1979	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2707	912	JULIANA SANTOS DA SILVA	26840162	24/10/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2708	103	JULIANE BORGES BONFIM	22579621 SSP	18/03/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2709	3891	JUSILENE SAMUEL	001324117	17/04/1982	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2710	4142	KALINE FERREIRA DE SOUZA	27915670	23/09/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2711	155	KAMILLA RODRIGUES PEGNORATTO	2952084-3	10/12/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2712	1511	KAMILY VITÓRIA GONÇALVES BOURSCHEID	28944208	21/06/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2713	516	KAREN SUZANE LEAL OLIVEIRA	22311840	06/01/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2714	939	KARINA DA SILVA LEITE OLIVEIRA	1203758-3	15/12/1978	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2715	500	KAROLAINE KAMILA DA SILVA	27782743	23/03/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2716	4236	KAROLINE DA SILVA DIAD	30994152	22/02/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2717	3515	KAROLINE DE ANDRADE DA LUZ	31208827	27/10/2024	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2718	194	KASSIA APARECIDA RIBEIRO SOUZA	26312786	30/07/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2719	4175	KATIANE DOS SANTOS PLETSCH	2202872-2	18/04/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2720	3363	KÁTILA LORAYNE APOLINARIO SOARES	26475464	09/08/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2721	3249	KAUANY FERREIRA ALVES LEÃO GOMES	2716654-6	05/07/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2722	3979	KAUANY OLIVEIRA DOURADO	2976752-0	01/06/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2723	4222	KAWAN MENDES BASSAO SILVA	27135713	16/01/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2724	2247	KEILA NOGUEIRA SANTANA	288214440	11/02/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2725	890	KELLY CRISTINA DA SILVA	22605550	18/12/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2726	257	KESSY CAROLINE MENDES PEREIRA	22410724	24/01/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2727	2135	KETLYN LORRAYNE BORGES DANIEL	32814348	06/11/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2728	563	KRISLLEY ALVES DE OLIVEIRA	27230961	11/09/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2729	3754	LAIANE SANTOS COSTA	27936988	16/09/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2730	43	LARESSA CAMILA CARDOSO DE SOUZA	26381460	04/05/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2731	4147	LARISSA THAYNA DOS SANTOS MALIN	07638342416	24/11/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2732	1363	LASARA LUANA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS ALVES SILVA	25269607	26/03/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2733	2217	LAUDICEIA VIEIRA DE JESUS	13845420	03/04/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2734	385	LAURA BONIFACIO DA SILVA CAMPOS	14132540	26/12/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2735	2918	LEDIANE DE SOUZA MAIA	16363000	18/10/1983	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2736	543	LEIDE LAURA CONSTANTINO SANTOS	18096930	25/10/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2737	949	LEIDEANI SANTOS MACEDO	25929305-SSP-MT	04/03/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 - PARTE 06

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação das inscrições **DEFERIDOS E INDEFERIDOS dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

RESOLVE:

Divulgação da relação dos candidatos com as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, conforme relação abaixo:

2037	3624	LUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO	22719253	31/12/1988	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2038	12	MARIA ISABEL GONÇALVES BEZERRA	19518310	01/06/1998	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2039	2050	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES SILVA	14337320-SSP-MT	02/04/1980	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2040	1199	RENI COELHO MARÇAL	O473210_3	12/10/1965	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2041	159	RONILDA VICENCIA DO NASCIMENTO	936024	29/12/1986	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2042	206	VÂNIA FERNANDES DA SILVA LOPES	27300714-2	17/01/1977	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2043	2889	WISLANY GOMES DE MOURA CAETANO	15881784	21/05/1984	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2044	2463	ADRIANA CANDIA ALMEIDA	32965729	07/01/1981	1338	Assistente Social - 30H	INDEFERIDO
2045	1997	AGENILDES SOUZA SENA	14481774	08/11/1975	1338	Assistente Social - 30H	INDEFERIDO
2046	486	ANA PAULA RAMOS SABALA SANTIAGO	644477258	13/06/1990	1338	Assistente Social - 30H	INDEFERIDO
2047	3703	EDILAINE OFMANN BREDA	27086849	17/01/1998	1338	Assistente Social - 30H	INDEFERIDO
2048	2502	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16985931 SSP/MT	25/10/1986	1338	Assistente Social - 30H	INDEFERIDO
2049	69	FAIGA SILVA	27894444	20/06/1998	1338	Assistente Social - 30H	INDEFERIDO
2050	1197	ISLENE SIMÕES DE LIMA VIEIRA	15360555	15/02/1985	1338	Assistente Social - 30H	INDEFERIDO
2051	2529	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	09717773	06/09/1974	1338	Assistente Social - 30H	INDEFERIDO
2052	1633	JUSILENE FÉLIX DOS SANTOS	2432177	08/05/1986	1338	Assistente Social - 30H	INDEFERIDO
2053	411	LURDES DA SILVA VAL VERDE	17351448	26/10/1985	1338	Assistente Social - 30H	INDEFERIDO
2054	2173	MARIA TUANA COELHO FREIRE	3365371	28/09/1991	1338	Assistente Social - 30H	INDEFERIDO
2055	312	SANDRA REGINA STETESKI	1393925-4 SSP/MT	20/11/1978	1338	Assistente Social - 30H	INDEFERIDO
2056	3978	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	14112191 SSPMT	26/09/1983	1338	Assistente Social - 30H	INDEFERIDO
2057	1731	ANDRÉIA MARTINS DUARTE	1886313 - 2 SSP	10/08/1983	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2058	3102	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	1756266 SSP/AL	13/10/1977	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2059	3788	EDILAINE RODRIGUES DA SILVA	21622272	15/07/1993	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2060	2213	FABIANI FANTON COELHO	000809545 SSP	08/08/1983	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2061	3904	FLÁVIA SILVA MONTEIRO EMIDIO	24802778	15/12/1992	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2062	3180	IONE MALAQUIAS MAZETTI SILVA	20929617	20/11/1988	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO

2063	3388	IZABEL BARROS DE MENDONÇA	06530281	26/07/1962	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2064	3433	JUCELIA MIRANDA COSTA	12702293	26/04/1981	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2065	3365	LEONICE LIMA DA SILVA	18650872 SSP/MT	17/06/1988	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2066	1852	LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	12271381	02/03/1979	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2067	3311	LUCIENE APARECIDA RAMOS DA SILVA	16977238	07/01/1983	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2068	3194	MARIA ALVES BATISTA	0957349-6	05/07/1972	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2069	3259	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	748869 SSP/MT	29/09/1963	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2070	3312	MARIA HELENA SILVA DE MATOS	1049844-3	22/08/1971	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2071	3135	MARIA JOSÉ DA SILVA E SILVA	0640070-1	10/08/1968	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2072	2243	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	32155596X SSP/SP	02/09/1978	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2073	3200	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1071070-1-MT	09/04/1968	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2074	3179	DIEICE MALAQUIAS MAZETTI	530007320	08/06/1995	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	INDEFERIDO
2075	3808	NEIRIAN AMARAL DE SOUZA	11356359	19/07/1978	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	INDEFERIDO
2076	3255	RENATA PRADO DE CARVALHO	22892052 SSP MT	09/02/1995	1362	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edivania Tavares	INDEFERIDO
2077	2151	ANA PAULA GODOI SOARES	19445431	30/11/1988	1363	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - EMI Prof.ª Edivania Tavares	DEFERIDO
2078	2218	ISAIAS DOS SANTOS BONFIM	11408154	16/07/1976	1363	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - EMI Prof.ª Edivania Tavares	DEFERIDO
2079	3510	JULIANE MELONE DOS SANTOS DA SILVA	18540651	17/09/1982	1363	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - EMI Prof.ª Edivania Tavares	DEFERIDO
2080	2221	MILENA FERREIRA BONFIM	33219443	28/09/2005	1363	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - EMI Prof.ª Edivania Tavares	DEFERIDO
2081	2195	NEUSA ALVES	19011296	29/08/1982	1363	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - EMI Prof.ª Edivania Tavares	DEFERIDO
2082	2709	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	185444231	05/11/1988	1363	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - EMI Prof.ª Edivania Tavares	DEFERIDO
2083	2156	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	36694835	04/12/1993	1363	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - EMI Prof.ª Edivania Tavares	DEFERIDO
2084	2150	ADRIANA DOS ANJOS	5.730.831	29/05/1989	1363	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - EMI Prof.ª Edivania Tavares	INDEFERIDO
2085	2778	DEISIANEE SOUZA DA SILVA SOBRAL	8310180	16/11/1989	1363	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - EMI Prof.ª Edivania Tavares	INDEFERIDO
2086	2189	ADRIANA CORREIA MATOS BONFIM	21431647	01/06/1991	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2087	40	ADRIANA DOS ANJOS	5.730.831	29/05/1989	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2088	2923	CLAUDINETE DA SILVA FIGUEIREDO	12704008	17/07/1978	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2089	4205	CRYSLAINE SILVA MAGALHAES SANTOS	1971156-5 SSPMT	01/01/1989	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2090	3178	DIEICE MALAQUIAS MAZETTI	530007320	08/06/1995	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2091	2910	FABIANA MACHADO DA SILVA	23752670	06/08/1991	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2092	4235	GISLAINE TAVARES BATISTA DE MATOS	18216730	01/09/1986	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO

2093	3549	INGRIDY NAIARA SOUZA MARÇAL	27848094	14/10/1997	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2094	3309	JAINE CLÁUDIO DA SILVA CAMARGOS	06907760054	26/09/1998	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2095	331	JOCIELI NAIARA SANTOS OLIVEIRA	17548616	04/06/1992	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2096	3025	JUDITH DOMINGOS MARCIANO	23585463	03/07/1994	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2097	3713	LUCIANA STEFANI DA SILVA FERREIRA	29788188	12/05/1999	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2098	2792	ROSIMARA ALVES ARCANJO	19942125	28/09/1988	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2099	3092	SANDRA EMÍDIO DA SILVA MATOS	17768128	17/08/1981	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2100	2129	SANDRA MARIA DOS SANTOS DE JESUS GOMES	15513068	25/01/1981	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2101	3495	SUELLEN APARECIDA SANTOS DE JESUS	27788369	07/01/1998	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2102	1670	THAÍS SANTOS DA CUNHA	30355109	11/06/1999	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	DEFERIDO
2103	2318	ADRIANA SOUZA DA SILVA	14910969	30/07/1981	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	INDEFERIDO
2104	1529	AMANDA EDUARDA DE ARAUJO LIMA	29919770	29/05/2003	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	INDEFERIDO
2105	2658	CLAUDELINA PACHECO MARQUES	0741732	07/06/1973	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	INDEFERIDO
2106	3116	JOÃO HEITOR BARBOSA ASSUNÇÃO	607347272	29/03/2005	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	INDEFERIDO
2107	4206	KAREN MAYLA DIAS DE OLIVEIRA	24783374	10/06/1997	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	INDEFERIDO
2108	3971	KELY LAUANA DE OLIVEIRA BARROS	28822579	10/02/2000	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	INDEFERIDO
2109	3793	MARIA FERNANDA DE SOUZA BRITO	20629524	07/12/1990	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	INDEFERIDO
2110	1205	ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA	10686657	14/05/1973	1364	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	INDEFERIDO
2111	3782	ALEXANDRE MARTINS DE FREITAS	902170-1	05/11/1976	1367	Educador Físico	DEFERIDO
2112	3075	FRANCIELLE DIAS DE SOUZA	24953474	10/09/1997	1367	Educador Físico	DEFERIDO
2113	3861	GLAUCE ALVES FAGUNDES	1003905 SSP/MT	13/06/1978	1367	Educador Físico	DEFERIDO
2114	1682	HOZANA PORTILHO ESTEVES	18969542	23/03/1987	1367	Educador Físico	DEFERIDO
2115	347	JARINA DE MATOS	35163984	27/07/1989	1367	Educador Físico	DEFERIDO
2116	4145	JOSE MARIA DE MORAES	1100000-7	04/05/1979	1367	Educador Físico	DEFERIDO
2117	1343	MARCIA ANDREIA SILVA DA COSTA	347807	23/01/1986	1367	Educador Físico	DEFERIDO
2118	2796	NAILSON PEREIRA DA SILVA	6375900	02/04/1984	1367	Educador Físico	DEFERIDO
2119	3247	PATRÍCIA SANTOS FONTOURA	15183670	13/03/1983	1367	Educador Físico	DEFERIDO
2120	4125	ROSIMARA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	20177259	24/08/1989	1367	Educador Físico	DEFERIDO
2121	4248	TANIO AMORIM DE ALMEIDA	07834414	06/07/1974	1367	Educador Físico	DEFERIDO
2122	1227	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	28314681-3 SSP/SP	30/05/1975	1367	Educador Físico	INDEFERIDO

2123	1955	ELLIZ REGINA ALMORONE FERREIRA	18939392	21/10/1997	1367	Educador Físico	INDEFERIDO
2124	3945	JAIR DA GAMA SILVA	22910247	16/03/1992	1367	Educador Físico	INDEFERIDO
2125	926	JHONATAN JHONY UMBELINO DA SILVA	1528624	31/08/1999	1367	Educador Físico	INDEFERIDO
2126	3502	LARRIANE SILVA DO NASCIMENTO LOPES	19647700	17/05/1989	1367	Educador Físico	INDEFERIDO
2127	2650	LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	19238517	17/05/1988	1367	Educador Físico	INDEFERIDO
2128	1525	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	23030186 SSP MT	28/04/1995	1367	Educador Físico	INDEFERIDO
2129	4032	NILCEIA RODRIGUES LIMA	21137285	19/02/1988	1367	Educador Físico	INDEFERIDO
2130	1307	PAULA BRAZ DA SILVA	30565219 SESP MT	18/12/2000	1367	Educador Físico	INDEFERIDO
2131	1043	RODRIGO DA CRUZ MENDES	14643731	21/01/1982	1367	Educador Físico	INDEFERIDO
2132	3415	CLEIDIANE PEREIRA KOREMAKERO	26886706	02/08/1996	1370	1370- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Konahete	DEFERIDO
2133	743	JANESSA ZOKENAERO	31534661-9	14/08/2000	1370	1370- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Konahete	DEFERIDO
2134	1148	LUCILENE KAZONAZOKERO	2773027-1	05/05/1997	1370	1370- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Konahete	DEFERIDO
2135	2082	RUTH RODRIGUES DA SILVA	2830246-0	26/06/1986	1370	1370- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Konahete	DEFERIDO
2136	3780	salete kemakero	233331224	02/02/1978	1370	1370- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Konahete	DEFERIDO
2137	410	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	18150098	23/11/1990	1370	1370- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Konahete	DEFERIDO
2138	690	VALDISON ZEMAZOKAE	29407800	10/04/2000	1370	1370- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Konahete	DEFERIDO
2139	445	WELIDA ZOZOKERO	3489735-6	11/03/2005	1370	1370- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Konahete	DEFERIDO
2140	86	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	18209483 MT	13/08/1982	1370	1370- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Konahete	INDEFERIDO
2141	813	MARINA LUIZA DALLA COSTA FAVERO	77638067	06/10/1985	1371	Médico Hansenologista	DEFERIDO
2142	2459	RENATO GONÇALVES VACCARI	0558836-7 SJ MT	27/01/1969	1371	Médico Hansenologista	DEFERIDO
2143	1071	ABIGAIL FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	775280	10/05/1969	379	Odontólogo	DEFERIDO
2144	2861	ALANA MENDES DE SOUZA	302435564	26/05/2001	379	Odontólogo	DEFERIDO
2145	3700	ALICE STHARLY DE LIMA GUIMARAES	643716105	26/03/1997	379	Odontólogo	DEFERIDO
2146	2458	ALOISIO FRANCISCO JACOBY JUNIOR	15290867	05/10/1988	379	Odontólogo	DEFERIDO
2147	899	AMANDA ALVES FANALI	2655437-2	23/12/1998	379	Odontólogo	DEFERIDO
2148	1482	ANDRESSA GUACHINESKI DONIDA	24279749	17/03/1997	379	Odontólogo	DEFERIDO
2149	4060	ARTHUR WOLFF ZIMERMANN ABREU PINTO	54.035.002-3	10/05/2000	379	Odontólogo	DEFERIDO
2150	1823	ASHELEY CHAMORRO VALAGNA	29380723	27/12/2000	379	Odontólogo	DEFERIDO
2151	2484	BÁRBARA EDUARDA CARVALHO DE ALMEIDA	2814677-8	05/04/1999	379	Odontólogo	DEFERIDO
2152	2102	CAMILLY GRAEFF	2532997-9	28/01/1996	379	Odontólogo	DEFERIDO

2153	3310	CRISLAYNE FABRICIO THEODORO	313304990	21/04/2001	379	Odontólogo	DEFERIDO
2154	863	DEIDIANE CERQUEIRA DE ASSIS PEREIRA MELLO	22016570	07/12/1990	379	Odontólogo	DEFERIDO
2155	553	EDISLAINE ERICA DA COSTA RAMOS	22923586	05/01/1991	379	Odontólogo	DEFERIDO
2156	4180	EDISLAINE LUCIO DE JESUS	20836791	04/04/1994	379	Odontólogo	DEFERIDO
2157	1207	ELIENE SANTANA DA SILVA	25454323	05/09/1997	379	Odontólogo	DEFERIDO
2158	1477	ELLEN DOANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	24947890	25/12/1994	379	Odontólogo	DEFERIDO
2159	2472	EVERTON TRETTEL LADEIA	11 497530 SSP	23/11/2023	379	Odontólogo	DEFERIDO
2160	234	GEOVANA MACHADO VIDEIRA	2683778-1	27/02/2001	379	Odontólogo	DEFERIDO
2161	1996	ISABELLA DE MELLO PIMENTEL	2092946-3	31/07/1995	379	Odontólogo	DEFERIDO
2162	1799	JOÃO MARCELO MENEGOTTO	29215692	06/04/2000	379	Odontólogo	DEFERIDO
2163	3438	JUCIMAR MIRANDA COSTA	13679350	04/05/1983	379	Odontólogo	DEFERIDO
2164	3036	KAMILLA MAYARA DE OLIVEIRA	28060768	02/05/2000	379	Odontólogo	DEFERIDO
2165	336	LARA KAROLINE ALVES TEIXEIRA	05690049182	11/02/1996	379	Odontólogo	DEFERIDO
2166	3354	LAYANNARA NASCIMENTO SANTOS	3402473	07/04/1993	379	Odontólogo	DEFERIDO
2167	498	LETÍCIA TALLYS MOURA LACERDA	2356933-6	23/07/1997	379	Odontólogo	DEFERIDO
2168	1113	LORENA LOBO DA SILVA	23511737	21/12/2000	379	Odontólogo	DEFERIDO
2169	3910	MARYA EDUARDA SILVA	2269911	12/03/2000	379	Odontólogo	DEFERIDO
2170	620	MILLENA CAMPOS MANRICH	22039139	19/01/1999	379	Odontólogo	DEFERIDO
2171	4050	MÔNICA ZIMMER RAMBO	1098776551	24/02/1987	379	Odontólogo	DEFERIDO
2172	2207	PATRICIA TELES DE PÁDUA	25781537	01/07/1995	379	Odontólogo	DEFERIDO
2173	630	RAFAELA ALVES RIBEIRO	28205790	21/07/1999	379	Odontólogo	DEFERIDO
2174	1169	RAFAELA MUNIZ SOARES	18122558	11/01/1996	379	Odontólogo	DEFERIDO
2175	3129	ROSANE APARECIDA CHAVES	05968919116	30/06/1996	379	Odontólogo	DEFERIDO
2176	3644	SÂMELLA FRANCINE LIMA RODRIGUES	22448535	17/10/2001	379	Odontólogo	DEFERIDO
2177	2524	SORAYA CAROLINE FAUSTO ALVES	2740921-0	21/10/2000	379	Odontólogo	DEFERIDO
2178	3019	SUZIELY CRISTINI SOARES SEABRA ARFELLI	21671460	13/05/1994	379	Odontólogo	DEFERIDO
2179	153	TAYNARA DE OLIVEIRA	29044197	22/03/1999	379	Odontólogo	DEFERIDO
2180	3489	THALES MUNHOZ DIAS	33360804	08/10/1996	379	Odontólogo	DEFERIDO
2181	4182	VICTORIA CATHARINE MARTINS MEDEIROS DOS SANTOS	001650880	05/02/1996	379	Odontólogo	DEFERIDO
2182	2469	Vitória Priscila Tavares Piovezan	24812935	05/09/2001	379	Odontólogo	DEFERIDO

2183	2403	VIVIANE CRISTINA VIEIRA LUIZ PODER	12498912	22/07/1978	379	Odontólogo	DEFERIDO
2184	2503	BRUNA RODRIGUES NUNES DA SILVA	29418860	30/07/2001	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2185	3079	ELIETE DOS SANTOS	1.901.194	28/12/1977	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2186	3678	EVILLIN TAUANE GARCIA DE JESUS	2458538	30/06/2000	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2187	1795	GABRIELA CRISTINA FACHIANO AMORIM NONNEMAKER	00369686179	14/12/1999	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2188	2369	HENRY NOEL NINA CAHUAYA	1421141	30/11/1987	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2189	2153	ISABELLA PEREIRA DA SILVA	2954555-2	07/11/2001	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2190	2227	KÁLLITA PEREIRA GARAJAU DE AMORIM	18427699	17/02/1999	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2191	2144	LEONARDO VICTOR DA GAMA SILVA DE ARRUDA	26373254	06/02/1998	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2192	1184	MARCIA VAZ	13391232	12/07/1980	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2193	1476	MARCOS VINICIUS POMBO	19826427	08/11/1993	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2194	1286	MARIA CLARA DE BARROS NOGUEIRA	26172356	05/11/2001	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2195	875	PATRÍCIA APARECIDA MORALES		25/04/1991	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2196	655	PRISCILA FREITAS FERREIRA	22676350	30/12/1996	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2197	2495	RAYSSA JORDANA TELKA	25384082	11/11/1999	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2198	1711	ROBERTA LOPES RODRIGUES SILVA	21964548	12/01/1992	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2199	3601	VICTÓRIA BRANDÃO DO CARMO	MG 19970920	11/12/2000	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2200	1198	WELLEN KLISSIA VIANA MATOS WONSOSCKY DUARTE	21473064	27/04/1991	379	Odontólogo	INDEFERIDO
2201	3913	ALEXSANDRA FERREIRA JACINTO	18356567	08/03/1985	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2202	192	ALZIRA DOS SANTOS	15830578	22/06/1972	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2203	909	AMIRIAN POLASTRINI DA SILVA	1082623 8	07/10/1976	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2204	3650	ANDERSONIA BATISTA DE LIMA	08582688	25/09/1974	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2205	1660	ANDREIA CARVALHO BARBOZA	25537130	03/12/1995	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2206	2797	ANDREIA CRISTINA AMORIM	2267608-2	20/12/1988	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2207	654	ANDRIELLY FREITAS SANTOS	25206567	29/02/2000	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2208	1281	ARIANA PAULA TRAJANO	17136547 SSP/MT	24/05/1987	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2209	1854	BARBARA ALMEIDA DA SILVA	37651247884	05/04/1988	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2210	1526	CAMILA JUSTINIANO DA SILVA	26094630	28/05/1996	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2211	1648	CATIA CARLA MONTEIRO DOS SANTOS	133028_6	19/05/1980	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2212	2454	CLEIDIANA DA SILVA PEREIRA MOURA	21185271	01/01/1983	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO

2213	2763	CLEONEIA FERREIRA DA COSTA	19370490	04/11/1976	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2214	2842	DALVA DA SILVA MACIEL	1647795	31/12/1984	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2215	4118	DANIEL FERREIRA LIRA	3433084	18/10/1986	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2216	2704	DAZIELLI REGINA CAPOCCI DA SILVA	25213881	26/05/1996	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2217	1241	DIVINA DA SILVA OLIVEIRA	2375564-4	16/05/1977	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2218	38	EDILAINE MARIA DE JESUS	24630594	01/03/1984	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2219	1895	EDILENE MARÍA DA SILVA LIRA	7544854	09/02/1982	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2220	2707	ELIANA CRISTINA CAPOCCI DA SILVA	14564084	29/07/1978	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2221	3080	ELIETE DOS SANTOS	1.901.194	28/12/1977	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2222	1790	ESTER PEDROSA DE CARVALHO NEVES	18000096	29/05/1971	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2223	1849	EUNICE PEREIRA DOS SANTOS TORRES	29882800	05/10/1974	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2224	1387	FRANCISCA VALDENICE BEZERRA COSTA	05835143	30/01/1967	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2225	3731	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	4925304	22/01/1991	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2226	3951	GILDA MARCIA DE CARVALHO	13399942	13/08/1979	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2227	1860	IVANILDA SILVA ALMEIDA	24917818-8	01/01/1995	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2228	635	JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA FORTUNATO	14484269	29/11/2019	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2229	2474	JULIANA GONÇALVES LEITE	17292360	14/01/1983	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2230	1721	JULIANI SEMBARSKI	23631783	19/04/1991	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2231	637	LAURA TANIETH DA SILVA FERNANDES	12707023	14/08/1979	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2232	3315	LELY TEXEIRA DOS SANTOS	10689206	01/08/1964	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2233	2571	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	1936683	28/12/1980	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2234	449	LUCIANA ANGÉLICO ARAUJO	18944736	22/10/1987	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2235	270	LUCIANA SOARES DA SILVA	24813737	04/10/1994	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2236	2765	LUCIMAR DA SILVA BARROS	33654026	27/06/1993	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2237	2504	MADALENA DA SILVA PEREIRA	20068913	02/03/1966	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2238	3857	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	16985940	08/06/1984	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2239	1354	MARIANALVA OLIVEIRA SANTOS	11146974	08/12/1980	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2240	1732	MARINALVA GERALDO DE OLIVEIRA	33789592	12/11/1991	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2241	1401	MARLENE GABRIELA MARTINS TESTE	07546920	27/02/1967	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2242	3043	MARTA DE OLIVEIRA DA COSTA	2261774-4	04/03/1988	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO

2243	2163	MARTA FERREIRA PINTO DOS REIS	1817186-9SSP/MT	10/08/1974	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2244	2570	MAYARA RAMOS DE FARIA	67660	04/05/1992	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2245	295	NASLA CRISTINA FELIX	17856175	20/04/1985	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2246	3243	OLEDINA PEREIRA DA SILVA	13312235	26/04/1974	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2247	2710	ORLANDA BONIFACIA DA SILVA	16697979	18/11/1977	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2248	4190	PATRICIA ALVES SILVA MARTINAZZO	1136751-2	01/12/1974	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2249	1902	PAULA ADRIANA SOUZA MARQUES	1766025-4	01/03/1981	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2250	706	PAULA NASCIMENTO DA SILVA	11450193	20/11/1976	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2251	1421	RAIANE DIAS SAMPAIO	27359646	12/12/2012	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2252	585	RAYANE MARIA DA SILVA	3413702-5	26/02/2004	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2253	795	REGIANE PEDROSO DA SILVA	17047846	21/10/1985	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2254	1360	REGINA APARECIDA DA SILVA SOUZA	31667201	02/07/1980	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2255	2041	SIRLENE RODRIGUES BATISTA	22623183	19/10/1990	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2256	2450	SUELI VITORIA MIRANDA	21026823	01/05/1988	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2257	3419	TANIA MARIA LIMA DIAS	3603205-0	20/10/1966	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2258	3165	TEREZA LOPES	14134837	01/10/1975	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2259	576	VANENCIA FERNANDES DE AGUIAR	892789	01/01/1989	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2260	4112	VANESSA KELLY SÁ OLIVEIRA	23204109	06/09/1993	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2261	2666	VERILANE ALVES FELIX	34938010	11/09/1978	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	DEFERIDO
2262	2572	ADELINA JANNER	22808418	22/03/1978	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2263	3210	ALINE ADWIGES AOUZA	2503986	20/12/1995	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2264	825	ANA FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS	34567089	30/04/2005	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2265	2754	ANA KAROLINA BURGOS PINTO		28/09/2006	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2266	3381	ANGÉLICA MARIA PEREIRA PEDRO	1942045-5	15/08/1989	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2267	1657	APARECIDA MARIA DA SILVA	18422292	07/10/1977	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2268	3658	AYA ANGELLYC DA SILVA CRUZ	33782814	27/03/2004	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2269	1479	BRUNA SILVA DOS SANTOS	37572008	19/12/2000	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2270	1924	CELMA BATISTA URZEDO	896079	24/07/1973	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2271	1136	CIBÉLE SOUZA DA COSTA	22281380	06/08/1997	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2272	2770	CINTHIA BATISTA MACHADO MARTINS	26666022	05/12/1995	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO

2273	456	DAIANE SANTOS DE SOUZA	28255771	31/08/1999	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2274	131	DANIELA PATRÍCIA DOURADO LORENTE	4806811	09/03/1993	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2275	111	ELIETE RAMOS ALVES	09918736	10/10/1974	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2276	2273	ELISANGELA SIQUEIRA DOS SANTOS	11720913	17/02/1978	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2277	2122	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	21656380	27/03/1980	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2278	799	ELIZIA RIBEIRO DOS SANTOS	18652719	22/06/1987	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2279	2840	EVILLYN BIANCA DA SILVA	30330050	04/04/2002	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2280	2757	FABIANA DA SILVA PEREIRA	27029247	28/11/1996	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2281	2886	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	27562492	27/03/1996	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2282	695	FÁBIO JUNIOR DIAS BRITO	2802624-1	11/12/2005	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2283	3673	FABRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA FRUTUOSO	19719850	10/10/1989	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2284	986	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	24613541	19/09/1994	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2285	3830	FRANCIELI FERREIRA DE PINHO		30/05/1987	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2286	3968	HELEN CRISTINA BRITO	20080948	10/01/1988	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2287	3832	IZANETE DA SILVA BARRETO	33654018	04/01/1989	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2288	2712	JULIANA FIGUEIREDO DA SILVA	2600372-4	04/10/1998	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2289	1838	JUNIA DA SILVA COUTO	07130430	30/05/1973	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2290	3961	KAROLAYNE SILVA FELICIDADE	31118100	29/03/2000	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2291	1568	KELLY COUTINHO PELONI	30548551	11/10/2000	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2292	3730	LARISSA AIRES EVANGELISTA	25079824	18/07/1993	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2293	1036	LOURIANE APARECIDA DA COSTA FERREIRA	25635395	11/02/1997	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2294	1556	LUCIANA EVILLIM DE ARAÚJO	22500731	04/11/1993	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2295	1219	LUCINEIA GOMES DA SILVA	2274962-4	28/05/1992	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2296	109	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	21120340	07/01/1989	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2297	765	MARIA ELOIZA SANTOS PAZELLI		23/09/2005	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2298	3501	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	98001089588	29/12/1980	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2299	884	MARLI DA SILVA BANDEIRA	954.427 SSP/MT	13/08/1973	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2300	1615	MAYARA MORAES MINARI	29311420	22/06/2000	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2301	3922	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	1904799_1	18/09/1985	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2302	547	REGIANE SANTOS SILVA	22485112	16/05/1993	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO

2303	680	ROSALINA FRANCISCO DOS SANTOS	17669847	19/12/1986	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2304	751	SHIRLEY MARTINS DOS SANTOS	18678068	29/09/1987	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2305	721	VALÉRIA MARTINS DA SILVA	1107594-5	07/08/1976	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2306	1398	VALERIA MONTEIRO DOS SANTOS ALEXANDRE	23273526	10/10/1994	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2307	1464	VANDA TIENO	08760446	20/01/1973	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2308	1906	VANUSA FERREIRA GOMES	18565883	29/01/1987	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2309	425	VANUZA SMOLARSKI DE OLIVEIRA	29074126	31/03/1989	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO
2310	3212	ANA CRISTINA BELO DA SILVA		25/11/1985	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO/ FALTA DOCUMENTO
2311	3559	APARECIDA ALVES FERREIRA		02/11/1976	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO/ FALTA DOCUMENTO
2312	1131	MARICIEL DEL CARMEN ACOSTA ESCUDERO		07/02/1968	381	Ajudante de Serviços Gerais - PSF	INDEFERIDO/ FALTA DOCUMENTO
2313	115	ADRIELE BARATELA DE OLIVEIRA	19100493	17/01/1986	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2314	326	ALEXSANDRA ALVES DE MELO	15820378	16/04/1982	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2315	3657	AYA ANGELLYC DA SILVA CRUZ	33782814	27/03/2004	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2316	433	BEATRIZ OLIVEIRA CORREA	27714390	17/10/1996	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2317	4122	DAIANE CRISTIANE SILVA MOREIRA SANTOS	10111892	31/05/1999	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2318	25	DANIELA PATRÍCIA DOURADO LORENTE	4806811	09/03/1993	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2319	1230	ELIANE FERMINO DOS SANTOS	18097200	22/01/1981	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2320	3960	EMANUELE CORREA DA SILVA PIM	29879043	28/08/2000	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2321	1244	GISELLE MUSULI DA SILVA	22617426	12/05/1996	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2322	2270	JAQUELINE LORRAINE MARTINS DA SILVA	27875156	11/07/1997	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2323	1738	JAQUELINE PATRICIA DA SILVA	24122831	14/06/1994	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2324	643	JESSICA DE SOUZA SILVA	29300398	15/09/1995	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2325	3126	JOAO PEDRO SOARES DA SILVA	30864410	21/05/2002	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2326	2837	JOÃO VICTOR CAPOCCI DA SILVA	1678036	30/08/2004	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2327	4094	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	1366447-6 SSPMT	12/12/1979	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2328	2714	KAMILA DOS SANTOS PESSOA	21080470	31/12/1989	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2329	3887	LUCIENE GOMES FERREIRA	19791763	13/04/1990	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2330	306	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	16737105	24/09/1978	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2331	3121	MARIA APARECIDA VIEIRA DA CRUZ	23132574	20/09/1989	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2332	4214	MARIA DE FÁTIMA BATISTA MOREIRA DA SILVA	242078	09/03/1973	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO

2333	1494	MILEIDE PATRÍCIA FREHLICH DE AGUIAR	1967772-3	28/12/1985	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2334	2496	PAULA BRAZ DA SILVA	30565219 SESP MT	18/12/2000	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2335	1920	ROSELY SALES DA SILVA	33009805	24/01/1983	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2336	2783	TAINARA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	22221190	21/10/1989	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2337	558	TALITA OLIVEIRA DA ROCHA	28771656	30/11/1999	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2338	2116	TAMIRES ROBERTA DA SILVA	20545380	21/03/1988	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2339	267	VANESSA BARROS DE OLIVEIRA	17789770	21/11/1984	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	DEFERIDO
2340	3021	ALESSAN PATHIA NUNES DI DOMENICO	25019880	22/04/1995	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2341	2821	ALICE BRAGA DE OLIVEIRA	21433763	13/10/1988	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2342	1530	AMANDA EDUARDA DE ARAUJO LIMA	29919770	29/05/2003	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2343	1097	ANDREIA GRANGEIRO DA SILVA	16108329	19/06/1983	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2344	812	ANDREIA LIMA SOUZA	23752750	05/04/1993	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2345	315	ANDRESSA SOUZA DOS SANTOS	27925196	05/05/1998	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2346	1388	ANE CAROLINE VASCONCELOS	2556417-0	14/04/2001	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2347	619	ANGÉLICA MARIA PEREIRA PEDRO	1942045-5	15/08/1989	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2348	2804	ANNY KAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA	34228985	12/09/2006	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2349	1415	CARINA VANESSA CORREA PRESTES	24844390 SSP MT	29/10/1994	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2350	905	CAROLINA RODRIGUES BORGES	22513787	31/01/1993	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2351	1254	CIBELY FERNANDES CAVALHEIRO	2911820-4	08/11/2005	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2352	4120	CICERO CONCEIÇÃO VIEIRA	20452969	15/05/1992	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2353	2551	DANIELLI KELLI LEMES DA SILVA	3384940-4	17/09/2002	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2354	919	ELAINE DOS SANTOS VERÃO		24/10/1985	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2355	4161	ELISANGELA ALVES DA SILVA DE MENEZES MARINHO	2290006-3	10/09/1994	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2356	1566	EMILLY EDUARDA SOBRINHO NUNES	28250656	27/07/2005	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2357	696	FÁBIO JUNIOR DIAS BRITO	2802624-1	11/12/2005	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2358	1171	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	21520577	10/07/1999	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2359	1215	GUDNEIDE HERMÍNIA DA SILVA	9928719	27/05/1996	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2360	168	JAQUELINE COSTA SANTOS	23134488	04/12/1993	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2361	2140	JAQUELINE LEMES SILVA	2852188-9 MT GROSSO	27/10/1997	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2362	728	JESSICA ALVES DE LIMA		22/11/1994	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO

2363	3123	JESSICA CARDOSO FONSECA	23469366	23/11/1992	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2364	3287	JESSICA RAFAELA DE SOUZA	24806986	21/04/1992	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2365	4143	JHENNIFER FERNANDA ZANAIDE FIRMO	23410841	24/08/1993	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2366	858	JOAO PAULO INACIO GOUVEIA	139067428	22/12/1998	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2367	1600	JULY GABRIELLY LEMES SILVA	31483860	11/03/2003	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2368	4104	KARINA SILVA CRACO	28315430	04/08/1998	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2369	2542	KELVIN NUNES DE ARRUDA	29836883	08/12/2002	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2370	481	KETCIA VITORINO DE ABREU	27925730	23/09/1998	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2371	77	LIANE DOS SANTOS QUINTINO PEREIRA	1192459-4 SSP	17/02/1978	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2372	2510	LIVIA NICOLY TAVARES CHAVE	30210046	15/12/2004	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2373	2408	LUCIANA BERNADO DE BRITO	MG-13.948.766 SSP/MG	12/08/1980	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2374	460	LUCIANA DE OLIVEIRA BARBOZA	318277136	12/12/1991	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2375	2998	MARIA EDUARDA PEREIRA DE MOURA FERREIRA	29517699	23/03/2001	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2376	3192	MARIA EDUARDA SANDER ALVES	28874480	20/10/2003	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2377	3795	MARIA FERNANDA DE SOUZA BRITO	20629524	07/12/1990	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2378	3213	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	15 5548312	05/06/1997	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2379	281	NEYLIANE BATISTA DA SILVA	2855012-9	03/03/1998	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2380	3836	RAIANE DO NASCIMENTO LOPES	3272832-8	22/11/2001	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2381	3358	ROSENILDO DE LIMA SILVA	35932619	22/11/1989	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2382	750	TACIANE DOS SANTOS VALÉRIO	24802719	29/06/1994	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2383	2444	TALITA MELLIEYNE FORTUNATO DUARTE TESSARO	29398452	10/05/1997	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2384	2351	TAMIRES ALINE DE AMORIM	22697853	09/11/1996	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2385	3016	TERESINHA BARAN	876512 MT	23/04/1967	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2386	1582	THIAGO GOMES CABRAL	20131151	21/10/1996	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2387	3387	VANENCIA FERNANDES DE AGUIAR	892789	01/01/1989	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2388	3683	WANDERLEIA DA SILVA SANTOS	16048172	02/02/1989	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2389	2280	YARA CORREA BORGES	23034781	23/09/1995	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO
2390	931	IZIS CAROLINE MARQUES AQUINO		30/09/1990	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO/ FALTA DOCUMENTO
2391	3938	NAUALI FERREIRA DA COSTA SANTOS		28/01/1994	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO/ FALTA DOCUMENTO
2392	4153	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MENEGUCI		28/11/1997	385	Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF	INDEFERIDO/ FALTA DOCUMENTO

2393	796	ALDENILSO BARBOSA PEREIRA	21900639	04/10/1991	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2394	1093	ALDENIR COIMBRA DA CRUS	30530148	16/08/1980	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2395	3837	ALEX SILVA RUIZ	09175601	22/09/1975	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2396	3325	AMAURI ANTONIO PINTO	14605767 SSP/MT	06/07/1983	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2397	3197	ANDERSON RAMOS SANTANA	15854655	04/10/1986	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2398	2756	ANDERSON RODRIGUES DE LIMA	5107789082	21/06/1983	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2399	1756	ANTONIO GOMES DE MOURA JUNIOR	24812927	03/02/1992	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2400	28	CLAUDINEI LUCIANO ALVES	15759520	12/07/1985	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2401	3534	DAMIAO GOMES FURTADO	204560890/SSP-CE	22/05/1973	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2402	2033	DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS	20417276	18/05/1989	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2403	75	DJONATAN PIMENTEL DE FARIAS	20499191	20/06/1990	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2404	335	EDEILTON MACEDO SANTOS	23280026	17/05/1992	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2405	363	EDIMAR JOSE RODRIGUES	541950	19/12/1978	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2406	353	ELIVALDO FERREIRA MENDANHA	6628500	30/07/1967	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2407	3776	ELIZIE FLAUSINO MAZEPA	1226491-1/SSPMT	09/10/1978	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2408	1017	FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS	16079728	13/04/1983	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2409	1655	GABRIEL PHELIPE COSTA SILVA	26400065	06/10/2000	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2410	3045	GUSTAVO PABULO FERREIRA DE ASSUNÇÃO	21435715	24/10/1990	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2411	2813	HELENA DA CRUZ RAFAEL ARAUJO	2541983-8	23/04/1984	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2412	2942	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	MG 4767468	07/05/1969	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2413	661	JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS	2118456SSPAL	04/03/1985	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2414	755	JOSINO SERRA DA SILVA	24153982	30/01/1994	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2415	240	JUNIOR ELY DA SILVA	4100550179	20/01/1993	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2416	625	KELMA PATRICIA CAEL DA SILVA	21752737 SSP	31/08/1980	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2417	3880	MAURICIO SOARES DOS SANTOS	20528337	10/08/1990	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2418	176	MOSAIR RODRIGUES CHAVES FILHO	11888270	24/08/1983	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2419	3899	NOECY DELFINO DE SOUZA	12334910	24/01/1980	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2420	118	OSMAR CARLOS CHIES	13116207	12/04/1979	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2421	1586	RAFAEL ORLANDIN AMARAL	25186841	30/05/1996	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2422	3324	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	12821322 SSP/MT	20/12/1981	504	Motorista SAMU	DEFERIDO

2423	3027	RODRIGO HUMBERTO NASCIMENTO PEREIRA	27165655	16/06/2002	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2424	1523	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	13616404 SSP MT	06/06/1980	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2425	4004	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	1241559	18/08/1994	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2426	3998	SAMUEL BATISTA MENDES	16461940	08/11/1985	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2427	1866	SANDRO ROBERTO RODRIGUES	10882839	14/05/1979	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2428	1965	SIMONE CARLA RODRIGUES OLIVEIRA	19919859	16/07/1988	504	Motorista SAMU	DEFERIDO
2429	1834	ANTONIO RAIMUNDO SOUZA LIMA	26133210	03/05/1974	504	Motorista SAMU	INDEFERIDO
2430	2473	DIEGO FERREIRA ALVES	30476380	30/03/1987	504	Motorista SAMU	INDEFERIDO
2431	3386	DOUGLAS HELDER DA SILVA	19808003	12/04/1991	504	Motorista SAMU	INDEFERIDO
2432	3584	FRANS MAX DE CARVALHO MOURA	22128980	19/06/1993	504	Motorista SAMU	INDEFERIDO
2433	1903	GILSON BERNADES DE FREITAS	17676614	17/07/1983	504	Motorista SAMU	INDEFERIDO
2434	764	JHEISON SOARES RAYMUNDO	16690699	20/03/1998	504	Motorista SAMU	INDEFERIDO
2435	4061	LUCIANA VERONESE	15517578	20/02/1987	504	Motorista SAMU	INDEFERIDO
2436	854	LUCIANO RODRIGUES SILVA	29774993	31/12/1997	504	Motorista SAMU	INDEFERIDO
2437	3810	MÁRCIO JUNIOR DA SILVA	13840240	21/08/1981	504	Motorista SAMU	INDEFERIDO
2438	3423	MARIA APARECIDA CARDOSO	10848282	19/06/1980	504	Motorista SAMU	INDEFERIDO
2439	362	WILLIAM MELLO BARCELLOS	25511190	08/10/1996	504	Motorista SAMU	INDEFERIDO
2440	3161	DEVANILDO RODRIGUES		11/06/1983	504	Motorista SAMU	INDEFERIDO/ FALTA DOCUMENTO

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 - PARTE 09

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação das inscrições **DEFERIDOS E INDEFERIDOS dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

RESOLVE:

Divulgação da relação dos candidatos com as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, conforme relação abaixo:

3012	1376	GABRIELLI TANINATO DOS SANTOS	26291215	21/02/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3013	4265	GRAZIELY AMORIM SILVA	0371459820090	28/08/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3014	1161	HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA	24760242	10/03/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3015	2507	INARA CELINY TAVARES CHAVE	24686751	16/11/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3016	834	ISADORA LIMA DA SILVA	0432030720111	12/12/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3017	952	JACKELINE BRISCH DE OLIVEIRA	30096685	22/02/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3018	821	JAQUELINE SILVA DE SOUZA	1125598	24/11/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3019	4063	JEAN LUCCA DE MATOS MELO	27230848	12/12/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3020	739	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	2709750-1	13/04/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3021	1859	JESSICA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO	23150750	07/12/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO

3022	4179	JÉSSICA DA SILVA VICENTE	20929587	25/10/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3023	831	JÉSSICA SILVA SANTOS	20222505	15/06/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3024	788	JESSICA SOUZA DA SILVA	22542485	12/09/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3025	1076	JOABE RIBEIRO	1038735-8	21/06/1976	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3026	3117	JOÃO HEITOR BARBOSA ASSUNÇÃO	607347272	29/03/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3027	877	JOAO PAULO INACIO GOUVEIA	139067428	22/12/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3028	19	JOCICLEIDE LOPES DA SILVA	1284347-4	25/05/1979	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3029	2878	JONAS ANDRADE DA SILVA	0523049320142	07/09/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3030	2699	JOYCIMARA PAES DIAS DA SILVA	1893995-3 - MT	22/06/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3031	1173	JULIA DA SILVA COUTO	07130449	19/04/1976	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3032	1599	JULY GABRIELLY LEMES SILVA	31483860	11/03/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3033	505	JUSILENE VIEIRA DA SILVA SANTOS	804850	30/12/1979	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3034	3205	JUSSARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PASSOS	23138033	05/06/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3035	541	KAMILA LEMOS DE OLIVEIRA	27167704	07/12/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3036	1916	KAMILY LEANDRO CARVALHO	27043940	05/12/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3037	1569	KELLY COUTINHO PELONI	30548551	11/10/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3038	1712	KELLY ESTÉFANI PEREIRA DA COSTA	22559019	11/03/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3039	3970	KELY LAUANA DE OLIVEIRA BARROS	28822579	10/02/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3040	224	LAARA KELINE QUEIROZ LIMA SOARES	3565314-0	12/06/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3041	1049	LARISSA MONZILAR CALOMEZORE	25260987	24/11/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3042	530	LARISSA SALVADOR MORAES	20244762 SSP MT	23/07/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3043	496	LAURA CRISTINA DE ALMEIDA LIMA ARRUDA	11489227	29/12/1977	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3044	2652	LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	19238517	17/05/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3045	616	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	1374786	18/03/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3046	676	LETÍCIA BORGES FERNANDES	26562910	31/07/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3047	1689	LETICIA DA SILVEIRA TEIXEIRA	29269857	27/09/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3048	2208	LILIAN ROSA DOS SANTOS SALDANHA	28010124	03/05/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3049	3863	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	2001339-6	11/09/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3050	522	LINDALVA PASSOS DE FREITAS	10889174	21/09/1963	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3051	790	LORENA BEATRIZ CARPANEZI DA SILVA	2478363-3	08/04/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3052	4085	LUANA CAROLINE SANTOS SILVA	25991523	31/05/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3053	1698	LUANA CRISTINA DA SILVA ALVES	27163970	11/08/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3054	2355	LUANA SANTOS CALHAU	22653511	18/01/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3055	497	LUCAS RENATO VIEIRA CUSTODIO	27755282	15/06/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3056	2689	LUCELENA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	1468027-0	09/10/1979	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3057	2405	LUCIANA BERNADO DE BRITO	MG-13.948.766 SSP/MG	12/08/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3058	900	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	17113733	07/06/1984	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3059	903	LUCIANA LEANDRO DA SILVA	2154880-3	13/11/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3060	2829	LUCILENE DESIDERIO	11385880	22/10/1977	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3061	1461	LUZIA CONCEIÇÃO FREITAS DE SOUZA	04384393	02/11/1969	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3062	4089	LUZINETE APARECIDA BARQUEIRO SEGOBIA DOS SANTOS	17916771	16/05/1984	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3063	2684	MANUELA SOARES DE MOURA	29689287 SSP/MT	25/08/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3064	3844	MARCIELE SAVEGNAGO	1766071-8	17/06/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO

3065	1535	MARGARIDA FRANCO	20960700	28/10/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3066	3063	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1583903-6	14/10/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3067	2371	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	24.704.183-7 SSP/SP	20/03/1972	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3068	3331	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	946460 SSP MT	13/06/1974	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3069	117	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	21120340	07/01/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3070	2997	MARIA EDUARDA PEREIRA DE MOURA FERREIRA	29517699	23/03/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3071	1513	MARIA FERNANDA DA SILVA	131522959	28/01/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3072	1087	MARIA KAROLINY SOUZA FERREIRA	31659861	30/07/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3073	3499	MARIA SANTANA CORRÊA	781938 2	16/02/1972	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3074	1004	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	1040435	19/09/1976	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3075	1277	MARLY APARECIDA CASSIANO	18970640	08/09/1967	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3076	660	MARLY FERREIRA DE SOUZA	39198 MTE MT	29/07/1985	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3077	2164	MARSILENE ROSA DE ALMEIDA	01021933	24/05/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3078	740	MARTA DE JESUS DA SILVA	0751052-7	04/02/1973	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3079	2181	MARTA FERREIRA PINTO DOS REIS	1817186-9SSP/MT	10/08/1974	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3080	3513	MATHEUS SOUZA MENDONÇA	29581834	30/09/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3081	1733	MAURILENE LUANA NUNES DA SILVA	2204387-0	14/06/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3082	3969	NATANY OLIVEIRA DOURADO	29767512	01/06/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3083	1606	NATHALIA FERNANDES PAIXAO	2726973-6	13/12/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3084	1023	NELYZA BENTO INOCENCIO	24211702	26/06/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3085	1671	NEYLIANE BATISTA DA SILVA	2855012-9	03/03/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3086	3873	NOECY DELFINO DE SOUZA	12334910	24/01/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3087	1139	NUBIA RODRIGUES BARBOSA MACIEL	03328769188	21/07/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3088	3508	ODAILAINE ACKERMANN	22623469	23/01/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3089	177	PAMELA XAVIER COUTINHO	23621974	07/11/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3090	4268	PATRÍCIA TEOPILO DA CRUZ	1340600-0	24/03/1982	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3091	3345	PAULA AFFONSO	1457072 SSP-MT	06/02/1979	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3092	1029	RAIANE DE JESUS SILVA	27928322	17/05/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3093	3493	RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	29486653	12/11/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3094	2049	REGINA TEIXEIRA	22284184-SSP-MT	11/02/1976	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3095	3034	RENATA SILVA ROCHA	3064424-0	27/09/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3096	4238	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	2765247-5	03/03/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3097	2677	ROSÂNGELA SANTOS DE LIMA	18637582	19/11/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3098	797	ROSE MEIRE BRITO DA SILVA	13627910	16/08/2023	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3099	2836	ROSENI RIBEIRO DA MOTA OLIVEIRA	10742689	21/07/1974	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3100	1046	ROSIELE CAMPOS BRUM DA SILVA	25898094	14/03/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3101	2433	ROSIMARA ALVES ARCANJO	19942125	28/09/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3102	3616	ROZELI GULBERTO DA SILVA	13942077	06/11/1979	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3103	1787	SANDRA PINTO PEREIRA DE SOUZA	1797790-8 SSP/MT	20/09/1982	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3104	2720	SANDRELI MARQUES MUNIZ SOARES	20145462	29/07/1975	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3105	1685	SANDY LORRAYNE MENDES DE LARA MAGALHÃES	21986592	11/06/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3106	4091	SERGIO REIS PEREIRA	14439107 SSPMT	21/12/1983	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3107	4130	SHIRLENE PEREIRA DE LUCENA	33789398	04/11/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO

3108	3330	SOLANGE DA SILVA ASSUNÇÃO	22020004	19/02/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3109	3148	SOLANGE DA SILVA SANTOS	12705071	16/06/1983	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3110	2383	SOLANGE SANTANA PEREIRA	13355309	25/05/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3111	747	SONIELY CHAVES MIRANDA	2281166-4	21/01/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3112	3809	STEPHANIE CORREIA	26319977 SSP MT	01/07/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3113	1115	THAIS AMANDA BATISTA DOS REIS	575097664	20/01/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3114	1900	THAIS SALES		20/12/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3115	41	THIELLY MAYARA SALAPATA	22982779	19/09/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3116	408	VALDETE RAMOS DA SILVA	1918022-5	05/11/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3117	125	VANENCIA FERNANDES DE AGUIAR	892789	01/01/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3118	20	VANUZA SMOLARSKI DE OLIVEIRA	29074126	31/03/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3119	2130	VERALUCIA IZABEL DE SOUZA	442953	07/09/1974	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3120	3635	WANUBIA DA SILVA MACEDO	21120943	07/12/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3121	2595	WEILA ROSA DA SILVA SOUZA	2050518-3	25/07/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3122	4250	WENIA LOPES DA SILVA	0282809	29/04/1978	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3123	648	ZULEIDE MARIA DE MELO	14104490	15/10/1982	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3124	4173	ALINE GOMES CAVALCANTE		24/11/1983	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3125	2483	ANDRIELY ROCHA PEDROSO		20/04/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3126	2142	ANTONIA DA SILVA BATISTA		14/02/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3127	2170	BEATRIZ CARVALHO MIRANDA		05/11/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3128	1041	EVELLYN VITÓRIA DA SILVA		18/09/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3129	4069	FERNANDA PORFIRIO DOS SANTOS		24/03/1984	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3130	1200	IVONE SOARES DE OLIVEIRA		09/08/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3131	1835	JAQUELINE REGINA DOS SANTOS		25/05/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3132	1674	JARLECIA MARIA DE MELO FREITAS		06/12/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3133	549	KAUANNY DIAS SILVA		31/03/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3134	3460	LUDMILA DA COSTA SOUZA		10/12/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3135	2605	MARIA REGINA BENA		01/03/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3136	3815	NÚBIA VIEIRA DOS SANTOS		19/03/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3137	1437	DELMAR GOMES COSTA	479351	03/07/1976	596	Médico Ortopedista	DEFERIDO
3138	3676	ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA	3189935	17/04/1979	596	Médico Ortopedista	INDEFERIDO
3139	3994	RÚBIA BANDIERA DE ALMEIDA CARDOSO	19017898	07/10/1989	599	Médico Pediatra	DEFERIDO
3140	66	TAINA CALOI	23149841	26/01/1993	599	Médico Pediatra	DEFERIDO
3141	3674	JOAQUIM MIGUEL NETO	14222221	02/06/1986	601	Médico Ultrassonografista	DEFERIDO
3142	816	KRISTOFFER ANDREAS WENDEL RIBAS	39382547	02/10/1982	602	Médico Cirurgião	DEFERIDO
3143	3053	ALEXSSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	3097500-0	16/08/2000	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3144	2532	ALINE COUTINHO STORARI	1234567	31/12/1978	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3145	2452	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	20578172	21/05/1990	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3146	1959	ANDRESSA DASSOW BARBOSA	2412008-1	28/08/1995	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3147	72	CAMILA NOGUEIRA DE LIMA	24569054	22/08/1993	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3148	1175	CAROL PEREIRA DE BARROS	2251360-4	22/05/1993	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3149	3467	CLEITON PEREIRA DE SOUZA	1727410	09/09/1991	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3150	686	CRISTIANE LORENTZ BALLEJO	967977	07/04/1978	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO

3151	2391	DANIELA MATIAS DOS SANTOS	16369181	15/08/1989	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3152	406	DAYANE CASTRO SILVA	22811524	11/12/1992	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3153	542	DEMILZA APARECIDA BLANCO GONSALES	2520632-0 SSP	27/04/1994	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3154	2876	DENIELE VIEGA GARCIA	18626572 SSPMT	23/08/1989	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3155	1438	DIEGA DA CRUZ	18510566	07/10/1981	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3156	1298	ELIZABETE LIMA DOS SANTOS ARAGÃO	3631878-7	14/12/1994	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3157	712	ELLIAN DA SILVA CALONGA	23876824	25/04/2000	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3158	2402	ELZA DE SOUZA RAMOS	15529843	08/01/1984	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3159	441	EMILIO CHAGAS	26222558	15/01/1998	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3160	2780	EUGENIA DOS SANTOS LEITE	36688032	10/05/1995	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3161	3609	FÁTIMA EDIR DE FRANÇA	11621192	08/06/1976	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3162	1652	FLAVIA SILVA DE ARAUJO	13628259	20/02/1980	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3163	778	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	158299-44	08/04/1985	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3164	3576	GISELY RIBEIRO SICSU BENETI	14195054	29/03/1980	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3165	1918	INARA GABRIELLE DA SILVA RIBEIRO	23290730	06/06/1998	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3166	4172	JANAÍNA PESSOA SOARES	1777236-2	20/03/1988	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3167	2682	JEFFERSON MARCELO ARANTES DA SILVA	27109585	22/08/1999	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3168	1222	JESSICA VIEIRA RAUBER	23758848	24/10/1993	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3169	207	JHONATHAN FERREIRA SANTOS MACENO	22096051	29/07/1994	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3170	337	JOABE GIRAO DA SILVA	68863	23/09/1983	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3171	3850	JOSAMAR VAZ DA SILVA	35589680	06/02/1980	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3172	1170	JULIA DA SILVA COUTO	07130449	19/04/1976	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3173	2401	JÚLIA PÉTRA DOS SANTOS SOUZA	2228467-2	24/04/1996	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3174	2867	JUSCELIA VICTOR GARCIA SILVA	15987280	16/01/1985	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3175	1040	KAMILLA FERREIRA REZENDE	27208737 SSP	24/11/1997	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3176	1051	KAREN DANIELLE PINHEIRO	2848508-4	18/05/2001	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3177	1869	KERLLY DOS SANTOS DA SILVA	86026686	26/09/1987	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3178	3448	KETHELYN DE LIMA PAZ	25487140	03/09/1996	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3179	1548	KRISLEY SEIBEL TONDIM	15203460	26/09/1986	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3180	2852	LEYDYANE MARIZETE VIEIRA DA SILVA	22982841	06/03/1991	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3181	1057	LILIA DE SOUZA MORAIS	469403342	17/08/1995	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3182	3813	LORIANA GONCALVES DA SILVEIRA	1233867	27/07/1993	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3183	3281	LUCAS RODRIGUES FRANKE	23683783	22/12/1994	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3184	2423	LUCIANI GALLO MACHADO BARRETO	528395-7	09/04/1966	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3185	2631	LUIS FERNANDO DE FARIAS	23281111	19/04/1993	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3186	3790	MARCOS CARVALHO BERNARDIS	393646361	10/01/1994	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3187	3723	MARIA DE LOURDES SANTOS BERNARDES	2802462-1	06/02/1999	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3188	3070	NARI VICTORIA TAKAHASHI	1092233	01/08/1994	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3189	3086	PATRICIA PACHECO RODRIGUES DONIDA	24340901 SSP MT	05/02/1995	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3190	592	RITA DE CASSIA SERVILHA PEREIRA	19856261 SSP MT	02/10/1987	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3191	273	ROZINEIDE PEREIRA ALVES DE FRANÇA	1719640-0	11/12/1989	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3192	3280	TATIANE TEIXEIRA	22513191	10/05/1994	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3193	3595	VAGNER DE LIMA PESSOA	16331664 SSPMT	07/10/1986	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO

3194	707	VARLINDA DE CAMPOS LEITE	09600035	07/08/1972	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3195	2044	VICTOR HUGO MAGALHÃES DE AMORIM	22638890	06/04/1999	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3196	1558	WALLACE ALVES BARROSO	21679720	28/10/1990	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3197	1406	WASHINGTON GEORGE DE MORAES	0943609-0	07/11/1975	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3198	495	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	22661611 SSP	07/12/1990	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3199	2226	WESLEN FERNANDES DA SILVA MATUSIAKI	26021951	14/05/1998	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3200	3216	ALEX CESAR LIMA SAUER	19000383 SSPMT	18/06/1993	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3201	2898	ALINE BATISTA DE SOUZA	2409244-4	18/07/1992	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3202	1011	BERNARDINA APARECIDA ALMEIDA MARTINS	18380409	09/11/1990	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3203	2769	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	0288586220058	13/03/1992	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3204	1157	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	18742130 SSP	26/01/1985	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3205	2266	GABRIELA DIAS MARQUES ZENI	16680359	02/01/1987	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3206	3420	GABRIELA SALAZAR TAMACIAS	0290888001	23/12/2000	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3207	1780	GILMARA SANTOS GUIMARÃES	0823913511	08/09/1982	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3208	2645	GLEICY BARBOSA RIBEIRO	3768409	17/05/1981	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3209	819	JAQUELINE SILVA DE SOUZA	1125598	24/11/1991	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3210	3342	JEISON LISBOA SANTOS	22200487	23/10/1994	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3211	3758	KARLA ADRIELLY FERNANDES OLIVEIRA SANCHES	21848815	22/04/1990	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3212	2126	KELLY SALES SANTOS FIRMINO MATOS	22701885	12/07/1995	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3213	1332	LETÍCIA RODRIGUES ELOY DIAS	29215331	08/08/1991	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3214	1992	MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	1651895-0 SSPMT	01/07/1982	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3215	2635	MIRELLE AIARDES DA SILVA	18401490	23/08/1988	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3216	2539	MÔNICA LARISSA DO NASCIMENTO	22864903	02/09/1994	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3217	3236	PATRICIA GURALSKI DAMASCENO	21378193	04/08/1990	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3218	3722	ROSILENE SANTOS SILVA	17852641	31/03/1980	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3219	3014	TAYANE REGINA CAMPANHOLI SANTOS	2096807-0	15/07/1988	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3220	2288	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	18744800	27/09/1987	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3221	16	WANESSA MOREIRA DE LIMA	22542051	27/07/1993	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3222	3471	MARINES KELLI DE OLIVEIRA		01/09/1987	651	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3223	502	ANA PAULA BATISTA	18216692	12/12/1987	653	Professor Educação Física – Zona Rural	DEFERIDO
3224	1362	BRUNA KAROLYNE OLIVEIRA MOTTA	2463061-6	24/12/1996	653	Professor Educação Física – Zona Rural	DEFERIDO
3225	2321	CASSIA AMARAL RIOS HERRERO	1266318-2	24/01/1979	653	Professor Educação Física – Zona Rural	DEFERIDO
3226	2812	EDGAR FERREIRA DE SOUZA	29229456	27/11/1979	653	Professor Educação Física – Zona Rural	DEFERIDO
3227	1875	KAROLINE APARECIDA ROBATINI GOULART	2429054-8 MT	13/01/1997	653	Professor Educação Física – Zona Rural	DEFERIDO
3228	2169	LAIS KETINA GO,ES DA SILVA	22197974	15/03/1995	653	Professor Educação Física – Zona Rural	DEFERIDO
3229	1968	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	25957120 SSP/MT	30/07/1997	653	Professor Educação Física – Zona Rural	DEFERIDO
3230	3781	MARISA SOARES DA SILVA	2288085-2 SSP/MT	04/01/1992	653	Professor Educação Física – Zona Rural	DEFERIDO
3231	3317	MIRELMA HELENE SANTOS	26270100	29/08/1996	653	Professor Educação Física – Zona Rural	DEFERIDO
3232	3720	ROSILENE SANTOS SILVA	17852641	31/03/1980	653	Professor Educação Física – Zona Rural	DEFERIDO
3233	3410	ROZILENE ALVES DE SOUZA	19677812 SSPMT	28/07/1988	653	Professor Educação Física – Zona Rural	DEFERIDO
3234	1929	ADEMILSON DE JESUS SOUZA	23967471	04/06/1993	653	Professor Educação Física – Zona Rural	INDEFERIDO
3235	3452	ANGELO RIBEIRO ROSSI	2192070-2	23/06/1994	653	Professor Educação Física – Zona Rural	INDEFERIDO
3236	3238	DANIELA DE CARVALHO	22515704	11/08/1991	653	Professor Educação Física – Zona Rural	INDEFERIDO

3237	2417	HELIO DOS SANTOS CORREIA	2386271-8	13/12/1992	653	Professor Educação Física – Zona Rural	INDEFERIDO
3238	3476	MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MONTOLO	29319730	24/12/1999	653	Professor Educação Física – Zona Rural	INDEFERIDO
3239	4035	NILCEIA RODRIGUES LIMA	21137285	19/02/1988	653	Professor Educação Física – Zona Rural	INDEFERIDO
3240	3872	NOECY DELFINO DE SOUZA	12334910	24/01/1980	653	Professor Educação Física – Zona Rural	INDEFERIDO
3241	2268	ACENIL DE SOUZA DELFINO	13119990 SSP-MT	01/01/1982	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3242	3882	ADEMILSON DE JESUS SOUZA	23967471	04/06/1993	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3243	3638	ALEXANDRE LUIZ COSTA MARQUES	17193460	27/05/1989	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3244	1846	ALINY FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	001440777	06/11/1983	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3245	3451	ANGELO RIBEIRO ROSSI	2192070-2	23/06/1994	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3246	725	BRUNA CELI DA SILVA	1315036	23/03/1990	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3247	4232	BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS	24093009 MS	19/09/1997	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3248	1768	CELIA CONCEICAO DA SILVA	15479609 MT	31/08/1980	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3249	2599	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	1778436-0 SSP/MT	02/08/1981	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3250	3239	DANIELA DE CARVALHO	22515704	11/08/1991	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3251	2188	DENIS SILVA NASCIMENTO	25206397	28/06/1998	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3252	3716	EDMAR PIRES FRANCISCO	17099820	19/07/1987	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3253	3775	ELAINE CRISTINA DE LIMA	12843008	12/02/1978	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3254	2399	ELIETE REIS DE MELLO	19117833	22/11/2023	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3255	3564	ELIZABETH RIBEIRO BERMERT	17505160	04/07/1983	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3256	2070	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	13821458	26/11/1982	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3257	3120	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	1694705-3 SSP/MT	04/04/1989	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3258	2808	GABRIEL PRESTES DE FREITAS	25255274	16/05/1994	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3259	2115	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	483573	21/07/1974	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3260	2416	HELIO DOS SANTOS CORREIA	2386271-8	13/12/1992	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3261	1337	ISRAEL CHAVES MENDES	367219	07/11/1985	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3262	3059	JHON WITTOR ARAÚJO NUNES	22116133	08/09/1996	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3263	3983	JOEL LAURENTINO DA SILVA	896022e SESPMT	18/09/1973	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3264	3746	JORGE LUIZ ALVES DAMASCENO	23773189	12/12/1992	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3265	2795	JOSÉ VINICIUS ARAÚJO DA SILVA	22138994	19/03/1996	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3266	1609	KARLA KAROLLYNE CRUZ NUNES FONSECA	27743950	15/09/1995	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3267	280	LARRIANE SILVA DO NASCIMENTO LOPES	19647700	17/05/1989	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3268	1339	LUCAS SANTANA VELOSO GUEDES	24634867	07/09/1999	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3269	4242	LUZIA WELMER LAGASSE	1262830	05/11/1999	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3270	3050	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA REIS	22698477	20/04/1999	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3271	2855	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	662109	03/01/1971	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3272	506	MARCOS DA CONCEICAO MEURER	23590955	04/01/1994	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3273	1369	MAYARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	25643959	25/08/1998	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3274	387	NATANAEL JOSE FERREIRA	19387032	11/09/2023	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3275	1499	NAYANE DA SILVA MARIANO	86780488	15/03/1988	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3276	2379	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	14979705-SSP-MT	05/05/1981	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3277	2199	RENE BARBOSA DE SOUZA	15870162	30/05/1987	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3278	2312	ROBERSON CARLOS DE MELO	22085050	16/07/1993	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3279	3852	RODRIGO AGUIAR ZANESCO	15222667 SSP/MT	19/02/1988	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO

3280	2313	RODRIGO CHAVES SOARES	25487000	04/12/1996	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3281	574	ROSEANE VICENTE DA SILVA	1161756-0 SSP/MT	22/05/1981	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3282	2244	SAMILA AZEVEDO SILVA	6285557	24/02/1991	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3283	3955	SANDRO SOARES DE ARAUJO	14446251	16/07/1969	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3284	3659	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	18744800	27/09/1987	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3285	284	THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO	22569883-4	25/07/1997	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3286	227	THALISSON BRENO PEREIRA ROCHA	24333522	21/12/1994	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3287	4098	THOMAS PEETHER CESTARI DE ARRUDA	16710207	07/06/1986	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3288	474	VITOR MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	30153298	12/06/2001	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3289	319	WANESSA MARQUES DOS SANTOS	11333375	05/08/1979	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3290	718	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	2490961-0	31/10/1996	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	DEFERIDO
3291	1690	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	25921223	16/04/1999	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3292	1229	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	20745206	21/03/1989	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3293	2323	CASSIA AMARAL RIOS HERRERO	1266318-2	24/01/1979	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3294	1777	DAFILLIN BIANCA RIBEIRO		09/01/1999	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3295	3693	ELIAS VICENTE DA SILVA JUNIOR	2588159-0	23/04/1998	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3296	2555	FABRÍCIA MIRANDA DIAS DA SILVA	26506716	06/04/1987	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3297	4228	JAIR DA GAMA SILVA	22910247	16/03/1992	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3298	4168	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA PEREIRA	21635722 SSP/MT	05/04/1993	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3299	4151	JOSE MARIA DE MORAES	1100000-7	04/05/1979	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3300	2848	JULIANA BERTHOLDI RECALDE	19090030	05/10/1987	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3301	771	KAROLINE APARECIDA ROBATINI GOULART	2429054-8 MT	13/01/1997	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3302	2651	LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	19238517	17/05/1988	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3303	3908	NOECY DELFINO DE SOUZA	12334910	24/01/1980	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3304	1034	RODRIGO DA CRUZ MENDES	14643731	21/01/1982	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3305	209	SILVANA LIMA FERREIRA	22896414	30/06/1993	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3306	692	VANESSA SILVA JACOVOZZI	1545202-6	30/10/1983	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3307	4202	ZELIANE DUARTE DO AMARAL	2691775-0	06/05/1993	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO
3308	3702	ALLAN MICHEL SERAPIÃO DA SILVA		01/08/1988	654	Professor Educação Física – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3309	820	AJAJ ALABI JUNIOR	1138024	03/05/1977	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3310	352	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS	25586084	22/10/1997	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3311	2079	CLAUDIA GONÇALVES	14956756	23/07/1980	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3312	3026	CLAUDIENE DOMINGOS MARCIANO	2290319-4 SSP-MT	22/09/1991	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3313	3655	DANIEL RICARDO DA SILVA SENA	4947010	21/01/1980	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3314	1145	DURLENE CARNEIRO DE SOUZA	76543291	27/07/1979	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3315	954	ENIO DA COSTA RAMOS	13670689	18/11/2019	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3316	2252	GENILDA APARECIDA DA SILVA	1068653-3 SJ	14/09/1974	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3317	1694	GREISON PINTO DE OLIVEIRA	22274790	15/03/1990	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3318	934	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	19314515	25/08/1989	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3319	2445	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS ALVES	12285943	28/11/1983	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3320	3725	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	20613806 SSP/MT	06/03/1992	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3321	2793	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 SSPMT	14/07/1986	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3322	1649	MACIEL FERRAZ BERBEL	877680	09/02/1970	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO

3323	3307	MARIA DO SOCORRO BARBOZA	33175578	17/10/1976	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3324	943	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	22274928 SSP/MT	30/05/1993	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3325	3504	MOSALVE SOBRAL DA SILVA	17747422	21/03/1987	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3326	358	NATYELI PAIVA ROCHA	22840079	28/05/1992	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3327	3773	NEIDE A COSTA	14755386	25/06/1980	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3328	1062	OSMAR CLEMENTE DA SILVA	2266434-3	30/06/1994	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3329	1673	ROGÉRIO BERNARDES FERREIRA	3633859	30/05/1976	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3330	2694	RONEIDE VIEIRA DA SILVA SOUZA	09957146	09/12/1975	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3331	1151	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	1040229	07/10/1976	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3332	3666	SAMANTA SIMÕES RODRIGUES	01843569116	11/07/1988	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3333	3466	SANDRA SEVERIANO	26039028	02/11/1992	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3334	2681	SEBASTIÃO DE CAMPOS	10899979	22/03/1976	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3335	746	SONIELY CHAVES MIRANDA	2281166-4	21/01/1998	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3336	3411	VANÚSIA DE CÁSSIA DA SILVA VIEIRA	11103540	25/05/1975	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3337	341	ALEXANDRO BASTOS	1743607-9 SSP-MT	10/02/1987	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3338	3607	CARLOS HENRIQUE COSTA REVERTE	2245004 1	14/02/2000	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3339	2094	ERICA WOLF RITT	14023512	09/01/1984	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3340	3462	GISELE FREIRE COSTA BARBOSA	15313719	01/01/1983	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3341	1060	ROSINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	11535288	29/04/1975	655	Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
3342	2623	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	13164309 SSPMT	28/06/1979	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3343	874	ANA CAROLINE RODRIGUES DA COSTA DA SILVA	2900568-0	06/04/2001	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3344	1399	ANA PAULA MODESTO RIBEIRO CONTRERA	25282654	02/08/1973	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3345	169	ANDREIA MARCIA TEIXEIRA DE AQUINO	08957452 SSPMT	09/09/1974	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3346	384	ANDRÉIA SILVA DOS SANTOS	21810214	03/02/1991	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3347	3611	ANTONIO ALVES DANIEL	328822	13/06/1961	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
3348	4138	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	1045719-4	16/10/1971	656	Professor História – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 - PARTE 05

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação das inscrições **DEFERIDOS E INDEFERIDOS dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

RESOLVE:

Divulgação da relação dos candidatos com as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, conforme relação abaixo:

1676	222	LAUDECI DAS DORES SILVA	357867-SSP-MS	22/02/1967	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1677	808	LICIANE DOS SANTOS PEDROSA	29917115	28/08/1998	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1678	1623	LIDIANE KAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	26516659	24/10/1993	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1679	586	LORRAINY TALLIA DO NASCIMENTO	24622257	01/02/1999	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1680	151	LUANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	25781383	27/07/1996	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1681	1380	LUCIA ALVES DE CARVALHO	07850140	31/10/1964	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1682	1142	LUCIANA LAURINDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	35382112	23/07/1984	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO

1683	93	LUCIENE SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA	17907039	18/07/1988	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1684	47	LUCIENI GARCIA DE MELO	15572510	02/03/1982	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1685	107	LUCINEIA DE SOUZA SANTOS	17461120	08/03/1982	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1686	3020	LUCINEIA MAGALHAES DOS SANTOS	17971705 SSP/MT	15/11/1985	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1687	701	MARCELO FERREIRA PEREIRA	1434412-2	31/12/1982	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1688	4209	MARCIA DA COSTA PEREIRA	22297707	04/09/1986	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1689	3334	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1786123-3	05/05/1974	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1690	1746	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	18133681	22/03/1989	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1691	3156	MARIA DE FÁTIMA GALEANO SILVERIO	1245841	09/06/1964	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1692	3071	MARIA EUNICE DIAS DA SILVA	09548785	27/09/1966	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1693	3868	MARIA FERNANDA DA SILVA	131522959	28/01/1991	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1694	1417	MARIA JOSÉ SALES DA SILVA	16424816	19/10/1982	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1695	3022	MARIA LUCIA PEREIRA DE AZEVEDO	10998209	12/10/1970	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1696	2295	MARILUCIA DA SILVA ANDRADE	17586941 SSP	26/11/1982	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1697	1243	MARINALVA DA SILVA FEITOSA	1665967-8	05/08/1976	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1698	2826	MARINALVA FERREIRA FERNANDES	1996395-5	22/09/1988	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1699	4046	MARIZA MACHADO DE SOUZA	602656	25/07/1973	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1700	608	MARLENE ALVES RODRIGUES	620234 SPMT	17/05/1967	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1701	2177	MARLENE MARIA DA SILVA	11436140	07/07/1977	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1702	1596	MARLENE RODRIGUES	14952858	07/06/1972	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1703	3329	MARLI TEODORIA DE PAULA DA SILVA	678083	29/05/1967	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1704	4115	MATILDE PINHEIRO DOS SANTOS	632740127	15/03/1969	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1705	1677	NAIARA DOS SANTOS LIMA	24751600	21/02/1994	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1706	1635	NARDELIA DE SOUZA RODRIGUES	19444451	05/01/1972	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1707	1938	NATALIA FRANCINE ALVES DOS SANTOS	2467614	31/08/1995	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1708	2451	NEIRI DE SOUZA NEPONUCENO	1689252-6 SSP MT	17/03/1973	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1709	290	NELCIMARA NATALIA DE SOUZA SANTOS	96761864	25/12/1986	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1710	58	NILVA MARIA DE SOUZA NEPOMUCENO	0886431-4	12/12/1971	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1711	1374	NUBIA DE SOUSA BARBOZA	26492237	15/12/1992	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1712	1456	OSANA DOS ANJOS SANTOS	334876837	12/05/1977	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO

1713	51	PATRÍCIA GERTRUDE MARCELINO	16675800	26/05/1986	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1714	226	POLIANA AELICA MOURA PINTO	17746272	22/12/1986	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1715	3843	POLIANA DA LUZ PESSOA	198222960	23/02/1990	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1716	62	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	2784294	06/01/1997	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1717	918	REGINALDO DE MELO SANTOS	17654114	09/02/1986	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1718	2827	ROSALINA JESUS DA CRUZ	1190414-3	11/06/1975	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1719	1082	ROSANA CORDEIRO BORGES	941.543-SSP/MT	10/01/1974	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1720	3557	ROSELI TEIXEIRA RAMOS	1260201-9	01/09/1973	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1721	1336	SANDRA APARECIDA MENDES DA SILVA	21071276 SSP MT	04/03/1990	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1722	46	SELMA ALVES CORRÊA DA SILVA	0624478-5	01/10/1968	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1723	1446	SILVANA DE JESUS MARIANO	1897704-9	26/05/1980	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1724	534	SILVANIA ROSA DAMACENO	4814782	30/08/1987	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1725	1943	SILVIA MARIA BARBOSA BERNARDINO	16536363	26/10/1986	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1726	4186	SIMONE DA SILVA RIBEIRO PUDO	19728123	18/10/1989	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1727	1086	SIOMARA CORDEIRO BORGES	09105611	11/12/1972	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1728	2574	SONIA APARECIDA DOS SANTOS PAZELLI	05763171	28/03/1966	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1729	4167	SUELENA DOS SANTOS BRITO	21444145	05/05/1987	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1730	1958	SUELLEN BONETTI	1842182	15/10/1989	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1731	1939	TCHARLA SUELEN ALVES DOS SANTOS	23241624	25/06/1993	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1732	1942	THAIS PRISCILA ANDRADE DA SILVA	23273712	06/08/1993	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1733	63	VALDINEIA SIMOES	1104682-1 SJ/MT	03/02/1976	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1734	3592	VALDINETE NUNES DOS SANTOS	15637638	21/06/1973	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1735	717	VALÉRIA MARTINS DA SILVA	1107594-5	07/08/1976	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1736	140	VANESSA ALVES DOS SANTOS	26434423	15/03/1996	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1737	3514	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	20107099	15/11/1989	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1738	2690	VLADIMIR DOLCE DOS SANTOS	2256060	22/05/1960	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1739	2528	ALAINE PEREIRA DA SILVA	1541716	05/04/1990	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1740	3886	ALICE DE FATIMA DA SILVA	13938967	02/06/1974	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1741	1588	ANA LÚCIA SILVA DE FREITAS	15336883	25/11/1982	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1742	2803	ANNY KAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA	34228985	12/09/2006	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO

1743	101	ANTONIA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	08726655	25/04/1962	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1744	1478	BRUNA SILVA DOS SANTOS	37572008	19/12/2000	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1745	2306	CLEIDIAINE JOANA DA SILVA	2508193-4	19/11/1989	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1746	4054	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	04401100174	17/08/1991	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1747	4114	DANIELE DOS SANTOS	30376548	29/10/2004	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1748	1279	ELISANGELA FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	36129488	22/07/1978	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1749	1941	ELIZETE PEREIRA GONZAGA DE OLIVEIRA	2000004023115	12/02/1981	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1750	3170	EVA DOS SANTOS MODESTO	1105760-2	05/08/1973	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1751	882	EVELLYN KAMILA BARBOSA DA SILVA		11/01/2006	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1752	606	EZILDA APARECIDA PESTANA DA SILVA	1700455_1	01/05/1977	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1753	1658	FÁTIMA MARIA DA SILVA	05835216	15/11/1965	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1754	523	GEOGETTE BRITO MAZETE	11267887	14/08/1977	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1755	968	GILLIA ROBERTA DE OLIVEIRA	19569157	20/02/1989	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1756	3250	GRIMONIA MARTINS	17772877	16/11/1983	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1757	1791	INES RAMOS ELISBAO DOS SANTOS	18012809	02/12/1977	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1758	2390	JAIANE MOURA GOMES	17746434	13/02/1992	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1759	804	JANAINA PEREIRA DA SILVA	21555149	17/03/1993	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1760	3981	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	19720289	29/04/1989	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1761	3506	JESSICA COSTA MEDEIROS NEVES	29093538	10/08/1999	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1762	1728	JOAO MARCOS ANGELO	168298648	31/05/1964	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1763	405	JOISELENE FELIX ANGELINO SILVA	22674071	07/03/1996	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1764	2849	JULIANE IARA DA SILVA	21671184	04/08/1992	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1765	2212	KAROLINE CRISTINE SIQUEIRA	23135433	18/01/1993	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1766	1887	LAURA LEATRIZ DE ANDRADE MONTENEGRO	00	01/02/1984	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1767	1439	LEILA FRANCISCA DE LIMA	12702463	04/08/1984	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1768	136	LORAYNE KETELLEN	22550852	22/04/1999	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1769	262	LUCIANA SOARES DA SILVA	24813737	04/10/1994	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1770	4139	LUZIA PEDROSA DE PAULA SILVA		04/05/1993	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1771	392	MARIA	3020526-3	26/01/1985	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1772	1101	MARIA DE FATIMA MARQUES DE FREITAS	10967591	30/05/1978	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO

1773	74	MARIA RENILDA SILVA BORBA LOPES	7484702	03/06/1996	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1774	371	MARINES VICENTE ORESTE	001828221	06/05/1990	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1775	1613	MAYARA MORAES MINARI	29311420	22/06/2000	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1776	756	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	1904799_1	18/09/1985	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1777	2944	PAULA KARINE PEREIRA	20712073	21/10/1998	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1778	148	RACELYS DEL VALLE NAVARRO FLORES	F420625-M	02/04/1991	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1779	2719	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA	22718753	05/09/1990	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1780	557	RENATA RIO	1226502-0 SJ-MT	17/01/1978	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1781	1945	ROSICLEIA JESUS LEITE	26535378	16/01/1995	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1782	1634	ROSILENE ALVES DE LIMA	13400282	05/02/1982	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1783	1218	ROSIMARA ALVES ARCANJO	19942125	28/09/1988	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1784	2978	ROSIMEIRE DA SILVA	33296740	26/09/1990	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1785	753	SHIRLEY MARTINS DOS SANTOS	18678068	29/09/1987	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1786	3096	SONIA DE SOUZA MENDES	1520536-3	07/12/1981	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1787	2611	TAINÁ AQUINO DOS SANTOS	2529971-9	11/05/1995	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1788	672	TATIANE ANTÔNIA DIOGO LIMA	20270208	18/07/1989	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1789	1324	VANESSA AMANTINO CANDIDO	19913958	12/04/1988	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1790	1359	VÂNIA NERES DA SILVA CORREA	17792428	02/07/1988	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1791	2521	VITORIA KAROLINA ARAUJO DOS SANTOS	29746337	12/03/2001	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1792	2063	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	2021230-5	21/07/1984	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO
1793	1016	MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES		13/03/1969	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO/ FALTA DOCUMENTO
1794	476	NATHÁLIA ALESSANDRA FIGUEIREDO		31/03/1997	1151	Ajudante de Serviços Gerais	INDEFERIDO/ FALTA DOCUMENTO
1795	2113	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	483573	21/07/1974	1158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO	INDEFERIDO
1796	3478	TATIANA DOS SANTOS COUTINHO	19264224	11/08/1984	1158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO	INDEFERIDO
1797	3931	BEATRIZ RIKAELLY DOMINGOS	25964070	26/02/1998	1159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL	DEFERIDO
1798	3897	MATHEUS MARTINS DE FRANÇA	27945162	27/03/2000	1159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL	DEFERIDO
1799	2835	OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR	879847	16/11/1975	1159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL	DEFERIDO
1800	3302	TATIANE GOMES DOS SANTOS	15472469	23/11/1987	1159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL	DEFERIDO
1801	4224	ADRIANO MANENTE	18182212	20/12/1991	1159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL	INDEFERIDO
1802	3453	ANGELO RIBEIRO ROSSI	2192070-2	23/06/1994	1159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL	INDEFERIDO

1803	4078	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA PEREIRA	21635722 SSP/MT	05/04/1993	1159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL	INDEFERIDO
1804	357	NATANAEL JOSE FERREIRA	19387032	11/09/2023	1159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL	INDEFERIDO
1805	4029	NILCEIA RODRIGUES LIMA	21137285	19/02/1988	1159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL	INDEFERIDO
1806	2240	OTÁVIO VILELLA HARTWIG	31467920	05/08/1992	1159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL	INDEFERIDO
1807	2563	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	24381730-SSP/MT	26/09/1993	1159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL	INDEFERIDO
1808	4261	SERGIO REIS PEREIRA	14439107 SSPMT	21/12/1983	1159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL	INDEFERIDO
1809	3292	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	09233091 SSP/MT	07/01/1977	1160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL	DEFERIDO
1810	2540	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	2171984-S MT	07/08/1995	1160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL	DEFERIDO
1811	404	EDVAN GOMES DOS SANTOS	2416930-7	26/06/1994	1160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL	INDEFERIDO
1812	2412	JONAS RODRIGUES NOGUEIRA	26847124	02/06/1999	1161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL	DEFERIDO
1813	1524	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	23030186 SSP MT	28/04/1995	1161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL	DEFERIDO
1814	923	JHONATAN JHONY UMBELINO DA SILVA	1528624	31/08/1999	1161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL	INDEFERIDO
1815	1391	JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS	24.502.632-0	12/01/1975	1161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL	INDEFERIDO
1816	2634	THAFFAREL SILVERIO DE SOUZA	20618883	15/06/1990	1161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL	INDEFERIDO
1817	1816	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	11617667	02/11/1983	1162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL	DEFERIDO
1818	255	ADRIANA NEGAROTÊ	2612006-2	27/08/1988	1168	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	DEFERIDO
1819	2057	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	45828018	10/09/1964	1168	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	DEFERIDO
1820	2056	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	13680218-SSP-MT	11/08/1977	1168	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	DEFERIDO
1821	1065	JOSCELIO ONIZOKAECE	1404563-0 SS/MT	27/11/1980	1168	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	DEFERIDO
1822	264	JURANDIR ZEZOKIWARE	1781610 SSP/MT	10/03/1977	1168	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	DEFERIDO
1823	651	MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE	57213038168	07/07/1973	1168	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	DEFERIDO
1824	1527	ZILDA KEZOKAERO	20683014	07/05/1965	1168	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	DEFERIDO
1825	2640	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	22125590	15/04/1192	1168	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	INDEFERIDO
1826	944	JAQUELINE DURAN DE SOUZA	25096893	31/08/1993	1168	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	INDEFERIDO
1827	3288	JESSICA RAFAELA DE SOUZA	24806986	21/04/1992	1168	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	INDEFERIDO
1828	3127	LUCIANO KAYZOKENAZOKAI	18103324	09/03/1985	1168	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	INDEFERIDO
1829	1095	VANIA LIMA DE SOUSA	0373884320097	09/05/1991	1168	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	INDEFERIDO
1830	3548	ABRÃO ARREZOKEMAESE	280097-7 SSP/MT	25/05/1995	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1831	145	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	23098546 SSP/MT	24/03/1994	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1832	2099	CLAUDINICE AZONAZOKERO	21465983	25/01/1990	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO

1833	3544	CLEONICE OKENAZOKERO	2147792-2	02/12/1989	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1834	2027	CYBELLY ANOKAZOKERO-SE	320315-2	09/05/1999	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1835	1447	EDICLEIA PARESI	21433399	10/07/1988	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1836	251	ELISANDRA EZANAZOKE-RO	2309887-2	15/08/1996	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1837	314	ELISMARA CRISTINA NA-ZOKEMAE	22617221	06/04/1993	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1838	2726	ILISIANE KAREMAZOKERO	2777704-9 SSP/MT	17/04/1983	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1839	287	LEIDINIRA HEZOIZOKEMAI-RO	2416162-4 SSP/MT	18/05/1986	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1840	298	NEUDSON ONAZOKAE	19669658 SSP/MT	11/02/1988	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1841	230	NEUDVANIA ONAEZOKE-NAZOKAEROSE	19669682 SSP/MT	02/12/1989	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1842	1143	OSEIAS NENEZOKAE	2920635-9 SSP/MT	29/05/1998	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1843	766	RODICLEVISON ZOKENE-ZOKEMAIRE KONEZOKE-MAE	277414515	04/02/2001	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1844	3805	VALDEMIR PARESI NAEA-RE	2767790-7	23/07/1998	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	DEFERIDO
1845	1993	TEREZA CRISTINA KEZO-NAZOKERO		14/11/1974	1169	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	INDEFERIDO
1846	723	ADSON OZENAZOKAE	2555509-0 SSP/MT	14/04/1991	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1847	2385	ALESSANDRA EZOMAERO	3446818-8	26/06/2020	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1848	1740	CECILIA ROSA CALIXTO	16094611-MT	15/03/1980	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1849	2089	CECILIO KEZOKEMAI	12593664 SSPMT	05/11/1975	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1850	2039	DUZANIL ZEMAZOKAI	16570758 MT	16/10/1978	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1851	2759	EDEMAR AKENAZOKAE	3035349-1	21/01/2000	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1852	3431	ELIMAR OZOENNAZOKAE	293007-3	22/09/1997	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1853	2209	ISMAEL EZOMAE	13963708	19/04/1982	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1854	726	NEUZINHA ZAKENAZOKE-RO	28173546	05/05/1984	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1855	3791	NILO RODRIGUES ZOKE-MAESE	2876189-6	11/01/1994	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1856	2110	PEDRO KEZOWE	543662 SSP/MT	10/07/1967	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1857	3439	SAMIRA OZENAZOKERO	2606637-8 SSP/MT	06/03/1994	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1858	685	SILVIO NAZOKENAZOKAI	2480841-5 SSP/MT	07/04/1989	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1859	715	WALDEMAR ZOZOEKEKE-MAI	1290931-9	01/08/1975	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1860	2111	WELLINGTON KEZOWE	2272727-2-SSP/MT	03/01/1994	1170	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1861	2013	ANGELO KEZOMAE	984316 SSP/MT	28/09/1974	1209	1209- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	DEFERIDO
1862	2686	DENISIA ZOZOKAMAERO	2411734 SSP/MT	23/05/1992	1209	1209- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	DEFERIDO

1863	2017	GELSON ZEZOKIWE	19677596 SSP/MT	16/09/1984	1209	1209- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	DEFERIDO
1864	2003	JOSIEL EZONAZOKAEI	2935266-5 SSP/MT	21/10/1999	1209	1209- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	DEFERIDO
1865	705	LEANDRO NENEZOKAE	24899127 SSP/MT	22/03/1994	1209	1209- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	DEFERIDO
1866	1133	LINO ZOKENAZOKAE	20212291 SSP/MT	03/04/1988	1209	1209- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	DEFERIDO
1867	1999	REGINALDO NAIZAKE	22718451 SSP/MT	03/12/1989	1209	1209- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	DEFERIDO
1868	4066	ROBSON MARTINS OKIZOKIECE	3218417-4	26/03/2002	1209	1209- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	DEFERIDO
1869	2014	ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO	2342037-5 SSP/MT	24/04/1992	1209	1209- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	DEFERIDO
1870	2002	SUELI ANEZOKKAERO	3041816-0	03/02/1997	1209	1209- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	DEFERIDO
1871	3244	DAMARES SOARES DA SILVA	16145801	22/06/1984	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	DEFERIDO
1872	767	FABIANA APARECIDA JACOB COSTA MARTINS	25617699	04/11/1994	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	DEFERIDO
1873	1933	GEIJIANE SANTANA	15045145	06/10/1976	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	DEFERIDO
1874	3464	HELENA SANTOS SILVA	14671808	20/08/1972	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	DEFERIDO
1875	2903	IDE FERREIRA DA SILVA	15045528 SSP MT	01/04/1974	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	DEFERIDO
1876	1761	JHENIFER SOARES SILVA QUEIROZ	22311890	08/10/1992	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	DEFERIDO
1877	3403	JULIANA BASSO BARBOSA NEVES	26876884	04/01/1997	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	DEFERIDO
1878	1954	LARISSA DE MELO SILVA	28253337	08/02/1996	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	DEFERIDO
1879	3895	LARISSA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	27320758	27/11/1999	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	DEFERIDO
1880	2767	LUCIMAR COSTA DE LIMA DA SILVA	14812517	04/12/1981	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	DEFERIDO
1881	2999	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	1219799-8 SSP/MT	19/12/1975	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	DEFERIDO
1882	3001	TATIANE DE SOUZA SILVA	2286648-5	23/05/1991	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	DEFERIDO
1883	1212	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	13196731	24/08/1983	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	INDEFERIDO
1884	1500	VANDER ANTONIO DOS REIS	0891599-7	14/08/1974	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	INDEFERIDO
1885	2736	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS		20/06/1987	1210	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
1886	2550	ANGELICA GONCALVES DE SOUZA	18412637 SSP/MT	24/07/1988	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1887	2442	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	16131860 SSP-MT	22/03/1986	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1888	1748	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	23485035	10/05/1993	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1889	340	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	22718613 SSP-MT	17/05/1993	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1890	2913	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO	22629580	01/01/1991	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1891	1825	GISELE APARECIDA MACIEL	18855512-SSP-MT	09/05/1985	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1892	2465	INAIANA MARIA DA SILVA	23470089	25/06/1997	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO

1893	2158	JADIR MAMEDES GOMES	14310996	22/09/1981	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1894	3486	JAIME MIGUEL DE OLIVEIRA	12396486	30/05/1971	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1895	1311	LUSIENE MARIANO DE SA	001055329	14/05/1989	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1896	2249	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	458480	15/12/1968	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1897	1980	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	16556771 SSP/MT	23/05/1985	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1898	3898	MARTA FURQUIM DE OLIVEIRA	1368831-6	24/04/1982	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1899	95	RAQUEL LOPES DA SILVA	000544462	09/06/1978	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1900	1457	ROSINEI CARMEM DE OLIVEIRA	11030151 SJ/MT	25/05/1976	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1901	3108	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	14354675	08/07/1980	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1902	1432	SOLANGE SANTANA PEREIRA	13355309	25/05/1980	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1903	1501	VANDER ANTONIO DOS REIS	0891599-7	14/08/1974	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1904	1216	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	13196731	24/08/1983	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1905	3715	CACILDA ALMEIDA DA S. MARCIANO	0839919	07/08/1971	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1906	1587	JACKELINE BATISTA DOS SANTOS COSTA	22267794	26/01/1990	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1907	4266	JOSIANI DA SILVA CHABUDE BRABO	13813323	13/08/1981	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1908	3711	LUCIANA VIENA GONÇALVES	18122493	30/09/1980	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1909	3987	LUZINETE HORTÊNCIO DE BARROS MATIAS	748220	19/12/1967	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1910	3077	POLIANI PATRÍCIA DA SILVA GOULART	18141669	26/04/1987	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1911	1950	ROSINEILA DIAS VIEIRA	14550156	29/03/1983	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1912	1208	SEBASTIANA CILENE PEREIRA DOS SANTOS	1740718-4 MT	21/11/1982	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1913	551	SONIA BATISTA	19993854	15/01/1989	1211	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1914	3912	ANA GOMES DE OLIVEIRA	0271428-0	03/11/1961	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1915	54	ANDRESSA SOUZA REIS	2362391-8	23/02/1999	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1916	1424	BEATRIZ ALVES SOARES	30494117	27/12/2005	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1917	2386	CLARICE OLIVEIRA DE PAULA	11228300	18/02/1976	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1918	3474	EDSON DA SILVA SANTOS	12686050	16/04/1978	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1919	3859	FRANCIELE CRISTINA DE MELO	22396322	21/08/1989	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1920	293	FRANCIELI TURCATO	14735490	03/10/1985	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1921	2206	GESSICA MARIANA DA SILVA	21179255	29/10/1990	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1922	3864	JOSENILDA MARIA DA SILVA	2237814-6	07/08/1993	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO

1923	3497	MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MONTOLO	29319730	24/12/1999	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1924	3072	SÔNIA MARIA ALMEIDA FERREIRA ALVES	502840134	07/03/1980	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	DEFERIDO
1925	3591	CLEUZA DIONIZIA DE LIRIA	19665985	28/06/2005	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1926	3669	JESSICA REGINA DOS SANTOS	25586122	06/10/1996	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1927	190	MARIA APARECIDA	05716888	16/05/1970	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1928	4037	NILCEIA RODRIGUES LIMA	21137285	19/02/1988	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1929	3298	PATRICIA VITOR DE ALMEIDA SILVA	47.951.642-X	06/01/1992	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1930	3097	SONIA DE SOUZA MENDES	1520536-3	07/12/1981	1278	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	INDEFERIDO
1931	3599	HELOÍZA VITÓRIA DA SILVA	3340950-1	29/09/2004	1279	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - EMI Chapadão do Rio Verde	DEFERIDO
1932	3571	JEISIANE ALVES MACIEL	2132396-8	18/07/1992	1279	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - EMI Chapadão do Rio Verde	DEFERIDO
1933	1528	IZABELA MYDEKAKI	25884522	05/09/1995	1280	Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Formoso	DEFERIDO
1934	1074	LUIZA ZEZOKEMAERO	1402356-3	29/07/1975	1280	Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Formoso	DEFERIDO
1935	2811	LUZINETE ONIZOKAERO	2328073-5	21/04/1981	1280	Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Formoso	DEFERIDO
1936	2979	VANILDA NEZOKAERO	20759533	17/09/1974	1280	Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Formoso	DEFERIDO
1937	2232	ZINEIA ZOIZOKEMAEROCE	2622146-2	06/11/1999	1280	Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Formoso	DEFERIDO
1938	1072	JOSCELIO ONIZOKAECE	1404563-0 SS/MT	27/11/1980	1280	Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Formoso	INDEFERIDO
1939	3461	IVANILDES AKEZONAZOKERO	29684005	08/03/1999	1281	Ajudante de Serviços Gerais Indígena – EMI Zozoitero	DEFERIDO
1940	2930	MIRIAM ZEMAZOKAEROCE	2407141-2	26/09/1976	1281	Ajudante de Serviços Gerais Indígena – EMI Zozoitero	DEFERIDO
1941	3428	bete azokemairo	17736978	06/04/1985	1282	Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1942	2051	DOSINEIDE ZEMAZOKERO	301123833-1	23/04/1999	1282	Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1943	2095	KELI XIKULIAPATI ZORÔ	3153804-5	05/10/1994	1282	Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1944	2485	LUCILENE NEZOKERO	31567312	29/11/1999	1282	Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Cabeceira do Osso	DEFERIDO
1945	2021	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	2342034-0	19/06/1988	1283	Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	DEFERIDO
1946	2001	SUELI ANEZOKKAERO	3041816-0	03/02/1997	1283	Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	INDEFERIDO
1947	2790	DHANDARA CRISTINA DE SOUZA BATISTA	26491060	28/12/2005	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO
1948	3562	GISLENI DOS SANTOS SILVA	19150350	19/08/1988	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO
1949	458	GUILHERME FERREIRA MELO	3218327-5	10/02/2005	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO
1950	3115	JOÃO HEITOR BARBOSA ASSUNÇÃO	607347272	29/03/2005	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO
1951	3444	LALDICEIA GOMES NASCIMENTO DE PAULA	2678217-0	07/04/1994	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO
1952	3581	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	24.704.183-7 SSP/SP	20/03/1972	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO

1953	3217	TATIELE DE OLIVEIRA	18530826	19/09/1987	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO
1954	2154	ANA MARIA RIBEIRO SILVA CASTRO		15/07/1979	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1955	3523	DHENNYFFER THALYTA ZUZA DE OLIVEIRA	2842088-8	20/02/1998	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1956	977	ELIANE DE BRITO	1705480 0	16/12/0986	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1957	4254	ISABELA CAMPOS NOGUEIRA MENDES	2275325-7	03/03/1995	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1958	3972	KELY LAUANA DE OLIVEIRA BARROS	28822579	10/02/2000	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1959	242	MARIA EDUARDA DE FRANÇA SOUZA	32632665	21/10/2003	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1960	864	SABRINA CARLOS DA SILVA	35141972	07/03/2004	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1961	529	SIMONE RUFINO DE OLIVEIRA	17723302	19/02/1986	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1962	1061	VANIELE DA SILVA ROSA	22909729	21/06/1993	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1963	3802	LAIS RAMOS LEMES		26/03/1994	1285	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO/ FALTA DOCUMENTO
1964	2626	CRISTIANO SABUGARIO FABRICIO	14269031	01/07/1980	1287	Motorista – Zona Rural – Gleba Triangulo	DEFERIDO
1965	170	ELVIS JUNIOR BORDIN DE MATOS	15874303	02/12/1984	1287	Motorista – Zona Rural – Gleba Triangulo	DEFERIDO
1966	409	FABIO DA CRUZ COELHO	589261 SSP	21/09/1979	1287	Motorista – Zona Rural – Gleba Triangulo	DEFERIDO
1967	3103	JOSÉ DONIZETE DA SILVA	14713462	28/05/1976	1287	Motorista – Zona Rural – Gleba Triangulo	DEFERIDO
1968	3396	JOSÉ FERREIRA GOMES	584370	19/01/1957	1287	Motorista – Zona Rural – Gleba Triangulo	DEFERIDO
1969	1118	LALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO	23207060	26/08/1985	1287	Motorista – Zona Rural – Gleba Triangulo	DEFERIDO
1970	789	PEDRO FELÍCIO DA SILVA	10405585	11/11/1972	1287	Motorista – Zona Rural – Gleba Triangulo	DEFERIDO
1971	3583	FRANS MAX DE CARVALHO MOURA	22128980	19/06/1993	1287	Motorista – Zona Rural – Gleba Triangulo	INDEFERIDO
1972	1119	ERMESON BORDIN MATOS	12701858	26/04/1980	1288	Motorista – Zona Rural – Distrito de São Jorge	DEFERIDO
1973	3862	VANDERSON MARTINEZ DE SOUZA	12709586	25/10/1978	1288	Motorista – Zona Rural – Distrito de São Jorge	DEFERIDO
1974	217	JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	19748710	14/11/1986	1288	Motorista – Zona Rural – Distrito de São Jorge	INDEFERIDO
1975	2947	VINÍCIUS DA SILVA	14572710 SSP MT	23/03/1982	1288	Motorista – Zona Rural – Distrito de São Jorge	INDEFERIDO
1976	3472	CLAUDINEI IZEPILOWSKI	14874261	27/09/1981	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	DEFERIDO
1977	4211	EDINEY ADRIANO DE PINHO	13831216	26/08/1980	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	DEFERIDO
1978	3738	ELIOMAR SILVA DE LIMA	283066	18/07/1977	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	DEFERIDO
1979	1154	FRANCISCO ADRIANO BARBOSA DE ALMEIDA	22264124	17/12/1985	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	DEFERIDO
1980	297	GABRIEL ROBERTO DE SOUZA	294.694	16/09/1963	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	DEFERIDO
1981	1687	GEOVANE RIBEIRO DA SILVA	2002001253289	18/11/1986	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	DEFERIDO
1982	1081	LINDEBERGUI BATISTA BANDEIRA	12755672	13/09/1978	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	DEFERIDO

1983	2833	ROZENI MARTINS DE OLIVEIRA	13932390	16/06/1972	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	DEFERIDO
1984	4062	WANTOIR SILVA VICENTE	25454030	11/07/1994	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	DEFERIDO
1985	2970	ELSON LIMA	2758729	19/11/1981	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	INDEFERIDO
1986	329	ERIKSON HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	26534096	08/10/1997	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	INDEFERIDO
1987	4193	JOAO MARCOS ANGELO	168298648	31/05/1964	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	INDEFERIDO
1988	2011	JONATAS BANDIERI SILVA	16311477	07/11/1987	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	INDEFERIDO
1989	677	RONALDO SANTANA LACERDA	14993708	28/10/1982	1289	Motorista – Zona Rural – Linha 12	INDEFERIDO
1990	1637	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILIRIOS	05590737260	14/04/1989	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	DEFERIDO
1991	3916	CARLOS JOSÉ DA SILVA	10319140	09/06/1976	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	DEFERIDO
1992	3004	CLEITON DE SOUSA VIEIRA	17005531	17/04/1989	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	DEFERIDO
1993	382	CLEOMAR ALVES DE MENEZES	26517051	05/01/1996	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	DEFERIDO
1994	4152	CLEUBER LOPES PEREIRA	4951713	04/03/1982	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	DEFERIDO
1995	473	DAVID JONNY MANOEL DE ARRUDA	19907826	19/05/1989	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	DEFERIDO
1996	1883	ELVITON DOS SANTOS BRITO	15323307	14/04/1983	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	DEFERIDO
1997	1368	LUCIENE SANTANA DA SILVA	519206 SSP	26/03/1964	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	DEFERIDO
1998	2071	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	16566572	15/03/1986	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	DEFERIDO
1999	110	MARCOS LUCAS DOS SANTOS	20576340 SSP MT	13/10/1988	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	DEFERIDO
2000	1856	CRISTIANE MOREIRA VILHENA	1262493	09/08/1990	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	INDEFERIDO
2001	2348	DIEGO GONCALVES DOS SATNOS	034910262006	23/03/1992	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	INDEFERIDO
2002	3858	HÉLIO LOURENÇO KARLINSKI	30880831	07/08/1955	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	INDEFERIDO
2003	3893	JOÃO PEDRO GRETER FERREIRA	25528254	11/10/1998	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	INDEFERIDO
2004	2040	JONATAS BANDIERI SILVA	16311477	07/11/1987	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	INDEFERIDO
2005	2480	JOSE LEANDRO DA SILVA	20272502	12/07/1988	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	INDEFERIDO
2006	3481	MARCELO DOS SANTOS PIRES	1588111-3	28/09/1984	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	INDEFERIDO
2007	3737	RENATO MOREIRA DE CAMPOS	13491253	24/11/1984	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	INDEFERIDO
2008	4144	RONALDO SANTANA LACERDA	14993708	28/10/1982	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	INDEFERIDO
2009	1325	VINÍCIUS FERNANDES DE AZEVEDO	28828020	27/11/2023	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	INDEFERIDO
2010	2347	WANDENILSO DA SILVA PAULA	18364357	09/04/1987	1296	Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	INDEFERIDO
2011	2137	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	13680137	09/02/1979	1297	Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	DEFERIDO
2012	1551	ARMANDO SANTANA DE ARRUDA	1521410	18/10/1981	1297	Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	DEFERIDO

2013	546	DEILTON MIRANDA SAMPAIO	23486 MTE MT	15/02/1990	1297	Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	DEFERIDO
2014	1013	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	18842143 SSPMT	03/11/1983	1297	Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	DEFERIDO
2015	1092	IVAN BATISTA DOS SANTOS	11371226	31/10/1976	1297	Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	DEFERIDO
2016	1137	JANIO DA CRUZ FIALHO	0760798	02/03/1974	1297	Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	DEFERIDO
2017	2764	JULHIO RICARDO DEIZEPPI	19659946	30/11/1990	1297	Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	DEFERIDO
2018	301	MOACIR MODULO	00631078	27/03/1956	1297	Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	DEFERIDO
2019	1122	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	229247	14/01/1961	1297	Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	DEFERIDO
2020	577	ODAIR JOSE TAVARES DE SOUZA	17789117	03/09/1985	1297	Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	DEFERIDO
2021	4191	OZIEL RODRIGUES MOREIRA	14174170	10/03/1981	1297	Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	DEFERIDO
2022	3300	WELLINGTON CARLOS PEREIRA DA SILVA	21459886	30/06/1989	1297	Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	INDEFERIDO
2023	3739	JUSTINIANO DE SOUZA PARANHOS		04/09/1985	1297	Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	INDEFERIDO/ FALTA DOCUMENTO
2024	1908	BEATRIZ RODRIGUES VAZ DE FRANÇA	13999842	04/04/1984	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2025	229	CAMILA MENDES SOARES	13630156	17/07/1981	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2026	2581	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	246906	27/04/1992	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2027	3786	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA	18495532	15/09/1986	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2028	135	EDILENE DE MOURA SILVA	31450172	05/06/1996	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2029	4002	EDVAN VIEIRA DA COSTA	14747766	14/10/1984	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2030	3876	ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON	1816112	17/07/1987	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2031	1727	ELIZABETE DA SILVA LEMES	16410645	19/11/1981	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2032	261	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	15511669	21/03/1985	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2033	3276	JESSICA BERNARDES TEIXEIRA	18546404	01/11/1990	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2034	691	LETÍCIA BORGES FERNANDES	26562910	31/07/1995	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2035	1766	LORENA ALVES MAGALHÃES SILVA	15602117	19/10/1985	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO
2036	139	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	000650708	01/01/1975	1338	Assistente Social - 30H	DEFERIDO

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023/ SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023/ SAMAE**, cujo teor e objeto é a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DRAGA CONTENDO ENCANAMENTOS E A OPERAÇÃO PARA BOMBEAMENTO DAS REPRESAS AUXILIARES DO SAMAE, VISANDO AUMENTAR A CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO PERÍODO DE AGRAVAMENTO DA CRISE HÍDRICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**,pelo valor global de **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS),** para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **ADORÍCIO DA ROSS CORSINI-ME, CNPJ: 11.920.376/0001-30.** Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, do Procurador Municipal e demais anexos, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 07 de Dezembro de 2023.

MARCOS SCOLARI

DIRETOR GERAL DO SAMAE

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 - PARTE 08

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação das inscrições **DEFERIDOS E INDEFERIDOS dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

RESOLVE:

Divulgação da relação dos candidatos com as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, conforme relação abaixo:

2738	1542	LEILA CARNEIRO DA SILVA	28310039	01/09/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2739	3848	LETICIA CONDE CARVALHO	30600600	02/09/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2740	2262	LETÍCIA PEREIRA GOMES	22178112	27/07/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2741	720	LETICIA SILVA FERREIRA	29692121	02/03/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2742	3734	LIDIANE ALVES DE SOUZA	2001.031-1	24/01/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2743	3799	LIDIANE TENORIO DA SILVA	096339	30/09/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2744	2834	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	2054250-0	12/09/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2745	3370	LORENA SILVA OLIVEIRA	572607556	13/03/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2746	1158	LOYANE ALVIM RIBEIRO	27371492	09/04/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2747	2400	LUANA CRISTINA DOS SANTOS MALIN	24066737	13/06/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2748	3137	LUANA DOS SANTOS BROSCOSQUE MACHADO	36302600	26/03/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2749	67	LUANA SABRINA DE SOUZA	2253718-0	11/11/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2750	339	LUCÉLIA DA SILVA RODRIGUES CAMPOS	24637777	25/05/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2751	3578	LUCELIA SENA RIBEIRO	17534674 SSPMT	29/05/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2752	3643	LUCIANA CARVALHO MAGALHÃES	18742424	01/08/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2753	1975	LUCIANE JOHANNSON AMORIM	2177386	01/06/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2754	2643	LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO	12460060	10/08/1977	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2755	3935	LUCILENE ALVES GOMES	1126253-2SSP/MT	20/09/1974	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2756	1506	LUCINEIA GOMES DA SILVA	2274962-4	28/05/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2757	3953	LUDIMILA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	2647584-7	04/01/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2758	4132	LUIZ FELIPE FREIRE OSCAR	2459613	12/04/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2759	2339	LUIZ FERNANDES NASCIMENTO ALVES	18409750	04/11/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2760	4231	LUIZA NOBRE SIMIONI	31341691	05/04/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2761	1471	LURDES DA COSTA VILANOVA	0932695_2	30/01/1973	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2762	184	LUZIA BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	16291050	04/04/1982	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2763	2141	MAINARA DE ANÍSIO GALVÃO	28821530	27/08/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2764	343	MAIRAM PEREIRA	26023792 SSPMT	19/05/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2765	4119	MARCELO DE MELO BATISTA	7203367	28/10/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2766	173	MARCIA MARQUES DA SILVA	19089937	01/08/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2767	2717	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19447361 SSP/MT	08/05/1979	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2768	2586	MARCIELA ALVES SILVA	28967003	28/12/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2769	3989	MARCIELLE APARECIDA REIS DA SILVA PAIVA	29835569	25/08/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2770	3894	MARCILEIA OLIVEIRA DA SILVA	1984043-8	25/02/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2771	3672	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	10642790	14/01/1977	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2772	3346	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	18657095 SSP/MT	31/07/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2773	3207	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DAMACENA	3215323-6	13/06/2004	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2774	847	MARIA APARECIDA DA SILVA	99745533	13/07/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO

2775	1116	MARIA APARECIDA OLIVEIRA MACHADO	0639712-3	30/08/1970	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2776	3175	MARIA CLARA VITO DA SILVA	4443545	23/09/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2777	830	MARIA CLAUDENICE DA SILVA	1713716-0	01/07/1983	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2778	1356	MARIA CRISTINA ALVES FARIA	29605563	01/01/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2779	2713	MARIA DASDORES DA CONCEICAO BARROS	1654608	18/04/1979	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2780	1893	MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO LEITE BERNARDINO	23273232	14/05/1971	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2781	1804	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	2709803-6	08/06/1969	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2782	3125	MARIA EDUARDA DA SILVA GIRALDI	3146705-9	01/03/2006	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2783	554	MARIA ELIETE AMBRÓSIO DA SILVA	17975573	10/04/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2784	3796	MARIA FERNANDA DE SOUZA BRITO	20629524	07/12/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2785	4016	MARIA IZABELA BATISTA	887245	17/09/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2786	3507	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	98001089588	29/12/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2787	3521	MARIA JOSE VERAS NUNES	980273	28/11/1976	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2788	3614	MARIA JOSELICE DOS SANTOS	19367210	18/03/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2789	2615	MARIA LARISSA SANTANA SANTOS	34725741	24/11/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2790	769	MARIA LUCIA DE LIMA	14684268	16/09/2972	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2791	4255	MARIA LUCIMAR LEOCADIO RABELO	18521746	03/09/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2792	1433	MARIA MOREIRA DA SILVA	1551390-4	08/11/1975	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2793	1578	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA	1738471-0	30/04/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2794	4141	MARIA RENILDA SILVA BORBA LOPES	7484702	03/06/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2795	1322	MARIA ROSANGELA GRACIANO	1858828-0	21/07/1977	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2796	3959	MARIA SELMA IDALINO ALVES	2052817-5	26/03/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2797	1872	MARIA TACIANA DA SILVA	20121806	12/05/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2798	2560	MARIANA AGUIAR LIMA DE AZEVEDO	24856835	15/11/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2799	2499	MARIANA LOPES RODRIGUES GONÇALVES	31635296	19/04/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2800	1888	MARIANA MARTINS DA SILVA	2227409.0	04/09/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2801	1395	MARIANA VITÓRIA DE AZEVEDO FÉLIX	2822954-1	20/08/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2802	3777	MARICLENI BOAROLI	7433237	01/08/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2803	2415	MARIELY COSTA DA SILVA	28344855	09/04/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2804	3492	MARILENE DOS SANTOS RAMOS ANDRADE	17115183	26/05/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2805	4170	MARILENE PEREIRA DE MELO BATISTA	2274161	21/02/1969	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2806	1737	MARILZA DA SILVA MOURA PIMENTA	1355057-8	06/11/1978	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2807	10	MARINA MASSAVI DE AZEVEDO	06967000	15/02/1973	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2808	3254	MARIUZA SOARES FERREIRA LEAO	11702885	25/06/1972	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2809	1371	MARIZA DE OLIVEIRA	29889235	18/08/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2810	4110	MARLI DE OLIVEIRA SOUZA	11904194	05/11/1970	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2811	3067	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	548067	12/01/1965	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2812	1028	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	7542984	31/05/1968	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2813	3076	MARTA PORTO DE SOUZA RODRIGUES E SOUZA	2000853-8	03/08/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2814	355	MARYA EDUARDA DE MELO CALVÁRIO	3459248-2	09/09/2025	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2815	211	MARYELLI CANDIDA CUSTODIO DA SILVA	32270143	04/07/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2816	4149	MARYLINE DA SILVA PORTILHO CANTO	2947058-7	24/02/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2817	175	MAURICÉIA EVANGELISTA BATISTA DE SOUSA	2312001-1	05/06/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO

2818	18	MAYARA DE SOUZA GODOIS LELLIS	19432798	14/06/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2819	1741	MAYARA LEITE ELIZEU	2301887-9	27/01/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2820	1789	MAYSA DE OLIVEIRA	32269250	18/11/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2821	538	MERE SIMOA RIBEIRO	32193173	06/04/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2822	1085	MICHELE ALINE DECKER	20720254	10/12/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2823	313	MICHELE NORO DA SILVA	16441096	05/12/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2824	2242	MILENA DE OLIVEIRA MARECO	2941952-2	01/07/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2825	320	MILENA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	13281317-0	23/11/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2826	26	MILENA MAYARA AZEVEDO PEREIRA	2846572-5	16/06/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2827	4259	MONALISA DE MELO BATISTA	7203346	08/09/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2828	2427	MYLLENA LEAL SERRANO DOS SANTOS	27929418	19/11/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2829	3366	NAIARA DA SILVA COSTA	32668473	06/12/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2830	276	NAIRA GLIWIAN DA ROCHA MENDES	25340980	17/12/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2831	2449	NATHALIA ASSUNÇÃO TARGA	19632940	27/12/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2832	636	NATHALIE DOS SANTOS LUCAS	28048873	23/10/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2833	3436	NATIELE SILVA ORTIZ	29825377	16/10/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2834	2067	NAYANI LUIZA PINHEIRO	25019481	06/12/2200	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2835	2594	NAYARA DA SILVA PAIM	24425362	17/06/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2836	2742	NAYARA DA SILVA ROCHA	28035763	26/10/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2837	1757	NAYARA SEVERO AGUILAR	19577974	06/10/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2838	3718	NELMA ALVES DA SILVA	15571807	12/10/1979	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2839	3963	NELZILANE DA COSTA	1090867-6 SSP/MT	17/06/1973	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2840	3306	NICOLLY CRUSK VIEIRA E SILVA	5956263	03/12/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2841	1543	NILZA BATISTA DE SOUZA	15031195	16/04/1978	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2842	2613	NILZETE GONÇALVES MARQUES	131699620	23/09/1965	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2843	4215	NUBIA ALVES DA SILVA	31861750	19/04/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2844	2746	ORCIRIO DE MORAIS DELGADO JUNIOR	22507566	07/09/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2845	1323	PAMELA CRISTINA GRACIANO ALVES DOS SANTOS	26663597	24/12/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2846	1521	PÂMELA DA SILVA NASCIMENTO	30557240	15/01/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2847	1263	PAOLA ALEXSANDRA DA SILVA GOMES	3111311-7	02/10/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2848	447	PAOLA DE OLIVEIRA REIS	31477798	08/01/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2849	1828	PATRÍCIA ALVES DE MORAES	16472322	13/03/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2850	989	PATRICIA DE ALENCAR ARMANDO	1864219-5	16/09/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2851	2882	PEDRO HENRIQUE LOPES MEDEIROS	2799593-3	16/06/2004	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2852	2152	PERCILIANE TEÓFILO PEREIRA	20042957	06/08/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2853	470	POLYANA DE SOUSA SOARES	2514807	05/10/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2854	430	PRISCILA DA ROCHA LIMA	22587233	19/10/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2855	3198	QUEILA RAMOS BATISTA SCALCO	1378090-5	14/10/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2856	3712	QUÉZIA LIMA MACHADO	29183383	17/08/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2857	1444	RAFAELA DE LIMA MENEGOL	2698926-3	15/08/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2858	971	RAFAELA DE OLIVEIRA BORGES	25993887	19/11/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2859	1405	RAIANE MONTEIRO DO CARMO BARBOSA	834637	21/05/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2860	3109	RAMIELE DA SILVA PEDROSO	23613726	06/07/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO

2861	742	RAQUEL CORREA DOS SANTOS	2507000-2	02/06/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2862	2425	RAQUEL LIMA DE SOUSA SANTOS	11411538	25/04/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2863	3878	RAYANE POHU DUARTE	23051540	10/10/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2864	3811	RAYSSA KADINE DOS SANTOS MENDES	2565137 4	23/08/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2865	328	REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO	1355602-9	05/06/1982	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2866	2625	RENATA DA SILVA	22244807 SSPMT	01/06/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2867	1026	RENATA RIO	1226502-0 SJ-MT	17/01/1978	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2868	3588	ROBERTA FERREIRA DE MELO	24912867	04/07/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2869	2732	RONILDA ROCHA JOVIU	17286204	06/01/1983	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2870	1367	ROSA LUIZ DE OLIVEIRA	11262133	09/04/1974	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2871	710	ROSANA PINTO RAMOS	1740605-6	06/11/1984	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2872	2755	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	1766613-9	14/07/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2873	1259	ROSE MARA DA SILVA	17235285	02/05/1985	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2874	463	ROSENI EMERENCIANA DA SILVA	18739130	13/10/1982	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2875	758	ROSENILDA CANDIDO MENDONÇA	18012833	14/06/1978	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2876	3369	ROSICLAIR DE SOUZA SANTOS	21167958	20/07/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2877	23	ROSICLEIA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	22901515	25/12/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2878	3527	ROSICLEIDE SILVA NASCIMENTO	17831229	25/12/1983	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2879	3371	ROSIMAR DE SOUZA SANTOS	2197039-4	03/05/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2880	1418	SABRINA GABRIELLY KRINSKI	33442690	20/08/2004	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2881	4028	SABRINA VITORIA DO NASCIMENTO COTRIM	280714441	13/10/2004	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2882	1668	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	3097153-5	02/03/1964	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2883	3545	SAMANTHA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	21397805	14/06/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2884	928	SANDRA DA COSTA MADUREIRA DE ALMEIDA	15223060	24/03/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2885	4024	SANDRA DE SOUZA FERREIRA	05067030	01/10/0965	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2886	2432	SANTINA FERREIRA DA SILVA	575866	13/04/1968	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2887	1870	SARA DE QUEIROZ BERNAL	21433283	29/05/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2888	3047	SARA FERNANDES VIEIRA	27650413	19/05/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2889	2343	SARAH SANTANA DO CARMO	2947930-4	05/11/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2890	2359	SCARLLET SANTOS FERREIRA BARBOZA	28979087	03/10/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2891	1617	SELMA APARECIDA SMITH	1843119-4 SSP/MT	05/05/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2892	2112	SELMA REIS PEREIRA	31819478	14/02/1982	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2893	2167	SEVERINA FILHA BATISTA	1967718-9	02/10/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2894	1833	SEVERINA SOARES NABUCO	0542.424-0/ SSP-MT	02/07/1961	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2895	3303	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	1435528-0	14/09/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2896	2430	SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	14448955	08/06/1979	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2897	3733	SILVANA VALÉRIA DE LIMA	10635181	05/06/1975	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2898	189	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	946462	04/04/1975	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2899	483	SIMONE BORGES CARVALHO	36318710	17/02/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2900	3563	SIMONE CRISTINA LIMA	14354691	10/01/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2901	1725	SIMONE LOPES DE CAMPOS	1549243-5	05/05/1985	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2902	537	SIMONE RUFINO DE OLIVEIRA	17723302	19/02/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2903	4034	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	1551310-6	20/02/1980	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO

2904	3630	SIRLEIDE APARECIDA DA SILVA MARTINS	1625855-0	02/06/1982	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2905	2860	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	911990	19/12/1966	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2906	3085	SOPHIA SIQUEIRA BATISTA	2609512-2	20/06/2004	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2907	4100	SOURILENE VIEIRA DE JESUS	1842173-3	12/08/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2908	1481	SUELLEN CORRÊA BREGINSKI	29465583	03/07/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2909	3230	SUELY LOPES LIMA FERREIRA	04736907	20/09/1964	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2910	3785	SUZANA CAROLINE DOS REIS OLIVEIRA	2203609-1	31/08/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2911	492	SYLVANA DA SILVA NOVAIS	2182426-6	27/07/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2912	1720	TAIMARA QUENOIZORE DE OLIVEIRA	2750700023	26/12/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2913	3627	TÁLITA FERNANDA FÉLIX DOS SANTOS	27128008	16/02/2004	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2914	2443	TALITA MELLIEYNE FORTUNATO DUARTE TESSARO	29398452	10/05/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2915	3368	TAMAR CUSTÓDIO DA SILVA	1813063-1	06/09/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2916	186	TAMIRES HELOISA COUTINHO LEMES TEIXEIRA	24537330	25/08/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2917	2771	TÂNIA ALVES UAPODONEPÁ	2285136-4	21/03/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2918	1969	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	18529372 SSP	30/01/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2919	3186	TATIANE DE OLIVEIRA BATISTA	21046697	04/05/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2920	1297	TATYANE ERICA VIEIRA GUIMARAES	2470168-8	05/09/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2921	2105	TAYANE SANTANA MARTINS	27041271	26/01/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2922	2535	TAYNARA DOS SANTOS GOMES	07355625182	25/06/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2923	867	TERESINHA DOS SANTOS	812517	17/01/1970	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2924	3245	TEREZINHA ALVES DE GODOI	13668641	21/04/1969	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2925	1607	THAIANI JAQUELINE PEREIRA ALVES	22284630	26/04/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2926	3980	THAINARA DE SOUZA	30894808	26/09/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2927	199	THAIS NAIARA DOS SANTOS GONZAGA	23957980	10/11/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2928	2593	THAIS OLIVEIRA SCAFF	20505671	27/08/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2929	2319	THAISE OLIVEIRA DE PAULA	29656770	02/11/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2930	380	THAIZA DOS SANTOS BELEM	8000836	19/01/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2931	2265	THALIA FERNANDA FREITAS MOREIRA	2741004-8	07/05/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2932	2398	THALIA RODRIGUES MOREIRA NETTO	2819591-4	02/06/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2933	39	THALYSSA MARYS SUEZA TAYANO SILVA	23513591	17/06/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2934	4148	THIAGO FERNANDES REZENDE	2214104-9	13/01/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2935	3487	VALDETINA GOMES PEREIRA	819378	28/06/1970	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2936	2748	VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES	2881790-7	17/11/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2937	244	VANESCA APARECIDA LOPES RELVÃO AZEVEDO	20604319	16/06/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2938	3812	VANESSA DA SILVA COELHO	06982882869	07/08/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2939	1824	VANESSA DA SILVA MORAES	1537285	21/04/1999	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2940	1090	VERA LUCIA PEREIRA SANTOS	10756671	19/02/1976	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2941	3496	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	1003909	13/09/1965	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2942	452	VERÔNICA DOS SANTOS FERREIRA	22169504	24/08/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2943	2241	VERONICA MENDES FONSECA DA SILVA	28453581	04/01/2004	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2944	4007	VERONICA RODRIGUES DA SILVA	3365411 5	14/06/2004	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2945	3997	VITÓRIA EDUARDA PALHANA MEDEIROS	25963899	30/11/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2946	2788	VITÓRIA LAUANE MOREIRA DOS SANTOS	1490594	20/11/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO

2947	389	VIVIAN LOPES RELVÃO GUIMARÃES	20604335	14/04/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2948	1879	VIVIANE ALEXANDRE PINTO DA SILVA	19457758	24/06/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2949	3443	VIVIANE DE UNGARO SANTANA DE MENEZES	14218836	26/12/1978	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2950	3066	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	31466834	10/12/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2951	539	WÁDINA ENAJARA DOS SANTOS SINTRA	32293569	02/04/2004	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2952	1703	WATUSEY AMORIM MOREIRA SILVA	35613793	30/05/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2953	550	WELIDA FERNANDA PEREIRA PRATES	24619329	13/10/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2954	3338	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	21103569	21/03/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2955	2457	YANCA KATTIUSSY RODRIGO MENDES	20928408	10/05/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2956	3753	YSLA KAUANE PAULINO	3241633-4	04/11/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2957	2475	ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS	08861390	08/08/1973	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	DEFERIDO
2958	1458	MICAELLE FREITAS DE SOUZA	2434	12/03/2002	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2959	2622	ADRIANA SOUZA DA SILVA	14910969	30/07/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2960	428	ALEXANDRE GONÇALVES DIAS	12351849	04/01/1982	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2961	3962	ALLANE VITÓRIA ILARIO DA CRUZ	6826223	18/08/2004	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2962	1531	AMANDA EDUARDA DE ARAÚJO LIMA	29919770	29/05/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2963	3112	AMANDA MARIA ALVES DA SILVA	10783974	10/11/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2964	1327	ANA CLAUDIA DAS NEVES	22957	10/07/1989	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2965	2964	ANA CRISTINA SCHMITT FERNANDES	31850502	10/11/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2966	3277	ANA PAULA BORGES	21285241	12/12/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2967	1842	ANA PAULA RAMOS BELO	15235319	20/09/1984	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2968	698	ANDRÉA ALVES LIFONSO	19547455	01/03/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2969	951	ANDREZA MENDES DE SOUSA	25390058	05/03/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2970	1390	ANE CAROLINE VASCONCELOS	2556417-0	14/04/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2971	1783	ANGÉLICA LIMA CORRÊA	24343994	06/10/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2972	2805	ANNY KAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA	34228985	12/09/2006	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2973	1855	BRUNA RODRIGUES DA COSTA	23277858	09/10/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2974	2264	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	18192505	26/01/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2975	2025	CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARÃES	001055785	04/07/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2976	1818	CAROLAINE DE CASTRO	23192275	24/01/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2977	1295	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDÉ	13339770	12/04/1978	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2978	1620	CLAUDIA JAQUELINE DA SILVA	14566923	14/06/1981	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2979	1268	CLAUDIANARA GOMES DA SILVA	19071930	30/11/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2980	2830	CLAUDIANE DIAS BARBOSA	24802204 SSP MT	08/08/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2981	1967	CLAUDINÉIA GOMES DOS SANTOS	18194001	23/04/1986	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2982	3925	CLAUDINÉIA PAIXÃO DOS SANTOS SILVA	31033199	17/11/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2983	179	CRISLAINE NOGUEIRA DO ROSARIO	22464280	28/01/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2984	2810	DADIANE OTACILIA MIRANDA CARDOSO	169996020	15/12/1984	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2985	2985	DAIARA MARINO SOARES	25297430	04/06/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2986	2892	DANIELA AGUIAR LIMA SILVESTRE	26320894	20/10/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2987	3124	DANIELA ESEQUIEL ELIAS	2405818-1	05/07/1993	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2988	253	DANIELA NASCIMENTO ALVES GONÇALVES	21093636	01/11/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2989	1120	DANIELE LOPES DE BRITO	2732261-0	31/01/1997	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO

2990	2725	DAYANE DA SILVA CAZELI	26672600	23/10/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2991	2698	DEBORA CRISTINA SANTOS FRANCISCO	18940544	09/03/1988	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2992	792	DEIVIELLEN CABRAL DE OLIVEIRA PEREIRA	36813931	10/09/2005	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2993	948	DELLIS ANNIE VERNEQUE DIAS	2878297-6	05/03/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2994	2706	EDICLEIA PEREIRA DA SILVA	25433865	29/07/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2995	3090	EDIVALDO ROSSI GUSMAO	12361178	06/05/1979	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2996	317	ELIANE GODOY DOLCI	1161921 SSP RO	05/06/1985	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2997	2364	ELIELTON TUNES SANTOS	2720876-1	25/07/2000	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2998	4169	ELISANGELA ALVES DA SILVA DE MENEZES MARINHO	2290006-3	10/09/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
2999	3054	ELISANGELA FAUSTINO COSTA	26671565	11/02/1987	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3000	2368	ELIZETE RAMOS DA SILVA	16032527/SSP-MT	23/01/1984	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3001	3101	ELIZZA REGINA DA SILVA SIQUEIRA RODRIGUES		06/06/1992	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3002	957	ELOISA PEREIRA DOS SANTOS	27826317	19/10/1998	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3003	2935	EMANUELLY RUDENAS VIEIRA CUSTODIO	24277061	31/08/2001	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3004	2026	ERIKA GIRÃO PEREIRA DOS SANTOS	22880046	31/10/1994	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3005	2131	EVILLYN KAUANE DA SILVA	3241598-2	25/07/2003	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3006	501	FABIANA PEREIRA DE MELO	27228720	14/09/2021	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3007	4157	FELIMARI RHAIANY LIMA DE SALES	24714135	25/04/1996	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3008	669	FERNANDA CONCEIÇÂO DE SOUZA	21268312	03/08/1991	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3009	3220	FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	34776273	21/03/1995	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3010	3684	FRANCIELE AUGUSTO PINHEIRO	1086744	05/03/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO
3011	997	FRANCIELE GOMES DE ARAUJO		25/10/1990	578	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	INDEFERIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2023 - TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL LIMINARES Nº 101004- 08.2022.8.11.0055 E 1014024-96.2022.8.11.005,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **Realização: 27 de Dezembro de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através da **plataforma – LICITANET** – **www.licitanet.com.br**. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **08 de Dezembro de 2023,** no link https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, **07 de Dezembro de 2023**. Marlon Diego Alves de Sousa – Pregoeira – Portaria 1968/GP/2023.

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 6.260, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - PROJEÇÃO RECEITA 2024

ALTERA A LEI Nº 6.006, DE 12 DE MAIO DE 2023 E ATUALIZA A PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 À 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.006, de 12 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Fica reestimada a receita corrente para o exercício 2023 em R$ 513.446.776,36 (quinhentos e treze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) e o valor de R$ 548.232.423,15 (quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos) para o exercício financeiro de 2024.”

Art. 2º Ficam atualizados o Relatório de Receitas Previstas, Projetadas e Realizadas e o Relatório de Evolução da Receita, contidos na Lei nº 6.006, de 12 de maio de 2023, para os anexos presentes nessa lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 30 de novembro de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz Secretário Municipal de Administração

Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso 1 Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSON Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/00D... e informe o código 00DE-2D3E-7FEF-862

Nota: Os anexos que fazem parte integrante desta lei, estão disponíveis no Portal Transparência do Municipal de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do link de Acesso - Prefeitura de Tangará da Serra Planejamento - Prefeitura de Tangará da Serra (tangaradaserra.mt.gov.br).

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 - PARTE 04

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação das inscrições **DEFERIDOS E INDEFERIDOS dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

RESOLVE:

Divulgação da relação dos candidatos com as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, conforme relação abaixo:

1291	1948	ANA CLARA DA SILVA ALMEIDA		10/05/2005	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1292	2683	ANA PAULA COSTA PEREIRA	3028041-9	10/09/2000	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1293	2967	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	24868400	17/02/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1294	250	ANALESSE CARAFINI DA SILVA	23221160	01/08/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1295	1098	ANDREIA GRANGEIRO DA SILVA	16108329	19/06/1983	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1296	210	ANDRESSA SOUZA DOS SANTOS	27925196	05/05/1998	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1297	1166	ANGELICA LIMA CORSINO	22111050	03/04/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1298	1553	ANTÔNIA MARLI MOREIRA DE CARVALHO	225539-9	13/03/1990	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1299	1937	ANTONIO RODRIGUES DE ÁVILA BOA	27707350	31/05/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1300	4005	BEATRIZ VAZ DAMACENA SANTOS	2400884	22/09/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1301	1117	BIANCA APARECIDA JESUS PAZ	22901868	27/10/1995	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1302	662	BIANCA ROMÃO DA SILVA MARTINS	26442027	04/09/1995	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1303	2289	BRUNA GABRIELLI COSTA DANTAS	2514787-0	10/07/2003	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1304	2006	BRUNO DA SILVA	29383099	22/03/1999	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1305	3817	CAMILA CAETANO DA SILVA	25131834	14/12/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1306	2692	CARINNI BERGOZZA ROSSET	14340062	06/07/1984	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1307	2509	CARLA VIVIANE BALLEJO	13506889	25/02/1981	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1308	2034	CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARÃES	001055785	04/07/1990	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1309	734	CLAUDENOR PEREIRA ALVES	23396997	09/12/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1310	729	CLAUDINÉIA PAIXÃO DOS SANTOS SILVA	31033199	17/11/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1311	731	CLEDSON OMAIZOKEW AESE	27898938	19/07/1997	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1312	3033	CLEIDIANE MENEZES DA SILVA	23385464	13/12/1995	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1313	1419	COSMA MAGALHÃES SANCHES	17910714	11/01/1987	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1314	780	CRISTIANE LORENTZ BALLEJO	967977	07/04/1978	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO

1315	3622	CRISTINA MARTINS DE SOUZA	28929675	03/11/1999	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1316	3459	DABILA KELLY SANTOS DE MORAIS	17563658	30/07/1192	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1317	4192	DAIANE DOMINGUES DO AMARAL	20360940	19/06/1992	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1318	779	DAMARIS FERNANDA DA SILVA LIMA	29352592	08/05/2000	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1319	1351	DANILO HENRIQUE DA SILVA	9672151	11/11/1999	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1320	4216	DAVIDY HALISON MOREIRA DA SILVA	25781065	19/10/1993	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1321	1226	DAYANE DOS SANTOS CARDOSO FEITOSA	22968423	24/04/1993	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1322	1667	DAYANI ALVES DA SILVA	18550452	20/11/1988	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1323	1125	DEISIANE DOS SANTOS	19365730	08/04/1988	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1324	1265	ELIZEU DA SILVA MENDES	28791720	07/12/2003	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1325	4077	EMANUELE FRANCISCO CARDOSO	608870158	23/11/1991	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1326	1210	EMANUELE LORRAYNE ALVES DO PRADO	32495404	25/12/2003	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1327	106	EMANUELE MALLMANN DUARTE	19536267	31/08/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1328	2275	EMANUELLY SIQUEIRA LOURENÇO	3266028	12/11/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1329	3251	EMILLY GIOVANNA BARBOSA FELIPE		08/11/2005	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1330	2171	ÉRICA EFIGÊNIA DOS SANTOS	2810379-3	30/12/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1331	3073	ERICK ROGERIO SANTA HELENA	27650766	08/06/1997	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1332	3173	ERYCK FELIPE LEITE DE ALMEIDA	29170311	12/06/2004	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1333	180	EULLER SOUZA DAS NEVES	2873183-2 SSP	05/04/1998	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1334	1204	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	31673376	10/02/1976	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1335	965	FABÍOLA MAGNÓLIA ALVES DE OLIVEIRA	34920420	03/05/1998	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1336	3996	FABÍOLA SANTANA DE QUEIROZ	1941429-3	19/03/1988	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1337	1025	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	29656389	20/05/2000	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1338	2872	GABRIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	3208721-7	01/03/2004	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1339	3190	GABRIEL FERREIRA GOMES DOS SANTOS	34137866	29/12/2004	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1340	4072	GABRIELLY FERNANDA SOUZA SILVA	28229436	28/09/1999	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1341	3174	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	16010167	18/03/1982	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1342	1320	GIDIVANE DA SILVA SOUZA	2919167-0	10/04/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1343	566	GLAUCO LAURENTINO DE BRITO	18468780	21/02/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1344	2991	GUILHERME JÚNIOR DA SILVA SOARES	29973414 EXPEDIDOR	30/11/1998	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO

1345	1075	HELBER VINICIUS DOS SANTOS	24944831	06/03/1999	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1346	1686	HÉLIO TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR	2964723-1	02/11/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1347	3323	HELLEN CAMILE DA CRUZ COSTA	1537022	11/06/2002	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1348	366	HELLEN CRISTINA ESPINDOLA AMORIM	310019 SSP MS	04/10/1968	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1349	2375	HELLEN THALITA DOS SANTOS FAGUNDES	29115035	26/07/2000	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1350	1616	HEMYLLI MANSILHA DELFINO DE MEDEIROS	27610659	29/06/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1351	3424	HESLEN DA SILVA FEITOSA	26889420	10/11/1997	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1352	629	HOSFFMAM APARECIDO DE OLIVEIRA	07216076	04/08/1971	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1353	453	INÊS CARVALHO DE SOUZA	27311686	24/04/1998	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1354	205	IONI BARBOSA NAKASAWA	09575693	07/09/1976	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1355	2180	IVALDO PARECI	14174197	01/05/1979	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1356	1217	JACKELINE OSTI	16157923	05/09/1986	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1357	4117	JAKELINE WOICIECHOVSKI GOBBI	25511106	04/06/1996	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1358	1375	JAKELLINE DÉBORA MARTINS DO NASCIMENTO	24637726	12/02/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1359	1258	JAQUELINE NUNES DE ASSIS CAMPOS	25942433	27/07/1996	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1360	760	JAYANNE DE ALENCAR PEIXOTO	4789757	30/01/1984	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1361	3297	JEFERSON PINTO DE ALMEIDA COSTA	22220950	18/11/1999	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1362	4093	JHÉSSYKA PEREIRA BUENO AIRES	1109969	06/01/1993	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1363	846	JOÃO PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA		19/02/2006	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1364	4033	JORDANNY DA SILVA PORTILHO CANTO	22125469	16/04/1993	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1365	2413	JOSE EDUARDO CRUZ SILVA	26456494	11/07/2002	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1366	2921	JOSIANE CARLA DE ARAUJO	23322225 SSP/MT	25/05/1993	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1367	1839	JOSILENE MATOS DORILEO DE CARVALHO	63083087	08/02/1980	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1368	3373	JOSIMAR DA LUZ	4.475.734-6 SSP-PR	31/07/1967	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1369	4127	JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	13707019	15/11/1982	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1370	1088	JULIA CASTRO FERREIRA		05/12/1999	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1371	2885	JULIANA MARTINS ALVES	1825956	22/04/1988	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1372	535	KAMILA LEMOS DE OLIVEIRA	27167704	07/12/2000	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1373	1928	KAMILY LEANDRO CARVALHO	27043940	05/12/2003	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1374	693	KAMYLA CRISTINA SALSA SOBRINHO	26668750	01/11/1995	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO

1375	1315	KARINA MARQUES DO NASCIMENTO	29657229	23/08/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1376	1448	KARINE MACHADO ALVES	7113353944	31/01/1993	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1377	1178	KARLA ANDREA SE QUEIROZ	9183143	26/05/1977	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1378	2389	KAROLAINE GOMES DA ROCHA	27352994	19/06/1999	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1379	2000	KAROLAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	23620358	06/05/1997	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1380	1516	KAROLINE THALIA SILVA DAVILA DASSOW	27635945	03/05/1997	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1381	3435	KATIA FERNANDES DE LIMA	2028241-9 SSP/MT	14/11/1988	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1382	1066	KATIFANIA GIORDANI LOPES	12054003	20/07/1981	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1383	3430	KAWAN PACHECO PEÇANHA	30605830	16/08/2003	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1384	2556	KEILA OLIVEIRA DA SILVA	17786398	21/07/1987	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1385	2547	KELVIN NUNES DE ARRUDA	29836883	08/12/2002	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1386	503	LARISSA FREITAS NOGUEIRA	643864751	22/09/1993	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1387	3530	LAURA LORRANNY SANTOS DA SILVA	43784399	10/05/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1388	994	LEANDRA DA CRUZ DE MIRANDA	19015410	24/12/1989	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1389	3041	LEDIANE SOUZA LOPES GONCALVES	21810508 SSP/MT	21/04/1990	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1390	2925	LEIDIANE SANTOS DE ARAÚJO	28466241	24/06/2002	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1391	2251	LEONARDO SOUZA LIMA	23274000	07/08/1996	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1392	303	LIDIANE ABRÃO TEIXEIRA SAMPAIO	1461401-4 SSP/MT	03/12/1984	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1393	511	LITTYCE ADRIA TEOPILO CRUZ DA SILVA	21902690	03/02/2005	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1394	793	LORENA BEATRIZ CARPANEZI DA SILVA	2478363-3	08/04/1998	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1395	368	LUAN MARIANO RODRIGUES ALVES	28253558	21/02/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1396	1	LUANA SABRINA DE SOUZA	2253718-0	11/11/1992	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1397	1377	LUANA SANTOS SILVA	3168608-7	01/06/2003	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1398	1330	LUCAS GABRIEL IAW BATISTA	2915659-9	17/04/2003	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1399	1557	LUCIANA EVILLIM DE ARAÚJO	22500731	04/11/1993	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1400	1189	MAICON ANDR LIMA BERNARDI	19254199	18/03/1988	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1401	2900	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	1632191	16/05/1983	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1402	2727	MÁRCIA SOUZA SILVA	19478380 SSP/MT	15/11/1979	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1403	1373	MARCOS LAURINDO DE OLIVEIRA	19188099	10/10/1987	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1404	2718	MARCOS ROSA DA ROCHA	14224020	31/03/1980	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO

1405	3189	MARGARIDA MARIA DA SILVA MOTA	07462743	26/08/1969	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1406	1926	MARIA CLARA URZEDO ROCHA	2761018-7	19/04/2005	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1407	488	MARIA CRISTINA ALVES FARIA	29605563	01/01/2000	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1408	1272	MARIA EDUARDA PEREIRA MARÇAL	33653631	15/04/2006	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1409	3191	MARIA EDUARDA SANDER ALVES	28874480	20/10/2003	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1410	4090	MARIA PAULA TORRES DE SOUZA	29945968	17/03/2004	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1411	738	MARIANA GARCIA DO SACRAMENTO	2001006022086	23/07/1985	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1412	2901	MARIANA MENDES DA COSTA	27044840	02/07/1999	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1413	3626	MARILUCIA CEBALHO DE SOUZA	16825470	05/06/1977	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1414	976	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	548067	12/01/1965	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1415	3518	MATHEUS SOUZA MENDONÇA	29581834	30/09/1998	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1416	1156	MAYRA GABRIELE SILVA LIMA	2597019	27/06/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1417	1503	MICHAEL VIEIRA DE FREITAS	2944224-9	24/10/1996	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1418	687	MIKAEL CAMARGO LACERDA	30834031	09/01/2005	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1419	702	MILENE VIEIRA EVANGELISTA	2095207-4	24/10/1992	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1420	2546	MORIA SUTIL DADON	26641046	09/05/1996	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1421	3750	MYLENA BORGES DA CRUZ	22682074 SSP	12/03/1998	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1422	114	NAIANE ALVES DE SOUZA	22544917	04/04/1991	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1423	2010	NATHALIA GABRIELLY SILVA		06/02/2004	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1424	4009	NAYARA BARBOSA DIAS MENDES	280489-3	12/05/2000	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1425	2798	NEYLHA RODRIGUES GOMES	4356485 DGPC/GO	17/01/1979	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1426	2426	NILSON TOMICHA DE SOUZA	1712908-7	29/05/1981	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1427	1498	PALOMA DA SILVA	21740070	14/12/1993	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1428	665	PAULO ENRIQUE DE OLIVEIRA POTRICH	25487060	28/04/2005	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1429	3138	PEDRO MANOEL	31658598	22/07/2003	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1430	3540	PRISCILLA RIZZON DOS SANTOS	31479456	14/05/2002	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1431	2994	QUESIA CRISTINE ROLIM DE LIMA	30511801	25/12/2000	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1432	1469	RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	29486653	12/11/1996	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1433	2326	RAYANE CRISTINA LOURENÇO CARNEIRO DE ALMEIDA	26862093	10/03/1995	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1434	4006	RAYANNY EDUARDA ALVES	30824494	03/08/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO

1435	1162	REBECA CRUZ SANTANA	29408130	11/12/2000	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1436	2302	REJANE SILVA DOS SANTOS LEOCADIO	17700353	17/09/1984	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1437	2239	RIAN CARLOS DA SILVA MOREIRA	30635195	22/05/2002	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1438	2729	ROGERIO MENEZES DOS SANTOS	29801567	30/01/2000	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1439	1103	RÔMULO AUGUSTO TEODORO	22881166	04/09/1996	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1440	848	RONIEL RAMOS LIMA	15927319	25/08/1986	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1441	1628	ROSALETE BIGATON	17136890	23/12/1983	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1442	424	ROSANE HELLMANN DA SILVA	17899451	05/09/1984	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1443	933	ROSANGELA SANTOS SILVA	944864	22/06/1975	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1444	1196	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	22966676	15/10/1990	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1445	2747	RYAN CHAGAS DA CRUZ	30650755	27/02/2002	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1446	172	SAMARA YNGRID CAMARGO SILVA	3116177-4	02/11/2003	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1447	1919	SAMIRE EVELYN MACEDO DA SILVA	28401425	21/07/2003	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1448	946	SEBASTIANA DE OLIVEIRA GOMES	34160337	20/11/1972	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1449	2846	SIDINARA DA CRUZ	3093964-0	18/12/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1450	4263	SILVANA TAVARES DE OLIVEIRA	23449349	11/04/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1451	4106	SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA	20375336	25/03/1992	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1452	1697	SOFIA KATARINE DE SILVA	33554382	14/01/2005	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1453	3949	STEPHANY COSTA MANSILHA	08144746579	12/05/2003	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1454	2365	SUELEN ROSA GRANADA	12985686	25/02/1979	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1455	4245	TAMIRES MARIA DA SILVA	0231600027	12/09/1996	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1456	4099	TANARA SAIBERT MALLMANN	10459170	31/01/1993	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1457	2637	TATIANE CEZARIA DA SILVA SHIMOTO	24009164	24/09/1993	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1458	1483	TATYANE AMADO HILGEMBERG	71513132253	27/06/1982	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1459	1293	TATYANE ERICA VIEIRA GUIMARAES	2470168-8	05/09/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1460	1005	TAYNARA TALESSA DOS SANTOS NUNES	25218492	19/07/1995	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1461	2022	THAINARA FERREIRA LIMA	24884910	31/05/1996	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1462	2269	THAIRES MILLENA LOCATELLI QUINTEIRO	23151668	11/05/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1463	2781	THAYLINE STEFFANY GONÇALVES DA SILVA		20/03/2005	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1464	2491	THAYSA LEITE MORAES	28332741	28/09/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO

1465	1385	THIAGO HENRIQUE DA CRUZ	27705285	22/03/2006	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1466	351	VALDINEY DE LIMA SANTANA	11997354	01/11/1978	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1467	4219	VALÉRIA DE ALMEIDA	2196409-2	01/02/1992	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1468	1410	VALERIA MONTEIRO DOS SANTOS ALEXANDRE	23273526	10/10/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1469	595	VALQUIRIA MOREIRA DE LIMA	17005787	12/09/1984	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1470	3660	VANESA DA ROSA RIZZI OLIVEIRA	20375441	05/12/1986	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1471	924	VANESSA BARROS DE OLIVEIRA	17789770	21/11/1984	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1472	559	VANESSA DA SILVA ANCELMO	2271905-9	13/10/1992	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1473	3289	VANESSA DE MORAIS	4105022182	27/01/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1474	1539	VITOR HUGO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	32718020	15/04/2025	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1475	2333	VITÓRIA LARISSA BRITO DE SOUZA	0904232-6	11/02/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1476	3314	VIVIANE APARECIDA MENDES MARTA	561788480	21/06/1994	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1477	1108	VIVIANE COSMO DA SILVA	29683386	23/04/2000	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1478	3866	VIVIANE DA SILVA CARVALHO	2288983-3	19/03/1996	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1479	3939	VIVIANE SANTOS DA CRUZ	22810730	24/04/1996	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1480	325	WALLYSON PHELIPE RODRIGUES CARVALHO	27021092	22/07/1996	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1481	2254	WELITA CANACHIRO MORAIS ALVES DOS	18061710	26/06/1985	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1482	471	WESLAYNE MICHELLE DE JESUS PRADO	22055410	14/05/1993	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1483	4258	WILIANE SANTANA SANTOS BRUNO		05/06/1987	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1484	1055	YASMIM NEVES DE CASTRO	31423477	20/09/2005	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1485	71	FABIANE COSTA ROSENO		08/06/2000	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
1486	4012	HADASSA MORAIS SANT'ANNA		21/09/2004	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
1487	3901	KRYSTINI MILLENY KEMPF WEIS		26/12/1998	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
1488	3947	PATRÍCIA FRANCIELI DA CRUZ RIBEIRO		17/11/1987	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
1489	639	RAYANA SANCHES VICENTE DOS SANTOS		15/10/1993	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
1490	2282	PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA	17758610 SSPMT	17/11/1987	1080	1080 – Médico Psiquiatra	DEFERIDO
1491	3975	LUZINETE HORTÊNCIO DE BARROS MATIAS	748220	19/12/1967	1080	1080 – Médico Psiquiatra	INDEFERIDO
1492	1504	RUDDY RIMER HOCUVERE GUAYAO	G082896-2	04/02/1987	1080	1080 – Médico Psiquiatra	INDEFERIDO
1493	4116	CICERO CONCEIÇÃO VIEIRA	20452969	15/05/1992	1097	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA	DEFERIDO
1494	1981	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	15302660	26/04/1986	1097	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA	DEFERIDO

1495	2287	RONALDO DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	1950674-0 SSP MT	06/06/1989	1099	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDÔ	DEFERIDO
1496	1107	WESLLEY DAMIAO DA CRUZ	24120235	01/09/1997	1099	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDÔ	DEFERIDO
1497	711	MANOEL MESSIAS PONTES LIMA	2474991 SSP	19/12/1988	1100	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUI JTSU	DEFERIDO
1498	3590	EDINETE FRASSON DE ALMEIDA	2379015-6	15/11/1992	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1499	2511	ELIETE OLIVEIRA DA SILVA	68813	05/01/1978	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1500	3064	ELISANGELA FAUSTINO COSTA	26671565	11/02/1987	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1501	650	GÉLZIMAR EVANGELISTA BATISTA DA SILVA	26651823	16/10/1994	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1502	4135	ISABELLY BIANCA GONÇALVES DOS SANTOS	30280982	26/11/2004	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1503	3631	JOANA MARIA PAIXÃO DE SANTANA	17235453	30/06/1995	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1504	1292	JULIMARA CASSIANO BLEZA	26094967	21/10/1998	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1505	493	KAREN CRISTINA SOUZA QUEIROZ	24847518	23/04/1998	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1506	3533	LAURA LORRANNY SANTOS DA SILVA	43784399	10/05/2001	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1507	1749	LUANA CONSTANCIO DE OLIVEIRA	3009761-4	29/11/2000	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1508	1153	LUCIENE RODRIGUES DE ABREU	22903380	25/07/1992	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1509	1150	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	27208257	20/12/1996	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1510	3166	MARGARIDA MARIA DA SILVA MOTA	07462743	26/08/1969	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1511	787	MARIA CUSTODIO DA SILVA	12700096	08/04/1975	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1512	1261	MAURA AMARO PESSOA	6877242	10/06/1981	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1513	3283	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	2161346-0	21/08/1985	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1514	3999	SIMONE FOGAÇA MACHADO	18860079	15/04/1982	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1515	2614	VALDIRENE DE SOUZA CORREA FABRICIO	2214541-9	16/03/1988	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1516	2476	VANDERLI MARIA LOPES	11219629	25/03/1967	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1517	213	VANESSA GLAUDIANE RAMOS DOS SANTOS	35308184	10/09/1990	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1518	3566	VITÓRIA DA SILVA PEREIRA	36874418	14/02/2001	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1519	4196	MICAELLE FREITAS DE SOUZA	2434	12/03/2002	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1520	2317	ADRIANA SOUZA DA SILVA	14910969	30/07/1981	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1521	883	AMANDA PAIXÃO DE SANTANA	32698810	06/11/1998	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1522	784	ANDRELIZA CONSOLAÇÃO DA SILVA	731565	04/12/1973	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1523	2802	ANNY KAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA	34228985	12/09/2006	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1524	844	ANTONIO LUIZ AMARAL TROVÃO	21505748	20/06/1987	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO

1525	3937	BEATRIZ MATIAS DA SILVA	35683902	22/04/2003	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1526	2839	EVILLYN BIANCA DA SILVA	30330050	04/04/2002	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1527	4174	JÉSSICA DA SILVA VICENTE	20929587	25/10/1989	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1528	2047	JULIA KAROLINE SOUZA SILVA	28307909	24/02/2004	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1529	1441	KARINE MACHADO ALVES	7113353944	31/01/1993	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1530	3973	KELY LAUANA DE OLIVEIRA BARROS	28822579	10/02/2000	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1531	499	LUCAS RENATO VIEIRA CUSTODIO	27755282	15/06/2000	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1532	2316	MARCIA REGINA DA SILVA	10405640	21/12/1975	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1533	3569	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	24.704.183-7 SSP/SP	20/03/1972	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1534	302	MARIA EDUARDA DE FRANÇA SOUZA	32632665	21/10/2003	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1535	1743	ROSENIR GONÇALVES VAZ	21411379	08/06/1992	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1536	3617	SUZANA CAROLINE DOS REIS OLIVEIRA	2203609-1	31/08/2003	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1537	79	TASSYANE MENDES ELER	05149294136	07/05/1997	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1538	761	VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES	2881790-7	17/11/1997	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1539	1069	VANIELE DA SILVA ROSA	22909729	21/06/1993	1111	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	INDEFERIDO
1540	1228	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	2538409-0	01/02/1993	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1541	2969	ALESSANDRA BORGES TEODORO JOTA	22281746	20/08/1992	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1542	1290	ALINE LINO DA SILVA	27269540	28/09/1997	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1543	632	ANGELA ANTONELO	16635175	19/09/1984	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1544	84	ANTÔNIO AMÉRICO ALVES DOS SANTOS	28200136	01/12/2001	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1545	3261	DAYLANE OLIVEIRA MOTA	29479037	27/04/2003	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1546	4131	FABIANA ALVES DA SILVA	19719124	21/11/1998	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1547	2374	FABIANA NUNES LINO	18427553	24/06/1984	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1548	1135	IVANILDA DA SILVA ALVES	32821930	10/02/1997	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1549	3835	JAQUELINE MACHADO SILVA	7763576	22/10/1998	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1550	214	JUSSARA MARQUES GONÇALVES	2385319-0	13/03/1993	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1551	4075	LUANA RIBEIRO DE SOUZA	2992105-8	31/05/2002	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1552	1084	MARIA APARECIDA DE SOUZA	15044033	03/02/1975	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1553	1771	MARIA ILMA. SOARES CUSTODIO DIAS	1036387-4	04/12/1970	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO
1554	2865	NATALÍCIA BERTOLDO TRINDADE DAS CHAGAS	14148706	17/12/1970	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	DEFERIDO

1555	1149	PATRÍCIA RODRIGUES DE ABREU	23420200	03/04/1994	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucilei-de Praxedes	DEFERIDO
1556	1896	SAMARA ALMEIDA DE OLI-VEIRA SANTOS	034358091899	11/09/1995	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucilei-de Praxedes	DEFERIDO
1557	2055	SILVANA DA SILVA LIMA	22421106	03/12/1988	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucilei-de Praxedes	DEFERIDO
1558	1202	THAIS GONÇALVES BARBO-SA	28045718	09/02/1998	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucilei-de Praxedes	DEFERIDO
1559	2512	VALDETE GONÇALVES PIN-TO	12702110	24/01/1975	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucilei-de Praxedes	DEFERIDO
1560	605	EZILDA APARECIDA PESTA-NA DA SILVA	1700455_1	01/05/1977	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucilei-de Praxedes	INDEFERIDO
1561	2874	ROSIMEIRE DA SILVA	33296740	26/09/1990	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucilei-de Praxedes	INDEFERIDO
1562	3003	SOLANGE DE SOUSA ALVES	16955234	17/12/1975	1112	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucilei-de Praxedes	INDEFERIDO
1563	2277	ALCIETE SILVA DE FRANÇA	3305667.6	29/03/1982	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1564	3956	ANA ELIDIA MACIEL	14969505	03/08/1980	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1565	911	ANNE CAROLINE PEREIRA PINHEIRO	27243184	15/03/2003	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1566	162	CAROLINE RAIANE FERREI-RA PEREIRA	2674631-0	15/11/1998	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1567	2160	EDJAINE FELIX SANTOS	15451887	27/10/1975	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1568	2596	GABRIELLI PEREIRA DOS SANTOS	35892412	15/10/2004	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1569	1876	HELENA DA SILVA	31326668	06/03/2001	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1570	1033	IGOR MATHEUS ARAÚJO FERREIRA	3005825-2	30/07/2003	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1571	2996	JESSICA DAIANE DA SILVA SOARES	23890061	07/04/1993	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1572	597	LEONORA GIMENES VIEIRA	23449306	18/05/1993	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1573	2490	LIDIANE SILVA DE FRANÇA	7521616	25/08/1984	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1574	922	LUCIENE APARECIDA DE JE-SUS SANTANA	27929175	01/05/1996	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1575	2139	LUCILENE BATISTA DA SILVA	17521025	14/08/1987	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1576	2952	LUSCILENE SOARES NASCI-MENTO	12837968	28/12/1984	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1577	3002	MARLI ROSA DE ALMEIDA	001052114	15/10/1990	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1578	794	NEIVA APARECIDA DOS SAN-TOS	1734864-1	14/12/1987	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1579	3252	QUEZIA DA SILVA FEREIRA	15635210	27/05/1982	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1580	2380	RAFAELA CRISTINA BRITES DOS SANTOS	068.003.421-81	17/10/2002	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1581	158	RAFAELA DE JESUS SANTA-NA	31702228	11/07/2000	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1582	2590	RENATA MENDES DA SILVA	2258774-8	22/03/1987	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1583	3784	ROSELVYCOROMOTO RIVE-RO CHAVEZ	F079344K	28/08/1974	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1584	1813	SEBASTIANA INÊS DE OLI-VEIRA FILHA	15377792	16/05/1983	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO

1585	34	SILVANA SANTANA FERREIRA	19082649 SSP/MT	24/01/1986	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1586	2945	SONIA LUIZA DIAS	884666	02/02/1972	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1587	1300	VANGELICA DE ASSIS DO NASCIMENTO	32965052	16/08/2003	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1588	2356	WANDERLEIA DE ASSUNÇÃO ALMEIDA	32035233	25/07/1967	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1589	836	ALINE CRISTINA ALVES DA SILVA	22726195	14/11/1995	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO
1590	906	DÉBORA DE OLIVEIRA DA COSTA	26296667	08/12/1992	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO
1591	3675	ELIZANGELA LANUZA PAULINA ROSA	21286272	24/11/1979	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO
1592	3301	JESSICA RAFAELA DE SOUZA	24806986	21/04/1992	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO
1593	3040	RODRIGO FRANCISCO SOARES	28944160	27/06/1986	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO
1594	3383	VERA LUCIA SOARES	125106	13/09/1978	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO
1595	3500	ANDRÉIA GONÇALVES		01/12/1984	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
1596	3888	GEANE EURIPEDES DE SOUSA		13/10/1992	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
1597	3426	IVONETE APARECIDA ALMEIDA		27/08/1978	1113	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
1598	3229	LEILIANE FREIRE DE ANDRADE	33700079	14/08/1990	1114	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO
1599	21	MARCILENE APARECIDA DE JESUS	13554255	12/07/1985	1114	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO
1600	560	JOYCE TEODOSIO DA SILVA	36830780	07/09/1995	1114	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1601	2159	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES NUNES	81629648272	19/10/1978	1114	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1602	2204	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLO	09177701	21/06/1966	1114	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1603	762	MARIA ELOIZA SANTOS PAZELLI		23/09/2005	1114	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1604	14	MOACIR RODRIGHERO	999146	02/02/2062	1114	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1605	2966	GILSON LUIS DA SILVA BORGES	448552	18/09/1965	1116	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO
1606	920	REGINALDO DE MELO SANTOS	17654114	09/02/1986	1116	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO
1607	3379	ROSEMEIRE DA SILVA	11045744-SSP-MT	07/09/1970	1116	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO
1608	2186	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	20356943	17/09/1986	1116	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO
1609	2905	SANDRA FERREIRA ANTERO	17725445	28/07/1985	1116	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	DEFERIDO
1610	4126	JACKELINE BATISTA DOS SANTOS COSTA	22267794	26/01/1990	1116	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1611	2752	JANE MARIA FALCÃO	26269899	18/09/1961	1116	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1612	1183	KÁTIA FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	23151366	18/07/1988	1116	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1613	3055	MARCELA SOARES ARIZORE	18807267	29/07/1991	1116	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO
1614	1646	PRICILLA LOPES SOUZA	20636318	14/10/1992	1116	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	INDEFERIDO

1615	2908	AMANDA GARBUGIO	25721925SSP/MT	22/07/1998	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1616	580	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	22274901	23/11/1988	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1617	1744	ANA MARIA LIBARDI	114922716	25/10/1957	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1618	2986	ANA PAULA DA GUIA PINHEIRO LEAL	14859831	12/05/1981	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1619	2331	ANGELA LICELIA DE FREITAS	1510636-5 SSPMT	02/12/1977	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1620	2639	APARECIDA DE SÁ ANGELINO	0661897-9 SSP/MT	13/10/1970	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1621	1702	CLAUDIA FERREIRA NUNES	1901997-1 MT	11/09/1983	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1622	2294	ELIANE APARECIDA NUNES CAMPOS	09803785	27/04/1973	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1623	3600	ETELMA GONÇALVES DA CRUZ	2688381	13/12/1971	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1624	868	FABIULA CRISTINA IGNACIO	25390872	09/10/1996	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1625	1403	FATIMA INACIO DA SILVA	1995687-9	19/09/1983	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1626	2963	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOSA	19048327	19/03/1990	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1627	1420	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	27404609	03/03/1998	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1628	2936	ILMA LEAL DOS SANTOS CORDEIRO	06199577	27/10/1973	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1629	361	IVANDA FELIX	1557587-0 SSP/MT	28/12/1983	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1630	435	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	18581811	08/08/1976	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1631	3106	LUCIANE PEREIRA	15691322	08/08/1982	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1632	3699	MAISA VASCONCELOS BARBOSA	26926059	07/01/1998	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1633	1851	MARLENE INACIO DA SILVA	19993870 MT	14/12/1984	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1634	2138	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	1791605-4	07/07/1987	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1635	221	SIMONE DE BRITO	19845545	22/04/1989	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1636	2937	VANESSA CANAVARROS DE SOUZA STOLPE	12196665	14/12/1979	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	DEFERIDO
1637	2559	ANDREIA PAULA DE CARVALHO	14726661	04/11/1985	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO
1638	1755	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	12648760	26/03/1979	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO
1639	1517	KATIENE SOUZA DA SILVA	13581066 SSP/MT	06/03/1979	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO
1640	2168	MARSILENE ROSA DE ALMEIDA	01021933	24/05/1988	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO
1641	2349	ROSEANE ALVINO DE BARROS	1824449	26/12/1980	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO
1642	4014	SABRINA ANDRADE DE LIMA FELIX	20625936	13/02/1989	1117	Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	INDEFERIDO
1643	591	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	173778117	10/03/1989	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1644	638	AMANDA RIOS DE SOUZA	28114965	30/07/1999	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO

1645	3484	AMILTON SEVERINO DE FREITAS JUNIOR	24596000	25/11/1993	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1646	3128	ANA MARIA FERREIRA	22024867	27/05/1990	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1647	3900	ANA MARIA SENA VIRGÍLIO	2189455-8	21/07/1992	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1648	2066	ANGILENE SOARES DA CUNHA	2227564-9	03/06/1985	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1649	1031	CILEI FONSECA	13615157	06/02/1969	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1650	4200	CLAUDIA CORDEIRO ROCHA DE ANDRADE	30645514	07/08/1978	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1651	646	CLEUSA APARECIDA DA SILVA COSTA	0679708-3	07/08/1967	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1652	286	CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE	16411307 SSP	26/02/1964	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1653	3445	CLEUZA MARIA DOS SANTOS SILVA	30952093	14/11/1961	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1654	622	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	12643939	03/11/1978	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1655	1770	DINALVA DE FÁTIMA FILES DA SILVA	0325831-9	14/11/1976	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1656	3159	EDILEUZA BORGES DE CARVALHO	01275606105	18/10/1978	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1657	283	EDILEUZA PEIXOTO DE AZEVEDO VENCESLAU	1043303-1 SSP/MT	21/10/1974	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1658	1552	EDIMAURA COELHO GONCALVES	13292455	25/06/1973	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1659	45	ELAINE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUNCAO ALVES	2058030-4	24/09/1988	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1660	1595	ELISABETE BENTO DOS SANTOS	900326	08/03/1965	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1661	581	EUNICE FRANCISCA LOPES BARRETO	05689546	19/05/1967	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1662	3701	GESILENE CAMPOS DE SOUZA	22548041	24/10/1993	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1663	56	GIRLENE LOURENÇO DA SILVA	19665717	13/02/1986	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1664	1144	GISLAINE PAULA DE SOUZA	15574598	11/06/1986	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1665	1522	GLEICE LUCIANE RODRIGUES MARQUES	00000998005	05/04/1982	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1666	48	HELENI CLAUDIO DA SILVA	16618521 SSP	17/09/1976	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1667	3011	IRANDIR ANTONIO PULUCENA	14757940	04/10/1974	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1668	3967	IZALTINA FERREIR DE LIMA	001286315 SSP/MT	28/07/1978	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1669	90	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	29366178	16/05/1997	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1670	1176	JOCICLEIDE LOPES DA SILVA	1284347-4	25/05/1979	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1671	1047	JOSIANE DA COSTA BRITO	1831098-2	09/10/1987	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1672	4056	JUNIA DA SILVA COUTO	07130430	30/05/1973	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1673	3964	KAROLAYNE SILVA FELICIDADE	31118100	29/03/2000	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
1674	50	KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	29369746	16/06/1999	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO

1675	2501	KEROLAY PRISCILA MACHADO PEREIRA	25254618	17/05/1993	1151	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
CONTRATO N. 038/2023/SAMAE

CONTRATO N. 038/2023/SAMAE

TIPO	CONTRATO 038/2023/SAMAE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023/SAMAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023/SAMAE.
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **MARCOS SCOLARI.**
CONTRATADA	**KSB BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 60.680.873/0001-14, com endereço na Rua José Rabello Portella, n. 638, bairro Jardim Bertioga, Várzea Paulista/SP, CEP 13.220-540, representada por **UDSON ALVES BARRETO.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Contrato tem por objeto:**AQUISIÇÃO DE BOMBAS, PAINEL DE COMANDO, TRANSFORMADOR, MEDIDOR E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO RIO SEPOTUBA, TANGARÁ DA SERRA/MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019. **R$ 1.047.000,00 (Um milhão e quarenta e sete mil) reais.**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 06 de dezembro de 2023, com prazo até 06 de dezembro de 2024.**

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
CONTRATO N. 039/2023/SAMAE

CONTRATO N. 039/2023/SAMAE

TIPO	CONTRATO 039/2023/SAMAE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023/SAMAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023/SAMAE.
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **MARCOS SCOLARI.**
CONTRATADA	**BF SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 42.894.421/0001-53, com endereço na Av. Harry Prochet, 1.313, bairro Jardim São Jorge, Londrina/PR, CEP 86.047-040, representada por **LUIZ FELIPE MESQUITA DA SILVA.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Contrato tem por objeto:**AQUISIÇÃO DE BOMBAS, PAINEL DE COMANDO, TRANSFORMADOR, MEDIDOR E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO RIO SEPOTUBA, TANGARÁ DA SERRA/MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019. **R$ 569.900,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos) reais.**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 06 de dezembro de 2023, com prazo até 06 de dezembro de 2024.**

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
CONTRATO N. 040/2023/SAMAE

CONTRATO N. 040/2023/SAMAE

TIPO	CONTRATO 040/2023/SAMAE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023/SAMAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023/SAMAE.
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **MARCOS SCOLARI.**
CONTRATADA	**FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.245.069/0001-52, com endereço na Rua Central, 615, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-205, representada pelo seu procurador **MARCUS JOEL DE LIMA SILVA.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Contrato tem por objeto:**AQUISIÇÃO DE BOMBAS, PAINEL DE COMANDO, TRANSFORMADOR, MEDIDOR E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO RIO SEPOTUBA, TANGARÁ DA SERRA/MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019. **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil) reais.**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 06 de dezembro de 2023, com prazo até 06 de dezembro de 2024.**

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
CONTRATO N. 041/2023/SAMAE

CONTRATO N. 041/2023/SAMAE

TIPO	CONTRATO 041/2023/SAMAE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023/SAMAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023/SAMAE.
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **MARCOS SCOLARI.**
CONTRATADA	**HD3 COMERCIAL TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.822.903/0001-70, com endereço na Rua Dona Mariquinha, 605, Qd. 22, Lote 17, Setor Negrão de Lima, Goiânia/GO, CEP 74.650-130 bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-205, representada pela Sra. **KAROLYNNE SALES VIEIRA.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Contrato tem por objeto:**AQUISIÇÃO DE BOMBAS, PAINEL DE COMANDO, TRANSFORMADOR, MEDIDOR E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO RIO SEPOTUBA, TANGARÁ DA SERRA/MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019. **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil) reais.**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 06 de dezembro de 2023, com prazo até 06 de dezembro de 2024.**

SAMAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº. 1021/2023/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Dispensa em razão de valor Nº 1021/2023/SAMAE**, tendo como objeto a**CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO 12. 000 BTUS PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA-MT.** A data para envio de proposta, será dia **11/12/2023 ao dia 13/12/2023 das 07h00min até às 17h00min. Endereço** do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Processo de Dispensa poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 ou (65) 3311-6517.

Tangará da Serra - MT, 07 de dezembro de 2023.

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO - SAMAE

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 - PARTE 03

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação das inscrições **DEFERIDOS E INDEFERIDOS dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

RESOLVE:

Divulgação da relação dos candidatos com as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, conforme relação abaixo:

855	2549	DIEGO HENRIQUE MENA CAFACIO	2342546-6	21/12/1989	0792	Vigia	DEFERIDO
856	4243	DIEGO LUIZ ROSA SILVA	27802132	06/04/1997	0792	Vigia	DEFERIDO
857	3846	DIEGO NEILON DE ASSIS NASCIMENTO	17127041	26/06/1985	0792	Vigia	DEFERIDO
858	2633	DORIVAL BATISTA	11368616	19/11/1977	0792	Vigia	DEFERIDO
859	3877	EDHER ALLYSON WEBER TAVEIRA	8456496	12/05/1976	0792	Vigia	DEFERIDO
860	3619	EDILSON DE SOUZA LOPES	O679757	02/11/1969	0792	Vigia	DEFERIDO
861	3158	EDMILSON FLORENTINO CARVALHO DE JESUS	25630687	19/02/1999	0792	Vigia	DEFERIDO
862	2234	EDSON GONÇALVES DE SOUZA	13047922	17/07/1978	0792	Vigia	DEFERIDO
863	674	ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO	15030512	15/03/1982	0792	Vigia	DEFERIDO
864	1573	ELIAS FABIAN FILHO	22982671	18/01/2002	0792	Vigia	DEFERIDO
865	489	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	1853108-3 SSP MT	09/12/1989	0792	Vigia	DEFERIDO
866	612	EURICO PEDROZO FILHO	1241070-5	16/05/1979	0792	Vigia	DEFERIDO
867	3531	EZEQUIEL NERES DA SILVA CORRÊA	24761672 SSP/MT	10/07/1993	0792	Vigia	DEFERIDO
868	2187	FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA	15209628	22/03/1985	0792	Vigia	DEFERIDO
869	1484	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	22171819	30/08/1990	0792	Vigia	DEFERIDO
870	2953	GERALDO VIEIRA DOS SANTOS	937158	02/12/1970	0792	Vigia	DEFERIDO
871	3770	GILSON RODRIGUES DOS SANTOS	16324536	13/06/1984	0792	Vigia	DEFERIDO
872	150	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	21520577	10/07/1999	0792	Vigia	DEFERIDO
873	3765	GUILHERME INÁCIO RODRIGUES GOMES	29769507	30/08/1999	0792	Vigia	DEFERIDO
874	1809	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	23039272 SSP	01/12/1992	0792	Vigia	DEFERIDO
875	2776	JEAN SOUZA SANTOS	34443819	07/01/1994	0792	Vigia	DEFERIDO
876	2299	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	3392533-0	17/07/1984	0792	Vigia	DEFERIDO
877	3157	JOADIR FLORENTINO DE JESUS	79906583134	05/04/1977	0792	Vigia	DEFERIDO
878	3483	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	997162	09/05/1973	0792	Vigia	DEFERIDO
879	532	JONATHAN MICHEL LEWIN	25487205	28/08/1994	0792	Vigia	DEFERIDO
880	4017	JOSÉ ELEUSIS LOPES PEREIRA	18411916	28/01/1987	0792	Vigia	DEFERIDO
881	2679	JOSÉ FABRÍCIO FERREIRA SANTOS	19747560	01/11/1986	0792	Vigia	DEFERIDO
882	1493	JOSE PEDRO DA COSTA	17494	05/05/1969	0792	Vigia	DEFERIDO
883	2488	JOSE RODRIGO MARTINS ABREU	14096463 SSP/MT	17/08/1985	0792	Vigia	DEFERIDO
884	3565	JOSIANA SOARES DA SILVA	18289649	09/10/1976	0792	Vigia	DEFERIDO
885	1180	JOSIANE APARECIDA PERIS DE FARIA	16598334	12/10/1988	0792	Vigia	DEFERIDO
886	3321	JOSIMAR DA LUZ	4.475.734-6 SSP-PR	31/07/1967	0792	Vigia	DEFERIDO
887	667	JOSIMAR PERIS DE FARIA	16598164	27/07/1990	0792	Vigia	DEFERIDO
888	962	KATIUSCIA ELIZABETH MATOS SCHEFFER DOS SANTOS	19728026	04/09/1981	0792	Vigia	DEFERIDO
889	2663	KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA	2814209-8	11/02/2001	0792	Vigia	DEFERIDO
890	806	KELVIN SILVA REZENDE	20605692	24/09/1992	0792	Vigia	DEFERIDO
891	2530	LEO MAXIMO FERREIRA	2206416921	18/05/1977	0792	Vigia	DEFERIDO
892	68	LIDEMAR MENDES DE ALMEIDA	13547844	11/10/1972	0792	Vigia	DEFERIDO
893	2096	LUCAS MATHEUS PEREIRA CAPUCHO	30516110	22/12/2004	0792	Vigia	DEFERIDO

894	17	LUCAS SCHWAAB DE ARAUJO	23077077	02/11/2000	0792	Vigia	DEFERIDO
895	220	LUCIO MARIO VIEIRA EHLE	23575182	23/01/1995	0792	Vigia	DEFERIDO
896	910	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	1371444	12/06/1995	0792	Vigia	DEFERIDO
897	2982	MANOEL LOURENÇO DA SILVA	914158	20/06/1970	0792	Vigia	DEFERIDO
898	9	MAQUELE DA SILVA MARTINS	19279671	16/03/1990	0792	Vigia	DEFERIDO
899	998	MARCELO JANDREY	12545333	02/04/1986	0792	Vigia	DEFERIDO
900	735	MARCUS VINICIUS F S R DA SILVEIRA	18407943	04/07/1993	0792	Vigia	DEFERIDO
901	4076	MARIA GEANI VASCONCELOS	3514070/2000 SSP/CE	06/08/1982	0792	Vigia	DEFERIDO
902	2909	MARISTELA CONSTANTINO PETRESKI	887479	10/11/1973	0792	Vigia	DEFERIDO
903	733	MATHEUS HENRIQUE LUCAS RODRIGUES	25111787	10/01/1998	0792	Vigia	DEFERIDO
904	3828	MAURICIO DA SILVA	14549107	27/02/1985	0792	Vigia	DEFERIDO
905	509	NILTON ROBERTO BRITO DA SILVA	13586610	31/07/1980	0792	Vigia	DEFERIDO
906	108	PABLO RENATO DA SILVA MUNIZ	36125555	22/10/1989	0792	Vigia	DEFERIDO
907	689	PAULO ROBERTO ANDRADE DA SILVA	1566846-0	15/12/1987	0792	Vigia	DEFERIDO
908	2723	PEDRO BASSAO SILVA	15649261	29/12/1982	0792	Vigia	DEFERIDO
909	4084	RAMON CRISTIAN DE SA MATOS	29158427	01/01/1991	0792	Vigia	DEFERIDO
910	3933	RAYANE CÂNDIDO DA SILVA	27044734	30/06/1996	0792	Vigia	DEFERIDO
911	1546	REGINA NOVAIS DE ARAUJO	14222167	07/05/1977	0792	Vigia	DEFERIDO
912	1321	ROSILENE LIMA DA SILVA	17816190	09/06/1983	0792	Vigia	DEFERIDO
913	3376	ROZILDA RIBEIRO DE JESUS	19944284	22/08/1988	0792	Vigia	DEFERIDO
914	4044	SONILSON CHAVES MIRANDA	23098350 SSP	08/08/1995	0792	Vigia	DEFERIDO
915	3577	SUELI ANJO DE OLIVEIRA	10749292	23/07/1977	0792	Vigia	DEFERIDO
916	644	SUELY VIEIRA DOS SANTOS	770207	13/06/1971	0792	Vigia	DEFERIDO
917	2721	THAYNARA APARECIDA BARROSO COSTA PINHO	28026500	17/10/1995	0792	Vigia	DEFERIDO
918	3555	UESLEI OISHI	20147503 SSP MT	09/09/1991	0792	Vigia	DEFERIDO
919	2741	UILIEN MATEUS DA SILVA DE PAIVA	6525337	08/02/1996	0792	Vigia	DEFERIDO
920	956	VANESSA AZAMBUJA DA SILVA	19011091	12/09/1986	0792	Vigia	DEFERIDO
921	2494	VANTUIR LIMA DE SOUZA	09525092	08/05/1974	0792	Vigia	DEFERIDO
922	1260	VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES	25963066	28/10/2004	0792	Vigia	DEFERIDO
923	914	WELLINGTON DE SOUZA PINA	30596580	17/09/2002	0792	Vigia	DEFERIDO
924	482	WELLITON PEREIRA PRATES	21506493	22/11/1989	0792	Vigia	DEFERIDO
925	3511	YAGO KRISTIAN OLIVEIRA GONÇALVES ALMEIDA	21259259	15/04/1995	0792	Vigia	DEFERIDO
926	3119	ADRIANA GUIOMAR FELTRIM SALGADO	874363	19/02/1976	0792	Vigia	INDEFERIDO
927	1165	ALEXANDRE GONÇALVES DIAS	12351849	04/01/1982	0792	Vigia	INDEFERIDO
928	2516	ALEXANDRE SARAIVA DA SILVA	31659705	17/10/2004	0792	Vigia	INDEFERIDO
929	1597	ALINE DA SILVA MARTINS	2607553955	12/04/1996	0792	Vigia	INDEFERIDO
930	1949	ANA CLARA DA SILVA ALMEIDA		10/05/2005	0792	Vigia	INDEFERIDO
931	1326	ANDRE LUIZ DE SOUZA FIGUEIREDO	15858980	28/06/1985	0792	Vigia	INDEFERIDO
932	2990	ANTONIO JUVENAL RICARDO MORAIS	2553746-6	20/09/1995	0792	Vigia	INDEFERIDO
933	2005	BRUNO DA SILVA	29383099	22/03/1999	0792	Vigia	INDEFERIDO
934	2219	CATIA SOUZA DA SILVA	14995620	06/02/1981	0792	Vigia	INDEFERIDO
935	2772	CINTHIA BATISTA MACHADO MARTINS	26666022	05/12/1995	0792	Vigia	INDEFERIDO
936	1752	CLEITON DE OLIVEIRA SILIRIOS	17709440	13/12/1990	0792	Vigia	INDEFERIDO

937	3304	CREUDES DA SILVA CARDOSO	13317660	10/11/1968	0792	Vigia	INDEFERIDO
938	520	DÉBORA DE OLIVEIRA DA COSTA	26296667	08/12/1992	0792	Vigia	INDEFERIDO
939	562	DONAVAM DOS SANTOS SALVADOR	20244800	11/06/1991	0792	Vigia	INDEFERIDO
940	2730	EDILENE MARIA DE JESUS	13542145	01/03/1984	0792	Vigia	INDEFERIDO
941	3091	EDIVALDO ROSSI GUSMAO	12361178	06/05/1979	0792	Vigia	INDEFERIDO
942	1338	EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	21112949	11/04/1990	0792	Vigia	INDEFERIDO
943	94	ELIETE RAMOS ALVES	09918736	10/10/1974	0792	Vigia	INDEFERIDO
944	2957	ERIKSON HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	26534096	08/10/1997	0792	Vigia	INDEFERIDO
945	2933	FABIO MANOEL LUIZ	20740751	23/08/1991	0792	Vigia	INDEFERIDO
946	573	FRACELIO DE SOUZA CAMPELO		10/09/1981	0792	Vigia	INDEFERIDO
947	2753	FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO	5570015	24/02/1989	0792	Vigia	INDEFERIDO
948	2768	FRANCISCO TIAGO DE JESUS	31377360	29/09/1993	0792	Vigia	INDEFERIDO
949	3118	FRANCISVALDO SANDER SALGADO	07354819	13/12/1972	0792	Vigia	INDEFERIDO
950	3586	FRANS MAX DE CARVALHO MOURA	22128980	19/06/1993	0792	Vigia	INDEFERIDO
951	1629	GABRIEL ALVES DA SILVA VIEIRA		24/02/2005	0792	Vigia	INDEFERIDO
952	2597	GABRYEL ALMEIDA TAVARES	27826716	17/01/2001	0792	Vigia	INDEFERIDO
953	3169	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	16010167	18/03/1982	0792	Vigia	INDEFERIDO
954	2498	GILBERTO LIMA DOS SANTOS	561483	10/08/1972	0792	Vigia	INDEFERIDO
955	872	GILSNEY PATRIK FERREIRA DE ASSUNÇÃO	21749914	30/01/1992	0792	Vigia	INDEFERIDO
956	2914	GILSON FERREIRA DE SOUZA	098.759.99	01/10/1975	0792	Vigia	INDEFERIDO
957	2738	HUGO ROGACIANO CAVALCANTI DA SILVA	8523344	24/03/1992	0792	Vigia	INDEFERIDO
958	1236	ISABELA FREITAS DA CRUZ	34175563	19/09/2003	0792	Vigia	INDEFERIDO
959	983	IURY RIKELMY DOS SANTOS FERREIRA	34228870	17/06/2004	0792	Vigia	INDEFERIDO
960	4071	JOÃO FRANCISCO EGUES	32193165	04/10/2000	0792	Vigia	INDEFERIDO
961	2514	JOÃO MARCOS ELIAS DA SILVA	24819832	05/10/1998	0792	Vigia	INDEFERIDO
962	1423	JORGE SOARES BARBOSA	23705531	26/03/2009	0792	Vigia	INDEFERIDO
963	2482	JOSE LEANDRO DA SILVA	20272502	12/07/1988	0792	Vigia	INDEFERIDO
964	2884	JULIANA MARTINS ALVES	1825956	22/04/1988	0792	Vigia	INDEFERIDO
965	1280	KARINA CORA BRITO	22544615	20/06/1995	0792	Vigia	INDEFERIDO
966	3965	KAYRO VICTOR OLIVEIRA MACHADO	31673503	10/05/2004	0792	Vigia	INDEFERIDO
967	2544	KELVIN NUNES DE ARRUDA	29836883	08/12/2002	0792	Vigia	INDEFERIDO
968	414	KENNEDY DE SOUZA LARA	23660880	03/12/1996	0792	Vigia	INDEFERIDO
969	3257	LEANDRO MENDES FERREIRA	20552254	24/04/1985	0792	Vigia	INDEFERIDO
970	3458	LEONARDO VALDAMERI	23272619	21/12/1995	0792	Vigia	INDEFERIDO
971	1451	LUAN ALVES MENDONÇA	35375426	05/07/2005	0792	Vigia	INDEFERIDO
972	2397	LUAN FERREIRA XAVIER DE ARRUDA	27761401	23/09/1999	0792	Vigia	INDEFERIDO
973	3769	LUANA HORST BUENO	2515003-0	06/11/1995	0792	Vigia	INDEFERIDO
974	2250	LURDES FRANCISCA DA SILVA	13245937	17/03/1971	0792	Vigia	INDEFERIDO
975	4183	MARCELO DE MELO BATISTA	7203367	28/10/2003	0792	Vigia	INDEFERIDO
976	3943	MARCIA TANIA DE SOUZA	984895	01/06/1973	0792	Vigia	INDEFERIDO
977	1666	MARIA EDCLEVIA BISPO DA SILVA	3313446-4	12/07/1992	0792	Vigia	INDEFERIDO
978	3628	MARILUCIA CEBALHO DE SOUZA	16825470	05/06/1977	0792	Vigia	INDEFERIDO
979	768	MAURÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	16553802	16/05/1984	0792	Vigia	INDEFERIDO

980	32	MIRLAINE JULIES DIAS DA ROCHA	24045221	23/09/1992	0792	Vigia	INDEFERIDO
981	3582	MONIQUE RIBEIRO SILVA	17034388	08/07/1987	0792	Vigia	INDEFERIDO
982	833	NEIDE MORAIS PESSOA	12601322	19/12/1977	0792	Vigia	INDEFERIDO
983	3883	OLIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	17850282	10/05/1988	0792	Vigia	INDEFERIDO
984	958	RAFAEL DA SILVA CRISTALINO	30324610	21/03/2003	0792	Vigia	INDEFERIDO
985	916	REGINALDO DE MELO SANTOS	17654114	09/02/1986	0792	Vigia	INDEFERIDO
986	1186	RENATO ROGER MALDONADO	22396160	25/08/1991	0792	Vigia	INDEFERIDO
987	993	RENATO SALES DOS SANTOS		20/07/1985	0792	Vigia	INDEFERIDO
988	4096	RENNAN GUALBERTO DA SILVA	21222932	28/09/1992	0792	Vigia	INDEFERIDO
989	4239	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	27160688	10/03/1997	0792	Vigia	INDEFERIDO
990	2183	RONOALDO RICARDO DOS REIS NETTO	09002260	04/09/1972	0792	Vigia	INDEFERIDO
991	1246	ROSANGELA CLEMENTE	16583604 -SJMT	29/08/1981	0792	Vigia	INDEFERIDO
992	992	ROSELAINE BARBALHO DA SILVA SALES	2810242-8	16/02/1979	0792	Vigia	INDEFERIDO
993	4262	SERGIO REIS PEREIRA	14439107 SSPMT	21/12/1983	0792	Vigia	INDEFERIDO
994	2636	TAINA DE SOUZA NASCIMENTO	23570474	11/10/1994	0792	Vigia	INDEFERIDO
995	770	THAYS ARAUJO MELO		05/07/1999	0792	Vigia	INDEFERIDO
996	1644	THEO BRENNO SILVA TARGINO	31663818	15/03/2003	0792	Vigia	INDEFERIDO
997	3421	THYCIANE ALMEIDA ZAMBOTI	33006920	25/02/2003	0792	Vigia	INDEFERIDO
998	3037	UANDERSON DA SILVA NUNES	18542204	21/12/1988	0792	Vigia	INDEFERIDO
999	2897	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	19079554 PC	13/08/1993	0792	Vigia	INDEFERIDO
1000	416	VANGELICA DE ASSIS DO NASCIMENTO	32965052	16/08/2003	0792	Vigia	INDEFERIDO
1001	4133	WANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS	18920527	13/03/1988	0792	Vigia	INDEFERIDO
1002	275	WELINGTON FELIPE LOURENÇO NUNES	3015321-2	01/01/1998	0792	Vigia	INDEFERIDO
1003	2745	ZIRLENE RIBEIRO DA SILVA	0525139	01/10/1965	0792	Vigia	INDEFERIDO
1004	3409	JONE ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO		21/10/1986	0792	Vigia	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
1005	4092	AMANDA MELISSA DE OLIVEIRA AVINCOLA	2247817-5	19/07/1995	0793	Nutricionista	DEFERIDO
1006	285	ANNA CAROLYNNE DE LIMA MOTA	2825094-0	31/01/1998	0793	Nutricionista	DEFERIDO
1007	1372	CAMILA SOARES MARQUES	22460420	25/06/1997	0793	Nutricionista	DEFERIDO
1008	3717	DÉRLY SOARES COIMBRA	22827617	08/03/1999	0793	Nutricionista	DEFERIDO
1009	1294	EMANUELE HONORATO REYKIMAN SILVA	30638186	26/12/2001	0793	Nutricionista	DEFERIDO
1010	851	GEOVANA ROCHA COUTO	2932851	01/10/2001	0793	Nutricionista	DEFERIDO
1011	2394	GISLAINE ROBERTA VERDIANO GUERZONI	419059167	12/09/1988	0793	Nutricionista	DEFERIDO
1012	1270	GLEICY KELLY SALES DOS SANTOS FIRMINO	26836033	21/04/1998	0793	Nutricionista	DEFERIDO
1013	4207	GRACIELE CRISTINA DA SILVA BASTOS PIM	08128294	07/11/1975	0793	Nutricionista	DEFERIDO
1014	1788	IZABELA APARECIDA RODRIGUES AMORIM	2550980-2	20/08/1995	0793	Nutricionista	DEFERIDO
1015	2366	JUCIMARA DA SILVA SOUZA	22270019	22/06/1993	0793	Nutricionista	DEFERIDO
1016	37	KAMILA FERREIRA DA SILVA	27929299	10/05/2001	0793	Nutricionista	DEFERIDO
1017	124	LORAYNE KETELLEN	22550852	22/04/1999	0793	Nutricionista	DEFERIDO
1018	2077	ALINE PÁSCOA DE SOUZA	12616745	30/01/2000	0793	Nutricionista	INDEFERIDO
1019	2216	ITANIELI SOUZA VIANA RIBEIRO	22872485	22/03/1995	0793	Nutricionista	INDEFERIDO
1020	999	JANICE BARRETO COSTA	M8836357	17/04/1977	0793	Nutricionista	INDEFERIDO
1021	4264	JESSICA DURAES ACÁCIO DE OLIVEIRA	28687884	21/12/1996	0793	Nutricionista	INDEFERIDO
1022	4270	JOSIANE QUIRINO HONORATO PINTO	11045124	30/10/1979	0793	Nutricionista	INDEFERIDO

1023	3707	KELLY CRISTINA DE MATOS MACEDO	14149591	18/06/1971	0793	Nutricionista	INDEFERIDO
1024	1269	LORRAYME DE BARROS ROSSI	2776468-0	10/02/1997	0793	Nutricionista	INDEFERIDO
1025	2915	MARIANA RODRIGUES MIRANDA	27196879	19/03/2001	0793	Nutricionista	INDEFERIDO
1026	4136	MIRELE ALMEIDA DE SOUZA	20131011	13/02/1994	0793	Nutricionista	INDEFERIDO
1027	4212	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	14563908	14/01/1989	0793	Nutricionista	INDEFERIDO
1028	3952	NAIARA SILVA FERRARINI		08/06/1990	0793	Nutricionista	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
1029	1784	DEIVID WILLIAN GUERO ALVES	139296303	21/10/1995	0794	Motorista – Indígena	DEFERIDO
1030	2731	EVERALDO DE JESUS NOGUEIRA	1475050-3	16/03/1979	0794	Motorista – Indígena	DEFERIDO
1031	81	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	683685	29/09/1973	0794	Motorista – Indígena	DEFERIDO
1032	3653	MÁRIO CLAYTON BRABO	13718347	17/12/1980	0794	Motorista – Indígena	DEFERIDO
1033	374	MAXIMIANO KNEZOKEMAE	639983	08/04/1967	0794	Motorista – Indígena	DEFERIDO
1034	344	WILLIAM MELLO BARCELLOS	25511190	08/10/1996	0794	Motorista – Indígena	DEFERIDO
1035	708	CLEDSON OMAIZOKEW AESE	27898938	19/07/1997	0794	Motorista – Indígena	INDEFERIDO
1036	3919	ELIAS ABRANTES MOREIRA	03999000102	06/07/1984	0794	Motorista – Indígena	INDEFERIDO
1037	2697	ELSON LIMA	2758729	19/11/1981	0794	Motorista – Indígena	INDEFERIDO
1038	1680	GEOVANE RIBEIRO DA SILVA	2002001253289	18/11/1986	0794	Motorista – Indígena	INDEFERIDO
1039	3375	JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAÚJO	99029180162	06/09/1982	0794	Motorista – Indígena	INDEFERIDO
1040	4020	LUCAS GUSTAVO DOS SANTOS	2257531-6 MT	12/08/1999	0794	Motorista – Indígena	INDEFERIDO
1041	3228	SODEMIR GOTERRA	18755453	28/01/1984	0794	Motorista – Indígena	INDEFERIDO
1042	3874	FRANCISCO ALBERTO DA ROCHA		19/02/1983	0794	Motorista – Indígena	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
1043	1130	ABRAÃO DOS SANTOS DE SANTANA	1528677676	14/08/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1044	29	ADALTO DIAS DE ASSIS	21505012	31/10/1989	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1045	1913	ADRIANA ALVES DE FREITAS	16445384	04/03/1988	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1046	4079	ADRIANA DE ALMEIDA FERNANDES	19413181	04/10/1989	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1047	1663	ADRIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	17828490	20/10/1984	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1048	3915	ADRIANA LIMA CAMACHO	15313123	04/07/1986	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1049	3697	ADRIELE DE MATOS MAGALHÃES	21871086 SSP MT	06/04/1990	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1050	3018	ALAN JUNIOR SCHWAAB	20219466	18/06/1995	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1051	3469	ALANA VITÓRIA DE FRANÇA	29514690	26/01/2022	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1052	3278	ALESSAN PATHIA NUNES DI DOMENICO	25019880	22/04/1995	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1053	2642	ALESSANDRA BONADIMAN QUEIROS	3200529-6	25/03/2002	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1054	2648	ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA	32438478	02/06/2002	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1055	1631	ALICE DEBORA OLIVEIRA MONTEIRO DOS SANTOS	28563093	26/05/1998	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1056	815	ALINE CRISTINA ALVES DA SILVA	22726195	14/11/1995	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1057	316	ALLINY DUARTE FELIX	22908862	13/01/1998	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1058	490	AMANDA DA SILVA	2738680-5	14/07/2000	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1059	193	ANA CAROLINA SILVA FLORENCIO	28566645	15/05/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1060	4225	ANA CAROLINA SOARES	12884030	17/12/1980	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1061	3046	ANA CLAUDIA DE PAULA RODRIGUES MIRANDA	62430516	27/09/1975	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1062	3763	ANA CLAUDIA DE SOUZA BORGES	1068642	15/11/1994	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1063	2522	ANA CLÁUDIA RUAS	28563352	01/07/1996	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1064	3771	ANA KAROLINE DE SOUZA	28059395	14/04/2005	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1065	4123	ANDERSON DOS SANTOS	22902732	25/05/1993	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO

1066	1803	ANIELLE AMANDA GUIMARÃES	21434239	17/09/1990	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1067	1722	ANNA KAROLINE SILVA SILVESTRE	30102618	18/07/2005	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1068	3110	APARECIDA DE ARAUJO SILVA	3946572	24/04/1999	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1069	2774	ÁQUILA BARBOSA BARRO	1425944	02/02/1997	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1070	2404	ARIEL ALVARENGA CARDENTEY	23560185	23/06/1995	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1071	2583	ARTHUR DA SILVA OLIVEIRA	2842112-4	17/02/2006	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1072	4015	AURIZETE SILVA DO NASCIMENTO	6612712	01/04/1982	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1073	3597	AYRTON HENRIQUE TEIXEIRA ALVES	2464979-1	01/04/2000	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1074	3282	BEATRIZ CARVALHO DA ROCHA	30888077	28/04/2002	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1075	829	BEATRIZ DE SOUZA LEITE	28049330	16/11/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1076	2526	BEATRIZ DOS SANTOS	2105334	15/05/1999	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1077	1925	BEATRIZ FILES ALVES DA SILVA	28204662	20/07/2000	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1078	2175	BIANCA EVELINY GOMES DA SILVA	26075407	26/07/1997	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1079	4241	BRUNA SOARES DE SOUSA	542105470	18/11/2000	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1080	4013	BRUNO SANTANA DE AQUINO	29689929	11/12/1998	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1081	3879	CACILDA DA SILVA BORDON FERREIRA	16144376	12/09/1984	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1082	3539	CAMILA LIMA SIQUEIRA DA SILVA	2135123-6	15/09/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1083	683	CAMILA MAIELY DA SILVA	31632386	17/04/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1084	1857	CARINE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	35705965	08/10/2005	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1085	2705	CAROLINA CRISTIELEN MARQUES CHAVES	24520780	10/10/1996	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1086	1861	CÍNTIA DE PAULA BATISTA	29328225	05/07/1999	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1087	663	CINTIA HELENA DA SILVA PAES	21461279	16/04/1991	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1088	1274	CLAUDIANARA GOMES DA SILVA	19071930	30/11/1988	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1089	4108	CLEIDE GONÇALVES SOUZA	858 250 SSPMT	21/11/1973	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1090	1779	CRISTIANE ALVES PEDROSO	27333140	30/03/1998	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1091	3044	CRYSTIANO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	17971624	28/10/1987	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1092	2466	DANIEL DOS SANTOS ROLIM	2821805-1	30/12/1995	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1093	1922	DANILO CAETANO DUARTE	19431457	03/04/1987	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1094	1221	DEICILEY DE JESUS FERREIRA DA SILVA	34572872	29/10/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1095	2598	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	28457536	19/04/2002	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1096	2028	DENZEL FABRÍCIO MOREIRA SILVA	30601452	25/12/1999	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1097	1966	DORCILAINE MENDES DE PAULA	15837904 SSP MT	30/01/1984	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1098	955	DOUGLAS SANTOS DO ROSARIO	28215230	16/06/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1099	572	EDCLEBER PRATES AZEVEDO	747475	08/03/1977	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1100	3706	EDILAINE OFMANN BREDA	27086849	17/01/1998	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1101	862	EDINALDO DE SOUZA GIMENES JUNIOR	26990733	22/10/1998	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1102	1880	EDUARDO DA SILVA BANDIERA	2741061-7	08/07/1998	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1103	2601	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	23291087SSPMT	11/01/1993	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1104	3741	ELAISE PINHEIRO MENDES	22488510 SSP MT	24/03/1999	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1105	1973	ELIANE SILVA SANTOS	14967421	30/08/1982	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1106	4124	ELIAS GOMES TEIXEIRA	22396179	29/07/1995	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1107	732	ELIELTON TUNES SANTOS	2720876-1	25/07/2000	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1108	1106	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	1956924-6	19/12/1987	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO

1109	3256	ELIZABETH MARIA HERCULANO DA SILVA	53441-98	02/05/1979	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1110	1141	ELLEN CAROLINI ESTEVÃO PONTES VIANA	25860070	16/03/1995	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1111	2267	ELVYS TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	21597243	15/08/1990	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1112	2841	EMILLY KELLY CORRÊA DA CRUZ	29372615	19/11/2023	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1113	3587	EMILY MORAES DA CUNHA	3204082-2	22/02/2006	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1114	3218	ERICA ANGOLA MACHADO	23808683	16/10/1992	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1115	772	ESTHEFANE MACARIO DO NASCIMENTO	41769040	22/04/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1116	3580	EVELYN MORAES DA CUNHA	3204084-9	27/08/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1117	1223	EVILY MILLENE OLIVEIRA SANTOS	29577241	18/04/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1118	716	EWELLYN SUZAN CAMARGO BENITES DE ARAUJO	31412610	27/07/2002	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1119	2291	FABIANA DE FREITAS DIAS	13817639	19/02/1983	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1120	491	FABIANE ARRUDA DE SOUZA	1892093-4	02/04/1988	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1121	2341	FATIMA ALVES TOLENTINO	11556935	11/11/1975	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1122	3749	FERNANDA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	3423452-7	28/07/2005	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1123	1930	FERNANDA FERMINO LOPES	16333144	06/05/1985	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1124	3201	FERNANDA KAROLINE DA SILVA MASCENA	22503013	17/03/1994	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1125	440	FERNANDA PEREIRA SANTOS	26415267	17/04/1996	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1126	1408	GABRIEL ALEXANDRE GREGORIO	29228891	01/02/2007	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1127	4043	GABRIEL CRISTIANO COSTA	264842226	11/01/1996	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1128	2646	GABRIELLA MULLER MARTINS DA SILVA	28021525	02/06/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1129	2520	GESSICA SUTIL DADON	20110510	16/06/1990	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1130	233	GEZIELY FERNANDA DA SILVA	1712932-0 SSP MT	20/05/1983	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1131	763	GILLIA ROBERTA DE OLIVEIRA	19569157	20/02/1989	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1132	3803	GISELDA SIMÃO DA SILVA	17292484	18/06/1986	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1133	634	GIULLIA DE MATOS RIGUI	30894840	01/02/2005	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1134	3145	GLAUBER RODRIGUES DE OLIVEIRA	28820894	04/08/1999	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1135	961	GLAUBIA TALITA DE OLIVEIRA FIRMO	22274847	14/12/1990	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1136	984	GRACIELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA RODRIGUES	16834470	11/05/1985	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1137	2032	GRAZIELI NASCIMENTO CUNHA	1753989	27/05/2006	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1138	3385	GUILHERME HENRIQUE ARAUJO WALVERDES	7380429	28/01/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1139	4052	GUSTAVO EVERTON	0549359520153	17/03/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1140	3160	GUSTAVO HENRIQUE ALVES COELHO	33533484-5	08/09/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1141	1287	GUSTAVO JOSE SANTOS DA SILVA	3106058-7	27/01/2005	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1142	1134	HABINADAB DE FIGUEIREDO SANTOS	8966926	13/12/2000	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1143	2762	HALINE TURINO	23190647	20/01/1993	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1144	259	HIASMYN PAOLA DE OLIVEIRA ROSA	25585827	26/12/1999	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1145	1386	HIGOR JUNIOR BEZERRA SANTOS	27359654	18/07/1996	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1146	2673	HIRON FERNANDES DE SOUZA	1389305	12/10/1977	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1147	4187	IONICE COSTA	12684406	10/07/1975	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1148	4082	ISABELLA DALVINA DOS SANTOS	31054374	28/11/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1149	3568	ISABELLA VIVIAN SOUZA NUNES	3467040-8	23/03/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1150	3441	ISABELLE KETHELYN PEREIRA ROMÃO	30106559	06/04/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1151	2674	ISAC MIRANDA DE OLIVEIRA MAIA	22507680	30/11/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO

1152	3553	ISADORA BARBOSA PARECIS SILVEIRA	2977111-0	14/02/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1153	2190	JAKELINE JEANE CARREIRO DA SILVA	18529925	09/08/1987	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1154	3141	JANAINA BATISTA PONCONI	22579907	04/10/1993	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1155	1389	JAQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA	31635237	26/05/1995	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1156	745	JAQUELINE RIBEIRO DE SOUZA	29423627	11/06/1998	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1157	3708	JEFFERSON RIBEIRO VIEIRA	25728808	20/04/1996	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1158	3806	JHULIAN CHRISTIAN MEZA LIBIO	30583160	25/07/2002	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1159	1056	JOABE RIBEIRO	1038735-8	21/06/1976	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1160	935	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA	15287904	03/02/1983	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1161	228	JOÃO VICTOR CARVALHO DEANHAHIA	31886671	12/08/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1162	1927	JOHN KELLY SILVA	20086278619	27/12/1996	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1163	4197	JOSÉ AUGUSTO BARBOZA	30612632	13/04/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1164	212	JOSEANE LIRO DIAS	1518171893	16/05/1990	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1165	4022	JOSELAINE APARECIDA DOS REIS	15741893	10/02/1986	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1166	3104	JOSIANE MARA BORTOLUZZI	34830863	01/04/1985	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1167	3976	JULIANA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	12516566	20/10/1978	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1168	2847	JULIANE IARA DA SILVA	21671184	04/08/1992	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1169	908	KAINA FELLIPE OLIVEIRA DE LIMA	27687597	08/12/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1170	3083	KALINY SANTOS GOMES	30687144	07/08/2002	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1171	1579	KARILENE DA SILVA MEDEIROS	29837014	30/05/2005	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1172	1361	KARINA KAREN GARCIA CHAVES	22725695	19/01/1996	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1173	3735	KARINE FELICIA DE OLIVEIRA	23478233	25/06/1990	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1174	1245	KASMYM SILVA SANTANA	28819853	07/07/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1175	531	KATYA DIAS DA SILVA	15683150	31/07/1985	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1176	4097	KAYKI EDUARDO HOFFMANN LIMA	30604508	15/03/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1177	3567	KEILA DIAS DOS SANTOS	28845781	27/01/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1178	2311	KENNEDY WILKNER LOPES TEIXEIRA E SILVA	2284273-0	20/08/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1179	3727	LARISSA AIRES EVANGELISTA	25079824	18/07/1993	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1180	4234	LAYSON IURI AMADO BETTIO	24014680	12/07/1998	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1181	2455	LAYZA MARIA CORREIA O CAMPOS	22641785	20/06/1997	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1182	2672	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	1992215-9	07/08/1984	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1183	3747	LEVY DE ARAUJO FERREIRA JUNIOR	4267375	13/11/2000	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1184	407	LILIAN NASCIMENTO SUQUERÊ	2729272-0	19/03/2000	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1185	1745	LO AMI MARIA DORES	22536981	08/09/1997	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1186	2418	LORRAYNE CARDOSO BELICIO	3106987-8	26/12/2002	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1187	4111	LOURDES MARIA DOS SANTOS	366626656	24/04/1981	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1188	3728	LUANA MENDES DE FARIA ALVES DA SILVA	2352135-0	06/04/1995	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1189	3105	LUANA PENHA DA SILVA	29765730	21/03/2005	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1190	1829	LUCELIA CORREIA DA SILVA	31419305	07/05/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1191	1877	LUCIA CLAUDIA LUZIA BORGES JARA	6057422	18/02/1986	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1192	3414	LUCIANA CRISTINA SILVA	21111766	28/03/1990	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1193	2862	LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS	32266820	17/02/2005	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1194	4128	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	29470803	12/01/2005	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO

1195	3985	LUIZA ALMEIDA DE ALENCAR	2778390-5	10/04/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1196	3215	LUIZA CRUZ TEODORO JOTA	33379181	01/05/2005	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1197	2557	LUIZA MEL ROSA CRISPIM	2754613-6	26/08/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1198	1105	LUZIANE DE SOUZA SANTOS	22325509	13/12/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1199	3111	MAIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	1404525	03/06/1995	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1200	2161	MARCELA DA PENHA SILVA	25739662	19/04/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1201	3318	MARCELA DA SILVA RAMOSM	17527619 SSP/MT	27/11/1987	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1202	814	MARCOS BARBOSA DA SILVA	39594483	23/05/2002	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1203	3917	MARIA ANA ALVES DE SOUSA	495515	27/04/1958	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1204	2176	MARIA CLARA FERREIRA DOS REIS	33238120	02/06/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1205	1555	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	794.707	19/11/1971	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1206	2981	MARIA EDUARDA DUFFECK VIEIRA LIMA	28632753	18/05/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1207	2777	MARIA EDUARDA LIMA	25969960	06/02/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1208	3694	MARIA HELIA SANDIS SILVA	04784774 SSP/MT	02/05/2019	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1209	3561	MARIA LAURA PEREIRA FRÓIO	3370123-7	14/02/2005	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1210	1021	MARIA RODRIGUES BARBOSA	881412 SSP/MT	03/10/1971	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1211	2184	MARIA TUANA COELHO FREIRE	3365371	28/09/1991	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1212	3	MARIANE CONDE DE UNGALO	2639233-0	15/07/1996	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1213	3382	MARIANO ALVES DA SILVA	2607545-8 SSP-MT	16/10/1998	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1214	1882	MARINA APARECIDA MOURA SMITH	26520397	16/01/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1215	3208	MARINES DOS SANTOS	20045492	17/12/1987	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1216	1155	MARIVONE FERREIRA BERTOLDO	1487915-8	26/05/1982	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1217	3434	MARLY INÁCIO DA SILVA	1854494-0	17/11/1987	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1218	3542	MATHEUS JOSE DE MEDEIROS RIBEIRO	25617664	18/09/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1219	3058	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	22039228 SSP	08/03/1991	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1220	3610	MAYCON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA	22553371	28/09/1993	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1221	519	MICHELE DAIANE DE LIMA GOMES	27342557	08/02/2000	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1222	3136	MIKAELY BARRETO LOPES	3819641	11/01/2000	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1223	1863	MILENA CECÍLIA LIMA BERBEL	3053710-0	25/06/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1224	2983	MONICA SILVA DE FREITAS	13729268-SSP/MT	27/04/1980	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1225	4184	NATHALIA MIRANDA DA COSTA	20222394	24/01/1992	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1226	3825	NEUMARA GOMES DE LIMA	2778003-1	03/03/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1227	1426	NOELMA DE OLIVEIRA SILVA	1705373-0	12/10/1985	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1228	22	NOEMI MESSA DE DEUS	25149989	19/05/1962	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1229	2955	PABLO RAPHAEL RODRIGUES DE MACEDO	28723597	14/05/1999	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1230	514	PAULO CESAR SANTANA	13637851	20/09/1983	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1231	4160	POLIANA BERNARDO DA SILVA	3292777-0	29/08/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1232	2292	POLIANA SANTANA PEREIRA	16683137	15/03/1984	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1233	1785	POLIANGE NATALINA PINHEIRO GOMES GUERO	24288318	25/12/1995	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1234	359	PRISCILA ZANINI	30609011	20/11/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1235	381	RAFAELA APARECIDA DE CASTRO	25781286	29/08/1994	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1236	2789	RAFAELA SANCHES VICENTES DOS SANTOS	22219420	08/11/1990	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1237	3957	RAIANE DO NASCIMENTO LOPES	3272832-8	22/11/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO

1238	2575	RAQUEL DOS SANTOS PAZELLI	25512161	09/09/1999	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1239	2665	RAQUEL NUNES SALES	13336461	17/10/1985	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1240	4171	RAYANA	2339319	07/03/1994	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1241	4049	RAYNARA FERNANDES COSTA	2789627-7	21/07/2002	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1242	3227	REINALDA MARQUES DE OLIVEIRA DE FREITAS	19669615	02/05/1991	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1243	1429	RENATA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	5577666	29/05/1993	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1244	4247	RENATO MOREIRA DE CAMPOS	13491253	24/11/1984	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1245	321	RODRIGO SAMPAIO DE CARVALHO	039.133.361-50	28/10/1991	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1246	1497	ROSINEIDE DA SILVA DE CARVALHO	21221103	09/05/1989	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1247	533	SAARA LÚCIA SANTANA	10810951	07/01/1975	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1248	4073	SABRINA EDUARDA PEREIRA	24593567	28/05/1997	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1249	2406	SAMAIRA FELIX DA SILVA	0415289820119	20/09/1994	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1250	3896	SÉLIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	10758283 SSP/MT	30/10/1975	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1251	2471	SHEILA REGINA DANTAS MAZOTTI	2596065-2	22/02/1999	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1252	2058	STHEFANY PEREIRA DE MATOS	533475594	17/10/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1253	2735	SUZANA GUIMARÃES DOS SANTOS LUNA	486324564	02/08/1991	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1254	2263	TAMILA DE CAMPOS DA COSTA	24224863	16/04/1997	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1255	1773	TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES	27408566 SSP/MT	11/03/2000	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1256	1185	TELMA GONÇALVES DE MORAES	25342223	18/09/1998	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1257	53	THAMIRES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	31659365	19/02/0200	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1258	3946	THANY KLEIA ANGELO DE SOUZA	26666057	26/04/2000	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1259	1679	THAYNARA GRAZIELLE DOS SANTOS	27485404	08/06/1999	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1260	1643	THEO BRENNO SILVA TARGINO	31663818	15/03/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1261	3418	THYCIANE ALMEIDA ZAMBOTI	33006920	25/02/2003	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1262	4203	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	23445700	27/11/1992	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1263	1147	VALÉRIA MACHADO FERREIRA	155397720000	19/11/1985	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1264	1407	VALÉRIA MARIA CAMARGO	20598327	11/09/1990	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1265	1485	VANDERLEIA CHERES DACHARI	14177587	26/12/1979	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1266	1035	VANESSA DE ALMEIDA FERNANDES	18467210	05/07/1988	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1267	2904	VANILDA DOS SANTOS	09980261	21/07/1972	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1268	2068	VANUZA SOARES DOS SANTOS	934413	06/02/1974	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1269	2722	VICTOR INACIO MARINI LOPEZ	22454454	21/11/1997	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1270	1871	VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS	1732850	03/02/2004	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1271	1329	VINÍCIUS FERNANDES DE AZEVEDO	28828020	27/11/2023	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1272	1475	VITOR FELIPE DA SILVA PIRES	33893209	05/10/2005	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1273	459	VIVIANE BEZERRA DOMINGOS	2848478-9	06/03/1998	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1274	2257	WELLINGTON FLORES DE OLIVEIRA	26570840	28/07/1997	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1275	832	WENDER DE ALMEIDA SOUSA	26093570	28/11/2001	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1276	2245	WESLOANY PEREIRA DANTAS CAVALCANTE	22022376	26/10/1989	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1277	13	WILLIAN FERREIRA REZENDE	2720871-0	06/11/1995	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1278	1563	YASMIN APARECIDA SOBRINHO NUNES	28250524	16/07/2002	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1279	2363	YASMIN DA SILVA MOTA	34675973	06/02/2006	0959	Agente Administrativo II	DEFERIDO
1280	11	ADRIANA ANGÉLICA LIMA	1455041-5	26/07/1980	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO

1281	2487	ADRIANE DE OLIVEIRA	23144009	10/01/1992	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1282	248	ADRIELE SANTANA DA SILVA	25969820	13/08/1995	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1283	3589	ADRIELLY CRISTINA DE SOUZA	27046877	07/12/1995	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1284	741	ALANA KARINE URBANO BORGES DA SILVA	2538882-7	01/09/1995	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1285	966	ALESSANDRO DE ANDRADE GONÇALVES	921894	30/03/1974	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1286	647	ALEX DA SILVA MOURA	3090324-6	05/12/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1287	1194	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	15994104	28/01/1987	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1288	478	AMANDA GOMES DE SOUZA	31741550	23/09/2001	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1289	1820	AMANDA LARA CARDOSO	30840139	09/11/2002	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO
1290	3401	ANA BEATRIZ SCHOMMER DE SOUZA	26537923	28/08/2004	0959	Agente Administrativo II	INDEFERIDO

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 - PARTE 02

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação das inscrições **DEFERIDOS E INDEFERIDOS dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

RESOLVE:

Divulgação da relação dos candidatos com as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, conforme relação abaixo:

423	1091	MARIA ESTER SANTANA	10608354	08/06/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
424	4163	MARIA GERALDA RAMOS PEREIRA	661 138	03/10/1969	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
425	2922	MARIA HELENA TAVARES DIAS	0832776 9	04/11/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
426	1191	MARIA INES DO NASCIMENTO	3347603-SSP-PE	27/04/1966	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
427	4070	MARIA IVANETE DE SANTANA	861.540	28/12/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
428	3526	MARIA JOSE ALVES SOARES	1576041-3 SSPMT	14/09/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
429	1239	MARIA JOSÉ BISERRA DO NASCIMENTO	504835	12/09/1965	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
430	1912	MARIA JOSE DE JESUS	14716925 SSP MT	24/08/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
431	3941	MARIA JOSELI DE FARIA	13381008	20/11/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
432	3038	MARIA JOVILDES BLOOT	30703120	24/05/1956	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
433	1978	MARIA LUCIA DUARTE	11908661	27/01/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
434	2515	MARIA LUIZA BARRETO	24864960	03/05/1957	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
435	1995	MARIA MADALENA HOEPERS MOREIRA	18768482	04/03/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
436	35	MARIA RITA DA SILVA	231595025 SSP	23/11/1969	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
437	4134	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	14768143 SSP/MT	20/05/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
438	885	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	11660520SJMT	09/03/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
439	3490	MARIA SANTANA CORRÊA	781938 2	16/02/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
440	2577	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA	585664	06/04/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
441	2873	MARIA SIMONE NUNES DA SILVA	12080098	18/06/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
442	2702	MARIA SOARES DE SOUZA	1511199 7	20/08/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
443	1545	MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA	2131082-3	18/08/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
444	1256	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	1074893-8SSP/MT	28/09/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
445	2716	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	1040435	19/09/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
446	379	MARIANA SILVA LAURENTINO	25554859	03/10/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
447	3516	MARIANY VERAS DO NASCIMENTO	27410498	11/04/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
448	1177	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	11757370 SSP/MT	16/07/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

449	963	MARILENE FERREIRA LACERDA DA SILVA	26889900	24/09/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
450	1719	MARILSA CONSUELITA TEODORO	10217711 SSP MT	07/08/1961	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
451	1753	MARILUCE SILVA GAVAZZA	1881882-0	25/04/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
452	2284	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	763571SSPMT	13/01/1969	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
453	938	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	10495100	08/08/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
454	3856	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	24463850 SSPMT	03/01/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
455	1688	MARINEIDE FREITAS VIANA	1994433-0 SSP/MT	18/01/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
456	1099	MARINES DA CRUZ SALERMO	08289662	17/06/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
457	2649	MARINETE CAMPOS ALVES	2062941-9	12/11/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
458	1921	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	1556439-8 SSPMT	06/01/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
459	841	MARIVONE WITKOSKI	310200571/RJ	03/06/1963	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
460	263	MARIZA ALVES SCHMEIER	22144331	03/12/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
461	265	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	12542997 SSP/MT	10/05/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
462	2693	MARLENE VIEIRA LEITE BATISTA	04722073	25/03/1966	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
463	2086	MARLI ALEXANDRE DE LIRA	16155220	27/01/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
464	1622	MARLI FRAGERI DA SILVA	10556966	28/10/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
465	2868	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	19298765 SSP/MT	25/05/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
466	3048	MARLI MONTEIRO ROSA SANTI	1038514-2	17/10/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
467	1276	MARLY APARECIDA CASSIANO	18970640	08/09/1967	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
468	656	MARLY FERREIRA DE SOUZA	39198 MTE MT	29/07/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
469	2166	MARSILENE ROSA DE ALMEIDA	01021933	24/05/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
470	378	MARTA DE JESUS DA SILVA	0751052-7	04/02/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
471	953	MARTA DE SOUZA CUNHA	20203985	09/08/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
472	2883	MARTHA ALVES MEDEIROS	07283245	24/07/1967	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
473	621	MAURO JOSE DOS SANTOS	13803654 SSPMT	16/05/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
474	3966	MAYARA DA SILVA LOPES	1979612-9 SSP/MT	04/03/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
475	2304	MAYARA LOPES DA SILVA	001789443	12/09/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
476	1472	MAYARA MENDONÇA DA SILVA	27041530	16/04/1996	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
477	1776	MAYSA LOPES DOS SANTOS	22344381	04/11/1998	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
478	2261	MERCIA GERALDO PEREIRA	3636569-6 SSP MT	19/01/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
479	1911	MERIAN SOARES DE SANTANA	19414323	09/03/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
480	3710	MICHELE GOMES DA COSTA	20272979	09/05/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
481	2069	MICHELE MAYRA DOS SANTOS	23093374	23/09/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
482	1567	MICHELE NOGUEIRA RAMOS	2309201-7	01/10/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
483	1022	MILENE DUARTE	1544700/6	20/01/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
484	588	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	16215877	06/07/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
485	2561	MIRIAM FLORES JOVIU	16292863	12/11/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
486	3494	MIRIAM SOARES DE MOURA	23340720	18/09/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
487	2661	MIRIAM VITORINO	12334839/SJ	09/07/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
488	334	MÔNICA DA PENHA AGUIAR	1604237-9	05/04/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
489	845	MÔNICA DE MATOS FELIX GOMES	1.074.253-0	20/08/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
490	1936	MÔNICA GERALDA DA SILVA XAVIER	000892135MS	13/03/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
491	1669	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2518039-8 SSP/MT	15/11/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

492	917	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	23591773	15/10/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
493	394	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	18934994 SSPMT	17/07/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
494	1867	NATALIA CRISTINA ROCHA DA SILVA	475276388	14/03/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
495	927	NATÁLIA FLOR DA SILVA	19441070	15/04/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
496	2519	NAYARA LUANE DISPERATTI	24592668	01/11/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
497	3337	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	926987	19/10/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
498	4109	NEIRE ALTIMIRA TALAVERA	19011644	17/04/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
499	3792	NEIRIAN AMARAL DE SOUZA	11356359	19/07/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
500	2973	NELI HOFFMANN	15743772	04/11/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
501	99	NEUSA PILATTI	11R2149709 SSP/SC	15/12/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
502	596	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10688021	20/12/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
503	570	NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA	14570327	12/11/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
504	2012	NILCE SANTOS DA SILVA	15590062	16/12/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
505	3480	NILDA RODRIGUES DA SILVA	1990818-0 SSP/MT	29/09/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
506	89	NILMA LIMA GUIMARÃES SIMI	06437079	28/03/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
507	2136	NILMA OLIVEIRA DE SOUZA	12108885	25/05/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
508	3594	OLIVETT DA PENHA TEODORO	690561	14/06/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
509	24	OLÍVIA CECILIA CAZZUNI	2586098-4	15/05/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
510	2019	ONIVALDO LUIZ CUSTODIO	1149547-2	20/03/1960	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
511	2971	PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA	2344837-7	24/04/1998	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
512	1598	PATRICIA ALVES FELICIANO	35686766	03/10/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
513	941	PATRICIA CHAVES OLIVEIRA	22903143	31/08/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
514	2573	PATRÍCIA DANTAS DINIZ CARVALHO	33317194	12/05/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
515	1564	PATRÍCIA DE SOUZA LOBO	16461908	21/11/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
516	2984	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	21447799 SSP/MT	05/05/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
517	133	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	1852157-6	03/06/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
518	1775	PATRÍCIA QUINTINO DA SILVA SANTOS	22744380	10/07/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
519	2825	PATRICIA SANTOS NERIS	19936427 SSP/MT	26/06/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
520	85	PAULA MILENE PEREIRA LIMA SILVA	20323298	03/02/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
521	3768	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	337969498-SSP/SP	26/07/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
522	699	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	03211492119 SSP	16/08/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
523	3982	POLIANI PATRÍCIA DA SILVA GOULART	18141669	26/04/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
524	3579	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	17367387 SSPMG	16/06/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
525	3907	RAFAELA PAULA DE LIMA SOBRAL	31381162	28/02/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
526	4086	RAFAELA PEREIRA DA SILVA SOUZA	2534450-1	11/07/1996	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
527	2053	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	18953360	11/09/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
528	272	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	2710692-6	10/12/1998	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
529	1044	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	18818854	07/10/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
530	1192	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	48725040	01/02/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
531	3240	RAYANE DA SILVA MACIEL	27730425	28/02/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
532	3299	RAYANE SAMARA SOUZA DENIS RODRIGUES	2893467-9	15/08/1996	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
533	607	RAYANNE ELIZABETH SILVEIRA MUNIZ	21818169	06/09/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
534	2775	REGIANE EUGENIO	14448823	12/11/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

535	1412	REGIANE MARTINS DE SOUZA	19612605-SSP/MT	20/06/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
536	1909	REGIANE PIRES da cruz	16214200	05/10/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
537	294	REGINA MUNHOZ GARCIA	1467816-0 SSP/MT	18/03/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
538	2031	REGINA TEIXEIRA	22284184-SSP-MT	11/02/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
539	781	RENATA APARECIDA SILVA LIMA	2470179-3	12/10/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
540	2806	RENATA MARIA SALGADO STOPA	M-862527	13/03/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
541	121	RENATA MARTINS DE SOUSA	1982458-0	28/12/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
542	1593	RENATA QUIRINO VICENZI	14808781	22/02/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
543	2301	RENATA SANCHEZ SILVA	15907503	23/07/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
544	4003	RINARA APARECIDA ALVARES DA COSTA	25901753	07/12/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
545	185	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	21899681	25/03/1966	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
546	1817	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	31006647	24/09/2023	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
547	2278	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	20605897 SSPMT	30/12/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
548	3029	ROMILDA DOS SANTOS ROQUE CORDEIRO	20075618	09/07/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
549	2148	ROSANA DA CRUZ ALVES	20201800	04/06/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
550	4146	ROSANA FRANCO SILVA	16067894	03/06/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
551	2045	ROSANA MIRIAN SANTANA	1145155-6/SESP-MT	16/10/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
552	1858	ROSANGELA BETANIN SANTOS LEAL	1531387-5	28/04/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
553	2271	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS	1679527-0 SSP/MT	08/11/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
554	1366	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	1865034-1 SSP/MT	03/12/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
555	3639	ROSANGELA FERREIRA SANTANA	17207711	31/03/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
556	1159	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	888.875	23/10/1969	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
557	1248	ROSELI MORALES PINHEIRO	09979042	28/03/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
558	2424	ROSELIA MARTINS DA SILVA SANTOS	30550319	24/01/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
559	2536	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14807351 SSP	14/03/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
560	853	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	23137223	12/02/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
561	3783	ROSENILDA DA SILVA NASCIMENTO DA COSTA	25147-4	28/01/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
562	427	ROSICLEIA GONCALVES DE SOUZA	1557178-5 SSP/MT	11/07/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
563	2228	ROSILENE LOPES DE LIMA	334241625	29/08/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
564	2907	ROSILENE VAZ DA SILVA	24914053	17/05/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
565	57	ROZEANA PEREIRA DE LOYOLA DA SILVA	16215826	23/02/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
566	2410	ROZIANNY EMANUELLY ASSIS DE ARRUDA	18984053	16/04/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
567	3772	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	16545141	26/08/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
568	3612	RUTE ROBERTA DOS SANTOS DUTRA	28821173	27/12/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
569	752	SABRINA BORGES DOS SANTOS	18216544	23/05/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
570	4031	SABRINA MOREIRA DO NASCIMENTO	26373408	09/04/1996	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
571	2785	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	18216340	20/12/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
572	2961	SAMARA DA LUZ SOUSA MEDINA	12950513	15/09/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
573	3242	SAMARA MARIA DE MELO MOURA CUNHA	13597744	10/05/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
574	2632	SANDRA APARECIDA BARBOSA	838368	23/11/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
575	2972	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	14836190	05/08/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
576	2172	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	13820419	16/02/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
577	2325	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	32501749	29/02/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

578	3652	SANDRA MARIA LIRA	712657-SSP/PR	28/09/1969	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
579	1678	SANDRA MARIA MALLMANN	966.956	09/08/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
580	3604	SANDRA MARIA RANZOLIN	10319689	07/05/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
581	987	SANDRA SOARES GONÇALVES	11572639 SJ-MT	13/03/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
582	526	SANDRINHA VIEIRA FERREIRA	13771302	24/12/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
583	3267	SEILA APARECIDA SANT'ANA	12431273 SSP/MT	27/03/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
584	2305	SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA	0000868422983	12/10/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
585	3162	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	19232608	29/04/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
586	1383	SIDINÉIA MARIA DE SOUZA	19121741	19/02/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
587	288	SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	1419542-9	20/10/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
588	3774	SILMARA INACIO ACRIZIO	886723	26/08/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
589	1878	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	06350968	28/03/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
590	889	SILVANA PESSOA	12264040	21/04/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
591	980	SILVANA REIS VIEIRA	1427490-6	10/01/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
592	239	SILVANI SOARES ALVES	18987524	31/01/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
593	842	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	1276237-7	05/05/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
594	1560	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	12343293	10/07/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
595	2092	SILVANIA CRISTIANE SOBRINHO SANTANA	15443930	02/01/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
596	1032	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	22812229 SSP/MT	17/12/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
597	1096	SILVIO RAMAO CHAVES FAGUNDES	449373-SSP/RO	16/09/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
598	2378	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES	1374816-5 - MT	30/06/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
599	3602	SIMONE EMERICK DE SOUZA	1880759-3	19/06/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
600	2948	SIMONE FERREIRA SOARES DOS SANTOS	1422208-6	29/04/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
601	3668	SIMONE MARIA DE CAMPOS	19148038	29/12/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
602	3266	SIMONE PEREIRA DE ARAÚJO	17293880	18/01/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
603	3412	SIMONE RAMOS DA SILVA	1824622-2 MT/MT	04/11/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
604	3142	SIMONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	2124522 SSP/AL	22/11/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
605	208	SIRLENE DE ARAÚJO MIRANDA	17916704	05/10/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
606	1874	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	08299293	26/04/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
607	2098	SIRLEY APARECIDA MEIATO	05765960	10/04/1965	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
608	1632	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	32577842	10/01/1961	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
609	1907	SOIARA DE ARAUJO OLIVIERA	17474671	30/12/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
610	119	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	1821681-1 SSP/MT	16/02/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
611	1935	SONIA APARECIDA RODRIGUES	0711058-8 SSPMT	28/03/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
612	2437	SÔNIA DOS SANTOS LIMA	1579102-5	12/08/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
613	1970	STEFANY DA SILVA VIEIRA CAETANO	6080584	03/04/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
614	504	STÉFANY FRANÇA DA SILVA FENNER	22163980	02/04/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
615	1651	SUELI CAMACHO DA CRUZ	0700170-3	16/01/1965	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
616	1370	SUELI CRISTINA DE MELO PEREIRA	14789850	25/01/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
617	2064	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	19955669 SSP	07/03/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
618	2358	SUELLEN BRESOLIN BENÁ	2434089-8	06/09/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
619	3662	SUELLEN MENDES LAMARÃO DOS SANTOS	14222418	10/08/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
620	3457	SULAMITA LAURIANO DA SILVA MENEGUESSO	23660309	03/04/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

621	3405	SUZE LEANDRO DA SILVA	15584518	06/01/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
622	4140	TACIANA QUIRINO DA SILVA	17256658	06/09/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
623	1739	TAIARA FERREIRA SANTIAGO SILVA DE OLIVEIRA	1539683	30/05/1998	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
624	2072	TAIS FRANCISCO CORREIA	2777168-7	30/10/1998	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
625	215	TAISNARA DE OLIVEIRA	21237670	05/05/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
626	415	TALITA APARECIDA ALVES DA COSTA DOS SANTOS	20912668	21/06/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
627	2143	TALITA FERNANDES DE AZEVEDO	28828011	10/02/2000	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
628	97	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES FURTADO	2466521-5 SSP MT	19/04/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
629	2350	TAMIRES ALINE DE AMORIM	22697853	09/11/1996	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
630	2429	TAMYLA VIANA DA SILVA ANGOLA	23889950	11/10/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
631	2647	TÂNIA CLEIA RBEIRO	20101678	28/09/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
632	1064	TATIANA COELHO DE CASTRO	20937580	29/12/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
633	870	TATIANE DE OLIVEIRA	16393546	30/08/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
634	3393	TATIANE FARIAS ALVES	15509346	14/04/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
635	1308	TEREZA ALVES DE FRANÇA COSTA	13355331	29/04/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
636	871	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	8321884	28/04/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
637	3378	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	13254944 SSP	07/08/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
638	3146	THATIELY KETILLY FIGUEIREDO DE ASSIS	27399800	20/07/1996	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
639	2809	THIAGO MATTUELLA SOLVA	2090495-9	14/09/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
640	704	VALDIANE FRANCISCA ALMEIDA VIVALDINI	25148052	19/03/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
641	2434	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	1393173-3 SSP/MT	02/05/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
642	2724	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	09183345-SSP-MT	22/12/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
643	1163	VALDIRENE DA CRUZ DORES	27404722	16/07/1998	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
644	1763	VALDIVINA PEDRO DA SILVA	11910909	25/05/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
645	904	VALERIA OLIVEIRA LARA	17801737	14/10/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
646	1914	VALERIA RAMOS SILVA	23695048	29/01/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
647	2214	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	19639090	04/02/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
648	1262	VANDERLEIA DE SOUZA	13160141	06/03/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
649	2276	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	19298129 SSPMT	28/10/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
650	2896	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	19079554 PC	13/08/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
651	1710	VANESSA DA SILVA	18652328	19/08/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
652	3745	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	630469313	22/08/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
653	3667	VANESSA DE OLIVEIRA CANELLA	00001101531	20/05/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
654	3724	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	13664387	05/02/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
655	2668	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	15256979	14/06/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
656	4025	VANESSA PEDRO DA SILVA LEITE	18357938	20/12/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
657	3596	VANESSA TEIXEIRA DE MIRANDA	29776180	28/09/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
658	1910	VANILDA COSTA MOREIRA	11135166	07/12/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
659	896	VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS	1269973-0 SSP/MT	07/07/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
660	1267	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	17571995 SSP/MT	18/09/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
661	1576	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	372512	11/09/1955	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
662	2114	VERACY DA SILVA LEITE	0344543-7	02/07/1962	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
663	4039	VERONICA DA SILVA	702 833 0	15/03/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

664	2819	VERONICE JUSTINO BERNARDA DE MELO	16107330	14/11/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
665	2553	VIVIAN CRISTINA FERREIRA SILVA PP	20210523	03/07/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
666	3752	VIVIANE APARECIDA MENDES MARTA	561788480	21/06/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
667	664	VIVIANE DA COSTA SANTOS	18959431	03/09/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
668	2109	WALESKA KAROLINY FARIAS DE LIMA	30283132	05/06/1998	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
669	2912	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	1666149 SSP PB	31/01/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
670	3326	WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	5401740	14/12/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
671	178	WEILA ROSA DA SILVA SOUZA	2050518-3	25/07/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
672	1146	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	18673945	30/04/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
673	3646	WILMA ALMEIDA DAMACENO	1253098	27/07/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
674	2552	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	1269988-8	11/01/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
675	2081	WIZERNAMORE RIBEIRO FRANCISCO	20223072	02/02/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
676	3199	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	18308740	12/07/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
677	398	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	1410026-6	29/05/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
678	2327	ZENILDA MOREIRA	1358373-5	13/04/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
679	1899	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	14065614	16/02/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
680	1905	ZILDA RANGEL DA SILVA SANTOS	000862529 SSP	04/07/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
681	3078	ZORAIDE FREITAS DA SILVA	11753528	05/08/1964	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
682	1983	ADRIANA NEVES LUZ	1432338-9	25/09/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
683	1014	ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE	16985800	12/03/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
684	3636	ALEXANDRE LUIZ COSTA MARQUES	17193460	27/05/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
685	3052	ALEXSSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	3097500-0	16/08/2000	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
686	1316	ALINE KELHULYN BUENO DOS SANTOS DE ALMEIDA	21147809	09/09/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
687	2888	ANA FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	123014978	01/08/1998	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
688	2165	ANA KARINA DE MOURA	06530451 SSP	11/05/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
689	1304	ANA MARIA LIBARDI	114922716	25/10/1957	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
690	2309	ANA PAULA RIBEIRO	1846325-8 SSP/MT	21/01/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
691	4213	ANAIR SILVA DIAS	19331550	21/02/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
692	1758	ANDREIA PAULA DE CARVALHO	14726661	04/11/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
693	2335	ANDRESSA SCARDINI BATISTA	2820487-5	20/07/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
694	3013	ANGEL AUXILIADORA GREGÓRIO DA SILVA	10279874	24/05/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
695	195	ANGÉRLI DOS SANTOS VALERIO DE MELO	22551298	20/11/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
696	3132	ANTONIA APARECIDA DA SILVA FEITOSA	991937	28/03/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
697	652	BEATRIZ OLIVEIRA DE AMORIM	27677265	20/01/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
698	1364	BENEDITA MATIAS DA SILVA	1952260	01/03/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
699	2740	CARLA RODRIGUES SILVA	1813 7962	15/09/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
700	4217	CARLENE LIMA SOUZA	16592670	01/08/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
701	4105	CARMEN LUCIA CAMPOS DA SILVA	13706543	14/02/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
702	462	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	15585182 SSP	28/08/1967	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
703	3291	CICERA THAMIRES DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	22094903	15/08/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
704	1717	CINTIA EIKO ASSAKURA CHAGAS	1794562-3	31/01/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
705	402	CRISTIANE ANITA NUNES PERRONE BASTOS	20033770	19/10/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
706	3767	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA	17526914	09/10/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO

707	3432	DALVA LÚCIA BRITO DO NASCIMENTO	10200657	13/11/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
708	1822	EDLAINE ANDRADE DE SOUZA	17340802	26/05/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
709	219	ELAINE CRISTINA DA SILVA	23340460	30/03/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
710	2567	ELAINE VANESSA MENEGUELLO DOS SANTOS	13581600 SSPMT	18/08/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
711	439	ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA LIMA		01/08/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
712	367	ELIANE FRANÇA OLIVA	18500820	20/06/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
713	1750	ELIANE PITTMA FERREIRA	9544003	11/08/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
714	3131	ELISANA MAIARA PERES DA SILVA	22285563 SSP/MT	13/05/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
715	527	ELITANIA SALES PINTO	6636696	27/08/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
716	1114	ELIZABETH MARIA SILVA DE OLIVEIRA	11900393	16/07/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
717	1400	ELIZANGELA DA SILVA BRANDÃO	13122860	20/05/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
718	2223	ELIZANIA SILVA MACIEL	623 495	20/02/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
719	3222	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	1777994-4	01/05/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
720	3035	ELZITA FERREIRA VILAS BOAS	000643788 SSP/RO	12/05/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
721	2628	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	18410332	08/10/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
722	1001	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA		10/07/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
723	2211	FABIANI FANTON COELHO	000809545 SSP	08/08/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
724	3552	FERNANDA AGUAIO DA SILVA	26862182	06/02/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
725	3275	FERNANDA KATIANE VITORINO FLORES	22535527	23/03/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
726	4185	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	22300880	30/08/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
727	3816	FRANCILENE IAW DE ALMEIDA	1846246-4	07/09/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
728	2743	FRANCISCA MARIA MARIA LIMA	2680853	18/04/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
729	2149	FRANCYANE SORAIA DA SILVA	1977149-5	27/06/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
730	2531	GILNAIR ALVES BATISTA DOS SANTOS	1638419-9	01/08/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
731	1317	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO	24162728	22/05/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
732	4113	GLEICY CAROLINE ORTIZ	2270437-0	29/05/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
733	2580	GREICIELLY PLÁCIDO DE SOUZA	19433794	17/02/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
734	2461	INAIANA MARIA DA SILVA	23470089	25/06/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
735	3352	JACIANE SILVA DOS SANTOS	31039600	06/03/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
736	1358	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	21267804	21/12/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
737	1862	JANETE LIMA CEARA		01/01/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
738	3505	JAQUELINE NEVES DE OLIVEIRA CORREA	11233281	02/03/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
739	673	JOCELAINE BARBOSA DA SILVA	24073032	22/09/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
740	3546	JOCIMAR DUARTE SILVEIRA VASCONCELOS	17852318	01/04/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
741	786	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	20542798 SESP	06/10/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
742	3847	JOSIMARA SOUZA GOMES	20351604	12/04/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
743	2760	JOSITA DOS SANTOS FREITAS	00500185	30/01/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
744	231	JOSSIELE DA ROCHA FERREIRA	107408	31/03/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
745	4129	JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	13707019	15/11/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
746	4269	KAL MARX PEREIRA	28579291	16/01/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
747	2373	KAMILA GONÇALVES CURVO	16787978	01/06/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
748	3789	KAREN LORRAYNNE DE ARAUJO BARROS	23617187	08/08/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
749	1179	KÁTIA FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	23151366	18/07/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO

750	1934	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	28018222 SSPMT	26/07/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
751	2856	LEONICE CAMPOS SOUZA	17689759	17/01/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
752	1952	LEONICE CORRÊA	12205346	10/10/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
753	901	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	26022052	07/01/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
754	525	LINDALVA PASSOS DE FREITAS	10889174	21/09/1963	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
755	3447	LUANA SILVA MARCACINI	24410543	31/10/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
756	1306	LUCELMA DE OLIVEIRA REZENDE	13783602	28/04/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
757	3695	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	23402792	26/12/1966	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
758	714	LUCIANE VALERIA DOS SANTOS	13901214	19/06/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
759	2108	LUCIMAR DE SOUZA ZUCCA	00934909	19/04/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
760	92	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	19413947 SSP	03/06/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
761	1003	MAIARA BORKENHAGEN	24559865	19/09/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
762	3335	MARIA APARECIDA FREIRE DA COSTA DOS SANTOS	05932750	17/12/1966	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
763	1109	MARIA DAS DORES SOUZA	13199447	29/05/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
764	3390	MARIA HELENA MARQUES	143310173	01/12/1961	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
765	2328	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	31388124	15/04/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
766	3380	MARILDE DE FÁTIMA SPNESKI OLIVESKI	1410415-6	15/08/1961	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
767	1067	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	17855861	10/12/1969	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
768	1603	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	16819748	22/03/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
769	1038	MARILENE MARIA DE JESUS BRANDÃO	1545558_0	10/08/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
770	82	MARILSON NASCIMENTO DA SILVA	5432252	03/12/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
771	1805	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	15346897	11/09/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
772	3152	MARINEZ MODESTO DA SILVA OLIVEIRA	266853	03/10/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
773	52	MARLENE MARCIA GOELZER	13662732 SSP	10/06/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
774	1898	MARLUCY APODONEPA CONSTANTINO BORGES	18412068	02/04/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
775	1765	MAURILEI NUNES SILVA	20574096	13/04/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
776	4237	MICAELI VALENTINA DE FREITAS	22610960	16/07/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
777	3015	NÉLIA LEMES DA SILVA	0570507-0	04/02/1969	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
778	2814	NILZA PEREIRA LIMA	08279772	02/05/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
779	4027	NIZAINE TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	07368836	02/12/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
780	1470	NOÉ LEANDRO DA SILVA	2129341-4	02/11/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
781	1289	NOEMIA KÁSSIA ARANTES	1.534.044	21/08/1966	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
782	2734	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS		20/06/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
783	55	ONESIELLI ARRUDA SILVA	2065351-4	08/08/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
784	2579	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORRÊA	17461030	02/10/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
785	4058	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	21998892	28/05/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
786	2728	PRISCILA FERNANDA RAMOS DUTRA	0421171320119	13/11/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
787	3442	R9SANGELA MENDES BORGES ERMITA	13849913	12/03/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
788	913	REGINALDO DE MELO SANTOS	17654114	09/02/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
789	3719	ROSILENE PEREIRA GAMA	1609576-6 SSP/MT	09/04/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
790	2584	SABRINA ANDRADE DE LIMA FELIX	20625936	13/02/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
791	4053	SELMA RODRIGUES	894023-1	10/08/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
792	1428	SILVIA KENIA LOPES SILVA	3307076-8	03/05/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO

793	3761	SIMONE LEAL MENDONÇA	18079504 SSP MT	16/09/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
794	1459	SIRLEI MARCELINO DIAS	1052145-3/SSP-MT	18/05/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
795	4010	SIRLEI PINTO DA CUNHA	20714831SSPMT	03/12/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
796	1901	THAIS SALES		20/12/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
797	3234	VANDA FREITAS HENRIQUE	25132113	29/04/1998	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
798	2020	VANESSA DUTRA DE OLIVEIRA	MG-16408252	29/12/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
799	1094	VANIA LIMA DE SOUSA	0373884320097	09/05/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
800	3295	VANIRA FERREIRA GALVÃO	1093254995	03/10/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
801	2285	VICENTE PEDRO DE SOUZA	21359321-X	29/05/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
802	2453	ZILDA SOARES DOS SANTOS	11913843	18/07/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
803	3528	ZUCH MAIRO DOS SANTOS	18651020 SSP/MT	02/09/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
804	628	ZULEIDE MARIA DE MELO	14104490	15/10/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO
805	561	ADRIANA DE FÁTIMA ANSELMINI		12/05/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
806	730	ANA MARIA RIBEIRO SILVA CASTRO		15/07/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
807	480	ANDREIA PONTES MOREIRA		05/01/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
808	2513	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAÚJO		26/08/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
809	552	FERNANDO FRERES ALONSO		28/11/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
810	3902	FRANCISCA LOURRANE ARAUJO DE OLIVEIRA		23/06/2002	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
811	975	GISLAINE CRISTINA SOARES PIRES BARBOSA		02/04/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
812	1619	IVONEIDE SILVA		06/06/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
813	3798	JOAO LUCAS AMARAL DOURADO		26/07/1998	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
814	277	MARIA LÚCIA FERREIRA SANTOS		25/01/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
815	3183	SANDRA GIOVANA SANTANA		08/08/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
816	3762	VALDINÉIA SILVA DE SOUZA		14/12/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
817	713	VILMA LEONOR SANTOS DO NASCIMENTO		28/05/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
818	3204	STYVIANI MARTINS PEREIRA	18687326	31/12/1986	0662	Intérprete de Libras	DEFERIDO
819	3164	ADRIEL BARRETO LOPES	381963857	07/12/1998	0662	Intérprete de Libras	INDEFERIDO
820	1541	BRUNA FONSECA VILELA	22550577	24/11/1992	0662	Intérprete de Libras	INDEFERIDO
821	4226	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	33431515	15/10/2002	0662	Intérprete de Libras	INDEFERIDO
822	1774	JACKELINE BATISTA DOS SANTOS COSTA	22267794	26/01/1990	0662	Intérprete de Libras	INDEFERIDO
823	4068	LUCILENE DA SILVA CAMPOS	13158058	29/07/1976	0662	Intérprete de Libras	INDEFERIDO
824	3993	MARIANALVA OLIVEIRA SANTOS	11146974	08/12/1980	0662	Intérprete de Libras	INDEFERIDO
825	1806	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	15346897	11/09/1978	0662	Intérprete de Libras	INDEFERIDO
826	2090	MAYARA PEREIRA RICCI	26668637	06/12/1997	0662	Intérprete de Libras	INDEFERIDO
827	1627	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	15627527	02/04/1982	0662	Intérprete de Libras	INDEFERIDO
828	1054	YASMIM NEVES DE CASTRO	31423477	20/09/2005	0662	Intérprete de Libras	INDEFERIDO
829	324	ABENER MOREIRA DE SOUZA	8116121	30/05/1974	0792	Vigia	DEFERIDO
830	2004	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	1439220-8	04/02/1981	0792	Vigia	DEFERIDO
831	3233	ADRIEL BARRETO LOPES	381963857	07/12/1998	0792	Vigia	DEFERIDO
832	1815	ALDO JOSE VIEIRA DA SILVA	28017281	12/04/2004	0792	Vigia	DEFERIDO
833	3069	ALESSANDRO PIRES DOS SANTOS	16069072	27/07/1984	0792	Vigia	DEFERIDO
834	171	ALEX FERREIRA GONZAGA	23132639	14/10/1991	0792	Vigia	DEFERIDO
835	2603	ALEXSANDRO CANDIDO	15773922	17/08/1985	0792	Vigia	DEFERIDO

836	4021	ANA PAULA DOS SANTOS	22896201	02/06/1991	0792	Vigia	DEFERIDO
837	1974	ANDERSON CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	2538417-1	06/07/1997	0792	Vigia	DEFERIDO
838	465	ANTONIO ALVES FERREIRA	38717960SSP PR	25/11/1955	0792	Vigia	DEFERIDO
839	1020	ANTONIO HUDSON SILVA RODRIGUES	06293417	03/12/1969	0792	Vigia	DEFERIDO
840	3042	ANTÓNIO MARCOS SILVA DE JESUS	3417390-0	25/07/1984	0792	Vigia	DEFERIDO
841	626	ANTONIO TEODORO BORGES PEREIRA	66899177-X	25/03/1997	0792	Vigia	DEFERIDO
842	2493	ARTHUR CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	1995704-1	11/01/1996	0792	Vigia	DEFERIDO
843	1409	BRUNO BARBOSA DA COSTA	469173	21/06/1994	0792	Vigia	DEFERIDO
844	2048	BRUNO DESSBESSEL	14367726	21/11/1980	0792	Vigia	DEFERIDO
845	3637	BRUNO HENRIQUE MOREIRA GUIMARAES	23326301	11/10/1995	0792	Vigia	DEFERIDO
846	4055	CARINA SANTANA SOARES	338331888	27/09/1978	0792	Vigia	DEFERIDO
847	1129	CINTIA CASTILHO SANTOS	17776327	28/10/1987	0792	Vigia	DEFERIDO
848	3839	CLAUDENILSON JOSÉ FRANCELINO	15066507	17/04/1978	0792	Vigia	DEFERIDO
849	1864	CLAUDIR SEBASTIÃO DA SILVA	22910735	11/06/1991	0792	Vigia	DEFERIDO
850	512	CONCEIÇÃO SOARES VIEIRA	07409311	05/04/1969	0792	Vigia	DEFERIDO
851	59	DAMIAO ROSA	271696SSP/MT	17/01/1959	0792	Vigia	DEFERIDO
852	4059	DENILSON JOSÉ POLLHEIN	3416402-2	20/07/1968	0792	Vigia	DEFERIDO
853	996	DEYSE MONTEIRO CUSTODIO DIAS	24677973	23/10/1995	0792	Vigia	DEFERIDO
854	377	DIEGO CARVALHO DA SILVA	24807010	18/05/1993	0792	Vigia	DEFERIDO

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 - PARTE 01

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação das inscrições **DEFERIDOS E INDEFERIDOS dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

RESOLVE:

Divulgação da relação dos candidatos com as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, conforme relação abaixo:

Nº. DE CANDIDATO	Nº. DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO /RG	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO	SITUAÇÃO
1	3819	ADELICE DIAS DA SILVA	16116917	08/04/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
2	2863	ADNAIR DE SOUZA FERREIRA	1008117-8	08/07/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
3	2460	ADRIANA ALVES DE SOUSA	19748620	11/01/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
4	42	ADRIANA DE BARROS LOBO	1433739 8 SSP/MT	09/03/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
5	4177	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA	17007089	13/07/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
6	152	ADRIANA MANENTI PAVEI	3594645-8	01/07/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
7	3764	ADRIANE CARINE GOMES DA SILVA BARBOSA	22293000	04/02/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
8	3633	ADRIELE CARDOZO RODRIGUES DERNER	17867665	15/04/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
9	3098	ADRIELI APARECIDA BATISTA RIOS	22083715	01/11/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
10	1645	ALAIDES FLORÊNCIO DE CARVALHO	17526655	02/12/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
11	3225	ALANIS LIRA MORAN	24131237	20/12/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
12	2477	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	15822150	27/06/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
13	888	ALESANDRA RIBEIRO	14166488	29/04/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
14	3353	ALESSANDRA ALVES CABRAL	12301949	24/10/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
15	2946	ALESSANDRA ARANDA OLIVEIRA RIVAROLA RIBEIRO	0793092-5	25/11/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
16	678	ALESSANDRA PALL ANDRADE ALMEIDA	14923912	02/08/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

17	3248	ALICE ALMORONE DE AZEVEDO	11143380	30/11/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
18	2441	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	22515186 SSP MT	20/06/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
19	3687	ALINE FREITAS AGUIAR	17301297	26/10/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
20	1037	ALINE HOFSTTATER DE FREITAS RODRIGUES	8075467939	31/08/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
21	451	ALINE REGINA DOS REIS	15925595	17/03/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
22	852	ALINE SOARES DOS SANTOS	3597598-9	01/09/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
23	1255	AMANDA ALMEIDA DA SILVA BARROSO	22739513	09/12/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
24	893	AMANDA CAROLINE DE CÁSSIA ARRUDA	24248738	19/12/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
25	322	AMANDA DOS SANTOS SILVA	26773813	27/11/1998	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
26	1892	AMANDA REGINA ZANGESKI ALCANTARA	27139743	06/06/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
27	915	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA FERREIRA	19010974	13/01/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
28	840	ANA GOMES HONORATO	1822537-3	30/01/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
29	3274	ANA KATIA LOURENCO DE JESUS	22610324	09/09/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
30	197	ANA LUCIA CESARIO DOS SANTOS ABREU	000972286	07/07/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
31	1713	ANA MARCELA DO NASCIMENTO	2616997-5	10/04/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
32	191	ANA MARIA ALVES	08761604	26/07/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
33	2388	ANA MARIA DA COSTA GOMES	21718555	10/03/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
34	2568	ANA PAULA CARBONERA	25884000	15/03/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
35	2018	ANA PAULA DA SILVA	1422358-9 SSP/MT	20/12/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
36	1442	ANA PAULA DE MORAES	2009039-0 MT	30/10/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
37	2290	ANA RAQUEL SILVA DE ABREU	27293203	13/01/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
38	2924	ANA TEODATA LEHNEN GRETER	901255	17/07/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
39	2659	ANALICE BARLETA DO NASCIMENTO	18690947	01/04/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
40	2644	ANDRÉA MENDES DA COSTA	13678876 SSP/MT	30/08/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
41	446	ANDREA RAYLICE DOS SANTOS	6119974	10/09/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
42	2941	ANDREIA ALVES DE ALMEIDA	18631940	04/02/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
43	1225	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	28314681-3 SSP/SP	30/05/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
44	3279	ANDREIA DE OLIVEIRA JUNGLES	2143086-1 SSP/MT	08/10/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
45	1078	ANDRÉIA FREITAS DE SOUZA	1617362 7	25/04/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
46	838	ANDRÉIA GONÇALVES ALMEIDA	14867184	18/07/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
47	365	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	16502833	15/06/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
48	2616	ANDRÉIA NOGUEIRA COSMO	17718945	02/05/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
49	333	ANDREIA SANTA HELENA	1652502-7	22/12/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
50	1701	ANDRESA LIMA DOS SANTOS	001331716	28/02/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
51	2478	ANDRESSA DOMINICK CLARINDO COELHO	29536073	19/02/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
52	4048	ANGELA MARIA GUARNIERI	21608229-SSPMT	27/02/1960	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
53	1537	ANNE RAFAELA DA SILVA	17436125 SSPMT	06/08/2019	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
54	1723	ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO	17810841	09/09/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
55	3867	ANY MARCIA MALHEIROS SILVA	17783363-4	30/09/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
56	1754	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	12648760	26/03/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
57	3437	APARECIDA DE ARRUDA	16559630	02/11/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
58	419	APARECIDA MARIA DA LUZ	33849528	05/11/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
59	3355	APARECIDO TEODORO MACHADO	10827960	01/03/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

60	3756	ARIANE SOUZA GUSMÃO	24776980	25/05/2000	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
61	2687	AUDDRYA ABADIE JUNGLES	25929143	02/05/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
62	383	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	364592527	04/10/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
63	3677	AYLA TATHYELE VIEIRA	25651579	16/06/1996	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
64	252	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	18550312	01/02/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
65	4208	BEATRIZ SEIBERT ROMÃO AGUIAR	2847564-0	26/10/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
66	396	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	1897612-3	26/11/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
67	857	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	08018537	10/04/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
68	2193	BERENICE PEREIRA DA SILVA	102.9530-5	18/12/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
69	1889	BRUNA LARISSA NUNES DE OLIVEIRA DE SOUZA	26059878	08/04/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
70	3316	CACILENE ALMEIDA SILVA	10848371	02/02/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
71	861	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	23574933	09/12/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
72	2545	CARINE ROZELIA NUNES MARINHA DA SILVA	27826350	26/02/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
73	27	CARLA PATRICIA ARAUJO CHAVES	15638863	20/10/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
74	2296	CARLA PATRÍCIA DOS SANTOS DIAS	356065996	04/08/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
75	2387	CARLOS ROBERTO DA SILVA	13965875	14/04/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
76	1378	CARMELITA DO NASCIMENTO	7836635	02/09/1964	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
77	2845	CARMEM FATIMA DOS SANTOS	589648	08/10/1968	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
78	2977	CAROLINE VALÉRIA DA SILVA LAZARETTI	23590289	09/12/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
79	2931	CATHIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	491758236	26/08/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
80	1675	CELENIR SOARES ALVES	1854621-8-MT	06/01/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
81	2680	CELIA MARIA DE SOUZA RAUJO	1186455-9	15/03/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
82	2606	CELINA DA SILVA	1263898-6 SSP/MT	31/05/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
83	624	CELITA FERREIRA DE JESUS	15097099 SSP/MT	16/01/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
84	3397	CELY KARINA MONTEIRO	330976813	15/09/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
85	1355	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	11114762	24/08/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
86	3293	CICERA THAMIRES DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	622446253	15/08/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
87	1126	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	990706 SSP/MT	21/04/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
88	1796	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	18524893	27/02/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
89	1915	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16511-8 SSP	05/10/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
90	1288	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDÉ	13339770	12/04/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
91	1811	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	11465891-SSP-MT	19/06/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
92	1583	CLAUDIA FERNANDES FERREIRA	12926396	02/05/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
93	2382	CLAUDIA SIMOES DE LIMA	20183054	16/09/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
94	198	CLAUDIA SOUZA LIMA	20149999	11/04/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
95	4199	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	21184852 SSP/MT	16/10/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
96	1414	CLAUDINEIA ALVES	24780898	24/09/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
97	850	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	14758970	24/05/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
98	2157	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA	19210833	27/04/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
99	3051	CLAUDINEIA RICARDO DA CRUZ	1927571	31/12/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
100	2147	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	12699942	31/10/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
101	1486	CLEIA PEREIRA BARBOSA	1325181-2 SSP/MT	21/12/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
102	2993	CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	15572366 SSPMT	06/08/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

103	3911	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS	1694467-4	06/06/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
104	3253	CONCEIÇÃO APARECIDA DO CARMO	06783503	13/09/1967	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
105	1352	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	11665432 MT	02/02/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
106	3726	CREUZA SOARES COIMBRA	15548104	24/12/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
107	3268	CRISTIANE ALVES CARVALHO	99290420	01/07/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
108	260	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	924658	19/12/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
109	3826	CRISTIANE ELER DA COSTA RIBEIRO	12359629	18/05/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
110	2043	CRISTIANE MILCHAREK DE SOUZA	13219189 SSP/MT	05/08/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
111	1592	CRISTIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	17209587	26/05/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
112	2324	CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER	1818109-0	25/12/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
113	1068	CRISTILENE KROETZLER DA SILVA	1523641-2	31/07/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
114	2685	CRISTNI BORGES MALAQUIAS	11114614	19/10/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
115	2761	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	15190498-SESP-MT	03/12/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
116	1164	DANIELA CARVALHO DA COSTA	800096	04/06/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
117	4178	DANIELA FRANCISCO DOS SANTOS	2213878-1	09/04/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
118	127	DANIELA UBARA BOUDNY	22282521	11/08/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
119	4081	DANIELLE BATISTA DOS SANTOS	17848482	06/05/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
120	3860	DANIELLY DE OLIVEIRA VELOSO	32060157	10/05/2000	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
121	1187	DARCI MARTINS	0622.394-0	27/12/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
122	1549	DAVID DE BRITO	3494499	15/12/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
123	464	DAYANE MAYARA SANTOS AZEVEDO SILVA	21243913	02/10/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
124	183	DAYANE PIM GUIMARÃES	15635171	07/01/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
125	266	DEBORA DE SOUZA RODRIGUES	16404432	17/06/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
126	1019	DEBORA GONÇALVES RAMOS	1063516-5	11/05/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
127	2877	DÉBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	17556627	13/09/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
128	947	DELLIS ANNIE VERNEQUE DIAS	2878297-6	05/03/2001	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
129	3168	DENISE DOS SANTOS SILVA	52.419.450-6	02/12/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
130	1590	DENISE E LIMA FORNASARI	10635050 SSP/MT	09/05/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
131	757	DENISE MOURÃO DOS SANTOS	3516964-8	21/08/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
132	1404	DEOLINA BORGES ARCANJO	12265624	11/10/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
133	1502	DHEYNE KAROLINA MENDES MARINOTTO	22575391	14/09/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
134	2869	DIEGO DE MENDONÇA SILVA	00001118728	22/06/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
135	2612	DOLISETE MASCARELLO	505842	15/12/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
136	571	DORGIVALDA GODOI DE OLIVEIRA	30124859	16/08/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
137	811	DULCEMARE SANCHES ABADIE	067.9793-8-SSP/MT	28/02/1968	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
138	2100	EDENILDA DOS SANTAOS	17582245	02/01/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
139	536	EDILAINE ANDRADE TUNES	18105084	29/05/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
140	3196	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	1329156-4	11/08/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
141	3322	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	15031578	26/02/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
142	235	EDINEIA ROSA RIBEIRO	35613599	07/04/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
143	2340	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	3444239-1	18/03/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
144	897	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	35105062	04/03/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
145	4158	EDLLAINY PEREIRA DA SILVA	23550430	11/02/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

146	2890	EDNA APARECIDADE MOURA	886545	02/09/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
147	515	EDNA MARIA DA SILVA	20638051-MT	28/06/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
148	1440	EDNA PRINA ARQUAZ	1441944-0	18/09/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
149	2300	EDNA REGINA DA SILVA ARTIOLI	13798740	19/10/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
150	3408	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	13688499 SSP/ MT	05/04/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
151	1734	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	1058513	10/07/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
152	1450	ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	178018-5	18/06/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
153	3429	ELAINE NEVES SILVA DE ARAUJO	18608370	16/05/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
154	1253	ELCY ALVES DE JESUS	05163463	07/12/1966	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
155	3219	ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS	13230298	02/01/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
156	749	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTA-SIA	15207710	28/08/1962	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
157	1726	ELENICE DA COSTA MOREIRA MEL-LO	13707612 SSP	27/09/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
158	1845	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEI-ROZ	0855018-2	05/07/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
159	1104	ELIANA ALVES SILVA	15239098	28/10/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
160	2065	ELIANE ALVES SOARES	18581765	11/08/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
161	3696	ELIANE APARECIDA DA SILVA	17442575	29/11/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
162	1168	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	17066220 SSP/ MT	16/01/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
163	3940	ELIANE DOS SANTOS FERNANDES DA COSTA	MG 21737335	05/10/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
164	1884	ELIANE FERREIRA ARCANJO	1113878	09/06/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
165	2938	ELIANE PESSOA RODRIGUES	6064914	26/10/1968	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
166	2307	ELIANE RIBEIRO	16107446	28/06/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
167	802	ELIANE ROIESKI MIRANDA	14036002	14/05/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
168	2076	ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS	1764347-3	08/12/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
169	524	ELIENE PEDROZA DE LIMA	1577238-1	20/08/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
170	776	ELINEIA FRANCISCO	1204289-7 SSP/ MT	11/08/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
171	2298	ELISA RODRIGUES GOULART ALABI	3392530-5	30/07/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
172	1252	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA CHINOTTI	18414150	05/12/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
173	1589	ELISÂNGELA DOS SANTOS	1231944-9	02/06/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
174	1994	ELISANGELA MOREIRA NERY	353029646	06/10/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
175	979	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	15894576	13/11/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
176	4107	ELISANGELA VIEIRA FERREIRA DA-MACENA	15494063	08/12/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
177	3990	ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	18533604	13/12/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
178	1538	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	14694921-SSP-MT	26/04/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
179	472	ELIZANGELA CIRILO PEREIRA	194330585	04/12/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
180	241	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	19189923	14/06/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
181	3237	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	19085150	22/08/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
182	1891	ELIZETE GARCIA TOLEDO	1563420-5	21/06/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
183	144	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	15683117	08/09/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
184	2367	ELIZETE RAMOS DA SILVA	16032527/SSP-MT	23/01/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
185	578	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	10534423	09/09/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
186	369	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	12271152 SJ/MT	27/06/1968	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
187	1027	EMÍLIA SOFIA MONTIEL LOOK	924327	05/07/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
188	1946	EMILY CAROLINE DA SILVA MARTINS	27231160	30/01/2001	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

189	2409	ERICA WOLF RITT	14023512	09/01/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
190	1520	ERICK GOMES DA SILVA	11559989440	09/04/1998	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
191	3855	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	19142803	14/12/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
192	1416	ERLENE LEOCADIO DA SILVA SANTIAGO	11482-SSP-MT	01/08/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
193	1271	EUGÊNIA RIBEIRO DOS SANTOS	318878229	30/10/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
194	2462	EUNICE COSTA DE AGUIAR	1574518-0 SSP/MT	26/04/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
195	1964	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	14135248	08/09/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
196	2916	EVELYN LORRAYNE SOUZA SANTOS	30323754	10/03/2000	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
197	3743	EVENICE MARIA DA SILVA	12059803	11/07/2021	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
198	1953	FABIANA DE SOUZA GOMES	19501021	20/11/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
199	466	FABIANA FERREIRA MAIA COSTA	23067020	23/05/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
200	2629	FABIANA MANOEL LUIZ	23672994 SSP	23/08/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
201	2393	FABIANA PEREIRA BERALDO	17055296	25/08/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
202	3645	FABIANE SANCHES OURIVES	14225352	15/10/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
203	1885	FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO	10649468	18/01/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
204	3543	FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	14017466 SSP MT	20/02/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
205	2448	FERNANDA FERREIRA MARTINS	18926487	11/02/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
206	2354	FERNANDA PALMEIRA DE CARVALHO FIGUEIREDO	20952538	22/09/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
207	3328	FLÁVIA CORSINO DA SILVA SCHMOELLER	21700010	15/04/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
208	1724	FLÁVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMACHER	1187225-0 SSP/MT	24/12/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
209	434	FLÁVIA MARIN DA SILVA	19573715	09/02/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
210	304	FRANCIELI CRISTINA SILVA DOS SANTOS	23396598	11/01/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
211	3395	FRANCIELLE DOS SANTOS	19222459	23/08/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
212	1301	FRANCIELLI SOARES VIEIRA MIRANDA	21181497	27/12/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
213	681	FRANCIELLI VENTURA PRAÇA	21127840	18/11/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
214	3263	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	14679124	07/08/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
215	3347	FRANCISCA CLEIDIENE DOS SANTOS LIMA	1999707	25/04/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
216	258	FRANCISCA EMILIA OLIVEIRA SOARES	4237371	25/09/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
217	3377	FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES	002502052 SSP/ITEP	23/06/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
218	822	GABRIELA TALITA BORGES	192745721	14/02/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
219	4065	GABRIELLE DE SOUZA	24935603	26/01/1996	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
220	3172	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	16010167	18/03/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
221	895	GECIRA DA PENHA BORGES	0820645-7	01/12/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
222	3357	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	15019314 SSP/MT	04/09/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
223	2609	GEICIANE BELARMINO BARBOSA	22424512	23/05/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
224	1495	GEISIELLE PEREIRA RICCI	26533936	28/08/2000	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
225	1989	GENI SERRANO DE LIMA	5016509 SSP/MT	02/11/1969	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
226	3232	GERALDO BUENO COSTA	448128	12/11/1968	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
227	3871	GERALDO DOS REIS SOUZA	11534966	07/08/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
228	2062	GERALDO MIRANDA COSTA	820642	27/02/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
229	3736	GESSIKA DAIANE DUARTE PEREIRA GODOI	19637780	31/08/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
230	3488	GILCINEY ROLING SOARES DE MOURA	14717069	22/09/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
231	1696	GILDIANE BENTO DE SALES SANTOS	1557224-2 SSP/MT	23/09/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

232	2589	GILMAR SANTANA NEVES	19100450	17/09/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
233	3400	GIOVANIA DE JESUS PEREIRA	17850657	25/10/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
234	2859	GISELE MARQUES DAS CHAGAS	27406776	29/07/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
235	1002	GISELE VICTORIA TONIOLO LAET BRAGA	22493948	16/03/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
236	3313	GISNEIDE CORREIA DA SILVA	32739362	26/04/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
237	1449	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	1414210-4	28/04/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
238	2554	GLAUCYA OLIVEIRA DE SÁ	1323290-8	13/12/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
239	2037	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	09522263	23/10/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
240	1318	GRASCIELI MARTINS BARBOSA	23066687	01/04/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
241	3202	HELENA CRISTINA JACINTO	10593608	23/06/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
242	1986	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	13344145SSP	31/05/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
243	3454	HELENA MARIA DO NASCIMENTO	19034237	18/02/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
244	2016	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	505541828	16/02/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
245	1672	ILSE CLAUDINO	3375666-0	19/08/1961	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
246	3372	ILZA SOARES DE OLIVEIRA	1438433-7	11/12/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
247	3187	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	2065569-0	29/07/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
248	8	INDIAMARA DOS SANTOS FERREIRA	17981336	06/09/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
249	1798	INGRID SOARES DA SILVA	2693374-8	22/04/1996	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
250	866	INGRID WERLE WIEDERKEHR	3276665-3	19/02/1956	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
251	3270	ISABELA RODRIGUES SOARES	3060059-6	29/12/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
252	598	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	23802650	16/03/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
253	3535	IVONE MENDES PEREIRA	1145057-6	03/10/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
254	1837	IVONETE FRANCHINI SOUZA	429900	22/06/1961	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
255	3905	IZABEL CRISTINA DA SILVA	34524851	28/05/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
256	3854	IZABELLA EDUARDA SANTOS REAL	1284406	18/08/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
257	1396	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	12360295-SSP-MT	23/09/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
258	218	IZALOUZADA23@GMAIL.COM	24619302	23/02/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
259	1585	JACKELINE BATISTA DOS SANTOS COSTA	22267794	26/01/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
260	3948	JACKSON FREITAS DE SOUZA	29040477	28/03/2002	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
261	611	JAINEIDE SOUSA FERNANDES	0298071320052	09/01/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
262	1188	JANAINA BARBARA CARVALHO	27924831	04/07/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
263	1604	JANE MEIRE CAMARA DA SILVA	0894002-9	15/07/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
264	2602	JANETE INÁCIO PEREIRA SANTOS	17943418	04/08/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
265	3541	JANILDA BERTOLINA DOS ANJOS STOPA DE SOUZA	0684863758	03/08/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
266	76	JAQUELINI DOS SANTOS	19652062	23/10/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
267	3519	JEANE ALVES DE MELO	5227120	29/03/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
268	2671	JEDALVA DALGIZA DE SOUZA	03904270	23/08/1964	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
269	1507	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	1893462-5 SSP	21/09/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
270	1015	JESILAINE FERREIRA DIOGO	19433000	21/12/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
271	1831	JÉSSICA APARECIDA ALVES	22417800	15/01/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
272	442	JESSICA DE JESUS SANTANA	23513314 SSP/MT	07/04/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
273	187	JÉSSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	2718140-5	07/09/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
274	1830	JESSICA IRACI RODRIGUES RIBAS	22285270	02/08/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

275	1718	JESSICA MILENA SILVA JOAQUIM	29656362	29/06/2000	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
276	479	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	22765832 SSP	13/09/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
277	856	JÉSSICA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	2374687-4	12/11/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
278	2054	JESSICA NUNES DA SILVA	22750436 SSPMT	22/06/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
279	3570	JESSICA PALMEIRA ALVES	2143521-9 MT	10/12/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
280	4165	JÉSSICA PEREIRA RODRIGUES	22109439	07/06/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
281	1638	JESSICA ROCHA DA SILVA	22019618 SSP MT	16/03/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
282	1836	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	23935278	16/06/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
283	2075	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	10498508SSP/MT	04/03/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
284	528	JOANA GARCIA CAMPANHA	40782257 SSP/PR	20/06/1958	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
285	603	JOANIL MARIA DA SILVA	10492607	22/05/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
286	1764	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144	23/10/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
287	3838	JOCYELLE SOARES LIMA MOREIRA	4698153	27/03/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
288	1641	JOICE CONSTANTINOV LOBO DE AZEVEDO	26492083	04/04/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
289	3209	JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	12440329	08/12/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
290	3094	JORGE ALVES FERNANDES	1036293-2 SJ/MT	22/09/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
291	138	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	1846234- SSP/MT	02/06/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
292	1868	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	14952769 SSP/MT	09/08/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
293	3262	JOSCIMAR SILVA	17034353	19/11/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
294	128	JOSENILDA COSTA DA SILVA	19681631	15/10/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
295	1998	JOSIANE DE LIMA SOUZA	1155678-1	05/05/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
296	2446	JOSIANE DE SIQUEIRA	1859389-5	04/02/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
297	1365	JOSIANE DE SOUZA LIMA	18668143 SSP	30/03/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
298	3095	JOSIANE GOMES DE LIMA	412647461	19/04/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
299	907	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	23133295	01/07/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
300	3017	JOSIANI LEITNER RIBEIRO	08345910	28/04/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
301	1083	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO	13160656	07/10/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
302	2995	JOSILAENE PEREIRA DE AMORIM	27633861	07/04/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
303	823	JOSILENI MENDES DA CONCEIÇÃO	2184128-4	27/08/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
304	2691	JOYCIMARA PAES DIAS DA SILVA	1893995-3 - MT	22/06/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
305	2235	JUCÉLIA PINHEIRO DA SILVA	1164698-5	24/03/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
306	3349	JUCÉLIA RAMIRES DE SOUZA PEREIRA	34580646	07/02/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
307	1729	JUCILEINE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO	17665720	18/04/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
308	817	JUCIMARA MATOS LEITE SANTOS	14413019	02/10/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
309	300	JUCINETE MELONI DE SOUZA	126710000	30/01/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
310	1123	JULIANA DA SILVA ROCHA	46215715-5	22/04/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
311	4159	JULIANA DE SOUZA SILVA	24084301	19/06/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
312	305	JULIANA GARCIA CHAVES	22725555	18/11/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
313	1340	JULIANA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	22272232	04/09/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
314	1601	JULIANA SANTANA LOBO	2778647-1 SSP-MT	20/08/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
315	1436	JULIELE LEAL MENDONÇA	15222993 SSP MT	11/02/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
316	3801	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	1499417-8 SSP/MT	16/11/1964	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
317	727	KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES	22617574	21/10/1998	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

318	2858	KARIN SILVA MATIOLEVITCZ	22163689	20/10/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
319	454	KARINA NATÁLIA DE OLIVEIRA	24582166	31/12/1995	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
320	1430	KÁTIA SILENE ELISIÁRIO FAGUNDES	700.544 RO	18/04/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
321	1012	KATIANE HOEPERS	21447772	08/09/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
322	1519	KATIENE SOUZA DA SILVA	13581066 SSP/MT	06/03/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
323	1392	KEILA DA SILVA HIPOLITO	1842010-9 SSP/MT	06/03/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
324	3889	KELEN AMARUZIA DA SILVA	356830019	27/10/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
325	468	KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA	29191645	12/05/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
326	203	KELLY DE ARAÚJO	017.617.131-24	25/01/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
327	1213	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	20282494	14/11/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
328	1810	KETHLEN MORAIS DE OLIVEIRA	27782293	12/07/1999	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
329	33	KLESBIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	7222399	04/04/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
330	1944	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	2362024-2	04/06/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
331	995	LANNA KEROLLAYNNEY OLIVEIRA DA ROCHA	26195631	02/07/1996	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
332	978	LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA	13109197	02/09/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
333	4137	LARISSA E DE CASTRO	23572418	06/10/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
334	3814	LAUDICERLON MARTINS AMORIM	173525	07/02/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
335	2592	LAURA CARVALHO LUIZ	21921768	24/09/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
336	1240	LAYZA APARECIDA DA SILVA JOSETTI	24905712	18/08/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
337	4036	LEDICEIA DA SILVA CARDOSO	14644711	05/09/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
338	3623	LEIA MARIA DA SILVA RIS	18542654	22/11/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
339	1951	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	17847699	05/07/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
340	1594	LEIDE JOSE DA SILVA	15594041	24/05/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
341	4045	LEIDYNARA ROBERTO ALVES	28544897	18/04/2000	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
342	1079	LEILA NERES DA SILVA CORRÊA	1778365-8	06/08/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
343	2117	LEONI MEDEIROS PEREIRA	880423	23/12/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
344	4176	LEONICE ANDRADE SILVA	1227136-5	12/11/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
345	590	LEONICE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	8189014	24/10/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
346	1610	LETÍCIA DA SILVA SOUZA	18156584	09/08/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
347	4026	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	14504596	30/08/1980	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
348	1007	LIBNA TAYANE SILVA	21720320 SSPMT	09/10/1989	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
349	1865	LORENI ANTUNES MAXIMIANO	15312272	05/03/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
350	318	LUANA CRISTINA DA SILVA ALVES	27163970	11/08/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
351	2396	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	19375875 SSPMT	20/04/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
352	2486	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22125400 SSP/MT	22/09/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
353	1853	LUCIANA DA SILVA SOUZA	13155245	12/08/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
354	1960	LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA	32687473380122	09/03/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
355	679	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15528502 MT	10/04/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
356	3113	LUCIANA GOMES BUENO	6074869 SSPMT	03/12/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
357	3732	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA DA CRUZ	13621181	29/01/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
358	3704	LUCIANE ANTUNES	17399505-SSP-MT	19/03/1986	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
359	2950	LUCIANE TORRENTE PINTO	22811214	29/01/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
360	3681	LUCIARA LAMENHA CAVALCANTE DE MATOS	0738602-8	17/11/1969	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

361	2467	LUCIENE DE OLIVEIRA PINHO BULHÕES	1394190-9	07/02/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
362	202	LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA BARBOSA	1231208-8	23/04/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
363	1050	LUCIENE SANTANA DA SILVA	519206 SSP	26/03/1964	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
364	748	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	707733-SSP/CE	27/07/1955	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
365	2392	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	1043275 2	20/03/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
366	4051	LUCILENE DA SILVA CAMPOS	13158058	29/07/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
367	3343	LUCILENE DESIDERIO	11385880	22/10/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
368	2376	LUCILIA BISPO PRADO	15669270	22/08/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
369	2178	LUCIMAR ALVES PEREIRA	1823926-9	14/07/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
370	1843	LUCIMAR DO NASCIMENTO CARDOSO	15365727	03/10/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
371	892	LUCIMAR RODRIGUES ALBANEZ	8991359A-MT	16/10/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
372	1291	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	17661323-SSP/MT	21/11/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
373	929	LUCINEIA FERREIRA DE ARAUJO MACENO	913030	02/01/1974	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
374	2133	LUCINETE BENICIO ZANATTA	18627358 SSPMT	28/12/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
375	147	LUCINETE SANTOS DE ALMEIDA	1650024-5	03/07/1983	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
376	188	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	25316257	09/05/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
377	3470	LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA	1298529-5	25/04/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
378	3056	LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA	1226667-1	21/06/1978	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
379	2464	LURDES TOSTA ALVES	12810835	08/08/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
380	2260	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	887421-SSP/MT	13/12/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
381	3688	MADALENA PEREIRA LOPES	829935	11/05/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
382	438	MADIR ALVES ROCHA	226005	04/05/1959	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
383	1786	MAICKON DOUGLAS DE OLIVEIRA CARLOS	22675523	04/05/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
384	3356	MAISA BORGES DE MOURA SOARES	1307564 SSP GO	08/07/1962	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
385	2664	MARA FRANÇA GARZA	781979	29/12/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
386	437	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	03861588196	09/09/1993	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
387	3362	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	10521828	24/04/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
388	2191	MARCIA DO NASCIMENTO	13008676 SSP/MT	03/05/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
389	2823	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	13195794 SSP-MT	18/11/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
390	2843	MARCIA ROSSELY LIRA DA LUZ	16541421	07/01/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
391	1923	MARCILENE ROSENO DA SILVA	24802514	31/05/1994	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
392	1006	MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA	000520201 SSP/RO	23/05/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
393	4244	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA SIIVA	1610466 8 SSP	20/10/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
394	3851	MARCIO GREY ALEXANDRE	713210	22/03/1979	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
395	3449	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	22124047	27/10/1990	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
396	330	marcos eneas correia da rocha	2000001170192	19/08/1987	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
397	3203	MARENILZA DA SILVA NOBRES	17757665	07/07/1985	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
398	3995	MARGARETE GIMENES DE SOUZA	1120419-2 SJ	25/07/1992	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
399	1584	MARGARETH LOPES RICARDO	20004028	22/08/1965	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
400	2414	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	167578637	06/10/1963	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
401	249	MARIA REGINA JORGE DE MATOS	18669956	03/04/1981	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
402	475	MARIA ALEXSANDRA DE ARAUJO LIMA	3910449-4	17/05/1997	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
403	2447	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	18535925	14/06/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

404	2440	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS	3659598-5	04/07/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
405	1089	MARIA APARECIDA DA SILVA	34304959	20/10/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
406	801	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	18894135	08/07/1988	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
407	3498	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	271453 SSP/MT	05/12/1960	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
408	2791	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	10401997	30/07/1970	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
409	2192	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	09979263SSPMT	20/10/1972	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
410	3679	MARIA CAROLINA BRITES	001777624	03/11/1991	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
411	3926	MARIA CÉLIA IBARRA VERA	V639422S	17/03/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
412	2853	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS LIRA DA LUZ	18462405	25/11/1982	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
413	3154	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	1.499.759 SSP/MA	06/11/1971	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
414	1346	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	766936-4	25/03/1973	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
415	3107	MARIA DAS MERCES RAMOS	2345681	24/09/1984	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
416	641	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	05309158-SSP-MT	31/03/1966	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
417	3475	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALMEIDA	1162906-1	30/04/1976	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
418	849	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	03094081	21/04/1960	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
419	3491	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	905755	07/11/1975	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
420	3177	MARIA DIAS DE CARVALHO	1132291-8	01/07/1977	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
421	1802	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	2709803-6	08/06/1969	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO
422	2201	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLO	09177701	21/06/1966	0660	Professor Pedagogo – Zona Urbana	DEFERIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2023 - TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, MÁ QUINAS DE LAVAR, FORNO, ENTRE OUTROS, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **Realização: 27 de Dezembro de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através da **plataforma – LICITANET** – **www.licitanet.com.br**. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **08 de Dezembro de 2023,** no link https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, **07 de Dezembro de 2023**. Márcio de Oliveira Lopes – Pregoeira – Portaria 1968/GP/2023.

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 6.262, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCICÍO 2024

ALTERA OS ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, QUE TRATA DAS DIRETRIZES PARA METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AS DESPESAS DE CAPITAL, ORIENTANDO A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DISPONDO SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados e atualizados, conforme os relatórios integrantes nessa lei, os anexos de Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais, o Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais e o Anexo de Programas, Metas e Ações, para o exercício financeiro de 2024, contidos na Lei nº 6.140, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 30 de novembro de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz Secretário Municipal de Administração

Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso 1 Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSON Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0BE... e informe o código 0BE9-4686-3CAF-900D

Nota: Os anexos que fazem parte integrante desta lei, estão disponíveis no Portal Transparência do Municipal de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do link de Acesso - Prefeitura de Tangará da Serra Planejamento - Prefeitura de Tangará da Serra (tangaradaserra.mt.gov.br).

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 - PARTE 11

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação das inscrições **DEFERIDOS E INDEFERIDOS dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

RESOLVE:

Divulgação da relação dos candidatos com as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, conforme relação abaixo:

3750	1353	CLÁUDIA FÁTIMA VILELA	93240766	18/03/1986	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3751	2505	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	6864543	16/11/1982	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3752	2737	CLEICI NASCIMENTO COSTA	MG14692942	16/03/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3753	2224	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	1002468	05/01/1975	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3754	2854	CLEIDE SANTANA VIEIRA DA SILVA	02391968132	24/03/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3755	1492	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	10764135	30/12/1972	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3756	1730	CRILDA RAMOS DA CRUZ	872114	01/09/1973	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3757	1335	CRIS APARECIDA SILVA DE MORAES	14562235	30/01/1981	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3758	278	CRISTIANE AMARAL SANTANA CAMPOS	15013766	20/11/1982	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3759	3211	CRISTIANE BERNARDO DOS SANTOS	36438278	13/01/1984	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3760	2007	CRISTIANE SILVA AZEVEDO	26557231	27/10/1994	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3761	1662	CRISTIANE VAZ DE AQUINO	586.076	23/05/1976	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3762	1393	CRISTIELI FERREIRA SANTANA	25454340 SSPMT	28/08/2019	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3763	2203	DANIELE ALBINO DA SILVA	2241393-6	10/08/1992	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3764	2655	DAYANE BISPO PEREIRA	22879722	16/11/1995	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3765	2667	DEBORA STEFFANI PEREIRA	19 047266	17/11/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3766	828	DEGMAR FERNANDES RIBEIRO	18816029	27/04/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3767	2816	DENISE DE SOUSA VIEIRA	450752	17/02/1975	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3768	3065	DILMA DE SOUSA VIEIRA	405605	05/07/1971	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3769	1111	EDILAINE PARREIRA FELIPE	1396940	29/12/1976	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3770	666	EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA	2458182 SSP/DF	09/02/1980	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3771	338	EDNA SANTINA PEREIRA	2455790-8	14/11/1964	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3772	3226	ELAINE FERREIRA DA SILVA	17136083	30/12/1984	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3773	1302	ELAINE OLIVEIRA GRAJEL	20649410	14/02/1985	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3774	1422	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	859.786-SSP-MT	24/08/1972	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3775	2127	ELIANDRA APARECIDA DA SILVA	14394189	25/02/1978	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3776	1840	ELIANE MACHADO MIRANDA DOS REIS ALMEIDA	14134217	15/02/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3777	2421	ELIDIORRAINE DE MOURA	23817461	01/01/1994	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3778	3417	ELISANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	2372896-5	15/11/1991	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3779	2701	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	1499354-6 SSP/MT	04/12/1981	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3780	2656	ELIZÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	17134773	07/01/1986	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3781	225	ELLEN KAROLYNE DA SILVA OLIVEIRA	22415718 SSP/MT	10/12/1993	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3782	3881	ELUZIRA DA SILVA SOUZA	20382200	03/04/1978	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3783	3149	ELZA LUCIA GOTTEMS DE SOUZA	30878756	14/09/2000	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3784	3841	EMERSON POMCIANO DE ALMEIDA	21863466	05/06/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3785	4040	EURIDES FERREIRA MIRANDA	0840108605	24/12/1980	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3786	4188	EVA DE JESUS NASCIMENTO	626.942-SSP-MT	12/08/1968	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO

3787	1309	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	15763161 SSP/MT	05/09/1981	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3788	774	FABIANA DOS SANTOS CARVALHO	2051051-9	15/08/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3789	3088	FABRICIA COSTA BRITO DE SOUZA	18939465	25/12/1986	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3790	1491	FAGNA PEREIRA DA SILVA	30176603	28/05/1999	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3791	1621	FERNANDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	15695735	08/09/1982	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3792	3573	FLÁVIA FERREIRA FERRUTE	9924300023	14/05/1995	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3793	3344	FLAVIANE CRISTINA DE ARRUDA	1756445-0 SSP-MT	26/03/1988	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3794	3389	GABRIELA MARCELE RODRIGUES VIEIRA	35979100	29/04/1996	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3795	1705	GEICIELE RODRIGUES COSTA	2017117-0 SSP/PR	06/04/1990	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3796	1987	GENEFFER DE PONTES BARRETO	2396259-3	25/02/1991	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3797	2676	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	1141777	27/03/1994	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3798	4023	GESILENE FERNANDES	17238927	14/04/1986	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3799	2695	GILMARA CONSTANCIO DE LUNA	12700193 MT	23/10/1982	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3800	1434	GILVANIA DA SILVA VIEIRA	28213947	02/11/1984	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3801	1792	GISELE APARECIDA TEIXEIRA	28494300	09/10/1998	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3802	3918	GISLEY APARECIDA DA SILVA	18939767	05/07/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3803	1214	GUDNEIDE HERMÍNIA DA SILVA	9928719	27/05/1996	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3804	1707	HORLEANE DE FREITAS DIAS	7162476	23/06/1996	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3805	3661	HOSANA	20061480	14/07/1985	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3806	675	IOLANDA MENDES DE ARAUJO	4.470.307	12/12/1999	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3807	1045	IONARA LIRIO PERES	24398691	25/06/1994	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3808	256	IVONE DOS SANTOS	630423 SSPMT	13/08/1967	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3809	1467	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	18432883	14/06/1988	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3810	1257	JACQUELINE DA SILVA ALMEIDA	04971152121	05/07/1993	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3811	1152	JACQUELINE GOMES DE QUEIROZ	48.843.292-3	13/09/1993	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3812	4095	JACQUELINE TRAJANO DA SILVA	19639147	29/12/1984	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3813	973	JANETE RODRIGUES CAMPOS	2010530_4	19/09/1971	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3814	308	JEANE GOME DA CRUZ	16400828	13/10/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3815	3456	JEANIELLE CAMPOS DE SOUZA	20408773	13/03/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3816	2562	JENIFER KETHELY DE LIMA ALVES	2534141-3 SESP/MT	23/02/1997	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3817	3682	JESIQUELEM ALVES DE SOUZA	2041626-1	05/01/1990	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3818	736	JHENIFFER ALINE DA SILVA AMORA	25978730	05/01/1995	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3819	469	JORDANIA MARIA DA SILVA	2277184-0	15/07/1990	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3820	1490	JOSEANE ROCHA DA SILVA	22240477	12/02/1992	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3821	3766	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	33528284	03/03/1992	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3822	149	JOSIANE CAZZUNI GONÇALVES	13717189	06/11/1982	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3823	2481	JOSIANE FERREIRA DE SANTANA BRITO	13939017	06/12/1982	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3824	1653	JUCILENE MACHADO MIRANDA	20538855	26/09/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3825	2084	JULIANA AUGUSTA DE PINHO	18417620	27/10/1985	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3826	78	JULIANA CAMARGO DE OLIVEIRA	20249020	12/07/1993	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3827	2871	JULIANA MARQUES MARTINEZ	25206621	31/07/1995	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3828	2093	JULIENE DE ALMEIDA JACOB	17448026	27/01/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3829	3538	KATHYLLI DA SILVA	25890859	05/02/2000	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO

3830	668	KATIA REGINA DA SILVA LARA	091300250	05/09/1980	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3831	232	KEILA SIMONE DE OLIVEIRA BORGES	11113847	10/04/1977	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3832	2518	LAILLA HEVELIN MOURA DA SILVA	22581120 SSP MT	29/03/1994	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3833	942	LARISSA KAROLINA DA SILVA ZANARDI COSTA	22281436	21/10/1996	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3834	1347	LEIDIANE ALVES TEIXEIRA	16894669	13/05/1984	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3835	617	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	1374786	18/03/1999	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3836	1547	LEILIANE SILVA BORGES	26143860	25/04/1997	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3837	1201	LEONICE GOMES CORDEIRO	1453002-3 SSP/MT	16/07/1979	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3838	2929	LETICIA QUIRINO DA SILVA	17256550 SSOMT	12/06/1986	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3839	2960	LETICIA STEFANI TEIXEIRA LIRA	29122430	14/09/1998	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3840	73	LIANE DOS SANTOS QUINTINO PEREIRA	1192459-4 SSP	17/02/1978	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3841	670	LILIANE SOARES VIEIRA	17649218 SSP/MT	21/10/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3842	2332	LUCIA DA SILVA BRITO BERTONI	09042326	04/10/1976	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3843	1577	LUCIANA SANTANA	12998249	24/02/1978	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3844	990	LUCIANO CARVALHO DA SILVA	25975277	11/08/1996	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3845	2959	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	1532990-9	15/04/1980	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3846	3224	LUCIENE MARIA DA SILVA	28370376	28/03/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3847	2750	LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	15803139	07/03/1977	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3848	2851	LUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	16049357	04/12/1985	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3849	2346	LUCINETE ALVES DE	1277583-5	05/07/1977	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3850	1110	MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA	3381419-8	01/12/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3851	3820	MAICON LOPES DA SILVA	20204043	26/05/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3852	4155	MARCELA DE FRANÇA SMITH	20082177	08/05/1986	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3853	1706	MARCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	12234613	24/12/1971	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3854	3062	MARCILENE APARECIDA DE MORAES	16708180	10/11/1982	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3855	2120	MARIA CAROLINA KAWACHI	533794869	20/12/1997	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3856	1455	MARIA CRISTINA GOMES	29684408-1	06/09/1974	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3857	3473	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	98001089650	29/08/1982	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3858	2968	MARIA DE LOURDES DA CRUZ	1574443-4	03/07/1975	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3859	2106	MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	1345467-6 SSP-MT	10/10/1980	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3860	2132	MARIA HELENA ALVES DE BRITO	520820939	28/01/1968	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3861	1249	MARIA IVANILDA SILVA HIPÓLITO	10306048	21/11/1981	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3862	2934	MARIA LETÍCIA SOARES FERREIRA MARQUES	34307176	13/03/1998	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3863	3759	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	1099647-8 SSP/MT	21/07/1976	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3864	3082	MARIA SANDRA DA CRUZ SANTOS	1957567	02/09/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3865	2230	MARIANE MAZALLI ARAUJO	21862621	28/11/1991	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3866	880	MARLI DA SILVA BANDEIRA	954.427 SSP/MT	13/08/1973	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3867	1231	MAYARA DA SILVA MINATI	24862533 SSP MT	28/09/1994	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3868	544	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	1785564-0 SSP/MT	16/12/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3869	827	MONICA PIZZATTO	85174211249	14/06/1985	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3870	401	NADIR SANDES ESPINDOLA	623469 SSP/MS	24/08/1971	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3871	3512	NAYARA SOARES DE ALMEIDA	2880288-8	06/04/1996	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3872	837	NEUZA GLORIA DA SILVA	22028110	26/05/1985	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO

3873	2174	NIEDJA ALVES DE SOUZA	36730807	03/03/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3874	2564	NITA DE LIMA	1493010-2	06/05/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3875	3406	PAOLA ADRIANA LINARES TAPANACHE	F334858-H	10/02/2000	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3876	887	PATRICIA DE SOUZA	17588600	15/12/1985	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3877	1487	PRISCILA REICHERT	2877188-5	22/07/1998	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3878	697	RAIMUNDA ARDILENE SOUZA DA SILVA FREITAS	319526	25/09/1975	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3879	3755	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	1769289-0 SSP/MT	25/01/1976	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3880	1581	REGINA DOS SANTOS HENRIQUE	20013612	29/12/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3881	567	ROSALINA MARTINS DA SILVA	1324420-5	23/11/1978	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3882	3264	ROSANA DO NASCIMENTO BOY DA CRUZ	O8528004	06/08/1970	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3883	569	ROSANA MARIA DOS SANTOS SILVA	22299980	30/11/1993	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3884	1844	ROSELI TEIXEIRA BATISTA	1783106-7	15/11/1979	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3885	930	ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA	16521110	12/09/1979	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3886	940	ROZENI ALVES DE OLIVEIRA	584972	08/01/1976	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3887	1626	SANDRA DO PRADO SILVA	17660440 SSPMT	22/05/1985	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3888	30	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	9352996 SSP/MT	10/03/1974	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3889	2591	SHEILA REGINA BALIEIRO	10965246	25/12/1975	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3890	1310	SIMONE APARECIDA VILL	14448203	03/04/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3891	1963	SIRLENE GOMES	13704222	03/12/1968	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3892	972	SOLANGE DA CRUZ E SILVA	1308795-9	01/08/1979	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3893	879	VALDIRENE PEREIRA ALVES	12014052SSP MT	06/08/1977	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3894	1010	VANILDA APARECIDA DA SILVA	20529112	09/12/1986	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3895	3950	VIVIANE SILVA FERREIRA	1600974	20/01/1984	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3896	2902	WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO	16382951 SSP	21/03/1990	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3897	2940	WELMA PARA PINTO	25151720	06/06/1992	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3898	1220	YHARA CRISTHYNA COUTO PEREIRA	1932231-3	21/09/1990	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3899	1278	ZÉLIA DE SOUZA COSTA	23529768	10/12/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	DEFERIDO
3900	3482	AMANDA CRISTINA DA MOTTA		22/06/1998	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3901	1716	AMANDA LEMBECK ARAÚJO	25246488	02/05/1995	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3902	1510	ANA PAULA VIEIRA	28444744	15/04/1991	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3903	1762	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	12652814-SESP-MT	17/10/1981	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3904	4181	ANGELA MARIA LEMES DOS SANTOS	20419422	15/02/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3905	4189	ANTONIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	3097315	19/08/1961	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3906	2088	APOLIANA MARIA ANDRIANE NUNES	1595468-4	26/03/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3907	1650	CATIA CARLA MONTEIRO DOS SANTOS	133028_6	19/05/1980	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3908	2121	CLAUDIA RIBAS DE NEIRA SOUZA	20627777	17/09/1988	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3909	420	CLAUDINEIA SANTOS LEMES PASSOS	15393526	08/06/1985	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3910	4164	CRISTIANE SILVA DE JESUS	22910204 SSP	06/06/1996	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3911	2372	CRISTILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	23432470	30/05/1991	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3912	2627	DANDARA DA SILVA	621183568	31/10/1998	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3913	1684	DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	35353520	09/08/1998	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3914	1488	DAYSILAINE SILVA MAGALHÃES SANTOS	22227563	09/03/1991	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3915	2428	DEBORA CRISTINA DA SILVA SOUZA	1912311-6	17/08/1988	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO

3916	1138	DEIZIANY DA SILVA GONDIM	32264941	19/11/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3917	3477	DHONATAN ROSA DA SILVA	19059205	24/06/1990	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3918	3849	DIRCE FERNANDES DE ARRUDA	598877	15/11/1969	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3919	3176	ELIENE GOMES FERREIRA	16635019	17/12/1984	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3920	970	FABÍOLA MAGNÓLIA ALVES DE OLIVEIRA	34920420	03/05/1998	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3921	3093	FERNANDA RAVELE LEITE		01/05/1995	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3922	3740	FRANCISCO RODRIGO ERICEIRA DA SILVA	0481755220130	25/08/1997	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3923	2087	GEMES MARIA DE FONSECA	1791357-8 SSP/MT	03/09/1984	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3924	3818	GIGLIANE DA SILVA REIS	841771	06/05/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3925	633	IANAEL BARBOSA RODRIGUES NUNES	23034963	21/05/1997	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3926	653	IRYS ISABELLE AMARO DA SILVA	8889255	03/05/2001	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3927	2604	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA LIMA	17325161	15/12/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3928	395	JENNIFER MARTINS SZUBRIS DA SILVA	29263204	04/07/1998	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3929	4267	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	33918546 SEDS/AL	22/05/1992	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3930	1181	JOSEFA SALETE TENORIO DA SILVA	1140438662	17/12/1964	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3931	223	KAMILA ARTIAGA DE SOUZA	22580190	11/09/1994	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3932	2334	KATIA DAIANE RIBEIRO ANDRADE	19864795	01/12/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3933	4257	KEETHLEEM CRISTINA ALVES CAMPOS	23303247	08/08/1995	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3934	2468	LAUDICEIA LORENSETTI	10960945 SJ/MT	27/08/1975	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3935	1411	LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	21120765	05/10/1984	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3936	332	LIDIANE FRANCO DA ROCHA BATISTA	17289823	13/05/1988	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3937	548	LUCILENE MENDES NERES	12957879	14/02/1979	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3938	1812	LUCIVANIA SANTOS MACEDO	23204834	24/01/1992	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3939	104	LUIARA PEREIRA DE LIMA	21388909	26/11/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3940	2899	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	1632191	16/05/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3941	2315	MARCIA REGINA DA SILVA	10405640	21/12/1975	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3942	2976	MARIA APARECIDA DE MORAES ABREU	08662010 SSP	30/04/1972	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3943	1237	MARIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	2079126	10/02/1971	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3944	1384	MARIA DAS DORES SILVA	431860373	15/10/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3945	1172	MARIA DAS DORES SOUZA	13199447	29/05/1971	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3946	2272	MARILSA SANTANA DE ARRUDA	15645452	09/08/1980	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3947	2831	MARILUCIA COSTA	18681204	11/03/1977	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3948	134	MERIELI LIMA DA SILVA	71046516	26/11/1975	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3949	3206	MICHELE MENDONÇA SILVA	17045061	15/03/1986	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3950	2360	MIRIAM AUGUSTA DA SILVA	14529041	01/11/1980	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3951	4083	NIBIANY GOMES DA SILVA AMORIM SOUZA	15684954	13/08/1986	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3952	3884	NOEMIA BARBOSA	17435811	18/11/1981	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3953	1489	PAMELA KAROLINA ESTEVAM	29156700	14/02/1997	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3954	1767	RAYSSA FERREIRA DE FRANÇA	8922628	03/03/1999	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3955	991	ROSELAINE BARBALHO DA SILVA SALES	2810242-8	16/02/1979	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3956	3721	ROSILENE PEREIRA GAMA	1609576-6 SSP/MT	09/04/1974	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3957	2162	ROZIMEIRE BORGES DO NASCIMENTO	1063567-0	05/11/1977	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3958	3800	SALETE DA SILVA QUEZO	562139825	03/01/1977	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO

3959	873	SANDRA MARIA DA SILVA	13196677	25/10/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3960	1961	SELIEL BINDANDE	844672	14/04/1971	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3961	950	SIMARA BRITO DA SILVA	16274237	08/08/1986	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3962	809	SIRLEI RAMOS DA SILVA	20381808 SSPMT	31/03/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3963	2042	SOLANGE SOUZA DOMICIANO		02/02/1988	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3964	1344	STEFANIA DA SILVA ABRANTES	22740864	12/06/1992	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3965	3139	SUELLEN VIEIRA PEDROZO	44003176	31/01/1984	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3966	3797	TALITA DE PAULA NUNES CARNEIRO	23664860	13/03/1999	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3967	163	TATIANE DA SILVA RAMOS	2281200-8	20/06/1992	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3968	2308	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SABARRETI	1908957-0	12/04/1992	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3969	2653	WEVELLYN HENRIQUE VALDOMERI	2239641-1	16/12/1994	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO
3970	1312	ELINEI FERREIRA DA SILVA MENDES		15/04/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3971	1962	ERIANE ROSA DE AMORIM		03/05/1989	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3972	3558	ERIKA ROSA SARTÓRIO		20/03/1987	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3973	4201	JÉSSICA GONÇALVES DE JESUS		27/05/1991	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3974	921	MARCIA ALBRECHT		26/03/1976	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3975	4001	MARILENE SILVA NASCIMENTO RAFAEL		31/07/1983	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3976	2657	ROSENI ZOKAL		12/12/1978	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3977	1665	VANEZA PEREIRA DE AMORIM		12/04/2001	733	Técnico de Enfermagem - Saúde 40 h	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
3978	1881	ALINEIA ZOZOMAZORE DUARTE	15091198	02/07/1981	786	786- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena	DEFERIDO
3979	1018	ANACY ZOZOMAZORE DUARTE	0464146-9	12/03/1956	786	786- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena	DEFERIDO
3980	137	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	18209483 MT	13/08/1982	786	786- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena	DEFERIDO
3981	3122	ROSÂNGELA SILVA TEIXEIRA	001799210	19/04/1992	786	786- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena	DEFERIDO
3982	2675	CELIA MARIA DE SOUZA RAUJO	1186455-9	15/03/1975	786	786- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena	INDEFERIDO
3983	3285	JESSICA RAFAELA DE SOUZA	24806986	21/04/1992	786	786- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena	INDEFERIDO
3984	1443	KARINE MACHADO ALVES	7113353944	31/01/1993	786	786- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena	INDEFERIDO
3985	1692	ANA MARIA DE JESUS JARDIM	2017593-0	28/12/1976	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3986	3367	ANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2759193	12/11/1966	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3987	2083	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	1723703-3	22/07/1987	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3988	3336	ANDRÉIA ESPINOSA SAQUETE	15237443	21/01/1980	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3989	3185	ANDREINA DE ARAÚJO COSTA	29408288A	14/02/2000	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3990	2220	ANGLA MARIA BENIGNO MODESTO	2296434-7	16/04/1990	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3991	613	AURENI DA SILVA DE ANDRADE	14923823	11/05/1972	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3992	3618	CAMILA FRANÇA CAMPOS	25868810	24/06/2024	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3993	432	CIRLEI VIEIRA DE SOUZA	1786026-1	12/05/1977	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3994	1782	CLAUDENICE VIEIRA DA SILVA SOARES	29422582	18/09/1980	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3995	4088	CLEIDE MENDES DE SOUZA	18830510	22/06/1978	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3996	70	CLEUSA DE LIMA ALVAREZ	1623374-3 SSP/MT	05/11/1980	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3997	3231	CREONISSIA ROSA CALIXTO	15418456	15/05/1977	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3998	1827	CRISTIANE MOREIRA VILHENA	1262493	09/08/1990	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
3999	3954	CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA DE ALMEIDA	20036930	13/04/1980	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4000	2744	DANIELLI KELLI LEMES DA SILVA	3384940-4	17/09/2002	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4001	2237	DARCIONY VIRIATO RODRIGUES	3415064-1	05/01/1976	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO

4002	3479	DAYANA DA SILVA CHILITTI	2898013-1	27/07/1999	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4003	2060	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	25086189	02/04/1994	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4004	614	DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	18952925	12/09/1989	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4005	80	DILMA ALVES DOS SANTOS	15653552	16/07/1983	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4006	116	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	32504357	08/08/1988	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4007	3692	ELAINE CRISTINA ESTEVÃO PONTES	21311366	26/03/1979	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4008	3399	ELIENE SILVA DE SOUZA FLORIANO	2002001137616	22/01/1985	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4009	671	ELIETE RAMOS ALVES	09918736	10/10/1974	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4010	2779	ELIZABETHE BARRETO	1944434-6	05/07/1980	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4011	87	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	22421629 SSPMT	25/09/1992	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4012	839	EMILY TAYNARA ALVES GENELHUD	24981311	20/06/1994	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4013	1063	ERINALDA MARTINS DE JESUS	2484503 SSP PB	19/09/1982	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4014	2662	ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS	27196798	24/04/1996	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4015	3468	FABIANA MARIA DA SILVA	22080465	13/11/1990	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4016	2920	FATIMA FARIA DE PAULA	11871270	13/05/1979	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4017	2061	FERNANDA MORAIS DA SILVA	11770945	08/07/1980	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4018	3074	FLORINDA MARQUES ROSA	532325370	13/08/1983	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4019	2197	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	06367407713	02/04/1983	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4020	1778	FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA	1133273-5	20/10/1972	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4021	3223	GABRIELE BORGES DOS SANTOS	28550676	05/07/1999	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4022	1039	GEOGETTE BRITO MAZETE	11267887	14/08/1977	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4023	3271	GERUZA DE SOUZA SILVA	2507231-5-MT	05/05/1993	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4024	1714	GESLEN NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	23591560	26/11/1997	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4025	2330	GISLAINE NEPONUCENO DE OLIVEIRA	24223522	05/12/1994	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4026	775	GISLAINE ROBATINI	15347168 SSP-PR	22/11/1980	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4027	3413	GLAUCE KELLY GRIGGI BRANDAO	1089259 1	29/07/1975	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4028	540	GRIMONIA MARTINS	17772877	16/11/1983	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4029	510	GRIZELDA DA SILVA	1357819-7	24/02/1980	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4030	238	INÊS KELLY DA SILVA	1854810-5	24/01/1990	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4031	2422	IRINETE DA COSTA	20183704	02/10/1979	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4032	3000	IVONETE GONÇALVES NUNES	1484710	02/08/1979	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4033	1193	JAINE FELIX SANTOS	2564647-8	14/08/1996	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4034	800	JANAINA PEREIRA DA SILVA	21555149	17/03/1993	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4035	1319	JANETE BORGES GONÇALVES	30374729	01/04/1970	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4036	1234	JOICE DA SILVA	21180407	28/02/1984	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4037	2787	JUCELENE FIDENCIO	13204289	04/08/1978	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4038	5	JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES	22719326	28/08/1991	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4039	4194	JULIETA CRUZ	1230673-8	21/10/1971	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4040	132	KAMILA GOMES SOUZA	32071434	28/01/2003	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4041	3621	KEDMA KETURA ARAÚJO	26224526	23/10/1995	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4042	785	LAIZA DA SILVA BORGES	25973711	22/12/1997	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4043	2073	LEANDRA SILVA BORGES	23019417	24/04/1995	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4044	4102	LEDIANE OLIVEIRA DE ARRUDA	25174215	24/03/1994	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO

4045	2146	LEILA FRANCISCA DE LIMA	12702463	04/08/1984	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4046	60	LENILDES MENDES DE ALMEIDA	12709204	21/01/1975	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4047	3870	LENIR JOSÉLIA DA SILVA	1488667-7	19/07/1979	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4048	2497	LENIRA MARCELINO ROSA	001179818	17/08/1969	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4049	754	LETÍCIA DO NASCIMENTO DE JESUS	1881893-5	29/07/1986	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4050	1190	LUANA FERREIRA DA SILVA	22550887	26/09/1999	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4051	3339	LUCAS FELIPE DESIDERIO DO NASCIMENTO	2704404-1 SESP/MT	13/12/1999	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4052	3402	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	19961782	05/06/1985	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4053	1559	LUCIANA EVILLIM DE ARAÚJO	22500731	04/11/1993	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4054	2091	LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	11451912	28/05/1976	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4055	3984	LUCIANA MIRANDA FERREIRA	17113806	20/04/1986	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4056	2962	LUCIMAR DA SILVA NUNES	29681308	05/11/1997	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4057	246	LUCIMAR GONÇALVES	16292049	02/08/1985	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4058	1695	LUCIMARA HENRIQUE DA SILVA	2567219-3	03/02/1992	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4059	245	LUCINEIDE SENA SOUZA FERREIRA	1746837-0	03/01/1976	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4060	2538	MADELAINE GUTJAHR	1277684-0	03/06/1977	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4061	3575	MAIARA FERREIRA ALVES PEREIRA	24760498	08/10/1999	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4062	2773	MAISA CRISTINA DA SILVA	26159791 SSP	15/06/1993	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4063	2932	MANOEL BENEDITO DE ARRUDA	02129175	15/06/2011	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4064	985	MANOEL MESSIAS PESTANA	18181023	24/02/1988	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4065	565	MÁRCIA RICCI DOS SANTOS	01742816177	01/12/1987	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4066	412	MARIA	3020526-3	26/01/1985	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4067	1167	MARIA CÉLIA DA SILVA	22264710	21/11/1991	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4068	3642	MARIA DE LOURDE SOARES DE MELO	0605569-9	12/05/1967	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4069	3606	MARIA NILDES DE SOUZA PEREIRA	3507253-9 SSP/MT	06/06/1965	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4070	356	MARIA ROSEANE DA SILVA	3754725-9	16/09/1995	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4071	3729	MARIELE ANA DE ALMEIDA	24528161	12/04/1996	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4072	3241	MARILENE VIEIRA CORREIA	17475180	12/07/1984	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4073	1691	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	1094325-0-SSP-MT	20/06/1977	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4074	429	MARINES VICENTE ORESTE	001828221	06/05/1990	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4075	1195	MARIVALDA PEREIRA PESSOA MARÇAL	31719597	26/09/1975	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4076	1735	MARLI DE OLIVEIRA SOUZA	11904194	05/11/1970	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4077	3834	MARLI MAZALLI ARAUJO	24897108	15/12/1981	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4078	1976	MARTA ARRUDA PEREIRA	1344924-9	10/02/1974	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4079	2523	MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA RODRIGHERO	3018345-6	19/01/2005	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4080	2231	MAYARA DA SILVA RODRIGUES	53.360.001-7	20/10/1995	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4081	2824	MICHELLIANE MONTE DA SILVA	3145454-2	19/09/1978	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4082	1331	MIRIAM AUGUSTA DA SILVA	14529041	01/11/1980	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4083	4	MOACIR RODRIGHERO	999146	02/02/2062	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4084	1232	MONALIZA DE JESUS SILVA	22617116	04/07/1989	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4085	2807	MÔNICA ARRUDA ROCHA SILVA	22538836	22/08/1996	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4086	49	MÔNICA BERNARDO ROSA DIAS	16796047	31/12/1986	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4087	2669	MUJACI RODRIGUES DE OLIVEIRA	949646	11/01/1975	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO

4088	3404	NATALINA DE ARAUJO AFFONSO	08863806	24/12/1970	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4089	658	NATERCIA PIMENTEL GONCALVES	33009767	31/10/1994	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4090	2202	NEIDE DE JESUS CARVALHO	6703874 SC	08/06/1970	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4091	3060	NILSELÉIA NEPOMUCENO DA SILVA	19970340	09/07/1986	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4092	156	NILTA AMÉRICO AMANCIO	16354699	16/03/1984	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4093	237	NOEMI CORREIA DA SILVA	8 718 713 6	17/12/1978	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4094	703	POLIANA DA SILVA GOMES SAMPAIO	25095200	25/01/1991	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4095	1841	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA MATIAS	34112790	20/06/1991	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4096	545	REGIANE SANTOS SILVA	22485112	16/05/1993	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4097	3030	REGINA APARECIDA OLIVEIRA LOPES	22083774	19/04/1995	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4098	2200	REGINA DE SOUZA MENDES	25867911	11/01/1994	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4099	508	RENI AMÉRICO AMÂNCIO	18773672	19/07/1987	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4100	3416	ROSELY ROSA MONTEIRO	19859830	11/01/1978	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4101	1342	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	13457420	03/02/1983	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4102	1348	ROSENA URBINA GARCIA	16426002	04/03/1975	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4103	105	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS	0737998-6	27/10/1969	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4104	1379	SAMARA SANTOS MENDONÇA	2320996-8	26/11/1991	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4105	2600	SANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ALVES	34895248	15/12/1970	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4106	2036	SANDRA SUEIDE SEVERINO MARTINS	822463	07/09/1968	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4107	120	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	18769721	28/10/1985	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4108	2196	SIRLEY CLAUDIA RODRIGUES	603480	01/12/1968	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4109	426	SONIA APARECIDA DA SILVA REIS	1221364	28/07/1972	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4110	3144	SONIA DE SOUZA MENDES	1520536-3	07/12/1981	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4111	618	SÔNIA DIAS DE FIGUEREDO	802.406	29/03/2001	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4112	2610	TAINÁ AQUINO DOS SANTOS	2529971-9	11/05/1995	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4113	2641	TAINA DE SOUZA NASCIMENTO	23570474	11/10/1994	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4114	1742	TANISE VIEIRA DE ARAÚJO SNICHETTO	2693762-0	05/08/1998	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4115	3023	TERESINHA BARAN	876512 MT	23/04/1967	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4116	1580	TEREZA SANTANA DA SILVA	767977	16/10/1968	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4117	122	THAIS MARA DE ARAUJO	24397865	05/01/1994	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4118	601	THAISLAINE ALVES DA SILVA	24083852	26/02/1993	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4119	860	VALÉRIA RICCI DOS SANTOS	1838816-7	13/10/1986	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4120	2419	VALERIA SILVA DE CARVALHO	24750794	01/03/1999	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4121	3394	VANUZA SMOLARSKI DE OLIVEIRA	29074126	31/03/1989	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4122	2210	VITORIA GABRIELA CARVALHO DUTRA	29759374	09/09/1999	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4123	2074	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	2021230-5	21/07/1984	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4124	2411	WELITA CRISTINA DA SILVA	19666764 SSPMT	01/10/1985	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	DEFERIDO
4125	602	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	173778117	10/03/1989	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4126	2608	ALEXANDRE SILVA EDUVIRGES	23148624	05/10/1992	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4127	2038	ANGILENE SOARES DA CUNHA	2227564-9	03/06/1985	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4128	386	ANIELLY CONCEIÇÃO LIRA	28350863	06/10/1999	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4129	98	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	23850418	19/01/1999	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4130	2534	BRUNA DA SILVA LIMA	29074371	13/05/2002	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO

4131	1480	BRUNA SILVA DOS SANTOS	37572008	19/12/2000	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4132	1124	CIBÉLE SOUZA DA COSTA	22281380	06/08/1997	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4133	1251	CIBELY FERNANDES CAVALHEIRO	2911820-4	08/11/2005	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4134	2895	CLEBIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	19864167	18/01/1982	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4135	623	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	1676720-9 SSP/MT	12/04/1975	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4136	1160	EDILAINE PEREIRA DOS SANTOS	18990118	05/06/1989	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4137	129	EDILEIA PINHO LOYOLA	16783930	13/05/1986	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4138	2179	ELIANE SAMPAIO	17174392	13/11/1983	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4139	3171	EVA DOS SANTOS MODESTO	1105760-2	05/08/1973	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4140	2525	EVA PIRES MOURA	23560037	10/08/1980	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4141	2815	FABIANA DA SILVA PEREIRA	27029247	28/11/1996	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4142	1182	FABRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA FRUTUOSO	19719850	10/10/1989	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4143	2541	FÁTIMA MARIA DA SILVA	05835216	15/11/1965	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4144	2988	IRANDIR ANTONIO PULUCENA	14757940	04/10/1974	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4145	982	IRENE DE JESUS BARBOSA	1786774-6 SSP/MT	13/07/1975	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4146	1544	JACKELINE DA SILVA MODESTO	23323744	06/11/1994	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4147	1759	JOSEFA ALVES GUIMARÃES	1770525_8	27/09/1975	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4148	1572	KELLY COUTINHO PELONI	30548551	11/10/2000	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4149	2700	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	1936683	28/12/1980	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4150	3273	LUCIANA ANGÉLICO ARAUJO	18944736	22/10/1987	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4151	274	LUCIANA SOARES DA SILVA	24813737	04/10/1994	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4152	2229	LUCIENE GOMES FERREIRA	19791763	13/04/1990	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4153	1794	MARIA ANGELA FREITAS SILVA	887079	24/10/1984	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4154	1008	MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES		13/03/1969	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4155	130	MARIA RENILDA SILVA BORBA LOPES	7484702	03/06/1996	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4156	610	MARLENE ALVES RODRIGUES	620234 SPMT	17/05/1967	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4157	688	MARTA DE OLIVEIRA DA COSTA	2261774-4	04/03/1988	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4158	1614	MAYARA MORAES MINARI	29311420	22/06/2000	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4159	1947	NATHAN OLIVEIRA ARAUJO AYABE	2511401-8	17/07/1996	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4160	2801	PAMELA CRISTINA FERREIRA	24144266 SSPMT	06/06/1993	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4161	1413	PRISCILA CORDEIRO GONÇALVES	22062521	13/05/1993	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4162	96	RACELYS DEL VALLE NAVARRO FLORES	F420625-M	02/04/1991	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4163	642	RAFAELA DA COSTA LIMA	33832188	15/10/2001	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4164	798	REGIANE PEDROSO DA SILVA	17047846	21/10/1985	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4165	91	RENNATA SANTOS VIEIRA	30373069	28/03/2001	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4166	349	ROSIMEIRE DOS SANTOS	26108291	14/05/1974	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4167	3006	ROSIMERE EDWIGES DE SOUZA	08908613	23/05/1974	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4168	2670	ROSINETE FREITAS DA SILVA	35299738 SESP MT	15/12/1988	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4169	2314	SELMA REIS PEREIRA	31819478	14/02/1982	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4170	2155	SIMONEPEREIRA DA SILVA		24/09/1993	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4171	3005	SOLANGE DE SOUSA ALVES	16955234	17/12/1975	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4172	1303	SUELI ANJO DE OLIVEIRA	10749292	23/07/1977	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4173	2844	TALITA LIRA ESTOLANE	32789599	26/07/2003	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO

4174	3517	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	24932272	24/10/1994	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4175	372	THAYANNE PAULA SANTOS SILVA	26108240	14/11/2000	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4176	1463	VANDA TIENO	08760446	20/01/1973	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4177	113	VANENCIA FERNANDES DE AGUIAR	892789	01/01/1989	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4178	400	VANESSA ALVES DOS SANTOS	26434423	15/03/1996	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4179	1826	VANESSA DA SILVA MORAES	1537285	21/04/1999	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4180	397	VANESSA DE OLIVEIRA	21185077	21/08/1991	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4181	3924	VANESSA KELLY SÁ OLIVEIRA	23204109	06/09/1993	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4182	1661	VERA LUCIA DA SILVA TELES	15419380	19/12/1979	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO
4183	1700	CAROLINE VIEIRA LIMA MENDES		13/05/2002	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
4184	1693	DIRCE ALVES DA SILVA		03/03/1978	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
4185	1024	LUCENI DOS SANTOS GONÇALVES NASCIMENTO		04/11/1982	790	Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
4186	4223	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	2128162-9 MT	15/07/1990	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4187	2303	AMANDA ISABEL RODRIGUES AZEVEDO	2340468-0	13/08/1997	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4188	1570	ANA APARECIDA SILVA NASCIMENTO DO MONTE	0245021820032	30/07/1985	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4189	1608	ANISIO BORBA BOTELHO	15638614	10/04/1990	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4190	1654	AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO REICHERT	1948982-0	17/10/1991	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4191	1977	CAMILA DE FREITAS ASSUNÇÃO	22099883	08/04/2005	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4192	3522	CARLA CRISTINA SEGURA	25403796	06/09/1993	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4193	4121	DARLAN FERREIRA PENA	1801685-5	16/10/1987	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4194	64	DIOGENES SOUSA AMARAL JUNIOR	15526852	31/07/1986	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4195	2506	GUILHERME JUNQUEIRA BARBOSA	19619103	19/11/1992	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4196	1435	GUSTAVO VASCONCELLOS ANDRE	13119095	25/09/1989	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4197	4080	HELBER PEREIRA DA SILVA	2562241	04/03/1989	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4198	2456	HELIO MARCIO GONÇALVES DA SILVA	25255339	03/12/1974	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4199	3520	JADIR GOMES	09140891	27/09/1974	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4200	160	JAQUELINE PERASSOLO	13642812 SSP/MT	10/02/1984	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4201	102	JESSICA LORANY DE BARROS TEIXEIRA	23084561	10/01/1993	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4202	2817	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	04/06/1988	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4203	865	JOSLAINE APARECIDA WAINER	18708005	21/02/1991	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4204	3603	KAROLINY MENDES DA SILVA	21122857	07/03/1995	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4205	876	LEANDRO DE ANDRADE JUNQUEIRA	13157507	06/10/1981	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4206	1211	LUESSA VALERIO	22125353	16/11/1990	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4207	3988	LUIZ ALBERTO PASCHOAL CARDOSO	12336149	03/06/1979	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4208	1984	MARCELO LOPES DE SOUZA	12502812	25/05/1981	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4209	3100	MARIANA DE BRITO MENDES	25943863	06/07/1997	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4210	2911	MARIANA DE LIMA MEDEIROS	19409826	30/03/1992	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4211	3654	MAURÍCIO AKIRA KIMURA NAKAMURA	2483600	27/09/1987	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4212	174	MAYSA MANTOVANI SERMANOWICZ	2061077-7 SSP/MT	05/08/1995	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4213	1465	MICAELLY KARINE ACKERMANN SOUZA	22812563 SSP-MT	20/10/1994	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4214	1554	MURILO MANTOVANI SERMANOWICZ	1956907-6	19/02/1991	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4215	1988	PAULA FERNANDA DA COSTA SOUZA	2297100-9	26/10/1992	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4216	960	PAULO MILTON RIGHETTO JUNIOR	19955901	14/12/1990	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO

4217	3986	ROGERS DE OLIVEIRA PIMENTEL	1399200-7 SESP-MT	13/11/1981	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4218	254	TAYLINE DE OLIVEIRA	28816218	22/03/1999	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4219	3930	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	01/01/1985	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4220	3182	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	19746504	28/01/1991	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4221	1233	YGOR DALOSSE PINHEIRO	22476954	06/01/1997	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	DEFERIDO
4222	1565	BRUNO RICARDI ALVES GARCIA	21996377	14/08/1992	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	INDEFERIDO
4223	2361	DIANNA GONÇALVES RIBEIRO	926899	11/03/1999	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	INDEFERIDO
4224	2517	DIEGO ANTONIO DA GUIA SEMEDO FERNANDES	15727017	24/06/1986	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	INDEFERIDO
4225	3890	NATHALIA BESTER	1455703	16/03/2001	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	INDEFERIDO
4226	1505	RUDDY RIMER HOCUVERE GUAYAO	G082896-2	04/02/1987	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	INDEFERIDO
4227	1052	TAIANA GABRIELA BARBOSA DE SOUZA	001719516	20/02/1995	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	INDEFERIDO
4228	3744	TALITA CARNEIRO GAMA	28489896	10/07/1998	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	INDEFERIDO
4229	4221	PATRÍCIA PEREIRA DIAS SIQUEIRA		25/11/1985	797	Médico Clinico Geral - Lei 4334	INDEFERIDO/FALTA DOCUMENTO
4230	3087	APARECIDA GLORIA PACHECO RODRIGUES	07784139	19/09/1970	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4231	2782	AURICIA ALVES DA COSTA SILVA	4191121	28/11/1970	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4232	3235	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	62832096	30/09/1973	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4233	455	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	15585182 SSP	28/08/1967	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4234	2543	EDILEUSA FERREIRA SILVA DE ARAUJO	14950227	22/03/1977	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4235	568	ELITANIA SALES PINTO	6636696	27/08/1993	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4236	3804	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	18410332	08/10/1986	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4237	2943	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	18951066 SSP/MT	06/07/1987	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4238	3648	JUÇARA DE QUEIROZ	792261	17/06/1973	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4239	3705	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	16802977	04/06/1981	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4240	521	LINDALVA PASSOS DE FREITAS	10889174	21/09/1963	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4241	964	LUCIMEIRE WELMER LAGASSE	1022338	25/10/1989	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4242	3195	LUIZA FERREIRA MANOEL	11912006	04/03/1978	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4243	3348	MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS	0714.035-5 SSP-MT	10/08/1968	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4244	2820	MARIA EVA APARECIDA HOEPERS	15850994 SSPMT	20/04/1985	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4245	2822	MARILEIDE HOEPERS ALVES	15310787	09/09/1981	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4246	3608	NEUSA DE LIMA NEVES	1574757-3	21/06/1978	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4247	2128	PAULINA MARIA LEAL SOARES	059003453	14/06/1967	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4248	3327	ROSENI CORDOVA DE MORAES	2595663	04/06/1969	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4249	100	SELMA BARTOLOMEU DA CUNHA	12821128	19/08/1974	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4250	2080	SILCLEIA NUNES DA SILVA	15314944	17/02/1982	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4251	1821	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	29408202 SSP MT	17/09/1969	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4252	3827	SIRLEI PINTO DA CUNHA	20714831SSPMT	03/12/1970	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	DEFERIDO
4253	2928	CARLA PEREIRA LEITE	2084915	09/05/1983	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
4254	391	DAMARIS RODRIGUES CHAVES	2324030-0	16/01/1997	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
4255	3361	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	1963004-2	01/02/1990	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
4256	1454	EVILENE BURGOS SIRVINO	25190440	16/11/2001	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
4257	364	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	12442143	29/12/1978	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
4258	3188	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	2065569-0	29/07/1988	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
4259	1518	IONE MALAQUIAS MAZETTI SILVA	20929617	20/11/1988	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO

4260	1612	IVANIR GONÇALVES ALVES	09449477	14/08/1974	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
4261	3757	KARLA ADRIELLY FERNANDES OLIVEIRA SANCHES	21848815	22/04/1990	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
4262	3039	MARIA JOVILDES BLOOT	30703120	24/05/1956	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
4263	898	NOELIA GONÇALVES DE ALMEIDA	14324555	05/10/1981	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
4264	937	ROBSON RIBEIRO SILVA	1095057	17/10/1991	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
4265	4101	ROSINÉIA DA SILVA CMARGO	1000034	24/04/1978	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
4266	2708	VILMA LEONOR SANTOS DO NASCIMENTO		28/05/1981	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO
4267	1382	VITÓRIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	23340541	03/03/1998	932	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	INDEFERIDO

2. Os candidatos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA** poderão protocolar interposição de recurso, conforme o item 1.9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 002/2023 e Anexo VIII, **nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2023** conforme horário constate no quadro abaixo

TIPO	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
PRESENCIAL	Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Av. Brasil, nº. 2350-N, Jardim Europa - Tangará da Serra -MT	08h00 às 11h00 13h00 às 16h00
ON LINE	https://tangaradaserra.mt.gov.br/	Acessar a plataforma “protocolo”	Dias previstos no cronograma anexo X

2.1. Encaminhar os seguintes documentos:

a) Formulário do Anexo VIII do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº.002/2023;

b) Comprovante de inscrição - DAM – Documento da Arrecadação Municipal (boleto bancário);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº.002/2023;

d) Cópia do documento de identidade.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 04 de Dezembro de 2023.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023. A Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 1968/2023 de 13.11.2023, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01. 2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 409/PGM/2022**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 10.160/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA EM TEMPO DE GARANTIA DE 80.000 KM, PARA O VEÍCULO MB SPRINTER, PLACA: RRO-0B81 E CHASSI: 8AC907645NE223236,para atender a demanda da Secretaria de Saúde, com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93 através da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. - CNPJ Nº 59.970.624/0032-80, cujo valor total é deR$ 7.919,21 (sete mil novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos).Tangará da Serra-MT, 07 de Dezembro de 2023. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.**

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 6.261, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ATUALIZAÇÃO PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados e atualizados os seguintes anexos da Lei nº 6.052, de 03 de julho de 2023: Anexo III – Relação de Programas, Anexo IV - Programas, Metas e Ações e o Anexo XIV - Síntese das Ações por Entidade e Órgão, para o exercício financeiro de 2024, conforme relatórios anexos, integrantes dessa lei. Parágrafo único - As modificações efetuadas referem-se à alterações nas ações já existentes somente ajustando valores e naturezas de despesas para atender as demandas necessárias para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 30 de novembro de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz Secretário Municipal de Administração

Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso 1 Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSON Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/460... e informe o código 4600-68DA-E834-1A0

Nota: Os anexos que fazem parte integrante desta lei, estão disponíveis no Portal Transparência do Municipal de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do link de Acesso - Prefeitura de Tangará da Serra Planejamento - Prefeitura de Tangará da Serra (tangaradaserra.mt.gov.br).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023.

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade de Pregão Eletrônico nº 128/2023, do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DEPESSOASJURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃODESERVIÇOSMÉDICOS DE EXAMESDERESSONÂNCIANUCLEARMAGNÉTICA,DENSITOMETRIAÓSSEAE MAMOGRAFIACOM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, de forma complementar aosserviços oferecidos no Município de Tangará da Serra/MT,emconformidadecomaLeinº8.080/90 e Lei nº4.242/2014,**torna público o resultado de Adjudicação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Tangará da Serra-MT, 07.12.2023. Franciane Oliveira Pereira Macedo- Portaria nº 1968/GP/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº042/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº042/2023

EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

Contratante: Município de Tesouro - MT

CNPJ: 03.543.303/0001-49

CONTRATO (A): ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.626.136.0001-26

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TESOURO.

VALOR TOTAL- **R$493.109,75**(quatrocentos e noventa e três mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA - A presente Ata terá validade por **12(doze) MESES**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº043/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº043/2023

EXTRATO DE CONTRATO 043/2023

Contratante: Município de Tesouro - MT

CNPJ: 03.543.303/0001-49

CONTRATO (A) ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.958.410.0001-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA TAIS COMO PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS EM OBRAS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, (DIARIAS).

VALOR TOTAL- R$ 1.887.000,00(um milhão oitocentos e oitenta e sete reais.)

DA VIGÊNCIA- O Presente contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES** a partir da data de assinatura e de acordo com os respectivos créditos orçamentários, conforme a lei 8.666/93.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº039/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº039/2023

EXTRATO DE CONTRATO 039/2023

Contratante: Município de Tesouro - MT

CNPJ: 03.543.303/0001-49

CONTRATO (A): PAULO DE TARSO SANTOS LIMA JUNIOR

CPF: 052.839.971-38

OBJETO: **Contrato para Prestação de Serviços na área de Bioquímico no Laboratório Municipal**

VALOR TOTAL- R$ 34.200,00 (trinta quatro mil e duzentos reais)

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de **04/09/2023 a 02/03/2024**, de acordo com os respectivos créditos orçamentários, nos termos da Lei Municipal 666/2023, e demais legislações pertinentes subsidiárias para contratação com o poder público.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº040/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº040/2023

EXTRATO DE CONTRATO 040/2023

Contratante: Município de Tesouro - MT

CNPJ: 03.543.303/0001-49

CONTRATO (A): JUSSARA NUNES MORENO

CPF: **406.135.851-00**

OBJETO:Contrato para Prestação de Serviços na área de Farmacêutica no Posto de Saúde

VALOR TOTAL- R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de **04/09/2023 a 02/03/2024**, de acordo com os respectivos créditos orçamentários, nos termos da Lei Municipal 666/2023, e demais legislações pertinentes subsidiárias para contratação com o poder público.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº041/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº041/2023

EXTRATO DE CONTRATO 041/2023

Contratante: Município de Tesouro - MT

CNPJ: 03.543.303/0001-49

CONTRATO (A): NATHYELLE KAROLYNNE DE ABREU MORAES CAMPOS

CPF: 707.015.301-54

OBJETO:Contrato para Prestação de Serviços na área de Farmacêutica, HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS.

VALOR TOTAL- R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de **04/09/2023 a 02/03/2024**, de acordo com os respectivos créditos orçamentários, nos termos da Lei Municipal 666/2023, e demais legislações pertinentes subsidiárias para contratação com o poder público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA Nº 213/2023

PORTARIA Nº 213/2023

"Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a **Srª. ANDREIA MOREIRA MORI**, para desempenhar o **CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA HOSPITALAR.** Junto à Secretaria Municipal de SAÚDE, nos termos do §1º, inciso II, do artigo 12, da Lei Ordinária 993 de 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LEI Nº 859, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza Remanejar, Transpor e Transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária – LOA-2024, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Remanejar, Transpor e Transferir créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, totalizando R$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais), mediante Decreto, em conformidade com o inciso V, do art. 11, da Lei nº 843 de 20 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), podendo ainda:

I – Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% (dez por cento) do Excesso de Arrecadação apurado por fontes de recursos constantes nas normas que regulam o APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT, conforme o inciso VII, do art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias; **II** – Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, que levará em consideração as fontes de recursos constantes das normas que regulam o APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT, conforme o inciso VIII, do art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias; **III** – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2000; **IV** – Abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, à conta de recursos provenientes de Convênios, mediante assinatura do competente instrumento, conforme o inciso VI, do art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (Lei nº 843 de 20 de setembro de 2023).

Parágrafo Único. A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I – Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais; **II** – Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios.

Art. 2º. A alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei destina-se exclusivamente para o atendimento de reprogramação ou atendimento de prioridades das ações durante a execução do orçamento anual de 2024, aplicado aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, entende-se como:

I - Remanejamento: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos dentro do mesmo órgão e/ou entre diversos órgãos e unidades orçamentárias;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão e/ou entre diversos órgãos e unidades orçamentárias;

III - Transferências:realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho e/ou entre diversos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 858, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço Saber que a CÂMARA DE VEREADORES Aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º. Esta lei **estima a receita e fixa a despesa** do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2024, em igual valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), estando incluso no orçamento o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R$ 4.867.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais) e Outras Receitas de R$ 38.205,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinco reais), assim distribuídos:

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos	**39.905.205,00**
(-) Dedução para Receita FUNDEB	4.867.000,00
(-) Dedução Outras Receitas	38.205,00
Total	**35.000.000,00**

Parágrafo Único. Do valor previsto, o montante de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) pertence ao Legislativo e R$ 33.400.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos mil reais) para o Executivo, assim distribuído:

Orçamento Fiscal	**35.000.000,00**
Orçamento da Seguridade Social	**1.777.600,00**
TOTAL	**33.222.400,00**

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2", observando o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS CORRENTES	**32.825.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.525.700,00
(-) Deduções Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-38.205,00
Contribuições	160.000,00
Receita Patrimonial	712.500,00
Receita de Serviços	5.100,00
Transferências Correntes	34.252.905,00
(-) Deduções Transferências Correntes	-4.867.000,00

Outras Receitas Correntes	74.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.175.000,00**
Alienações de Bens	25.000,00
Transferências de Capital	2.150.000,00
TOTAL	**35.000.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	**VALOR (R$)**
01-LEGISLATIVA	1.600.000,00
02-JUDICIÁRIA	110.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	4.532.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.225.000,00
10-SAÚDE	7.960.000,00
12-EDUCAÇÃO	8.594.000,00
13-CULTURA	379.000,00
15-URBANISMO	1.859.000,00
16-HABITAÇÃO	5.000,00
17-SANEAMENTO	19.500,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00
20-AGRICULTURA	1.170.000,00
25-ENERGIA	150.000,00
26-TRANSPORTE	6.111.500,00
27-DESPORTO E LAZER	700.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
Total Geral	**35.000.000,00**

2. POR PROGRAMAS	**VALOR (R$)**
0001 - GESTÃO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	6.621.000,00
0002 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	50.000,00
0003 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILÍBRIO FISCAL	50.000,00
0004 - VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E GESTÃO DE EXCELÊNCIA	791.000,00
0005 - PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO	1.584.500,00
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	6.218.500,00
0008 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	379.000,00
0009 - GESTÃO DO SUS	736.800,00
0010 - ATENÇÃO BÁSICA	3.019.102,00
0011 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.524.850,00
0012 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	292.988,00
0013 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.000,00
0014 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)	47.500,00
0015 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	79.000,00
0016 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	774.500,00
0019 - FDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESC. - CONSELHO TUTELAR	304.000,00
0020 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTURA URBANA E RURAL	6.076.000,00
0021 - PROGRAMAS DE PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	340.000,00
0022 - ASSISTÊNCIA E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	160.000,00
0023 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	250.000,00
0024 - ESPORTE E LAZER	700.000,00
0025 - GESTÃO DA POLÍTICA DO GABINETE DO PREFEITO	940.000,00
0026 - AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	242.260,00
0027 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
0028 - APOIO NAS AÇÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.352.000,00
0029 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	248.000,00
0031 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	25.000,00
TOTAL	**35.000.000,00**

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	**R$**
Despesas Correntes	30.182.500,00
Despesas de Capital	4.767.500,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:	**35.000.000,00**

4. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		**VALOR (R$)**
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.600.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	175.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.900.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.025.000,00
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	52.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001	DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACONAL	3.163.500,00
05.002	FDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	5.430.500,00
05.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	379.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.960.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	608.901,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	317.099,00
07.003	FDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	304.000,00
08	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO	
08.001	DIVISÃO DE URBANISMO	2.018.500,00
08.002	DIVISÃO DE TRANSPORTE	6.111.500,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.265.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	700.000,00
11	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
12	GABINETE DO PREFEITO	
12.001	GABINETE DO PREFEITO	940.000,00
TOTAL		**35.000.000,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinados ao atendimento de passivos contingen-

tes, outros riscos e imprevistos ou eventos fiscais, conforme prevê o Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, e em conformidade com a Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, em 06 de dezembro de 2023.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 856, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 777 DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de União do Sul, para o período 2024, conforme autoriza a Lei nº 777, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º. A Revisão do Plano Plurianual do período de 2022-2025, especialmente em relação a etapa de 2024, compreende a realização dos ajustes necessários à flexibilização governamental, bem como consiste na atualização e inclusão de ações e metas para o exercício seguinte, criadas através de leis específicas e inclusas através deste projeto.

§ 1º. As adequações efetuadas alteram as metas financeiras globais da Administração Direta, tomando por base o montante arrecadado nos últimos exercícios e a arrecadação até o período de agosto/2023, passando o valor total para o exercício de 2024 a ser de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

§ 2º. Fica autorizada a exclusão de ações previstas para 2024, junção de outras, com objetivos parecidos; bem como a alteração dos Indicadores Físico/Financeiros que envolvam Produtos, Unidades de Medida e Meta Física de algumas ações, objetivando os maiores detalhamentos dos mesmos.

Art. 3º. Passa a fazer parte como Anexo único desta Lei o **Demonstrativo de Compatibilidade da Programação do Orçamento**, que demonstra as ações, metas, projetos e atividades que passam a vigorar em 2024.

Art. 4º. Os Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão elaborados, a cada ano, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e suas revisões.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta Lei, dar-se-á por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 06 de dezembro de 2023.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ Prefeito Municipal

LEI Nº 857, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LEI Nº 843 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do **Anexo I** – **Anexo de Metas e Prioridades** para o Exercício de 2024,aprovado pela Lei nº 843, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.**

Art. 2º. Passa a fazer parte integrante como anexo único desta Lei o **Anexo I – Anexo de Metas Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024**.

Art. 3º. Ficam automaticamente alterados os demais anexos que compõem a Lei nº 843 de 20 de setembro de 2023, no que tange ao **Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais**, tornando-os compatíveis aos valores aprovados com a alteração do Anexo I na forma do art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 06 de dezembro de 2023.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D’OESTE-MT, INSCRITO NO CNPJ: 03.755.477/0001-75.

A Prefeitura Municipal de Vale De São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a Adesão à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2022, CONTRATAÇÃO PARCELADAS DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CUIABÁ/MT PARA PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT., através de Adesão à Ata de Registro de Preços. Com a Empresa: CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA-EPP , inscrita no CNPJ: 29.896.223/0001-60, no valor global de R$ 69.500,00, através da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D’OESTE-MT, inscrito no CNPJ: 03.755.477/0001-75.Vale de São Domingos - MT, 07 de Dezembro de 2023. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2023

Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA PARA VEICULO FIAT ARGO Placa: RRJ4J45, Chassi: 9BD358ACCPYM63397, EM PERIODO DE GARANTIA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SAO DOMINGOS-MT., CONFORME ESTABELECE O INCISO XVII PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSARIA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERIODO DE GARANTIA TÉCNICA.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 01.016.616/0004-66

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.004.028	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSICAO DE PECAS, COM MAO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULOS LE-VES.$¶	SV	1,00	R$ 1.682,46	R$ 1.682,46

VALOR : R$ 1.682,46 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

.

Vale de São Domingos, MT, 07 de Dezembro de 2023

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2023

Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA PARA VEICULO FIAT ARGO Placa: RRJ4J45, Chassi: 9BD358ACCPYM63397, EM PERIODO DE GARANTIA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SAO DOMINGOS-MT., CONFORME ESTABELECE O INCISO XVII PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSARIA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERIODO DE GARANTIA TÉCNICA.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 01.016.616/0004-66

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.004.028	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSICAO DE PECAS, COM MAO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULOS LE-VES.$¶	SV	1,00	R$ 1.682,46	R$ 1.682,46

VALOR : R$ 1.682,46 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 07 de Dezembro de 2023.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS
DECRETO Nº 96/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CACS-FUNDEB.

O Prefeito Municipal, Geraldo Martins da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei N° 14.113/2020 que institui o Conselho do Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS;

Decreta:

Artigo 1º - Fica a nomeados os membros indicados pelas entidades representativas de cada segmentos, para a composição do Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundeb-CACS-FUNDEB; referente a vigência quadriênio 2023 a 2026.

Os Conselheiros serão representados de seguinte forma:

Conselho Tutelar:

T – MARIA JOSÉ COSTA SANTOS

S – IARA DAMIANA DA CONCEIÇÃO

Diretores das Escolas Públicas:

T – RENATA APARECIDA DA SILVA

S –ONILSA PEREIRA DE SOUZA

Estudante da Educação Básica Pública:

T – GUILHERME DE OLIVEIRA LEAL

S – HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS

T – IVANETH DE OLIVEIRA RODRIGUES

S – LETICIA DE FATIMA CARVALHO

Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

T – CLEIDE MARA SCATOLIN

S – PATRICIA RODRIGUES PERIN CASSIANO CELIS

T – CRISTINA DA SILVA

S – FLAVIANA FAUSTINO HONORATO

Professores da Educação Básica Pública:

T – MARLUCE RODRIGUES DOS SANTOS

S – MERSON RAIMUNDO COSTA SCATENA

Servidores Técnicos – Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

T – ADRIANA GOMES DE JESUS OLIVEIRA

S – ANA PAULA SOARES BARROS

Conselho Municipal de Educação-CME

T – FABIANO APARECIDO DOMINGOS

S – MARCOS ANTONIO ALVES PEREIRA

Poder Executivo Municipal

T – POLIANE JORGINA FREITAS

S – ANA MARIA SILVA TAVARES

Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente

T – NAYANE CRISTINA PEREIRA

S – VINÍCIOS GABRIEL DE BRITO GOMES

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Vale de São Domingos, 07 de dezembro de 2023.

GERALDO MARTINS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023/ SEAF/MT, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, INSCRITO NO CNPJ: 03.507.415/0012-0

A Prefeitura Municipal de Vale De São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a Adesão à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023/SEAF/MT, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, PARA AQUISIÇÃO DE 20 PRENHEZES SEXADA DE FÊMEA CORRESPONDENTE DE 20% DO MUNICÍPIO VALE DE SÃO DOMINGOS – MT JUNTO COM SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, inscrito no CNPJ: 03.507.415/0012-05., através de Adesão à Ata de Registro de Preços. Com a Empresa: AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA, inscrita no CNPJ: 70.433.842/0001-12, no valor global de R$ 60.000,00, CONFORME ESTA REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023/SEAF/MT, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, inscrito no CNPJ: 03.507.415/0012-05**.** Vale de São Domingos - MT, 07 de Dezembro de 2023. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO a empresa AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA inscrita no CNPJ 70.433.842/0001-12, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023/SEAF/MT, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, PARA AQUISIÇÃO DE 20 PRENHEZES SEXADA DE FÊMEA CORRESPONDENTE DE 20% DO MUNICÍPIO VALE DE SÃO DOMINGOS – MT JUNTO COM SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, inscrito no CNPJ: 03.507.415/0012-05., através de Adesão à Ata de Registro de Preços. **VALOR CONTRATO:** R$ *60.000,00* **DATA EMISSÃO:** 07/12/2023, **DATA VENCIMENTO:** 07/12/2024, **TIPO LICITAÇÃO:** À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023/SEAF/MT, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, inscrito no CNPJ: 03.507.415/0012-05. Data 07/12/2023, Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº5.195/2023

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber doação de área com 1.584,00 m2, localizado no Loteamento Parque do Lago, para o prolongamento de via pública, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber doação de área com 1.584,00 m2, localizado no Loteamento Parque do Lago, registrada na matrícula nº. 107.812, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande.

Art. 2ºA área objeto desta doação será destinada para o prolongamento de via pública.

Art. 3° Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 05 dedezembrode 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aosquatrodiasdo mês de Dezembrodo ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil SaratBaracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**LEILA DOS SANTOS PEREIRA,** RG n°0907506-2 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Dezembrode 2023.

LEILA DOS SANTOS PEREIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 74 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO:a Lei Municipal n°. 2.351/2001, alterada pela Lei Municipal n°. 4.033/2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD os seguintes membros conselheiros:

§1° Representantes do poder público:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a. Titular:Aline Aparecida da Silva.

b. Suplente:Marilza de Paula Almeida.

c. Titular:Luzimar Ferreira.

d. Suplente: Joana Darc Barbosa.

II -Secretaria Municipal deAssistência Social:

a. Titular:Fábio Reveles Galante.

b. Suplente:Cassandra Marcos.

c. Titular: Bárbara Perin.

d. Suplente:Katlin Oliveira Calmo.

III - Secretaria Municipal de Defesa Social:

a. Titular:Alessandro Ferreira da Silva.

b. Suplente:Louriney dos Santos Silva.

IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a. Titular:José Vieira Ângelo Rocha.

b. Suplente:José Carlos da Silva.

V - Procuradoria-Geral do Município:

a. Titular:Thiago Coelho da Cunha.

b. Suplente:Silva Martins Rocha.

VI - Poder Legislativo:

a. Titular: Gisele Aparecida de Barros.

VII - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

a. Titular: Cristiane Obregon Almeida de Alencar.

VIII - Policia Judiciaria Civil do Estado de Mato Grosso:

a. Titular: Gutemberg de Lucena Almeida.

IX - Poder Judiciário:

a. Titular: Nathalia Lima Janones.

§2° Representantes dasociedade civil organizada:

I - Comunidades Terapêuticas:

a. Titular: Hugo Leonardo de Miranda Freitas.

b. Suplente: Joelson Benedito de Souza.

II - Clinicas e Centros de Tratamento:

a. Titular: Dulce Aparecida Rosa Cortez.

b. Suplente:Celina Maria Gonçalves.

III - Familiares Coodependentes:

a. Titular: Antônia Vieira de Miranda Leite.

b. Suplente: Claudiane Garcia Fernandes.

Art. 2º A diretoria do COMAD será exercida por membros do poder público e da sociedade civil organizada, eleitos na primeira reunião ordinária.

Art. 3ºO COMADreunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 4° O mandato dos membros do COMAD será de 02 (dois) anos.

Art. 5º A função dos membros do COMAD não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 09 de novembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aosseis diasdo mês de Dezembro ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença doSr.Kalil SaratBaracat de Arruda, Prefeito Municipal, e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**FRANÇOISES MARCIA BATISTA SIQUEIRA DA CUNHA BARROS,** RG n°12687456 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de TDEE(30H), conforme ato de nomeação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 06 deDezembrode 2023.

FRANÇOISES MARCIA BATISTA SIQUEIRA DA CUNHA BARROS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CINE ORLA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL INCISO II

RESULTADO DE MÉRITO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da fase de mérito cultural do **Edital de Chamamento Público nº 002/2023.**

Processo	Proponente	Nome do Projeto	Pontuação	Resultado
928604/23	Instituto Brasil	Cine Orla	90,00	SELECIONADA

Várzea Grande, 06 de dezembro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 044/2023

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuados de manutenção preventiva, corretiva, instalação e limpeza de aparelhos condicionadores de ar, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): Sim

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global/Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP: Não

RESERVA DE COTA ME/EPP: Não

DATA: 21/12/2023

HORA: 10h00min (Horário de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacao-e.com.br

PREGOEIRO: Evanilze Valeide da Silva, matrícula n.º 2.347, designada por meio da Portaria n.º 176/2023, de 28 de julho de 2023.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 161.194,88 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PARECER APROVADO PELA PROCURADORIA:195/2023.

1. PREÂMBULO

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG**, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 030/2023, que tem como Objeto:**Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuados de manutenção preventiva, corretiva, instalação e limpeza de aparelhos condicionadores de ar, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horários abaixo discriminados:

Domínio/site:	www.licitacoes-e.com.br
Data da Realização do Pregão Eletrônico:	21 de dezembro de 2023 às 10h00min (dez horas) – Horário de Brasília/DF.
As propostas de preços serão recebidas entre os dias:	12 de dezembro a 21 de dezembro de 2023.
Encerramento de Recebimento das Propostas	Até às 09h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 21 de dezembro de 2023 – Horário de Brasília/DF.
Abertura das Propostas	A partir das 10h00min (dez horas) do dia 21 de dezembro de 2023 – Horário de Brasília/DF.
A disputa de preços terá início	A partir das 10h15min (dez horas e quinze minutos) do dia 21 de dezembro de 2023.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília/DF**, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.daevg.com.br** e no endereço eletrônico **licitacaodae@gmail.com**

2.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) integrante do quadro do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE,** denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Licitações-e**", constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A - www.licitacao-e.com.br** conforme descrito neste Edital e seus anexos.

Várzea Grande-MT, 07 de dezembro de 2023.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

PREGOEIRA OFICIAL - DAE/VG

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

RESOLUÇÃO AD REFERENDUMNº 026/2023/CMS-VG

Várzea Grande,06 de dezembrode 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º -Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2021.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande,06 de dezembrode 2023.

Marcos de Castro Quaresma

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a ResoluçãoAd Referendum nº 026/2023do Conselho Municipal de Saúde/VG.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESEMBARGO

Várzea Grande, 07 de Dezembro de 2023.

TERMO DE DESEMBARGO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE,** neste ato representada pelo Senhor Secretário**,** torna público a **SUSPENSÃO DO EMBARGO,** registrado no Auto de Embargo nº 001223, com fundamento no art. 157, da lei municipal n. 1.497/94,**sem prejuízo a observância do artigo 13 da lei 2.846/2006**.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Cumpra-se.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – SEMMADRS

PORTARIA Nº. 1158/2023

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ATHAIR DA SILVA TAVARES**
MATRICULA	5099
CARGO	Professor
PROCESSO N°	482165/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.03.2011/2016**
PERÍODO DE GOZO	28.11.2023 a 25.02.2024

SERVIDOR	**DAYANNE MENDONÇA**
MATRICULA	130433
CARGO	Técnico em Enfermagem
PROCESSO N°	893216/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**04.06.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	01.12.2023 a 28.02.2024

SERVIDOR	**DALILA DE MORAES FREIRE**
MATRICULA	9546
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	907439/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.08.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	04.12.2023 a 03.03.2024

SERVIDOR	**FABIO ALEX DA CRUZ**
MATRICULA	87242
CARGO	TSAE / Técnico em Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	895468/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**16.10.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	01.12.2023 a 28.02.2024

SERVIDOR	**LUIZ EDUARDO PINTO**
MATRICULA	29626
CARGO	Fiscal de Obras
PROCESSO N°	385864/2016
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**23.09.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	11.12.2023 a 08.03.2024

SERVIDOR	**MARIA BERZE POMPEU**
MATRICULA	31949
CARGO	Agente de Serviços Gerais
PROCESSO N°	695019/2020
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**27.09.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	30.11.2023 a 27.02.2024

SERVIDOR	**MARIA TEREZINHA SILVA**
MATRICULA	33601
CARGO	Agente ADM
PROCESSO N°	925301/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**22.09.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	01.12.2023 a 28.02.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 06 de dezembro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1157/2023

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 995/2017,** somente com relação a servidor, **LUZINETE MARIA GOMES,** matrícula nº **82091,** exercendo o cargo de **Professor I a IV** lotada na Secretaria Municipal de Educação, que concedeu 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no quinquênio **27.04.2012/2017, no período 23.10.2017 à 21.12.2017.**

Onde se lê: **90 (noventa) dias**

Leia-se: 60 (sessenta) dias.

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT. 06 de dezembro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

LEI Nº5.190/2023

Dispõe sobre desafetação, afetação e doação de área urbana para o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a promover a desafetação, como via pública, de área com 2.789,130 m², localizada no canteiro central, da Avenida Principal, S/N, do Capão do pequi, neste município.

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a promover a afetação, como equipamento público comunitário, de área com 2.789,130 m², localizada no canteiro central, da Avenida Principal, S/N, do Capão do pequi, neste município.

Art. 3º A área desafetada no art. 1º e afetada no art. 2º, ambos desta Lei Municipal, possui os seguintes limites e dimensões: Partindo do marco M01 com coordenada UTM. (SIRGAS 2000), MC de 57ºWgr N= 8.261. 039,113 metros e E= 592.035,046 metros, localizado no alinhamento da pista de rolamento da Avenida Ipê, divisa com o canteiro central da referida via pública, segue-se com azimute plano de 91º01'06" e com uma distância de 147,191 metros, confrontando com a pista de rolamento da Avenida Ipê, até encontrar o marco M02. Do marco M02 com coordenada UTM N = 8.261.036,498 m e E = 592.182,542 metros, segue-se com azimute plano de 182º01'33" e com uma distância de 18,983 metros, confrontando com o canteiro central da Avenida Ipê, até encontrar o marco M03. Do marco M03 com coordenada UTM N = 8.261.017,527 m e E = 592.181,542 m, segue-se com azimute plano de 271º00'01" e com uma distância de 146,356 metros, confrontando com a pista de rolamento da Avenida Ipê, até encontrar o marco M04. Do marco M04 com coordenada UTM N = 8.261.020,081 m e E = 592.035,209 m, segue-se com azimute plano de 359º30'33", e com uma distância de 19,033 metros, confrontando com o canteiro central da Avenida Ipê, até encontrar o marco M01, fechando assim o perímetro.

Art. 4º Fica o poder executivo municipal autorizado a fazer a doação, após os atos cartoriais, da área com 2.789,130 m², localizada no canteiro central, da Avenida Principal, S/N, do Capão do pequi, neste município, ao **Estado de Mato Grosso** - CNPJ Nº 03.507.415/0001-44, para a construção e funcionamento de uma unidade de segurança pública.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 dedezembrode 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ATO N° 330/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEARos candidatos abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
191	4983	FRANÇOISES MARCIA BATISTA SIQUEIRA DA CUNHA BARROS	12687456 - SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
311	3963	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	0907506-2 - SSP/MT	CLASSIFICADO

Várzea Grande-MT, 25 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, PrefeitoMunicipal doMunicípio de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material,na Exoneração-conforme Ato nº 329/2023 daSra.Thais Helena de Lima Martins, na Secretaria Municipal de Saúde,publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.375do dia 07/12/2023 páginas1344.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a correçãonoAto nº 329/2023 daSra.Thais Helena de Lima Martins.

Onde se lê:Matricula nº 141.085 e Cargo em concurso de Profissional de Nível Superior do SUS;

Leia-se:Matricula nº 132.886 e Cargo em concurso de Agente de Saúde Municipal.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07de Dezembrode 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ADESÃO Nº 44/2023

Processo nº. 930187/2023. ADESÃO de nº. 44/2023, Adesão à Ata de Registro de Preços N° 015/2023 referente ao Pregão Presencial nº 015/2023- Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa fornecedora de serviço de decoração natalina com instalação desinstalação, manutenção, materiais elétricos, frete, mão de obra e toda as despesas incluso conforme termo de referência, incluindo o transporte para o município de Tesouro/MT, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por meio da Superintendência de Cultura, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 050/2023, cuja contratada é a empresa PARQUE DE DIVERSÕES XAVIER LTDA, inscrita no CNPJ: 02.715.880/0001-08, com valor global de R$ 563.48,98, (quinhentos e sessenta e três mil, quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), pelo período de 12 meses, segundo termos, condições, quantitativos e prazos constantes no Referência 50/2023. O presente documento encontra-se disponível no site http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965. Várzea Grande-MT, 07 de dezembro de 2023. Silvio Aparecido Fidelis- Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 1163/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria n° 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 932438/2023,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LARYSSA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula 130047, exercendo o cargo de **Profissional de Nível Superior do SUS,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular Sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de **02/12/2023 a 02/12/2025.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,07dedezembro 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

1ª MOSTRA DE CINEMA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL INCISO III

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da fase de habilitação do **Edital de Chamamento Público nº 003/2023.**

Processo	Proponente	Nome do Projeto	Resultado de Habilitação
928145/23	Francisco Marcio Moreira da Silva	Mostra de Cinema e Literatura: 100 anos de Fernando Sabino	HABILITADA
928145/23	Associação Cultural MT Queer – Núcleo VG	Festival VG Conecta – Capacitação e Conexão Audiovisual	HABILITADA

Várzea Grande, 04 de dezembro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

VG + CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final da fase de habilitação do **Edital de Chamamento Público nº 001/2023.**

Processo	Proponente	Nome do Projeto	Categoria	Política Afirmativa	Resultado de Habilitação
928601/23	Natalya Tombini Velozo ME	Série Documental Vozes e Vidas	Categoria I	Não	Habilitada
929121/23	Natalya Tombini Velozo ME	Filme História de Várzea Grande	Categoria I	Não	Habilitada
929111/23	PublishWork Consultoria e Publicidade	Bonsucesso: entre águas e tradições	Categoria I	Não	Habilitada
926200/23	Michael Oliveira Soares	O Amor Transforma	Categoria II	Sim	Habilitada
929150/23	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	Documentário: Artesão da viola de cocho de Várzea Grande	Categoria II	Não	Habilitada
929225/23	Jonathan Cristian dos Santos Silva	Documentário Mestre e Mestras da Cultura Popular de Várzea Grande	Categoria II	Não	Habilitada
929112/23	Instituto Brasil	Patrimônio Histórico Tombado	Categoria II	Não	Habilitada
929221/23	Júlio Santana Magalhães Antunes	Documentário Lambadão de Várzea Grande	Categoria II	Não	Habilitada
929266/23	Instituto de Tecnologia, Pesquisa, Desenvolvimento e Cultura – Instituto Ipê	Filinto Muller – A verdade por trás da mentira	Categoria II	Não	Habilitada
928661/23	Ilso Jorge Fernandes do Carmo	O apagar dos vagalumes	Categoria II	Não	Habilitada
928893/23	Julian João Zilio	Várzea Grande 360º: Uma jornada histórica	Categoria II	Não	Habilitada
929111/23	PublishWork Consultoria e Publicidade	Herança Viva: Religiosidade Africana e a Consciência Negra em Várzea Grande	Categoria II	Não	Habilitada
926647/23	Stephen RosiquePederiva	Tonico	Categoria III	Sim	Habilitada
929001/23	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	Retratando Folclore	Categoria III	Não	Habilitada
928897/23	Associação Social Civil Abaiuc-Asca	Valorizando a Sétima Arte	Categoria III	Não	Habilitada
929245/23	Odilio Marcelo da Costa	Lar Feminicida	Categoria III	Não	Habilitada
929224/23	Simoni Silva Araújo Alencar	Turminha das Notinhas	Categoria III	Não	Habilitada
929230/23	Simoni Silva Araújo Alencar	Turminha das Notinhas: Lúdico e Ensino	Categoria III	Não	Habilitada
928184/23	Vinicio Gonçalves da Silva	Cante e Encante Várzea Grande	Categoria III	Não	Habilitada
929124/23	Everson Marcos Theodoro da Silva	Sobre Omissão	Categoria III	Não	Habilitada
929162/23	Eric Lima dos Santos	Skate na Periferia	Categoria III	Não	Habilitada
929211/23	Rafaela Rodrigues de Moraes	Várzea Grande por cima: cultura em voo livre	Categoria IV	Não	Habilitada
929146/23	Ana Julia Costa Martins	Cores da dança: um retrato vibrante da cultura em movimento	Categoria IV	Não	Habilitada
928935/23	Associação das Redeiras de Limpo Grande – Tece Arte	Tece Arte: Documentando Nossa História	Categoria IV	Não	Habilitada
929235/23	Bruno Sol da Silva Ferreira	WebsérieMTransmasculine	Categoria IV	Não	Habilitada
929087/23	Dalila de Arruda Felfili	Tecendo História Limpo Grande	Categoria IV	Não	Habilitada
929098/23	Eduvaldo Bueno Velozo	Vídeo Clipe	Categoria IV	Não	Habilitada
929020/23	Flávio Henrique Morais Ribeiro	Raízes e Histórias em Som	Categoria IV	Não	Habilitada
Não houve proponentes inscritos			Categoria V		

Processo	Proponente	Nome do Projeto	Resultado de Habilitação	Motivo
927286/23	Welbiner Vieira dos Santos	Dupla Sertaneja Bony e Binho	**INABILITADA**	**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:** Anexo II - Formulário de inscrição incompleto; O proponente não fez opção pela categoria, conforme Anexo I – Categorias de Apoio; Proponente deixou de encaminhar a planilha orçamentária, com a descrição dos custos da produção, bem como não fez previsão da aplicação dos recursos destinados a acessibilidade, conforme item 9.3 do edital. Proponente não preencheu o item: Concepção e Roteiro no Formulário de inscrição; **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Proponente deixou de encaminhar o Currículo e Portifólio do proponente. **FASE DE RECURSO:** Proponente não apresentou recurso.

927300/23	Welbiner Vieira dos Santos	Pertencer	**INABILITADA**	**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:** Anexo II - Formulário de inscrição incompleto; O proponente não fez opção pela categoria, conforme Anexo I – Categorias de Apoio; Proponente deixou de encaminhar a planilha orçamentária, com a descrição dos custos da produção, bem como não fez previsão da aplicação dos recursos destinados a acessibilidade, conforme item 9.3 do edital. Proponente não preencheu o item: Concepção e Roteiro no Formulário de inscrição; **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Proponente deixou de encaminhar o Currículo e Portifólio do proponente. **FASE DE RECURSO:** Proponente não apresentou recurso.

Várzea Grande, 04 de dezembro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.43/2023

Processo nº908807/2023- Objeto:Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa capacitada para fornecimento de materiais e equipamentos que serão utilizados na implantação de hortas solidárias em bairros com níveis maiores de insegurança alimentar para produção agroecológica de hortaliças visando a comercialização, geração de renda e melhoria na quantidade e qualidade alimentar das famílias, nos termos do Convênio SEAF Nº 2780/2022 (Processo nº SEAF-2022/04973) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF-MT e o Município de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável- SEMMADRS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2023

EMPRESA: AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ N.º 46.356.151/0001-88						
ITEM	**CÓDIGO TCE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	00065881	ADUBO NPK 10 10 10	KG	600	R$ 4,30	R$ 2.580,00
3	271270-9	BANDEJA 200 CELULAS PARA MUDAS	UN	252	R$ 3,45	R$ 869,40
9	185112-8	CALCARIO DOLOMITICO	KG	3000	R$ 0,70	R$ 2.254,80
10	00055162	CARRINHO DE MAO COM CACAMBA 60 LITROS	UN	12	R$ 187,90	R$ 2.254,80
12	419653-8	ENCANAMENTO PVC ¾ PARA PONTO DE ÁGUA 6M	UN	48	R$ 20,50	R$ 984,00
13	00013863	ENXADA LARGA COM CABO	UN	90	R$ 36,99	R$ 3.329,10
16	00081017	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM	M	600	R$ 2,55	R$ 1.530,00
19	16359-7	PULVERIZADOR COSTAL 20 LT	UN	12	R$ 198,00	R$ 2.376,00
20	62836-0	REGADOR PLASTICO 10L	UN	90	R$ 19,00	R$ 1.710,00
21	128219-0	TELA ALAMBRADO FIO 12 2" 1.80M	M	1260	R$ 29,70	R$ 37.422,00
23	164289-8	TERRA PRETA ORGÂNICA	M3	36	R$ 270,00	R$ 9.720,00
VALOR TOTALR$ 64.875,30 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2023

EMPRESA: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME - CNPJ N.º 29.567.496/0001- 61						
ITEM	**CÓDIGO TCE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	00010253	AREIA LAVADA 05 M3	M3	6	R$ 461,16	R$ 2.766,96
17	105278-0	MOURÃO DE MADEIRA 2,20M 06X08 EUCALIPTO	UN	420	R$ 34,16	R$ 14.347,20
18	00020122	PA DE BICO COM CABO	UN	90	R$ 42,03	R$ 3.782,70
26	160470-8	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM	UN	18	R$ 3,69	R$ 66,42
VALOR TOTALR$ 20.963,28 (vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2023

EMPRESA: DIPAR FERRAGENS EIRELI - CNPJ N.º 16.868.674/0001-42						
ITEM	**CÓDIGO TCE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	00037161	BARRA DE TRELIÇA 06 MT	UN	12	R$48,00	R$576,00
5	00077244	BARRA FERRO CA 50 3/8 12M	UN	18	R$42,00	R$756,00
6	428938-2	BOMBA D'AGUA CENTRIFUGA 2-CV	UN	6	R$1.422,00	R$8.532,00
VALOR TOTALR$ 9.864,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2023

EMPRESA: BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º49.389.734/0001-01						
ITEM	**CÓDIGO TCE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	252851-7	CAIXA DÁGUA COM TAMPA 3000L	UN	6	R$1.299,98	R$7.799,88
8	122194-9	CAIXA DÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 500L	UN	36	R$229,99	R$8.279,64
VALOR TOTALR$ 16.072,52 (dezesseis mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 287/2023

EMPRESA: MULTUS COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ N.º 24.753.864/0001-42						
ITEM	**CÓDIGO TCE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	00020132	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	UN	90	R$ 3,30	R$ 297,00
VALOR TOTAL R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 288/2023

EMPRESA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ N.º 46.423.434/0001-03						
ITEM	**CÓDIGO TCE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	00015986	TELA SOMBRITE 50% ROLO 4.00 X 100M	M	300	R$ 8,40	R$ 2.520,00
VALOR TOTAL R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 289/2023

EMPRESA: KM JUNIOR LTDA - CNPJ N.º 13.225.851/0001-84						
ITEM	**CÓDIGO TCE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	00066173	TESOURA DE PODA	UN	90	R$ 32,98	R$ 2.968,20
27	00012702	VASSOURA PLASTICA 22 DENTES COM CABO (RASTELO)	UN	90	R$ 45,99	R$ 4.139,10
VALOR TOTAL R$ 7.107,30 (sete mil, cento e sete reais e trinta centavos)						

12 (doze) mesesVárzea Grande/MT, 07 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

VG + CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado preliminar da fase de mérito cultural do **Edital de Chamamento Público nº 001/2023.**

Categoria I					
Processo	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Ação Afirmativa**	**Pontuação**	**Resultado**
928601/23	Natalya Tombini Velozo ME	Série Documental Vozes e Vidas	Não	88,00	**SELECIONADA**
929111/23	PublishWork Consultoria e Publicidade	Bonsucesso: entre águas e tradições	Não	73,00	**SELECIONADA**
929121/23	Natalya Tombini Velozo ME	Filme História de Várzea Grande	Não	71,00	CLASSIFICADA

Categoria II					
Processo	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Política Afirmativa**	**Pontuação**	**Resultado**
926200/23	Michael Oliveira Soares	O Amor Transforma	Sim	86,50	**SELECIONADA**
929150/23	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	Documentário: Artesão da viola de cocho de Várzea Grande	Não	86,00	**SELECIONADA**
929111/23	PublishWork Consultoria e Publicidade	Herança Viva: Religiosidade Africana e a Consciência Negra em Várzea Grande	Não	82,50	**SELECIONADA**
928893/23	Julian João Zilio	Várzea Grande 360º: Uma jornada histórica	Não	69,00	**SELECIONADA**
929112/23	Instituto Brasil	Patrimônio Histórico Tombado	Não	63,00	**SELECIONADA**
929225/23	Jonathan Cristian dos Santos Silva	Documentário Mestre e Mestras da Cultura Popular de Várzea Grande	Não	58,00	CLASSIFICADA
929221/23	Júlio Santana Magalhães Antunes	Documentário Lambadão de Várzea Grande	Não	57,50	CLASSIFICADA
928661/23	Ilso Jorge Fernandes do Carmo	O apagar dos vagalumes	Não	57,00	CLASSIFICADA
929266/23	Instituto de Tecnologia, Pesquisa, Desenvolvimento e Cultura – Instituto Ipê	Filinto Muller – A verdade por trás da mentira	Não	51,00	CLASSIFICADA

Categoria III					
Processo	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Política Afirmativa**	**Pontuação**	**Resultado**
928897/23	Associação Social Civil Abaiuc-Asca	Valorizando a Sétima Arte	Não	85,00	**SELECIONADA**
926647/23	Stephen RosiquePederiva	Tonico	Sim	80,50	**SELECIONADA**
929245/23	Odilio Marcelo da Costa	Lar Feminicida	Não	77,00	**SELECIONADA**
929124/23	Everson Marcos Theodoro da Silva	Sobre Omissão	Não	74,00	CLASSIFICADA
929001/23	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	Retratando Folclore	Não	67,00	CLASSIFICADA
929224/23	Simoni Silva Araújo Alencar	Turminha das Notinhas	Não	65,5	CLASSIFICADA
929230/23	Simoni Silva Araújo Alencar	Turminha das Notinhas: Lúdico e Ensino	Não	64,00	CLASSIFICADA
928184/23	Vinicio Gonçalves da Silva	Cante e Encante Várzea Grande	Não	63,00	CLASSIFICADA
929162/23	Eric Lima dos Santos	Skate na Periferia	Não	59,00	CLASSIFICADA

Categoria IV					
Processo	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Política Afirmativa**	**Pontuação**	**Resultado**
929235/23	Bruno Sol da Silva Ferreira	WebsérieMTransmasculine	Não	85,00	**SELECIONADA**
928935/23	Associação das Redeiras de Limpo Grande – Tece Arte	Tece Arte: Documentando Nossa História	Não	83,00	**SELECIONADA**
929087/23	Dalila de Arruda Felfili	Tecendo História Limpo Grande	Não	75,00	**SELECIONADA**
929211/23	Rafaela Rodrigues de Moraes	Várzea Grande por cima: cultura em voo livre	Não	73,50	**SELECIONADA**
929020/23	Flávio Henrique Morais Ribeiro	Raízes e Histórias em Som	Não	69,00	CLASSIFICADA
929098/23	Eduvaldo Bueno Velozo	Vídeo Clipe	Não	60,50	CLASSIFICADA
929146/23	Ana Julia Costa Martins	Cores da dança: um retrato vibrante da cultura em movimento	Não	54,00	CLASSIFICADA

1. Conforme estabelecido no item 12.9 do edital, contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico, destinado a comissão de seleção.

2. Os recursos de trata o item 12.9do edital, deverão ser apresentados utilizando o Anexo IX – Interposição de Recurso, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

3. O proponente deverá encaminhar o Anexo IX – Interposição de Recurso, devidamente assinados e digitalizados em arquivo PDF único para o e-mail: superintendenciaculturavg@gmail.com.

4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Várzea Grande, 06 de dezembro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1ª MOSTRA DE CINEMA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL INCISO III

RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado preliminar da fase de mérito cultural do **Edital de Chamamento Público nº 003/2023.**

Processo	Proponente	Nome do Projeto	Pontuação	Resultado
928145/23	Associação Cultural MT Queer – Núcleo VG	Festival VG Conecta – Capacitação e Conexão Audiovisual	82,00	SELECIONADA
928145/23	Francisco Marcio Moreira da Silva	Mostra de Cinema e Literatura: 100 anos de Fernando Sabino	68,00	CLASSIFICADA

1. Conforme estabelecido no item 11.9 do edital, contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso fundamentado e específico, destinado a comissão de seleção.

2. Os recursos de trata o item 11.9 do edital, deverão ser apresentados utilizando o Anexo VII – Interposição de Recurso, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

3. O proponente deverá encaminhar o Anexo VII – Interposição de Recurso, devidamente assinados e digitalizado em arquivo PDF único para o e-mail: superintendenciaculturavg@gmail.com.

4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Várzea Grande, 06 de dezembro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 235/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa CONSÓRCIO GRATT – FRONTER ENGENHARIA – JOCLAMAR – ETA MIRANTE DO PARÍ, consórcio de sociedades, inscrita no CNPJ n. 47.491.371/0001-87 e no NIRE n. 4250007964. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, §1º, I c/c 65, I, a), §1º da Lei n. 8.666/1993, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora, nas condições do Contrato n. 235/2022, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 918233/2023. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para construção de Estação de Tratamento de Água potável, com capacidade para 250 litros/segundo, na estrada da passagem da Conceição s./n, bairro Mirante do Pari, localizado no Município de Várzea Grande - MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica aditado o valor de R$ 530. 591,37 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), decorrente do reajuste de aproximadamente 3,93%, conforme índice INCC/FGV, no período de junho/2022 a junho/2023, passando o contrato ao valor de R$ 37.189.600,72 (trinta e sete milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos reais e setenta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 017540. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 201 (duzentos e um) dias, o prazo de vigência do contrato, a contar de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

16.17.1. Dyoni Toshio Trettel Hataqueiama, inscrito no CPF n. 011.448. 911-40.

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2023

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Contratante

CONSÓRCIO GRATT – FRONTER ENGENHARIA – JOCLAMAR – ETA MIRANTE DO PARÍ

GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (EMPRESA LÍDER)

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RESOLUÇÃO Nº 019/2023/CMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do repasse do recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 443/2023, no valor de R$ 59.171,51 (cinquenta e nove mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), destinados ao Hospital Evangélico de Mato Grosso Secretaria CNES 2752603, localizada no município de Vila bela da Ss. Trindade/MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.8.142 de Dezembro de 1990, instituídas pela Lei nº 417/1992, de 16 de Março de 1992 e considerando:

I. Considerando **a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providencias. **II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes; **III. A Lei Orçamentária Anual de 2023**, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima; **IV. A PORTARIA GM/MS Nº 443, DE 3 DE ABRIL DE 2023, que** estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022. **V.** Considerando a deliberação do Pleno do CMS em reunião extraordinária de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 443/2023, no valor de R$ 59.171,51 (cinquenta e nove mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), destinados ao Hospital Evangélico de Mato Grosso Secretaria CNES 2752603, localizada no município de Vila bela da Ss. Trindade/MT. **Art. 2º** Os valores decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercício anteriores a 2018, será disponibilizado em conta bancária de titularidade da beneficiada, em parcela única, através de termo de repasse. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 21 de novembro de 2023.**

_____

Jorge de Lima Alves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Vila Bela da Ss. Trindade/MT

RESOLUÇÃO Nº 017/2023/CMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 1º quadrimestre do ano de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Vila bela da Ss. Trindade/ MT.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.8.142 de Dezembro de 1990, instituídas pela Lei nº 417/1992, de 16 de Março de 1992;

I - Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que** regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 1º quadrimestre do ano de 2023.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 21 de novembro de 2023.

_____

Jorge de Lima Alves

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Vila Bela da Ss. Trindade/MT

RESOLUÇÃO Nº 018/2023/CMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2º quadrimestre do ano de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Vila bela da Ss. Trindade/ MT.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.8.142 de Dezembro de 1990, instituídas pela Lei nº 417/1992, de 16 de Março de 1992;

I - Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que** regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2º quadrimestre do ano de 2023.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 21 de novembro de 2023.

_____

Jorge de Lima Alves

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Vila Bela da Ss. Trindade/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO LEILÃO N. 002/2023

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoia do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria n. 335 de 16 de junho de 2023, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo a LEILÃO N. 002/2023, tendo por objeto a **contratação por meio de processo licitatório de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de quiosque, lanchonete e guichês, na forma de concessão onerosa de uso**, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa: **51.881.762 WEDERKIN ROEBSTER TAVARES NEPOMUCENO DE PAULA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.881.762/0001-85, que apresentou proposta no valor mensal de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) totalizando o valor global de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 07 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N. 002/2023

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo a LEILÃO N. 002/2023, tendo por objeto a **contratação por meio de processo licitatório de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de quiosque, lanchonete e guichês, na forma de concessão onerosa de uso**, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa: **51.881.762 WEDERKIN ROEBSTER TAVARES NEPOMUCENO DE PAULA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51. 881.762/0001-85, que apresentou proposta no valor mensal de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) totalizando o valor global de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT,07 de dezembro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - CONTAGEM DE PONTOS – PROFESSORES EFETIVOS

ZONA URBANA

C.E.I. CHAPEUZINHO VERMELHO		
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Júlia Neta Ramos de Morais	29,80
2	Gilma Fernandes Moraes	27,64
3	Dauranilce Leite Mendes	26,01
4	Priscila Fernandes	23,43
5	Marízia de Oliveira Leite	23,32
6	Eudenice Ferreira Rhoden	23,12
7	Evelize Fernandes	22,64

C.E.I. AVIÃOZINHO		
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Carlita Gonçalves Leal de Oliveira	29,64
2	Fanícia de Melo Raimundo	28,72
3	Rosa Zenaide Ortiz	27,14
4	Lucila Pinto da Silva	23,62
5	Rozana Pereira Soares Nava	19,60
6	Rozana Pereira Soares Nava	18,44
7	Elias Oliveira Delabenetti	18,32

C.E.I. PRIMEIROS PASSOS		
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Elizabete de Souza dos Santos	27,97
2	Giselda Ferreira de Souza	27,64
3	Suzana Leonel Monteiro	26,56
4	Giselda Ferreira de Souza	25,64
5	Suzana Leonel Monteiro	25,00
6	Denildo da Silva Costa	20,08

C.E.I. TIA NASTÁCIA		
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Cláudia Patrícia Leite Nepomuceno	28,30
2	Justina da Mata Nascimento	27,64
3	Eliamar Ap. De Oliveira	27,64
4	Sirleide de Oliveira Ribeiro	27,44
5	Silvia Dantas de Barros	27,14
6	Cláudia Patrícia Leite Nepomuceno	27,14
7	Maristela Geraldes de Paula	25,80
8	Evanildes de Assunção da S. Toledo	25,30
9	Elizanete Leite Ramos	22,22
10	Denildo da Silva Costa	21,64
11	Nalice Marques Nantes Shimizu*	10,0
12	Janete Profeta Santos**	----
Obs.: *Servidora cedida à Secretaria de administração ** Servidora não participou do processo de inscrição		

ESCOLA MUNICIPAL RICARDO FRANCO		
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Maria Adenilza de Oliveira Almeida	41,80
2	Wanderleia de Moraes Coelho	28,80
3	Soraia Amanda Zucarelli	28,80
4	Maria Rosinete Ferreira da Silva	25,72
5	Angelina Massai Galoci	25,72
6	Dirlene de Oliveira Ribeiro	25,64
7	Sirleide de Oliveira Ribeiro	25,52
8	Dauranilce Leite Mendes	24,09
9	Luciana da Silva	22,08
10	Marileide de Oliveira Ribeiro	21,54
11	Vilma Soares da Silva	21,34
12	Adenilson Oliveira	21,30
13	Valdirene Ribeiro dos Santos Lima	20,80
14	Justina da Mata Nascimento	16,80
15	Carla Fernanda T. Santana Lima	16,72
16	Rosimar Teotônio	16,08
Classificação	**MATEMÁTICA**	**Pontuação**
1	Odaléia Bisinoto Paulino Leite	27,64
2	Nolma da Costa Silva	22,89
3	Valdir Luiz Antônio	22,64
4	Glória Adriana da Cruz	22,64
Classificação	**LETRAS**	**Pontuação**
1	Keila Vitória de Oliveira Almeida	29,16
2	Zilcléia Carmo Silva da Cruz	23,79
3	Mirian Aparecida de França	22,64
3	Márcia M. Schwaab Magalhães	16,88
Classificação	**HISTÓRIA**	**Pontuação**
1	Rosa Betânia Veloso Silva Brito	26,14
2	Roseli Silva Correia	25,81
Classificação	**GEOGRAFIA**	**Pontuação**
1	Rivaldo Aranha de Almeida	21,73
Classificação	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	**Pontuação**
1	Bruno Barbosa da Silveira	10,72
Classificação	**CIÊNCIAS**	**Pontuação**
1	Lidiane Augusta Coelho de Barros	30,80
2	Karla Symone Farias de Brito Cavalcanti	25,80
3	Kácia de Oliveira Almeida	23,80

ZONA RURAL

ESCOLA DUQUE DE CAXIAS		
Classificação	**MATEMÁTICA**	**Pontuação**
1	Gisele F. N. Ribas de Neira	8,40
Classificação	**GEOGRAFIA**	**Pontuação**
1	Rayane Mara Batista	9,80
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Edson Correa De Moraes	26,72
2	Odenil Cristo	23,49
3	Karleny Farias de Brito	16,80
4	Delma Roberta Ramão	16,80
5	Deisiane Cristina de Souza	16,32
6	Marcilene Barbosa Prates	15,80
Classificação	**LETRAS**	**Pontuação**
1	Juliete Fernandes de Souza*	-----
2	Juliete Fernandes de Souza*	-----
Obs.: * Servidora não participou do processo de inscrição.		

ESCOLA DOM ANTONIO ROLIM DE MOURA		
Classificação	**LETRAS**	**Pontuação**
1	Nilza de Souza Tomas	16,80
Classificação	**HISTÓRIA**	**Pontuação**
1	Benildes do Carmo da Silva	16,18
Classificação	**MATEMÁTICA**	**Pontuação**
1	Aldamiro Ramos	18,22
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Luciana Siqueira Silva Pereira	28,64
2	Neiva Marques Nantes Castro	21,64
3	Marlene Nunes Dorea dos Santos	16,80
4	Sirlei Fernandes da Silva	15,64
5	Ana Luiza Zaneti Rosa	13,16
6	Edina José da Costa	12,52

ESCOLA GUAPORÉ		
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Daniel Crescêncio da Silva	27,64
2	Rogéria Carla da Silva	27,32
3	Vânia Barbosa de Souza	22,80
4	Valquíria Arana Silva	16,88
Classificação	**MATEMÁTICA**	**Pontuação**
1	Elizangela Geraldes Cruz	17,52
Classificação	**LETRAS**	**Pontuação**
1	Irlene Renata Cano de Brito	8,08
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Daniel Crescêncio da Silva	27,64
2	Rogéria Carla da Silva	27,32
3	Vânia Barbosa de Souza	22,80
4	Valquíria Arana Silva	16,88

ESCOLA ITIJUCAL		
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Nilza Maria Nunes Damaceno	25,64
2	Valéria Queiroz Carneiro	15,54
3	Joselaine Mercado Supepi	12,08
4	Cenir Francisco da Silva	9,48
5	Roselene Ramos da Silva	12,40
6	Geisiele Rafaela da Silva	8,0
Classificação	**LETRAS**	**Pontuação**
1	Nelci Jaqueline de Oliveira	23,80

Classificação	**MATEMÁTICA**	**Pontuação**
1	Erico Geraldes Cruz	25,72

ESCOLA MONTEIRO LOBATO		
Classificação	**LETRAS**	**Pontuação**
1	João Corrêa Neto	13,56
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Solange Pio de França	22,80

ESCOLA NOVA FORTUNA		
Classificação	**LETRAS**	**Pontuação**
1	Mirian Alves Leal	10,91
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Marlene Nunes Dorea dos Santos	23,50
2	Joyce de Aquino Rodrigues	16,64

ESCOLA SÃO SEBASTIÃO		
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Marilza C. Lopes Silva	23,72

ESCOLA VALE DO GUAPORÉ		
Classificação	**LETRAS**	**Pontuação**
1	Ana Maria Esmirdorff	23,99
Classificação	**PEDAGOGIA**	**Pontuação**
1	Ivonete Gonçales dos Santos	23,39
2	Maria de Fátima de Souza	21,64
3	Danielly Shirley Gomes de Brito	13,40

Professora aguardando Lotação	Roselene Ramos da Silva	12,40

RESOLUÇÃO Nº 014/2023/CMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Eliminação da Malária para os anos 2023/2025, do município de Vila bela da Ss. Trindade/MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.8.142 de Dezembro de 1990, instituídas pela Lei nº 417/1992, de 16 de Março de 1992 e considerando:

I. Considerando **a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providencias. **II.** Considerando **LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; **III.** Considerando o Plano Nacional de Eliminação Malária no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a o Plano Municipal de Eliminação da Malária para os anos 2023/2025 no âmbito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Roseni Martins da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Vila Bela da Ss. Trindade/MT

LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, CNPJ nº 03. 214.160/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para as obras de Pavimentação asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas vias da zona urbana do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

RESOLUÇÃO Nº 016/2023/CMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação das propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde nos termos do Programa de Acelerarão do Crescimento (Novo PAC Saúde), para o município de Vila bela da Ss. Trindade/MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.8.142 de Dezembro de 1990, instituídas pela Lei nº 417/1992, de 16 de Março de 1992 e considerando:

I. Considerando **a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providencias. **II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes; **III.** Considerando Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que *consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;* **IV.** Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017,

que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma; **V.** Considerando a deliberação do Pleno do CMS em reunião extraordinária de 26 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde nos termos do Programa de Acelerarão do Crescimento (Novo PAC Saúde), para construção de Unidade Básica de Saude ESF Rural I, ESF Seringal e Unidade Odontológica Móvel. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Roseni Martins da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Vila Bela da Ss. Trindade/MT

ESF família Rural I e Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 310/2023

de 07 de dezembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial ao exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/2008

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MARIA ANTONIA DA SILVA, matrícula nº 714 lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas no cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme perícia médica pelo período de 05/12/2023 a 02/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05/12/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em especial.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESCONSIDERAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do DECRETO Nº 153/2023 PUBLICADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.375 – página 1359 a 1360.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o Decreto nº 153/2023, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT - podendo ser pessoalmente ou por telefone (66) – 3554-1151, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail finanças@vilarica.mt.gov.br. Vila Rica-MT., 07 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 153/2023 DE 06 DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e com base no artigo 36 da Lei Federal nº 4320/64, artigos 42 e 43 da Lei Complementar n º 101/2000 e dos artigos 67 a 70 do Decreto nº 93.872/86;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõem sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu artigo 70, que: *"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados*" e no "*Art. 68, estabelece o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados até 31 de dezembro do exercício seguinte*":

CONSIDERANDO a necessidade do fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO que é fundamental que os demonstrativos contábeis informem saldos reais de dívidas flutuantes, extirpando aquelas registradas indevidamente;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerados anteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os ***Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2022,*** referentes aos saldos não utilizados pelo município, constantes do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas, cujas despesas tenham sido liquidadas ou realizadas serão atendidos à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 2º - Ficam cancelados os saldos dos empenhos inscritos em ***Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2022***, no valor de ***R$ 39. 862,99***(trinta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos*)*.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o **anexo único** no qual discriminam os saldos dos Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXERCÍCIO DE 2022

DATA	EMPENHO	FONTE DE RECURSO	CREDOR	VALOR R$
15/03/2022	1592	500	TIM S/A	275,06
15/03/2022	1589	500	TIM S/A	37,14
15/03/2022	1590	500	TIM S/A	37,12
15/03/2022	1591	500	TIM S/A	147,17
15/03/2022	1601	500	TIM S/A	2.146,64
15/03/2022	1602	500	TIM S/A	37,11
15/03/2022	1603	500	TIM S/A	37,10
15/03/2022	1596	500	TIM S/A	1.073,95
15/03/2022	1597	500	TIM S/A	89,75
15/03/2022	1598	500	TIM S/A	89,73
15/03/2022	1599	500	TIM S/A	89,73
15/03/2022	1600	500	TIM S/A	89,72
15/03/2022	1593	600	TIM S/A	835,20
15/03/2022	1594	600	TIM S/A	32,37
15/03/2022	1595	600	TIM S/A	32,37
13/12/2022	8358	500	R DOS REIS DE OLIVEIRA EIRELI	0,03
31/05/2022	3720	500	CAON EMPREENDIMENTOS	8.368,78
11/11/2022	7662	600	ENERGISA MATO GROSSO	3.937,93
21/01/2022	306	500	IMPERIAL CONSULTORIA	480,0
14/03/2022	1565	500	MPX BRASIL	900,00
29/11/2022	8101	571	J C MOREIRA	14.555,66
09/08/2022	5374	621	J C MOREIRA	113,59
01/09/2022	6013	540	RET FARMA	364,00
07/04/2022	2281	500	DIHOL DISTRIDUIDORA HOSPITALAR	94,00
01/11/2022	7436	600	RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS	2.146,00
01/11/2022	7437	600	RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS	3.852,84
			TOTAL	**39.862,99**

Vila Rica - MT, 06 de Dezembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE VILA RICA, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – Lei nº 1.372/2016

OBJETO: Limpeza de terrenos baldios conforme estabelecido em Lei.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, o proprietário do imóvel conforme relacionado que no prazo de 10 (dias), contados da publicação deste, a proceder à limpeza, capina e à retirada de entulhos e do lixo, bem como a fazer, no seu terreno, o escoamento de águas estagnadas e outros serviços necessários ao asseio e à higiene, de forma a não molestar a vizinhança não comprometendo a saúde e a higiene pública.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel, comprovar a solicitação de regularização cadastral, comunicando a situação por meio de documento legalmente constituído para providências de transferência de propriedade do referido imóvel urbano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não cumprimento das exigências no prazo estipulado, a Prefeitura fará a limpeza e cobrará o valor de 4 (Quatro) UF-VR's, por limpeza, e 5 (cinco) UFVR's por não ter atendido a notificação. ficando estabelecido o mesmo valor por lixo ou entulhos, a quem lança-los em terrenos baldios, próprios e de terceiros, calçadas ou vias públicas deste município.

INTIMADOS para cumprimento do presente conforme relação em anexo.

TOTAL DE LOTES: 12 (doze) lotes, todos localizados no Bairro Bela Vista, ***nomes dos proprietários/ou responsável legal segue em anexo.***

Vila Rica – MT, 08 de dezembro 2023.

_____

Abmael Borges da Silveira

Prefeito

_____ _____

Jéssica Santos Rocha Davi Ap. O. Moreira

Secretario de Finanças Diretor de Tributação

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Contribuinte: FRANCISCO GONÇALVES CARDOSO **Cont.:** 8249 **Imóvel:** 8249
Endereço: AV. BRASIL S/N B. VISTA Quadra: 11 Lote: 15
RG/CPF: 053.138.708-90

Contribuinte: FRANCISCO GONÇALVES CARDOSO **Cont.:** 8249 **Imóvel:** 8250
Endereço: AV. BRASIL S/N B. VISTA Quadra: 11 Lote: 16
RG/CPF: 053.138.708-90

Contribuinte: FRANCISCO GONÇALVES CARDOSO **Cont.:** 8249 **Imóvel:** 8830
Endereço: AV. BRASIL S/N B. VISTA Quadra: 41 Lote: 06
RG/CPF: 053.138.708-90

Contribuinte: FRANCISCO GONÇALVES CARDOSO **Cont.:** 8249 **Imóvel:** 8829
Endereço: AV. BRASIL S/N B. VISTA Quadra: 41 Lote: 05
RG/CPF: 053.138.708-90

Contribuinte: LUCELIA PEREIRA DA COSTA **Cont.:** 8363 **Cód. Imóvel:** 8834
Endereço: AV. BRASIL S/N B. VISTA Quadra: 41 **Lote:** 10
RG/CPF: 015.859.031-75

Contribuinte: ELIZABETE DO NASCIMENTO LIMA **Cont.:** 8872 **Cód. Imóvel:** 8725
Endereço: AV. BRASIL S/N B. VISTA Quadra: 36 **Lote:** 07
RG/CPF: 719.330.932-34

Contribuinte: MARIA JOSE PEREIRA DOURADO **Cont.:** 102614 **Cód. Imóvel:** 8728
Endereço: AV. BRASIL S/N B. VISTA Quadra: 36 **Lote:** 10
RG/CPF: 581.500.561-49

Contribuinte: DORILDE SALETE TECCHIO **Cont.:** 10525 **Cód. Imóvel:** 8832
Endereço: AV. BRASIL S/N B. VISTA Quadra: 41 **Lote:** 08
RG/CPF: 487.658.991-72

Contribuinte: JAIR ALVES MACIEL **Cont.:** 8767 **Cód. Imóvel:** 8828
Endereço: AV. BRASIL S/N B. VISTA Quadra: 41 **Lote:** 04
RG/CPF: 218.949.811-20

Contribuinte: ABADIO TIOTONIO DUARTE **Cont.:** 35043 **Cód. Imóvel:** 8248
Endereço: AV. BRASIL S/N B. VISTA Quadra: 11 Lote: 14
RG/CPF: 135.892.451-15

Contribuinte: FABIO PEREIRA RIBEIRO **Cont.:** 1494 **Cód. Imóvel:** 8724
Endereço: AV. BRASIL S/N B. VISTA Quadra: 36 **Lote:** 06
RG/CPF: 836.973.491-04

Contribuinte: VALDER LUIS BANDEIRA LIMA **Cont.:** 147217 **Cód. Imóvel:** 8254
Endereço: AV. BRASIL S/N B. VISTA Quadra: 11 Lote: 20
RG/CPF: 413.853.731-72

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT

PORTARIA-FERIADO-IMACULADA CONCEIÇÃO DE MARIA-UCMMAT

PORTARIA Nº 010 DE 2022

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO – UCMMAT”

O Presidente da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, Vereador BRUNO LINS RIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da UCMMAT, considerando o feriado do dia 08/12/2023 (sexta-feira), que comemora o dia da Imaculada Conceição de Maria. RESOLVE

Art.1º.-Suspender o expediente no dia 08/12/2023 (sexta-feira).

Art.2º - Retornarão ao expediente ordinário no dia 11/12/2023 (sexta-feira) em seu horário normal de funcionamento.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

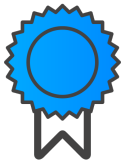
Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT,08 de dezembro de 2023.

BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE DA UCMMAT

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Dec 07 22:32:01 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)